SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 04 de Agosto de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IX | Nº 2066

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP 026/2020

Departamento de Licitação

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020 – SMSA – TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO A VÁCUO (TIPO CAMINHÃO AUTO FOSSA), NOVO, PARA O USO DESTE SERVIÇO AUTÁRQUICO.

Às 13h35 do dia 03 de agosto de 2020, o Pregoeiro oficial e sua Equipe de Apoio, abaixo identificados, designados pela Portaria n.º 07/2020, de 05 de fevereiro de 2020, reuniu-se na Sala de Licitação da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, situada na Av. Maringá, 1.029, Sarandi, Estado do Paraná, para abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação relativos ao Pregão Presencial n.º 026/2020. Não houve participantes para o certame, sendo assim o pregoeiro declarou a licitação DESERTA.

Informamos ainda que toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas, frisando que todos os itens cotados nesta sessão deverão, na ocasião da entrega ou execução, estar em total conformidade com o edital e normas complementares.

Sarandi, 03 de agosto de 2020

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:3041BDDF

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA Nº 2673/2020

SÚMULA: Revogar a Portaria n° 671/2017 de 28 de Outubro de 2017 e nomear membros titulares e suplentes dos Órgãos Governamentais e Não Governamentais para compor o conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no Município de Sarandi para o Biênio de 10 de Março de 2020 a 10 de Março de 2022.

WALTER VOLPATO, Prefeito municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal nº 2367/2017, de 23/10/2017,

RESOLVE:

1° - Nomear as pessoas abaixo para comporem o conselho municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sarandi/PR, de 10 de Março de 2020 a 10 de Março de 2022.

GOVERNAMENTAIS

NOME	REPRESENTANTE/ ÁREA
Titular: Laíde Ap. Cezário Alvarez da Silva **Suplente:** Michel Montelares da Silva	Secretaria Municipal de Assistência Social - Proteção Social Básica
Titular: Mauro Antônio Batista **Suplente:** Dauby Dominique de Castro Carvalho	Secretaria Municipal de Assistência Social - Proteção Social Especial
Titular: Geovani Willian Cardoso **Suplente:** Alessandra dos Anjos	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Titular: Khalil Abdo Wihby **Suplente:** Jeiviane de Brito Oliveira	Secretaria Municipal de Educação
Titular: Márcio José Boursbcheid **Suplente:** Aparecida Rodrigues Schwarz	Secretaria Municipal da Saúde
Titular: Marcos Roberto Torres Sanches **Suplente:** Milton Albano Gomes	SEJUV

NÃO – GOVERNAMENTAIS

NOME	REPRESENTANTE/ ÁREA
Titular: Dilce Lubisetto Ognibeni **Suplente:** Maria Luiza de Aguiar	Clube do Vovô de Sarandi/PR
Titular: Ilda Rodrigues da Rocha Santos **Suplente:** Laura Cristina Alves da Silva	Rede de Assistência à Saúde Metropolitana
Titular: André Jácomo **Suplente:** Shirley Aparecida Onofre	Rotary Clube de Sarandi Renascer
Titular: Thaiany Arielly de Oliveira Leonel **Suplente:** Renata Secco Moreira Cardoso	APAE - Associação de Amigos e Pais de Excepcionais
Titular: Elza Marques Pereira **Suplente:** Kyoko Kussomoto	Pastoral do Idoso - Paróquia Santa Terezinha
Titular: Ângela Aparecida Oliva de Araújo **Suplente:** Luzia de Souza Valim	Associação São Vicente de Paula

2° - O Conselho ora nomeado deverá reger-se de conformidade com os dispositivos constantes da Lei Municipal n° 2367/2017, que constitui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

3° - Fica revogada a Portaria nº 671/2017 de 28 de Outubro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de julho de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:8FDDA0A0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 290/2020

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 90/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias04, 05, 06, 07 e 10 de agosto de 2020das 12:00 às 18:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo coma Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
2879	32	ROSANGELA APARECIDA LOPES	66,5

PAÇO MUNICIPAL,03DE AGOSTODE 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:4FC19ED4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2686/2020

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar o Servidor **MICHEL MONTELARES DA SILVA, matrícula 6455,** Portador do CPF nº. 035.293.219-82, para além das atribuições de seu cargo, como responsável pelo Sistema Operacional V7 do Cadastro Único, Coordenar a equipe, Planejar, Monitorar e Avaliar as ações relacionadas ao Cadastro Único da Secretaria de Assistência Social do Município de Sarandi.

2° - Fica concedido ao referido servidor uma gratificação mensal de 50% (cinquenta por cento).

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Agosto de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Julho de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:0878759C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2687/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **ADRIANA GORETE SOUZA, matrícula 2526,** portadora do CPF 029.376.849-80, Lotada na Secretaria Municipal de Educação exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 15/02/2005 a 14/02/2010 (II),** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 05/08/2020 a 03/09/2020, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 05 de Agosto de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Julho de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:750394D0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2688/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede ao Servidor Municipal **JULIANO FREIRE ZAGATTI, matrícula 4234,** portador do CPF 885.132.381-04, Lotado na Secretaria Municipal de Educação exercendo o cargo de Professor – 20 horas, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 01/03/2007 a 28/02/2012 (II),** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 05/08/2020 a 03/09/2020, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 05 de Agosto de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Julho de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:37911160

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2689/2020

SÚMULA: Designa Secretária Escolar, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **SIRLENE APARECIDA TAVARES CORREIA, matrícula 4610,** Portadora do CPF nº. 027.425.549-98, para além das atribuições de seu cargo, como Secretária Escolar do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil – Menino Jesus da Secretaria de Educação do Município de Sarandi.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 50% (cinquenta por cento).

3º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 703/2017, de 16 de Novembro de 2017, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 04 de Agosto de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de Agosto de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:5064BD32

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 7070/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 20/08/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
NGM4915	284610J000050965	26/06/2020	57380

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:9FBA4FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 7151/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 28/08/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
APW8718	116100E008758123	28/06/2020	57380
ATO5763	116100E008942302	12/07/2020	65300
AUN6784	116100E008940561	12/07/2020	70481
CXN7959	116100E008221143	12/07/2020	60501
HRH0B46	116100E008758691	07/07/2020	57380

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:2540B289

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 147/2020

Portaria Nº 147, de 31 de Julho de 2020.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Revogar Inciso III, da Portaria nº 016, de 22 de Janeiro de 2020.

II - Conceder, ao servidor **ANTONIO ALVES JUNIOR,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 30% (trinta por cento)** de gratificação por tempo integral, conforme art. 92, Parágrafo Único da Lei Municipal 12/93**.**

III – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando todas as disposições em contrário.

IV- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Julho de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:BB57ACEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 131 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, o Servidor **Marcio Guerreiro de Lima**, portador da Carteira de Identidade CI/RG n° 6.851.635-8 SSP/PR e CPF 831.436.709-59, matrícula sob nº 2817, do Cargo em Provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Máquinas Agrícolas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 03 de agosto de 2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves Lins de Albuquerque
Código Identificador:A0346DC7

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 132 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, o Servidor **Marcelo de Lima Ferreira**, portador da Carteira de Identidade CI/RG n° 13.749.491-4 SSP/PR e CPF

106.459.869-25 matrícula sob nº 2711, do Cargo em Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Manutenção a Iluminação e Paisagismo Urbano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 03 de agosto de 2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves Lins de Albuquerque
Código Identificador:FFC3A569

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 133 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a Servidora **Raquel de Jesus Oliveira**, portadora da Carteira de Identidade CI/RG n° 9.549.365-3 IIP/PR e CPF 062.466.669-73, matrícula sob nº 2815, do Cargo em Provimento em Comissão de Chefe de Serviços Gerais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 03 de agosto de 2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves Lins de Albuquerque
Código Identificador:D1DFDB0F

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 134 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, o Servidor **Marcio Guerreiro de Lima**, portador da Carteira de Identidade CI/RG n° 6.851.635-8/PR e CPF 831.436.709-59, matrícula sob nº 2823, no Cargo em Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Compras e Licitações, Símbolo CC-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 04 de agosto de 2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves Lins de Albuquerque
Código Identificador:771A9852

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 135 DE 04 DE AGOSTO DE 2020

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, o Servidor **Marcelo de Lima Ferreira**, portador da Carteira de Identidade CI/RG n° 13.749.491-4 /PR e CPF 106.459.869-25, matrícula sob nº 2824, no Cargo em Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, Símbolo CC-5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 04 de agosto de 2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves Lins de Albuquerque
Código Identificador:D367EEBA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 136 DE AGOSTO DE 2020

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, a Servidora **Raquel de Jesus Oliveira**, portadora da Carteira de Identidade CI/RG n° 9.549.365-3 IIP/PR e CPF 062.466.669-73, matrícula sob nº 2825, no Cargo em Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Manutenção a Iluminação e Paisagismo Urbano, Símbolo CC-6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 04 de agosto de 2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves Lins de Albuquerque
Código Identificador:6120B394

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 036/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020

Data Limite para Abertura da Proposta: 19/08/2020 às 08h30min.

Data para Abertura da Sala de Disputa: 19/08/2020 às 09h00min.

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, CINCO LUGARES, ZERO KM E 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO SUV, CINCO LUGARES, ZERO KM, AMBOS NA COR BRANCA (PROVOPAR)".**

Valor Máximo: **R$ 205.266,67 (duzentos e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 827998**.**

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 03 de agosto de 2020.

SANDRA MARIA CUMIN

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:163E3952

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 134/2019

Número do Processo: 0018.0005822/2020
Objeto: *Pavimentação asfáltica da Rua São João no Parque São Jorge*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA FAS COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA EPP
Da Atualização do Valor Contratual: Atualizando o valor contratual para R$445.385,11 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e onze centavos), conforme Parecer Técnico nº 125/2020, realizado pelo fiscal da obra.
Data da Assinatura: 16/06/2020

Almirante Tamandaré, 03 de agosto de 2020

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:0675EB82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 252/2020

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 03 (três) de agosto de 2020, **30 (trinta) dias** de **FÉRIAS** à servidora **SARA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 504.812-8-SSP/PR**, inscrita no **CPF nº 703.831.706-72** e matrícula nº **12190**, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria de Saúde (Hospital Municipal São Luiz), conforme Lei 130/2005, Seção Inciso 1º, Artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:DA1F4903

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 253/2020

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 03 (três) de agosto de 2020, **30 (trinta) dias** de **FÉRIAS**, ao servidor **MARCOS ANTONIO MANSANO**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **5048721-0-SESP-PR,** inscrito no CPF sob o nº. **731.617.649-00** e matrícula nº **508613**, exercendo o cargo comissionado de CHEFE DE EQUIPE DE OBRAS E MANUTENÇÃO, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário).*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:37AD1CC3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 254/2020

SÚMULA: Concede licença-prêmio regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 03 (três) de agosto de 2020, **30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **ANEZIO DOS SANTOS,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 5.202.925-2-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o **nº. 738.945.599-34** e matrícula funcional **nº 9024**, exercendo o cargo readaptado de VIGIA, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário)**,** conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:176650A3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 255/2020

SÚMULA: Concede licença prêmio regulamentares à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 03 (três) de agosto de 2020, **30 (trinta) dias** de **LICENÇA PREMIO** à servidora **MARIA APARECIDA BARBOSA SOARES,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **5.636.421-8-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **779.299.699-91** e matrícula nº **12440**, exercendo o cargo efetivo de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria de Saúde (Unidade Básica de Saúde), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91..*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:83B004F1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 256/2020

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 03 (três) de agosto de 2020, **12 (doze) DIAS DE FÉRIAS** ao servidor **ANDERSON ROBERTO DE SOUZA**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **6.255.777-0-SSP-PR,** inscrito no CPF sob o nº. **919.547.469-20** e matrícula funcional nº **508391,** exercendo cargo de **AGRÔNOMO**, lotado no Paço Municipal**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:3DEA7A69

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 257/2020

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 03 (três) de agosto de 2020, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** à servidora **MARINETE RAINHA DE OLIVEIRA DE LIMA,** brasileira, maior, portadora do **RG nº 7.935.805-3-SSP/PR**, inscrita no **CPF nº 034.542.619-37** e matrícula funcional nº **508635,** exercendo o cargo em comissão de CHEFE DE EQUIPE LIMPEZA, lotada no Paço Municipal.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:700DC506

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 258/2020

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 03 (três) de agosto de 2020, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** à funcionária **RENATA PIRES,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **8.379.001-6-SSP/PR**, inscrita no CPF sob o nº. **050.827.969-09** e matrícula **nº 508299,** exercendo cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Unidade Básica de Saúde)**.
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:8F2C1449

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 259/2020

SÚMULA: Exonera servidora ocupante de cargo em comissão.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - EXONERAR** a pedido a partir do dia 03 (três) de agosto de 2020, a servidora **EDINA GALVÃO,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. **10.919.649-5-SESP/PR**, inscrita no CPF sob o nº. **083.904.649-93** e matrícula nº **508535**, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, lotado na Secretaria de Administração (Paço Municipal).*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:5D1006BD

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 61/2020 DE 20/07/2020 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 615/2019 de 23/10/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.122.0070.2.017. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

58 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.006.00.000.0000.0.000. EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS - MDE
05.006.12.361.0084.2.042. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

156 - 3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 200,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.304.0021.2.065. EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA

210 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 500,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

228 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 100,00

229 - 3.3.90.39.00.00 2495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 200,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.087. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO

470 - 3.3.90.36.00.00 01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 850,00

Total Suplementação: 2.850,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.122.0070.2.017. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

55 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.006.00.000.0000.0.000. EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS - MDE
05.006.12.361.0084.2.042. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

154 - 3.3.90.33.00.00 01107 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 200,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.018. APOIO E PROTEÇÃO A TERCEIRA IDADE

214 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 100,00

07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

223 - 3.3.90.14.00.00 2495 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 200,00

07.002.10.301.0021.2.059. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

235 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 500,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.087. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO

369 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 850,00

Total Redução: 2.850,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 20 de julho de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:7ED64F5E

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 62/2020 DE 20/07/2020 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 615/2019 de 23/10/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 661,95 (seiscentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

502 - 3.3.30.93.00.00 780 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 267,01
504 - 3.3.90.39.00.00 796 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 4,49

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

417 - 3.3.90.39.00.00 33498 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 80,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA

458 - 3.3.90.39.00.00 788 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 300,00

08.001.08.244.0022.2.222. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIENCIA

503 - 3.3.90.39.00.00 794 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 10,45

Total Suplementação: 661,95

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 20 de julho de 2020 .

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:4A2B6B59

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 63/2020 DE 20/07/2020 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 615/2019 de 23/10/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

500 - 3.3.90.39.00.00 2003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

425 - 3.3.90.30.00.00 9494 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
441 - 3.3.90.39.00.00 9494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 5.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0031.1.088. CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

496 - 3.3.90.30.00.00 2003 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

508 - 3.3.90.39.00.00 2003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 5.000,00

Total Suplementação: 27.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.99.11.01.01000000 Fonte: 9494 15.000,00
Receita: 1.7.1.8.99.11.99.02000000 Fonte: 2003 12.000,00
Total da Receita: 27.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 20 de julho de 2020 .

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:5AADD267

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
ATA Nº. 07 (REUNIÃO ORDINÁRIA) DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS DE ANDIRÁ/PR – 20 DE JULHO DE 2020

Considerando o enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus COVID-19 e Ofício nº 12/2020 DEDIF/SEJUF, do funcionamento das reuniões presenciais dos Conselhos de Direitos vinculados a Secretaria de Justiça e Família - SEJUF, foi realizado reunião via grupo de WhatsApp com os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no dia vinte de julho de dois mil e vinte às quatorze horas e quinze minutos. Participaram dessa reunião via WhatsApp: A presidente Taciana de Souza, Elisângela Milhan Jordão Dadona, Kediller Patrícia Dias Feliciano, Maria Luiza Colleti Podanosqui, Ana Paula Rodrigues Cacita, Elessandra Pacheco Coelho, Roberta Christina Ferreira Dias, Magna Cristina Marchioni, Ana Helena Pereira de Campos Bernardini. Participaram também a Pedagoga Social Silvane Marcela Mazur e Assistente Social Claysse Danielle Morimoto. **Pauta – Requerimento da 2ª Parcela de Equipamento de Proteção Individual, referente a Portaria nº.369/2020 do Ministério da Cidadania**: Silvane mencionou sobre o conhecimento dos membros deste Conselho, a respeito da Portaria nº. 369/2020 do Ministério da Cidadania que dispõe repasse financeiro emergencial de recurso Federal para ações do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no combate ao COVID-19. Relatou que uma das ações é referente à aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS (CRAS, CREAS e Casa Lar), o qual já foi realizado o aceite da primeira parcela no valor de R$19.425,00 (dezenove mil e quatrocentos e vinte e cinco reais) referente a 03 meses e que na data de hoje é o último dia, para solicitarmos a segunda parcela, também referente a 03 meses. Para a aquisição dos EPI's foi baseado nos EPI's usados pela Saúde e realizado um levantamento de equipamentos necessários para a Assistência Social (CRAS, CREAS, Casa-Lar) em base de cálculo para uso de 03 meses, sendo ofertados aos profissionais os seguintes equipamentos: Luva nitrílica; Avental descartável; Álcool em gel 70%; Óculos segurança; Máscara de proteção facial; Máscara descartável e Termômetro - digital portátil infravermelho. Silvane ressaltou que o valor estimado está com base dos equipamentos adquiridos pela Saúde, os quais foram comprados por meio de dispensa de licitação entre os meses de março e junho deste ano. Porém para a compra dos equipamentos para os serviços socioassistenciais será necessário cotar os preços novamente e fazer a dispensa. Informou que a Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante Maria Luiza gostaria de realizar a pactuação da segunda parcela dos EPI's. Após a apresentação da proposta de aquisição dos EPI's os membros do CMAS realizaram a sinalização de aprovação e assim, Silvane informou que a gestão municipal irá preencher o sistema online para requerer a segunda parcela deste recurso. Nada mais a deliberar, eu Claysse Danielle Morimoto, na ausência da Secretaria Executiva dos Conselhos Francieli Munhão Martins, subscrevi a presente ata, a após aprovação será assinada pelos participantes desta reunião, bem como, será assinada pela presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Taciana de Souza. Tais assinaturas, também constarão em livro de presença específica dos Conselhos.

Andirá-Paraná, 20 de julho de 2020.

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:548B6FF0

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 10/2020

SÚMULA: Altera representantes da Comissão para adequação da Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS às Normativas vigentes e ao exercício do Controle Social no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, conforme orientações gerais do Conselho Nacional de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

CONSIDERANDO as Resoluções: nº. 12/2015; nº. 05/2017; nº. 25/2017 e nº. 04/2019;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 28 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar representantes da Comissão para adequação da Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, às Normativas vigentes e ao exercício do Controle Social no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, conforme orientações gerais do Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Comissão será composta por:

Nome	Representação
Elessandra Pacheco Coelho	Membro do CMAS – Poder Público
Roberta Christina Ferreira Dias	Membro do CMAS – Poder Público
Kediller Patricia Dias Feliciano	Membro do CMAS – Poder Público
Taciana de Souza	Membro do CMAS – Sociedade Civil

Art. 3 º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 03 de agosto de 2020.

TACIANA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:D25EF951

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 11/2020

SÚMULA: Altera representantes da Comissão de análise do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

CONSIDERANDO as Resoluções: nº. 07/2017; nº. 27/2017; nº. 04/2019;

CONSIDERANDO reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 28 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar representantes da Comissão de análise do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá/PR.

Art. 2º - Esta Comissão será composta por:

Nome	Representação
Elessandra Pacheco Coelho	Membro do CMAS – Poder Público
Roberta Christina Ferreira Dias	Membro do CMAS – Poder Público
Kediller Patricia Dias Feliciano	Membro do CMAS – Poder Público
Taciana de Souza	Membro do CMAS – Sociedade Civil

Art. 3 º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 03 de agosto de 2020.

TACIANA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:6E1284FC

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2020

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 174/2020
PREGÃO Nº 075/2020 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DE USO GERAL, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A AUTARQUIA DO FUNPESPA.

EMPRESA VENCEDORA:

JOSE ODECIO FURLAN - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 78.036.787/0001-39**.

VIGÊNCIA: 03.08.2020 a 02.08.2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

JOSÉ ODÉCIO FURLAN
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2020, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações.

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:29AFB53D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 3° E 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 049/2020

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
LGM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, término em 30/08/2020, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores na importância de R$ 7.528,00 (sete mil, quinhentos e vinte e oito reais), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 31.07.2020

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2020

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

LUIZ GUSTAVO SILVA NASCIMENTO
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:2C6433C1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 122/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 021/2020

PARTES:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
KAREN CRISTINE DA SILVA MARINHO - ME

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE (PSIQUIATRIA), PARA ATENDIMENTO NO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 62.400,00** (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 03.08.2020

INEXIGIBILIDADE Nº 021/2020

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

KAREN CRISTINE DA SILVA MARINHO
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:A61FB263

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO 120/2020 – TERMO DE FOMENTO 003/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2020

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
MISSÃO FILADÉLFIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COMUNIDADE TERAPÊUTICA ESPECIALIZADA NO TRATAMENTO DE PESSOAS DEPENDENTES QUÍMICOS DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO, PARA MAIORES DE 18 (DEZOITO) ANOS DO SEXO MASCULINO ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), sendo o valor mensal de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) para internação 02 (dois) pacientes que poderão ficar internados para tratamento, com um custo mensal por paciente de R$ 700,00 (setecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 03 de agosto de 2020.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 007/2020

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

CLAIR SORIANI RODOLFO
Presidente
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:EFE0A2C3

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO 121/2020 – TERMO DE FOMENTO 004/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2020

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA VOZ DO QUE CLAMA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COMUNIDADE TERAPÊUTICA ESPECIALIZADA NO TRATAMENTO DE PESSOAS DEPENDENTES QUIMICOS, DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO, MAIORES DE 18 (DEZOITO) ANOS DO SEXO MASCULINO.

PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), sendo o valor mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para internação 05 (cinco) pacientes que poderão ficar internados para tratamento, com um custo mensal por paciente de R$ 700,00 (setecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 03 de agosto de 2020.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 007/2020

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIARLEY WILLIANS ALVES DA SILVA RIBEIRO
Presidente
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:A564A9B2

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO - PORTARIA Nº. 14.035 DE 27 DE JULHO DE 2020

SÚMULA: Nomeia os membros de Comissão para análise de condicionantes legais, e possíveis ações para correções, quanto a loteamentos particulares e dá outras providências.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO A necessidade em realizar revisões documentais e legais, quanto a loteamentos particulares instalados no Município;

CONSIDERANDO a complexidade da matéria, e necessidade de agrupamento de ações em áreas distintas de atuação, sendo jurídica, urbana, ambiental, fiscalização, com vistas a buscar o método de correção, ou possíveis sanções,

R E S O L V E:

Art.1º. - Nomear os membros da Comissão de análise, para averiguar as instalações de loteamentos particulares neste município, com vistas a identificar os loteadores e buscar as soluções para cada caso.

§ 1º. A Comissão terá como integrantes os servidores: **ODAIR BATISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR** (Assessor Jurídico), **ANDRÉ LUIZ MALUZI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS**, **MARCEL LEMANA** (Fiscal de Obras e Posturas), **GUSTAVO DE PAULA SPAGOLLA** (Eng. Civil Municipal) **MANOEL ANTONIO DE CARVALHO** (Eng. Agrônomo).

Art.2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:16FE6060

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.051 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Portaria nº. **12.501 de 03 de abril de 2019**, a qual interrompeu as férias do Servidor Público Municipal **ALLAN PIERRE BARBEZANI,** ocupante do cargo de **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**;

RESOLVE:

Art. 1º. **Conceder 15 dias remanescentes das férias, a partir do dia 03 de agosto de 2020**, ao Servidor Público Municipal, **ALLAN PIERRE BARBEZANI**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:F694406E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.052 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal, **DENISE ANDREOTI MENDES FLORIANO**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de **03 (três) meses**, (**1º. padrão**), **iniciando em 21 de agosto de 2020, com término em 20 de novembro de 2020, referente ao período aquisitivo: 18-02-2002 a 17-02-2007**, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:05ED8F0D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.053 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que a Servidora Pública Municipal do quadro efetivo**, THAYLA AMANDA FONSECA SEMIÃO**, ocupante do Cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS** esta lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a Servidora Pública Municipal**, THAYLA AMANDA FONSECA SEMIÃO** na Secretaria Municipal de Educação, **a partir do dia 03 de agosto de 2020.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:86C681D8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.064 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	120/2020	**Vigência:**	03.08.2020 a 02.08.2021
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº licitação	020/2020		
Contratado:	MISSÃO FILADÉLFIA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE COMUNIDADE TERAPÊUTICA ESPECIALIZADA NO TRATAMENTO DE PESSOAS DEPENDENTES QUIMICOS, DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO, MAIORES DE 18 (DEZOITO) ANOS DO SEXO MASCULINO		
Valor:	R$ 16.800,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:A79D8B1E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.065 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	121/2020	**Vigência:**	03.08.2020 a 02.08.2021
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº licitação	020/2020		
Contratado:	ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA VOZ DO QUE CLAMA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE COMUNIDADE TERAPÊUTICA ESPECIALIZADA NO TRATAMENTO DE PESSOAS DEPENDENTES QUIMICOS, DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO, MAIORES DE 18 (DEZOITO) ANOS DO SEXO MASCULINO		
Valor:	R$ 42.000,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:E29660DC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.066 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	122/2020	**Vigência:**	03.08.2020 a 02.08.2021
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº licitação	021/2020		
Contratado:	KAREN CRISTINE DA SILVA MARINHO - ME		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE (PSIQUIATRIA), PARA ATENDIMENTO NO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Valor:	R$ 62.400,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:42669A90

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.973 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei n°. 3.268 de 18 de dezembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** na dotação orçamentária abaixo especificada:

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1.005. Construir/Reformar Salão de Velório no Distrito NS Aparecida	
4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500,00

Art. 2°. O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:E8AEDB0F

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 22/2020 PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE BOMBAS E MOTORES ELÉTRICOS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO SAMAE DE ANDIRÁ PR. NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 04/08/2020 à 17/08/2020.
PROTOCOLO: Até as 13h:49m do dia 17/08/2020;
ABERTURA: 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 17/08/2020.
LOCAL: Sede do SAMAE Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Minas Gerais, 828 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 03 de agosto de 2020.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:77104CE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
6º CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 004/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 092/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 011/2019

Objeto: Credenciamento de profissionais em caráter complementar, para atuarem junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, Casa de Acolhimento Institucional "Irene Guimarães", Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e demais departamentos e seguimentos pertencentes a Secretaria Municipal da Assistência Social - SEMAS.

O Município de Antonina - PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Edital de Credenciamento Público acima citado, seus anexos e

alterações, **CONVOCA** para comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina no endereço: Rua Coronel Marçallo, 151 – 1º andar, no horário de funcionamento do departamento, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, a fim de celebrar contrato, os participantes abaixo relacionados que foram habilitados de acordo com o item 5 do edital, atendendo assim a demanda da Secretaria Municipal da Assistência Social através do Memorando nº 299/2020:

ITEM	PROFISSIONAL	HABILITADOS
05	FACILITADOR DE OFICINA.	**ALAN MAURÍCIO PEREIRA – CPF: 080.666.099-65 RANULPHO MARTINS NETO – CPF: 062.127.429-10**

Em tempo, informamos que no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura, os mesmos deverão apresentar o documento de Alvará de funcionamento, comprovando ramo de atividade compatível com o objeto do Edital, sendo que o não comparecimento no endereço e prazo supramencionado, bem como a não apresentação do Alvará, implicará a inserção de seu nome no final da lista de classificados no Credenciamento em comento, com a consequente convocação do próximo participante habilitado.

Antonina, 03 de Agosto de 2020.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:F340B979

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
6º ATA DE RECEBIMENTO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 040/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 006/2019
Regido pela Lei nº 8.666/93 em seu Art. 25.
Artigo 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007
Decreto Estadual Nº 4507 - 01/04/2009

OBJETO: Credenciamentos de Profissionais (Pessoa Física) em caráter Complementar, para atuarem no Hospital Dr. Silvio Bitencourt Linhares, e Unidades Básicas de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses conforme os valores constantes na tabela (anexo I – Termo de Referência).
As 14h00min do dia 03 de Agosto de 2020, na sala de reuniões do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Antonina, Estado do Paraná, sob a presidência do servidor Giancarlo Nogueira da Cruz, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação legalmente designados pelo Decreto nº 241/2019 para proceder ao recebimento da apresentação dos Documentos de Habilitação, entregue pelo proponente interessado na execução do objeto da Inexigibilidade n° 006//2019. Sendo o Edital, vinculado a este procedimento legalmente divulgado, Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Jornal de Grande Circulação – Bem Paraná e Mural de Licitações do TCE-PR, onde o seguinte profissional apresentou as documentações para se habilitar e se credenciar:

ITEM	PROFISSIONAL	NOME - CPF
02	CIRURGIÃO DENTISTA	**Karla Melissa França – CPF 027.991.879-86**
03	ENFERMEIRO	**Guilherme Silva Martins – CPF 098.121.939-01 Keli Neves Feitoza – CPF 040.105.859-00 Marcos Aurélio Floriano Ferreira – CPF 059.009.829-20**
05	FONOUDIÓLOGO	**Vivian Margareth Bahry – CPF 020.243.639-03**

Na continuidade dos procedimentos, foram analisados os documentos de Habilitação conforme previsto no edital, onde após análise pela Comissão, se constatou a situação do interessado como segue:

ITEM	PROFISSIONAL	HABILITADO
02	CIRURGIÃO DENTISTA	**Karla Melissa França – CPF 027.991.879-86**
03	ENFERMEIRO	**Guilherme Silva Martins – CPF 098.121.939-01 Marcos Aurélio Floriano Ferreira – CPF 059.009.829-20**
05	FONOUDIÓLOGO	**Vivian Margareth Bahry – CPF 020.243.639-03**

ITEM	PROFISSIONAL	INABILITADO
03	ENFERMEIRO	**Keli Neves Feitoza – CPF 040.105.859-00 MOTIVO: Não apresentou CND.**

Diante do exposto deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, assinada pelos membros da Comissão, que após lida e assinada, será publicada nos diários oficiais para legalidade dos atos.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ	*MÁRCIO DE CASTRO SANTOS*
Presidente	Membro

ROSANA ARDIGO MARTINS
Membro

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:E378DD58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 520/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, ao servidor **JOSÉ CARLOS PINHEIRO,** lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador da CI/RG nº. 8.116.326/SSP-PR., inscrito no CPF/MF sob nº. 189.056.099-53, ocupante do cargo de Gari, nível 1-M.

A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal.

O valor dos proventos de aposentadoria será de R$ 962,25 (novecentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos), referente a competência junho/2020, devendo ser complementado a fim de assegurar a percepção de 01 (um) salário mínimo vigente, sendo que a forma de reajuste será sem paridade, de acordo com o artigo 40, § 8º da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 03 (três) de agosto de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLAVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D29BA6F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 020/2020, Processo Administrativo nº 052/2020 e homologo-a para contratação com a empresa TÂNIA REGINA VERONEZ COSTA, CNPJ: 117.979.776/0001-06, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de mão de obra para retirada de policarbonato, soldar e cobrir com telhas galvalume, a área da piscina do Centro do Idoso do Município de Astorga-PR.
O valor da contratação é de R$ 5.527,31 (cinco mil quinhentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos), cujos recursos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 06.007.08.241.0013.2.061.3.3.90.39.00.00, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal nº 9.415/2018, de

18/06/2018, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Astorga, 03 de Agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:075655E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 518/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER ao servidor **SIDINEI MUNIZ DE MELO CALLEGARI,** lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Administrador, **Licença para Atividade Política, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, no pleito eleitoral de 2020,** com remuneração, nos termos do artigo 102, da Lei nº 1.232/94-E, a partir de 15 de agosto de 2020**,** conforme requerimento protocolado sob nº 1-921/2020, de 01/07/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6CD62533

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 30

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2019-PMB
INEXIGIBILIDADE N° 31/2019 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: RAPHAEL PICELI MORETI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
OBJETIVO: REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor do serviço prestado pelo fisioterapeuta, reequilibrando o valor em 7%(sete inteiros por cento), equivalentes a R$ 967,68(novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos), totalizando R$14.791,68 (quatorze mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos.)
Bandeirantes PR, 31 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
RAPHAEL PICELI MORETTI
Fisioterapeuta CREFITO: 8-74371-F

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2018-PMB
PREGÃO PRESENCAL Nº 27/2018-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA E UTILITÁRIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
FINALIDADE: ADITAR o contrato PRORROGANDO os prazos de execução em 150 (cento e cinquenta) dias, e o prazo de vigência em 180 (cento e oitenta) dia.

Bandeirantes-PR, 17 de julho de 2020.

Município de Bandeirantes
LINO MARTINS
Contratante

Serrano Distr de Auto Peças LTDA - ME - ME
MAURO SERRANO
Contratada

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:D289AAB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Tomada de Preços3/2020
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DA CAPELA MORTUÁRIA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ - PR.

FORNECEDOR: RIO TINTAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME - CNPJ: 07.898.751/0001-16

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EXECUÇÃO DE OBRA DA CAPELA MORTUÁRIA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR	UNID	1	R$ 308.974,23	R$ 308.974,23

Valor Total do Fornecedor: 308.974,23 (trezentos e oito mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 308.974,23 (trezentos e oito mil , novecentos e setenta e quatro e vinte e três)

BARBOSA FERRAZ, 03 de agosto de 2020.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:5B326E43

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 132/2020

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO

MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 03 de Agosto de 2020, a Ata de Registro Administrativo n. **132/2020** com a **RIO TINTAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 07.898.751/0001-16, com sede/domicílio na(o) BABOSA FERRAZ RUA PERNAMBUCO, 786 , decorrente do **Processo Licitatório Tomada de Preços 3/2020**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DA CAPELA MORTUÁRIA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ - PR.**, pelo **valor total de R$ 308.974,23 (trezentos e oito mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos)**, com vigência até **03 de agosto de 2021**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:6CDFC593

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 045/2020

DECRETO Nº 045/2020

SÚMULA: Prorroga o Concurso Público a que se refere o Edital 03/2018 realizado pelo Município de Barbosa Ferraz e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal:

DECRETA

ARTIGO 1º: - Fica prorrogado o **Concurso Público**, concernente ao Edital 03/2018, por igual período de 02 (dois) anos, objetivando o preenchimento de Cargos que foram disponibilizados para atender o interesse público da administração.
ARTIGO 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 03 de Agosto de 2020.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:2DDD03A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 046/2020

DECRETO Nº 046/2020

SÚMULA: Prorroga o Concurso Público a que se refere o Edital 04/2018 realizado pelo Município de Barbosa Ferraz e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal:

DECRETA

ARTIGO 1º: - Fica prorrogado o **Concurso Público**, concernente ao Edital 04/2018, por igual período de 02 (dois) anos, objetivando o preenchimento de Cargos que foram disponibilizados para atender o interesse público da administração.
ARTIGO 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 03 de Agosto de 2020.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:4C7E0A11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR44/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e 10.520/02, 10024/19 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Rua Rio de Janeiro, nº 1021, fará realizar Licitação na Modalidade Pregão conforme descrito abaixo:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 137.475,00 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).
3. DATA DE ABERTURA: dia 14/08/2020, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.licitacoes-e.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitacoes-e.com.br

Bela Vista da Caroba - PR - 03 de agosto de 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:AD78EA94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0137/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - A servidora **SAMARA WALBRINCK**, portadora da Cédula de Identidade nº 10.574.463-3 SSP/PR, ocupante do cargo Efetivo de Agente Comunitária de Saúde, Licença Especial e/ou Licença Prêmio de 01 mês, conforme previsto no Artigo 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 03 DE AGOSTO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:15D280AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0138/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 20 dias de férias a partir de 03 de agosto de 2020, ao servidor **RENNAN SERVELIN,** portador do RG nº 6.536.250-3 SSP/PR e

CPF 032.795.669-08, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 03 DE AGOSTO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:630FAA96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0139/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER

Art. 01º: Ao servidor CARLOS FRANCISCO PIVETTA, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.045.915-2 SSP/PR e CPF Nº 976.060.739-53, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, Gratificação de 90% em seu vencimento básico, em conformidade com a Lei Nº 443/2013 de 18 de Junho de 2013.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 03 DE AGOSTO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:1C21B4A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0140/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ALTERAR

Art. 01º: Gratificação ao servidor DANGELO TIAGO HEINTZE, RG 12.515.185-0 SSP/PR, CPF 081.240.289-82, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Operador de Máquinas, de 100% (cem por cento) de seu vencimento básico, em conformidade com a Lei Nº 443/2013 de 18 de Junho de 2013.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2020.

Art.3°. Fica revogada a Portaria 134/2019 de 30 de outubro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 03 DE AGOSTO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:2FCC3790

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO N° 043/2020 - TIPO PRESENCIAL

Onde lê se:
R$ 20.355,00 (vinte mil e trezentos e cinquenta e cinco reais).
Leia-se:
R$ 27.513,75 (vinte e sete mil e quinhentos e treze reais e setenta e cinco centavos).

Por erro na digitação a administração vem através deste corrigir o aviso de licitação.

Bela Vista da Caroba 03 de agosto de 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:50A609D3

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº. 011/2020

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o Exercício de 2020 e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuiçoes conferidas pela legislação vigente e de acordo com art. 6º, 7º e 8º da Lei Municipal nº 566/2019;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Bela Vista da Caroba, para o exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R$ 658.588,30 (seiscentos e cinquenta e oito mil quinhentos e oitenta e oito reais e trinta centavos) para suplementação das contas conforme segue no anexo.

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será de anulação/ excesso de arrecadação e crédito extraordinário dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 01/07/2020.

Art. 4º – Revogam–se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 31 de julho de 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:1456A154

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
AVISO LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 029/2020 PREGÃO PRES. N.º 015/2020 - REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE GASES (OXIGÊNIO, ÓXIDO NITROSO, GÁS MEDICINAL, AR COMPRIMIDO)

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **14/08/2020** às **14:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando Registro de Preço para aquisição de gases (oxigênio, óxido nitroso, gás medicinal, ar comprimido) materiais para utilização, visando o atendimento aos

Munícipes atendidos conforme demanda da Fundação Municipal de Saúde e Hospital São Vicente de Paula, Unidades Básicas de Saúde conforme meta da LDO 223,225,242 de conformidade com itens constante do anexo IV o qual é parte integrante do objeto.. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/publicacoes/licitacoes. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 / 8006 / 8000 ramal 8019 ou ainda pelo e-mail: farmacia_fms@bituruna.pr.gov.br.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:7BC3C393

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 073/2020

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data (28/07/2020), Wagner Costa dos Santos, RG 7.520.008-0, Servidor Efetivo desta municipalidade para responder pelo Cargo de Chefe da U.M.C. (Unidade Municipal de Cadastramento) junto ao INCRA/MIRARD.

Art. 2º - Para exercer o cargo mencionado no artigo primeiro o servidor não receberá remuneração especial.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 28 de julho de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:6E15EC49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 074/2020

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 15, parágrafo 8º da Lei 8.666/93;
RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a comissão de recebimento de materiais e bens patrimoniais.

Art. 2º. A comissão de recebimento de materiais e bens patrimoniais será constituída pelos membros a seguir, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

DANIELI CRISTINA PADILHA, RG 9.834.627-9;
JUAN ALEX DE LIMA, RG 9.800.104-2;
JULIO CESAR DE OLIVEIRA, RG 10.744.278-2.

Art. 3º. Ficam estabelecidas como atribuições da comissão de recebimento de materiais e bens patrimoniais:

a) Realizar o recebimento de materiais e bens patrimoniais ou certificar-se de que servidor público realizou o recebimento com o devido atestado de recebimento no documento fiscal com data, identificação e assinatura;
b) A conferência das especificações técnicas do bem ou material;
c) Avaliar a integridade física do bem patrimonial adquirido;
d) Identificar vícios/defeitos do bem, ressalvados vícios ocultos;

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 28 de julho de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:41A77F30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS, GRAXA E SERVIÇOS DE TROCA DE OLEOS E FILTROS, a pedido das secretarias do município, em conformidade com as condições exigidas no ANEXO I do Edital e demais anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item).

Entrega das propostas e documentações: dia 14 de agosto de 2020 às 09h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição), a aquisição do edital mediante meio eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 03 de agosto de 2020

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 217/2020

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:2387E32A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 06/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 06/2020 - MODALIDADE –TOMADA DE PREÇO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICAEM CBUQ NAS RUAS JOSÉ MATHIAS GOMES/ ANTENOR MENDES MIRANDA/HILARIO MOREIRA DE SOUZA COM 4.588,98² METROS DE EXTENSÃO, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO QUE COMPÕE O PROJETO BÁSICO, com recursos provenientes do CONVÊNIO 072/2020 – SEIL.
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇO sob o n.º 06/2020, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 31 de julho de 2020 às 09 horas, em epigrafe, adjudicando como vencedora pelo critério de Menor Preço a seguinte proponente classificada em 1º Lugar do lote único:
LOTE único - Ficando o resultado sendo vencedora no lote único a empresa proponente: **AMOREIRA TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ: 26.984.758/0001-03**, sediada na Rua Holanda, 263 – Sala 207, Bairro: Centro – Cambé/Pr CEP.: 86.181-230; com o valor da proposta de R$ 965.000,00 (novecentos e sessenta e cinco mil reais).
Totalizando um valor Global do certame **R$ 965.000,00 (novecentos e sessenta e cinco mil reais).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 03 de agosto de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 06/2020 - MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO
TIPO MENOR PREÇO
Passado o prazo recursal, torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe, do objeto e assim adjudicando em favor da seguinte classificada do lote único:
LOTE 01 - Ficando o resultado sendo declarada vencedora no lote único a empresa proponente: **AMOREIRA TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ: 26.984.758/0001-03**, sediada na Rua Holanda, 263 – Sala 207, Bairro: Centro – Cambé/Pr CEP.: 86.181-230; com o valor da proposta de R$ 965.000,00 (novecentos e sessenta e cinco mil reais).
Totalizando um valor Global do certame **R$ 965.000,00 (novecentos e sessenta e cinco mil reais).**

Adjudica-se a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 03 de agosto de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:AC0706F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 49/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
Licitações exclusivas às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial, Nº 49/2020.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE HORTALIÇAS, MUDAS DE MARACUJÁ, PARREIRAS, PALANQUES, ARAMES E FILMES PLÁSTICOS, EM ATENDIMENTO AO APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR, PROGRAMA DE FRUTICULTURA DO MUNICÍPIO E AO CUMPRIMENTO AO TERMO DE CONVENIO Nº 250/2020, A PEDIDO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E AINDA AQUISIÇÃO DE ARAMES E GRAMPOS PARA O PROJETO PROTEÇÃO DE FONTE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item).

Entrega das propostas e documentações: dia 13 de agosto de 2020 às 09h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br, a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 03 de agosto de 2020.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 217/2020

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:8A9950DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 194 2020

DECRETO nº 194/2020
Data: 03/08/2020

SÚMULA: Decreta situação de excepcionalidade nos serviços de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida – Paraná, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO: O contido no Memorando Interno de nº 0121/2020, datado de 29/07/2020;
CONSIDERANDO: O pedido de rescisão amigável de contrato de prestação de serviços, advinda da licitação na modalidade de Pregão Presencial de nº 65/17, contrato nº 218/17, da empresa FJL- Clínica de Odontologia e Psicologia Ltda. ME.
DECRETA:
Art. 1º.Fica decretada situação de excepcionalidade nos serviços de saúde do Município de Boa Vista da Aparecida.
Art. 2º. Em virtude da excepcionalidade autorizo abertura de processo licitatório para a contratação de 01(um) Cirurgião Dentista, pelo período máximo de 01 (um) ano.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 03 de agosto de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:C7AE1E64

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 195 2020

DECRETO nº. 195/2020
Data: 03/08/2020

Súmula: Nomeia Servidor em Cargo de Comissão, e Dá Outras Providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
DECRETA
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Ana Lúcia Perin, inscrito no CPF nº 088.072.759-45 e na Cédula de Identidade RG nº 10.597.413-2 , para ocupar o cargo em comissão de. Diretor (a) da Divisão de Compras e Almoxarifado.
§ 1º. A remuneração será a constante do símbolo CC3 (Lei 180/18), com a alteração da Lei 359/2020 de 22/01/2020.
§ 2º. Fica a servidora acima citada, afastada de seu cargo efetivo de Assistente Administrativo a partir de 26/05/2020, para assumir cargo em comissão.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 03 de agosto de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:2919D818

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 120/2018

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 120/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

OBJETO: Aquisição parcelada de Concreto Betuminoso Usinado a Quente, visando operações tapa buracos, lombadas e reperfilagem em atendimento as necessidades do Município de Boa Vista da Aparecida - PR.

VALOR ATUAL DO CONTRATO: R$ 142.400,00 (cento e quarenta e dois mil e quatrocentos reais).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 03 de agosto de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:64AD9E37

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020
Tendo em vista que a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, saiu apenas no dia 03 de agosto de 2020, o MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fica alterada a data da licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por lote", visando à contratação de empresa por tempo determinado para prestação de serviços profissionais de nível superior na área de Enfermagem, para prestação de serviços no Hospital Municipal São José, conforme determinação e horários da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida.
- Data de abertura: 21/08/2019
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 03 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:A38AC559

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2020

PORTARIA Nº 129/2020
DATA: 03/08/2020

SÚMULA: Nomeia Gestor de Convênio a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento SEAB, e dá outras providências,

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado o senhor **VILMAR CRACCO,** matrícula nº 300, inscrito no RG nº 5.697.591-8 e CPF nº 778.767.099-15, como gestor de convênio a celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento SEAB, para cessão de uma Retroescavadeira Marca Randon Modelo RD 406.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 03 de agosto de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:AAA2B23D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 819/2020.

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Público Municipal nomeado para o cargo temporário de Auxiliar de Consultório Dentário.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada a pedido Servidora Senhora **RAQUEL ISABEL DA CUNHA,** portadora da CI nº 13.075.726-0 SSP/PR, e CPF nº 093.288.419-92, ocupante do Cargo Temporário de Auxiliar de Consultório Dentário, nomeada através do Decreto nº 765/2020 em 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nº 765/2020.

Bom Jesus do Sul-PR, 03 de agosto de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:EBDD301E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 119/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: POSSATTO & POSSATTO LTDA**
OBJETO: aquisição de materiais e insumos odontológicos, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 03/08/2020 a 03/11/2020.
VALOR: **R$ 8.046,18 (oito mil, quarenta e seis reais e dezoito centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 42/2020- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0E4BE92A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 120/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: aquisição de materiais e insumos odontológicos, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 03/08/2020 a 03/11/2020.
VALOR: **R$ 10.722,08 (dez mil, setecentos e vinte e dois reais e oito centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 42/2020- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F2EA1BA7

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 121/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: ODONTOSUL LTDA**
OBJETO: aquisição de materiais e insumos odontológicos, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 03/08/2020 a 03/11/2020.
VALOR: **R$ 6.416,95 (seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 42/2020- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:EB9CF188

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 122/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**
OBJETO: aquisição de materiais e insumos odontológicos, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 03/08/2020 a 03/11/2020.
VALOR: **R$ 7.528,36 (sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 42/2020- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A1E7132E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 67/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 67/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR
CONTRATADA: **HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP,** CNPJ nº **06.019.646/0001-05.**
OBJETO: Contratação de empresa para implantação de sistemas de abastecimento de água em áreas rurais e comunidades tradicionais, sendo comunidade Cridão e Marcomini, conforme Convênio CV 2183/2017 firmado com a FUNASA (Fundação Nacional Da Saúde), nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 618.047,91 (Seiscentos e dezoito mil e quarenta e sete reais e noventa e um centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Tomada de Preços 8/2020- - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.
ASSINATURA: 03 de agosto de 2020.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:EADFDD2E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-154/2020.
DATA: 03 de Agosto de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Regiane Terezinha dos Santos, matrícula nº 200795, cargo Atendente de Saúde, lotado no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, 30 (trinta) dias de Férias, relativo ao período aquisitivo de 15/03/17 a 14/03/18, para usufruir de 03/08/20 a 02/09/20, devendo retornar suas atividades normais em 03/09/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 03 de agosto de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:2192D1D3

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

DECRETO Nº-136/2020.
DATA: 03/08/20.

SUMULA.....Exonera Funcionário Púbico, Marcus Vinicius de Oliveira, nomeado em Cargo Comissionado e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

EXONERAR

Art.1º- Fica **EXONERADO** o senhor **MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF-083.653.229-51 ocupante do Cargo de Comissionado- Chefe do Serviço de Atividades Esportivas, matrícula nº- 900026, lotado no Departamento de Esportes.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01/08/20.

Bom Sucesso,-Pr. 03 de agosto de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:F5DD4409

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.892, DE 3 DE AGOSTO DE 2020.

DECRETO Nº 2.892, DE 3 DE AGOSTO DE 2020.

Altera parcialmente o Decreto nº 2.829, de 20 de março de 2020, para reativar a vigência e execução dos contratos que especifica e dá outras providências.

NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

DECRETA:
Art. 1º Altera parcialmente o Decreto nº 2.829/2020 e determina a revogação do dispositivo que suspendeu os prazos de vigência e execução dos contratos nº 194/2019, 195/2019, 196/2019, 197/2019, 198/2019 e 199/2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 3 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 3 dias do mês de agosto de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Vilmar Possato Duarte
Código Identificador:2548625E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2020

Objeto: Contratação de empresa jornalística de grande circulação regional, para a publicação e divulgações dos atos oficiais, Leis, Decretos, Extratos, Editais, Concorrência Pública, Retificações, entre outros Atos Oficiais do Poder Executivo Municipal, conforme especificações e descrição constantes no anexo I e demais disposições do edital.
Data da sessão de abertura: 17/08/2020. - **Protocolo até:** 08h45mim. - **Horário:** 09h00min.
Valor estimado: R$ 149.800,00 (Cento e quarenta e nove mil e oitocentos reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: **licitacao.braganey@hotmail.com. - Informações:** (45) 3245-1235

Braganey, 31 de Julho de 2020

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:AD231635

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 85/2020

Pregão Nº. 16/2020

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 16/2020, de 03/08/2020, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E TESTES RÁPIDO COVID 19" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E

CORRELATOS, M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES, O. SENA & CIA LTDA ME no valor total de R$92.792,70 (Noventa e Dois Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais e Setenta Centavos).

Cafeara - Pr, três dias de agosto de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6E27D36F

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DOS CONTRATOS 118 a 122/2020
Processo Pregão nº 21/2019

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ nº 08.836.350/0001-02, no valor de R$ 13.662,00 (treze mil, seiscentos e sessenta e dois reias). Contrato nº 118/2020.
Nome: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, CNPJ nº 32.282.308/0001-63 no valor de : R$ 13.598,00 (treze mil, quinhentos e noventa e oito reais). contrato nº 119/2020.
Nome: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 32.593.430/0001-50 no valor de R$ 48.824,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais). contrato nº 120/2020.
Nome: MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES, CNPJ nº 25.463.374/0001-74 no valor de R$ 5.378,70 (cinco mil, trezentos e setenta e oito reais, setenta centavos). contrato nº 121/2020
Nome O. SENA & CIA LTDA ME, CNPJ nº 17.507.751/0001-00, no valor de R$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais). contrato nº 122/2020.
Fundamento Legal: Lei 13.979/2020
Data de Assinatura: 03/08/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E TESTES RÁPIDO PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19.
Vigência: 6 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C7E8FA93

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 11º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO nº 140/2019 – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 27/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: AUTO POSTO PICCININI LTDA, CNPJ nº. 07.749.604/0001-84
OBJETO: Baseado nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, o presente termo de apostilamento tem por finalidade repactuar o valor contratual em face da variação de preço a **MAIOR** referente do lote 1 itens 02 A 04 ficando reajustado o valor de R$22.900,00 (vinte e dois mil, novecentos reais).
Assinatura: 31/07/2020

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:30FC4496

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 704/2020 - DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **FABIANO JUNIOR DA SILVA GOMES,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DE ENDEMIAS,** do Grupo Ocupacional **MÉDIO**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de agosto de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:26334554

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 705/2020 - DRH

SÚMULA: Exonera a Pedido Servidor Ocupante de Cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 03/08/2020, o Servidor **ADRIANO CAMARGO RUFINO** matricula 767321609 ocupante do Cargo efetivo de **SERVIÇOS GERAIS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Agosto de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8E706D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 706/2020 - DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,
R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde a Servidor Efetivo abaixo relacionado.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
PAULO CEZAR DE OLIVEIRA	SERVIÇOS GERAIS	14/07/2020	29/01/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Agosto de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D751508F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 707/2020 - DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) Meses, a Servidora **NEUSA VOLTOLINI GIACOMETTI**, matricula 003140-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA**, referente ao Quinquênio 2013/2018, no período de 05/08/2020 a 04/11/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Agosto de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:86813CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 112 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

SÚMULA: Estabelece critérios para entrega de atestados médicos pelos Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de aspectos relacionados aos atestados médicos apresentados pelos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que é vedado ao médico atestar falsamente sanidade ou atestar sem o exame direto do paciente;

CONSIDERANDO que o profissional que faltar com a verdade nos atos médicos atestados, estará sujeito às penalidades da lei.

DECRETA:

Art. 1º - O atestado médico é o documento apto a comprovar a ocorrência de doenças ou enfermidades que autorizem aos servidores públicos municipais a se licenciarem, temporariamente, do exercício de suas funções para tratamento de saúde.

Art. 2º - A entrega dos atestados deverá ser efetuada nas seguintes condições:

I. Os atestados deverão ser protocolados diretamente no departamento de Recursos Humanos em até 48 (quarenta e oito) horas da emissão do mesmo;

II. Na impossibilidade de comparecimento, o servidor deverá indicar um responsável que deverá protocolar o atestado no departamento de Recursos Humanos no prazo determinado;

III. Na ausência de atestado no prazo determinado, será lançada falta ao servidor;

IV. O servidor que acumule 03 (três) ou mais atestados dentro do prazo de 30 (trinta) dias, independentemente da quantidade de dias de afastamento, deverá se submeter à perícia médica;

V. No Atestado Médico deverá constar, obrigatoriamente, o diagnóstico da doença ou enfermidade que acometa ao servidor, por extenso ou pela aposição do CID.

Art. 3º - A requerimento dos secretários municipais, o Departamento de Recursos Humanos poderá requerer a visita de Assistente Social ao servidor licenciado para tratamento de saúde a fim de avaliar a sua situação e de seus familiares.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE AGOSTO DE 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EC6E0510

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°091/2020**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°056/2020**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte e destinação final ambientalmente adequada para resíduos sólidos urbanos Classe IIA do Município de Cafelândia, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificação completa no Termo de Referência do edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **17 de Agosto de 2020** às 08h30min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/Pr., 03 de Agosto de 2020.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 051/2020

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:1FDB9ABE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL E ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2020

RETIFICAÇÃO DO EDITAL E ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 067/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2020

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. DANIEL LUCAS DOS SANTOS MOTTOS e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°055/2020 de 20 de Maio de 2020, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09:00 min do 24 dia de Julho de 2020, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Registro de Preços para compra de materiais de construção. Julgamento: Menor Preço por lote. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 03 de Agosto de 2020.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:75AA63BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2020

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 046/2020
CONCORRÊNCIA Nº 003/2020

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Presidente da CPL, Sr. Antônio Marcos Santiago, nomeado pela Portaria n°118/2019 de 27 de novembro de 2019, torna público aos interessados, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, a SUSPENSÃO da licitação, Concorrência nº 003/2020, que tem por objeto a **Alienação, por venda, de lotes urbanos pertecentes ao municipio de Califórnia**, para análise e retificação do edital.
Obs.: as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 03 de agosto de 2020.

ANTÔNIO MARCOS SANTIAGO
Presidente da CPL

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:19571138

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº. 1.355, DE 31 DE JULHO DE 2020

Altera o Decreto Municipal nº. 1.353 de 29 de julho de 2020, que institui o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo para o processo de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto altera o Decreto Municipal nº. 1.353 de 29 de julho de 2020, que institui o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo para o processo de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 2º A alínea "b" do inciso III, do artigo 5º do Decreto Municipal nº. 1.353 de 29 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º (...)
III – (...)
a) (...)
b) Suplente: Karina Macedo de Moura.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 31 de Julho de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:D9F7B913

GABINETE
DECRETO N°. 1.356, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

DECRETO N°. 1.356, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

Altera e acresce disposições no art. 2º do Decreto nº 999, de 02 de maio de 2018, que autoriza a expedição de credenciais de estacionamento nas vagas especiais no âmbito do Município de Campina Grande do Sul.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando a atribuição dada pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR ao Município de Campina Grande do Sul quanto à possibilidade de expedição dascredenciaisdeestacionamentopara as vagas especiais, constante no inciso VI, da Cláusula Quarta do Convênio nº 01/2015;

Considerando a Resolução nº303/2008 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que regulamenta a expedição decredenciaisparaestacionamentoem vagas especiais para pessoas idosas;

Considerando a Resolução nº304/2008 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que regulamenta a expedição decredenciaisparaestacionamentoem vagas especiais para pessoas com deficiência e com dificuldade de locomoção;

Considerando que a cobrança de taxas para expedição das referidas credenciais são atos discricionários dos Municípios, podendo ser regulamentadas pelo Chefe do Poder Executivo no âmbito de sua circunscrição;

DECRETA:

Art. 1º. O parágrafo único do art. 2º do Decreto Municipal nº. 999 de 02 de Maio de 2018, passa a ser denominado "§1º".

Art. 2º. Fica acrescido o §2º ao art. 2º do Decreto Municipal nº. 999 de 02 de Maio de 2018, com a seguinte redação:
"§2º. Fica dispensado o pagamento da taxa de que trata o caput do presente artigo, para a emissão da primeira via ou renovação das credenciais de estacionamento de que tratam este Decreto."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 03 de agosto de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:A5349F55

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DISP 49 2020

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Dispensa, N.º 49/2020
PROCESSO N.º 224/2020
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 558 de 25 de junho de 2020, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Leile Bednartczuk Pontes e Ricardo Soares, sobre o Processo Administrativo n.º 224/2020, Dispensa, n.º 49/2020, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CAPAS PARA CADEIRAS PRIORITÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
CM3 INDUSTRIA E COMERCIO DE MALAS EIRELI inscrito no CNPJ Nº 82.055.468/0001-48 no valor total dos itens vencidos de R$1.594,50 (um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Campina Grande do Sul, 03/08/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7FF32D7B

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 83 2020

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 83/2020
PROCESSO N.º 225/2020

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 558 de 25 de junho de 2020, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Leile Bednartczuk Pontes e Ricardo Soares, sobre o Processo Administrativo n.º 225/2020, Inexigibilidade, n.º 83/2020, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM FORMA DE SESSÕES COMPLEMENTARES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) ENOILSA ALLEBRANDT DA LUZ FISIOTERAPIA CLINICA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 37.796.530/0001-06 no valor total dos itens vencidos de R$287.500,00 (duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 03/08/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:DC6A9B8D

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DISP 50 2020

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Dispensa, N.º 50/2020
PROCESSO N.º 226/2020
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 558 de 25 de junho de 2020, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Leile Bednartczuk Pontes e Ricardo Soares, sobre o Processo Administrativo n.º 226/2020, Dispensa, n.º 50/2020, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO AZITROMICINA, DE FORMA EMERGENCIAL, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
FARMACIA FARMA FLORIDA LTDA - ME inscrito no CNPJ Nº 04.394.210/0001-62 no valor total dos itens vencidos de R$39.250,00 (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta reais).

Campina Grande do Sul, 03/08/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6F507D48

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO 143 2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°. 143/2020
ID n°. 2020309
Modalidade: Inexigibilidade : 83/2020. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM FORMA DE SESSÕES COMPLEMENTARES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: ENOILSA ALLEBRANDT DA LUZ FISIOTERAPIA CLINICA ME, CNPJ: 37.796.530/0001-06, Valor: R$ 287.500,00 (duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) Vigência do contrato: 12 meses. Data de assinatura: 03 de agosto de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1668255E

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DISP 51 2020

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Dispensa, N.º 51/2020
PROCESSO N.º 227/2020
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 558 de 25 de junho de 2020, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Leile Bednartczuk Pontes e Ricardo Soares, sobre o Processo Administrativo n.º 227/2020, Dispensa, n.º 51/2020, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA E ENTREGA DE DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO DA UNIÃO E DIÁRIOS

OFICIAIS, PESQUISAS POR NOMES DE PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E PALAVRAS-CHAVES, VARIAÇÕES ILIMITADAS DOS NOMES CADASTRADOS, ARMAZENAMENTO ILIMITADO DE PUBLICAÇÕES, VISUALIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OS RELATÓRIOS WORD, EXCEL, TXT, PDF E XML, E PESQUISAS AVANÇADAS, NA QUAL SERÃO REALIZADAS BUSCAS EM NOME DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL E SEUS RESPECTIVOS PROCURADORES.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
COMÉRCIO DE MATERIAIS JURÍDICOS MILÊNIO LTDA inscrito no CNPJ Nº 03.880.342/0001-31 no valor total dos itens vencidos de R$3.000,00 (três mil reais).

Campina Grande do Sul, 03/08/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:16C2500A

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA PG 79 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA
PREGÃO Nº. 79/2020
PROCESSO Nº. 215/2020
Informamos que a abertura do processo em epígrafe, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ANÁLISE, ESTUDOS E PESQUISAS PARA REDUÇÃO DE DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA E RECUPERAÇÃO DE VALORES COBRADOS INDEVIDAMENTE PELA CONCESSIONÁRIA, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, agendada para acontecer no dia 04 de agosto de 2020 às 14:00 horas, fica SUSPENSA e a nova data de abertura e possíveis modificações em edital serão definidas, publicadas e informadas no Portal de Transparência desta Municipalidade e no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).
Suspensão em virtude do recebimento de impugnação ao Edital enviada pela empresa EIDEE DESIGN CONSULTORIA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, a qual impugna diversos pontos do Edital, os quais deverão ser analisados juridicamente por esta Municipalidade.

Campina Grande do Sul, 03 de agosto de 2020.

ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:50B56A26

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 84 2020

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 84/2020
PROCESSO N.º 228/2020
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 558 de 25 de junho de 2020, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Leile Bednartczuk Pontes e Ricardo Soares, sobre o Processo Administrativo n.º 228/2020, Inexigibilidade, n.º 84/2020, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E APOIO DIAGNÓSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) SERVICO DE RADIOLOGIA DMI - CURITIBA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 76.706.589/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$5.301.714,00 (cinco milhões, trezentos e um mil, setecentos e quatorze reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 03/08/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:27D2976F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 069/2020

EXONERA DIRETORA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
DECRETA:

Art. 1°. Fica exonerada, a pedido, do respectivo cargo de Comissionado de Diretora Municipal de Ação Social, Símbolo CC2, a Srta **ANGELA SANTOS DIAS**, RG nº 3.636.701-2/PR, CPF 654.871.099-15.
Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de Julho de 2020, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Agosto de 2020

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:70F305B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 070/2020

EXONERA ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A

Art. 1°. Fica exonerada, do cargo em Comissão de ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, remunerado pelo símbolo CC4, o Srta. MONICA COUTINHO – RG 5.588.761/SC – CPF 085.081.619-05
Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de Julho de 2020, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Agosto de 2020

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:CA336873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 071/2020

NOMEIA DIRETORA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
DECRETA:

Art. 1°. Fica nomeada e empossada no respectivo cargo de Comissionado de Diretora Municipal de Ação Social, Símbolo CC2, a Srta o Srta. MONICA COUTINHO – RG 5.588.761/SC – CPF 085.081.619-05.
Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, , revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Agosto de 2020

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6751B1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 072/2020

NOMEIA ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeada e empossada no cargo em Comissão de ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, remunerado pelo símbolo CC4, o Sra. FRANCIELE PISCKE, RG 9.221.433-8, CPF 061.297.989-03.
Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Agosto de 2020

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D21C2B61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 196/2020

Retira GRATIFICAÇÃO DE REGIME SUPLEMENTAR da servidora BRASLEINE DE FATIMA GUEDES DE CARVALHO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando :
a) Memorando Semec 152/2020

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a gratificação de Regime Suplementar da servidora **BRASLEINE DE FATIMA GUEDES DE CARVALHO**, matrícula nº 2299 a partir de 01/08/2020.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/08/2020.

Paço Municipal de Campo Magro, em 03 de Agosto de 2020.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FB2768E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 68/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de 07 (sete) veículos automotores de duas rodas, tipo motocicleta Trial, 0 km (zero-quilômetro) ano de fabricação 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

Ao 03° (terceiro) dia do mês de Agosto do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Ederson Ataíde Polli*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 541/2019, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão pública foi filmada e transmitida ao vivo pelo Facebook em sua página oficial de licitações públicas, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019, no seguinte endereço eletrônico: https://www.facebook.com/licitacoescm.

Não se verificou a presença de nenhum licitante participante e/ou propostas protocolizadas na gerência de protocolos da Prefeitura Municipal, razão pela qual o Pregão Presencial restou **DESERTO**. Nada mais, deu-se por encerrada a Sessão Pública, da qual eu, Ederson Ataíde Polli, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Equipe de Apoio	*Ederson Ataíde Polli*	
Equipe de Apoio	*Jonathan Alexander Maestrelli Nunes*	***Ausente***

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:848C72D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 37/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 41/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CEINEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES
CNPJ: 07.136.551/0001-26
OBJETO: Contratação de agente de integração de estágio para a administração da concessão de estágio remunerado, destinado a estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino médio, em atendimento a todas as secretarias municipais de Campo Magro/PR, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, passando de 12 de agosto de 2020 para 12 de fevereiro de 2021.
DO VALOR REAJUSTADO: O valor por administração de cada bolsa de estágio fica reajustado em **R$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos).**
DATA ASSINATURA: 29 de julho de 2020.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:252EF9CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO N.º 33/2019 - TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: **ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**
CNPJ: 00.077.401/0001-40
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica na Rua Platinas, Jardim Boa Vista III, compreendendo a execução de 599,34 m² de pavimentação, serviços de terraplanagem, drenagem, meio fio com sarjeta, sub-base de brita 4A, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), passeios em CBUQ, rampas de acessibilidade, sinalização viária horizontal e vertical, serviços diversos, placa de obra e demais serviços descritos em projeto.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA ASSINATURA: 23 de julho de 2020.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:651649D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO N.º 33/2019 - TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: **ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**
CNPJ: 00.077.401/0001-40
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica na Rua Platinas, Jardim Boa Vista III, compreendendo a execução de 599,34 m² de pavimentação, serviços de terraplanagem, drenagem, meio fio com sarjeta, sub-base de brita 4A, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), passeios em CBUQ, rampas de acessibilidade, sinalização viária horizontal e vertical, serviços diversos, placa de obra e demais serviços descritos em projeto.
DO VALOR: R$ 12.813,60 (doze mil, oitocentos e treze reais com sessenta centavos)
DATA ASSINATURA: 23 de julho de 2020.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4BEFD070

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0104/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: VEIGA & MACHADO LTDA
CNPJ: 06.085.308/0001-63
DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de vasilhames vazios (cascos) e recargas de gás (GLP), em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notada mente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 125.503,04 (Cento e vinte e cinco mil, quinhentos e três reais com quatro centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 17 de julho 2020.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1AA8497C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0105/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: FUNERÁRIA SANTA CECÍLIA EIRELI
CNPJ: 04.408.494/0001-07
DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auxílio funeral, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, e de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**
DO VALOR: R$ 25.850,00 (Vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 23 de julho de 2020.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2034E782

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 45/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: FISIOPREV FISIOTERAPIA PREVENTIVA LTDA
CNPJ: 04.019.476/0001-25
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fisioterapia domiciliar, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde Pública.
DO VALOR: R$ 69.600,00 (Sessenta e nove mil e seiscentos reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 17 de julho 2020.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0759B595

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 198/2020 DATA: 03-08-2020

SÚMULA: Nomeia Empregada Pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei n.º 2.409/2019,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a abaixo relacionada, nomeada em Emprego Público, de acordo com a Lei n.º 2.409/2019, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, Edital n.º 03/2019.

NOME	RG	EMPREGO PÚBLICO
Adriana Farias de Oliveira	15.596.034-5/PR	Professor

Art. 2º - O vencimento do Emprego Público acima mencionado será o estabelecido no art. 9º, da Lei n.º 2.409/2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 03 de agosto de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:33AC94B8

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 002/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 030/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 078/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***GILMAR ODOR DA CRUZ - MEI***, localizada na Rua Atuba, 281, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 23.983.388/0001-93, neste ato representada legalmente por *GILMAR ODOR DA CRUZ* portador (a) do CPF sob n. º 765.666.659-68. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 14 de março de 2019 e aditivo subsequente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme prestação de serviços de poda e corte de árvores, em locais públicos deste município, incluindo serviços de remoção, varrição e transporte dos resíduos, visando a manutenção, segurança e conservação de espaços públicos, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

GILMAR ODOR DA CRUZ - MEI
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:ADD442C6

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA N.º 323/2020 DATA: 03-08-2020

O Prefeito Municipal em exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público abaixo relacionado, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, no período que menciona;

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
118541/1	Pedro dos Santos Geraldo	Servente Geral de Obras	03-08-2020	02-11-2020

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 03 de agosto de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:0BF0A185

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 002/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 111/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 360/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,*** localizada na Av. Iguaçu, 378, Sala 02, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 10.948.994/0001-26, neste ato representada legalmente por *ROBERTO CARLOS BRANDELERO,* portador do CPF sob n. º 489.132.389-34. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 30 de outubro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

R. BRANDELERO CONSTRUTORA CIVIL LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:DD6FED3A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 326/2017.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 089/2017. PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 016/2017.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - ME,*** sita à Av. Tancredo Neves, 2703, Terreo, Bairro Pioneiros Catarineses, município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 23.144.005/0001-93, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *RONALDI LUIZ MOTTER*, portador do CPF sob n. º 041.237.019-06. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 02 de agosto de 2017 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 01 de agosto de 2021, e em consequência soma-se ao valor contratual original, R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ENGEMATSU PEÇAS E SERV. TRATORES EIRELI - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:63E3EB98

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2020.

TERMO ADITIVO Nº. 002/2020.
Referências:
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 266/2019 de 29.07.2019.
TOMADA DE PREÇOS N. º 007/2019 de 25.06.2019.
Fundamentação: Artigo 57 e 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, cláusulas quinta e décima primeira do Termo Contratual.
OBJETO: Execução de infraestruturas, compreendendo fundação em estacas brocas de concreto com armadura circular, viga baldrame e impermeabilização das vigas, destinadas a 20 (vinte) unidades habitacionais, no Conjunto Habitacional Santa Maria, Capitão Leônidas Marques – PR, com a finalidade de diminuir o déficit habitacional de famílias baixa renda, em atendimento ao Programa "Morar Melhor Capitão", Lei Municipal n. º 2.346/2018, conforme Pasta Técnica em anexo a este processo.
Que entre si celebram:
MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*, em pleno exercício de seu mandato e funções*, e;*
S. M. SCARAVONATTI – CONSTRUÇÃO E MATERIAIS - EIRELI, localizada na Av. Iguaçu, 158, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 04.395.614/0001-70, neste ato representada legalmente por *SILVANA MARIA SCARAVONATTI,* portadora do CPF sob n. º 793.821.699-20.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a ***prorrogação da vigência*** para mais até 180 (cento e oitenta), dias a contar desta data.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 31 de janeiro de 2021.
CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

S M. SCAROVONATTI – CONST. E MAT. - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B3EDE376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 322/2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Rubin Pilger	Chefe Divisão de Apoio Administrativo da Sec. de Adm.	04 (Quatro)	Cascavel - PR.	24, 25, 27 e 29 de Julho de 2020.	Conduzir documentos de interesse do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de Agosto de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Karla Vieira Martins
Código Identificador:3431A542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATOS

PORTARIA N. º 321/2020 de 31.07.2020
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***

Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial **n. º 102/2020 de 16.07.2020,** destinado a contratação de empresa (s) especializada (s) no ramo de seguros, visando a prestação dos serviços para veículos da frota municipal, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes do **Termo de Solicitação 264/2020,** anexo ao edital. Considerando o critério de classificação "***Menor Preço Por Item***", após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras as empresas: ***GENTE SEGURADORA S.A.*** com os itens n. º 01 ao 32, 38 ao 100 no valor de R$ 93.618,00 - ***PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS*** com os itens n. º 33 ao 37 no valor de R$ 4.270,00, conforme registrados no Mapa em anexo. Sendo estes os itens adjudicados para cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 97.888,00 (noventa e sete mil oitocentos e oitenta e oito reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 314/2020 e 315/2020.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 102/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: GENTE SEGURADORA S.A. e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
OBJETO: Contratação de empresas especializadas no ramo de seguros, visando a prestação dos serviços para veículos da frota municipal, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes do **Termo de Solicitação e propostas das contratadas**.
VALOR: R$ 97.888,00 (noventa e sete mil oitocentos e oitenta e oito reais) divididos conforme os itens pertinentes a cada proponente vencedor.
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da assinatura deste Termo.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
02.01.2.101.3.3.90.39.69.03.00.00-7/2020;
03.01.2.107.3.3.90.39.69.03.00.00-97/2020;
08.03.2.144.3.3.90.39.69.01.00.00-499/2020;
13.01.2.170.3.3.90.39.69.02.00.00-844/2020;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:4324C5EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 003/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 004/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 024/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***VANDERLEI ROMAN MERCADO,*** com sede na Rua Xambrê, s/n, Santa Rita, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 08.464.140/0001-22, neste ato devidamente representada pelo senhor *VANDERLEI ROMAN,* portadora do CPF sob n. º 030.878.849-44. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 30 de outubro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

VANDERLEI ROMAN MERCADO
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:DE848455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 327/2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a **DIÁRIA** abaixo relacionada, aos Servidor Municipal correspondente, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista	01 (Uma)	Curitiba – PR	03 de Agosto de 2020.	Conduzir os pacientes, Edilson Tomas, Eliza Dickel e respectivos acompanhantes, para consultas e exames especializados no Hospital Angelina Caron.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de Agosto de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Karla Vieira Martins
Código Identificador:C0E3BD2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 330/2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	01 (Uma)	Maringá – PR	25 de Julho de 2020.	Conduzir o paciente, Leanderson Basso, para internamento involuntário no Hospital Psiquiátrico de Maringá.
Valdecir Dickel	Motorista	01 (Uma)	Maringá – PR	25 de Julho de 2020.	
Adriane Scapini	Agente de Serviço Público	01 (Uma)	Maringá – PR	25 de Julho de 2020.	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de Agosto de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Karla Vieira Martins
Código Identificador:B7F565FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 111/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 300/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***MARGARETE MOREIRA BEDIN – ME,*** com sede na Rua Xambrê, 165, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 01.149.065/0001-66, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *Margarete Moreira Bedin,* portadora do CPF sob n. º 017.360.329-76. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 21 de agosto de 2019 e aditivo subsequente, e, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de gêneros alimentícios, para fornecimento de merenda escolar para os alunos inseridos no Programa de Alimentação Escolar, dos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 33.220,00 (trinta e três mil duzentos e vinte reais), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência para até 21.09.2020.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:571A2E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 111/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 299/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***GENECIR DE FATIMA GARDA RIGO - MERCADO,*** com sede na Rua Guaraja, 130, Bairro Primavera, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.036.808/0001-01, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *GENECIR DE FATIMA GARDA RIGO,* portadora do CPF sob n. º 972.808.799-34. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses, a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 21 de setembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

GENECIR DE FATIMA GARDA RIGO - MERCADO
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:BDD0E20A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 113/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 302/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***MARGARETE MOREIRA BEDIN – ME,*** com sede na Rua Xambrê, 165, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 01.149.065/0001-66, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *Margarete Moreira Bedin,* portadora do CPF sob n. º 017.360.329-76. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 22 de agosto de 2019 e aditivo subsequente, e, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de gêneros alimentícios, para fornecimento aos alunos inseridos no Programa de Alimentação Escolar, das Escolas da Rede Municipal de Ensino, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 43.850,00 (quarenta e três mil oitocentos e cinquenta reais), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência para até 22.09.2020.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:44F76C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 320/2020 de 31.07.2020.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Presencial n. º 106/2020 de 23.07.2020,** que teve como objeto a aquisição de papel sulfite A4, utilizadas nas impressões das atividades remotas que estão sendo encaminhadas aos alunos, para cumprir o planejamento escolar, bem como o currículo básico, devido a Pandemia COVID-19, em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020, e, em atendimento a solicitação mediante memorando sob n. º 039/2020 da Secretaria Municipal de Educação. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço",*** após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento integral do objeto a empresa ***GET PAPER FÁBRICA DE PAPEL EIRELI***, com o valor total de R$ ***15.000,00 (quinze mil reais),*** conforme registrados no mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 313/2020.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 106/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: GET PAPER FÁBRICA DE PAPEL EIRELI.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de papel sulfite A4, conforme especificação constante do Termo de Referência 280/2020-Anexo I, utilizadas nas impressões das atividades remotas que estão sendo encaminhadas aos alunos, para cumprir o planejamento escolar, bem como o currículo básico, devido a Pandemia COVID-19, em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020, e, em atendimento a solicitação mediante memorando sob n. º 039/2020 da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da assinatura deste Termo.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
08.02.2.143.3.3.90.30.16.00.00.00-440/2020;
08.03.2.144.3.3.90.30.16.00.00.00-493/2020;
08.07.2.150.3.3.90.30.16.00.00.00-584/2020;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F5BA7075

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 113/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 301/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***COMÉRCIO DE ALIMENTOS GUTH LTDA - ME***, com sede na Rua Pien, 417, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 03.811.572/0001-49, neste ato devidamente representada pelo Senhor **VILSON FRANCISCO GUTH**, portadora do CPF sob n. º 964.831.809-34. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 22 de agosto de 2019 e aditivo subsequente, e, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de gêneros alimentícios, para fornecimento aos alunos inseridos no Programa de Alimentação Escolar, das Escolas da Rede Municipal de Ensino, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 91.450,00 (noventa e um mil quatrocentos e cinquenta reais), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência para até 22.09.2020.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

COMÉRCIO DE ALIMENTOS GUTH LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2D75D9D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Adriana Farias de Oliveira
Emprego Público: Professor
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 03-08-2020
Data do Término do Contrato: 02-08-2021
Salário Inicial: R$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)

Capitão Leônidas Marques - PR, 03 de agosto de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:C455013D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 098/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 020/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***LETÍCIA DO AMARAL,*** residente na Rua Arurão 118, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n. º 108.482.889-80 e RG sob n. º 124553628, COREN-PR 1512163. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 04 (quatro) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 30 de março de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR

Fica prorrogada a vigência para até 30 de novembro de 2020, e em consequência soma-se ao valor contratual original, R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2020.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

LETÍCIA DO AMARAL
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:EEF10E67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2020
PROCESSO Nº 227/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, registro de preços, que tem por objeto a Prestação de serviços de pintura, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: **04/08/2020** a **18/08/2020**
Recebimento das propostas a partir das 13h:00m do dia **04/08/2020** às 08h:00m do dia **18/08/2020** Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **18/08/2020**. **Local**: www.bll.org.br_"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 03 de agosto de 2020.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:2EA8AE6D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA 113/2020

PORTARIA Nº 113/2020-DP

SÚMULA: Dispõe sobre designação de servidora pública.

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis,
CONSIDERANDO o pedido de exoneração da funcionária Sandra Santos Pascon, Secretária Municipal da Administração, a partir do dia 01/08/2020;
CONSIDERANDO a necessidade da continuidade do serviço na referida Secretaria ;
RESOLVE:
DESIGNAR Kátia K. S. de O. Fernandes, Secretária Municipal de Planejamento, matrícula nº 1386-1, como responsável pela Secretaria Municipal da Administração, em caráter provisório para substituição temporária, a partir do dia 04/08/2020;
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 04 de agosto de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:75AEBF4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 30/2020**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2020
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, VISANDO O FORNECIMENTO DE DIETAS ESPECIAIS A PACIENTES (ADULTOS E INFANTIS) E ACOMPANHANTES LEGALMENTE INSTITUÍDOS (LEI FEDERAL Nº 8.069 DE 13/07/90 E LEI FEDERAL Nº 10.741, DE 01/10/03), ALÉM DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS AUTORIZADOS E RESIDENTES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a

Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 18 de agosto de 2020.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 03 de agosto de 2020

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:9B4A4B77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL Nº 010/2020

O Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, por meio de suas atribuições legais, resolve tornar público o GABARITO PRELIMINAR, da prova objetiva aplicada no dia 02 de Agosto de 2020, do Processo Seletivo Simplificado destinado aos candidatos(as) regularmente matriculados em Instituições de Ensino, devidamente conveniadas com este Município, nos cursos de nível superior e pós graduação em DIREITO, para realização de **Estágio Curricular Não** Obrigatório nas dependências da Administração Pública Municipal de Centenário do Sul, conforme previsto no Edital 07/2020, de 20 de Julho de 2020.

PROVA OBJETIVA REALIZADA EM 02 DE AGOSTO DE 2020.

GABARITO

QUESTÃO	GABARITO	QUESTÃO	GABARITO
01	C	16	A
02	D	17	D
03	E	18	E
04	C	19	A
05	B	20	B
06	D	21	C
07	A	22	A
08	C	23	A
09	A	24	B
10	D	25	B
11	B	26	B
12	C	27	E
13	B	28	C
14	B	29	B
15	D	30	B

Centenário do Sul, 03 de Agosto de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:7FA5ADD9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 214/2020

SÚMULA: Revogação de decreto e nomeação de Rafael de Souza Campos e Poliana Parker Lavall.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Artigo 1.º Revogar na íntegra o Decreto n.º 009/2017, de 09 de janeiro de 2017.

Artigo 2.º Nomear **RAFAEL DE SOUZA CAMPOS**, brasileiro, portador do RG n.º 8.879.434-6, inscrito no CPF n.º 058.345.949-80, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário de Fazenda**, atribuindo-lhe como remuneração o subsídio fixado na Lei Municipal n.º 2.866/2016.

Artigo 3.º Nomear **POLIANA PARKER LAVALL**, brasileira, portadora do RG n.º 9.120.589-0, inscrita no CPF n.º 049.033.939-50, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **Diretora de Controladoria**, atribuindo-lhe como remuneração o subsídio fixado na Lei Municipal n.º 2.910/2016.

Artigo 3.º Este decreto produzirá efeitos a partir da presente data (03 de agosto de 2020).

Artigo 4.º Revogar neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 03 de agosto de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:5D7394AB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 215/2020

DECRETO Nº 215/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3066 de 16 de junho de 2020, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 73.050,00 (Setenta e três mil e cinqüenta reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, destinado à Ações de Combate ao COVID-19, com recursos oriundos do Ministério do Desenvolvimento social e Combate a Fome - MDS, Fonte de Recurso 1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - COVID 19.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0038.2339 - Ações do Covic no SUAS - Aquisição de Alimentos - Portaria 369
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo .....R$ 28.290,00
Fonte de Recurso
01022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (Covic -19)

08.244.0039.2340 - Incremento Temporário ao Bloco da Prot. Social Especial para Ações de Combate ao COVID - 19
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo..... R$ 7.760,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... R$ 1.000,00
Fonte de Recurso
01022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (Covic -19)

08.244.0040.2341 - Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para Ações de Combate ao COVID - 19

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... R$ 33.000,00
Fonte de Recurso
01022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (covid -19)

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso real de arrecadação verificado a Fonte de Recurso 01022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (covid -19), do ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS.

Artigo 3º - Fica autorizado a inclusão das ações 136,137,138, no Plano Plurianual do Município de Centenário do Sul para o quadriênio 2018/2021 e inclusão na LDO em curso, conforme tabele abaixo especificada:

Artigo 4º - Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:
- Alteração Adicional das cotas de Receita

Fonte	Competência	Valor
01022	04/2020	R$ 73.050,00

Artigo 5º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 20 Julho de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:E8B84B1D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE FOMENTO Nº. 003/2020

TERMO DE FOMENTO Nº. 003/2020

QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL E A APMIF – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE À INFÂNCIA E À FAMÍLIA.

O Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 75.845.503/0001-67, sito a Praça Padre Aurélio Basso, 378, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ NICACIO, portador do CPF 622.353.899-53 e do RG 4.113.349-0, doravante denominado Município e a APMIF – Associação de Proteção à Maternidade à Infância e à Família de Centenário do Sul, pessoa jurídica de direito privado de caráter filantrópico inscrita no CNPJ nº. 77.321.008/0001-84, com sede à Rua Vereador Maziad Felício, 615 neste ato representada pela sua Presidenta, Senhora ZELÂNIA APARECIDA TEIXEIRA portadora do CPF nº. 511.034.949-53 e do RG nº. 3.392.403-8, doravante denominada entidade, têm justo e acertado celebrar o presente Termo de Convênio, regido, no que couber, pela Lei Municipal n° 2860/2016 e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Convênio estabelece normas e condições para transferência de recursos financeiros, destinados a execução de Serviços Educacionais, para manutenção e serviços de creches e pré escola, conforme objetivos e metas estabelecidos no Programa de Trabalho, o qual, independente de transcrição, passa integrar o presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

O valor do presente convênio é de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), repassados pela Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, recursos estes que serão repassados no decorrer do exercício de 2020, segundo o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

I – São obrigações do município:

a) Transferir os recursos financeiros necessários a execução dos objetivos e metas estabelecidas no Programa de Trabalho, observadas as normas estabelecidas na resolução nº. 028/2011, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
b) Prestar colaboração técnica e administrativa à Associação de Proteção a Maternidade à Infância e à Família, durante a vigência do presente Termo de Convênio;
c) Receber e analisar o relatório mensal de execução dos objetivos e metas executadas e a Prestação de Contas dos recursos aplicados, que, após Parecer, será submetida à apreciação do Chefe do Executivo Municipal, que se manifestará quanto a aprovação e arquivamento do processo.
d) Promover o arquivamento e a guarda da documentação comprobatória da execução do convênio.

II – São obrigações da APMIF – Associação de Proteção à Maternidade à Infância e à Família de Centenário do Sul.

a) Abrir conta bancária específica para a movimentação dos recursos transferidos pelo Município;
b) Executar as atividades constantes do Plano de Trabalho;
c) Aplicar os recursos exclusivamente no atendimento dos objetivos e metas constantes do Plano de Trabalho;
d) Elaborar e remeter ao Município o Relatório mensal de execução dos objetivos e metas executados e a Prestação de Contas dos recursos aplicados, os quais devem ser protocolados no Setor de Contabilidade;
e) Na execução dos objetivos e metas constantes do Plano de Trabalho e por ocasião da aplicação dos recursos transferidos pelo Município, a conveniada deve observar as normas estabelecidas na Resolução nº. 028/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual, independente de transcrição, passa a integrar o presente Termo de Convênio;
f) Comunicar previamente ao Município, qualquer iniciativa que implique em alteração no Plano de Trabalho aprovado.

PARAGRAFO ÚNICO – A aplicação dos recursos financeiros recebidos pela Prefeitura em finalidades não previstas neste Convênio ou não definidas no Plano de Trabalho, tornará exigível a devolução das parcelas liberadas pelo Município, de uma só vez, corrigidas na forma de Lei, no prazo máximo de até 10 dias da comunicação efetuada para tal fim.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS

A despesa prevista na Cláusula Segunda do presente Convênio, ocorrera à conta da Dotação Orçamentária 08.002.12.365.0048.2053, elemento de despesa 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais.

CLÁUSULA QUINTA – GESTÃO DOS RECURSOS

a) Os recursos serão depositados em conta corrente especialmente aberta para fins do Presente Convênio no Banco do Brasil S.A.
b) A movimentação dos recursos será efetuada através de cheque nominal, ou transferência bancaria independentemente de seu valor assinado em conjunto pela Presidente e pelo Tesoureiro;
c) Os comprovantes das despesas devem ser emitidos em nome de APMIF – Subvenção Municipal;
d) O saldo financeiro disponível no final do exercício e ou por ocasião da conclusão do Convênio, será devolvido ao Município através de D.A.M Guia de Arrecadação Municipal, a ser recolhida na Rede Bancária, cujo comprovante fará parte da prestação de contas.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RENDIMENTOS

a) A aplicação do saldo existente na conta corrente vinculada ao presente Convênio, deverá ser em caderneta de poupança, quando a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, quando a utilização do mesmo verificar-se em prazo menor que um mês;
b) Os rendimentos decorrentes da aplicação de recursos no mercado financeiro serão utilizados, exclusivamente, no objeto do presente Convênio, ficando sujeitos as mesmas condições de prestação de contas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

a) A fiscalização e, no que couber, a orientação técnica dos serviços referidos no objeto deste Convênio, ficará a cargo da Secretaria de Fazenda, Setor de Contabilidade;
b) A responsabilidade técnica ficará a cargo da Secretaria de Fazenda.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente termo terá vigência, com poderes retroativos à 01 de julho de 2020, com finalização em 31 de dezembro de 2020, podendo ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou por descumprimento de qualquer das cláusulas, ou ainda, por existência de fato que o torne insubsistente, respondendo as partes pelas obrigações assumidas até aquele momento.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Os convenentes elegem o foro da Comarca de Centenário do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura possam surgir durante a execução deste termo e que não possam ser resolvidas administrativamente.

E por estarem cientes do que foi pactuados, os participantes firmam o presente Convênio em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Centenário do Sul, 31 de julho de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

ZELÂNIA APARECIDA TEIXEIRA
Presidente da APMIF

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:A470249D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 371/2020. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Publico Municipal, PAULO SERGIO DE MELO, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a título de adiantamento, para pagamento de despesas com viajem até Tunas do Paraná para realizar visita técnica no Parque de Campinhos, no dia 28 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de julho de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:08B0360E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 372/2020 AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, GUSTAVO WALDIR HARTMAN NETO, a titulo de adiantamento, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para pagamento de despesas com viagem até Tunas do Paraná em visita técnica no Parque de Campinhos, no dia 28 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de julho de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:5C73D997

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 375/2020. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Secretária Municipal de Saúde, Senhora MARIEDINA FRONZA, 01 (uma) diária, para pagamento de despesas com viagem à Curitiba, para participar de reunião a no Palácio das Araucárias a se realizar no dia 27/07/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de julho de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:56B2D177

SECRETARIA GOVERNO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

Aos 03 (três) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às 09h00min (nove horas) na sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná. Presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, legalmente nomeados pelo Decreto n°

001/2020, reuniram-se com a finalidade de realizar a sessão de abertura e julgamento desta Tomada de Preço. A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS EM ESTRUTURA METÁLICA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRA DO PORTAL TURÍSTICO DA CIDADE DE CERRO AZUL**, conforme critérios, especificações e necessidades descritas nos **Anexos I e II/Termo de Referência,** parte integrante deste edital.
A Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros resolve **DECLARAR DESERTO** o Processo Licitatório, por não acudir interessados no certame. Diante da importância do objeto pretendido, a Comissão decidiu marcar nova data para a realização do certame, ficando aprazada para o dia **15/09/2020, às 09h00min.** Nada mais havendo a ser tratado, foram dados por encerrados os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente ata que será por todos os presentes.

GISELE RIBEIRO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2020

RODRIGO AUGUSTO NAVARETE
Membro
Decreto Nº 001/2020

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:1F32353E

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº121/2020.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

ART. 1º - Fica prorrogado por 7 (sete) dias a partir de 04 a 10 de agosto 2020, o Decreto 115/2020, que dispõe sobre o retorno as atividades e serviços essenciais.

ART. 2º - O toque de recolher passará a vigorar entre as 22:00hr as 06:00 horas.

ART. 3º - Ficam liberadas as aulas de Zumba e Strong, seguindo rigorosamente os protocolos de regulamentação e prevenção do COVID-19.

ART. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 03 de agosto de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9E27015B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 135/2020

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 135/2020

Prorrogar o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Avaliação de Desempenho dos empregados do CONIMS e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público;

Resolve:
Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Resolução, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Avaliação de Desempenho dos empregados do CONIMS, nomeada pela Resolução nº 114/2020.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2020.

Pato Branco/PR, 03 de agosto de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E4CA8DEE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 136/2020

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 136/2020

A pedido do empregado público revoga a Resolução 134 de 30 de julho 2020, que produzia efeitos retroativos de 01 de abril de 2019.

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários:
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários deste CONIMS e a Consolidação das Leis do Trabalho.
CONSIDERANDO o pedido do empregado público SAMUEL GEHLEN, em 31/07/2020;

RESOLVE
Art. 1º Revoga a Resolução nº 134 de 30 de julho de 2020.
Art. 2º A pedido do empregado público extingue a Responsabilidade Técnica de Odontologia do CONIMS designada ao empregado aprovado em Seleção Pública: **SAMUEL GEHLEN** RG: 8.797(...), CPF: 062.958(...), Odontólogo Protesista, conforme Resolução n.º 191 de 01 de dezembro de 2016, assim como a gratificação constante do Anexo IV do Plano de Empregos, Cargos e Salários do CONIMS.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos em 01/08/2020.

Pato Branco/PR, 03 de agosto de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5B5E7B7C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 137/2020

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 137/2020

Dispõe sobre a alteração do Edital de Credenciamento nº 003/2019, com a inclusão do atendimento em terapia ocupacional e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade dos municípios consorciados;
CONSIDERANDO a deliberação dos secretários municipais de saúde, registrada na Ata nº 001/2020 - Reunião Extraordinária;
CONSIDERANDO o interesse público pela demanda por atendimentos de Terapia Ocupacional para crianças com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH);
RESOLVE:
Art. 1º Alterar o Edital/Termo de Referência/Contrato do Credenciamento nº 003/2019, na forma que segue:
Onde constar os trechos:
a.1.) (...) complementar FONOTERAPIA, PSICOLOGIA, NUTRIÇÃO, FISIOTERAPIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, (...);
a.2.) (...) A Contratada deverá na primeira sessão de psicoterapia, fonoterapia, nutrição, e/ou fisioterapia, emitir relatório inicial, relatando, inclusive, o tempo provável para o tratamento, o qual deverá ser apresentado ao médico solicitante que encaminhou o paciente para atendimento especializado, sendo que este deverá ser encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde do Município;
a.3.) (...) No atendimento psicoterapêutico, fonoaudiológico infantil e nutrição deverá ser realizado o planejamento de sessões adicionais para orientação a pais e professores;
a.4.) (...) Ao término do tratamento em psicoterapia, fonoterapia, nutrição, e/ou fisioterapia a contratada deverá enviar ao médico solicitante que encaminhou o paciente, relatório, o qual constará sucintamente a evolução e conclusão do tratamento, devendo proceder da mesma forma caso o paciente tenha abandonado o tratamento, este deverá ser encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde do Município.

Alterar para:
b.1.) (...) complementar de profissionais não médicos, nos termos e condições estabelecidas no presente Edital;
b.2.) (...) A Contratada na modalidade de prestação de serviços para atendimentos como profissionais não médicos, deverá na primeira sessão de emitir relatório inicial, relatando, inclusive, o tempo provável para o tratamento, o qual deverá ser apresentado ao médico solicitante que encaminhou o paciente para atendimento especializado, sendo que este deverá ser encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde do Município;
b.3.) (...) No atendimento dos profissionais não médicos, deverá ser realizado o planejamento de sessões adicionais para orientação a pais e professores, para as áreas que o tratamento assim o exija;
b.4.) (...) Ao término do tratamento de acordo com os atendimentos realizados pelos profissionais não médicos, a contratada deverá enviar ao médico solicitante que encaminhou o paciente, relatório, o qual constará sucintamente a evolução e conclusão do tratamento, devendo proceder da mesma forma caso o paciente tenha abandonado o tratamento, este deverá ser encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde do Município.
Art. 2º Incluir o atendimento em terapia ocupacional na tabela de Credenciamento nº 003/2019, conforme segue:

ITEM	NOME	VALOR UNITÁRIO
12	ATENDIMENTO EM TERAPIA OCUPACIONAL	R$ 20,00

CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO, DA DEMANDA QUANTITATIVA E DOS VALORES ENVOLVIDOS
CBO: 223905 - Terapeuta ocupacional

Profissional	Atendimento por Hora	Valor por Atendimento
Terapeuta ocupacional	04 atendimentos/hora	R$ 20,00

Art. 3º As demais informações do referido Edital permanecem inalteradas.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 03 de agosto de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8912E556

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRA ALTERAÇÃO NA TABELA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019

PRIMEIRA ALTERAÇÃO NA TABELA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NAS ÁREAS DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA, CLÍNICA GERAL consulta ambulatorial com visita domiciliar na ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA e nas áreas de atendimento técnico complementar FONOTERAPIA, PSICOLOGIA, NUTRIÇÃO, FISIOTERAPIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, nos termos e condições estabelecidas no presente Edital.
O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução nº 008/2020 do CONIMS, através da **Resolução nº 137** de 03 de agosto de 2020, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 8.080/90 e Lei Estadual nº 15.608/07, bem como suas alterações, torna público aos interessados a alteração do Edital de Credenciamento nº 003/2019, com a inclusão do atendimento em terapia ocupacional, conforme segue:

ALTERAÇÃO:
a) **Onde constar os trechos:**
a.1.) (...) complementar FONOTERAPIA, PSICOLOGIA, NUTRIÇÃO, FISIOTERAPIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, (...);
a.2.) (...) A Contratada deverá na primeira sessão de psicoterapia, fonoterapia, nutrição, e/ou fisioterapia, emitir relatório inicial, relatando, inclusive, o tempo provável para o tratamento, o qual deverá ser apresentado ao médico solicitante que encaminhou o paciente para atendimento especializado, sendo que este deverá ser encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde do Município;
a.3.) (...) No atendimento psicoterapêutico, fonoaudiológico infantil e nutrição deverá ser realizado o planejamento de sessões adicionais para orientação a pais e professores;
a.4.) (...) Ao término do tratamento em psicoterapia, fonoterapia, nutrição, e/ou fisioterapia a contratada deverá enviar ao médico solicitante que encaminhou o paciente, relatório, o qual constará sucintamente a evolução e conclusão do tratamento, devendo proceder da mesma forma caso o paciente tenha abandonado o tratamento, este deverá ser encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde do Município.

b) **Alterar para:**
b.1.) (...) complementar de profissionais não médicos, nos termos e condições estabelecidas no presente Edital;
b.2.) (...) A Contratada na modalidade de prestação de serviços para atendimentos como profissionais não médicos, deverá na primeira sessão de emitir relatório inicial, relatando, inclusive, o tempo provável para o tratamento, o qual deverá ser apresentado ao médico solicitante que encaminhou o paciente para atendimento especializado, sendo que este deverá ser encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde do Município;
b.3.) (...) No atendimento dos profissionais não médicos, deverá ser realizado o planejamento de sessões adicionais para orientação a pais e professores, para as áreas que o tratamento assim o exija;
b.4.) (...) Ao término do tratamento de acordo com os atendimentos realizados pelos profissionais não médicos, a contratada deverá enviar ao médico solicitante que encaminhou o paciente, relatório, o qual constará sucintamente a evolução e conclusão do tratamento, devendo proceder da mesma forma caso o paciente tenha abandonado o tratamento, este deverá ser encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde do Município.

INCLUSÃO:

ITEM	NOME	VALOR UNITÁRIO
12	ATENDIMENTO EM TERAPIA OCUPACIONAL	R$ 20,00

CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO, DA DEMANDA QUANTITATIVA E DOS VALORES ENVOLVIDOS
CBO: 223905 - Terapeuta ocupacional

Profissional	Atendimento por Hora	Valor por Atendimento
Terapeuta ocupacional	04 atendimentos/hora	R$ 20,00

As inclusões e alterações aqui relacionadas passarão a integrar o Edital, com efeitos na data de sua publicação, e as demais informações do Edital ora referenciado permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, fone (0**46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 03 de agosto de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FA3AB76C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 020/2020

A Comissão Especial de Licitação da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio nº 103 de 10/06/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/08/2020, às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 020/2020 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
Informa-se que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço: www.conims.com.br
Objeto da Licitação: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS RADIOLÓGICOS EM GERAL, em atendimento ás necessidades técnicas operacionais do setor de radiologia do CONIMS e dos municípios consorciados.

Pato Branco/PR, 03 de agosto de 2020.

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
Coordenador de Licitação e Contratos

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:749DBE61

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 005/2020

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 022/2020, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO – HOSPITALARES LTDA** C.N.P.J Nº 25.463.374/0001-74, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 03 de Agosto de 2020.

CASSIANE DANIELLI VENDRUSCOLO
Presidente Comissão Processante
Res. 022/2020

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5B2A4B47

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 006/2020

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 022/2020, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **JOÃOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A** C.N.P.J Nº 78.742.491/0001-33, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 03 de Agosto de 2020.

CASSIANE DANIELLI VENDRUSCOLO
Presidente Comissão Processante
Res. 022/2020

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2274DB23

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 25/2020

Fundamentado nos art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 25/2020, para a
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos
municípios consorciados ao CONIMS.
Valor Global: 230.400,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 03/08/2020

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:65E4416A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TP 9/2020

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2020
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 9/2020, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	599.000,00
2	EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA	646.130,64
3	CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	658.000,00
4	M.L.P. GONÇALVES E CIAL LTDA EPP	664.182,89
5	MOLDASA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE-FABRICADOS SUL	728.263,12
6	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA – EPP	737.033,96

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 03 de agosto de 2020.

JOSIANE MOSCHEN
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão :

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

NEIDE MARINEZ CALDATO

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:BB54CA92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 70-2020 - APÓLICE DE SEGURO - AIRCROSS BDV 4C47

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 70/2020. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 18 de agosto de 2020, às 09:00 (nove) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO MARCA CITROEN, MODELO AIRCROSS, PLACAS BDV 4C47, DA FROTA MUNICIPAL. Gênero: Serviços de Seguradora. Valor Máximo da Licitação: R$ 1.821,29. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00hs e 13:00/17:00hs, e no endereço eletrônico: **www.chopinzinho.pr.gov.br**. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:73E11699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO DE ADITAMENTO 19-2019 - COLÉGIO NOVA VISÃO LTDA ME

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 19/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Colégio Nova Visão Ltda – Me. CNPJ: 12.825.277/0001-32. Objeto: Dilatação de prazo para apresentação do documento previsto no item 8.1.3, alínea "b" do edital de Concorrência Pública n° 07/2018 e (Alterado Através do 2° Termo de Aditamento ao Contrato n° 19/2020, celebrado em 16 de Janeiro de 2020). Novo Prazo: 06 (seis) meses contados a partir de 16 de julho de 2020 e Alteração do Gestor do Contrato passando a ser a Sra. Rosangela Cavejon Sufiatti. Origem: Concorrência Pública nº 7/2018. Data da assinatura: 23/07/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luana Aparecida Soares, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:1AF9790F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 051/2020

Altera a redação do Artigo 6º, do Decreto n° 013/2020, conforme especifica.

APrefeita do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 60 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º.O Artigo 6º, do Decreto 013/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º. De forma excepcional não será exigida a presença física do profissional para perícia médica, devendo o servidor com afastamento de saúde e atestado igual ou superior a 05 (cinco) dias encaminhar por arquivo eletrônico para o Departamento de Recursos Humanos no prazo de 48 horas da data de emissão do atestado.

§ 1º. Aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde o encaminhamento dos atestados deverá serfeitopor meio eletrônico, para o Departamento de Recursos Humanos – Núcleo de Perícias, com cópia ao Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.
§ 2º. A avaliação pericial de servidores da Secretaria Municipal de Saúde será realizada exclusivamente de forma presencial, salvo para os casos suspeitos de COVID-19."

I, Ficam dispensados da avaliação pericial os servidores da saúde, Defesa Civil e Segurança Pública, que forem afastados pelo período limite de 14 (quatorze) dias considerados como quarentena, nos casos suspeitos e ou confirmados de infecção por COVID-19."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 30de julhode 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:92F957C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição 2065 no dia 03/08/2020
Onde se lê:
EXTRATO DO TERMO ADITIVO **Nº 008/2019** – CONTRATO DE LOCAÇÃO 226/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO 52/2016
Leia se:
EXTRATO DO TERMO ADITIVO **Nº 008/2020** – CONTRATO DE LOCAÇÃO 226/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO 52/2016

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:2AFC3C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2020

Processo Administrativo nº. 5359/2020
O Secretário Municipal de Saúde do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 110/2020, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de análises microbiológicas e físico-químicas em amostras de água para consumo humano, coleta e análise de água para estabelecimentos que prestam serviços de hemodiálise e coleta e análise de efluentes finais do Hospital e Maternidade Maracanã e do Pronto Atendimento do Alto Maracanã, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
PROPONENTE VENCEDOR – TERRANALISES LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA - Lote 01: Valor R$ 14.300,00 (catorze mil e trezentos reais); Lote 02: Valor R$ 3.000,00 (três mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme Edital.
FORMA DE PAGAMENTO: O Pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a conclusão dos serviços solicitados e mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos, conforme (Anexo VIII) do edital.

Dê-se publicidade

Colombo, 03 de agosto de 2020.

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:F00BADCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 017/2020 - Dispensa de Licitação nº 003/2020.

CONTRATADO: CLAUDINEI DA SILVA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 37.120.589/0001-71.

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de jardinagem, com fornecimento de mão de obra e material.

VALOR TOTAL: R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001-2001 - Manutenção do Poder Legislativo 3.3.90.39.79.00 - Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional; 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 03 de agosto de 2020.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de julho de 2020.

O referido ato administrativo encontra amparo legal no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:C7C5F892

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 063/2020

PORTARIA Nº 63/2020

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada a servidora SIBELI STRASBACH LESS, CPF 036.441.799-48, para atuar na função de GESTORA do Convênio, consoante o objeto do Contrato de Repasse nº 1.060.136-79/Ministério da Agricultura e do Abastecimento/Caixa Econômica Federal celebrado com a SEAB, que tem como objeto a conjugação de esforços na implementação de ações de apoio à produção de cadeias produtivas potenciais do município de Contenda, mediante a utilização de Trator 4x4, potência de 100 CV.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Notifique – se, Registre – se e Cumpra – se.

Prefeitura Municipal de Contenda, 03 de agosto 2020.

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cordeiro Stabach Chemin
Código Identificador:C460BCEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2020 - CMDCA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2020 - CMDCA

Dispõe sobre a prorrogação da normatização das ações emergenciais para prevenção e contenção da proliferação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Conselho Tutelar de Flórida.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 492 de 17 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Nº 500 de 01 de junho de 2015, e também os Ofícios Nº 04/2020 e 05/2020 do Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Criança, do Adolescente e da Educação, a Recomendação Nº 001/2020 da Associação de Conselheiros e Ex-conselheiros Tutelares do estado do Paraná e o Ofício Circular CEDCA-PR Nº 005/2020 de 07 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a suspensão temporária do atendimento presencial do Conselho Tutelar, mantendo os atendimentos por meio remoto, em sistema de rodízio e quantitativo mínimo de pessoal, para que os atendimentos sejam garantidos, em regime de plantão, 24 horas por dia. Exceto para os casos de grave violação de direitos de crianças e adolescentes para os quais sejam impreteríveis o atendimento presencial.

Art. 2º - Orientar e comunicar à população e aos órgãos competentes, quanto a restrição dos atendimentos na forma presencial, os quais devem ser reservados somente aos casos emergenciais, evitando-se, em qualquer situação, a aglomeração de pessoas.

Art. 3º - Privilegiar o atendimento telefônico e por e-mail, procedendo-se à ampla divulgação desses canais à comunidade.

Art. 4º - Adotar medidas preventivas no âmbito do órgão, caso haja necessidade de atendimento presencial, visando à redução dos riscos de contaminação e propagação da doença, como por exemplo: higienização das mãos com álcool a 70% ou lavagem das mãos com sabonete líquido, antes e após os atendimentos; acesso às áreas de higienização, providas de água corrente, sabonete líquido, toalhas descartáveis, lixeiras com tampa acionada por pedal, assegurar a distância mínima de um metro entre as pessoas que necessitem ir até o local para atendimento presencial.

Art. 5º - Suspender reuniões ou a participação em eventos que impliquem na exposição a um número elevado de pessoas.

Art. 6º - Garantir aos conselheiros tutelares suspeitos ou que testarem positivo para Covid-19, afastamento do colegiado, conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - As recomendações presentes nesta resolução serão válidas até a data de 15 de agosto de 2020.

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 31 de julho de 2020.

DULCINÉIA TURRA BULGARELLI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:6AB5AF0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4753_20 - ACAMSOP

LEI MUNICIPAL N.º 4.753, DE 30 DE JULHO DE 2020

Autoriza a Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão a se filiar e a contribuir mensalmente com a Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná - ACAMSOP.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a se filiar e a contribuir mensalmente com a ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO SUDOESTE DO PARANÁ - ACAMSOP, entidade de representação regional das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná.

Art. 2º A contribuição ora autorizada visa assegurar a representação institucional da Câmara Municipal de Francisco Beltrão/PR, junto aos Poderes da União e do Estado do Paraná, bem como nas diversas esferas administrativas e órgãos normativos dos entes federados desenvolvendo, para tanto, dentre outras, as seguintes ações:

I - Defender os interesses do Poder Legislativo Municipal, visando à garantia da sua independência, ampliação das suas prerrogativas e da inviolabilidade do Vereador no exercício do seu mandato;

II - Demonstrar à sociedade que as Câmaras Municipais estão ativas em relação às questões de maior interesse regional, estadual e do País;

III - Estimular o espírito associativo entre as Câmaras Municipais e demais entidades políticas, sociais, de categoria e de representação popular;

IV - Difundir e dinamizar o espírito municipalista em busca do fortalecimento dos municípios;

V - Fomentar, promover e proporcionar meios que viabilizem a modernização dos Legislativos municipais, com a capacitação dos servidores públicos municipais, a eficiência do controle interno, a organização dos serviços e ações junto à comunidade local e regional;

VI - Atuar conjuntamente com a entidade representativa dos Poderes Executivos municipais, na adoção de medidas que concorram para a melhoria das administrações municipais;

VII - Defender os interesses das administrações municipais, que correspondam com a atuação dos Poderes Legislativo e Executivo, e que importem em melhorar a imagem e a representação política dos agentes públicos locais;

VIII - Realizar convênios, acordos, contratos e parcerias de interesse da entidade e das Câmaras associadas;

IX - Disponibilizar os meios necessários à realização de eventos, tais como seminários e congressos técnicos, cursos e treinamentos aos funcionários/servidores da associação, das Câmaras associadas e agentes públicos;

X - Divulgar e instruir às administrações municipais, sobre as normas, procedimentos e exigências dos órgãos públicos das demais esferas de governo e das instituições de assistência técnica e financeira, em todos os assuntos de interesse das câmaras associadas;

XI - Reivindicar, fomentar e tornar possíveis a descentralização dos serviços públicos estaduais e federais, de interesse regional;

XII - Estimular e promover o intercâmbio técnico-administrativo com órgãos e entidades públicas e privadas das demais esferas de governo, para a realização de ações, iniciativas e serviços de interesse regional;

XIII - Propiciar o fornecimento de recursos técnicos e operacionais visando à realização e ao desenvolvimento de campanhas promocionais, congressos e seminários técnicos, em parceria com outras instituições públicas ou privadas;

XIV - Atuar em parceria com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e outros órgãos de fiscalização e Controle, na formação técnica dos Agentes Políticos/Públicos, divulgando as atualizações e normas jurídicas e contábeis a serem observadas no exercício do mandato parlamentar;

XV - Estudar a legislação municipal e orientar as Câmaras filiadas nas reformas legislativas, sugerir a adoção de normas sobre a legislação tributária e outras leis municipais, visando a sua uniformização nos municípios associados;

XVI - Assessorar as Câmaras filiadas na elaboração de planos, programas e projetos relacionados com Saúde Pública, Educação, Assistência Social, Habitação, Serviços Urbanos, Obras Públicas, Transporte, Comunicações, Eletrificações e Saneamento Básico;

XVII - Estimular e promover o intercâmbio Técnico Legislativo no Plano Intermunicipal Integrado;

XVIII - Elaborar estudos e levantamentos sobre os problemas e potencialidades da região que indiquem prioridades para atendimento pelos poderes públicos, bem como defender e reivindicar os interesses econômicos e sociais da região.

XIX - Representar as Câmaras Municipais em eventos oficiais de âmbito nacional, estadual, regional ou local.

Art. 3º A filiação da Câmara Municipal de Francisco Beltrão na Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná - ACAMSOP se dará de forma facultativa, mediante firmamento de Termo de Filiação.

Art. 4º Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, a Câmara Municipal ficará autorizada a contribuir financeiramente com a entidade mencionada no art. 1º em valores mensais a serem estabelecidos nas Assembleias Gerais daquela entidade.

Art. 5º Serão consignadas anualmente na Lei Orçamentária Anual (LOA) dotações próprias para fazer frente aos recursos destinados ao cumprimento do artigo 4º desta Lei.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 30 de julho de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:379288CD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4751_20 - ISENÇÃO DE IPTU PARA DOENTES GRAVES

LEI MUNICIPAL N.º 4.751, DE 23 DE JULHO DE 2020

Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 2.814/2001, de 21 de fevereiro de 2001, fixando isenção de IPTU a pessoas com doenças consideradas graves.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o inciso IV do artigo 1º da Lei Municipal nº. 2.814 de 21 de fevereiro de 2001, com a seguinte redação:

"Art. 1º. (...)

IV – Pessoas com doenças consideradas graves".

Art. 2º. Fica incluído o §7º do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.814 de 21 de fevereiro de 2001, com a seguinte redação:

"§7º Para fins da isenção de que trata o inciso IV, entende-se por doença grave as seguintes patologias:

a) Espondiloartrose anquilosante;
b) Estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante);
c) Tuberculose ativa;
d) Hanseníase;
e) Alienação mental;
f) Esclerose múltipla;
g) Cegueira;
h) Paralisia irreversível e incapacitante;
i) Cardiopatia grave;
j) Doença de Parkinson;
k) Nefropatia grave;
l) Contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada;
m) Hepatopatia grave;
n) Fibrose cística (mucoviscidose);
o) As doenças crônicas relacionadas na Portaria do Ministério da Saúde nº 349, de 08 de agosto de 1996, ou em outra normativa que vier a substituí-la: doença genética com manifestações clínicas graves, insuficiência cardíaca congestiva, cardiomiopatia, doença pulmonar crônica obstrutiva, hepatite crônica ativa, cirrose hepática com sintomatologia grave, artrite invalidante, lúpus, dermatomiosite, paraplegia, miastenia grave, doença desmielinizante e doença do neurônio motor".

Art. 3º. Fica alterado o §4º do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.814 de 21 de fevereiro de 2001, que passa a viger com a seguinte redação:

"§ 4º - Para ter direito à isenção prevista nos incisos III e IV deste artigo, o requerente deve apresentar cópias dos seguintes documentos:

I – documento hábil comprobatório de que possui necessidades especiais, doença grave, HIV ou câncer, ou tendo cônjuge, pais e/ou filhos nesta condição, seja o proprietário do imóvel no qual reside juntamente com sua família;

II – documento de identificação do requerente (Cédula de Registro de Identidade - RG e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS) e, quando o filho do proprietário for o portador da doença, juntar cópia da certidão de nascimento a fim de se comprovar a paternidade e/ou maternidade;

III – Cadastro de Pessoa Física (CPF);

IV – atestado médico fornecido pelo médico que acompanha o portador, contendo:

a) Diagnóstico expressivo da doença (anatomopatológico);
b) Estágio clínico atual;
c) Classificação Internacional da Doença (CID);
d) Carimbo que identifique o nome e número de registro do médico no Conselho Regional de Medicina (CRM)".

Art. 4º Fica alterado o §5º do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.814/2001, de 21.02.2001, nos seguintes termos:

"§ 5º As isenções a que se referem os incisos III e IV deste artigo deverão ser requeridas até o último dia útil do mês de dezembro de cada exercício, instruindo-se o requerimento com as provas do atendimento das condições necessárias, sob pena de perda do benefício".

Art. 5º Fica alterado o §6º do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.814/2001, de 21.02.2001, nos seguintes termos:

"§ 6º Os benefícios de que tratam os incisos III e IV deste artigo, quando concedidos, serão válidos por 1 (um) ano, após o que deverá ser novamente requerido, nas mesmas condições já especificadas, para um novo período de 1 (um) ano e cessará quando deixar de ser requerido".

Art. 6º Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2021, quando a estimativa da renúncia de receita por ela acarretada tiver sido considerada na Lei Orçamentária Anual, em respeito ao artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 014/2020 do Legislativo de autoria dos vereadores ADEMIR DOS SANTOS WALENDOLFF, AIRES VICENTE TOMAZONI, CAMILO RAFAGNIN, DANIELA CELUPPI, JOSÉ CARLOS KNIPHOFF e VALMIR ANTONIO TONELLO.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de julho de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:12B79977

ASSESSORIA LEGISLATIVA
246_20 - AUTORIDADE SANITÁRIA - JACKSON LUIZ MACHADO PINTO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 246 DE 30 DE JULHO DE 2020

Credencia o servidor JACKSON LUIZ MACHADO PINTO, para atuar como AUTORIDADE SANITÁRIA no Município de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o servidor JACKSON LUIZ MACHADO PINTO, odontólogo, para atuar como AUTORIDADE SANITÁRIA no Município de Francisco Beltrão.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 30 de julho de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C86B2367

ASSESSORIA LEGISLATIVA
316_20 - DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA - CONTENÇÃO DE CHEIAS - TÚNEL

DECRETO MUNICIPAL Nº 316 DE 30 DE JULHO DE 2020

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, ocupação temporária ou instituição de servidões, imóveis localizados no Município e Comarca de Francisco Beltrão-PR., necessários para implantação de rebaixo e tratamento do Rio Marrecas e contenção lateral previsto no Projeto de Contenção de Cheias e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos art. 2º, 6º e 40 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis Federais n.º 2.786, de 21 de maio de 1956, n.º 6.306, de 15 de dezembro de 1975, n.º 6.602, de 7 de dezembro de 1978, n.º 9.785, de 29 de janeiro de 1999, e n.º 11.977, de 7 de julho de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados, ocupados temporariamente, ou para instituição de servidão pelo Município de Francisco Beltrão, por via amigável ou judicial, imóveis descritos e caracterizados no projeto n.º 1811-IPPUB, necessários para implantação de rebaixo e tratamento do Rio Marrecas e contenção lateral previsto no Projeto de Contenção de Cheias no Município de Francisco Beltrão, imóveis estes que constam pertencer a vários proprietários, tendo as medidas limites e confrontações lançados na planta depositada nos arquivos do Município, parte integrante deste expediente, dentro dos perímetros a seguir descritos.

I - Rebaixo e tratamento do Rio Marrecas e contenção lateral, conforme desenho P.E.D.F.B.-EIII-01, responsável técnico Alberto de Andrade Pinto, CREA-PR 25341-D: Ponto 01: N 7.114.448,52 E 292.364,78, Ponto 02: N 7.114.472,54 E 292.364,78, Ponto 03: N 7.114.489,08 E 292.405,21, Ponto 04: N 7.114.511,77 E 292.488,05, Ponto 05: N 7.114.517,41 E 292.537,37, Ponto 06: N 7.114.507,01 E 292.624,47, Ponto 07: N 7.114.465,93 E 292.724,56, Ponto 08: N 7.114.456,66 E 292.770,64, Ponto 09: N 7.114.462,48 E 292.973,65, Ponto 10: N 7.114.468,31 E 293.176,65, Ponto 11: N 7.114.435,81 E 293.291,93, Ponto 12: N 7.114.440,96 E 293.309,18, Ponto 13: N 7.114.429,19 E 293.339,50, Ponto 14: N 7.114.423,93 E 293.367,88, Ponto 15: N 7.114.437,96 E 293.451,62, Ponto 16: N 7.114.553,66 E 293.645,28, Ponto 17: N 7.114.669,37 E 293.838,95, Ponto 18: N 7.114.692,57 E 293.902,75, Ponto 19: N 7.114.686,31 E 293.927,28, Ponto 20: N 7.114.699,54 E 294.056,38, Ponto 21: N 7.114.696,27 E 294.126,48, Ponto 22: N 7.114.670,12 E 294.196,37, Ponto 23: N 7.114.646,44 E 294.242,51, Ponto 24: N 7.114.650,94 E 294.258,94, Ponto 25: N 7.114.635,91 E 294.282,70, Ponto 26: N 7.114.639,04 E 294.369,08, Ponto 27: N 7.114.643,12 E 294.472,02, Ponto 28: N 7.114.652,34 E 294.487,57, Ponto 29: N 7.114.654,80 E 294.497,01, Ponto 30: N 7.114.655,21 E 294.532,71, Ponto 31: N 7.114.666,40 E 294.594,26, Ponto 32: N 7.114.663,59 E 294.660,55, Ponto 33: N 7.114.638,91 E 294.747,05, Ponto 34: N 7.114.629,87 E 294.800,62, Ponto 35: N 7.114.657,38 E 294.839,80, Ponto 36: N 7.114.743,83 E 294.879,47, Ponto 37: N 7.114.830,29 E 294.919,14, Ponto 38: N 7.114.867,18 E 294.945,00, Ponto 39: N 7.114.917,02 E 294.973,22, Ponto 40: N 7.114.978,00 E 295.000,81, Ponto 41: N 7.115.061,75 E 295.041,37, Ponto 42: N 7.115.097,30 E 295.073,07, Ponto 43: N 7.115.175,73 E 295.161,25, Ponto 44: N 7.115.223,72 E 295.184,08, Ponto 45: N 7.115.289,78 E 295.193,15, Ponto 46: N 7.115.285,42 E 295.212,74, Ponto 47: N 7.115.217,93 E 295.203,47, Ponto 48: N 7.115.163,41 E 295.177,54, Ponto 49: N 7.115.083,17 E 295.087,26, Ponto 50: N 7.115.050,52 E 295.058,16, Ponto 51: N 7.114.969,52 E 295.018,92, Ponto 52: N 7.114.907,95 E 294.991,07, Ponto 53: N 7.114.856,49 E 294.961,93, Ponto 54: N 7.114.820,19 E 294.936,48, Ponto 55: N 7.114.732,16 E 294.896,12, Ponto 56: N 7.114.644,14 E 294.855,76, Ponto 57: N 7.114.608,78 E 294.805,39, Ponto 58: N 7.114.619,38 E 294.742,63, Ponto 59: N 7.114.643,71 E 294.657,33, Ponto 60: N 7.114.646,32 E 294.595,64, Ponto 61: N 7.114.631,54 E 294.514,34, Ponto 62: N 7.114.631,41 E 294.503,08, Ponto 63: N 7.114.625,97 E 294.483,68, Ponto 64: N 7.114.622,90 E 294.466,78, Ponto 65: N 7.114.619,06 E 294.369,84, Ponto 66: N 7.114.615,70 E 294.277,24, Ponto 67: N 7.114.626,31 E 294.260,47, Ponto 68: N 7.114.623,06 E 294.248,65, Ponto 69: N 7.114.651,69 E 294.188,55, Ponto 70: N 7.114.676,43 E 294.122,41, Ponto 71: N 7.114.679,49 E 294.056,86, Ponto 72: N 7.114.664,74 E 293.907,45, Ponto 73: N 7.114.650,45 E 293.846,29, Ponto 74: N 7.114.534,65 E 293.652,46, Ponto 75: N 7.114.418,86 E 293.458,64, Ponto 76: N 7.114.403,62 E 293.367,71, Ponto 77: N 7.114.410,37 E 293.331,29, Ponto 78: N 7.114.400,81 E 293.299,24, Ponto 79: N 7.114.421,98 E 293.272,93, Ponto 80: N 7.114.448,23 E 293.174,32, Ponto 81: N 7.114.442,42 E 292.971,63, Ponto 82: N 7.114.436,60 E 292.768,94, Ponto 83: N 7.114.446,70 E 292.718,74, Ponto 84: N 7.114.487,47 E 292.619,39, Ponto 85: N 7.114.497,28 E 292.537,32, Ponto 86: N 7.114.492,08 E 292.491,85, Ponto 87: N 7.114.470,43 E 292.412,83, Ponto 88: N 7.114.458,40 E 292.391,26, Ponto 89: N 7.114.440,23 E 292.382,99 no trecho entre a PR-483 (Pontos 01 e 89) e a foz do Rio Urutago (Pontos 46 e 45).

Art. 2º Fica o Município de Francisco Beltrão autorizado a invocar o caráter de urgência nos processos judiciais de desapropriação, para os fins do disposto no art. 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis Federais n.º 2.786, de 21 de maio de 1956, n.º 6.306, de 15 de dezembro de 1975, n.º 6.602, de 7 de dezembro de 1978, n.º 9.785, de 29 de janeiro de 1999, e n.º 11.977, de 7 de julho de 2009.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto correrão a cargo do Orçamento Geral do Município de Francisco Beltrão.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de julho de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F580B42A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
317_20 - DESAFETA ÁREA PÚBLICA - PERMUTA - IRACY GOMES

DECRETO MUNICIPAL N.º 317 DE 30 DE JULHO DE 2020

Fica desafetada, a área pública para efetivar a permuta prevista na Lei Municipal n.º 4.671, de 07 de junho de 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica desafetada, a área pública:

I - Lote n.º 11, quadra n.º 1.598 de propriedade da do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com área de 382,21m2 (trezentos e oitenta e dois metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados), registrado sob a matrícula n.º 34.578 do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

II - Lote n.º 12, quadra n.º 1.598 de propriedade da do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com área de 303,16m2 (trezentos e três metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados), registrado sob a matrícula n.º 34.579 do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

III - Lote n.º 13, quadra n.º 1.598 de propriedade da do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com área de 322,63m2 (trezentos e vinte e dois metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados), registrado sob a matrícula n.º 34.580 do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Art. 2º Ficam autorizadas as alterações cadastrais nos registros municipais e no Registro de Imóveis competente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 30 de julho de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0037C684

ASSESSORIA LEGISLATIVA
247_20 - NOMEIA TEMPORARIAMENTE - IOLANDA KOERICH

PORTARIA MUNICIPAL N.º 247 DE 31 DE JULHO DE 2019

Nomeia temporariamente para responder como Diretora de Unidade Escolar a servidora IOLANDA KOERICH.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia temporariamente a servidora IOLANDA KOERICH, sem alteração de seus vencimentos, para responder como Diretora da Escola Municipal Juscelino Kubitschek, a partir de 15 de julho de 2020 pelo período de que perdurar a Licença Maternidade concedida por intermédio da Portaria Municipal n.º 241 de 21 de julho de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 31 de julho de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D1F50CC1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
249_20 - LICENÇA MATERNIDADE - DAIANE DO ARRIAL PETRIKOWSKI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 249 DE 31 DE JULHO DE 2020

Concede licença maternidade à servidora DAIANE DO ARRIAL PETRIKOWSKI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora DAIANE DO ARRIAL PETRIKOWSKI licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 207 de 2020-DRH, a partir de 22 de julho de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 31 de julho de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FB68283D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
318_20 - EXONERAÇÃO - CAMILA ALINE CASALI

DECRETO MUNICIPAL N.º 318 DE 31 DE JULHO DE 2020

Exonera CAMILA ALINE CASALI do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido CAMILA ALINE CASALI do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 03 de agosto de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 31 de julho de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CC39D568

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 098/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção de frota municipal.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica **ALTERADA** a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **13 de agosto de 2020, às 14:00 horas.**

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 31 de julho de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:0E11B278

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **UNIDADE DE TERAPIA RENAL DE PATO BRANCO LTDA - EPP .**
ESPÉCIE: Contrato nº 627/2020 - Processo dispensa nº 75/2020.
OBJETO: Contratação de empresa para a realização de exame de biopsia renal para a paciente ALINE NUNES em tratamento na rede municipal de saúde.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.110,00 (dois mil, cento e dez reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5220	08.006.10.302.1001.2065	0	3.3.90.39.50.30	Do Exercício

Francisco Beltrão, 29 de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:68AE705D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 29/2020.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2020 de 18/02/2020.

CONTRATADA: LEONARDO HILGENSTIELER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ Nº 37.269.824/0001-71

VALOR TOTAL: R$ 213.710,40 (duzentos e treze mil setecentos e dez reais e quarenta centavos).

Francisco Beltrão, 03 de agosto de 2020.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:B3E78F81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 76/2020

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de um sistema de som e de projeção de imagem para instalação no auditório do ECOMUSEU da Escola Ambiental Municipal.

EMPRESA CONTRATADA: GAIOVICZ & VICENSI LTDA

CNPJ: 04.258.543/0001-64

VALOR TOTAL: R$ 9.172,65 (nove mil cento e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)

Francisco Beltrão, 03 de agosto de 2020.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:6FF9CAE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 77/2020
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material (detergente para área hospitalar, lubrificante para instrumentais cirúrgicos e monitor químico para lavadora ultrassônica) para utilização na Central de Material Esterilizado – CME da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas.
EMPRESA CONTRATADA: BORINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 03.403.388/0001-60

VALOR TOTAL: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)
EMPRESA CONTRATADA: SISPACK MEDICAL LTDA

CNPJ: 54.565.478/0001-98

VALOR TOTAL: R$ 500,00 (quinhentos reais)

EMPRESA CONTRATADA: CÁTIA SIMONE BATISTA - ME

CNPJ: 05.236.342/0001-29

VALOR TOTAL: R$ 1.220,00 (mil duzentos e vinte reais)

Francisco Beltrão, 03 de agosto de 2020.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:8F35C7DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS cestas básicas de alimentos, que serão concedidas aos servidores municipais, em atendimento a Lei Municipal Nº 4.732 de 28 de janeiro de 2020.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – EMPORIO REALLE LTDA. CNPJ nº 14.186.229/0001-77.
Lote 001 R$ 121,49; Lote 002 R$ 121,49.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 1.105.559,00 (um milhão, cento e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 03 de agosto de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:517858D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

Edital nº 001/2019 – 7ª CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA: Comprovação de Títulos e Contratação (Condicionada à existência de vaga)

DATA: 05/08/2020
HORA: 14h00 às 14h15
LOCAL PARA APRESENTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação de General Carneiro – PR
Categoria A – Ensino Fundamental Série Iniciais 1º ao 5º ano e Educação Infantil.

Clas.	Nome	RG	Ponto	Situação	Assinatura
23	Taise Aline Menegasso	10.710.649-9	79.00		

- A documentação a ser entregue consta no item 9 do edital, sendo eles:
a) Comprovante de Inscrição;
b) Carteira de identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná - IIPR/SESP, indispensável para a implantação do pagamento conforme Decreto n.º 2.704, de 27/10/1972;
c) Originais e Copias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de escolaridade obrigatória constante na inscrição.
d) Originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de aperfeiçoamento profissional constantes na inscrição, conforme descrito.
e) Originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação do(s) comprovante(s) do tempo de serviço constantes na inscrição, conforme descrito no Item 6.7;
f) Documento emitido pelo INSS, com data de no mínimo 6 meses da data da convocação, se o candidato informou tempo de serviço e se enquadre no Subitem 6.7.1;
g) Auto-declaração de Pessoa Preta ou Parda nos termos do Anexo XI, para candidatos inscritos como pessoa negra;
h) comprovante de CPF emitido pela Receita Federal;
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
j) Cartão do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego, quando a SMDE será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;
k) Comprovante de titular de conta Salário na Caixa Econômica Federal, contendo o número da agência e conta;
l) comprovante de endereço atual;
m) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para candidatos do sexo masculino;
n) título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
o) declaração de acúmulo de cargos (modelo Anexo X);
p) atestado de saúde ocupacional (modelo Anexo V), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu emitido por médico registrado no CRM, ou equivalente, nos 90 (noventa) dias anteriores à contratação. Caso não tenha sido utilizado o modelo, é obrigatória a assinatura da declaração contida no anexo, mesmo se acompanhado de atestado emitido pelo médico.
q) declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo VII;

- O não comparecimento na data correta e hora implicará na classificação do candidato, onde o mesmo perderá a colocação original, remetido para o fim da respectiva lista de classificados conforme o item 10 do edital.

- Informamos que ao chegar na Secretaria já deverão estar munidos de todos os documentos exigidos, pois não faremos qualquer impressão e copias no local.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

General Carneiro - PR, 03 de agosto de 2020.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:35E4DFE1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 106/2020

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe dão conferidas por lei e considerando o requerimento feito pela servidora.

DECRETA:

ART. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico único dos servidores municipais de General Carneiro, fica concedido a Sra. ELISANGELA ASSUNÇÃO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, portadora do RG nº. : 9.783.341-9/ SSP/PR, **O RETORNO** DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS, a partir de 01 de agosto de 2020.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal General Carneiro, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2020.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:E749501B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 068/2020
Pregão Eletrônico SRP nº 035/2020
Adjudicação: 03/08/2020
Contratadas: **SIRLEI DE J. N. LOPES & CIA LTDA**
JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS – EIRELI
AP OESTE DIDTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
NSC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (frutas, verduras, legumes, produtos industrializados e derivados de carne e leite) em atendimento as necessidades das diversas Secretarias Municipais.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:757FB5FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 068/2020
Pregão Eletrônico SRP nº 035/2020
Homologação: 03/08/2020
Contratada: **SIRLEI DE J. N. LOPES & CIA LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (frutas, verduras, legumes, produtos industrializados e derivados de carne e leite) em atendimento as necessidades das diversas Secretarias Municipais.
Valor estimado da despesa: R$ 60.119,50 (sessenta mil cento e dezenove reais e cinquenta centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:934AE396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 068/2020
Pregão Eletrônico SRP nº 035/2020
Homologação: 03/08/2020
Contratada: **JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS – EIRELI**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (frutas, verduras, legumes, produtos industrializados e derivados de carne e leite) em atendimento as necessidades das diversas Secretarias Municipais.
Valor estimado da despesa: R$ 9.298,80 (nove mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:A439BE7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 068/2020
Pregão Eletrônico SRP nº 035/2020
Homologação: 03/08/2020
Contratada: **AP OESTE DIDTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (frutas, verduras, legumes, produtos industrializados e derivados de carne e leite) em atendimento as necessidades das diversas Secretarias Municipais.
Valor estimado da despesa: R$ 5.855,00 (cinco mil oitocentos e cinqüenta e cinco reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:6523F680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 068/2020
Pregão Eletrônico SRP nº 035/2020
Homologação: 03/08/2020
Contratada: **NSC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**
NSC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (frutas, verduras, legumes, produtos industrializados e derivados de carne e leite) em atendimento as necessidades das diversas Secretarias Municipais.
Valor estimado da despesa: R$ 9.662,90 (nove mil seiscentos e sessenta e dois reais e noventa centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:DA532FF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.790/2020

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, DENGUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever da União, Estado e Municípios, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e disciplina, no art. 15, inciso XIII, que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional, acordado na 58ª Assembleia Geral da Organização Mundial de Saúde;
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no âmbito do Estado do Paraná;
CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);
CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCov);
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;
CONSIDERANDO, a Portaria do Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020, a qual declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid- 19);
CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, em fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO o Plano de Contingência – Novo Coronavírus (2019-nCoV) do Paraná;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
CONSIDERANDO os Decretos Federais nº 10.282, de 20 de março de 2020 e nº 10.292, de 25 de março de 2020, que regulamentam a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.230, dispondo sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.317, de 21 de março de 2020, com inclusão de normas fixadas pelo Decreto Estadual nº 4.318, de 22 de março de 2020 e pelo Decreto Estadual nº 4.388, de 30 de março de 2020, dispondo sobre as medidas para a iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente da COVID-19;
CONSIDERANDO que ao Município compete executar a política de insumo e equipamentos para a saúde, conforme dispõe Lei Orgânica Municipal (seção II, art. 154 e seguintes).
CONSIDERANDO que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cuidar da saúde e assistência pública (art. 23, inciso II, da Constituição Federal) e que ao Município compete legislar concorrentemente sobre a proteção e defesa da saúde, nos termos do art. 24, inciso XII, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que o Município reger-se-á por Lei Orgânica, e que a ele compete legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e a estadual no que couber, nos termos do art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal preconiza, em seu art. 170, que a ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social;
CONSIDERANDO que a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispôs sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), disciplina, em seu art. 11, que as condições para a realização das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública estão previstas no Boletim Epidemiológico e Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Resolução nº 338/2020, da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, que regulamenta o disposto nos arts. 1º, 2º, 3º, 10, 13 e 15, do Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020, para implementar medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional e internacional decorrentes do Coronavírus – COVID-19;
CONSIDERANDO que o Município de Goioerê, adotou todas as orientações do Ministério da Saúde e demais recomendações, e elaborou o Plano de Contingência Municipal, devido à necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e estratégia de acompanhamento e suporte dos casos suspeitos e confirmados, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Goioerê.
CONSIDERANDO a atual situação epidemiológica do CODIV-19 no município de Goioerê, até dia 18/06/2020, qual seja: suspeitos 08 (oito); monitorados 81 (oitenta e um); negativos 31 (trinta e um); e positivos 28 (vinte e oito); recuperados 15 (quinze), os casos positivos encontram-se em isolamento e monitoramento domiciliar pela equipe ESF – Estratégia Saúde da Família, com quadro clínico estável;
CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto entre Poder Público e a iniciativa privada na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública e, por fim;
CONSIDERANDO que além das medidas tendentes à proteção da saúde da população, o Poder Público não pode se distanciar da prudência no regular funcionamento dos estabelecimentos industriais, comercias e de serviços, a fim de evitar o colapso econômico da sociedade goioerense, sempre buscando a mobilização pública visando ao acautelamento para evitar o contágio e a transmissão comunitária do coronavírus (covid-19);
CONSIDERANDO que nos últimos boletins epidemiológicos constata-se situação de contágio estabilizada, com redução do avanço do COVID-19 com menor número de pessoas contagiadas, bem como da disponibilidade de leitos e da estrutura da saúde existente, e do programada para enfrentamento do COVID-19;
CONSIDERANDO que tem se mostrado acertadas as decisões administrativas no município de Goioerê no enfrentamento da pandemia COVID-19, pois sempre são adotadas com zelo e responsabilidade.

DECRETA:

Art. 1º As medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus, no âmbito do município de Goioerê - PR. ficam definidas nos termos deste Decreto.
Parágrafo único: A situação de emergência autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional.

Art. 2º Toda pessoa colaborará com as autoridades sanitárias na comunicação imediata de possíveis contatos com agentes infecciosos e circulação em áreas consideradas como regiões de contaminação do COVID19.

Art. 3º Nos termos do artigo 3º da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional, decorrente do Coronavírus, poderão ser adotadas, entre outras, as seguintes medidas:
I - isolamento;
II- quarentena;
III- exames médicos;
IV - testes laboratoriais;
V - coleta de amostras clínicas;
VI - estudo ou investigação epidemiológica;
VII - Demais medidas previstas na Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

§ 1º No território do Município de Goioerê, deve, obrigatoriamente, ser observada a prática do distanciamento social, como forma de evitar a transmissão comunitária da COVID-19 e com o objetivo de proporcionar o achatamento da curva de prol do vírus.

Art. 4º Ficam suspensos, no âmbito do Município de Goioerê, pelo prazo indeterminado:

I – Shows de qualquer natureza, que permitam a aglomeração de pessoas, do Poder Público ou Particular;
II – atividades educacionais em todas as escolas das redes de ensino pública, privada, CMEIS, Universidades, Faculdades, e demais entidades;
III- atividades e eventos relacionados aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, inclusive reuniões do grupo de idosos;
IV – Os funerais somente poderão ser realizados com a presença de familiares diretos e amigos próximos, realizados apenas no dia do sepultamento, não ultrapassando o limite de 15 (quinze) pessoas em sistema de rodízio por salas de velórios, no horários das 08:00 as 16:00 horas, de forma a evitar aglomeração de pessoas, devendo ser disponibilizado na capela mortuária ou no local onde se realizar o velório, em lugar estratégico de fácil acesso, álcool em gel 70%. Havendo necessidade de sepultamento no dia seguinte, a capela mortuária será fechada das 16:00hs, com retorno as 08:00hs do dia seguinte, com sepultamento até as 16:00 horas;
V- transporte sanitário para fora do município em casos de atendimentos eletivos, mantidos apenas o transporte de urgência e emergência, para o tratamento de alta complexidade, hemodiálise, gestação de alto risco e a critério da Secretaria Municipal de Saúde;
VI- aglomeração e permanência em áreas de lazer públicas, tais como praças, parques municipais, quadras esportivas, pista de Skate, atividades das academias da saúde e demais aglomerações em vias públicas, conforme determina o Decreto nº. 4301/2020 do Governo do Estado do Paraná, acarretando ao infrator multa de R$ 500,00, além das demais sanções constantes neste decreto.
VII- todo e qualquer evento de natureza cultural ou esportivo promovido pela municipalidade,
VIII – todos os eventos e viagens oficiais agendados pelos órgãos ou entidades municipais, os quais poderão efetuar a remarcação das atividades oportunamente, excetos casos excepcionais ou emergenciais, que serão submetidos ao crivo do Chefe do Poder Executivo.
§ 1º - As atividades educacionais presenciais em todas as escolas das redes de ensino público, privada, CMEIS, Universidades, Faculdades, e demais entidades, ficam suspensas até que o retorno seja regulamentado e autorizado pelo Conselho Estadual de Educação.

I - Os ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, após o retorno das aulas.

Art. 5º Fica estabelecida multa de R$ 500 (quinhentos reais) até R$ 2.000,00 (Dois Mil reais) para proprietário de casa residencial e/ou em condomínio, que promover quaisquer formas de eventos e reuniões particulares, celebração de aniversários, casamentos, churrascos e outros, tanto no interior quanto na parte externa, quando ocorrer aglomeração superiores a 15 (quinze) indivíduos, podendo dobrar a multa em caso de reincidência, além de responder por crime de desobediência ou ainda contra a saúde pública, previstos nos artigos 330 e 268 ambos do Código Penal Brasileiro.

Art. 6º Fica proibido utilização, em veículos, equipamentos que produza som, independentemente do volume ou frequência, que perturbe o sossego público, em circulação nas vias públicas, praças, parques municipais, e demais locais públicos e particulares.
§ 1º Excetuam-se do disposto neste artigo os ruídos/som produzidos por veículos prestadores de serviço com emissão sonora de publicidade, divulgação, entretenimento e comunicação, e outros em atividades essenciais, não podendo ultrapassar os limites de decibéis fixados em lei.
§ 2º A inobservância do disposto neste artigo constitui infração de trânsito prevista no artigo 228 do CTB, bem como da Lei Complementar 49/2020 (Novo Código de Postura do Município de Goioerê) art. 187 que dispõe da infração correspondente ao valor de 05 (cinco) a 50 (cinquenta) Unidades Fiscais de Goioerê, sem prejuízo a outras penalidades.

Art. 7º A administração pública municipal autoriza a abertura do comércio em geral, com exceção daqueles descritos no artigo 4º deste decreto, desde que em regime de contingenciamento, com as seguintes medidas de prevenção ao COVID-19:
I - higienizar, após cada uso, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, as superfícies de toque (mesas, equipamentos, cardápios, teclados, etc.), preferencialmente com álcool em gel setenta por cento ou outro produto adequado;
II - higienizar, preferencialmente após cada utilização ou, no mínimo, a cada três horas, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, os pisos, as paredes, e banheiros, preferencialmente com água sanitária ou outro produto adequado;

III - manter à disposição, na entrada no estabelecimento e em local de fácil acesso, álcool em gel setenta por cento, para a utilização dos clientes e dos funcionários do local;
IV - manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionados limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter pelo menos uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para a renovação de ar;
V - manter disponível "kit" completo de higiene de mãos nos sanitários de clientes e de funcionários, utilizando sabonete líquido, álcool em gel setenta por cento e toalhas de papel não reciclado;
VI - manter louças e talheres higienizados e devidamente individualizados de forma a evitar a contaminação cruzada;
VII - diminuir o número de mesas ou estações de trabalho ocupadas no estabelecimento de forma a aumentar a separação entre elas, diminuindo o número de pessoas no local e garantindo o distanciamento interpessoal de, no mínimo, dois metros;
VIII – controlar o acesso de entrada, utilizando, se necessário, o uso de senhas ou outro sistema eficaz para evitar filas ou aglomeração de pessoas;
IX - dispor de protetor salivar eficiente nos serviços ou refeitórios com sistema de "buffet", além de uso de mascaras pelos garçons e demais funcionários;
X - determinar a utilização pelos funcionários encarregados de preparar ou de servir alimentos, bem como pelos que, de algum modo, desempenhem tarefas próximos aos alimentos, do uso de Equipamento de Proteção Individual - EPI adequado;
XI - manter fixado, em local visível aos clientes e funcionários, de informações sanitárias sobre higienização e cuidados para a prevenção do COVID-19 (novo Coronavírus);
XII - instruir seus empregados acerca da obrigatoriedade da adoção de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem das mãos ao fim de cada turno, da utilização de produtos assépticos durante o desempenho de suas tarefas, como álcool em gel setenta por cento, da manutenção da limpeza dos instrumentos de trabalho, bem como do modo correto de relacionamento com o público no período de emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (novo Coronavírus);
XIII – fornecer máscaras de tecido/cirúrgica e álcool e etílico sanitizante em gel 70% (setenta por cento) para todos os funcionários, a partir da abertura do estabelecimento comercial;
XIV - afastar, imediatamente, em quarentena, pelo prazo mínimo de quatorze dias, das atividades em que exista contato com outros funcionários ou com o público todos os empregados que apresentem sintomas de contaminação pelo COVID-19.

Art. 8º Fica determinado o funcionamento dos postos de combustíveis, podendo realizar o atendimento ao público, de segunda feira a domingos e feriados, nos horários das 05h:00min as 22h:00min.
§ 1º Para os postos de combustíveis com lojas de conveniência, aplica-se o art. 10º, §§ 1º e 2º, alínea “a” e “b”.

Art. 9º Fica autorizado o funcionamento dos bares, lanchonetes, lojas de conveniências, tabacarias, restaurantes, e demais estabelecimentos congêneres, com apenas 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade de atendimento aos clientes, mantendo-se o distanciamento das mesas de no mínimo 2,0 (dois) metros.
§ 1º Nas lojas de Conveniência e tabacarias fica restrito acesso a 05 (cinco) cliente por vez no interior do estabelecimento, sendo proibido o consumo de bebidas alcoólicas e demais produtos no interior da loja, ficando sob responsabilidade do proprietário ou gerente a organização de fila e distanciamento das pessoas.
§ 2º –Torna-se obrigatório o fechamento dos bares, tabacarias, lojas de conveniência, podendo realizar atendimento nos seguintes horários:

a) segunda a sábado, impreterivelmente, as 21h:30min;

b) domingos e feriados até as 17h:00min.

§ 3º – As atividades de lanchonetes, restaurantes e lanches poderão realizar atendimento de segunda a domingo e feriados até as 23h:00min, após somente delivery até 00:00 horas
§ 4º - Para o cumprimento desse artigo, não se levará em consideração a Classificação Nacional de Atividades Econômicas da empresa - CNAE e sim a situação fática da atuação preponderante do estabelecimento na data da publicação deste decreto;

Art. 10º Fica autorizado a abertura das academias de ginástica, de musculação, os estúdios de pilates, de yoga e similares, clubes recreativos, apenas (ginástica, musculação e tênis de quadra ficando terminantemente proibido o uso de qualquer outro espaço), e, deverão restringir em 50% (cinquenta por cento) a capacidade de atendimento, adotando as medidas de controle sanitário exigidas, dentre elas:
I – fica vedado todo e qualquer controle de acesso a academia por meio de interação física com o controlador de acesso;
II - na entrada dos estabelecimentos, deverão ser dispostos álcool em gel antisséptico a 70% (setenta por cento), tapetes sanitizantes, para a desinfecção de calçados com hipoclorito de sódio (água sanitária), com troca a cada 02 (duas) horas, além de se exigir medidas de manutenção de ambiente ventilado e intensificação dos procedimentos de limpeza e desinfecção de superfícies fixas, áreas comuns e estruturas que são frequentemente manipuladas;
III - é obrigatório a utilização de álcool em gel antisséptico (70%) e lenços de papel para limpeza dos aparelhos das academias, devendo ocorrer a higienização antes e depois de ser utilizado e, demais equipamentos que possam ser de uso compartilhado e/ou coletivo;
IV – Fica sob responsabilidade do professor manter o distanciamento de 2,0 (dois) metros entre os aparelhos e seus alunos, orientação para que todos se mantenham hidratados, e que não compartilhem os objetos pessoais.

Art. 11º As atividades religiosas de qualquer natureza, dada sua essencialidade, reconhecida pelo Decreto Federal nº 10.292/2020, que, porém, deverão obedecer as determinações da Secretaria de Estado da Saúde e do Ministério da Saúde, nos moldes do art. 9º, inciso XXXVIII, do Decreto Estadual nº 4.388, de 30 de março de 2020, lhes sendo obrigatório observar a ordem de redução de capacidade de

lotação para 50% (cinquenta por cento), com a exigência de disponibilização de locais providos com água corrente, sabonete líquido, toalhas descartáveis e lixeiras com pedal ou de álcool gel antisséptico a 70%, a fim de que os frequentadores possam fazer a assepsia das mãos, bem como que sejam afixadas orientações sobre a importância da higienização das mãos, em local visível e de fácil visualização.
I - Pode-se adotar ainda a utilização dos estacionamentos para que pessoas possam assistir as missas ou cultos religiosos, dentro dos seus respectivos veículos, com lotação máxima de até 04 (quatro) ocupantes, preferencialmente da mesma família.

Art. 12º Fica autorizado os atendimentos fisioterápicos realizados em domicílio.

Art. 13º Fica autorizado o funcionamento de escolas de música, línguas, cursos profissionalizantes e congêneres, desde que mantenham redução de capacidade de lotação para 50% (cinquenta por cento), distanciamento das mesas/carteiras em 2,0 metros, com a exigência de disponibilização de locais providos com água corrente, sabonete líquido, toalhas descartáveis e lixeiras com pedal ou de álcool gel antisséptico a 70%, a fim de que os alunos, professores e funcionários possam fazer a assepsia das mãos, bem como que sejam afixadas orientações sobre a importância da higienização das mãos, em local visível e de fácil visualização.
I - Fica autorizado o funcionamento do Terminal Rodoviário do Município de Goioerê, para embarque e desembarque de pessoas, bem como a venda de passagens.
II - Fica autorizado o transporte coletivo municipal de pessoas, na malha urbana, com apenas 50% (cinquenta por cento) da capacitação, ou seja, a cada duas poltronas deverá ser utilizada apenas 01 (uma), e taxis.

Art. 14º Considerar-se-á abuso do poder econômico a elevação de preços, sem justa causa, com o objetivo de aumentar arbitrariamente os preços dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do COVID-19, na forma do inciso III do art. 36 da Lei Federal n° 12.529, de 30 de novembro de 2011, e do inciso II, do art. 2° do Decreto Federal n° 52.025, de 20 de maio de 1963, sujeitando-se às penalidades previstas em ambos os normativos.
§ 1º Fica a cargo do PROCON, juntamente com equipe de fiscais do município, a fiscalização do cumprimento do contido no respectivo artigo.

Art. 15º O descumprimento das determinações constantes neste decreto poderá ensejar crime de desobediência ou ainda contra a saúde pública, previstos nos artigos 330 e 268, ambos do Código Penal Brasileiro, sendo que o infrator será conduzido para lavratura do Termo Circunstanciado, além de incorrer as sanções administrativas cabíveis, dentre elas, cassação/suspensão do alvará e fechamento do estabelecimento, além de incorrer em multa no valor de R$ 500,00 a R$ 10.000,00.

Art. 16º Todo servidor público que apresentar febre e/ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais) ou que tenha retornado de viagem internacional, nos últimos dez dias, deverá comunicar a administração para as medidas cabíveis e permanecer em casa e adotar o regime de teletrabalho, conforme orientação da chefia imediata.
§ 1º Para execução dos preceitos deste artigo, considera-se teletrabalho o trabalho prestado remotamente por servidor público ocupante de cargo efetivo ou em comissão, com a utilização de recursos tecnológicos, fora das dependências físicas da administração pública, e cuja atividade, não constituindo por sua natureza serviço externo, possa ter seus resultados efetivamente mensuráveis, com efeitos jurídicos equiparados a àqueles de atuação presencial.

§ 2º Fica autorizado o teletrabalho aos servidores públicos pertencentes ao grupo de risco, abaixo transcrito:
I - idade igual ou superior a 60 anos;
II - cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica);
III - pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC) Imunodepressão;
IV - doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
V - diabetes mellitus, conforme juízo clínico;
VI - doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
VII - gestação de alto risco,
VIII – com problemas respiratórios.

a) As condições de saúde dos servidores deverão ser devidamente comprovada mediante preenchimento deautodeclaração, e apresentação de documentos médicos.

§ 3º Para serviços essenciais, permanecem desenvolvendo suas funções os servidores efetivos ou comissionados das seguintes secretarias:
I - Secretaria de Saúde;
II - Secretaria da Agricultura referente a coleta de lixo, e fiscais;
III - Secretaria da Administração nas escalas dos vigias, e setor de frotas;
IV - Secretaria da Fazenda (contabilidade, alimentação de sistema, e fiscais);
V - Secretaria de Viação e Obras, para serviços relacionados a limpeza pública, manutenção das vias públicas, e aos serviços de cemitérios;
VI - Secretaria de Planejamento, setor de fiscalização e projetos;
VII – Secretaria de compras, licitações e contratos;
VIII – Departamento Jurídico;
IX – Secretaria Municipal da Educação,
X - conselheiros tutelares, que deverão organizar suas próprias escalas.

Art. 17º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a requisitar pessoal e equipamentos dos diversos órgãos da Prefeitura ou de proprietários/entidades privadas, para medidas preventivas e combates ao enfrentamento do COVID-19.
Parágrafo único: Fica autorizado a Secretaria Municipal de Saúde através de requisição administrativa requisitar máscaras cirúrgicas, máscara de proteção, luvas de procedimentos, aventais hospitalares, anticépticos para higienização, bem como outros bens, móveis e imóveis, ou serviços de pessoas físicas ou jurídicas, inclusive o recolhimento de materiais nas sedes ou locais de armazenamentos dos fabricantes, distribuidores e varejistas, (conforme incisos XXIV, XXV do artigo 5º da constituição Federal/88).

Art. 18º As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto, e o seu descumprimento acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei.
§ 1º O indivíduo que retornar de viagem ou vier em passeio de outros Estados e países onde a transmissão comunitária do novo coronavirus (COVID-19) foi confirmada e/ou que estejam na lista de áreas de risco do Ministério da Saúde, tem por obrigação, de imediato, informar a Secretaria de Saúde do Município de Goioerê, por telefone fixo (44) 3522-6577 até as 17h:00min; celular nº. (44) - 9 9856-0469 até as 22h:00min, e Disk Saúde, celular (44) 9 8455-7166, sendo que, nestes casos, deverá permanecer em isolamento social e domiciliar pelo seguinte período:
I – quatorze dias corridos, contados da data em que retornar da viagem, desde que tenha apresentado sintomas de infecção pelo novo coranavirus (COVID-19);
II – sete dias corridos, contados da data em que retornar da viagem, se não apresentou sintomas de infecção pelo novo coronavirus (COVID-19).
§ 2º O descumprimento das determinações constantes neste decreto poderá ensejar crime de desobediência ou ainda contra a saúde pública, previstos nos artigos 330 e 268 ambos do Código Penal Brasileiro.

Art. 19º Fica autorizado a abertura dos salões de festas e de eventos, devendo ser observadas, além de todas as medidas sanitárias preconizadas ao comércio em geral, com atendimento restrito conforme tabela abaixo, além das seguintes medidas:
a) promover a higienização completa do local, antes e depois de cada utilização;

b) com período de duração de até 4:00 horas;
c) ficam restritos a realização de um evento por semana, por salão de festa.

Estabelecimentos com Capacidade de Público	Atendimento restrito a:
Até 200 pessoas	50%
Acima de 20 pessoas	Até 100 pessoas

Parágrafo único: Havendo descumprimento da tabela acima, fica estabelecida multa de R$ 1.000,00 (Mil reais) até R$ 5.000,00 (Cinco Mil reais) para o proprietário de chácara de lazer, associações, clubes e salões de festas, que ceder ou alugar o imóvel para festas e eventos, além das demais sanções previstas neste decreto. Incidirá na mesma multa deste artigo o organizador ou responsável pela festa ou evento.

Art. 20º Fica autorizado a prática esportiva para escolas de futebol, clubes e associações utilizando campos de futebol e ginásios privados para pratica de futebol; voleibol; basquetebol; softball e beisebol, dentre outros, desde que obedecidas todas as medidas sanitárias preconizadas ao comércio em geral, além das seguintes:
a) Controle do número de atletas no estabelecimento privado;
b) Permissão de acesso ao espaço apenas a atletas com horário marcado;
c) Obrigatoriedade de disponibilização do álcool em gel nas entradas de cada quadra esportiva, havendo fiscalização de sua efetiva utilização;
d) Orientar os atletas quanto aos cuidados e medidas de prevenção de contaminação pelo coronavírus;
e) Uso obrigatório de máscaras para aqueles que ingressarem no espaço esportivo, salvo futebol, não será permitido público;
f) Não será permitido realização de churrascos e confraternizações no estabelecimento;
g) Cada jogador deverá trazer seus próprios objetos de uso pessoal, não sendo permitido o seu uso comum, coletes/uniformes;
h) Orientação aos atletas quanto a necessidade de manterem-se hidratados e que tragam sua garrafa e objetos de uso pessoal de suas residências;
i) Orientar os jogadores que em caso de apresentação de qualquer sintoma (febre, gripe, tosse etc...) que retornem às suas residências e em caso de permanência dos sintomas, comunicarem aos órgãos municipais de saúde via telefone fixo (44) 3522-6577 até as 17h:00min; celular nº. (44) - 9 9856-0469 até as 22h:00min, e Disk Saúde, celular (44) 9 8455-7166;
j) Realizar a aferição da temperatura dos atletas na entrada do estabelecimento, com a finalidade de verificar a existência de estado febril;
k) Utilização de vestiários e banheiros em contingenciamento;
l) Cada escola, associação e clube, terá o seu termometro corporal digital com infravermelho e ou laser sem toque;
m) Cada atleta com o uso obrigatório dos materiais de proteção;
n) Cada atleta irá levar a sua garrafa de água particular;
o) O atleta deverá vir uniformizado de casa;
p) Os professores devidamente uniformizados e com máscara, para fácil identificação;
q) Não será permitido que participe dos treinamentos atletas com doenças crônicas e cardiorespiratórias;
r) Durante o intervalo de cada treino, será feita a higienização dos materiais de treinamento, além da disponibilização do alcool em gel para os atletas.

Art. 21º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, diante das circunstâncias futuras apresentadas pelo comitê gestor Goioerê COVID-19.

Art. 22º As dúvidas e eventuais omissões do presente Decreto serão dirimidas pelo Secretário Municipal de Saúde conjuntamente com a Procuradoria Jurídica, que, em caso de necessidade, baixará ato normativo próprio em aditamento a este.

Art. 23º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº. 6.755/2020 de 26 de junho de 2020.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"

Goioerê – Paraná, 03 de agosto de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:D2757491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 409/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ADINALDO DE OLIVEIRA RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e recursos Hídricos, progressão funcional do nível GOB1-03 para o nível GOB1-04, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de agosto de 2020.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE AGOSTO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5B0D6C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 410/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal GRACIELE GIOPATO LIMA ROSA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Contabilidade, progressão funcional do nível GOM2-03 para o nível GOM2-04 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de agosto de 2020.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE AGOSTO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:07B27812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 411/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal ROSELI BOARO DUARTE, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Serviços Gerais, progressão funcional do nível GOB1-03 para o nível GOB1-04 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de agosto de 2020.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE AGOSTO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4E2AE1D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 412/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal ANA CLAUDIA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Manutenção de Equipamentos, Máquinas e Veículos, progressão funcional do nível GOB1-01 para o nível GOB2-02 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de agosto de 2020.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE AGOSTO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:45F3C300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 413/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal CÁSSIA ROMÃO PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-02 para o nível GOB1-03 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de agosto de 2020.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE AGOSTO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:769B5F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 414/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal ELLEN KARINE GOMES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Contabilidade, progressão funcional do nível GOM2-02 para o nível GOM2-03 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de agosto de 2020.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE AGOSTO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D6AF71B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 415/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal PATRICIA ZAMPRONE, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Coordenadoria de Controle Interno, Departamento Administrativo do Controle Interno, progressão funcional do nível GOM2-02 para o nível GOM2-03 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de agosto de 2020.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE AGOSTO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:62140C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 416/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal TATIANA LÉA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretária Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOM2-02 para o nível GOM2-03 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de agosto de 2020.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE AGOSTO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E092D5FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2.020

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

ADJUDICAR: 03/07/2.020
CONTRATADO: LEONARDO GOMES LONGUINI EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é a EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO em ruas do Município de Goioerê, vinculado a Operação nº 1054648-51/Ministério das Cidades, conforme planilhas, projetos e memorial descritivo.
VALOR DA DESPESA: R$ 232.477,12 (duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e setenta e sete reais e doze centavos)
DOTAÇÕES: 694 e 695.
DATA: 03/07/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:F97A803E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 115/2.020

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

ADJUDICAR: 22/07/2.020
CONTRATADO: DIOGENES ALVES DE SOUZA CONSTRUCAO CIVIL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA no Município de Goioerê-Pr., conforme CONTRATO DE REPASSE 1060970-56/2018 - CONVÊNIO 875338/2018.
VALOR DA DESPESA: R$ 231.557,01 (duzentos e trinta e um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e um centavo)
DOTAÇÕES: 812 e 1009.
DATA: 22/07/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:9D8D0D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 116/2.020

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

ADJUDICAR: 01/07/2.020
CONTRATADO: DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO - EIRELLI - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO de empresa especializada para REVITALIZAÇÃO DO PARQUE URBANO DANILO DE MOURA no Município de Goioerê-Pr., conforme CONTRATO DE REPASSE 1058966-31/2018 - CONVÊNIO 871465.
VALOR DA DESPESA: R$ 389.169,54 (trezentos e oitenta e nove mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)
DOTAÇÕES: 690 e 691.
DATA: 01/07/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:BBAC0A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 117/2.020

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

ADJUDICAR: 01/07/2.020
CONTRATADO: IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO de empresa especializada para REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS LUIGI DE PAOLI E MORUMBI e para a CONSTRUÇÃO DA PRAÇA COLINA VERDE no Município de Goioerê-Pr., conforme CONTRATO DE REPASSE 1058967-57/2018 - CONVÊNIO 871466.
VALOR DA DESPESA: R$ 366.546,68 (trezentos e sessenta e seis mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos)
DOTAÇÕES: 692 e 693.
DATA: 01/07/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:BDB0C397

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 052/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de ÓLEOS, LUBRIFICANTES, FILTROS E GRAXAS para atender a frota do Município de Goioerê-PR.
Horário: 09:00 horas. Data:18/08/2020.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 03 de agosto de 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:C5C5F16D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº 408/2020.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. **1º** - NOMEAR, os servidores FRANCIELLY FERNANDES PEDRO FERREIRA, POLIANA ÁVILA SILVA e LUANA ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA para atuar como Fiscal do Contrato nº 143/2020 decorrente do Processo Licitatório nº 125/2020, Inexigibilidade nº 028/2020, cujo objeto é o REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO REFERENTE AO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC), CONFORME PORTARIAS Nº 598 DE 27 DE MARÇO DE 2020; DA PORTARIA Nº 718, DE 6 DE ABRIL DE 2020 E A PORTARIA Nº 724 DE 06 DE ABRIL DE 2.020 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 353/2.020.

PUBLIQUE – SE

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" Em 03 de Agosto de 2.020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:B83D0DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N°. 6.789/2.020

SÚMULA: Altera Programação de Desembolsos do orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Programação de Desembolsos do mês de julho de 2020, na forma do anexo ao presente decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Goioerê, estado do Paraná, Em 03 de agosto de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:C6AC7637

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	03/08/2020	632,81
FNDE	Infra. Escolar Obra – Super Creche	03/08/2020	173.490,12

Goioerê, 03 de Agosto de 2.020.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:60089D71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 69/2020

Sumula, Resolve Conceder férias a Servidor,dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 99 da Lei Complementar 01/2006 de 10 de Abril de 2006;

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias consecutivos, ao Servidor lotado na Secretaria de saúde no Cargo em provimento efetivo de Motorista, ELIO ADÃO ANTOL, matricula funcional n. 4529-1, relativos ao período de 01/06/2019 a 31/05/2020, a serem computados a partir da data de 22/07/2020.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 21 de Julho de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:56AE01B9

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 70/2020

Sumula, Resolve Conceder férias a Servidor,dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 99 da Lei Complementar 01/2006 de 10 de Abril de 2006;

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, ao Servidor, MANUEL VICENTE DE OLIVEIRA GOMES, matricula funcional n. 1619-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Artífice de Obras, relativos ao período de 04/05/2019 a 03/05/2020, a serem computados a partir da data de 03/08/2020.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 30 de Julho de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:252A0AEA

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO N°30/20 REVOGA O DECRETO Nº 009/2017 E ALTERA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIOXIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N°30/20

Revoga o Decreto nº 009/2017 e altera os membros do Conselho Municipal de Educação de Goioxim e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 157/04 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação de Goioxim:

Presidente: Santina Fátima Motta – CPF: 031.719.289-22
Vice-presidente: Jaqueline Rossi – CPF: 035.413.039-05

I - Secretária Municipal de Educação:

Santina Fátima Motta – CPF: 031.719.289-22

II - Representantes do Poder Público Municipal:
Titular: Joseane Gutelvil – CPF: 057.678.399-48
Suplente: Roselei Poersch Claudino – CPF: 025.420.859-27

III - Representantes dos professores e diretores da rede municipal de Educação:

Titular: Jaqueline Rossi – CPF: 035.413.039-05
Suplente: Lucimara Aparecida de Lima – CPF: 036.224.269-00

IV - Representante de pais de alunos da rede municipal de Educação:
Titular: Elizangela Damara Martins – CPF: 071.272.659-41
Suplente: Franciele Aparecida Ferreira – CPF: 074.333.639-98

V - Representante dos servidores das escolas públicas da rede municipal de Educação:
Titular: Daniele Ferreira de Morais – CPF: 062.132.189-39
Suplente: Josiane de Fátima Gutervil – CPF: 046.562.409-07
VI - Representantes da rede Estadual de Ensino:
Titular: Alessandra Salvadori – CPF: 041.301.849-03
Suplente: Elizamara Foschera – CPF: 010.374.369-38

Art. 2º - O mandato será de 3 anos podendo haver recondução e substituição a qualquer tempo e a critério dos órgãos e entidades representados.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:CF009D88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2020

Considerando o Aviso de Licitação, publicado na Imprensa Oficial do Estado do Paraná em 03/08/2020– Edição 10739, pág. 22, no Jornal Umuarama Ilustrado Edição 11.919 em 01/08/2020, pág. B2 e no Diário dos Municípios do Paraná Ano IX n° 2065, pág. 90 e 91 em 03/08/2020, o Aviso de Licitação Pregão Presencial n° 136/2020, onde retifica-se o seguinte:

Onde se lê: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos, material de limpeza (sabão) e higienização (sabonete), os

quais serão utilizados para compor cestas básicas, a serem distribuídas as pessoas em situação de vulnerabilidade social, cadastradas na Secretaria de Ação Social deste Município de Guaíra-PR.

Leia-se: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos, material de limpeza e higienização, os quais serão utilizados para compor cestas básicas, a serem distribuídas as pessoas em situação de vulnerabilidade social, cadastradas na Secretaria de Ação Social deste Município de Guaíra-PR.

Permanecem inalteradas as demais exigências do presente Aviso.

Publique-se

Guaíra (PR), em 03 de agosto de 2020.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:232B1FD1

CONSAMU
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 40/2019 – DISPENSA Nº 28/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SÁUDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: GAMLA & SIMÕES LTDA ME
OBJETO: "Contratação de Serviço de dedetização, desinsetização e desratização pelo período inicial de 12 meses"
VALOR TOTAL: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 29 de julho de 2020.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Jurema Madalena Gamla Schenkel
	Jessica Simões

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:E27CCE5D

CONSAMU
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Nº 33/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2018.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ
CONTRATADA: SERCOMTEL S.A - TELECOMUNICAÇÕES.
Objeto: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de 28 de agosto de 2020. O valor total estimado da contratação permanece em R$ 48.000,00 (quarente e oito mil reais). Será aplicado o percentual de reajuste de 3,70%, - Índice de Serviços de Telecomunicações, regulado pela ANATEL, conforme dispões a cláusula sexta do contrato de prestação de serviços. O valor total estimado da contratação passa a ser de R$ 52.035,83 (cinquenta e dois mil, trinta e cinco reais e oitenta e três centavos).
Firmado em: 30 de julho de 2020.
Assinaturas: Jucenir Leandro Stentzler
Jose Peixoto da Silva Neto
Aparecido Rodrigues de Andrade
Liliana da Silva Souza

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:768D21B3

CONSAMU
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Nº 32/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2018.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ
CONTRATADA: DIGITAL DESING – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO EIRELI.
Objeto: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de 28 de agosto de 2020. O valor total estimado da contratação será de R$ 22.277,06 (vinte e dois mil duzentos e setenta e sete reais e seis centavos).
Firmado em: 30 de julho de 2020.
Assinaturas: Jucenir Leandro Stentzler
Jose Peixoto da Silva Neto
Odair Lirio dos Santos

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:6E9B6F32

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNÍCIPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 93/2020

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste/PR - CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 93/2020**, fundamentado na Lei nº 13.979/2020, conforme documentos constantes do processo de compras/serviços nº 156/2020 e Dispensa Nº 93/2020, cujo objeto é "**Contratação do Hospital Universitário do Oeste do Paraná, para prestação de serviços de EXAMES DE ENDOSCOPIA, COLONOSCOPIA, RETOSIGMOIDOSCOPIA E GASTROSTOMIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, visando atender a demanda do Hospital de Retaguarda de Cascavel - HRC, por um período de 12 (doze) meses".** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ inscrita no CNPJ sob nº 78680337/0007-70, no valor de R$ 1.255.200,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0002.2.004 – 33.90.39.50.99 – Demais despesas com serviço médico – hospitalar, odontológico e laboratorial.

Cascavel/PR, 29 de julho de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:C9ECF42B

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 160/2020 – DISPENSA Nº 93/2020.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU.
CONTRATADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
OBJETO: "Contratação do Hospital Universitário do Oeste do Paraná, para prestação de serviços de EXAMES DE ENDOSCOPIA, COLONOSCOPIA, RETOSIGMOIDOSCOPIA E GASTROSTOMIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, visando atender a demanda do Hospital de Retaguarda de Cascavel - HRC, por um período de 12 (doze) meses".
VALOR TOTAL: R$ 1.255.200,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA: 29 de julho de 2020.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Alexandre Almeida Webber

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:618EBBFD

CONSAMU
PORTARIA Nº 341/2020

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a Sra. Jessica Souza Cordeiro dos Santos, brasileira, RG nº 10.404.105-1 e CPF nº 069.127.579-36, do Cargo Comissionado de Diretor Administrativo do CONSAMU.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 197/2019 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência,
Cascavel, 03 de agosto de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:977F46BC

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 17/2020

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 072/2019, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, destinado às rubricas orçamentárias a seguir relacionadas:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.002 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados
Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Art. 2º A importância R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.001 Manutenção do Quadro de Servidores
Despesa: 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis- Pessoa Civil
Fonte de Recurso: 1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados
Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 03 de agosto de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:C1EFB5C7

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 18/2020

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná– CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 072/2019, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 17/2020 que altera o Orçamento do Exercício de 2020 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2020 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2020:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1 – Contrato de Rateio- Entres Consorciados	3 Despesa Corrente	R$ 300.000,00

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2020:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1 – Contrato de Rateio- Entres Consorciados	3 Despesa Corrente	R$ 300.000,00

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 03 de agosto de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:4C7E606E

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
EDITAL Nº 166/2020

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 071/2020, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 04/08/2020 a 10/08/2020, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
3º	47º	Josias Batista de Barros	Téc. Segurança do Trabalho	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;

- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:C4FB991E

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA 342/2020
DATA: 30.07.2020

Ementa: atribui gratificação de função a servidor público municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.024/2017, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e Lei Municipal nº 2.024/2017, e ainda, considerando o Memorando sob nº 1.586/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica atribuída gratificação de função ao servidor público municipal, a seguir mencionado, a partir da data especificada na terceira coluna da tabela abaixo, com seu respectivo percentual constante da última coluna da respectiva tabela, pelo exercício de função prevista na Lei Municipal sob o nº 2.024/2017:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Cargo	**Nome**	**Data a partir de**	**Matrícula**	**Percentual**
Coordenação de Atenção Básica	Marcio Roberto Soares de Moura	03.08.2020	29400-1	45%

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo eficácia a partir de 03 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:08F6A23D

PROJUR
PORTARIA Nº 349/2020 DATA: 03.08.2020

Ementa: concede Licença para concorrer a Cargo Eletivo à servidora pública municipal, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a Lei Complementar n° 64/1990, art. 101 da Lei Municipal 1.246/2016, e considerando o memorando online sob o n° 1.351/2020,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Licença Remunerada para concorrer a cargo eletivo, durante o período de 14 de agosto de 2020 até o dia seguinte ao da eleição, a servidora pública municipal, mencionada a seguir:

NOME	RG Nº	CARGO
Simone Maria Severiano	9.556.876-9 -SESPII/PR	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2° A interessada deverá oportunamente comprovar o registro de sua candidatura junto a Diretoria de Pessoal, sob pena de revogação deste benefício, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao erário público municipal.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:88DC84C7

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 16/2020 REF. RECURSOS RECEBIDOS – REGISTRADO NO MEMORANDO Nº 3.176/2017

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, **NOTIFICA** a **Câmara Municipal de Vereadores**, os **Partidos Políticos**, os **Sindicatos** e as **Entidades Empresariais,** com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que no dia 30.07.2020, foi creditado na conta corrente nº 647086-00 da Agência nº 0722 da Caixa Econômica Federal, o valor de **R$ 243.750,00** (duzentos e

quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), recebidos do **Ministério do Desenvolvimento Turismo**, referente ao Contrato de Repasse OGU nº 852208/2017 Operação 1040033-34, no âmbito do Programa Turismo, sob a gestão do Ministério do Turismo, que tem por objeto a **Revitalização do Centro Náutico Marinas**: Pier, Calçadas de Acesso e Centro de Apoio ao Turista, neste município de Guaíra, Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:314C049B

PROJUR
DECRETO Nº 199/2020 DATA: 03.08.2020

Ementa: exonera a pedido Servidora Pública Municipal do cargo de Gari, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 013/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal Sra. **HELENA ROSA GOMES**, portadora da CI RG nº 5.325.624-4 - SESPII/PR, do cargo de Gari, com desligamento no dia 30 de agosto de 2020, sendo este o seu último dia de trabalho.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30.08.2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0113707C

PROJUR
ERRATA Nº 006/2020 REGISTRADO NO MEMORANDO ON-LINE SOB O Nº 2.374/2017.

Na Portaria nº 330/2020 de 23.07.2020, concernente as Férias de Servidores, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 11912 de 24.07.2020 – página B 2 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 2059 de 24.07.2020,

ONDE CONSTA:

Ilse Strey	4.080.844-2 SESPII/PR	2018/2019	03/08/2020 a 12/08/2020

LEIA-SE:

Ilse Strey	4.080.844-2 SESPII/PR	2018/2019	10/08/2020 a 19/08/2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A7220884

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
MEDIDAS DE CONTENÇÃO AO COVID-19

RESOLUÇÃO Nº 025/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Lei Federal nº 13.979/2020 e visando a adoção de medidas imediatas para a contenção da propagação do COVID-19 (Coronavírus),

RESOLVE:

Art. 1º - Retomar a realização das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Guaraci.
Parágrafo primeiro - As sessões deliberativas, ordinárias ou extraordinárias, serão realizadas com duração máxima de 01 hora e conterão apenas as partes referentes ao Expediente e Ordem do Dia.
Parágrafo segundo – As sessões serão realizadas somente com a presença dos vereadores, um servidor e sem presença de público, evitando a aglomeração e a exposição a fatores de risco.

Art. 2º Manter a suspensão do atendimento presencial ao público na Câmara Municipal de Guaraci/Paraná, bem como o uso das dependências da Câmara para realização de sessões solenes, audiências públicas e quaisquer reuniões públicas de órgãos ou instituições oficiais, até 31 de agosto de 2020, admitida prorrogação por iguais e sucessivos períodos, caso necessário, no intuito de conter a propagação do CORONA VÍRUS.
Parágrafo único. Na excepcional e imprescindível hipótese de necessidade de atendimento presencial, o interessado deve, primeiramente, manter contato primeiramente através do fone (44) 3260-1354 ou o e-mail cm.guaraci@gmail.com, para as providências que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Manter, até 31 de agosto de 2020, o horário de expediente da Câmara Municipal de Guaraci, de segunda a sexta-feira, das 08:00 horas às 12:00 horas, sem, contudo, comprometer o andamento dos trabalhos internos e/ou administrativos do Legislativo.

Art. 4º - Priorizar o teletrabalho no Poder Legislativo Municipal, salvo se houver impossibilidade técnica e operacional e, no caso de limpeza e higienização do prédio.
Parágrafo primeiro. No caso de atividades realizadas exclusivamente de forma presencial será estabelecido um regime de rodízio e escala entre os servidores para a redução da exposição a fatores de risco, garantindo a execução das atribuições do cargo e dos serviços essenciais para o efetivo funcionamento do legislativo.
Parágrafo segundo - Os servidores em regime de teletrabalho manterão suas atividades regulares no horário de expediente e verificarão o e-mail institucional diariamente.

Art. 5º - É obrigatória a utilização de máscaras dentro do prédio da Câmara Municipal de Guaraci/PR.
Parágrafo único - Todos os que adentrarem ao prédio da Câmara é obrigatória a rotina de lavar as mãos e, logo em seguida, passar o álcool em gel 70%.

Art. 6º - O servidor ou vereador que apresentar sintomas do COVID-19, bem como os integrantes do grupo de risco, será afastado de suas atividades, sem prejuízo de sua remuneração e subsídio, sendo consideradas tais ausências como justificáveis.

Parágrafo primeiro - Recomenda-se ao vereador e ao servidor afastados de suas atividades que permaneçam em suas residências, evitando ambientes públicos.

Art. 7º - O vereador e servidor que conviva ou tenha contato direto, devidamente comprovado, com pessoa que trabalha em ambiente de risco, com suspeita ou sintomas do COVID-19, deverá informar o fato à administração, permanecendo em sua residência realizando tele trabalho.

Art. 8º - Ficam dispensados de licitação a aquisição de bens e prestação de serviços necessários às atividades de controle da epidemia, desde que possam ser concluídos num prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, conforme inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, assegurando a manutenção das atividades do Poder Legislativo e garantindo a proteção à saúde de seu corpo funcional.

Art. 9º - As medidas previstas nesta resolução poderão ser revistas a qualquer tempo. Os casos omissos e eventuais exceções à aplicação da mesma serão resolvidos pela Presidência da Câmara.

Art. 10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci, em 31 de julho de 2020.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

ILSON RODRIGUES
Primeiro Secretário

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:CAA670B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1586 DE: 03 DE AGOSTO DE 2020.

Súmula: Adequa a alíquota da contribuição previdenciária às disposições da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fixa nova alíquota de contribuição previdenciária dos segurados ativos, inativos e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guaraci, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Artigo 9º, § 4º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, alterando o Artigo 13 da Lei nº 1029 de 10/10/2006 e o anexo único da Lei nº 1528 de 23/01/2019.
§ 1º - A contribuição de todos os segurados ativos, inativos e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município, corresponde à alíquota de 14% (quatorze por cento), incidente sobre a base cálculo das contribuições, conforme previsto em lei, como também sobre o abono anual.
§ 2º - A contribuição mensal dos inativos e pensionistas que recebem benefícios previdenciários pagos pelo RPPS de Guaraci, corresponde a alíquota de 14% (quatorze por cento) incidente sobre a parcela dos proventos e do abono anual que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, reajustável em seus mesmo índices e periodicidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor no primeiro dia do quarto mês ao da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E4F7999D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO

CNPJ 75.845.537/0001-51
EXTRATO DE CONTRATO-EMPREGO PÚBLICO
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci
Contratada: Renato Augusto Faciroli Tomaz
Cargo: Médico - PSF
Salário Mensal: R$ 14.534,00
Início do Contrato: 03/08/2020 - Indeterminado
Carga Horária Semanal: 40 horas
Objeto: Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4F438922

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 108/2.020

DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SERVIDOR ODERCIO SILVERIO REZENDE DO MUNICÍPIO DE GUARACI – ESTADO DO PARANÁ**.**

JOSÉ CARLOS TOLOI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o falecimento do Servidor Municipal Odercio Silverio Rezende;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público render homenagens àquele que com seu trabalho e dedicação, contribuiu para o bem estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º- Luto oficial do Município de Guaraci, por 03 (três) dias contados da presente data, pelo falecimento do servidor **Odercio Silverio Rezende**, pelos inestimáveis serviços prestados à comunidade Guaraciense por quase 18 (dezoito) anos, como operário braçal, na Secretaria de Obras, viação e serviços urbanos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação legal.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná aos três **(03)** dias do mês de agosto **(08)** do ano de **dois mil e vinte (2020).**

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E0110C5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N.º02/2020

Súmula: Aprova a Prestação de Contas Final. Referente a Deliberação 062/2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaraniaçu-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 818/2014 e seu regimento interno.
Considerando a Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
Em reunião extraordinária realizada em 31 de Julho de 2020, resolve:

Art. 1º- Aprovar a prestação de contas final da Deliberação do CEDCA-PR **nº062/2016** ***Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos***. Referente ao segundo semestre de 2019.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação.

Guaraniaçu, 31 de Julho de 2020.

HIRACILIO IVO GREGÓRIO JUNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:8B1139C7

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N.º03/2020

Súmula: Aprova a Prestação de Contas Parcial da Deliberação nº 055/2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaraniaçu-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 818/2014 e seu regimento interno.
Considerando a Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
Em reunião extraordinária realizada em 31 de Julho de 2020, resolve:

Art. 1º- Aprovar a prestação de contas parcial da Deliberação do CEDCA-PR **nº 055/2016** ***Programa Crescer em Família***. Referente ao segundo semestre de 2019.
.
Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação.

Guaraniaçu, 31 de Julho de 2020.

HIRACILIO IVO GREGÓRIO JUNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:569A1007

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N.º04/2020

Súmula: Aprova a Prestação de Contas Parcial. Referente à Deliberação 054/2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaraniaçu-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 818/2014 e seu regimento interno.
Considerando a Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
Em reunião extraordinária realizada em 31 de Julho de 2020, resolve:

Art. 1º- Aprovar a prestação de contas parcial da **Deliberação do CEDCA-PR nº 054/2016** ***Programa Liberdade Cidadã.*** Referente ao segundo semestre de 2019.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação.

Guaraniaçu, 31 de Julho de 2020.

HIRACILIO IVO GREGÓRIO JUNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:4B043A0D

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 091/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018 – EMPREGOS PÚBLICOS

CONVOCAÇÃO N.º 003/2020

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público N° 002/2018 – Empregos Públicos, conforme Edital de Abertura das Inscrições n.º 002/2018, homologado pelo Edital 087/2019, para comparecerem munidos de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 03 de agosto de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

EDITAL N.º 091/2020

ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018 – EMPREGOS PÚBLICOS

CONVOCAÇÃO N.º 003/2020

Agente Comunitário de Saúde – ESF Jardim Real – Micro área Bela Vista
Michexle Aparecida Monteiro

Guaraniaçu, 03 de agosto de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B23A3641

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3653/2020

SÚMULA: Nomeia servidor aprovado em Concurso Público e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 610/2011 e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Thiago Balceviz, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 10.236.271-3 SSP/PR e CPF nº 088.287.229-08, aprovado em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 086/2019, para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em caráter de Estagio Probatório do

quadro desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 04 de agosto de 2020.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:769CB518

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3654/2020

SÚMULA: Exonera servidor por aposentadoria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;
Considerando a Lei Municipal n° 1123/2018;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar por aposentadoria **Araly Beatris De La Torre**, **Matricula nº 1/9,** portadora da Cédula de Identidade Civil **RG. 4.184.534-1 SSP/PR** e **CPF 654.910.179-49**, do cargo **Assistente Administrativo,** a partir de 04 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:FE50F316

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 12/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 12/2020 dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR., no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I. Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pela Portaria 53/2018 de 15 de Maio de 2018, sobre o Pregão Eletrônico nº12/2020, que tem por objeto: ***"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PROTETOR SOLAR E REPELENTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE",*** à empresa**,** como segue:

Proponente	CNPJ	VALOR
D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME	11.372.104/0001-43	**R$ 11.250,00**
FG DE OLIVEIRA LTDA	36.046.750/0001-41	**R$ 15.660,00**

II. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 03 de Agosto de 2020.

ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:130BBF16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS DA DL 22/2020

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS

Processo: Dispensa de Licitação 22/2020
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADAS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO"

Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

Ao Gabinete do Prefeito

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através do memorando nº 86/2020, protocolo 290/2020, solicitando a contratação de uma empresa, visando aqusiiçaõ de serviços de segurança do trabalho pelo período de 12 (doze) meses, esta solicitação foi averiguada pelo Departamento de Compras e Licitações juntamente com a Comissão de Licitação. Em razão do valor da aquisição estar de acordo com art. 24 da Lei 8.666/93, inciso II, em análise as cotações de preços enviadas juntamente com a solicitação da secretaria, declara vencedora a empresa que forneceu o menor orçamento, **J.F.PERES RANIERI-ME, inscrita no CNPJ Nº 21.518.939/0001-12, com sede rua Maranhão Nº 117 sala 02 bairro Vila Esperança-Penapolis-SP**.
Nos termos, submeto ao Senhor Prefeito Municipal, o presente procedimento para **adjudicação**, **ratificação** e **homologação**, o que após será devidamente publicada a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba, 03 de Agosto de 2020.

Departamento de Compras e Licitações
WANDERLEY MARCHIORI CALADO

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:59AD5BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DA DL 22/2020

DESPACHO

Processo: Dispensa de Licitação 22/2020
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADAS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO"

Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

Nos termos das informações retro, **ratifico** a dispensa de licitação deste procedimento e em consequência **adjudico** a contratação da empresa J.F.PERES RANIERI-ME**,** inscrita no **CNPJ Nº**

21.518.939/0001-12, com sede rua Maranhão Nº 117 sala 02 bairro Vila Esperança-Penapolis-SP; bem como **Homologo** este Procedimento.

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 03 de Agosto de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:67802E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 47/2020-DL 22/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº47/2020

Origem: Dispensa de Licitação 22/2020
Contratada: J.F PERES RANIERI-ME
CNPJ: 21.518.939/0001-12
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADAS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO"

DOTAÇÃO: (55)3.3.90.40.00.00.00.00
SERV. TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Valor GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais) pelo período 12 meses

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:3230F73B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA DL 22/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Departamento de Licitação, do Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 22/2020, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Departamento de Compras e Licitações, sobre o Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 22/2020, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADAS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO" para a empresa J.F PERES RANIERI-ME, inscrita no CNPJ Nº 21.518.939/0001-12, com sede Rua Maranhão nº 117 sala 02, bairro América-Penápolis-SP , com o valor de: R$ 6.000,00 (seis mil reais), com vigência de 12 (doze) meses.
II. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba 03 de Agosto de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:794A7DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 47/2020-DL 22/2020

CONTRATO Nº47/2020

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADAS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO"

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA **J.F PERES RANIERI-ME.**
Aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte, a Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 76.022.508/0001-52, com sede administrativa à Rua Major Domingos do Nascimento, n.º 46, Guaraqueçaba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Hayssan Colombes Zahoui**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 9.354.107-3 e do CPF: 079.059.909-07, residente e domiciliado na Rua Antônio Barbosa Pinto, Centro, Guaraqueçaba - PR., através da **Secretaria Municipal de Administração,** doravante denominado **Contratante** e J.F PERES RANIERI – CNPJ 21.518.939/0001-12**,** com sede Rua Maranhão nº 117 sala 02, bairro América- Penápolis-SP , doravante denominado **Contratada**, pactuam o presente contrato, sob a égide da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores na forma das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO) – Este contrato tem por objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADAS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO"

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PREÇO) – Dá-se a este contrato, o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO PAGAMENTO) – O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, de maneira mensal, conforme expedido pela solicitante a autorização para pagamento;

CLÁUSULA QUARTA (DA DESPESA) – A despesa deste contrato correrá à conta dos recursos do Orçamento do Município de Guaraqueçaba e serão lançados na seguinte rubrica orçamentária: 07.001.04.122.0002.2.305.3.3.90.39.00.00.

CLÁUSULA QUINTA (DAS PENALIDADES) – O descumprimento total ou de quaisquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará o contratado às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo;

CLÁUSULA SEXTA (DA RESCISÃO) – Os casos de rescisão contratual, previstos nos artigos 78 e 79 da Lei n.º 8.666/93, serão formalmente motivado nos autos do respectivo processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SETIMA (DA PUBLICAÇÃO) – O contratante providenciará a publicação no órgão oficial do município um resumo do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA– A empresa compreende-se:
Programa de prevenção de riscos ambientais PPRA,constando os riscos a que os funcionários estão expostos, e medidas de segurança propostas e cronograma de atividades,possibilitando desta forma, a elaboração de planejamento anual.

Laudo técnico das condições de meio ambiente de trabalho – LTCAT,relatório emitido de acordo com a legislação,referente ao exercício do trabalho em condições insalubres visando assegurar ao trabalhador o direito a receber adicional calculado sobre o salário mínimo vigente.
Programa de controle médico em saúde ocupacional-PCMSO,contendo a elaboração das especificações de riscos e exames complementares quando necessários,e a emissão de relatórios periódicos e anuais.

CLÁUSULA NONA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA – CASOS OMISSOS- Os casos omissos serão resolvido à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA (FORO) – O foro do presente contrato será o da comarca de Antonina, Estado do Paraná, excluído qualquer outro expressamente por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e contratadas assinam o presente instrumento de contrato, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor, forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraqueçaba, 03 de Agosto de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

J.F PERES RANIERI-ME
Empresa

TESTEMUNHAS:

_____

_____
ALEX L.B.C.RAINERTE DOS SANTOS NOME
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
CPF

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:26C54C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 14/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº **14/2020** dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR., no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I. Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pela Portaria 53/2018 de 15 de Maio de 2018, sobre o Pregão Eletrônico nº14/2020, que tem por objeto: ***"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE INFORMATICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL",*** à empresa**,** como segue:

Proponente	CNPJ	VALOR
PATRICIA DIAS COSTA ROSA MEI	13.211.334/0001-56	**R$ 4.680,00**
FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME	23.964.820/0001-07	**R$ 13.760,00**

II. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 03 de Agosto de 2020.

ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:88050FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 15/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 15/2020 dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR., no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I. Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pela Portaria 53/2018 de 15 de Maio de 2018, sobre o Pregão Eletrônico nº15/2020, que tem por objeto: ***"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL E TONERS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL",*** à empresa**,** como segue:

Proponente	CNPJ	VALOR
ELIZANDRO DA SILVA LOPES ME	27.983.844/0001-56	**R$ 3.418,00**
WP DO BRASIL LTDA EPP	04.483.808/0001-28	**R$ 1.850,00**

II. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 03 de Agosto de 2020.

ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:F49F4783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.030/2020 SÚMULA: PRORROGA O PRAZO CONTRATUAL DO(S) SERVIDOR(ES) APROVADO(S) EM TESTE SELETIVO PARA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DESCRIMINADOS NESTE DECRETO.

DECRETO Nº 3.030/2020

Súmula: PRORROGA O PRAZO CONTRATUAL DO(S) SERVIDOR(ES) APROVADO(S) EM TESTE SELETIVO PARA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DESCRIMINADOS NESTE DECRETO.

O Prefeito de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, o término do prazo contratual e a possibilidade de sua prorrogação, conforme o Art. 2º do Decreto nº 2.911/20, e nos termos do Art. 1 da Lei nº 737/2019,
CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, realizada através do Memorando nº 359/20, protocolado sob nº 3.584/20,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **PRORROGADO**, até a data de **31/07/2020**, o prazo contratual, do(s) servidor(es) nomeado(s), conforme abaixo relacionado(os), para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação:

Função: **PROFESSORA**

Nº	Nome	CPF	Local	Classif.
01	ERICA RIBEIRO DO ROSARIO	121.504.279-58	TIBICANGA	1º

Art. 2º - O prazo da contratação será de 01 de maio até 31 de julho de 2020.

§ Único – O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser alterado a qualquer momento, se assim entender conveniente a Administração Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/05/2020, revogadas as disposições em contrarias.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:562FDB30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.029/2020 SÚMULA: EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA APROVADA EM TESTE SELETIVO PARA SERVIÇO TEMPORÁRIO.

DECRETO Nº 3.029/2020

Súmula: EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA APROVADA EM TESTE SELETIVO PARA SERVIÇO TEMPORÁRIO.

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba / PR, Sr. HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a solicitação realizara através do requerimento protocolado sob nº 3.554/20,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada, a partir do dia 03/08/2020, a servidora **MARIA JOSÉ BARCELOS DA SILVA GOMES**, portadora do CPF nº 044.932.059-62, Matricula 2026, a qual exercia a função de Assistente Social, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Publique-se.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 31 de julho de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:B7A18DD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 172/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração do funcionário aprovado em concurso público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerado por Aposentadoria, o senhor **DARMOR BRAGA**, portador do RG.4.014.831-0 SSP/PR, aprovado em Concurso público no Cargo de **MECÂNICO MANUTENCÃO VEÍCULOS**, desde 02/02/2003 com uma carga horaria de 40 horas semanais, lotado no Departamento de Obras e Viação Publica, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerado a partir de 03/08/2020.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 03/08/2020, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 03 de agosto de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:E03F3744

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 46/2020

O cidadão, **LUCIANO DIAS**, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, ao funcionário, **JOSEMAR DO NASCIMENTO** portador do RG nº 1.909.888 SSP/PR, lotado no Departamento de Tributação, na Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sempre exercendo a função de **Fiscal de Tributação**, pelo prazo de 90 (noventa) dias ou seja 03 (três) meses a contar da data de 03 de Agosto de 2020 à 31 de Outubro de 2020, a qual retornará em suas funções na data de 01 Novembro de 2020.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação dia 03 de agosto de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, a 03 de agosto de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:68025307

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 47/2020

O Senhor, **LUCIANO DIAS**, Prefeito Municipal de Honório Serpa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Conceder Férias aos servidores relacionados abaixo:

	MATRICULA	PERIODO
MARIA CLAUDETE DE OLIVEIRA	1788401	03/08/20 à 01/09/20
HAMILTON MARINHO DE MELLO	1957036	03/08/20 à 01/09/20

Esta Portaria entra em vigor no dia 03 de Agosto de 2020, revogando as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, as 03 de Agosto de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:F64D4579

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
LEI ORDINÁRIA 12/2020

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
Lei Ordinária 12/2020

Súmula: Subdivisão de lote de terras

A Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Manoel Abrantes Neto, sanciono a seguinte:

LEI:

Artigo 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a subdividir o lote de terras urbano sob o nº 2-B-R-A/REM-1, da quadra 18, localizado na Gleba Valência, neste município de Iguaraçu-Pr.
Parágrafo único: Da subdivisão, ficará constando o lote de terras sob nº 2-B-R-A/REM-1-D, com a área de 252,83 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações- pela frente: confronta-se com o prolongamento da Rua Anibal Sparapan, numa largura de 13,00 metros, de quem está de frente para o lote, pelo lado direito confronta-se com o lote nº 2-B-R-A/REM-1, numa extensão de 19,47 metros; de quem: está de frente para o lote, pelo lado esquerdo confronta-se com parte do lote nº 2-B-R-A/REM-1, numa extensão de 19,43 metros; pelos fundos, confronta-se com parte do lote nº 2-B-R-A/REM-1, numa largura de 13,00 metros.
Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaraçu-Pr., 31 de Julho de 2020.

JONAS DE ARAUJO DE MARTINS
Vereador Vice-Presidente

HELIO ARANTES DA SILVA
Vereador- Primeiro Secretario

CAIO DE OLIVEIRA SPARAPAN
Vereador - Terceiro Secretario

ELIZABETE M. FERNANDES TOMITÃO
Vereadora

DARCI RICARDO RAMOS
Vereador Segundo- Secretario

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
Lei Ordinária 13/2020

Súmula: Subdivisão de lote de terras

A Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Manoel Abrantes Neto, sanciono a seguinte:

LEI:

Artigo 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a subdividir o lote de terras urbano sob o nº 2-B-R-A/REM-1, da quadra 18, localizado na Gleba Valência, neste município de Iguaraçu-Pr.
Parágrafo único: Da subdivisão, ficará constando o lote de terras sob nº 2-B-R-A/REM-1-REM-A, com a área de 166,79 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações- pela frente: confronta-se com a Rua Jefferson Xavier dos Santos, numa largura de 11,13 metros, de quem está de frente para o lote, pelo lado direito confronta-se com o prolongamento da Rua Anibal Sparapan, numa extensão de 14,76 metros; de quem: está de frente para o lote, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote nº 2-B-R-A/REM-1, numa extensão de 15,14 metros; pelos fundos, confronta-se com o lote nº 2-B-R-A/REM-1, numa largura de 11,18 metros.
Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaraçu-Pr., 31 de Julho de 2020

JONAS DE ARAUJO DE MARTINS
Vereador Vice-Presidente

HELIO ARANTES DA SILVA
Vereador- Primeiro Secretario

CAIO DE OLIVEIRA SPARAPAN
Vereador - Terceiro Secretario

ELIZABETE M. FERNANDES TOMITÃO
Vereadora

DARCI RICARDO RAMOS
Vereador Segundo- Secretario

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
Lei Ordinária 14/2020

Súmula: Subdivisão de lote de terras

A Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Manoel Abrantes Neto, sanciono a seguinte:

LEI:

Artigo 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a subdividir o lote de terras urbano sob o nº 2-B-R-A/REM-1, da quadra 18, localizado na Gleba Valência, neste município de Iguaraçu-Pr.
Parágrafo único: Da subdivisão, ficará constando o lote de terras sob nº 2-B-R-A/REM-1-E, com a área de 315,03 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações- pela frente: confronta-se com o prolongamento da Rua Paschoal Fedrigo, numa largura de 16,25 metros, de quem está de frente para o lote, pelo lado direito confronta-se com o lote nº 2-B-R-A/REM-1-REM, numa extensão de 19,43 metros; de quem: está de frente para o lote, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote nº 2-B-R-A/REM-1-F, numa extensão de 19,48 metros; pelos fundos, confronta-se com o lote nº 2-B-R-A/REM-1-D, e com parte do lote 2-B-R-A/Rem-1-C numa largura de 16,25 metros.
Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaraçu-Pr., 31 de Julho de 2020

JONAS DE ARAUJO DE MARTINS
Vereador Vice-Presidente

HELIO ARANTES DA SILVA
Vereador- Primeiro Secretario

CAIO DE OLIVEIRA SPARAPAN
Vereador - Terceiro Secretario

ELIZABETE M. FERNANDES TOMITÃO
Vereadora

DARCI RICARDO RAMOS

Vereador Segundo- Secretario

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
Lei Ordinária 15/2020

Súmula: Subdivisão de lote de terras.

A Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Manoel Abrantes Neto, sanciono a seguinte:

LEI:

Artigo 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a subdividir o lote de terras urbano sob o nº 2-B-R-A/REM-1, da quadra 18, localizado na Gleba Valência, neste município de Iguaraçu-Pr.
Parágrafo único: Da subdivisão, ficará constando o lote de terras sob nº 2-B-R-A/REM-1-C, com a área de 253,40 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações- pela frente: confronta-se com o prolongamento da Rua Anibal Sparapan, numa largura de 13,00 metros, de quem está de frente para o lote, pelo lado direito confronta-se com o lote nº 2-B-R-A/REM-1, numa extensão de 19,51 metros; de quem: está de frente para o lote, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote nº 2-B-R-A/REM-1, numa extensão de 19,47 metros; pelos fundos, confronta-se com parte do lote nº 2-B-R-A/REM-1, numa largura de 13,00 metros.
Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaraçu-Pr., 31 de Julho de 2020

JONAS DE ARAUJO DE MARTINS
Vereador Vice-Presidente

HELIO ARANTES DA SILVA
Vereador- Primeiro Secretario

CAIO DE OLIVEIRA SPARAPAN
Vereador - Terceiro Secretario

ELIZABETE M. FERNANDES TOMITÃO
Vereadora

DARCI RICARDO RAMOS
Vereador Segundo- Secretario

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
Lei Ordinária 16/2020

Súmula: Subdivisão de lote de terras

A Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Manoel Abrantes Neto, sanciono a seguinte:

LEI:

Artigo 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a subdividir o lote de terras urbano sob o nº 2-B-R-A/REM-1, da quadra 18, localizado na Gleba Valência, neste município de Iguaraçu-Pr.
Parágrafo único: Da subdivisão, ficará constando o lote de terras sob nº 2-B-R-A/REM-1-F, com a área de 317,08 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações- pela frente: confronta-se com o prolongamento da Rua Paschoal Fedrigo, numa largura de 16,25 metros, de quem está de frente para o lote, pelo lado direito confronta-se com o lote nº 2-B-R-A/REM-1, numa extensão de 19,48 metros; de quem: está de frente para o lote, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote nº 2-B-R-A/REM-1, numa extensão de 19,54 metros; pelos fundos, confronta-se com parte do lote nº 2-B-R-A/REM-1, numa largura de 16,25 metros.
Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaraçu-Pr., 31 de Julho de 2020

JONAS DE ARAUJO DE MARTINS
Vereador Vice-Presidente

HELIO ARANTES DA SILVA
Vereador- Primeiro Secretario

CAIO DE OLIVEIRA SPARAPAN
Vereador - Terceiro Secretario

ELIZABETE M. FERNANDES TOMITÃO
Vereadora

_____
DARCI RICARDO RAMOS
Vereador Segundo- Secretario

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
Lei Ordinária 17/2020

Súmula: Subdivisão de lote de terras

A Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Manoel Abrantes Neto, sanciono a seguinte:

LEI:

Artigo 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a subdividir o lote de terras urbano sob o nº 2-B-R-A/REM-1, da quadra 18, localizado na Gleba Valência, neste município de Iguaraçu-Pr.
Parágrafo único: Da subdivisão, ficará constando o lote de terras sob nº 2-B-R-A/REM-1-REM-C, com a área de 176,68 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações- pela frente: confronta-se com o prolongamento da Rua Paschoal Fedrigo, numa largura de 16,03 metros, de quem está de frente para o lote, pelo lado direito confronta-se com o lote nº 2-B-R-A/REM-1, numa extensão de 11,13 metros; de quem: está de frente para o lote, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote nº 2-B-R-A/REM-1, numa extensão de 11,18 metros; pelos fundos, confronta-se com parte do lote nº 2-B-R-A/REM-1, numa largura de 15,67 metros.
Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaraçu-Pr., 31 de Julho de 2020

JONAS DE ARAUJO DE MARTINS
Vereador Vice-Presidente

HELIO ARANTES DA SILVA
Vereador- Primeiro Secretario

CAIO DE OLIVEIRA SPARAPAN
Vereador - Terceiro Secretario

ELIZABETE M. FERNANDES TOMITÃO
Vereadora

DARCI RICARDO RAMOS
Vereador Segundo- Secretario

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
Lei Ordinária 18/2020

Súmula: Subdivisão de lote de terras

A Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Manoel Abrantes Neto, sanciono a seguinte:

LEI:

Artigo 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a subdividir o lote de terras urbano sob o nº 2-B-R-A/REM-1, da quadra 18, localizado na Gleba Valência, neste município de Iguaraçu-Pr.
Parágrafo único: Da subdivisão, ficará constando o lote de terras sob nº 2-B-R-A/REM-1-REM-B, com a área de 254,15 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações- pela frente: confronta-se com a Rua Jefferson Xavier dos Santos, numa largura de 11,63 metros, e com parte do Lote nº 2-B-R-A/REM-1, numa largura de 4,87 metros, de quem está de frente para o lote, pelo lado direito confronta-se com o lote nº 2-B-R-A/REM-1, numa extensão de 15,14 metros; de quem: está de frente para o lote, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote nº 2-B-R-A/REM-1, numa extensão de 15,67 metros; pelos fundos, confronta-se com parte do lote nº 2-B-R-A/REM-1, numa largura de 16,50 metros.
Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaraçu-Pr., 31 de Julho de 2020

JONAS DE ARAUJO DE MARTINS
Vereador Vice-Presidente

HELIO ARANTES DA SILVA
Vereador- Primeiro Secretario

CAIO DE OLIVEIRA SPARAPAN
Vereador - Terceiro Secretario

ELIZABETE M. FERNANDES TOMITÃO
Vereadora

DARCI RICARDO RAMOS
Vereador Segundo- Secretario

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:2D077A34

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO 003/2020

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
Projeto de Lei Legislativo 003/2020

Súmula: Subdivisão de lote de terras

A Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Manoel Abrantes Neto, sanciono a seguinte:

LEI:

Artigo 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a subdividir o lote de terras urbano sob o nº 2-B-R-A/REM-1, da quadra 18, localizado na Gleba Valência, neste município de Iguaraçu-Pr.
Parágrafo único: Da subdivisão, ficará constando o lote de terras sob nº 2-B-R-A/REM-1-D, com a área de 252,83 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações- pela frente: confronta-se com o prolongamento da Rua Anibal Sparapan, numa largura de 13,00 metros, de quem está de frente para o lote, pelo lado direito confronta-se com o lote nº 2-B-R-A/REM-1, numa extensão de 19,47 metros; de quem: está de frente para o lote, pelo lado esquerdo confronta-se com parte do lote nº 2-B-R-A/REM-1, numa extensão de 19,43 metros; pelos fundos, confronta-se com parte do lote nº 2-B-R-A/REM-1, numa largura de 13,00 metros.
Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaraçu-Pr., 16 de Março de 2020.

JONAS DE ARAUJO DE MARTINS
Vereador Vice-Presidente

HELIO ARANTES DA SILVA
Vereador- Primeiro Secretario

CAIO DE OLIVEIRA SPARAPAN
Vereador - Terceiro Secretario

ELIZABETE M. FERNANDES TOMITÃO
Vereadora

DARCI RICARDO RAMOS
Vereador Segundo- Secretario

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
Projeto de Lei Legislativo 004/2020

Súmula: Subdivisão de lote de terras

A Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Manoel Abrantes Neto, sanciono a seguinte:

LEI:

Artigo 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a subdividir o lote de terras urbano sob o nº 2-B-R-A/REM-1, da quadra 18, localizado na Gleba Valência, neste município de Iguaraçu-Pr.
Parágrafo único: Da subdivisão, ficará constando o lote de terras sob nº 2-B-R-A/REM-1-REM-A, com a área de 166,79 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações- pela frente: confronta-se com a Rua Jefferson Xavier dos Santos, numa largura de 11,13 metros, de quem está de frente para o lote, pelo lado direito confronta-se com o prolongamento da Rua Anibal Sparapan, numa extensão de 14,76 metros; de quem: está de frente para o lote, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote nº 2-B-R-A/REM-1, numa extensão de 15,14 metros; pelos fundos, confronta-se com o lote nº 2-B-R-A/REM-1, numa largura de 11,18 metros.
Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaraçu-Pr., 16 de Março de 2020

JONAS DE ARAUJO DE MARTINS
Vereador Vice-Presidente

HELIO ARANTES DA SILVA
Vereador- Primeiro Secretario

CAIO DE OLIVEIRA SPARAPAN
Vereador - Terceiro Secretario

ELIZABETE M. FERNANDES TOMITÃO
Vereadora

DARCI RICARDO RAMOS
Vereador Segundo- Secretario

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
Projeto de Lei Legislativo 005/2020

Súmula: Subdivisão de lote de terras

A Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Manoel Abrantes Neto, sanciono a seguinte:

LEI:

Artigo 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a subdividir o lote de terras urbano sob o nº 2-B-R-A/REM-1, da quadra 18, localizado na Gleba Valência, neste município de Iguaraçu-Pr.
Parágrafo único: Da subdivisão, ficará constando o lote de terras sob nº 2-B-R-A/REM-1-E, com a área de 315,03 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações- pela frente: confronta-se com o

prolongamento da Rua Paschoal Fedrigo, numa largura de 16,25 metros, de quem está de frente para o lote, pelo lado direito confronta-se com o lote nº 2-B-R-A/REM-1-REM, numa extensão de 19,43 metros; de quem: está de frente para o lote, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote nº 2-B-R-A/REM-1-F, numa extensão de 19,48 metros; pelos fundos, confronta-se com o lote nº 2-B-R-A/REM-1-D, e com parte do lote 2-B-R-A/Rem-1-C numa largura de 16,25 metros.
Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaraçu-Pr., 16 de Março de 2020

JONAS DE ARAUJO DE MARTINS
Vereador Vice-Presidente

HELIO ARANTES DA SILVA
Vereador- Primeiro Secretario

CAIO DE OLIVEIRA SPARAPAN
Vereador - Terceiro Secretario

ELIZABETE M. FERNANDES TOMITÃO
Vereadora

DARCI RICARDO RAMOS
Vereador Segundo- Secretario

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
Projeto de Lei Legislativo 006/2020

Súmula: Subdivisão de lote de terras.

A Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Manoel Abrantes Neto, sanciono a seguinte:

LEI:

Artigo 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a subdividir o lote de terras urbano sob o nº 2-B-R-A/REM-1, da quadra 18, localizado na Gleba Valência, neste município de Iguaraçu-Pr.
Parágrafo único: Da subdivisão, ficará constando o lote de terras sob nº 2-B-R-A/REM-1-C, com a área de 253,40 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações- pela frente: confronta-se com o prolongamento da Rua Anibal Sparapan, numa largura de 13,00 metros, de quem está de frente para o lote, pelo lado direito confronta-se com o lote nº 2-B-R-A/REM-1, numa extensão de 19,51 metros; de quem: está de frente para o lote, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote nº 2-B-R-A/REM-1, numa extensão de 19,47 metros; pelos fundos, confronta-se com parte do lote nº 2-B-R-A/REM-1, numa largura de 13,00 metros.
Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaraçu-Pr., 16 de Março de 2020

JONAS DE ARAUJO DE MARTINS
Vereador Vice-Presidente

HELIO ARANTES DA SILVA
Vereador- Primeiro Secretario

CAIO DE OLIVEIRA SPARAPAN
Vereador - Terceiro Secretario

ELIZABETE M. FERNANDES TOMITÃO
Vereadora

DARCI RICARDO RAMOS
Vereador Segundo- Secretario

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
Projeto de Lei Legislativo 007/2020

Súmula: Subdivisão de lote de terras

A Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Manoel Abrantes Neto, sanciono a seguinte:

LEI:

Artigo 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a subdividir o lote de terras urbano sob o nº 2-B-R-A/REM-1, da quadra 18, localizado na Gleba Valência, neste município de Iguaraçu-Pr.
Parágrafo único: Da subdivisão, ficará constando o lote de terras sob nº 2-B-R-A/REM-1-F, com a área de 317,08 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações- pela frente: confronta-se com o prolongamento da Rua Paschoal Fedrigo, numa largura de 16,25 metros, de quem está de frente para o lote, pelo lado direito confronta-se com o lote nº 2-B-R-A/REM-1, numa extensão de 19,48 metros; de quem: está de frente para o lote, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote nº 2-B-R-A/REM-1, numa extensão de 19,54 metros; pelos fundos, confronta-se com parte do lote nº 2-B-R-A/REM-1, numa largura de 16,25 metros.
Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaraçu-Pr., 16 de Março de 2020

JONAS DE ARAUJO DE MARTINS
Vereador Vice-Presidente

HELIO ARANTES DA SILVA
Vereador- Primeiro Secretario

CAIO DE OLIVEIRA SPARAPAN
Vereador - Terceiro Secretario
ELIZABETE M. FERNANDES TOMITÃO
Vereadora

DARCI RICARDO RAMOS
Vereador Segundo- Secretario

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
Projeto de Lei Legislativo 008/2020

Súmula: Subdivisão de lote de terras

A Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Manoel Abrantes Neto, sanciono a seguinte:

LEI:

Artigo 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a subdividir o lote de terras urbano sob o nº 2-B-R-A/REM-1, da quadra 18, localizado na Gleba Valência, neste município de Iguaraçu-Pr.
Parágrafo único: Da subdivisão, ficará constando o lote de terras sob nº 2-B-R-A/REM-1-REM-C, com a área de 176,68 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações- pela frente: confronta-se com o prolongamento da Rua Paschoal Fedrigo, numa largura de 16,03 metros, de quem está de frente para o lote, pelo lado direito confronta-se com o lote nº 2-B-R-A/REM-1, numa extensão de 11,13 metros; de quem: está de frente para o lote, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote nº 2-B-R-A/REM-1, numa extensão de 11,18 metros; pelos fundos, confronta-se com parte do lote nº 2-B-R-A/REM-1, numa largura de 15,67 metros.
Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaraçu-Pr., 16 de Março de 2020

JONAS DE ARAUJO DE MARTINS
Vereador Vice-Presidente

HELIO ARANTES DA SILVA
Vereador- Primeiro Secretario

CAIO DE OLIVEIRA SPARAPAN
Vereador - Terceiro Secretario

ELIZABETE M. FERNANDES TOMITÃO
Vereadora

DARCI RICARDO RAMOS
Vereador Segundo- Secretario

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
Projeto de Lei Legislativo 009/2020

Súmula: Subdivisão de lote de terras

A Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Manoel Abrantes Neto, sanciono a seguinte:

LEI:

Artigo 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a subdividir o lote de terras urbano sob o nº 2-B-R-A/REM-1, da quadra 18, localizado na Gleba Valência, neste município de Iguaraçu-Pr.
Parágrafo único: Da subdivisão, ficará constando o lote de terras sob nº 2-B-R-A/REM-1-REM-B, com a área de 254,15 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações- pela frente: confronta-se com a Rua Jefferson Xavier dos Santos, numa largura de 11,63 metros, e com parte do Lote nº 2-B-R-A/REM-1, numa largura de 4,87 metros, de quem está de frente para o lote, pelo lado direito confronta-se com o lote nº 2-B-R-A/REM-1, numa extensão de 15,14 metros; de quem: está de frente para o lote, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote nº 2-B-R-A/REM-1, numa extensão de 15,67 metros; pelos fundos, confronta-se com parte do lote nº 2-B-R-A/REM-1, numa largura de 16,50 metros.
Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaraçu-Pr., 16 de Março de 2020

JONAS DE ARAUJO DE MARTINS
Vereador Vice-Presidente

HELIO ARANTES DA SILVA
Vereador- Primeiro Secretario

CAIO DE OLIVEIRA SPARAPAN
Vereador - Terceiro Secretario

ELIZABETE M. FERNANDES TOMITÃO
Vereadora

DARCI RICARDO RAMOS
Vereador Segundo- Secretario

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:8AC449BD

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
ATO DE PROMULGAÇÃO N. 10/2020

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
ATO DE PROMULGAÇÃO N. 10/2020

SÚMULA: Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 41, da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 238 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iguaraçu-PR**.**

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara Municipal de Vereadores do Projeto de Lei Legislativo nº 03/2020, de autoria do Poder Legislativo, em data de 18/05/2020 (1ª Votação) e 25/05/2020 (2ª Votação), dispensada a terceira;

CONSIDERANDO que o protocolo da referida proposição legislativa foi recebida pelo Poder Executivo em data de 27/05/2020, pelo Sr.(A) Tiago Tavares Xavier dos Santos conforme Ofício nº 59/2020.

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto, pelo Sr. Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 41, da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 238 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iguaraçu/PR., no que concerne a aludida proposição legislativa;

CONSIDERANDO o que o Poder Executivo Municipal, não encaminhou qualquer resposta acerca do conteúdo do referido Projeto, não fazendo menção de qualquer ilegalidade ou inconstitucionalidade do mesmo;

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Anderson de Abreu Viana, Vereador Presidente, nos termos dos §§ 3º e 7º do artigo 41 da Lei Orgânica Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, em especial o artigo 27, IX, c/c Art. 238, § 8º ambos do Regimento Interno desta Edilidade,

PROMULGO:

Fica Promulgada à Lei Ordinária nº 18/2020 (Projeto de Lei Legislativo nº 09/2020) que "Subdivisão de lote de Terras", cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 03 de Agosto de 2020.

ANDERSON DE ABREU VIANA
Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:54CC2E2B

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
ATO DE PROMULGAÇÃO N. 05/2020

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
ATO DE PROMULGAÇÃO N. 05/2020

SÚMULA: Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 41, da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 238 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iguaraçu-PR**.**

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara Municipal de Vereadores do Projeto de Lei Legislativo nº 03/2020, de autoria do Poder Legislativo, em data de 18/05/2020 (1ª Votação) e 25/05/2020 (2ª Votação), dispensada a terceira;

CONSIDERANDO que o protocolo da referida proposição legislativa foi recebida pelo Poder Executivo em data de 27/05/2020, pelo Sr.(A) Tiago Tavares Xavier dos Santos conforme Ofício nº 59/2020.

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto, pelo Sr. Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 41, da Lei Orgânica

Municipal c/c o artigo 238 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iguaraçu/PR., no que concerne a aludida proposição legislativa;

CONSIDERANDO o que o Poder Executivo Municipal, não encaminhou qualquer resposta acerca do conteúdo do referido Projeto, não fazendo menção de qualquer ilegalidade ou inconstitucionalidade do mesmo;

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Anderson de Abreu Viana, Vereador Presidente, nos termos dos §§ 3º e 7º do artigo 41 da Lei Orgânica Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, em especial o artigo 27, IX, c/c Art. 238, § 8º ambos do Regimento Interno desta Edilidade,

PROMULGO:

Fica Promulgada à Lei Ordinária nº 13/2020 (Projeto de Lei Legislativo nº 04/2020) que "Subdivisão de lote de Terras", cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 03 de Agosto de 2020.

ANDERSON DE ABREU VIANA
Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:139921CE

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
ATO DE PROMULGAÇÃO N. 08/2020

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
ATO DE PROMULGAÇÃO N. 08/2020

SÚMULA: Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 41, da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 238 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iguaraçu-PR**.**

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara Municipal de Vereadores do Projeto de Lei Legislativo nº 03/2020, de autoria do Poder Legislativo, em data de 18/05/2020 (1ª Votação) e 25/05/2020 (2ª Votação), dispensada a terceira;

CONSIDERANDO que o protocolo da referida proposição legislativa foi recebida pelo Poder Executivo em data de 27/05/2020, pelo Sr.(A) Tiago Tavares Xavier dos Santos conforme Ofício nº 59/2020.

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto, pelo Sr. Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 41, da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 238 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iguaraçu/PR., no que concerne a aludida proposição legislativa;

CONSIDERANDO o que o Poder Executivo Municipal, não encaminhou qualquer resposta acerca do conteúdo do referido Projeto, não fazendo menção de qualquer ilegalidade ou inconstitucionalidade do mesmo;

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Anderson de Abreu Viana, Vereador Presidente, nos termos dos §§ 3º e 7º do artigo 41 da Lei Orgânica Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, em especial o artigo 27, IX, c/c Art. 238, § 8º ambos do Regimento Interno desta Edilidade,

PROMULGO:

Fica Promulgada à Lei Ordinária nº 16/2020 (Projeto de Lei Legislativo nº 07/2020) que "Subdivisão de lote de Terras", cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 03 de Agosto de 2020.

ANDERSON DE ABREU VIANA
Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:74C9AE0B

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
ATO DE PROMULGAÇÃO N. 09/2020

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
ATO DE PROMULGAÇÃO N. 09/2020

SÚMULA: Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 41, da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 238 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iguaraçu-PR**.**

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara Municipal de Vereadores do Projeto de Lei Legislativo nº 03/2020, de autoria do Poder Legislativo, em data de 18/05/2020 (1ª Votação) e 25/05/2020 (2ª Votação), dispensada a terceira;

CONSIDERANDO que o protocolo da referida proposição legislativa foi recebida pelo Poder Executivo em data de 27/05/2020, pelo Sr.(A) Tiago Tavares Xavier dos Santos conforme Ofício nº 59/2020.

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto, pelo Sr. Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 41, da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 238 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iguaraçu/PR., no que concerne a aludida proposição legislativa;

CONSIDERANDO o que o Poder Executivo Municipal, não encaminhou qualquer resposta acerca do conteúdo do referido Projeto, não fazendo menção de qualquer ilegalidade ou inconstitucionalidade do mesmo;

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Anderson de Abreu Viana, Vereador Presidente, nos termos dos §§ 3º e 7º do artigo 41 da Lei Orgânica Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, em especial o artigo 27, IX, c/c Art. 238, § 8º ambos do Regimento Interno desta Edilidade,

PROMULGO:

Fica Promulgada à Lei Ordinária nº 17/2020 (Projeto de Lei Legislativo nº 08/2020) que "Subdivisão de lote de Terras", cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 03 de Agosto de 2020.

ANDERSON DE ABREU VIANA
Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:108C1188

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
ATO DE PROMULGAÇÃO N. 07/2020

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
ATO DE PROMULGAÇÃO N. 07/2020

SÚMULA: Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 41, da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 238 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iguaraçu-PR**.**

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara Municipal de Vereadores do Projeto de Lei Legislativo nº 03/2020, de autoria do Poder Legislativo, em data de 18/05/2020 (1ª Votação) e 25/05/2020 (2ª Votação), dispensada a terceira;

CONSIDERANDO que o protocolo da referida proposição legislativa foi recebida pelo Poder Executivo em data de 27/05/2020, pelo Sr.(A) Tiago Tavares Xavier dos Santos conforme Ofício nº 59/2020.

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto, pelo Sr. Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 41, da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 238 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iguaraçu/PR., no que concerne a aludida proposição legislativa;

CONSIDERANDO o que o Poder Executivo Municipal, não encaminhou qualquer resposta acerca do conteúdo do referido Projeto, não fazendo menção de qualquer ilegalidade ou inconstitucionalidade do mesmo;

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Anderson de Abreu Viana, Vereador Presidente, nos termos dos §§ 3º e 7º do artigo 41 da Lei Orgânica Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, em especial o artigo 27, IX, c/c Art. 238, § 8º ambos do Regimento Interno desta Edilidade,

PROMULGO:

Fica Promulgada à Lei Ordinária nº 15/2020 (Projeto de Lei Legislativo nº 06/2020) que "Subdivisão de lote de Terras", cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 03 de Agosto de 2020.

ANDERSON DE ABREU VIANA
Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:9F1CF9CF

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
ATO DE PROMULGAÇÃO N. 06/2020

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
ATO DE PROMULGAÇÃO N. 06/2020

SÚMULA: Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 41, da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 238 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iguaraçu-PR**.**

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara Municipal de Vereadores do Projeto de Lei Legislativo nº 03/2020, de autoria do Poder Legislativo, em data de 18/05/2020 (1ª Votação) e 25/05/2020 (2ª Votação), dispensada a terceira;

CONSIDERANDO que o protocolo da referida proposição legislativa foi recebida pelo Poder Executivo em data de 27/05/2020, pelo Sr.(A) Tiago Tavares Xavier dos Santos conforme Ofício nº 59/2020.

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto, pelo Sr. Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 41, da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 238 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iguaraçu/PR., no que concerne a aludida proposição legislativa;

CONSIDERANDO o que o Poder Executivo Municipal, não encaminhou qualquer resposta acerca do conteúdo do referido Projeto, não fazendo menção de qualquer ilegalidade ou inconstitucionalidade do mesmo;

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Anderson de Abreu Viana, Vereador Presidente, nos termos dos §§ 3º e 7º do artigo 41 da Lei Orgânica Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, em especial o artigo 27, IX, c/c Art. 238, § 8º ambos do Regimento Interno desta Edilidade,

PROMULGO:

Fica Promulgada à Lei Ordinária nº 14/2020 (Projeto de Lei Legislativo nº 05/2020) que "Subdivisão de lote de Terras", cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 03 de Agosto de 2020.

ANDERSON DE ABREU VIANA
Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:FCA8A55A

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
ATO DE PROMULGAÇÃO N. 04/2020

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
ATO DE PROMULGAÇÃO N. 04/2020

SÚMULA: Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 41, da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 238 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iguaraçu-PR**.**

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara Municipal de Vereadores do Projeto de Lei Legislativo nº 03/2020, de autoria do Poder Legislativo, em data de 18/05/2020 (1ª Votação) e 25/05/2020 (2ª Votação), dispensada a terceira;

CONSIDERANDO que o protocolo da referida proposição legislativa foi recebida pelo Poder Executivo em data de 27/05/2020, pelo Sr.(A) Tiago Tavares Xavier dos Santos conforme Ofício nº 59/2020.

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto, pelo Sr. Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 41, da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 238 do Regimento Interno da Câmara

Municipal de Iguaraçu/PR., no que concerne a aludida proposição legislativa;

CONSIDERANDO o que o Poder Executivo Municipal, não encaminhou qualquer resposta acerca do conteúdo do referido Projeto, não fazendo menção de qualquer ilegalidade ou inconstitucionalidade do mesmo;

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Anderson de Abreu Viana, Vereador Presidente, nos termos dos §§ 3º e 7º do artigo 41 da Lei Orgânica Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, em especial o artigo 27, IX, c/c Art. 238, § 8º ambos do Regimento Interno desta Edilidade,

PROMULGO:

Fica Promulgada à Lei Ordinária nº 12/2020 (Projeto de Lei Legislativo nº 03/2020) que "Subdivisão de lote de Terras", cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 03 de Agosto de 2020.

ANDERSON DE ABREU VIANA
Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:E066D666

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
RESOLUÇÃO LEGISLATIVO Nº 06/2020

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO LEGISLATIVO Nº 06/2020

SÚMULA – CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DA OBRA E TRÂMITES CONFORME CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU E A EMPRESA AZEVEDO TOBIAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anderson de Abreu Viana, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigos 37, §2º c/c 172, V, todos do Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis, publica e promulga a seguinte resolução:

Fica instituída a Comissão Especial Para Acompanhamento Da Obra E Trâmites Conforme Contrato De Prestação De Serviços Firmado Entre A Câmara Municipal De Iguaraçu E A Empresa Azevedo Tobias Serviços De Engenharia Ltda. E Dá Outras, que será composta por 08 (oito) membros titulares que terá seus membros nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu, por meio de portaria própria.
Parágrafo Único: O (A) Presidente desta Comissão será responsável por organizar e convocar as reuniões, definir prazos e acompanhar em conjunto com a comissão o andamento das atividades que vierem a ocorrer.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 01 de Agosto de 2020

ANDERSON DE ABREU VIANA
Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:D9901280

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
RESOLUÇÃO Nº 05/2020, DE 21 DE JULHO DE 2020

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 05/2020, DE 21 DE JULHO DE 2020.

ANDERSON DE ABREU VIANA, Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município c/c Art. 172, III e Art. 174, III, Art. 251 e ss. todos do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Artigo 152 da Resolução 03/2019 (Regimento Interno) acrescido do Parágrafo Único, o qual dispõe que:

Art. 152. [...]
Parágrafo Único: Todas as proposições constantes dos incisos I à IX deste artigo, bem ainda, Indicações, serão publicados no órgão oficial de imprensa do Município.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná. 01 de Agosto de 2020

ANDERSON DE ABREU VIANA
Vereador –Presidente

JONAS DE ARAÚJO MARTINS
Vereador-Vice Presidente

HÉLIO ARANTES DA SILVA
Vereador- 1º Secretario

DARCI RICARDO RAMOS
Vereador - 2º Secretario

CAIO HENRIQUE DE O. SPARAPAN
Vereador -3º Secretario

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:0E7E7CC9

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
PORTARIA Nº 09/2020

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 09/2020

SÚMULA - DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DA OBRA E TRÂMITES CONFORME CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU E A EMPRESA AZEVEDO TOBIAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº06/2020 que Constitui a Comissão Especial Para Acompanhamento Da Obra E Trâmites Conforme Contrato De Prestação De Serviços Firmado Entre A Câmara Municipal De Iguaraçu E A Empresa Azevedo Tobias Serviços De Engenharia Ltda. E Dá Outras Providências;

Anderson de Abreu Viana, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 37, §2º e 80, todos do Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis,

R E S O L V E

Ficam nomeados os membros da Comissão Especial para acompanhamento da obra e trâmites conforme contrato de prestação de serviços firmado entre a Câmara Municipal De Iguaraçu e a Empresa Azevedo Tobias Serviços De Engenharia Ltda., sendo eles:

• Presidente – Anderson de Abreu Viana
• Membro – Jonas de Araújo Marins
• Membro – Jose da Silva Costa
• Membro – Hélio Arantes da Silva

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 03 de agosto de 2020.

ANDERSON DE ABREU VIANA
Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:E24DE926

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 84/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ROBERTO L. A. PATENE,Pessoa Jurídica de Direito Privado, sediada na Av.Brasilia,nº. 890, cidade de Braganey-PR, inscrita no CNPJ sob nº **10.222.877/0001-80**, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr.**Roberto Luiz de Almeida Patene**, brasileiro **CPF: 931.542.409-34 e RG: 5718456-6**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Braganey– Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos para todas as frotas municipais da prefeitura de Iguatu-Pr.

VALOR: O presente item terá o valor total de **R$ 72.400,00 (Setenta e dois mil e quatrocentos reais)**, que será pago em até 30 dias mediante recebimento de nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato vigerá por 150 (cento e cinquenta) dias. Compreendendo o período entre 04/08/2020 até 31/12/2020.

DOTAÇÃO:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
230	000	Gabinete	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
420	000	Administração	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
430	504	Administração	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
440	510	Administração	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
450	511	Administração	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
800	303	Saúde	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
1200	4946	Saúde	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
1030	4945	Saúde	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
1270	303	Saúde	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
1520	103	Educação	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
1720	103	Educação	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
1640	103	Educação	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
1800	000	Educação	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
2430	000	Obras	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
2440	511	Obras	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
2610	000	Agricultura	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
2690	000	Agricultura	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
3070	000	Ação Social	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
3240	000	Ação Social	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 03 de Agosto de 2020.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:96DF9CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 080, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Readapta servidora em função adequada à sua capacidade laboral, e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 41, de 03 de fevereiro de 1994;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 72, de 14 de maio de 2020, que regulamenta a readaptação prevista no artigo 26 da Lei Municipal nº 41, de 03 de fevereiro de 1994;
CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo, orientando a readaptação funcional;

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada para exercer as funções atribuídas ao cargo de Auxiliar Administrativo, por ser mais compatível com suas capacidades laborais, a servidora Adriana de Melo Formagio, de matrícula nº 30901, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Parágrafo único. A servidora deverá desempenhar suas funções no local que for determinado pela Administração Municipal, com a remuneração do cargo de origem, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:9E2657FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO 10º ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 045/2020

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: INACIO ASSESSORIA EM SAUDE S/S LTDA
OBJETO: A CREDENCIADA **INACIO ASSESSORIA EM SAUDE S/S LTDA** prestará seus serviços na área de ENFERMAGEM, através da profissional **SUELI APARECIDA NOS** para o CIS/AMCESPAR.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 007/2020. Processo de Inexigibilidade 008//2020
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: *01.100*
10.122.0001.2001.3.3.90.39.0000. 360
10.302.0001.2004.3.3.90.39.0000. 340
DATA DA ASSINATURA: Irati, 21 de julho de 2020
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

INACIO ASSESSORIA EM SAUDE S/S LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:EC6F2BF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 062/2020

REVOGA O PROCESSO LICITATORIO Nº 028/2019, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS SOB O Nº 006/2019, MENOR EMPREITADA, PREÇO GLOBAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica, razões de interesse público decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
CONSIDERANDO que o procedimento licitatório teve como vencedora a empresa Jobafe Construtora Ltda;
CONSDERANDO o Convênio 847064 – Pavimentação da Estrada Inês Carpi - Contrato n. 1042879-94 - Programa PRODESA, sob a gestão do MAPA, celebrado em 29/09/2017 entre a União Federal e o Município de Iporã intermediado pela Caixa Economica Federal, com vigência até 30/04/2022;

Considerando decisão proferida nos autos Processo 0001859-15.2018.8.16.0094, junto a Vara Criminal de Iporã-PR, que determinou a proibição de participação, por parte da sociedade empresária Conpavi Construção e Pavimentação Ltda ou Jobafe Construtora Ltda de procedimentos licitatórios ou de figurarem como contratadas diretamente, seja a que título for, com a Administração Pública Direta ou Indireta, seja da União, dos Estados ou dos Municípios, enquanto durar o processo, nos termos do art. 319, VI, do CPP.
DECRETA:
Art. 1º- Fica **REVOGADO** o processo licitatório nº 028/2019, modalidade tomada de preço nº 006/2019 referente à Pavimentação da Estrada Inês Carpi, por razões de interesse público, pautado na oportunidade e na conveniência, pelos fatos e motivos supervenientes acima mencionados.
Art. 2º - A presente revogação é com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas Súmulas nº 346 e n° 473 do Supremo Tribunal Federal, a seguir reproduzidos.
Art. 3º A revogação, prevista no *art. 49 da Lei de Licitações*, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório ja realizado, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública, devendo portanto, realizar novo Processo Licitatorio, para continuação do convênio e obra.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 03 de agosto de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C9F464AA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 063/2020

REVOGA O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS SOB O Nº 005/2019 MENOR EMPREITADA, PREÇO GLOBAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica, **razões de interesse público decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.**
CONSIDERANDO que o procedimento licitatório teve como vencedora a empresa Jobafe Construtora Ltda;
CONSDERANDO o Convênio 846746 – Pavimentação da Estrada Inês Carpi - Contrato n. 1044327-13– Programa DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SEAD, sob a gestão do MAPA, celebrado em 29/12/2017 entre a União Federal e o Município de Iporã intermediado pela Caixa Econômica Federal, assinado em data de 29/11/2017 com vigência até 30/06/2022;

Considerando decisão proferida nos autos Processo 0001859-15.2018.8.16.0094, junto a Vara Criminal de Iporã-PR, que determinou a proibição de participação, por parte da sociedade empresária Conpavi Construção e Pavimentação Ltda ou Jobafe Construtora Ltda de procedimentos licitatórios ou de figurarem como contratadas diretamente, seja a que título for, com a Administração Pública Direta ou Indireta, seja da União, dos Estados ou dos Municípios, enquanto durar o processo, nos termos do art. 319, VI, do CPP.
DECRETA:
Art. 1º - Fica REVOGADO o processo licitatório nº. 025/2019, modalidade tomada de preço nº 005/2019 referente à Pavimentação das Estradas Inês Carpi e Ascânio, por razões de interesse público, pautado na oportunidade e na conveniência, pelos fatos e motivos supervenientes acima mencionados.
Art. 2º - A presente revogação é com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas Súmulas nº 346 e n° 473 do Supremo Tribunal Federal, a seguir reproduzidos
Art. 3º A revogação, prevista no *art. 49 da Lei de Licitações*, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório ja realizado, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública, devendo portanto, realizar novo Processo Licitatorio, para continuação do convênio e obra.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 03 de agosto de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B06B1F99

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 064/2020

REVOGA O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2019, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS SOB O Nº 008/2019, MENOR EMPREITADA, PREÇO GLOBAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica, razões de interesse público decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
CONSIDERANDO que o procedimento licitatório teve como vencedora a empresa Convapi Construção & Pavimentação Ltda;
CONSDERANDO o Convênio 870510 – Pavimentação da Estrdada Margareth - Contrato n. 1056481-17 – Programa TURISMO, sob a gestão do MTUR, celebrado em 21/06/2018 entre a União Federal e o Município de Iporã intermediado pela Caixa Economica Federal, com vigência até o dia 30/12/2022;

Considerando decisão proferida nos autos Processo 0001859-15.2018.8.16.0094, junto a Vara Criminal de Iporã-PR, que determinou a proibição de participação, por parte da sociedade empresária Conpavi Construção e Pavimentação Ltda ou Jobafe Construtora Ltda de procedimentos licitatórios ou de figurarem como contratadas diretamente, seja a que título for, com a Administração Pública Direta ou Indireta, seja da União, dos Estados ou dos Municípios, enquanto durar o processo, nos termos do art. 319, VI, do CPP.

DECRETA:
Art. 1º- Fica **REVOGADO** o processo licitatório nº 038/2019, modalidade tomada de preço nº 008/2019 referente à Pavimentação da Estrada Margareth, por razões de interesse público, pautado na oportunidade e na conveniência, pelos fatos e motivos supervenientes acima mencionados.
Art. 2º - A presente revogação é com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas Súmulas nº 346 e n° 473 do Supremo Tribunal Federal, a seguir reproduzidos
Art. 3º A revogação, prevista no *art. 49 da Lei de Licitações*, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório ja realizado, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública, devendo portanto, realizar novo Processo Licitatorio, para continuação do convênio e obra.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 03 de agosto de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:30404206

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 065/2020

REVOGA O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS SOB O Nº 007/2019, MENOR EMPREITADA, PREÇO GLOBAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica, razões de interesse público decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
CONSIDERANDO que o procedimento licitatório teve como vencedora a empresa Convapi Construção & Pavimentação Ltda;
CONSDERANDO o Convênio 872431 – Pavimentação da Estrada Margareth- Contrato n. 1056498-79 – Programa PRODESA, sob a gestão do MAPA, celebrado em 27/08/2018 entre a União Federal e o Município de Iporã intermediado pela Caixa Economica Federal, com vigência até o dia 28/02/2023;

Considerando decisão proferida nos autos Processo 0001859-15.2018.8.16.0094, junto a Vara Criminal de Iporã-PR, que determinou a proibição de participação, por parte da sociedade empresária Conpavi Construção e Pavimentação Ltda ou Jobafe Construtora Ltda de procedimentos licitatórios ou de figurarem como contratadas diretamente, seja a que título for, com a Administração Pública Direta ou Indireta, seja da União, dos Estados ou dos Municípios, enquanto durar o processo, nos termos do art. 319, VI, do CPP.

DECRETA:
Art. 1º- Fica **REVOGADO** o processo licitatório nº 037/2019, modalidade tomada de preço nº 007/2019 referente à Pavimentação da Estrada Margareth, por razões de interesse público, pautado na oportunidade e na conveniência, pelos fatos e motivos supervenientes acima mencionados.
Art. 2º - A presente revogação é com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas Súmulas nº 346 e n° 473 do Supremo Tribunal Federal, a seguir reproduzidos
Art. 3º A revogação, prevista no *art. 49 da Lei de Licitações*, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório ja realizado, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública, devendo portanto, realizar novo Processo Licitatorio, para continuação do convênio e obra.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 03 de agosto de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7C2C40A4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 066/2020

REVOGA O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2019, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS SOB O Nº 009/2019, MENOR EMPREITADA, PREÇO GLOBAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica, razões de interesse público decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
CONSIDERANDO que o procedimento licitatório teve como vencedora a empresa Convapi Construção & Pavimentação Ltda;
CONSDERANDO o convênio 854127 – Pavimentação da Estrada Yara - Contrato n. 1046889-44 – Programa TURISMO, sob a gestão do MTUR, celebrado em 29/12/2017 entre a União Federal e o Município de Iporã intermediado pela Caixa Econômica Federal, com vigência até dia 30/07/2023;

Considerando decisão proferida nos autos Processo 0001859-15.2018.8.16.0094, junto a Vara Criminal de Iporã-PR, que determinou a proibição de participação, por parte da sociedade empresária Conpavi Construção e Pavimentação Ltda ou Jobafe Construtora Ltda de procedimentos licitatórios ou de figurarem como contratadas diretamente, seja a que título for, com a Administração Pública Direta ou Indireta, seja da União, dos Estados ou dos Municípios, enquanto durar o processo, nos termos do art. 319, VI, do CPP.

DECRETA:
Art. 1º- Fica **REVOGADO** o processo licitatório nº 039/2019, modalidade tomada de preço nº 009/2019 referente à Pavimentação da Estrada Yara, por razões de interesse público, pautado na oportunidade e na conveniência, pelos fatos e motivos supervenientes acima mencionados.
Art. 2º - A presente revogação é com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas Súmulas nº 346 e n° 473 do Supremo Tribunal Federal, a seguir reproduzidos

Art. 3º A revogação, prevista no *art. 49 da Lei de Licitações*, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório ja realizado, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública, devendo portanto, realizar novo Processo Licitatorio, para continuação do convênio e obra.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 03 de agosto de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:15AE3C4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 028/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 036/2020
MODALIDADE/NÚMERO: Pregão Presencial - SRP nº 028/2020
FORMA DE AVALIAÇÃO: Menor Preço por Item
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Faixa-C, para atender a Secretaria de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo.
MÁXIMO: R$ 155.332,00 (cento e cinquenta e cinco mil trezentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Código Reduzido 68 – Programática Funcional: 05.001.15.452.0023.2014-33.90.30.00.00, fonte 01000; Código Reduzido 69 – Programática Funcional: 05.001.15.452.0023.2014-33.90.30.00.00, fonte 01512; e Código Reduzido 110 – Programática Funcional: 05.007.18.544.0026.2021-33.90.30.00.00, fonte 01504; para a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h00m do dia **18 de agosto de 2020**
ABERTURA: dia **18 de agosto de 2020,** as 09h:01m, no Departamento de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir pen drive ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via e-mail, licitacao@itambaraca.pr.gov.br, ou no site www.itambaraca.pr.gov.br - http://www.itambaraca.pr.gov.br/licitacao.php; ou http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/ obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.

Itambaracá, 03 de agosto de 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:FDA826B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2020
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento e Instalação de Portão de Ferro e Grades Vazadas de Metalon para fechamento da Quadra Poliesportiva, sita a Rua Jorge Kopp, esquina com a Rua Presidente Vargas, nesta cidade.
VENCEDORA: DIOGENES ALVES DE SOUZA CONSTRUÇÃO CIVIL, CNPJ: 09.306.197.0001-66, IE: 90430796-35, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 179, Jardim Vera Cruz, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná.
VALOR: R$ 23.672,00 (vinte e três mil seiscentos e setenta e dois reais).
Após análise do processo, ouvida a Procuradoria Jurídica, e estando o mesmo de acordo com a Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO e ADJUDICO o referido processo em favor da vencedora.

Itambaracá-Pr, 03 de agosto de 2020.

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:848ECA0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 098/2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor João Batista De Biaggi, Motorista, funcionário concursado lotado no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2020, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE JULHO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:12E63792

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 099/2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Jorge Roberto Camarini, cargo comissionado de Secretário Diretor do Departamento de Viação e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 20 (vinte) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16 de Julho de 2020, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE JULHO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:57DC29D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 100/2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Camila Stefane Ribeiro Vieira Iotti, funcionária concursada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal a partir de 03 de Agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JULHO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D5176ABE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 101/2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Ivone Luccas, Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá lotada no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 03 de Agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JULHO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F6E06687

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 102/2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI,**

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Regiane da Silva Mendes Polizel, Enfermeira (PSF), pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 03 de Agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 31 DE JULHO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:64BDFF99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 103/2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI,**

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Adriano Carlos Morgante, funcionário concursado no cargo de Motorista, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Limpeza Pública, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 03 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 31 DE JULHO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:95E33F8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2020
Processo Administrativo Nº 048/2020

O Município de Itambé, Estado do Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitações, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de ***Credenciamento de Profissional FARMACÊUTICO para prestação de serviços complementares no Centro Municipal de Saúde***, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento. O Edital de Chamamento estará disponível no endereço eletrônico www.itambe.pr.gov.br, aba PROCESSOS LICITATÓRIOS, no Portal da Transparência e no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h em dias de expediente no Paço Municipal, na Praça Rui Barbosa nº 34 - Centro - CEP: 87175-000 - Itambé/Pr, Fone: (44) 3231-1222.

Itambé/Pr, 03 de agosto de 2020.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:30FDE005

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 115/20 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1323/2019 de 14/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
06.003.11.452.0012.1.055. PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICAESTRADA AQUIDABAN
558 - 4.4.90.51.00.00 761 OBRAS E INSTALAÇÕES 400.000,00
Total Suplementação: 400.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita: 2.4.2.8.10.91.00.00000000 Fonte: 761 400.000,00
Total da Receita: 400.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:A170996C

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 116/20 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1323/2019 de 14/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
04.002.04.122.0010.2.006. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
52 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 50.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE
329 - 4.4.90.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
Total Suplementação: 60.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES
06.001.15.452.0003.1.003. RECAPE, PAVIMENTAÇÃOASFÁLTICA
96 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 60.000,00
Total Redução: 60.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:6C48E6D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2020

Decreto Legislativo nº 012/2020

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus – Covid-19 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, em especial com o disposto no art. 33, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e art. 30, inciso XV, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o aumento exponencial dos casos de Covid-19 no Município de Itaperuçu; e

CONSIDERANDO o término da suspensão determinada pelo Decreto Legislativo nº 011/2020;

DECRETA

Art. 1º Com objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do coronavírus (Covid-19), de forma excepcional, determino a suspensão até 15 de agosto de 2020 das Reuniões Ordinárias Regimentais, Reuniões de Comissões Especiais e Permanentes, Audiências Públicas, atividades administrativas e demais eventos públicos na sede da Câmara Municipal de Itaperuçu.

Parágrafo único – Havendo interesse público devidamente justificado poderá ser convocada sessão extraordinária, da qual poderão participar

os Vereadores e pessoas devidamente cadastradas pela Presidência, que não apresentem sintomas compatíveis com a Covid-19.

Art. 2º Os servidores públicos desta Casa prestarão os seus serviços mediante regime de teletrabalho.

Parágrafo único – Considera-se teletrabalho o trabalho prestado remotamente por servidor público ocupante de cargo efetivo ou em comissão, com a utilização de recursos tecnológicos, fora das dependências físicas da Casa, e cuja atividade, não constituindo por sua natureza trabalho externo, possa ter seus resultados efetivamente mensuráveis, com efeitos jurídicos equiparados aqueles da atuação presencial, nos termos deste Decreto.

Art. 3º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, mesmo antes do prazo estipulado no art. 1º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 31 de julho de 2020.

SEBASTIÃO VIEIRA GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Camila zen De Lara
Código Identificador:30685AE9

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº007/2020

Objeto: Contratação de Empresas Funerárias para prestação de serviços de auxilio funeral a pessoas carentes do Município.
Fundamentação Legal: Art.25, da lei Federal nº8.666/93
Valor total: R$ 150.480,00(cento e cinquenta mil quatrocentos e oitenta reais).
Despacho: Determino e ratifico (artigo 26 da Lei 8.666/93) a inexigibilidade de licitação pública para Contratação de Empresas Funerárias para prestação de serviços de auxilio funeral a pessoas carentes do Município. o serviço realizado pelas empresas : **FUNERARIA E FLORICULTURA GUARANY LTDA-ME CNPJ Nº09.907.938/0001-39**; **FUNERÁRIA SANTA PAZ LTDA CNPJ Nº01.050.672/0001-74**; **MACIEL SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA CNPJ Nº31.664.754/0001-70**; **FUNERARIA GOMES ITAPERUÇU LTDA CNPJ Nº27.950.605/0001-08.**
Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná.

Itaperuçu 03 de agosto de 2020.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:83AA6E7E

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº008/2020

Objeto: Seleção de Cooperativas e Associações representativas de agricultores familiares, para o fornecimento de gêneros alimentícios orgânicos e convencionais da agricultura familiar, definidos no ANEXO III deste instrumento, **diretamente nos estabelecimentos escolares** da Rede Municipal de Ensino do Município de Itaperuçu.
Fundamentação Legal: Art.25, da lei Federal nº8.666/93
Valor: R$ 276.503,00(duzentos e setenta e seis mil quinhentos e três reais)
Despacho: Determino e ratifico (artigo 26 da Lei 8.666/93) a inexigibilidade de licitação pública para a Seleção de Cooperativas e Associações representativas de agricultores familiares, para o fornecimento de gêneros alimentícios orgânicos e convencionais da agricultura familiar, definidos no ANEXO III deste instrumento, **diretamente nos estabelecimentos escolares** da Rede Municipal de Ensino do Município de Itaperuçu. **,** fornecimento realizado pela empresa **COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES DO VALE- PROVALE.- CNPJ: 26.163.104/0001-00.**
Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná.

Itaperuçu 03 de agosto de 2020.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:0EB0A413

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 299/2020 DE 15 DE JULHO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **15 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Jose Mazur de Freitas,** portador do **RG: 4.283.793-8**, matricula **10311**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:17E87252

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 298/2020 DE 15 DE JULHO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **10 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Gabriel Lopes Pereira** portador do **RG: 6.893.004-97**, matricula **9131**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:7843DB44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 297/2020 DE 15 DE JULHO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **15 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Denilson Jose de Faria,** portador do **RG: 5.919.683-9/PR**, matricula **38311**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:F54B629C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 296/2020 DE 15 DE JULHO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **15 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Dario Cordeiro de Lara** portador do **RG: 1.459.233-4**, matricula **8411,** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:E0F7687E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 295/2020 DE 15 DE JULHO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **10 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Alex Sandro Pereira Campos,** portador do **RG: 7.537.501-8**, matrícula **10331**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:94AEE945

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 294/2020 DE 15 DE JULHO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **10 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Alessandro Castro dos Santos** portador do **RG: 10.821.633-6/PR**, matricula **38181,** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:9C44FFB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 293/2020 DE 15 DE JULHO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **10 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Adriano Jose de Souza,** portador do **RG: 8.051.727-0/PR**, matricula **48451**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:EBCDB78F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 292/2020 DE 15 DE JULHO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com a NR 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES, **adicional de insalubridade de 20%** (vinte por cento), correspondente ao grau médio de exposição insalubre, ao servidor **Vitor Vagner Giroldi,** portador do **RG: 8.831.935-4**, matricula **47121** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:4F9ADF4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 291/2020 DE 15 DE JULHO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com a NR 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES, **adicional de insalubridade de 20%** (vinte por cento), correspondente ao grau médio de exposição insalubre, a servidora **Solange do Rocio Kazeker**, portadora do **RG: 5.605.507-0/PR**, matricula **3011**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:3B188B92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 290/2020 DE 15 DE JULHO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar gratificação de **70% para 100%** do servidor **Vitor Wagner Giroldi,** portador do **RG: 8.831.935-4/PR,** matricula **47121,** ocupante do cargo de **Motorista,** conforme Art. 59 - Inc. VII da Lei n° 276/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:5B909C0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 289/2020 DE 15 DE JULHO DE 2020 S.M.S

O secretário de Saúde do Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;
Considerando a gravidade da disseminação do COVID-19;
Considerando o grau de risco em que os servidores municipais da área da saúde estão temporariamente expostos;
Considerando a alta demanda que a atual crise pandêmica exige na concentração de esforços para a contenção da proliferação do chamado Corona Vírus;
Resolve:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da Norma Regulamentadora nº 15 – NR15 – do Ministério do Trabalho, a concessão temporária de Adicional de Insalubridade para os servidores abaixo relacionados na referência de 10% sobre o valor do salário mínimo regional do Estado do Paraná, a saber:

Matrícula	Nome	RG	Função
10081	ALINE YOCHICO FUKUDA TEIXEIRA	62854227 PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
44171	MELISSA EVELIN DO NASCIMENTO KAZEKER	86697220 PR	EDUCADOR FISICO

Art 2º - Esta portaria tem validade a partir da data de sua publicação, estendendo-se até a normalização das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, ou até a avaliação do grau de risco de exposição a que se submetem os servidores abrangidos por esta norma.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:1DA04AF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 288/2020 DE 15 DE JULHO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o adicional de insalubridade dos servidores abaixo relacionados, visto que os mesmos não estão mais exercendo atividades presenciais nesta secretaria, devido se enquadrarem no grupo de risco do COVID-19.

Matrícula	Nome	RG	Função
44251	MARCELLE FABIANE BONTORIM	85434977	PSICOLOGO
49871	TAINARA MOREIRA DA SILVA	131811454	PSICOLOGA
4651	HELENICE MARIA ANDRADE	48502911	AUXILIAR DE SERVICOS
9381	NEUCI DO ROCIO CAMARGO	59568620	AUXILIAR DE SERVICOS
38221	ANAIR APARECEIDA DE ALMEIDA	51493052	AGENTE DE ENDEMIAS
38361	SONIA MARIA BITTENCOURT	42345490	AGENTE DE ENDEMIAS
39951	VERONICA NASCIMENTO COSTA	109857378	FISIOTERAPEUTA
47951	JANETE KAISER VIEIRA	59445324	FISIOTERAPEUTA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:7483F475

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 287/2020 DE 14 DE JULHO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Guilherme Jovinski de Cristo Lara,** portador da Cédula de Identidade **RG: 9.641.575-3/PR,** matrícula **44061,** ocupante do Cargo de **Auxiliar Administrativo,** referente ao Período Aquisitivo **11/04/2019 a 11/04/2020**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **15 de Julho de 2020 a 24 de Julho de 2020**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:7A86CF3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 286/2020 DE 14 DE JULHO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Rosimara Aparecida Pask,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 8.836.459-7/PR,** matrícula **49291,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** referente ao Período Aquisitivo **06/05/2019 a 06/05/2020**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **24 de Julho de 2020 a 07 de Agosto de 2020**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** a servidora nominada no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:9ADA856D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 285/2020 DE 13 DE JULHO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Maria Canuto de Jesus,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 4.288.195-3/PR,** matrícula **47651,** ocupante do Cargo de **Gestor de Nucleo,** referente ao Período Aquisitivo **12/02/2019 a 12/02/2020**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **05 de Agosto de 2020 a 19 de Agosto de 2020**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** a servidora nominada no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:6C6B63E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 284/2020 DE 13 DE JULHO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Andreia Cordeiro de Lara,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 8.777.900-9/PR,** matrícula **49611,** ocupante do Cargo de **Assistente Social,** referente ao Período Aquisitivo **03/06/2019 a 03/06/2020**, sendo 10 (dez) dias a serem usufruído no período compreendido entre os dias **03 de Agosto de 2020 a 12 de Agosto de 2020** e outros 10 (dez) dias será usufruído no período compreendido entre os dias **21 de Dezembro de 2020 a 30 de Dezembro de 2020.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** a servidora nominada no Caput deste artigo.

Art. 2º - Conceder a servidora supracitada a **conversão de 1/3** (um terço) das férias em abono pecuniário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:1BD71C58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 283/2020 DE 13 DE JULHO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Marta dos Santos Nazário,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 8.768.771-6/PR,** matrícula **47671,** ocupante do Cargo de **Gestor de Núcleo,** referente ao Período Aquisitivo **12/02/2019 a 12/02/2020**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **20 de Julho de 2020 a 03 de Agosto de 2020**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** a servidora nominada no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:848FCEF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 282/2020 DE 03 DE JULHO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Giovana Jesus de Cristo,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 8.594.731-1/PR,** matrícula **38051,** ocupante do Cargo de **Agente de Saúde PSF,** referente ao Período Aquisitivo **31/05/2019 a 31/05/2020**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **10 de Julho de 2020 a 08 de Agosto de 2020**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** a servidora nominada no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:B7354635

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 281/2020 DE 03 DE JULHO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Gilmara Aparecida Santos,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 8.389.081-9/PR,** matrícula **48311,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** referente ao Período Aquisitivo **02/04/2019 a 02/04/2020**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **10 de Julho de 2020 a 08 de Agosto de 2020**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** a servidora nominada no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:742548DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 280/2020 DE 01 DE JULHO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Ilza Mara Spaer de Jesus,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 8.119.111-5/PR,** matrícula **48331,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** referente ao Período Aquisitivo **02/04/2019 a 02/04/2020**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **01 de Julho de 2020 a 30 de Julho de 2020**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** a servidora nominada no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:F67B43B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 279/2020 DE 01 DE JULHO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Rosana de Fatima Pereira Aires Araujo,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 8.325.134-4/PR,** matrícula **48381,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** referente ao Período Aquisitivo **02/04/2019 a 02/04/2020**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **01 de Julho de 2020 a 30 de Julho de 2020**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** a servidora nominada no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:C133BE91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 277/2020 DE 01 DE JULHO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Maria Marques castro Ribas,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 7.879.318-0/PR,** matrícula **8591,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** referente ao Período Aquisitivo **20/02/2018 a**

20/02/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **07 de Julho de 2020 a 26 de Julho de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:07B45A58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 276/2020 DE 01 DE JULHO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Dirlei Ribeiro de França,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 10.310.805-5/PR,** matrícula **38021,** ocupante do Cargo de **Agente de Saúde PSF,** referente ao Período Aquisitivo **31/05/2019 a 31/05/2020**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **01 de Julho de 2020 a 30 de Julho de 2020**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** a servidora nominada no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:BD42BDB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 275/2020 DE 01 DE JULHO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Andresa dos Santos Lara,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 8.006.816-6/PR,** matrícula **37951,** ocupante do Cargo de **Agente de Saúde PSF,** referente ao Período Aquisitivo **31/05/2019 a 31/05/2020**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **07 de Julho de 2020 a 05 de Agosto de 2020**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** a servidora nominada no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:2656C7DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 274/2020 DE 01 DE JULHO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Patricia Perpetua Moraes,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 8.204.481-7/PR,** matrícula **37941,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde PSF,** referente ao Período Aquisitivo **31/05/2019 a 31/05/2020**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **01 de Julho de 2020 a 30 de Julho de 2020**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** a servidora nominada no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:6923919C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 273/2020 DE 01 DE JULHO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Mirileidy de Lara Chisto**, portadora da Cédula de Identidade **RG: 8.713.693-0/PR,** matrícula **38151,** ocupante do Cargo de **Enfermeira,** referente ao Período Aquisitivo **31/05/2018** a **31/05/2019** será usufruída no período compreendido entre os dias **07 de Julho de 2020 a 16 de Julho de 2020** e referente ao Período Aquisitivo **31/05/2019** a **31/05/2020** será usufruída no período compreendido entre os dias **17 de Julho de 2020 a 05 de Agosto de 2020.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** a servidora nominada no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:5C42FF18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 272/2020 DE 26 DE JUNHO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Eronilda Costa**, portadora da Cédula de Identidade **RG: 10.111.273-0/PR,** matrícula **37861,** ocupante do Cargo de **Agente de Saúde PSF,**

referente ao Período Aquisitivo **31/05/2019** a **31/05/2020** o qual será usufruída no período compreendido entre os dias **02 de Julho de 2020 a 31 de Julho de 2020**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** a servidora nominada no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:FDDF4133

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 271/2020 DE 26 DE JUNHO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Maria Viviane dos Santos**, portadora da Cédula de Identidade **RG: 9.242.900-8/PR,** matrícula **49261,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** referente ao Período Aquisitivo **06/05/2019** a **06/05/2020** o qual será usufruída no período compreendido entre os dias **30 de Junho de 2020 a 29 de Julho de 2020**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:CF711F00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 270/2020 DE 26 DE JUNHO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Marlene Costa Gomes**, portadora da Cédula de Identidade **RG: 8.588.539-1/PR,** matrícula **49311,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** referente ao Período Aquisitivo **06/05/2019** a **06/05/2020** o qual será usufruída no período compreendido entre os dias **30 de Junho de 2020 a 29 de Julho de 2020**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** a servidora nominada no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:D556DBAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 269/2020 DE 26 DE JUNHO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Rosimeri Leal**, portadora da Cédula de Identidade **RG: 57.028.038-4/PR,** matrícula **2741,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Enfermagem,** referente ao Período Aquisitivo **01/02/2019** a **01/02/2020** o qual será usufruída no período compreendido entre os dias **01 de Julho de 2020 a 10 de Julho de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:59C5B72D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 263/2020 DE 15 DE JUNHO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Terezinha da Silva,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 6.922.728-7/PR,** matrícula **49301,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** referente ao Período Aquisitivo **06/05/2019 a 06/05/2020**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **15 de Junho de 2020 a 14 de Julho de 2020.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:D72C028F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 106/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 049/2020 (LEIS FEDERAIS N° 8.666/93 E 10.024/19

AVISO DE LICITAÇÃON° 106/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2020
PROCESSO ELETRÔNICO N° 049/2020
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.024/19

Tipo de licitação: MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO, SOBRE O PREÇO MÉDIO AO CONSUMIDOR, DA TABELA DA ANP.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível/diesel S-10 para abastecimento dos veículos da frota municipal.
Dotação Orçamentária:
10002267822601107033903000000 3111
10002267822601107033903000000 3090
06001123611201202633903000000 1000
05001206062001201433903000000 0600
08001103011001204233903000000 1840
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 14/08/2020 - 09:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 14/08/2020 – a partir das 09:30 hs.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 632 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 03 de agosto de 2020.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:751B98BA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 132/2020

DECRETO Nº 132/2020

Súmula: Exonera Servidor Público Municipal.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerado a pedido o Servidor Público Municipal, Sr. **JOSE CARLOS DE ALMEIDA JUNIOR**, portador do CPF nº 101.823.899-95 PR, do cargo de Agente de Endemias, do Quadro de Pessoal, a partir de 03 de agosto de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de agosto de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:EDD293CE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 163/2020

PORTARIA Nº 163/2020

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **JANIO RODRIGUES**, Técnico em Informática, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias, para o período concessivo de 06 de agosto de 2020 a 04 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 03 de agosto de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:A7B60F54

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 164/2020

"Dispõe sobre a constituição dos membros da Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 para elaboração de protocolos de retorno às aulas na perspectiva da rede municipal de educação de Ivaí-PR."

O Sr. Idir Treviso, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a suspensão das aulas presenciais a partir da data de 20/03/2020, decorrente do Decreto do Governo do Estado do Paraná N° 4230/2020, como forma de reduzir o contato entre as pessoas e como medida de contenção da propagação do Coronavírus (COVID-19);
Considerando o Decreto Municipal N° 059/2020 que dispõe de medidas estabelecidas no Município de Ivaí, de controle e prevenção para o enfrentamento da emergência pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando orientações da UNDIME – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, para que os Municípios instituam comissões Escolares de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19, a fim de que possam avaliar constantemente, a possibilidade de retorno às atividades escolares, e que façam suas reflexões, análise críticas e ajustes à sua realidade, garantindo, sempre, o direito à vida, à saúde e à educação de todas as crianças, estudantes, profissionais e trabalhadores da educação;

Considerando que sem prejuízos ao Comitê Municipal de Enfrentamento à COVID-19, instituído pela Portaria 146/2020 de 17/07/2020;

RESOLVE:

Artigo 1º. Constituir a Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 composta pelos seguintes membros:

I.Celia Siombalo Chaida – Secretária Municipal de Educação e Cultura;
II.Tânia Kielt – Secretária Municipal de Saúde;
III.Patricia Bobek – Secretaria de Assistência Social;
IV.Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
V.Vaniza Jalile Paes de Almeida - Representante das Escolas Municipais;
VI. Adriano do Nascimento - Representante das Escolas Estaduais;
VII. Elaine Cristina de Oliveira - Representante do Conselho Escolar;
VIII.Sheila Cristina da Silva Dias – Representante do Conselho Municipal de Educação;
IX.Karina Juliana Erdmann – Representante do Conselho dos Direitos da Criança e do adolescente;
X.Camila Malanoski- Representante dos estudantes da educação básica;
XI.Joselha Chopek Chanhuka - Representante dos trabalhadores de educação;
XII. Patricia P. Krutsch - Represetante da Secretaria da Saúde;
XIII. Regiane Martins Pidleski - Representante das APMs;
Artigo 2º. Fica designado como presidente da Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 para elaboração de protocolos de retorno às aulas presenciais nas escolas do Município de Ivaí-PR, a Sra. Celia Siombalo Chaida e a Sra. Tânia Kielt como

Secretária, os demais representantes, atuarão como membros da Comissão.
Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, em 03 de Agosto de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cardoso Gonçalves
Código Identificador:A0E4C237

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IVAÍ

CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/CME – IVAÍ DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, DAS FINALIDADES E DE SUAS ATRIBUIÇÕES

Capítulo I
Das disposições Preliminares

Art. 1º - O presente Regimento Interno regula a organização, o funcionamento e as competências do Conselho Municipal de Educação/CME de Ivaí, criado pela Lei nº 728 de 14 de Dezembro de 2005.
§1º. Neste Regimento Interno, o Conselho Municipal da Educação é simplesmente designado pela sigla CME – Ivaí;
§2º. A sede do CME - Ivaí é na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Expedicionário Bruno Estrífca, s/nº, no centro nesta cidade, telefone (42) 3247-1416 e (42) 3247-1273.

Capítulo II
Das Finalidades

Art. 2º - O CME – Ivaí é um órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo de aglutinação de esforços entre o Poder Público, entidades representativas de classe e a sociedade civil de caráter deliberativo, normativo, fiscalizado, consultivo e permanente, para assessoramento e monitoramento da Municipalidade nas questões referentes ao desenvolvimento da educação na cidade de Ivaí, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Capítulo III
Da Composição

Art. 3º - O CME - Ivaí é constituído por 24 (vinte e quatro) membros, nomeados por Decreto do Executivo e envolvidos no processo educacional do Município, na seguinte conformidade:
Representantes dos Orgãos Governamentais:
02 (dois) representantes das Escolas Municipais;
04 (quatro) representantes de Docentes da Rede Municipal de Ensino;
02 (dois) representantes Jurídico do Poder Público Municipal;
02 (dois) representantes do Poder Executivo;
02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação.
Representantes de Entidades não Governamentais:
04 (quatro) representantes de associações;
02 (dois) representantes da rede Estadual de Ensino;
02 (dois) representantes dos Estudantes acima de 16 anos;
02 (dois) representantes de pais de alunos;
02 (dois) representantes de Entidades Religiosas.

Art. 4º- Os representantes do Poder Público serão liberados de suas funções, durante o tempo dispendido, para que compareçam às reuniões e demais atividades organizadas e promovidas pelo CME - Ivaí.

Capítulo IV
Da Estrutura Básica

Art. 5º - O CME – Ivaí é organizado pela seguinte estrutura básica: Plenário: composto pelos conselheiros titulares e respectivos suplentes; Mesa Diretora: composta pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários.

Capítulo V
Do Plenário

Art. 6º - O Plenário do CME – Ivaí é constituído pelos conselheiros titulares para dar cumprimento ao disposto no artigo 5º deste Regimento.
Art. 7º - O Plenário é presidido pelo Presidente do CME – Ivaí, que em suas faltas e impedimentos, é substituído pelo Vice-Presidente e, na ausência deste, pelo 1º e 2º Secretários, sucessivamente.
Art. 8º - Os suplentes poderão participar de todas as reuniões do CME – Ivaí mesmo que o Conselheiro titular esteja presente, tendo direito somente a voz.

Parágrafo Único: Os suplentes deverão substituir os membros titulares, em suas ausências com direito a voz e voto.

Capitulo VI
Das Atribuições e Procedimentos

Seção I
Da Competência do CME – Ivaí

Art. 9º - Ao CME - Ivaí compete:
Deliberar sobre a política Municipal de Educação, à luz dos Planos Nacional e Municipal de Educação, bem como sobre toda e qualquer política, programa, plano, projeto, ação que diga direta ou indiretamente respeito à educação;
Definir as prioridades das políticas de educação no âmbito do município;
Deliberar sobre qualquer plano, programa, projeto ou ação intersetorial, regional ou local, público ou privado, de desenvolvimento da educação do Município;
Zelar pelo cumprimento das disposições constitucionais, legais e normativas em matéria da educação;

Participar da elaboração, revisão, implementação e cumprimento do Plano Municipal de Educação, atuando na formulação e no acompanhamento de políticas públicas educacionais;
Deliberar, propor e fixar diretrizes para a organização do Sistema: Municipal de Ensino ou para o conjunto das escolas do Município;
Deliberar sobre a avaliação institucional do Sistema Municipal de Ensino para a garantia de qualidade da educação, acompanhando a elaboração e a execução da mesma;
Propor medidas no que tange à efetiva assunção das responsabilidades do Poder Público em relação à educação básica;
Exercer atribuições próprias do Poder Público local, conferidas em lei, em matéria educacional;
Deliberar sobre medidas para melhoria do fluxo e do rendimento escolar ao Poder Público;
Deliberar no que concerne à instalação e ao funcionamento de estabelecimentos de ensino no Município;
Propor critérios, juntamente com o CAE – Conselho de Alimentação Escolar e outros, para o funcionamento dos serviços escolares de apoio ao estudante (merenda escolar, transporte e outros);
Deliberar sobre políticas de valorização dos profissionais da educação, visando seu melhor desempenho pedagógico;
Ter acesso às informações relativas à aplicação de recursos que envolvam a educação;
Deliberar sobre normas para a aplicação de recursos na área da educação no Município, conforme determinação contida na legislação pertinente;
Deliberar sobre convênios relativos a assuntos educacionais que envolvam a Administração Municipal, o setor privado e outras esferas do Poder Público;
Emitir pareceres sobre assuntos educacionais e sobre questões de natureza pedagógica que lhe forem submetidas pelo Poder Executivo e por entidades de âmbito municipal;
Monitorar a execução de planos, programas, projetos e experiências inovadoras na área da educação municipal;

Emitir parecer sobre políticas de formação continuada para a rede municipal de Ensino;
Organizar fóruns de análise, estudo e elaboração de propostas, junto aos profissionais da Educação;
Manter intercâmbio com os Conselhos Nacional, Estadual de Educação e com outros Conselhos Municipais de Educação em regime de cooperação;
Acompanhar e orientar a administração e as execuções financeira e orçamentária do fundo Municipal da Educação – FME, bem como fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos;
Divulgar no Informativo Municipal todas as suas decisões, bem como as contas do Fundo Municipal da Educação, e os respectivos pareceres emitidos;
Analisar e pronunciar-se sobre projetos de lei e decretos referentes à educação no Município de Ivaí e oferecer contribuições para o seu aperfeiçoamento;
Propor e contribuir para a realização de campanhas de conscientização sobre questões educacionais;
Manter canais permanentes de diálogo e de articulação com os movimentos da área em suas várias expressões, apoiando as suas atividades sem interferir em seu conteúdo e orientação própria;
Fiscalizar e pronunciar-se sobre os atos do Poder Público, no âmbito do Município de Ivaí, quanto à observação do Plano Municipal de Educação;
Todas as demais atribuições que não sejam vedadas pela Lei e pela natureza jurídica do CME – Ivaí;
Sugerir a alteração ou revogação de leis, regulamentos, usos e práticas que de alguma forma atrapalhem ou denigram o bom nome da educação no município de Ivaí;
Monitorar os investimentos destinados a concretizar os objetivos, planos, programas integrantes ou decorrentes do Fundo Municipal da Educação, de acordo com as prioridades existentes;
Publicar e divulgar seus atos e deliberações através de Portarias e Resoluções;
Eleger a Mesa Diretora, na forma estabelecida neste regimento.
Elaborar e alterar o seu Regimento;
Nomear na antepenúltima reunião ordinária de cada gestão do CME - Ivaí, através de uma Resolução, uma Comissão Eleitoral para a organização e condução de novas eleições para a gestão seguinte;

Art. 10 - As decisões do CME – Ivaí serão manifestadas, através de:
Resoluções: todos os atos emanados das decisões sobre matéria de sua competência;
Portarias: nomeação de membros das comissões e outras comunicações;
Ofícios: comunicações externas do CME – Ivaí.

Parágrafo Único: As decisões do Plenário, feitas através de Resoluções serão assinadas pelo Presidente e o 1º Secretário e publicadas segundo o disposto no art. 9º, inciso XXIV.

Capítulo VII
Seção I
Das Eleições da Mesa Diretora

Art. 11 – Para fins de coordenação de suas atividades, o CME – Ivaí terá uma Mesa Diretora composta de: Presidente, Vice-Presidente e 1º e 2º secretários, que deverão ser eleitos por maioria simples dos membros, dentre os membros titulares, em sessão ordinária, em votação aberta.

Parágrafo Único: - O mandato da Mesa Diretora será por um período de dois anos coincidindo com o mandato do Conselho eleito.

Art. 12 – A Mesa Diretora reunir-se á Trimestral, tendo as seguintes competências:
Convocar as reuniões ordinárias ou extraordinárias;
Cumprir as decisões do Plenário;
Acompanhar, orientar e fiscalizar a execução orçamentária do CME – Ivaí;
Tomar as medidas necessárias para viabilizar as deliberações do Plenário;
Organizar fóruns e as Conferências Municipais;
Serão criados por Resolução Grupos de Trabalho específicos para as suas organizações
Elaborar a pauta das reuniões do Conselho;
Encaminhar o processo de eleição do CME – Ivaí
Será criada através de Resolução uma Comissão Eleitoral para a organização do processo eletivo.
Art. 13 – No caso de impedimento definitivo ou de renúncia de membro da Diretoria, o Plenário elege o seu substituto.

Seção II
Da Competência do Presidente

Art. 14 - Compete ao Presidente do CME - Ivaí
Representar o Conselho em sua relação com terceiros, judicial e extrajudicialmente;
Presidir as reuniões do Conselho, bem como as reuniões da Diretoria, proferindo seu voto nos casos de empate;
Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias, dando ciência a seus membros com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas, por contato telefônico, por meios eletrônicos, por correspondência, por publicação em Boletim Municipal ou pessoalmente;
Dirigir e coordenar as atividades do Conselho, determinando as providências necessárias ao seu pleno desempenho;
Cumprir e fazer cumprir as determinações do Regimento Interno, bem como as deliberações do Plenário;
Propor ao Conselho as reformas do Regimento Interno;
Ter sob sua guarda e responsabilidade todos os livros e materiais do Conselho e acompanhar os trabalhos da Secretaria;
Assinar todos os documentos relacionados ao Conselho e zelar pelocumprimento do seu teor adotando para este fim, as providências que se fizerem necessárias;
Exercer o voto de qualidade em caso de empate.
Cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho;
Assinar as atas;
Adotar as providências necessárias ao acompanhamento, pelo Conselho, da execução das atividades previstas no Plano Municipal de Educação e do Plano Diretor da Educação do Município;
Organizar a ordem do dia das reuniões ordinárias e enviar a pauta aosmembros, no prazo máximo de 05 (cinco) dias de antecedência;
Abrir, prorrogar, encerrar ou suspender as reuniões do Conselho;
Convidar pessoas de interesse do Conselho para participar das reuniões, com direito a voz, com o objetivo de colaborar com o Conselho;
Determinar a verificação de presença, através de Lista de Presença;
Determinar a leitura da ata e das comunicações que entender necessárias;
Conceder a palavra aos membros do Conselho;
Colocar matéria em discussão e votação;
Anunciar o resultado das votações;
Decidir sobre questões de ordem ou submetê-las às considerações dos membros do Conselho quando omissos no Regimento.
Propor normas para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;
Encaminhar os procedentes regimentais para solução de casos análogos;
Estabelecer relação para o estudo preliminar dos assuntos a serem discutidos nas reuniões;
Determinar o destino do expediente lido nas sessões;
Agir em nome do Conselho ou delegar representação aos membros para manter os contatos com as autoridades e órgãos afins;
Solicitar, mediante aprovação do Conselho, funcionários técnicos e administrativos do poder público ou da sociedade civil, para compor o quadro de apoio do conselho.

Seção III
Da Competência do Vice-Presidente

Art. 15 - Ao Vice-Presidente do CME - Ivaí compete substituir o Presidente na sua ausência ou nos seus impedimentos.

Seção IV
Da Competência do 1º Secretário e do 2º Secretário

Art. 16 - Ao 1º Secretário do CME – Ivaí compete:

Assessorar o Presidente na elaboração das pautas das reuniões e nas matérias técnicas;
Secretariar as reuniões do Conselho;
Preparar as atas das reuniões e assiná-las conjuntamente com o Presidente; além de encaminhá-las para publicação no Informativo Municipal.
Receber todo o expediente endereçado ao Conselho, registrar e tomar as providências necessárias;
Responsabilizar-se pelos livros, atas e outros documentos do Conselho, mantendo-os arquivados junto à Casa dos Conselhos do Município.

Art. 17 - Ao 2º Secretário compete substituir o 1º Secretário na sua ausência ou nos seus impedimentos.

Seção V
Da Competência dos Membros do Conselho

Art. 18 - É da competência dos membros do Conselho:
Comparecer às reuniões do Conselho;
Eleger, entre os seus pares, o Presidente, o Vice-Presidente e o 1º Secretário e o 2º Secretário.
Estudar os assuntos que lhe forem submetidos, emitindo parecer;
Participar das discussões e deliberações do Conselho, apresentando proposições, requerimentos, moções e questões de ordem;
Votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho;
Dar vistas em pareceres ou resoluções e solicitar andamento de discussões e votações;
Requerer urgência para discussão e votação de assuntos não incluídos na ordem do dia, bem como preferência nas votações e discussões de assuntos de interesse emergente;
Obedecer às normas regimentais;
Assinar atas, resoluções e pareceres;
Apresentar retificações ou impugnações das atas;
Justificar seu voto, dentro do prazo fixado pelo Presidente;
Apresentar à apreciação do Conselho quaisquer assuntos relativos à sua atribuição;
Desempenhar os encargos que lhes forem atribuídas pelo Presidente, apresentando competente relatório;
Comunicar previamente, ao Presidente, ao 1º Secretário ou à Secretaria da Casa dos Conselhos a ausência ou a impossibilidade de comparecer às reuniões para as quais foram convocados, através de contato telefônico, meios eletrônicos ou pessoalmente.
O membro titular deverá convocar o seu respectivo suplente, quando impossibilitado de comparecer às reuniões.
O membro suplente deverá comparecer nas reuniões em que o membro titular não podendo estar presente, o convocar.
A presença dos membros suplentes nas reuniões é de suma importância uma vez que se for preciso substituir o membro titular ele estará apto a dar continuidade aos trabalhos, além de poder participar das Comissões e Grupos de Trabalho.

Seção VI
Das Reuniões

Art. 19 – O CME reunir-se à ordinariamente, trimestralmente, ou extraordinariamente, por convocação do Presidente, através de iniciativa própria ou por solicitação de, no mínimo 1/5 (um quinto) de seus membros.
§ 1º As convocações para as reuniões ordinárias deverão ser feitas com antecedência mínima de 03 (três) dias, por correio eletrônico ou whatsap;
§ 2º As convocações para reuniões extraordinárias deverão ser feitas com antecedência mínima de 01 (um) dia, por correio eletrônico ou whatsapp;
§ 3º Nas reuniões ordinárias o CME poderá discutir sobre processos, matérias ou assuntos estranhoa a pauta, desde que aprovado pela maioria dos conselheiros presentes, não cabendo deliberação sobre assunto incluso.
§ 4º Nas reuniões extraordinárias somente poderão ser discutidos e aprovados os processos, matérias e/ou assuntos constantes da respectiva pauta.
§ 5º Os processos, matérias e assuntos incluídos na pauta, que por qualquer motivo não tenham sido objeto de discussão e/ou deliberação, deverão constar, necessariamente, da pauta da sessão ordinária seguinte;
§ 6º O fato de constar, necessariamente, na pauta da sessão ordinária, nos termos do parágrafo anterior, não impede que os referidos processos, matérias ou assuntos venham a ser discutidos e deliberados em sessão extraordinária, se incluído, na respectiva pauta.

Art. 20 - As reuniões do Conselho serão instaladas com cinquenta por cento mais um (50% mais 1), ou seja, maioria simples, dos membros efetivos nas datas e horas previstas.

Parágrafo Único - Não havendo quorum na primeira convocação, a reunião realizar-se-á após 30 (trinta) minutos, independentemente do número de membros presentes, salvo deliberação em contrário da Presidência.

Art. 21 - As reuniões do Conselho serão públicas, sendo que qualquer pessoa tem o direito de assistir às suas reuniões, embora não tenha o direito de se manifestar na sessão, a não ser com autorização do Plenário.

Art. 22 - A ordem do dia será organizada com os assuntos apresentados para discussão, acompanhados dos respectivos pareceres.

Art. 23 - A ordem dos trabalhos do Conselho será a seguinte:
Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
Expediente;
Ordem do dia;
Assuntos gerais.

§ 1o- O expediente destina-se à leitura da correspondência recebida e de outros documentos;
§ 2o - A leitura da ata poderá ser dispensada pelo plenário, quando sua cópia tiver sido distribuída com antecedência aos membros do Conselho, contudo deverá ser posta em discussão e aprovação.

Art. 24 - Após a leitura do parecer, o Presidente submeterá o assunto à discussão, dando a palavra ao membro que a solicitar.

Parágrafo Único - O período de discussão de cada matéria será previamente fixado pelo Presidente, cabendo a cada membro o mesmo espaço de tempo para debater os assuntos.
Art. 25 - As matérias apresentadas na ordem do dia serão objeto de discussão e votação na reunião em que forem apresentadas.

Art. 26 - Por deliberação do plenário, a matéria apresentada na reunião poderá ser discutida e votada na reunião seguinte, podendo qualquer membro do Conselho pedir vistas em matéria de debate.
§ 1o- O prazo de vistas será de 10 (dez) dias, podendo a critério do Conselho, ser prorrogado ou reduzido, segundo a complexidade e a urgência da matéria.
§ 2o - Quando a discussão, por qualquer motivo, não for encerrada em uma sessão, ficará automaticamente adiada para a sessão seguinte.

Art. 27 - Durante as discussões, os membros do Conselho poderão:
Levantar questões de ordem, expondo-as dentro do prazo fixado pelo Presidente;
Apresentar emendas ou substitutivas;
Opinar sobre os relatórios apresentados;
Propor providências para a instrução do assunto em debate.

Art. 28- As propostas apresentadas durante a sessão deverão ser classificadas, a critério do Presidente, em matéria de estudo ou deliberação imediata.

Art. 29 - O encaminhamento das questões de ordem não previstas neste regimento será decidido pelo Presidente.

Art. 30 - Encerrada a discussão, a matéria em estudo será submetida à deliberação do Plenário, juntamente com as emendas e/ou substitutivos apresentados.

Art. 31 - A votação poderá ser simbólica ou nominal.

§ 1o- A votação simbólica far-se-á conservando-se sentados os que aprovam e levantados os que desaprovam a proposição.
§ 2o - A votação simbólica será regra geral para as votações, somente sendo abandonada por solicitação de qualquer membro, aprovada em plenário.
§ 3o - A votação nominal será feita pela chamada dos presentes, devendo os membros do Conselho responder sim ou não, conforme sejam favoráveis ou não à proposição.

Art. 32 - Ao anunciar o resultado da votação, o Presidente declarará quantos votaram favoravelmente ou em contrário.

Parágrafo Único: Havendo dúvida sobre o resultado, o Presidente poderá pedir aos membros que se manifestem novamente.

Art. 33 - Não poderá haver voto por delegação.

Art. 34 - As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples.

Parágrafo Único - Quando se tratar de alteração do regimento Interno será necessária maioria absoluta de seus membros.
Art. 35 - O Vice-Presidente, quando não estiver no exercício da Presidência, e os 1º e 2º Secretários terão direito a voto e voz, como os demais membros.

Art. 36 - As deliberações poderão denominar-se de Parecer ou Resolução, conforme a importância da matéria apreciada.

Parágrafo Único - Estas peças serão redigidas e assinadas pelos relatores e pelo Presidente, e deverão ser apresentadas ao 1º Secretário do Conselho até 10 (dez) dias após a respectiva aprovação pelo plenário.

Seção VII
Das Atas

Art. 37 - As deliberações do Conselho serão registradas em ata.

§ 1o - As atas deverão ser escritas seguidamente, sem rasuras ou emendas.
§ 2o - As atas das reuniões ordinárias serão numeradas sequencialmente, independentemente da gestão, enquanto que as das reuniões extaordinárias terão uma numeração própria para cada gestão;
§ 3º - As atas serão subscritas pelo Presidente do Conselho, pelo 1º Secretário e por todos os membros presentes à reunião.

Art. 38 - Ata é o registro escrito do resumo das ocorrências verificadas nas reuniões do Conselho.

Art. 39 - As atas deverão conter:
Dia, mês, ano, local e hora da abertura e encerramento da reunião;
O nome do Presidente ou de seu substituto legal;
Os nomes dos membros que compareceram à reunião, bem como o registro dos eventuais convidados;
O registro dos fatos ocorridos, dos assuntos tratados, dos pareceres, mencionando-se sempre a natureza dos estudos efetuadas.

Art. 40 - Lida no começo de cada reunião, a ata da sessão anterior será discutida e votada, sendo retificada quando for o caso.

Parágrafo Único: exceto, conforme o § 2º do artigo 17, quando ela será apenas posta em discussão e aprovação.

Art. 41 - As atas serão registradas em livro próprio, cuja responsabilidade de guarda é do 1º Secretário do Conselho.

Seção VIII
Das Substituições e Perdas de Mandato

Art. 42 - Os membros do Conselho estarão dispensados de comparecer às sessões por ocasião de férias ou de licenças que lhe forem regularmente concedidas pelos respectivos órgãos, repartições ou empresas onde desenvolverem suas atividades.

Parágrafo Único - Os afastamentos decorrentes de licença ou férias deverão ser comunicados ao Conselho com antecedência de 15 (quinze) dias, salvo motivo urgente ou de força maior, devidamente justificado.

Art. 43 - O Presidente será substituído em seus impedimentos ocasionais pelo Vice-Presidente.

Art. 44 - Os membros do Conselho perderão o mandato nas seguintes hipóteses:
Quando faltar injustificadamente a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 06 (seis) reuniões alternadas do Conselho;
Pela prática de atos irregulares ou de improbidade;
Pela perda da representatividade de seu segmento, comunicada oficialmente.

Art. 45 - O Presidente do Conselho é a autoridade competente para declarar a perda de mandato de qualquer membro, depois de apurada a infração ou falta grave, cabendo recurso aos membros do Conselho, que decidirão, por maioria absoluta, a permanência ou não de membro excluído.
§1º - A exclusão e a consequente perda de mandato serão comunicadas por escrito ao Chefe do Executivo, que determinará a lavratura do ato competente e designará substituto para ocupar a vaga do excluído.
§2º - Quando ocorrer vaga, o novo membro em substituição, completará o mandato do substituído.

Capítulo VIII
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 46 - O CME - Ivaí, considerar-se á constituído quando, tiver sido empossado pelo Executivo Municipal.

Art. 47 - A função dos membros do CME - Ivaí, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante serviço público.

Art. 48 - Este Regimento poderá ser alterado mediante proposta de qualquer membro do Conselho, aprovada pela maioria absoluta de seus membros.

Art. 49 - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do presente Regimento serão resolvidos pelo Presidente do Conselho.

Art. 50 - O presente Regimento Interno entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 51 – Revogam-se as disposições em contrário.

_____
Presidente Conselho Municipal de Educação de Ivaí

Ivaí 03 de agosto de 2020.

Publicado por:
Marcia Cardoso Gonçalves
Código Identificador:875A0FBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 117/2020

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 117/2020

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE para atender todas AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 18 de agosto de 2020, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 04 de agosto de 2020, às 08:20 horas.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 03 de agosto de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:9CD86E24

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 126/2020

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 126/2020

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.
OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIO, e de Equipamentos COZINHA, CONFORME NECESSIDADE DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 19 de agosto de 2020, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 03 de agosto de 2020, às 08:20 horas.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 03 de agosto de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:6FF9448A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE COMODADO, RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

Pelo presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO, RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, com sede na cidade da Lapa-PR, à Alameda David Carneiro, nº 390, inscrita no CNPJ nº 00.402.320/0001-78, neste ato representada pelo seu Presidente, Srº ARTHUR BASTIAN VIDAL, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 8.931.623-5 e inscrito no CPF nº 036.304.259-84, residente e domiciliado no Município de Lapa, Paraná, de ora em diante denominado simplesmente de COMODANTE, e de outro o servidor efetivo da Câmara Municipal da Lapa, senhor JOÃO VITOR XAVIER DA SILVEIRA, portado do RG 6 901 597 2 e CPF 035 995 099 05 ocupante do cargo efetivo de Técnico de Informática, residente e domiciliado nesta cidade da Lapa, Paraná, de ora em diante denominado simplesmente de COMODATÁRIO, têm, entre si, como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A COMODANTE é proprietária do veículo Logan, de placa AZP 9211 e RENAVAN 01049916902.

CLÁUSULA SEGUNDA - Pelo presente instrumento, a COMODANTE cede em COMODATO AO COMODATÁRIO o veículo acima descrito, de 3 a 7 e de 10 a 14 de agosto de 2020, após às 17 :00 horas de cada dia.

Parágrafo único: Quando o Comodatário chegar a seu destino na cidade de Curitiba deverá providenciar local seguro para estacionar o veículo e, ao retornar para a cidade da Lapa deverá guardá-lo na garagem da Câmara , pegando novamente no outro dia, na hora acima.

CLÁUSULA TERCEIRA - Referido veículo esta devidamente relacionado no patrimônio da COMODANTE, não podendo haver troca, substituição, alteração, concessão ou qualquer modificação no bem sem autorização prévia do COMODANTE.

CLÁUSULA QUARTA - O COMODATÁRIO somente poderá utilizar o referido veículo exclusivamente para deslocamento ao curso de treinamento de "Analista de Suporte de Nível II", que acontecerá de 3 a 7 e de 10 a 14 de agosto na cidade de Curitiba, no endereço Rua Monsenhor Celso, nº 256, 1º andar, na empresa Elaborata Informática, ficando expressamente vedado o uso do veículo para fins particulares que não esteja relacionado com a participação no treinamento, sob pena de serem tomadas as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Parágrafo Único – O COMODATÁRIO se responsabiliza civil e criminalmente pelo uso do veículo, e desde já declara que possui a devida carteira de habilitação para conduzir o veículo, devidamente válida, bem como tem conhecimento dos dispositivos legais abaixo transcritos, bem como qualquer outra norma que disponha sobre a matéria;

A) Código Penal: Art. 312 - Apropriar-se o funcionário público de dinheiro, valor ou qualquer outro bem móvel, público ou particular, de que tem a posse em razão do cargo, ou desviá-lo, em proveito próprio ou alheio: Pena - reclusão, de dois a doze anos, e multa.
B) Lei 8429/92 (Lei de Improbidade): Art. 9° - Constitui ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, mandato, função, emprego ou atividade nas entidades mencionadas no art. 1° desta lei, e notadamente:

(...)
IV - utilizar, em obra ou serviço particular, veículos, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição de qualquer das entidades mencionadas no art. 1° desta lei,

bem como o trabalho de servidores públicos, empregados ou terceiros contratados por essas entidades;

CLÁUSULA QUINTA – O COMODATÁRIO não poderá fornecer caronas, ceder ou emprestar o veículo a quem quer que seja e sob qualquer título, se responsabilizando, também, em devolvê-lo, nas mesmas condições que ora recebe, bem como responsabiliza-se por todos os danos decorrentes durante o seu uso, exceto aqueles provocados pelo desgaste natural decorrente do tempo, ou por condições ou estado que o tenham prejudicado antes do seu recebimento comprovadamente verificados em inspeção anterior, sem direito a retenção e indenização a qualquer título.

§ único – O COMODATÁRIO será responsável por quaisquer danos ao veículo ou prejuízos causados a terceiros, isentando a COMODANTE de qualquer responsabilidade, inclusive arcará com pagamento de franquia de seguro se for necessário, sem prejuízo de demais responsabilidades e indenizações que forem devidas, ressalvado a hipótese de culpa exclusiva de terceiro, e causas excludentes de responsabilidade devidamente comprovadas.

CLÁUSULA SEXTA - No uso do veículo, o COMODANTE devera obedecer todas as determinações nacionais de trânsito, responsabilizando-se por eventuais multas, bem como atuar sempre de acordo com a moralidade administrativa no uso deste bem.

CLÁUSULA SÉTIMA – O abastecimento do veículo ocorrerá as custas da COMODANTE, vedado seu abastecimento particular, sendo que estes se darão de acordo com as normas e limites estabelecidos pelo Assessor Diretor Geral da Câmara Municipal da Lapa, mediante comunicação prévia e por escrito.

Parágrafo primeiro – O COMODANTE é responsável pelo pagamento dos impostos e seguro a que está sujeito o veículo, exceto multas de infrações que possam a vir a ser cometidas na vigência deste contrato ou demais prejuízos ou indenizações.

Parágrafo segundo – O COMODATÁRIO devera entregar ao Assessor Diretor Geral da Câmara Municipal da Lapa, relatório do uso do veículo, de acordo com modelo a ser fornecido, sob pena de ser suspenso o abastecimento do veículo até a entrega solicitada.

CLÁUSULA OITAVA – O COMODATÁRIO devera fornecer cópia de sua Carteira de Habilitação válida, atualizando-as quando necessário.

CLÁUSULA NONA - O presente contrato de comodato é a título precário, podendo a COMODANTE reclamar a entrega do referido veículo, ora emprestado, a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA – O COMODATÁRIO fica responsável em verificar e comunicar ao Departamento de Compras, Almoxarifado e Manutenção da Câmara, com a devida antecedência, os períodos próprios e quilometragem necessárias para as manutenções/revisões periódicas dos veículos, de acordo com as normas do fabricante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica o COMODATÁRIO ciente que qualquer benfeitoria ou melhoria que se faça no referido bem, somente poderá ser realizado com autorização expressa da COMODANTE, ocasião que ficará imediatamente incorporada ao acervo patrimonial da Câmara Municipal da Lapa, sem direito a retenção e/ou indenização a qualquer título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O COMODATÁRIO compromete-se a cumprir as demais determinações que porventura sejam impostas pela COMODANTE com relação a este bem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da cidade da Lapa-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato.

E por estarem às partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento particular, assinam o presente.

Lapa-PR, 31 de julho de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Comodante

JOÃO VITOR XAVIER DA SILVEIRA
Comodante

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F73508B3

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020

Objeto: Aquisição de 100(cem) resmas de papel A4 – 75 mg.

Justificativa: Manutenção das atividades administrativas.

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedora da Dispensa em epígrafe a empresa:

Foi a Empresa TIAGO DANIEL VEDAN (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.248.986/0001-32 que apresentou o valor: papel para impressão, cor branca A4 condicionado em embalagem impermeável em resmas com 500 folhas, 100 unidades o preço por unidade de R$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos) totalizando R$ 1.750,00 (Mil Setecentos e cinquenta reais)

Lapa, 03 de agosto de 2020.

JEAN IRAJÁ TOLEDO DA CRUZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:1EE96EC1

GABINETE
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 884.383/2019

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA
REPASSE: R$ 120.000,00
CONTRAPARTIDA: R$ 4.775,00
TOTAL: R$ 124.775,00
VIGÊNCIA: 31/12/2021
DATA E ASSINATURAS: 31/12/2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI e

PEDRO ALVES CORRÊA NETO

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:827B0E76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2020

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a aquisição de materiais de lavanderia para atender a Maternidade Municipal, UPA, Hospital de Campanha e Unidades de Saúde, empresas vencedoras: ARAUSUPRI INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 07.796.075/0001-70 (item 3), no valor de R$1.890,00 e COIMBRA INDUSTRIAL E MERCANTIL EIRELI, CNPJ: 16.583.494/0001-14 (itens 1,2,4), no valor de R$ 6.780,75, totalizando R$ 8.670,75 (Oito mil, seiscentos e setenta reais e setenta e cinco centavos).

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo DIL nº 102/2020.

Lapa/PR, 03 de agosto de 2020.

OSNI MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:1864A104

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2020

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a retificação da Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de ar comprimido e locação de cilindros para suprir a necessidade operacional dos respiradores no Centro de Atendimento para o Enfrentamento da COVID-19, onde se lê: "empresa vencedora: ACE GASES LTDA, CNPJ: 03.446.225/0001-64, no valor total de R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais)", leia-se: "empresa vencedora: OXITEC COM. GASES EIRELI EPP, CNPJ: 84.988.237/0001-12, no valor total de R$ 110.100,00 (cento e dez mil e cem reais)."

Lapa/PR, 03 de agosto de 2020.

OSNI MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:85277A9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Declaração de Situação de Emergência em Saúde Pública no Município da Lapa, decorrente do enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), conforme § 3º do Art. 8º do Decreto nº 24484, de 17 de março de 2020, **CONVOCA o RECEPCIONISTA**, da lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, abaixo relacionado(s), a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, no dia e horário agendado, conforme descrito abaixo, portando os documentos da relação em anexo:

NOME	Horário Agendado RH
LENY MILDEMBERG MEIRA	Dia 06/08/2020, às 09:10

As contratações se darão em regime especial, e de forma extraordinária, enquanto perdurar o estado de emergência causado pela pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19).

Lapa, 03 de agosto de 2020.

OSNI MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DOCUMENTOS **ORIGINAIS** A SEREM APRESENTADOS AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

( ) RG (Identidade)
( ) CPF (Cadastro de Pessoa Física)
( ) Título de Eleitor
( ) Comprovante Escolaridade e da Especialização, de acordo com as exigências para atuar no cargo para o qual foi convocado.
( ) Inscrição nos respectivos órgãos de classe (COREN)
( ) Carteira de Trabalho (CTPS) original
( ) Comprovante de inscrição PIS/PASEP
( ) Comprovante de residência: água, luz, telefone, etc.
( ) Declaração se possui outro cargo público (Feita no RH da Prefeitura)

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:A92BA13B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Declaração de Situação de Emergência em Saúde Pública no Município da Lapa, decorrente do enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), conforme § 3º do Art. 8º do Decreto nº 24484, de 17 de março de 2020, **CONVOCA o TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, da lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, abaixo relacionado(s), a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, no dia e horário agendado, conforme descrito abaixo, portando os documentos da relação em anexo:

NOME	Horário Agendado RH
SOLANGE DO ROCIO FERNANDA DOS SANTOS	Dia 06/08/2020, às 09:30

As contratações se darão em regime especial, e de forma extraordinária, enquanto perdurar o estado de emergência causado pela pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19).

Lapa, 03 de agosto de 2020.

OSNI MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DOCUMENTOS **ORIGINAIS** A SEREM APRESENTADOS AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

( ) RG (Identidade)
( ) CPF (Cadastro de Pessoa Física)
( ) Título de Eleitor
( ) Comprovante Escolaridade e da Especialização, de acordo com as exigências para atuar no cargo para o qual foi convocado.
( ) Inscrição nos respectivos órgãos de classe (COREN)
( ) Carteira de Trabalho (CTPS) original
( ) Comprovante de inscrição PIS/PASEP
( ) Comprovante de residência: água, luz, telefone, etc.
( ) Declaração se possui outro cargo público (Feita no RH da Prefeitura)

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:7070E595

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2020 (PD N° 4221/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22418, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JULIO BASTOS.
DETENTORA DA ATA: DANIELE BURKO - ME, CNPJ SOB Nº 10.733.468/0001-49, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. DANIELE BURKO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VACINAS PARA OS CÃES DO CCZ – CENTRO DE ZOONOSES – LAPA/PR, CÃES QUE FAZEM PARTE DAS AÇÕES DE CASTRAÇÃO E CÃES NÃO DOMICILIADOS, ITENS 01, 02 E 03.
VALOR GLOBAL: R$ 14.349,00 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/07/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:B87E44F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 152/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2020 (PD N° 6870/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: MASTER COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 32.218.788/0001-01, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. AMÉLIA SIMONE HABIB.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO REMOÇÃO BÁSICA PARA REMOÇÃO DE PACIENTES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ATENDIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA LAPA.
VALOR GLOBAL: R$ 155.000,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 155;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2336 – BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA;
VÍNCULO: 518 - BLOCO INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3449052520000000000 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA.
DATA: 15/07/2020
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:3780F4C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
3º TERMO ADITIVO – PRAZO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N°. 009/2019

3º TERMO ADITIVO – PRAZO

Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado n°. 009/2019 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e o colaborador Gustavo Henrique Dutra referente ao Teste Seletivo Simplificado nº 001/2018 cujo objetivo é Contratação de pessoal com prazo determinado para 06 (seis) meses.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, ODIR ANTONIO GOTARDO, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Pinhão-Pr, portador da Cédula de Identidade nº 15.031.738-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 469.307.360-15, doravante denominado EMPREGADOR, e de outro lado à colaboradora Contratada: Gustavo Henrique Dutra, pessoa física, portador da Cédula de Identidade nº 13.151.776-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 094.096.099-09, carteira de trabalho nº 3475051 série 0040 PR, residente e domiciliado na Rua Luiz M. Pizzano, nº 403, Primavera em Guarapuava – PR doravante denominado EMPREGADO, tem como justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato de trabalho.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula primeira do 2º termo aditivo do contrato nº. 009/2019 celebrado em 01 de Fevereiro de 2019 referente ao Teste Seletivo Simplificado 001/2018 o qual tem por objeto a Contratação de pessoal com prazo determinado para 06 (seis) meses, assim passando a vigorar até 01 de Fevereiro de 2021.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLAUSULA QUINTA: E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava, 03 de Agosto de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
CPF: 469.307.360-15
Presidente
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

GUSTAVO HENRIQUE DUTRA
CPF: 094.096.099-09
Assistente Administrativo

Testemunha:

Ana Paula Mernick
CPF: 067.329.309-23

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:17250DE8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
3º TERMO ADITIVO – PRAZO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N°. 010/2019

3º TERMO ADITIVO – PRAZO

Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado n°. 010/2019 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e a colaboradora Emily Ribeiro Botelho referente ao Teste Seletivo Simplificado nº 001/2018 cujo objetivo é Contratação de pessoal com prazo determinado para 06 (seis) meses.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, **ODIR ANTONIO GOTARDO**, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de

Prefeito Municipal do Município de Pinhão-Pr, portador da Cédula de Identidade nº 15.031.738-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 469.307.360-15, doravante denominado EMPREGADOR, e de outro lado à colaboradora Contratada: **Emily Ribeiro Botelho,** pessoa física, portadora da Cédula de Identidade nº 13.100.655-1 SSP/PR e inscrita no CPF nº. 044.628.371-18, carteira de trabalho nº 0872691 série 0060 PR, residente e domiciliada na Rua 17 de julho, nº 2707, Santa Cruz em Guarapuava – PR doravante denominada EMPREGADA, tem como justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato de trabalho.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula primeira do 2º termo aditivo do contrato nº. 010/2019 celebrado em 01 de Fevereiro de 2019 referente ao Teste Seletivo Simplificado 001/2018 o qual tem por objeto a ***Contratação de pessoal com prazo determinado para 06 (seis) meses,*** assim passando a vigorar até **01 de Fevereiro de 2021.**

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLAUSULA QUINTA: E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava, 03 de Agosto de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
CPF: 469.307.360-15
Presidente
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

EMILY RIBEIRO BOTELHO
CPF: 044.628.371-18
Assistente Administrativo

Testemunha:

Ana Paula Mernick
CPF: 067.329.309-23

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:86F91903

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
3º TERMO ADITIVO – PRAZO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N°. 012/2019

3º TERMO ADITIVO – PRAZO

Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado n°. 012/2019 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e a colaboradora Thais de Lima Carneiro referente ao Teste Seletivo Simplificado nº 001/2018 cujo objetivo é Contratação de pessoal com prazo determinado para 06 (seis) meses.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, **ODIR ANTONIO GOTARDO**, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Pinhão-Pr, portador da Cédula de Identidade nº 15.031.738-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 469.307.360-15, doravante denominado EMPREGADOR, e de outro lado à colaboradora Contratada: **Thais de Lima Carneiro,** pessoa física, portadora da Cédula de Identidade nº 13.043.309-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº. 092.499.349-98, carteira de trabalho nº 3022219 série 0030 PR, residente e domiciliada na Rua Dos Eletricistas, nº 1188, Morro Alto em Guarapuava – PR doravante denominada EMPREGADA, tem como justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato de trabalho.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula primeira do 2º termo aditivo do contrato nº. 012/2019 celebrado em 01 de Fevereiro de 2019 referente ao Teste Seletivo Simplificado 001/2018 o qual tem por objeto a ***Contratação de pessoal com prazo determinado para 06 (seis) meses,*** assim passando a vigorar até **01 de Fevereiro de 2021.**

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLAUSULA QUINTA: E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava, 03 de Agosto de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
CPF: 469.307.360-15
Presidente
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

THAIS DE LIMA CORNEIRO
CPF: 092.499.349-98
Assistente Administrativo

Testemunha:

Ana Paula Mernick
CPF: 067.329.309-23

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:9CA9381E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
3º TERMO ADITIVO – PRAZO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N°. 008/2019

3º TERMO ADITIVO – PRAZO

Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado n°. 008/2019 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e a colaboradora Kamille Machado dos Santos referente ao Teste Seletivo Simplificado nº 001/2018 cujo objetivo é Contratação de pessoal com prazo determinado para 06 (seis) meses.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, **ODIR ANTONIO GOTARDO**, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Pinhão-Pr, portador da Cédula de Identidade nº 15.031.738-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 469.307.360-15, doravante denominado EMPREGADOR, e de outro lado à colaboradora Contratada: **Kamille Machado dos Santos,** pessoa física, portadora da Cédula de Identidade nº 10.930.910-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº. 050.958.669-43, carteira de trabalho nº 3083454 série 002-0 PR, residente e domiciliada na Rua Quinze de Novembro, nº 6268, Alto da XV em Guarapuava – PR doravante denominada EMPREGADA, tem como justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato de trabalho.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula primeira do 2º termo aditivo do contrato nº. 008/2019 celebrado em 01 de Fevereiro de 2019 referente ao Teste Seletivo Simplificado 001/2018 o qual tem por objeto a ***Contratação de pessoal com prazo determinado para 06 (seis) meses,*** assim passando a vigorar até **01 de Fevereiro de 2021.**

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLAUSULA QUINTA: E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava, 03 de agosto de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
CPF: 469.307.360-15
Presidente
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

KAMILLE MACHADO DOS SANTOS
CPF: 050.958.669-43
Assistente Administrativo

Testemunha:

Ana Paula Mernick
CPF: 067.329.309-23

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:1E0BD6EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°287/2020

Portaria Nº287/2020

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 10 (Dez) dias de Férias legais ao servidor, FLAVIANE DOS SANTOS, ocupante do Cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2019 a 2020 no Período de gozo de 03 de Agosto de 2020 a 13 de Agosto de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 03 de Agosto de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:ABA2291D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 103/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 103/2020-PML
PROCESSO 138/2020-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de divulgação por carro de som e contratação de empresa especializada em promoção de eventos para eventual execução de serviços de sonorização, incluindo: palco, telões, e filmagem, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Esportes Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Indústria Comércio e Agricultura, Trabalho e Serviço Social, Saúde, Planejamento e Serviçor Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 24 de agosto de 2020, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 164.300,00 (cento e sessenta e quatro mil e trezentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 31 de julho de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:ADB58177

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 104/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 104/2020-PML
PROCESSO 139/2020-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, para contratação de empresa, para eventual aquisição de Passagens terrestres nacionais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes, Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 25 de agosto de 2020, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 46.112,90 (quarenta e seis mil, cento e doze reais e noventa centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 31 de julho de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F05ADF30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 105/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 105/2020-PML
PROCESSO 140/2020-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de 01 (um) veículo Van teto alto, conforme Termo de Adesão nº 001/2020, Resolução SESA nº 769/2019, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 27 de agosto de 2020, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 31 de julho de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7C927E76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 106/2020-PML
PROCESSO 142/2020-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual prestação de serviços de sistemas elétricos em geral, com eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva dos veículos e maquinarios integrantes da Frota do Município, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 28 de agosto de 2020, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 31 de julho de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:62B58453

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 107/2020-PML
PROCESSO 143/2020-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de 2.400,00 m2 de geomembrana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 01 de setembro de 2020, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 31 de julho de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:046AA8F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 108/2020-PML
PROCESSO 144/2020-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de mourão de eucalipto, lascas, arames, grampos, balancim, tábuas, dobradiça, eletrificador e placa de advertência, para atender as necessdidades das Secretarias Municipais de Indústria Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 01 de setembro de 2020, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 41.345,60 (quarenta e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 31 de julho de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4DE6D6DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 109/2020-PML
PROCESSO 145/2020-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de oxigênio medicinal e componentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 21 de agosto de 2020, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 179.965,00 (cento e setenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 31 de julho de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:74920688

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PP 095/2020

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 095/2020-PML
PROCESSO 128/2020-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de construção de carneiras dupla, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Fica alterada a data da Sessão de abertura do respectivo processo licitatório para o dia 26 de agosto de 2020, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 54.810,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e dez reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 03 de agosto de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4752CCE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADENDO 002 TOMADA DE PREÇO Nº 010/2020

ADENDO Nº 02
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020-PML

O Edital que disciplina a Tomada de Preços nº 010/2020-PML, que tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, com área total a ser pavimentada de 2.430,30 m2, nos trechos: Rua Poços de Caldas - Entre a Rua Uberlândia e Rua Ouro Fino; Rua Gov. Moisés Lupion - Entre a Rua Japão e Rua Veneza. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

Fica alterado o subitem nº 13.1.1 – PREÇO MÁXIMO, constante do Adendo nº 01, que faz parte do referido Edital, passando a ser da seguinte forma:

13. PREÇO MÁXIMO

13.1 Será desclassificada a proposta, por ser considerada excessiva o preço global superior a:

13.1.1. Lote de nº 01 - R$ 164.066,06 (cento e sessenta e quatro mil sessenta e seis reais e seis centavos).

Segue em anexo ao presente Adendo:

- Planilhas de Serviços; e

- Cronograma Físico-Financeiro.

A Sessão Pública de abertura da Tomada de Preços nº 010/2020-PML, fica mantida para a data de 21/08/2020, às 09:00min.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Loanda-Pr, 03 de agosto de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C1B40494

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÂO PP 086-2020 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2020-PML

Objeto: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços médicos e de enfermagem complementares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Muniicípio de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

R E S O L V E: Suspender a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 086/2020-PML, até a análise e respostas das Impugnações protocoladas, por empresas interessadas em participarem do respectivo certame, ficando este Executivo Municipal

a agendar, em momento oportuno nova data para abertura do certame licitatório acima em epigrafe.

Loanda-Pr, 03 de agosto de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FAB65348

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 018/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2020 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.146/2020-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 018/2020-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso IV do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação da empresa especializada na prestação de serviço de manutenção do aparelho de raio-x do hospital municipal de Loanda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

Contratado: Eugenio & Marques ltda

Valor Contratado: Valor total de R$ 1.895,00 (um mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

Dotações Orçamentárias:

10.007.10.302.0025.2057 Manutenção De Atividades E Conservação Do Hospital Municipal
3.3.90.30 – Material de Consumo
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte: 1000, 1303, 1496
Código reduzido: 1384, 1385, 1387, 1400, 1401, 1403

Prazo de Execução: Imediato.

Loanda-PR, 03 de agosto de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6CEF99BD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "008" EMPREGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "008"
EMPREGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o item 20.2, do Edital de Abertura n° 01.001/2018 de 28/02/2018;

RESOLVE

Desclassificar os candidatos abaixo relacionados, convocados através do Edital de Convocação "007" Emprego: Agente de Controle de Endemias, de 24 de julho de 2020, por não ter cumprido o disposto do subitem 20.5 do Edital de Abertura n° 01.001/2018.

EMPREGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	JEAN APARECIDO MENDONÇA BONFIM	21º COLOCADO
2.	ELIZA FRANCIELI PEREIRA MONÇÃO	24º COLOCADA

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de agosto do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:8CCF40D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

A CPL – Comissão Permanente de Licitação do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro nos ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 009/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, nos termos da Ata da sessão pública realizada aos 21/07/2020, bem como após DILIGÊNCIAS para aclarar *os fatos e confirmar o conteúdo e autenticidade dos documentos das empresas licitantes*, considerando que o prazo para interposição de recurso da fase de Habilitação encerrou-se em 04 de agosto de 2020 e que não houve interposição de recurso, portanto seguindo as regras editalícias, decidiu designar o **dia 05 de agosto de 2020, às 10h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Lobato,** para proceder a abertura dos envelopes das propostas de preços das empresas HABILITADAS neste certame, sendo:

Nº	EMPRESA
01	ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ. 05.939.484/0001-52
02	CONSTRUTORA MONTE CRISTO EIRELI, CNPJ. 07.477.430/0001-48
03	GREENPAV PAVIMENTACAO ASFALTICA EIRELI, CNPJ. 29.365.398/0001-41

Lobato/PR., 04 de agosto de 2020.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:611E53B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2020

EXTRATO DE CONTRATO 114/2020

DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2020.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA:ANDERSON MACIEL LIMA DE MEDEIROS ME, CNPJ 20.028.666/0001-65.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar curso online de produção de mapas e geoprocessamento para servidor da Secretaria Municipal de Planejamento de Mallet/Pr.

VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 997,00 (novecentos e noventa e sete reais) após comprovada execução dos serviços.

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2020.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:84386B76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2020

DATA DE ASSINATURA: 03 de agosto de 2020.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA:BELTV MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA – ME, CNPJ 07.562.065/0001-70.

DOMICÍLIO: Rua Bolívia, nº 207, Bairro Luther King, no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referentes à manutenção dos equipamentos das repetidoras de TV localizadas no município de Mallet/PR.
VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)** mensais, após a constatação de que a prestação dos serviços estão de acordo com o solicitado na Nota de Empenho e no Contrato, no tocante aos elementos contratuais.

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**em 31 de dezembro de 2020.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:CC5053D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2020

I – OBJETO:

Aquisição de centrífuga digital microprocessada para utilização do Setor de Vigilância em Saúde do município de Mallet/Pr.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Segundo a justificativa apresentada nos autos, a Secretaria de Saúde requer a aquisição de centrífuga digital microprocessada para utilização do Setor de Vigilância em Saúde, devido à grande demanda de coleta de material para exames de diagnóstico laboratorial humano, incluindo os exames de COVID-19, os quais as coletas e preparação do material é de responsabilidade do Setor de Vigilância Epidemiológica.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Após a realização da pesquisa de preços, constatou-se que o menor valor foi ofertado pela empresa **LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ 04.886.103/0001-51,** bem como apresentou toda a documentação de qualificação exigida pela legislação e atendeu as especificações técnicas solicitadas pela Secretaria de Saúde.

IV – DO PREÇO:

Pela aquisição, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, a ser pago em parcela única.
Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista os orçamentos apresentados pela vencedora em comparação com as demais cotações de preços apresentadas.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **60 (sessenta) dias após.**

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:
02.08.2.029.4.4.90.52.00.00.00.00.3518 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CÓPIA DA DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204736505.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DA ASSINATURA DO CONTRATO

Publicado a Ratificação da Dispensa de Licitação, a vencedora está convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de **02(dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 03 de agosto de 2020.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:87F49B76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO 021/2020

O PREGOEIRO OFICIAL DESTE MUNICÍPIO, designado pela Portaria nº 006/2020 de 20 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições vem, através deste, tornar público que a sessão de abertura do pregão 021/2020 destinada à aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares, de informática, móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para a Unidade de Referência ao Atendimento do COVID-19 fica reagendada para o dia 17/08/2020 às 14h00min com inserção das propostas no sistema até as 08h30min do mesmo dia. As demais condições constantes no processo inicial mantêm-se inalteradas.

Prefeitura Municipal de Mallet, 03 de agosto de 2020.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:718C79F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
ESTABELECER NOVO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO A PARTIR DE 03 DE AGOSTO DE 2020 DAS 12H ÀS 21H., DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, E SÁBADO DAS 8H ÀS 12H.

PORTARIA Nº 38/2020

SÚMULA: Estabelece novo horário para atendimento ao público na Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,
Considerando o aumento de casos de COVID em Mandaguari,

RESOLVE

Art. 1º . Estabelecer novo horário de atendimento ao público a partir de 03 de agosto de 2020 das 12h às 21h., de segunda a sexta-feira, e sábado das 8h às 12h.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguari, 31 de julho de 2020.

PROF. ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:1B269EB3

GABINETE DO PREFEITO
ESOLUÇÃO Nº 37/2020DE 28 DE JULHODE 2020DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

RESOLUÇÃO Nº 37/2020de 28 de Julhode 2020do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca da APROVAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANDAGUARI DE 2018-2021 do Órgão Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;

Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS;

Resolve:
Art. 1º- APROVAÇÃODA ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANDAGUARI DE 2018-2021 .

Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 28 de Julhode 2020.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

DEISE DAYANE EVANGELISTA VERNILLO
Secretária de Saúde

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 37/2020, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no8.142 de 28/12/90.

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:411818CD

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 38/2020DE 28 DE JULHODE 2020DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

RESOLUÇÃO Nº 38/2020de 28 de Julhode 2020do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca da APROVAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DE 2020 do Órgão Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS;

Resolve:
Art. 1º- APROVAÇÃODA ATUALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DE 2020.

Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 28 de Julhode 2020.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

DEISE DAYANE EVANGELISTA VERNILLO
Secretária de Saúde

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 38/2020, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no8.142 de 28/12/90.

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:2F2034B8

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº. 080/2020 SÚMULA: ALTERA A PORTARIA Nº. 77/2020 DE 21.07.2020, QUE CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE FAMILIAR DOENTE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DILZA DE CAMARGO BORTOLOTTI,

PORTARIA Nº. 080/2020

Súmula: Altera a Portaria nº. 77/2020 de 21.07.2020, que concede *Licença Para Acompanhamento de Familiar Doente* à servidora pública municipal *DILZA DE CAMARGO BORTOLOTTI*, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

.....

Art. 1º - Conceder *Licença Para Acompanhamento de Familiar Doente*, pelo período de **06 de julho 2020 a 05 de setembro de 2020,** à servidora pública municipal **DILZA DE CAMARGO BORTOLOTTI**, portadora do RG nº.60303720-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 390.628.059-49, ocupante do Cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
.....

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (29.07.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:69519596

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 53/2019
INEXIGIBILIDADE N. 13/2019
PROCESSO N. 115/2019

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. **ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30, residente e domiciliado nesta cidade, e a **CONTRATANTE**, a pessoa jurídica **CLÍNICA MÉDICA E TRAUMATOLÓGICA DE MANDAGUARI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.672.434/0001-51, com endereço na RUA MANOEL ANTUNES

PEREIRA, 616, CENTRO CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora AMIRA NUNES MENDONÇA, inscrita no CPF sob o nº. 173.616.727-87, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos da Inexigibilidade 13/2019, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com o presente fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 53/2019, pelo período de 05 (cinco) meses, a partir de 31 de Julho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor referente à prorrogação será de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari (PR), 21 de Julho de 2020.

AMIRA NUNES MENDONÇA
Clínica Médica e Traumatológica de Mandaguari LTDA

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:9842CDB6

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE TROCA DE MARCA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N. 05/2020
PROCESSO N. 05/2020

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná**,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n. 3.489.662-3 SSP/PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 652.718.409-30, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari – PR e do outro lado a empresa**SALVI LOPES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 82.478.140/0001-34, com endereço na Avenida Gaturamo, 100, Centro, CEP: 86.702-000, na cidade de Arapongas/PR, neste ato representada pelo seu representante, o senhor LUIZ CARLOS SALVI, inscrita no CPF sob o nº. 619.057.639-72, têm justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2020**, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É do objeto do presente aditivo a substituição da marca do produto abaixo relacionado:

LOTE:07

DESCRIÇÃO:ÁLCOOL GEL 500ML (VALVULA PUMP) - GEL à base de álcool etílico para higienização a 70%, com ação anti-séptica, sem enxágue, destinado à assepsia das mãos. Embalagem de 500ml com bico dosador (válvula pump).

UNIDADE: Unidade

MARCA HOMOLOGADA:CCICLOFARMA

MARCA TROCA:ALLIAN

CLÁUSULA SEGUNDA:
O presente aditivo fundamenta-se nas informações contidas no requerimento da Contratada solicitando a substituição da marca do item acima, bem como, com parecer emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR 24 de julho de 2020.

LUIZ CARLOS SALVI
Salvi e Lopes e CIA LTDA.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:7CB8E5CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 040 2020

PORTARIA Nº 040/2020 De 03 de agosto de 2020

EXONERA A PEDIDO CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR A PEDIDO do servidor**,** ADILSON NOGUEIRA DE LIMA, servidor efetivo, portador do RG nº 7.945.500-8, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº; 006.791.979-07 da Função de chefia da DIVISÃO DE CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2020.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 03 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:59C968A8

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 041 2020

PORTARIA Nº 041/2020 De 03 de agosto de 2020

ALTERA JORNADA DE SERVIDOR CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 042/2019.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica alterada a jornada de trabalho do SERVIDOR ADILSON NOGUEIRA DE LIMA ocupante do cargo de Contador conforme Lei Complementar Municipal 042 de 06 novembro de 2019 TABELA I PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS.
Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2020.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 03 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:65D64C62

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 024/2020
CONTRATADO: CAMILA WOSNIAK CRUZ
CPF: 098.597.129-05
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PROC ADM 24 ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE PEQUENO VULTO 5/2020
FUNDAMENTO: Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 1.500,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
DATA: 26/06/2020

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:3B6D3FA2

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
EMPENHO: 141/2020
CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CPF: 76.105.550/0001-37
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM PAGAMENTO DE IPTU IMÓVEL SEDE CâMARA MUNICIPAL
FUNDAMENTO: LEI 8.666/93 ART. 24
VALOR: R$ 346,64
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JURÍDICA.
DATA: 26/06/2020

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:31A7F1AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 685/2020

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação de Ouvidor da Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 5º do Decreto n.º 45, de 31 de maio de 2012, bem como nos termos do contido no Protocolo número 3.715/2020,

DECRETA

Art. 1º Fica designada a servidora pública municipal Bruna Aparecida da Cruz, matrícula n.º 3.804, como Ouvidora da Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/07/2020, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 31 de julho de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:61561176

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RETIFICADO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 54/2020 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 127/2016, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar no dia 20 de Agosto de 2020, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que tem por:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0 KM (ZERO QUILOMETRO) TIPO VAN FURGÃO ADAPTADO PARA UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL
Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 20 de Agosto de 2020. Valor Máximo: R$ 309.663,33 (trezentos e nove mil seiscentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos). O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

Mandirituba, 03 de Agosto de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:BAC8FEFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 286 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, a servidora, **LARISSA ALVES DE LIMA,** matrícula n.º 4018, portadora da Cédula de Identidade n.º 13.343.326-0/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 126.668.009-89, do cargo comissionado de **ASSESSOR,** símbolo C-6, lotada no **ÓRGÃO DE ASSISTÊNCIA E ASSESSORAMENTO – COLABORAÇÃO COM OUTRAS ENTIDADES.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:9606D00E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO -RELATÓRIO FINAL

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO CRIADA NOS TERMOS DO ARTIGO 71, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS, DESTINADA A INVESTIGAR E APURAR O ACIDENTE DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, CEDIDO A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DA GLEBA DOS MORROS.

Presidente: Vereador Taisller Guimarães da Silva
Relator: Vereador Marcos Antônio Francisconi
Membros: Vereador Altair Panzera

Agradecimentos:

Registramos nossos agradecimentos à Equipe de Apoio que esteve conosco nesta jornada e a todos os demais servidores desta Casa que, diuturnamente, se dedicaram ao trabalho com redobrado afinco tornando possível a constituição deste relatório e a conclusão da CPI sobre a investigação do acidente envolvendo trator de propriedade do município de Manfrinópolis cedido através de permissão de uso a Associação de Produtores da Gleba dos Morros do Município de Manfrinópolis/PR.

INTRODUÇÃO:
Com amparo no Regimento Interno desta Câmara Municipal de Manfrinópolis foi constituída a presente Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar e apurar os fatos sobre o acidente envolvendo trator de propriedade do município de Manfrinópolis/PR, equipamento cedido a Associação de Produtores da Gleba dos Morros, envolvido em acidente de descida em ribanceira, sob a condução do Sr. Ildo Tobaldini, que é configurado como Presidente da Associação e também Vereador no Município.
A Lei Orgânica do município de Manfrinópolis prevê a função de fiscalização e controle do Poder Legislativo, a qual, com alicerce na própria Constituição, prevê a competência privativa da Câmara Municipal em criar Comissões de Inquérito sobre fatos determinados e por prazo certo, mediante requerimento da maioria absoluta de seus membros. Desta forma, para cumprir uma das suas principais atribuições, em respeito ao exercício do Poder Legislativo de fiscalizar os atos que possam causar prejuízos à Administração Pública afetando direta ou indiretamente o interesse público, foi criada e instalada a presente Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI).
Ausente de recuo ou estremecimento de qualquer ordem, com exceção da ausência de estrutura técnica disponibilizada, a CPI ora em comento, procurou agir, desde o início, com a finalidade única de apurar os fatos, com foco na obrigação do administrador em zelar pela coisa pública, quer seja o gestor do município como o gestor da associação, com base nos princípios da moralidade, impessoalidade, publicidade, legalidade e eficiência, valendo-se de todos os instrumentos legais cabíveis, dentro dos limites impostos pelo estado democrático de direito.
Diante disso é que a CPI, apresenta ao plenário da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS e a toda população do município o relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito. O relatório descreve sobre a investigação do acidente envolvendo trator de propriedade do município de Manfrinópolis cedido através de permissão de uso a Associação de Produtores da Gleba dos Morros, emitindo, ao final, as conclusões, resultados e encaminhamentos necessários à eficácia dos trabalhos realizados.

DA INSTALAÇÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO:
O objetivo da CPI se remete ao acidente envolvendo o Trator New Holland, TL 75, de propriedade do município de Manfrinópolis, cedido a Associação dos Produtores da Gleba dos Morros, através do projeto de lei 681/2019. Ocorre que o Sr. Ildo Tobaldini, usou-se do trator na data de 11/08/2019, domingo, para transportar bagaço de cana de um alambique próximo até a sua propriedade, para distribuição para o gado. Durante o percurso o trator desceu ribanceira abaixo, ficando completamente destruído. O fato do acidente foi discutido durante o mês de agosto de 2019 em sessões plenárias da Câmara municipal, sendo solicitado a abertura de CPI na data de 03 de setembro de 2019, frente a questionamentos levantados pela população de modo geral, bem como membros constituintes da associação.
As dúvidas que surgiram foram resumidas sobre os seguintes assuntos:
- Origem do Pagamento das despesas relacionadas com a retirada do trator do local do acidente;
- Origem do Pagamento da reposição das peças danificadas no acidente;
- Acordo interno entre os membros da associação estabelecendo que o motorista oficial da associação seria apenas o sócio Juarez Britto, com o auxiliar Gilmar Padilha;
- Uso do trator, bem público em benefício particular do presidente, já que o mesmo possui um trator; e
- Utilização do trator sem a devida cobrança de horas máquinas de parte dos trabalhos com fins políticos pelo presidente Sr. Ildo Tobaldini.
Buscando elucidar todas essas informações, foi solicitado a abertura da CPI.

DO MÉTODO DE TRABALHO UTILIZADO PELA CPI:
Durante todo o período da CPI utilizou-se de todos os meios permitidos pela legislação local e da Constituição Brasileira para a apuração dos fatos, realizando diligências externas, solicitando documentos relacionados ao objetivo dessa CPI, ouvindo testemunhas e conversando com o investigado. Entretanto, cabe ressaltar as seguintes condutas do investigado quanto a morosidade em fornecer documentos, o ataque pessoal contra membros constituintes da comissão, diversas tentativas informais em realizar “acordos” com membros da CPI para cessar a investigação, inibir ou intimidar os membros e postergar o máximo possível os prazos.
Contudo, é fato, que os elementos principais para embasar o relatório dessa CPI foram levantados com as diligências realizadas, bem como os documentos que constam nos autos, tornando sólido as considerações apresentadas.

DAS PROVAS E DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A CPI:
Foram produzidos e coletados diversos documentos com a fase preliminar da CPI, os quais foram requisitados através de ofício e as diligências, sendo que o investigado apresentou parcialmente os documentos, extrapolou prazos fixados, demonstrando atitudes negligentes, deixando de agir com diligência e probidade nos trabalhos dessa comissão. Sendo relatado a seguir os documentos:
- Ofício de n° 001/2019, trata-se de ofício solicitando a instituição da comissão parlamentar de inquérito para apuração do acidente envolvendo o trator de propriedade do Município de Manfrinópolis/PR cedido através de permissão de uso a Associação Gleba dos Morros, com fundamento do art. 71 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Manfrinópolis/PR;
- Decreto n° 27/2019, do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, dispondo sobre a instauração e nomeação dos membros de Comissão Parlamentar de Inquérito no âmbito da Câmara de Vereadores de Manfrinópolis, sendo Presidente

o Sr. Taisller Guimarães da Silva, Relator o Sr. Marcos Antônio Francisconi e Secretário o Sr. Altair Panzera;
- Ofício n° 176/2019, encaminhado ao Sr. Ildo Tobaldini, Presidente da Associação dos Produtores da Linha Gleba dos Morros, pelo Presidente da Câmara de Vereadores, solicitando através de requerimento verbal do Presidente da CPI, Sr. Taisller Guimarães da Silva os seguintes documentos:
Cópia da nota fiscal do guincho que retirou o trator;
Cópia do comprovante de pagamentos dos reparos do trator, bem como a origem dos recursos;
Nota fiscal do serviço e peças;
Fotografia do horímetro do trator;
Cópia da ata da assembleia de constituição da Associação; e
Cópia do livro caixa.
- Ofício n° 001/2019, solicitando informações a empresa Salete Soria Lenzi Combi – ME, após informações levantadas que foi essa empresa que realizou a retirada do trator do local do acidente;
- Ofício n° 002/2020, que se trata de resposta ao ofício 015/2020, solicitando providências em razão da falta de apresentação dos documentos por parte do investigado a Câmara Municipal de Manfrinópolis, na data de 18/02/2020;
- Ofício 001/2020 que se trata de solicitação de cópia do livro de protocolos da Prefeitura Municipal, para levantamento das datas de recebimento de ofícios no poder Executivo, tendo em vista diversos documentos apresentados pelo investigado; e
- Requerimento 002/2020 que se trata de solicitação para prorrogação de prazo da CPI, tendo em vista o recesso parlamentar e a morosidade na apresentação dos documentos.
- Ofício 018/2020 que se trata de nova solicitação de documentos ao investigado, para entrega da cópia do comprovante de pagamentos dos reparos do trator, bem como a origem dos recursos; Fotografia do horímetro do trator; Cópia da ata de assembleia de constituição da Associação e Cópia do livro caixa, na data de 03/03/2020.

4.1 Dos documentos apresentados à CPI:
Diante dos ofícios requeridos e das diligências levantadas, obteve-se os seguintes resultados:
- Em resposta ao ofício 176/2019, o Sr. Ildo Tobaldini apresentou os ofícios 002/2019, 001/2020 e 002/2020, após 25 dias da primeira solicitação formal, no dia 13 de dezembro de 2019, os seguintes documentos e as seguintes justificativas:
Justificativa que após 25 dias da solicitação não foi possível tirar fotografia do horímetro do trator pois ele estava em serviço;
Justificativa que após 25 dias da solicitação não foi possível apresentar cópia da ata da assembleia da constituição da associação, cópia do comprovante de pagamentos e cópia do livro caixa, porque há necessidade de reunir os associados para a retirada dos documentos de ata e livro caixa;
Justificativa que em virtude de compromissos já assumidos, por motivo de viagem, requereu ao Presidente da Câmara de Vereadores mais 30 Dias de prazo, a contar do dia 07 de janeiro de 2020;
Solicitação de que não seja surpreendido novamente, que quando um ofício for encaminhado a sua pessoa que conste um prazo com fundamentação legal, haja vista que um funcionário desta casa legislativa ligava dizendo que o prazo estava vencendo. E de tal modo teve que abandonar seus compromissos para atender a esse ofício;
Solicitação constando no ofício 002/2019, onde o Presidente da Associação de Produtores Gleba dos Morros, solicita auxílio deste município para remoção do trator. Ofício encaminhado ao Prefeito Municipal, Caetano Ilair Alievi;
Nota fiscal n° 1014, da empresa Teste de Bombas e Bicos Dois Irmãos LTDA, relatando serviço de socorro levar e buscar o trator TL 75. Nota emitida no dia 06/01/2020, no valor de R$ 360,00;
Nota fiscal n° 295, da empresa Josenei A. Zilli e CIA. LTDA, descrevendo as peças substituídas, com valor total da nota de R$ 35.870,00;
Ofício n° 003/2019, do Sr. Ildo Tobaldini ao secretário municipal de Agricultura, informando que o trator cedido a associação Gleba dos Morros, que teve sinistro no dia 11 de agosto de 2019, foi entregue novamente a associação após reparo;
Ata n° 33 da associação de Produtores da Gleba dos Morros, relatando a entrega do trator arrumado a associação;
Fotografias ilegíveis supostamente do trator envolvido no acidente após a reunião; e
Nota fiscal n° 482, emitida em 24/09/2019, ao valor de R$ 4.000,00, descrevendo os serviços de Mão de Obra Manutenção e Montagem e Deslocamento Trator TL 75E.
- Em resposta ao ofício 018/2020, foi apresentado pelo investigado os seguintes documentos:
Ofício 003/2020 do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, datado em 27/01/2020, relatando que o município realizou a remoção do trator do local do sinistro, com a prerrogativa de preservar o patrimônio público. Ante a dificuldade financeira da associação na oportunidade as despesas decorrentes da remoção foram arcadas pela administração pública, conforme nota fiscal em anexo, sendo solicitada a restituição dos valores, com a devida correção.
Memorando Interno – Jurídico, datado em 27 de janeiro de 2020, solicitando a restituição de valores pagos pela administração pública para remover o trator agrícola. O trator foi cedido pela Lei Municipal n° 0681/2019, para a Associação dos Produtores da Linha Gleba dos Morros. Consta no memorando novamente a justificativa de que a associação encontrava se em dificuldades financeiras, onde na oportunidade através de seu Presidente solicitou auxílio da administração municipal para remoção do bem. Sendo assim a administração municipal pagou o valor de R$ 1.800,00, para o serviço de retirada do trator. Por fim no memorando requer-se que o valor pago para a retirada do trator seja ressarcido com a devida correção.
Foi apresentado comprovante de pagamento dos valores de retirada do trator pelo investigado, com a devida correção ao valor de R$ 1.891,82. Também apresentado comprovante de transferência bancária ao valor de R$ 33.570,00 de origem da esposa do Investigado a empresa Josenei A. Zilli e Cia LTDA, quem emitiu a nota fiscal ao valor de R$ 35.870,00, já relatada.
Sobre as dúvidas relacionadas a fotografia do horímetro do trator, cópia da ata da assembleia de constituição da Associação e cópia do livro caixa, após diversas solicitações não foram apresentadas pelo investigado.

4.2 Das diligências externas realizadas pela CPI e ocorrências durante o seu percurso:
Foram realizadas visitas a sede da empresa que realizou o serviço de retirada do trator do local do acidente, visita a casa do Vice Presidente da associação dos Produtores da Gleba dos Morros, Reinaldo de Almeida, visita a casa do Tesoureiro da associação dos Produtores da Gleba dos Morros Gilmar Padilha. Visita ao local do acidente e moradores ao entorno.
Na visita ao local do acidente, os edis, verificaram uma ribanceira, com restos de bagaço de cana espalhado pelo percurso onde o trator desceu ladeira abaixo.
Na visita a casa do Vice Presidente da associação dos Produtores, Reinaldo de Almeida, após diversas diligências com o investigado, os edis recolheram uma declaração acerca dos valores recebidos e a receber que existiam no caixa da associação, dias antes do ocorrido.
Na visita a casa do Tesoureiro da Associação, Sr. Gilmar Padilha, acompanhados do Vice Presidente da Associação, para retirar a cópia do livro caixa e das atas da associação, após espera de mais de 3 horas pelos edis e o não comparecimento do Tesoureiro, foi dado como encerrada a diligência.
Na visita a empresa Salete Soria Lenzi Combi – ME, foi apresentado ofício solicitando informações a respeito da nota fiscal se foi emitida, e para quem foi emitida, sendo relatado pelo sócio proprietário, Sr. Fenando, que a nota fiscal foi emitida pela empresa a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, juntamente com boleto registrado que foi havia sido pago inclusive.
Dadas as tratativas externas, foram realizadas diversas reuniões com os membros da CPI, a fim de relatar fatos e designar ações. Ainda durante a fase de recolhimento de informações, o investigado informalmente realizou diversas vezes investidas para buscar entendimento e "acordo" com os membros da comissão e cessar as investigações.
No dia 09/12/2019, durante a 35 sessão ordinária da Câmara de Vereadores de Manfrinópolis o Vereador e Presidente da Associação Gleba dos Morros, Sr. Ildo Tobaldini, relatou durante o uso da tribuna, que teria feito o pagamento do serviço de retirada do trator da ribanceira, com seus próprios poderes, e que possuía uma recibo do pagamento, sendo que ele não precisaria de nota fiscal. Mesmo assim salientou que iria apresentar o documento. Em oportuno logo após, dirimiu diversas insinuações de irregularidades ao Vereador Taisller

Guimarães da Silva, Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, que estava requerendo os documentos. Outros dois vereadores pertencentes ao mesmo grupo político, Ademir da Rosa e Antonio Pereira, também realizaram insinuações contra o Presidente da CPI, a fim de inibir os trabalhos ou causar constrangimento.
Ressalta-se a conduta e a falta de Decoro Parlamentar do Vereador Antonio Pereira, dirimindo afirmações a respeito da educação do Vereador Taisller Guimarães da Silva, e solicitando que ele tomasse vergonha na cara.
Sendo assim, findou-se a apuração dos fatos e documentos para embasar a finalização do presente relatório.

CONCLUSÃO
Após o exposto, tendo em vista as ações da CPI, durante o período de 8 meses, contando o aguardo da apresentação dos documentos, o recesso parlamentar e o não funcionamento da Câmara de Vereadores, a partir de Decreto do presidente da Casa, sobre medidas de isolamento social pela Pandemia da Covid-19, tem-se o fim do relatório, com a ilustração das informações obtidas, através dos documentos apresentados e das diligências realizadas.
Considerando o projeto de Lei n° 0681/2019, da Cessão de Bens em Comodato para a Associação dos Produtores da Linha Gleba dos Morros, do Trator New Holland, TL 75, no artigo 3°, Incisos II e III, descrevendo que:
"II – Responsabilidade da Comodatária pela operação, conservação e manutenção do Trator Agrícola, da Colhedora de Forragem e da Grade Aradora respondendo por todos os danos e prejuízos que, por si ou por seus associados, possam ser causados aos bens ou à terceiros por condução ou operação inadequada do mesmo;
III – A manutenção e/ou despesas decorrentes de manutenção dos bens ficam por conta da Comodatária;".
Tem-se em primeiro momento o descumprimento da legislação local, por parte do Executivo Municipal, com o pagamento de despesas relacionadas a retirada do trator do local do acidente. Também se observa a omissão em primeiro momento do investigado, em relatar que o recibo do pagamento de retirada do trator do local do acidente foi pago por ele, sendo que na verdade quem realizou o pagamento foi o Executivo Municipal. Logo após foi apresentado diversos documentos pelo Executivo Municipal, no mês de janeiro de 2020, relatando a solicitação do Investigado, memorando Interno do Jurídico do Executivo, buscando dar legitimidade ao fato do pagamento e buscando o ressarcimento do valor.
Considerando a argumentação do investigado em plenário, relatando ter pagado os serviços de retirado do trator, sendo comprovado posteriormente que o pagamento foi realizado pelo Executivo Municipal, fica evidente a falta de Decoro Parlamentar, com tentativa de fraudar o regular andamento dos trabalhos legislativos para alterar o resultado de deliberações. Além de omitir intencionalmente informação relevante e prestar informações falsas, sendo tais ações vedadas, descritas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, no Artigo 28, Incisos IV e V.
Considerando o descumprimento da legislação local de Cessão de Bens, com o pagamento por parte do Executivo Municipal das despesas relacionadas com a retirada do trator do local do acidente, por mais que ressarcidas posteriormente, fica configurado o ato de improbidade administrativa, por parte do Prefeito Municipal.
Considerando a argumentação em diversos momentos que a associação passava nos dias do acidente ocorrido por dificuldades financeiras, tem-se inverídica as informações, tendo em vista que o caixa da associação naquele momento, entre o valor em disponível e o a receber, ultrapassava o montante de R$ 10.000,00, sendo configurado novamente, omissão de informações por parte do investigado em não apresentar o livro caixa da associação, descaracterizando os argumentos do Executivo Municipal e do Sr. Ildo Tobaldini.
Considerando que a culpa pelo acidente foi assumida pelo investigado, não se tem sentido em relacionar o pagamento do guincho, com o caixa da Associação, sendo presumido que o pagamento das despesas com o guincho para retirada do trator, foi para favorecer o Vereador que é da base aliada do Executivo.
Considerando a argumentação a respeito do uso do trator com fins políticos, não foi possível levantar maiores informações, tendo em vista a não apresentação dos documentos básicos para aferição desta dúvida.
Considerando o uso do trator pelo Presidente da Associação, em final de semana, sem comunicação aos demais sócios, configura-se o uso do bem público em benefício particular, tendo em vista que não foi apresentada ordem de serviço, recolhimento de hora máquina e que o Presidente possui trator próprio.
Considerando a origem do pagamento da reposição das peças, cabe ressaltar que o valor apresentado da transferência é de R$ 33.570,00, onde o valor da nota fiscal da mão de obra é de R$ 4.000,00 e o valor das peças é de R$ 35.870,00, finalizando o valor de R$ 39.870,00. Do valor do depósito, com o valor das notas, fica evidenciado a incompatibilidade dos valores, dúvida não esclarecida pelo investigado.
Considerando o acordo interno entre os membros da associação que o motorista oficial da associação seria apenas o sócio Juarez Britto, com o auxiliar Gilmar Padilha, não foi possível comprovar essas informações, pois as atas que iriam configurar tal acordo, não foram apresentadas. Entretanto através de diligências com diversos membros da associação, foi relatado que esse era o entendimento.
Considerando a dúvida acerca da utilização do trator sem a devida cobrança de horas máquinas de parte dos trabalhos com fins políticos pelo presidente Sr. Ildo Tobaldini, não foi possível apurar informações, pela omissão de apresentação do Livro Caixa e de fotografia do Horímetro do trator.
DA ANÁLISE E DELIBERAÇÕES DESTA COMISSÃO:
Após a coleta de depoimentos de testemunhas, com a instrução adequada e suficiente ao Processo, esta Comissão passou a analisar cada item do indiciamento, buscando formar convicção acerca da postura do Vereador Ildo Tobaldini, amparando-se em provas documentais e testemunhais, perfeitamente admissíveis para a formação de um juízo de valor, e no presente caso, para a sugestão da sanção mais adequada e justa.
Ao analisar os depoimentos prestados por Gilmar Padilha, Reinaldo Almeida, bem como pelas diligências realizadas, inclusive o Áudio e Vídeo da Sessão Plenária do dia 09/12/2019, em que o vereador Ildo Tobaldini salientava ter pago os valores referente a retirado do trator, quando que isso não se configurou na apuração do processo, temos que são graves as alegações atribuídas ao vereador, enquanto exercente de seu mandato eletivo, tendo em vista que em tese, infringiu, no art. 28 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores:
Art. 28 Constituem procedimentos incompatíveis com o Decoro Parlamentar:
IV – Fraudar, por qualquer meio ou forma, o regular andamento dos trabalhos legislativos para alterar o resultado de deliberação;
V – Omitir intencionalmente informação relevante ou, nas mesmas condições, prestar informação falsa.
Após avaliar os depoimentos e todo o conjunto probatório, durante a instrução deste processo, esta Comissão constatou que o Vereador agiu de maneira incorreta, sobretudo quando omitiu informações em mais de uma oportunidade, tentado postergar prazos da CPI, fraudou em seu relato que havia pagado as despesas relacionadas a retirada do trator, prestando informação falsa.
Desta forma, esta Comissão entende que o vereador dever ser responsabilizado por seus atos.
Assim cabe à Câmara Municipal, apurar a responsabilidade do vereador na esfera administrativa, e caso, entenda necessário, remeter cópia dos presentes Autos ao Ministério Público do Estado do Paraná, para eventuais providências.
Diante do exposto e colhidos os documentos necessários para a análise das irregularidades noticiadas nos autos, considerando que se trata de conduta inadequada do vereador, em atendimento ao artigo 28 Regimento Interno, sugerimos o indiciamento do Vereador e a instauração imediata de Processo de Perda de Mandato através de Processo Administrativo Disciplinar, em face do vereador ter omitido e prestado informações falsas ao plenário.
Ademais a Comissão considera prudente o imediato afastamento do Vereador de eventual função/cargo na mesa diretora e/ou comissões permanentes.
É o relatório.
Sendo assim, diante do exposto conclui-se o relatório, da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:4102BF6F

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3175/2020 - 03.08.2020 - CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3175/2020 - 03.08.2020

Súmula: Concede Férias trabalhista a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações e conforme Processo nº 121/2020 de 03 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal **Sra. IVANARA MINGOTTI BITTENCOURT**, portadora do RG sob nº 6.859.813-3 SSP/PR e conforme Matrícula nº 105-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **03 de agosto de 2020 a 1º de setembro de 2020**, referente ao Período Aquisitivo 02.03.**2019** a 01.03.**2020**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 03 de agosto de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:A6BEE5A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 069/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ N.º 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA:

CONTRATO Nº 069/2020 - MARDISA VEICULOS S/A; CNPJ 63.411.623/0021-10;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REVISÃO PREVENTIVA DE 20.000 KM DA SPRINTER MERCEDES-BENZ, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COMO SEGUEM:

07.001.10.301.0010.2021.3.3.90.36 - PAB - Programa de Atenção Básica - Material de Consumo.
Fonte de Recurso:
162 - 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe

Marilena-PR, 03 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9263C420

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 277/2020

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 005/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 041/2020 EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO N° 004/2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 005/2020, Processo Administrativo nº 041/2020, através do Edital de Credenciamento nº 004/2020, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, destinado ao **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALEGARI BOVIS, E ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NIS II, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Inexigibilidade nº 005/2020 em favor da Empresa Credenciada: **DAVID DE CARVALHO LOPES - CLINICA MEDICA - ME, CNPJ Nº 10.621.620/0001-00,** com sua proposta no valor total de **R$ 1.739.400,00 (um milhão, setecentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 03 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:5BF58022

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: DAVID DE CARVALHO LOPES - CLINICA MEDICA - ME, CNPJ Nº 10.621.620/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALEGARI BOVIS, E ATENDIMENTO NA UNIDADE

BÁSICA DE SAÚDE NIS II, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 1.739.400,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E TRINTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

417 - 1006 - EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAL SAÚDE - EXERCÍCIO C
166 - 1303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXE
167 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S
211 - 31333 - HOSPSUS - EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 03 DE AGOSTO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:60DBB4F8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 274/2020

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado, a pedido, o Servidor Público Municipal, abaixo nominado, a partir do dia 03 de Agosto 2020, a saber:

SERVIDOR(A)	CPF	CARGO	CONTRATO PSS
JUNIOR MARCOS	016.201.999-80	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	07/2019

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 03 DE AGOSTO DE 2020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:3004A493

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 275/2020

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado, a pedido, o Servidor Público Municipal, abaixo nominado, a partir do dia 03 de Agosto 2020, a saber:

SERVIDOR(A)	CPF	CARGO	CONTRATO PSS
DANIEL NICOLAU MACEDO	078.663.279-80	TRATORISTA	24/2019

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 03 DE AGOSTO DE 2020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:84784B76

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 276/2020

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR(A) HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Nomeado a partir do dia 03 de Agosto de 2020 o Servidor Público Municipal abaixo nominado, para exercer Cargo de Provimento Efetivo, tendo em vista sua habilitação em Concurso Público Municipal Edital Nº 001/2019, realizado em 22/12/2019, conforme Edital de Classificação Final Nº 012/2020 e Edital de Homologação Nº 013/2020 e a Lei Nº 1225/2014 de 12 Maio de 2014 à saber:

NOME	CPF	CARGO
GENERINO RODRIGUES DA SILVA	019.186.459-57	PEDREIRO

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação. Revogadas às disposição ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 AGOSTO DE 2020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:877BE88C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 129/2020

De 31 de Julho 2020

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias consecutivos ao Servidor Público Municipal Sr. **Euclides Pavan Garcia**, matricula 247, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir do dia 01 de Agosto de 2020.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/08/2020. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 31 DE JULHO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:BEF44F1E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 131/2020

De 03 de Agosto 2020

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias a Servidora Pública Municipal Sra. **Maria Romilda dos Santos,** matricula 5712, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir do dia 03/08/2020.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 03 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:14F071E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 130/2020

De 03 de Agosto 2020

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias consecutivos a Servidora Pública Municipal Sra. **Joice Soares Major**, matricula 617, referente ao período aquisitivo 2010/2015, a partir do dia 03 de Agosto de 2020.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 03 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B38DCD78

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 132/2020

De 03 de Agosto 2020

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias ao Servidor Público Municipal Sr. **Nelson Barbosa da Silva,** matricula 5713, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a partir do dia 03/08/2020.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 03 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:7BD6F03E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
LEI Nº 2132/2020

SÚMULA: "REFERENDA O DECRETO MUNICIPAL Nº 399/2019, QUE TRATA DA ABERTURA DE CRÉDITO Adicional Suplementar POR SUPERÁVIT DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER Aporte para cobertura dE déficit atuarial do RPPS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica referendado no termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4320/64, do artigo 87 da Lei Municipal nº 1209/2009, e autorizado para os fins do artigo 19, da Portaria MPS nº 403/2008, o crédito adicional suplementar aberto pelo Decreto nº 399/2019, de 09 de julho de 2019, no valor de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) para atender aporte para cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência do Município de Matinhos-PR relativo ao exercício de 2016.

Art. 2º Ficam referendados em sua integralidade as disposições constantes dos artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º do Decreto nº 399/2019.
Art.3º Fica autorizada e referendada, nos termos desta lei, a utilização do crédito aberto na forma do Decreto nº 399/2019 para atender aporte para cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência do Município de Matinhos-PR relativo ao exercício de 2016, de acordo com a previsão do art.19 da Portaria MPS nº 403/2008, e em consonância com o plano amortização destinado ao equacionamento do déficit técnico atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Matinhos/PR – MATPREV referente ao exercício 2016.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de agosto 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:E67FF44B

GABINETE
LEI Nº 2133/2020

EMENTA: "DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE, QUE IMPEÇAM A PROLIFERAÇÃO DE MOSQUITOS

TRANSMISSORES DE DOENÇAS, CONFORME ESPECIFICA. ”

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os proprietários ou locatários de imóveis residenciais, comerciais e rurais e/ou terrenos baldios ficam obrigados a adotarem medidas de prevenção e controle, que impeçam a proliferação de mosquitos transmissores de doenças.

Art. 2º - As medidas que deverão ser adotadas pelos estabelecimentos elencados no art. 1º desta lei incluem:

I – manter suas propriedades limpas, evitando o acúmulo de lixo ou materiais inservíveis;

II – a proibição da exposição de qualquer tipo de recipiente ou objeto que acumule ou possa acumular água;

III – a cobertura fixa ou desmontável e a proteção adequada de quaisquer objetos que se encontrem em áreas comerciais ou industriais, a fim de evitar o acúmulo de água;

IV – a desobstrução e manutenção de lajes, calhas e vãos.

Art. 3º - A não realização dos cuidados sanitários mencionados no art. 2° desta lei, enseja a autuação e multa, por parte do Poder Executivo Municipal, através do órgão competente, que também poderá determinar a realização dos serviços necessários para garantir os devidos cuidados sanitários no local, conforme avaliação.

§1º - Os proprietários ou locatários de imóveis residenciais ou terrenos baldios que desrespeitarem o disposto nesta lei, ficarão sujeitos as seguintes penalidades:

I – autuação, pelo Poder Público Municipal, para que, no prazo de 10 (dez) dias sejam cumpridas as medidas sanitárias sugeridas;

II – multa, de 10 (dez) UFM, e dobrada em caso de reincidência.

§2° - Os proprietários ou locatários de imóveis comerciais que desrespeitarem o disposto nesta lei, ficarão sujeitos as seguintes penalidades:

I – autuação, pelo Poder Público Municipal, para que, no prazo de 15 (quinze) dias sejam cumpridas as medidas sanitárias sugeridas;

II – se não regularizada a situação no prazo assinalado, a suspensão temporária da autorização de funcionamento por 30 (trinta) dias;

III – cassação do alvará de funcionamento, se as medidas sanitárias adequadas não forem adotadas.

Art. 4º - Os terrenos baldios e imóveis públicos também deverão observar as medidas sanitárias descritas nesta lei.

Art. 5° - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Matinhos, 03 de agosto de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:BB6930CA

GABINETE
LEI Nº 2134/2020

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO, POR MEIO DA INTERNET, DOS ATOS OFICIAS REALIZADOS PELOS CONSELHOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Município de Matinhos divulgará por meio da internet, em seu site oficial, todos os atos oficiais realizados pelos conselhos municipais, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da sua realização.

Art. 2º - A pesquisa das informações na internet deverá ser facilitada através da utilização de, no mínimo, os seguintes filtros:

a) conselho;
b) tipo do ato, com numeração se existir;
c) data do documento;
d) data da disponibilização na internet.

Art. 3º - São considerados atos oficiais os documentos, decisões, normas, comunicados ou qualquer outro ato que contenha informações de interesse social realizados pelos conselhos municipais, dentre os quais, destacam-se:

I - pautas de reuniões;

II - atas de reuniões;

III - deliberações;

IV - portarias;

V - resoluções;

VI - editais;

VII - publicações;

VIII - planejamentos e cronogramas.

Art. 4º - O descumprimento dos termos dessa lei implica em aplicação de multa de 05 (cinco) UFM ao Prefeito Municipal ou ao Presidente do Conselho que o deixar de fazer.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor no prazo de 30 (trinta) dias da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de Agosto de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:7FC4F694

GABINETE
LEI Nº 2135/2020

Súmula: “Nomeia uma das vias ou logradouros públicos do Município de Matinhos de MARCOS TAVARES (PACA)”.

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado uma das vias ou logradouros públicos do Município de Matinhos de MARCOS TAVARES (PACA).

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a baixar quaisquer atos para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 03 de agosto de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:86BE982D

GABINETE
LEI Nº 2136/2020

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS CESSIONÁRIAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E AS EMPRESAS CONTRATADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, A REPARAREM O PAVIMENTO DAS VIAS, LOGRADOUROS E CALÇADAS APÓS INTERVENÇÃO FINAL DAS OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As Cessionárias dos serviços públicos e as empresas contratadas pela Administração Pública Municipal, obrigatoriamente, após qualquer intervenção das vias da cidade de Matinhos, deverão necessariamente sob pena de multa, a repararem total e satisfatório serviço nas valas abertas para nas redes de água, esgoto, luz, gás, telefone, e qualquer obras e serviços realizadas em vias públicas e passeios públicos, nas condições que se encontravam o pavimento, anterior ao serviço prestado no prazo de 48 horas do término da obra.
1º
§1º - Na impossibilidade de cumprimento no prazo previsto por motivo devidamente justificado, a Secretaria competente e designada para vistoria, mediante análise da justificativa, conceder novo prazo para conclusão.

§2º - O serviço executado por empresa terceirizada, não irá eximir a cessionária ou a contratada direta da Administração Pública das responsabilidades civis.

Art. 2º - As obras e serviços a serem executados por cessionárias de serviços públicos ou empresas contratadas pela Administração Pública Municipal, em logradouros e passeios públicos, para a implantação, expansão, instalação e manutenção preventiva ou corretiva de redes e/ou equipamentos de infraestrutura urbana, destinados à prestação de serviços públicos ou que atingirem área pública, ficam sujeitos a prévia autorização emitida pela secretaria ou departamento competente.

Parágrafo Único - O descumprimento do disposto neste artigo caracterizará a obra ou serviço como clandestino.

Art. 3º - Ao descumprimento citado no Caput do Artigo 1º, pela Cessionária do Serviço Público, Contratante da Administração Pública ou empresa terceirizada responsável pela prestação do serviço, será imposto:

Penalidade pecuniária (Multa) na importância de 1.000 Ufir (Unidade Fiscal de Referência) do município de Matinhos.
Se houver reincidência será aplicada a penalidade em dobro.
O descumprimento dos incisos anteriores poderá acarretar no distrato entre a Administração e Pública e a cessionária do serviço ou empresa contrata.

Art. 4º - Enquanto perdurarem as obras realizadas pelas cessionárias de serviços públicos ou empresas contratadas pela administração pública para execução de qualquer tipo de obra ou serviço, nas vias ou passeios públicos, será de responsabilidade das referidas empresas e deverão obrigatoriamente sinalizar, e se necessário isolar com placas que permitam a nítida visualização também à noite, além de garantir com segurança a passagem de pedestres e veículos.

Parágrafo Único - A ausência de mobiliários de segurança e placas indicando o nome da empresa contratada pelo poder público ou a cessionária e responsável pelos serviços ou obra tais como: abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, energia elétrica, telefonia, gás e outras, acarretará multa na importância de 200 Ufir (Unidade Fiscal de Referência) do município de Matinhos, diários até adequação pela cessionária ou empresa contratada.

Art. 5º - Ao término de cada Obra executada por cessionária ou contratada, na cidade de Matinhos, uma equipe técnica irá vistoriar a entrega para convalidar os serviços.

Art. 6º - A Administração Pública regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Matinhos, 03 de agosto de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:B464568C

GABINETE
LEI Nº 2137/2020

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA COLOCAÇÃO DE LIXEIRAS NOS IMÓVEIS RESIDÊNCIAIS, COMÉRCIOS, TEMPLOS, CLUBES E DEMAIS ESTABELECIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica obrigado a instalação de lixeiras suspensas para o acondicionamento dos lixos domésticos em todos os imóveis residenciais, comércios, igrejas, clubes e demais estabelecimentos localizados no Município de Matinhos.
1º
§1º - As lixeiras deverão ter dimensões mínimas de um metro de comprimento por setenta centímetros de largura, e serem colocadas a pelo menos a um metro e vinte centímetros do chão.

§2º - As Lixeiras deverão ser instaladas conforme as normas vigentes aplicadas, em especial e sempre que possível, na faixa destinada ao mobiliário urbano, seguindo a normas de mobilidade e acessibilidade a todos usuários.

§3° - Fica desobrigado a instalação em locais específicos de lixeiras individuais com a instalação de contêineres através de um estudo técnico da necessidade do mesmo, elaborado pelo Poder Executivo.

Art. 2º - O lixo a ser colocado na lixeira deverá estar devidamente acondicionado para ser recolhido pelo serviço de coleta.

§1º - Fica proibido o depósito de lixo no chão das vias públicas, mesmo que por um período breve.

§2º - O lixo somente poderá ser colocado na lixeira no dia de sua efetiva coleta que será regulamentada pela Secretaria Municipal Meio Ambiente.

Art. 3º - Esta Lei será regulamentada pelo poder executivo no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de agosto de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:F0CF9A45

GABINETE
LEI Nº 2138/2020

Súmula: "Dispõe sobre a criação da patrulha Maria da Penha no município de Matinhos e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Patrulha Maria da Penha, que atuará no atendimento à mulher vítima de violência no Município de Matinhos e será regida pelas diretrizes dispostas nesta Lei e na Lei Federal nº 11.340/2006 e nas Leis Estaduais n° 18868/2016 e19858/2019.

§1º O patrulhamento visa garantir a efetividade da Lei Maria da Penha integrando ações no enfrentamento à violência contra as mulheres estabelecendo relação direta com a comunidade, assegurando o acompanhamento e atendimento das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

§2º As ações integradas a serem realizadas pelas equipes da Patrulha Maria da Penha, deverão ser acompanhadas da qualificação, capacitação e da humanização do atendimento às mulheres em situação de violência pelos Órgãos Promotores e Executores do programa.

Art. 2º - A Patrulha contará com o dispositivo "botão do pânico" o qual será distribuído para vítimas por violência doméstica, através de medida protetiva oriunda do Poder Judiciário, assegurando as mulheres matinhenses, que o agressor mantenha distância mínima garantida pela Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, conhecida como "Lei Maria da Penha".

Art. 3º - Para os fins desta Lei, entende-se por "botão do pânico" todo dispositivo eletrônico ou aplicativo de segurança preventiva que possui localização de GPS (Sistema de Posicionamento Global), sendo capaz de transmitir informações para uma central de operações na Central GCM, com determinação do local exato da vítima, para que seja prontamente acionada e encaminhada uma viatura da Guarda Civil Municipal para o local apontado.

Art. 4º - O uso do dispositivo será determinado pelo Poder Judiciário, que selecionará os casos de mulheres agredidas que necessitam de uma vigilância mais rigorosa da aproximação do agressor, e passarão essas medidas a equipe multidisciplinar do Setor de Defesa da Mulher (Assistente Social, Psicólogo e Educador Social), ou poderá ser determinado pela própria equipe multidisciplinar dependo da urgência que realizará o atendimento a vítima.

Art. 5º - Ao ser acionado, o Botão do Pânico dispara um alarme na Central da Guarda Civil Municipal de Matinhos e no aparelho smartphone que fica dentro da viatura da Guarda Municipal, que deslocará uma equipe para atender a ocorrência, em caráter de urgência e emergência.

Parágrafo Único. As ações, forma de atendimento e organização interna da Patrulha Maria da Penha serão fixados mediante a instituição de protocolos de atendimento, definição de normas técnicas e a padronização de fluxos entre os órgãos que coordenam a Patrulha e demais parceiros responsáveis pela execução dos serviços.

Art. 6º - São diretrizes do Programa Patrulha Maria da Penha:

I - Instrumentalizar o corpo da Guarda Civil Municipal sobre o campo de atuação acerca da Lei Federal no 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha;

II - Capacitar Guardas Municipais e outros agentes públicos para o correto e eficaz atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica, destacando-se um atendimento humanizado e qualificado;

III - Qualificar a atuação do Município no controle, acompanhamento e monitoramento dos casos de violência contra a mulher, de modo a reduzir a incidência desse tipo de ocorrência;

IV - Garantir atendimento humanizado e integração à mulher em situação de violência e que possua a medida protetiva de urgência, observado o respeito aos princípios da dignidade da pessoa humana, da não discriminação e da não revitimização;

V - Integração dos serviços oferecidos às mulheres em situação de violência;

VI - Corresponsabilidade entre os entes federados;

VII - Diretrizes da Política Nacional do Plano Nacional e Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Governo Federal.

VIII - As ações, forma de atendimento e funcionamento do Programa Patrulha Maria da Penha, serão definidos mediante a instituição de protocolos de atendimento, definição de normas técnicas e a padronização de fluxos entre o órgão que coordena a Patrulha e demais parceiros responsáveis pela execução dos serviços.

Art. 7º - São objetivos específicos da Patrulha Maria da Penha juntamente com o setor da Mulher:

I - Identificar e acompanhar com especial cuidado os casos mais graves de situação de violência doméstica e familiar contra a mulher;

II - Fiscalizar o cumprimento das medidas protetivas de urgência;

III - Orientar e esclarecer as dúvidas das vítimas;

IV - Manter a vítima informada de todos os atos processuais, sobretudo acerca do encarceramento e da soltura do agressor;

V - Confeccionar certidões e comunicar informações úteis à Policia Civil, ao Ministério Público e à Defensoria Pública;

VI - Consolidar dados e elaborar relatórios periódicos acerca da situação da violência doméstica e familiar contra a mulher no Município de Matinhos, com base em seu trabalho de campo, compartilhando estas informações com o Ministério Público, Delegacia de Polícia Civil e Poder Judiciário.

VII - Encaminhar para outras secretárias a vítimas que necessitam de atendimentos.

Parágrafo 1º. Será dada prioridade ao acompanhamento da vítima gestante, idosa, incapaz ou pessoas com deficiência ou de doença grave.

Parágrafo 2º. A coordenação da Patrulha Maria da Penha será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Defesa Social, onde fica autorizada a realizar parcerias com órgãos Estaduais e Federais para a execução do programa.

Parágrafo 3º. A secretaria de Defesa Social fica autorizada realizar parcerias com as secretarias de saúde para realização de atendimento específicos para as mulheres atendidas no programa, com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte para realizar trabalho de prevenção junto as Escolas Municipais, bem como com as demais secretarias do Município.

Art. 8º - Fica de Responsabilidade do Setor de Defesa da Mulher implantar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, bem como o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher nos termos da lei nº 2.092/2019 no prazo de 180 (cento oitenta dias) a contar da publicação da presente lei.

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Defesa Social, poderá, mediante articulação com órgão público do Estado, Poder Judiciário, Delegacia de Polícia e Ministério Público definir atos complementares que garantam a execução das ações da Patrulha Maria da Penha no Município de Matinhos.

Art. 10 O chefe do Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei por intermédio de decreto.

Art. 11 Esta Lei entrará em vigor com seus efeitos a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de agosto de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:CB7B7925

GABINETE
DECRETO Nº 467/2020

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL DESTINADO AO PROJETO DA RECUPERAÇÃO DA ORLA DE MATINHOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições legais, expressas no art. 71, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41, com as alterações da Lei nº 2.786/56, e

CONSIDERANDO que o Projeto de recuperação da Orla Marítima de Matinhos, é de suma importância para o desenvolvimento social, ambiental e econômico do Município, uma vez que contempla em seu bojo, além das obras de recuperação do perfil praial da sua orla, através de processo de engordamento artificial, também obras de contenção e de paisagismo, e o mais importante, a implantação de um sistema de macro e micro drenagem em boa parte do perímetro urbano municipal.

CONSIDERANDO que tal sistema, virá contribuir de sobremaneira para a eliminação definitiva do recorrente problema de enchentes no Município, com o conseqüente saneamento ambiental da região.

CONSIDERANDO que a implantação do Projeto de Recuperação da Orla de Matinhos, com todos os subprojetos nele contidos, concorrerá para uma total mudança do paradigma do Município, trazendo de forma definitiva, impactos extremamente positivos no que concerne ao seu desenvolvimento econômico, quer pela valorização imobiliária, quer pelo incremento do fluxo turístico às suas praias.

CONSIDERANDO que o projeto visa reverter a situação originada pela combinação do desequilíbrio de sedimentos, de ocupações mal planejadas e das ressacas, que vem destruindo e comprometendo boa parte da infraestrutura turísticas e de lazer dos balneários, e nos últimos anos vem prejudicando enormemente os turistas e moradores do município.

CONSIDERANDO que o engordamento da praia e a construção dos Guias Correntes, Espigão e *Headlands,* prevendo a jazida de material na plataforma continental, integrados com o sistema de drenagem e viários dos balneários, se mostra viável devido ao menor impacto ambiental.
CONSIDERANDO que o Município realizou o convenio n° 128/2020 com o Instituto Água e Terra para a execução do projeto, uma vez que determina ações importantes a serem cumpridas por ambos os órgãos.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, os seguintes imóveis localizados na área urbana do Município de Matinhos Estado do Paraná.

Matrícula n° 16.027 IMÓVEL: Lote de terreno n° 01 (um), da quadra n° 01 (um), oriundo do desmembramento da AREA "A", subdivisão do remanescente de uma área de terras, situado neste Município e Comarca de Matinhos - PR, medindo. 15,00 metros de frente para a Avenida Atlântica, por 45,00 metros de extensão, da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da referida avenida olha o imóvel, com o lote n°02, pelo lado esquerdo com uma rua projetada, sem denominação com a qual faz esquina, e na linha de fundos, onde mede 15,00 metros, confronta com o lote n.° 22, da mesma quadra, perfazendo a área total de 675,00 ²), sem benfeitorias, localizado no lado impar, do lugar denominado Saint Etiene. indicação Fiscal: 3A.109 001.0001.0001, proprietário RENATO CATTALINI, CPF 393.509.249-00, RG 1.302.494-PR, brasileiro, engenheiro.

Matrícula n° 16.028 IMÓVEL: Lote de terreno n° 02 (dois), da quadra n°01 (uma), oriundo do desmembramento da ÁREA "A", subdivisão do remanescente de uma área de terras, situado neste Município e Comarca de Matinhos - PR, medindo: 13,90 metros de frente para a Avenida Atlântica, por 45,00 metros de extensão, da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito, de quem da referida avenida olha o imóvel, com o lote n° 03, pelo lado esquerdo com o lote n°01, e na linha de fundos, onde mede 13,90 metros, confronta com o lote n.° 21, da mesma quadra, perfazendo a área total de 625,50 m², sem benfeitorias, localizado no lado ímpar, do lugar denominado Saint Etiene, distante 15,00 metros da esquina mais próxima. Indicação Fiscal: 3A. 109.001.0002.0001, proprietário RENATO CATTALINI, CPF 393.509.249-00, RG 1.302.494-PR, brasileiro, engenheiro.

Matrícula n.° 16,029 IMÓVEL: Lote de terreno n° 03 (três), da quadra no 01 (um), oriundo do desmembramento da ÁREA "A", subdivisão do remanescente de uma área de terras, situado neste Município e Comarca de Matinhos - PR, medindo: 13,90 metros de frente para a Avenida Atlântica, por 45,00 metros de extensão, da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito, de quem da referida avenida olha o imóvel, com o lote n° 04, pelo lado esquerdo com o lote n° 02, e na linha de fundos, onde mede 13,90 metros, confronta com o lote n° 20, da mesma quadra, perfazendo a área total de 625,50 m², sem benfeitorias, localizado no lado ímpar, do lugar denominado Saint Etiene, distante 43,90 metros da esquina mais próxima indicação Fiscal: 3A. 109.001.0003.0001, proprietário RENATO CATTALINI, CPF 393.509.249-00, RG 1.302.494-PR, brasileiro, engenheiro.

Matrícula n° 16.030 IMÓVEL: Lote de terreno n° 04 (quatro), da quadra n° 01 (um), oriundo do desmembramento da ÁREA "A", subdivisão do remanescente de uma área de terras, situado neste Município e Comarca de Matinhos - PR, medindo: 13,90 metros de frente para a Avenida Atlântica, por 45,00 metros de extensão, da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito, de quem da referida avenida olha o imóvel, com o lote n° 05, pelo lado esquerdo com o lote n.°03, e na linha de fundos, onde mede 13,90 metros, confronta com o lote n.° 19, da mesma quadra, perfazendo a área total de 625,50 m², sem benfeitorias, localizado ao lado ímpar, do lugar denominado Saint Etiene, distante 57,80 metros da esquina mais próxima Indicação Fiscal: 3A.109.001.0004.0001, proprietário RENATO CATTALINI, CPF 393.509.249-00, RG 1.302.494-PR, brasileiro, engenheiro.

Matricula n° 16.031 IMÓVEL: Lote de terreno n° 05 (cinco), da quadra n° 01 (um), oriundo do desmembramento da ÁREA "A", subdivisão do remanescente de uma área de terras, situado neste Município e Comarca de Matinhos - PR, medindo: 13,90 metros de frente para a Avenida Atlântica, por 45,00 metros de extensão, da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito, de quem da referida avenida olha o imóvel, com o lote n° 06, pelo lado esquerdo com o lote n.°04, e na linha de fundos, onde mede 13,90 metros, confronta com o lote n.° 18, da mesma quadra, perfazendo a área total de 625,50 m², sem benfeitorias, localizado no lado ímpar, do lugar denominado Saint Etiene, distante 71,70 metros da esquina mais próxima. Indicação Fiscal: 3A. 109.001.0005.0001, proprietário RENATO CATTALINI, CPF 393.509.249-00, RG 1.302.494-PR, brasileiro, engenheiro.

Matricula n° 16.032 IMÓVEL: Lote de terreno n° 06 (seis), da quadra n° 01 (um), oriundo do desmembramento da ÁREA "A", subdivisão do remanescente de uma área de terras, situado neste Município e Comarca de Matinhos - PR, medindo: 13,90 metros de frente para a Avenida Atlântica, por 45,00 metros de extensão, da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito, de quem da referida avenida olha o imóvel, com o lote n° 07, pelo lado esquerdo com o lote n° 05, e na linha de fundos, onde mede 13,90 metros, confronta com o lote n° 17, da mesma quadra, perfazendo a área total de 625,50 m², sem benfeitorias, localizado no lado ímpar, do lugar denominado Saint Etiene, distante 85,60 metros da esquina mais próxima. Indicação Fiscal: 3A. 109.001.0006.0001,proprietário RENATO CATTALINI, CPF 393.509.249-00, RG 1.302.494-PR, brasileiro, engenheiro.

Matrícula n° 16.033 IMÓVEL: Lote de terreno n° 07 (sete), da quadra n° 01 (um), oriundo do desmembramento da ÁREA "A", subdivisão do remanescente de una área de terras, situado neste Município e Comarca de Matinhos - PR, medindo: 13,90 metros de frente para a Avenida Atlântica, por 45,00 metros de extensão, da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito, de quem da referida avenida olha o imóvel, com o lote n° 08, pelo lado esquerdo com o lote n° 06, e na linha de fundos, onde mede 13,90 metros, confronta com o lote n° 16, da mesma quadra, perfazendo a área total de 625,50 m², sem benfeitorias, localizado no lado ímpar, do lugar denominado Saint Etiene, distante 99,50 metros da esquina mais próxima. Indicação Fiscal: 3A. 109.001.000.0001, proprietário RENATO CATTALINI, CPF 393.509.249-00, RG 1.302.494-PR, brasileiro, engenheiro.

Matrícula n° 16.034 IMÓVEL: Lote de terreno n° 17 (dezessete), da quadra n° 01 (um), oriundo do desmembramento da ÁREA "A", subdivisão do remanescente de uma área de terras, situado neste Município e Comarca de Matinhos - PR, medindo: 13,90 metros de frente para a rua projetada denominada "A", por 45,00 metros de extensão, da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito, de quem da referida rua olha o imóvel, com o lote n° 18, pelo lado esquerdo com o lote n° 16, e na linha de fundos, onde mede 13,90 metros, confronta com o lote n°06, da mesma quadra, perfazendo a área total de 625,50 m², sem benfeitorias, localizado no lado par, do lugar denominado Saint Etiene, distante 69,50 metros da esquina mais próxima Indicação Fiscal: 3A. 109.001.0017.0001, proprietário RENATO CATTALINI, CPF 393.509.249-00, RG 1.302.494-PR, brasileiro, engenheiro.

Matrícula n° 18.074 IMÓVEL: Lote de terreno n° 16 (dezesseis), da quadra n° 01 (um), oriundo do desmembramento da ÁREA "A", subdivisão do remanescente de uma área de terras, situado neste Município e Comarca de Matinhos - PR, medindo 13,90 metros de frente para a Rua projetada denominada "A", por 45,00 metros de extensão, da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito, de quem da referida rua olha o imóvel, com o lote n.° 17, pelo lado esquerdo com o lote n.° 15, e na linha de fundos, onde mede 13,90 metros, confronta com o lote n° 07, da mesma quadra, perfazendo a área total de 625,50 m², sem benfeitorias, estando o referido imóvel localizado do lado par do lugar denominado Saint Etiene e distante 55,60 metros da esquina mais próxima. Indicação Fiscal: 3A.109.001.0016.0001, proprietário RENATO CATTALINI, CPF 393.509.249-00, RG 1.302.494-PR, brasileiro, engenheiro.

Matrícula n.° 12.177 IMÓVEL: Lote de terreno n° 18 (dezoito), da quadra n° 01 (um), oriundo do desmembramento da ÁREA "A", subdivisão do remanescente de uma área de terras, situado neste Município Comarca de Matinhos - PR, medindo 13,90 metros de frente para a rua projetada denominada "A", por 45,00 metros de extensão, da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito, de quem da referida rua olha para o imóvel, com o lote n° 19; pelo lado esquerdo com o lote n° 17; na linha de fundos, onde mede 13,90 metros, confronta com o lote n. 05, da mesma quadra, perfazendo a área total de 625,50 m², sem benfeitorias. Indicação Fiscal: 3A .109. 001 .0018 .0001, proprietário RENATO CATTALINI, CPF 393.509.249-00, RG 1.302.494-PR, brasileiro, engenheiro.

Matrícula n° 12.178 IMÓVEL: Lote de terreno n° 19 (dezenove), da quadra n° 01 (um), oriundo do desmembramento da ÁREA "A", subdivisão do remanescente de uma área de terra, situado neste Município e Comarca de Matinhos - PR, medindo 13,90 metros de frente para a rua projetada denominada "A", por 45,00 metros de extensão, da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito, de quem da referida rua olha para o imóvel, com o lote n° 20; pelo lado esquerdo com o lote n° 18; na linha de fundos, onde mede 13,90 metros, confronta com o lote n° 04, da mesma quadra, perfazendo a área total de 625,50 m², sem benfeitorias. Indicação Fiscal n° 3ª. 109. 001. 0019. 0001 proprietário RENATO CATTALINI, CPF 393.509.249-00, RG 1.302.494-PR, brasileiro, engenheiro.

Matrícula n° 12.179 IMÓVEL: Lote de terreno n° 20 (vinte), da quadra n° 01 (um), oriundo do desmembramento da ÁREA "A", subdivisão do remanescente de uma área de terras, situado neste Município e Comarca de Matinhos - PR, medindo 13,90 metros de frente para a rua projetada denominada "A", por 45,00 metros de extensão, da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito, de quem da referida rua olha para o imóvel, com o lote n° 21; pelo lado esquerdo com o lote n° 19; na linha de fundos, onde mede 13,90 metros, confronta com o lote n° 03, da mesma quadra, perfazendo a área total de 625,50 m², sem benfeitorias. Indicação Fiscal: 3ª. 109. 001. 0020. 0001, proprietário RENATO CATTALINI, CPF 393.509.249-00, RG 1.302.494-PR, brasileiro, engenheiro.

Matrícula n° 12.180 IMÓVEL: Lote de terreno n° 21 (vinte um), da quadra n° 01 (um), oriundo do desmembramento da ÁREA "A", subdivisão do remanescente de uma área de terras, situado neste Município e Comarca de Matinhos - PR, medindo 13,90 metros de frente para a rua projetada denominada "A", por 45,00 metros de extensão, da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito, de quem da referida rua olha para o imóvel, com o lote n° 22; pelo lado esquerdo com o lote n° 20; na linha de fundos, onde mede 13,90 metros, confronta com o lote n° 02, da mesma quadra, perfazendo a área total de 625,50 m², sem benfeitorias. Indicação Fiscal: 3A. 109. 001. 0021. 0001, proprietário RENATO CATTALINI, CPF 393.509.249-00, RG 1.302.494-PR, brasileiro, engenheiro.

Matrícula n° 11.897 IMÓVEL: Lote de terreno n.° 02 (dois), da Quadra n° 02 (dois), oriundo do desmembramento da ÁREA "A", subdivisão do remanescente de uma área de terras, situado neste Município e Comarca de Matinhos - PR, medindo 13,90 metros de frente para Rua Projetada denominada “A”; por 45,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lateral direita de quem da referida rua olha para o imóvel , com o lote n°03, pela lateral esquerda , confronta com o lote n° 01, tendo 13,90 metros na linha de fundos, onde confronta com o lote n° 21 da mesma quadra, perfazendo a área total de 625,50 m², sem benfeitorias. Indicação fiscal n°: 3B.109.002.0002.0001, proprietário RENATO CATTALINI, CPF 393.509.249-00, RG 1.302.494-PR, brasileiro, engenheiro.

Matrícula n° 11.898 IMÓVEL: Lote de terreno n.° 03 (três), da Quadra n° 02 (dois), oriundo do desmembramento da ÁREA "A", subdivisão do remanescente de uma área de terras, situado neste Município e Comarca de Matinhos - PR, medindo 13,90 metros de frente para uma rua projetada “A” por 45,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel , com o lote n°04, pela lado esquerdo , confronta com o lote n° 02, tendo 13,90 metros na linha de fundos, onde confronta com o lote n° 20 da mesma quadra, perfazendo a área total de 625,50 m², sem benfeitorias. Indicação fiscal n°: 3B.109.002.0003.0001, proprietário RENATO CATTALINI, CPF 393.509.249-00, RG 1.302.494-PR, brasileiro, engenheiro.

Matrícula n° 11.899 IMÓVEL: Lote de terreno n.° 04 (quatro), da Quadra n° 02 (dois), oriundo do desmembramento da ÁREA "A", subdivisão do remanescente de uma área de terras, situado neste Município e Comarca de Matinhos - PR, medindo 13,90 metros de frente para uma rua projetada “A” Por 45,00 metros de extensão da

frente aos fundos, em ambos os lados confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel , com o lote n°05, pela lateral esquerda , confronta com o lote n° 03, tendo 13,90 metros na linha de fundos, onde confronta com o lote n° 19 da mesma quadra, perfazendo a área total de 625,50 m², sem benfeitorias. Indicação fiscal n°: 3B.109.002.0004.0001, proprietário RENATO CATTALINI, CPF 393.509.249-00, RG 1.302.494-PR, brasileiro, engenheiro.

Matrícula n° 11.900 IMÓVEL: Lote de terreno n.° 05 (cinco), da Quadra n° 02 (dois), oriundo do desmembramento da ÁREA "A", subdivisão do remanescente de uma área de terras, situado neste Município e Comarca de Matinhos - PR, medindo 13,90 metros de frente para a Avenida Atlântica por 45,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel , com o lote n°06, pela lado esquerdo , confronta com o lote n° 04, tendo 13,90 metros na linha de fundos, onde confronta com o lote n° 18 da mesma quadra, perfazendo a área total de 625,50 m², sem benfeitorias. Indicação fiscal n°: 3B.109.002.0005.0001, proprietário RENATO CATTALINI, CPF 393.509.249-00, RG 1.302.494-PR, brasileiro, engenheiro.

Matrícula n° 11.901 IMÓVEL: Lote de terreno n° 06 (seis), da Quadra n° 02 (dois), oriundo do desmembramento da ÁREA "A", subdivisão do remanescente de uma área de terras, situado neste Município Comarca de Matinhos - PR, medindo 13,90 metros de frente para a Avenida Atlântica por 45,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, com o lote n°07; pelo lado esquerdo, confronta com o lote n.° 05; tendo 13,90 metros na linha de fundos, onde confronta com o lote n° 17, da mesma quadra, perfazendo a área total de 625,50 m², sem benfeitorias. Indicação fiscal n.°: 3B.109.002.0006.0001, proprietário RENATO CATTALINI, CPF 393.509.249-00, RG 1.302.494-PR, brasileiro, engenheiro.

Matrícula n° 11.902 IMÓVEL: Lote de terreno n° 07 (sete), da Quadra n° 02 (dois), oriundo do desmembramento da ÁREA "A", subdivisão do remanescente de uma área de terras, situado neste Município Comarca de Matinhos - PR, medindo 13,90 metros de frente para a Avenida Atlântica por 45,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, com o lote n°08;pelo lado esquerdo confronta com o lote n°06 tendo 13,90 metros na linha de fundos, onde confronta com o lote n° 16, da mesma quadra, perfazendo a área total de 625,50 m², sem benfeitorias. Indicação fiscal n.°: 3B.109.002.0007.0001, proprietário RENATO CATTALINI, CPF 393.509.249-00, RG 1.302.494-PR, brasileiro, engenheiro.

Matrícula n° 11.903 IMÓVEL: Lote de terreno n.° 16 (dezesseis), da Quadra n° 02 (dois), oriundo do desmembramento da ÁREA "A", subdivisão do remanescente de uma área de terras, situado neste Município e Comarca de Matinhos - PR; medindo 13,90 metros de frente para a Rodovia PR-412 (estrada que liga Matinhos à Praia de Leste); por 43,60 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados; confrontando pelo lado direito de quem da referida rodovia olha para o imóvel, com o lote n.° 17; pelo lado esquerdo, confronta com o lote n.° 15, tendo 13,90 metros na linha de fundos, onde confronta com o lote n.° 07, da mesma quadra, perfazendo a área total de 606,04 m² Sem benfeitorias. Indicação fiscal n.°: 3B.109.002.0016.0001, proprietário RENATO CATTALINI, CPF 393.509.249-00, RG 1.302.494-PR, brasileiro, engenheiro.

Matrícula n° 11.904 IMÓVEL: Lote de terreno n.° 17 (dezessete), da Quadra n° 02 (dois), oriundo do desmembramento da ÁREA "A", subdivisão do remanescente de uma área de terras, situado neste Município e Comarca de Matinhos - PR; medindo 13,90 metros de frente para a Rodovia PR-412 (estrada que liga Matinhos à Praia de Leste); por 43,60 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados; confrontando pelo lado direito de quem da referida rodovia olha para o imóvel, com o lote n.° 18; pelo lado esquerdo, confronta com o lote n.° 16, tendo 13,90 metros na linha de fundos, onde confronta com o lote n.° 06, da mesma quadra, perfazendo a área total de 606,04 m² Sem benfeitorias. Indicação fiscal n.°: 3B.109.002.0017.0001, proprietário RENATO CATTALINI, CPF 393.509.249-00, RG 1.302.494-PR, brasileiro, engenheiro.

Matrícula n° 11.905 IMÓVEL: Lote de terreno n.° 18 (dezoito), da Quadra n° 02 (dois), oriundo do desmembramento da ÁREA "A", subdivisão do remanescente de uma área de terras, situado neste Município e Comarca de Matinhos - PR; medindo 13,90 metros de frente para a Rodovia PR-412 (estrada que liga Matinhos à Praia de Leste); por 43,60 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados; confrontando pela lateral direita de quem da referida rodovia olha para o imóvel, com o lote n.° 19; pela lateral esquerda, confronta com o lote n.° 17, tendo 13,90 metros na linha de fundos, onde confronta com o lote n.° 05, da mesma quadra, perfazendo a área total de 606,04 m² Sem benfeitorias. Indicação fiscal n.°: 3B.109.002.0018.0001, proprietário RENATO CATTALINI, CPF 393.509.249-00, RG 1.302.494-PR, brasileiro, engenheiro.

Matrícula n.° 11.906 IMÓVEL: Lote de terreno n° 19 (dezenove), da Quadra n° 02 (dois), oriundo do desmembramento da ÁREA "A", subdivisão do remanescente de uma área de terras, situado neste Município e Comarca de Matinhos - PR; medindo 13,90 metros de frente para a Rodovia PR-412 (estrada que liga Matinhos à Praia de Leste); por 43,60 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pela lateral direita de quem da referida rodovia olha para o imóvel, com o lote n° 20; pela lateral esquerda, confronta com o lote n.° 18; tendo 13,90 metros na linha de fundos, onde confronta com o lote n.°04, da mesma quadra, perfazendo a área total de 606,04 m², Sem benfeitorias. Indicação fiscal n.°: 3B.109.002.0019.0001, proprietário RENATO CATTALINI, CPF 393.509.249-00, RG 1.302.494-PR, brasileiro, engenheiro.

Matrícula n° 11.907 IMÓVEL: Lote de terreno n° 20 (vinte), da Quadra n° 02 (dois), oriundo do desmembramento da ÁREA "A", subdivisão do remanescente de uma área de terras, situado neste Município e Comarca de Matinhos - PR, medindo 13,90 metros de frente para a Rodovia PR-412 (estrada que liga Matinhos à Praia de Leste); por 43,60 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados; confrontando pela lateral direita de quem da referida rodovia olha para o imóvel, com o lote n°21; pela lateral esquerda, confronta com o lote n.° 19; tendo 13,90 metros na linha de fundos, onde confronta com o lote n° 03, da mesma quadra, perfazendo a área total de 606,04 m², sem benfeitorias. Indicação fiscal n.°: 3B.109.002.0020.0001, proprietário RENATO CATTALINI, CPF 393.509.249-00, RG 1.302.494-PR, brasileiro, engenheiro.

Matrícula n°11.908 IMÓVEL: Lote de terreno n° 21 (vinte e um), da Quadra n° 02 (dois), oriundo do desmembramento da ÁREA "A", subdivisão do remanescente de uma área de terras, situado neste Município e Comarca de Matinhos - PR, medindo 13,90 metros de frente para a Rodovia PR-412 (estrada que liga Matinhos à Praia de Leste); por 43,60 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados; confrontando pela lateral direita de quem da referida rodovia olha para o imóvel, com o lote n° 22; pela lateral esquerda, confronta com o lote n° 20; tendo 13,90 metros na linha de fundos, onde confronta com o lote n° 02, da mesma quadra, perfazendo a área total de 606,04 m², sem benfeitorias. Indicação fiscal n.°: 3B.109.002.0021.0001, proprietário RENATO CATTALINI, CPF 393.509.249-00, RG 1.302.494-PR, brasileiro, engenheiro.

Art. 2º Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei n° 3.365/41, a desapropriação autorizada por este decreto para fins de desapropriação do imóvel destinado ao projeto de recuperação da orla de Matinhos.

Art. 3º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á expropriação amigável, desde que o expropriado apresente certidão de ônus do imóvel, bem como a prova de ser sua propriedade.

Art. 4º Não havendo concordância com o valor das avaliações, a desapropriação se fará judicialmente, atendidas as determinações estabelecidas pela legislação específica.

Art. 5º Fica o Poder Executivo, por meio da Procuradoria-Geral do Município, autorizado a ajuizar para a competente Ação de Desapropriação, inclusive com pedido de imissão provisória na posse, arguindo, se necessário, urgência para tal finalidade.

Art. 6º O Município de Matinhos efetuará o depósito judicial base de acordo com o valor venal do Imóvel para o corrente Exercício.

Art. 7º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria qual seja: 09.001.23.122.0109.2040-4.490.61-00.

Art. 8º A referida área será incorporada ao Patrimônio do Município.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 31 de julho de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Decreto-Lei n° 3365/41
Art. 5º Consideram-se casos de utilidade pública:
i) a **abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos**; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais;

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:6B61DC25

GABINETE
DECRETO Nº 468/2020

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL DESTINADO AO PROJETO DA RECUPERAÇÃO DA ORLA DE MATINHOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições legais, expressas no art. 71, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41, com as alterações da Lei nº 2.786/56, e

CONSIDERANDO que o Projeto de recuperação da Orla Marítima de Matinhos, é de suma importância para o desenvolvimento social, ambiental e econômico do Município, uma vez que contempla em seu bojo, além das obras de recuperação do perfil praial da sua orla, através de processo de engordamento artificial, também obras de contenção e de paisagismo, e o mais importante, a implantação de um sistema de macro e micro drenagem em boa parte do perímetro urbano municipal.

CONSIDERANDO que tal sistema, virá contribuir de sobremaneira para a eliminação definitiva do recorrente problema de enchentes no Município, com o conseqüente saneamento ambiental da região.

CONSIDERANDO que a implantação do Projeto de Recuperação da Orla de Matinhos, com todos os subprojetos nele contidos, concorrerá para uma total mudança do paradigma do Município, trazendo de forma definitiva, impactos extremamente positivos no que concerne ao seu desenvolvimento econômico, quer pela valorização imobiliária, quer pelo incremento do fluxo turístico às suas praias.

CONSIDERANDO que o projeto visa reverter a situação originada pela combinação do desequilíbrio de sedimentos, de ocupações mal planejadas e das ressacas, que vem destruindo e comprometendo boa parte da infraestrutura turísticas e de lazer dos balneários, e nos últimos anos vem prejudicando enormemente os turistas e moradores do município.

CONSIDERANDO que o engordamento da praia e a construção dos Guias Correntes, Espigão e *Headlands,* prevendo a jazida de material na plataforma continental, integrados com o sistema de drenagem e viários dos balneários, se mostra viável devido ao menor impacto ambiental.
CONSIDERANDO que o Município realizou o convenio n° 128/2020 com o Instituto Água e Terra para a execução do projeto, uma vez que determina ações importantes a serem cumpridas por ambos os órgãos.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, o seguinte imóvel localizado na área urbana do Município de Matinhos Estado do Paraná, localizada entre os loteamentos Balneário Jardim Inajá e Saint Etiene, destinada a construção do canal de drenagem Saint Etiene, com a seguinte descrição:
Matrícula n° 43.934 o perímetro da área de terras a ser desapropriada para a construção do canal de drenagem Saint Etiene, localizado no Município Matinhos, Estado do Paraná, inicia-se no Ponto 0, de coordenadas E=749.253.280 e N=7.147.201.455; daí segue com a distância de 41,45m até o Ponto 1, de coordenadas E=749.214.674 e N=7.147.216.216; daí segue com distância de 134,98m, até o Ponto 2, de coordenadas E=749.092.643 e N=7.147.273.902; daí segue com distância de 55,00m, até o Ponto 3, de coordenadas E=749.069.042 e N=7.147.224.223; daí segue com distância de 137,19 m, até o ponto 4 de coordenadas E=749.193.075 e N=7.147.165.607; daí segue com distância de 40,71 m, até o ponto 5 E=749.231.099 e N=7.147.151.053; daí segue com distância de 55,00 m, até o ponto 0 E=749.214.674 e N=7.147.216.216; início da presente descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito, com uma área superficial total de 9.739,82m²; e fazendo frente para a Pr 412, frente essa entre os pontos 0 e ponto 5, proprietários José Luiz da Maia CPF: 165.140.419-49, comerciante e Rosa Maria Jabur da Maia CPF: 941.501.689-20.

Art. 2º Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei n° 3.365/41 a desapropriação autorizada por este decreto para fins de desapropriação, do imóvel destinado ao projeto de recuperação da orla de Matinhos.

Art. 3º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á expropriação amigável, desde que o expropriado apresente certidão de ônus do imóvel, bem como a prova de ser sua propriedade.

Art. 4º Não havendo concordância com o valor das avaliações, a desapropriação se fará judicialmente, atendidas as determinações estabelecidas pela legislação específica.

Art. 5º Fica o Poder Executivo, por meio da Procuradoria-Geral do Município, autorizado a ajuizar para a competente Ação de Desapropriação, inclusive com pedido de imissão provisória na posse, arguindo, se necessário, urgência para tal finalidade.

Art. 6º O Município de Matinhos efetuará o depósito judicial base de acordo com o valor venal do Imóvel para o corrente Exercício.

Art. 7º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria qual seja: 09.001.23.122.0109.2040-4.490.61-00.

Art. 8º A referida área será incorporada ao Patrimônio do Município.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 31 de julho de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Decreto-Lei n° 3365/41
Art. 5º Consideram-se casos de utilidade pública:

i) a **abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos**; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais;

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:28D7C89C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1014/2020

PORTARIA Nº 1014/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 087/2020 - RH, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de setembro de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
63606/1	Kátia Regina Gomes Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de agosto de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:4272442D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1015/2020

PORTARIA Nº 1015/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **12 (doze) dias de férias**, a contar do dia 31 de agosto a 11 de setembro de 2020, concedidas por meio da Portaria nº 501/2019 e suspensas por meio da Portaria nº 644/2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
75809/1	Antonio Marinho Falcão Neto	Médico do Trabalho/Perito	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de agosto de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de agosto de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:29295C22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1016/2020

PORTARIA Nº 1016/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
3930/1	Miriam Moreira Ferreira da Silva	Atendente Infantil	22/07/2020 a 05/08/2020 (15) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 22 de julho de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de agosto de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:B8B9421F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 06/2020, cujo objeto é Contratação direta mediante dispensa de licitação da empresa MULLER ROCHA TRANSPORTES TERRESTRES LTDA (CNPJ n° 00.809.068/0001-16), para prestação de serviços de transporte de equipamentos pertencentes à frota do Consórcio CIDCENTRO, pelo valor de R$ 2.625,00 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais) considerando:
a) A regularidade do procedimento executado;
b) A justificativa para escolha da empresa;
c) A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à prestação do serviço, demonstrada mediante orçamento, e;
d) Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 03 de agosto de 2020.

MARILIA PEROTA BENTO GONÇALVES
Presidente CID CENTRO

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:CBB46C35

CIDCENTRO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020
O Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO (CNPJ Nº 11.881.350/0001-20) torna público, por meio da sua Comissão

Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente suplente (designada pela Portaria nº 01/2020), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 06/2020**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Executiva, através do Memorando nº 18/2020, autorizado pela Presidente em 31/07/2020, cujos termos obedecem ao que segue:
Contratado: MULLER ROCHA TRANSPORTES TERRESTRES LTDA (CNPJ n° 00.809.068/0001-16).
Objeto: Contratação direta mediante dispensa de licitação da empresa MULLER ROCHA TRANSPORTES TERRESTRES LTDA (CNPJ n° 00.809.068/0001-16), para prestação de serviços de transporte de equipamentos pertencentes à frota do Consórcio CIDCENTRO.
Valor: R$ 2.625,00 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais)
Fundamento legal: Inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
Justificativa: Conforme expõe a autoridade solicitante o Consórcio CID Centro possui em sua frota caminhões, máquinas e equipamentos, que fazem parte da patrulha rural, mas não possui caminhão prancha, uma vez que é preciso transportar as máquinas e equipamentos de uma cidade à outra quando do término dos trabalhos. Ainda, o valor máximo da presente contratação, para o período de 2020, fica abaixo do limite de valor estipulado legalmente como máximo para a dispensa de licitação. Por essas razões o pedido estaria justificado, atenderia ao interesse público e seria, ao critério do Administrador, conveniente e oportuno ao consórcio, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 8.666-93 (aplicável, *in casu*, pela via analógica).
As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 06/2020 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: CID CENTRO, localizada na Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, CEP: 85.200-000, Pitanga (PR), A/C: Nilson Padilha – Telefone: (42) 3646-3727.

Turvo (PR), 03 de agosto de 2020.

FRANCIELE PAOLA JECZMIONSKI SILVESTRE
Secretária designada para o ato Permanente de Licitações do Consórcio CID CENTRO
Portaria n˚ 01/2020

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:58EC11E8

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PARECER - COMISSÃO ESPECIAL PARA EMENDA A LEI ORGÂNICA 01/2020

COMISSÃO ESPECIAL PARA EMENDA À LEI ORGÂNICA

EMENDA À LEI ORGÂNICA 001/2020

Autoria: PODER LEGISLATIVO
Relator: Vereador Marcelo Rak

RELATÓRIO
A presente proposição "EMENDA À LEI ORGÂNICA PARA ALTERAR REGRAS PARA FIXAÇÃO DE SUBSÍDIOS DE VEREADORES, PREFEITO, VICE PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS."
PARECER
O Projeto de Lei em exame atende aos interesses do município, assim, em relação ao mérito da demanda, entendem esses edis pela recomendação ao plenário pela aprovação do projeto.

Mato Rico, 03 de agosto de 2020

MARCELO RAK
Relator

ANTONIO SMOKANITZ
Presidente

JOSILENE DIAS DA SILVA
Membro

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:4795A4AA

LEGISLATIVO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações n° 8.666/93, **RATIFICO e HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2020** para aquisição de bandeiras para a área externa ao Legislativo Municipal.
.

Empresa: SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA

CNPJ: 09.342.293/0001-60

Valor Global: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Mato Rico/Pr., em 03 de agosto de 2020

DANILO MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:BD376ACD

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2020

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2020

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de bandeiras para a área externa ao Legislativo Municipal.

CONTRATADO: SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA ME, CNPJ: 09.342.293/0001-60, Rua Júlio de Castilho, n° 1001, sala 505, centro, Lajeado/RS., CEP 95.900-000.

VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Com base no parecer da Assessoria Jurídica e as vistas da CPL da Câmara Municipal, Ratifico a Contratação de Dispensa de Licitação nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores pelo fato de atender as condições necessárias.

Mato Rico/Pr., em 03 de agosto de 2020

DANILO MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:072DBF87

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº16/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 16/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 31/2020

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09h00m, do dia**

14 de Agosto de 2020, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO CCA PARA TRATAMENTO DE MADEIRAS USADO NA USINA DE AUTOCLAVE DO MUNICÍPIO DE MATO RICO. Observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexo encontram-se disponíveis no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. E informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 03 de Agosto de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:B2128AB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº 41/2020

SÚMULA: PRORROGA CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO EM 17 DE JUNHO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI, PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Prorrogar POR MAIS 2 (DOIS) ANOS O CONCURSO PÚBLICO, realizado em 17 de junho de 2018, para provimento EFETIVO onde foi HOMOLOGADO E PUBLICADO o Resultado Final em 14/08/2018.

Artigo 2º. - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

CALSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:DF0901A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 293/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º- ***CONCEDER***, licença sem vencimentos pelo período de 02 anos a servidora **Caroline Bueno**, função **Assistente Social,** lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, portadora do RG nº 9.033.061-6/PR e CPF. n° 052.316.089-55, a partir de 03 de agosto de 2020.

Art.2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 03 de agosto de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:5832AEDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELADO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE MORRETES, designada pelo Decreto 465/2019, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento de quantos possam se interessar, o **CANCELAMENTO** do **Pregão Eletrôniconº 030/2020**, objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de caminhonete a diesel cabine dupla, zero quilometro, com tração 4x4, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, setor de manutenção elétrica e iluminação pública, conforme as especificações descritas no termo de referência no **Anexo I** que faz parte integrante do Edital, nos termos da Lei Federal 10.520 e Lei Federal nº 8.666, com suas alterações, registrando-se, a respeito, que:

O referido processo fica CANCELADO mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná; justificando-se por motivos de adequações no Termo de Referência.
Após serem realizadas as adequações, será marcada e publicada uma nova data para aberturas das propostas.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br ou bllcompras.com

Registre-se e dê a divulgação ao presente Termo.

Morretes,03 de julho de 2020.

WAGNER DO ROSARIO LOURENÇO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:6546D177

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 188/2020

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais resolve:

Conceder Licença Especial ao Servidor Público Municipal: JOSÉ CARLOS FRANCISCO – Referente ao exercício: 2011/2016. Conforme Dispõe o Artigo n° 113-A da Lei Municipal n° 323/94 de 31 de dezembro de 1994.
Cuja a licença será concedida no período de: 03/08/2020 à 31/10/2020.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, em 03 de agosto do ano de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:8B63430C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4430/2020

SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal por solicitação da mesma, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal Ester Duarte (Portaria de Nomeação 3233/2015), portadora do RG nº 10.170.677-0 e CPF nº 072.358.399-45, Agente Administrativo, e declara vacância do cargo, a partir de 31 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 03 dias do mês de agosto dois mil e vinte.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:BFC49EF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4431/2020

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 06 (seis) meses ao Servidor Público Municipal **José Padilha de Macedo,** portador do CPF nº 628.425.449-00, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, referente ao período aquisitivo de 01/03/2010 a 01/03/2020, a partir de 03/08/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 03 dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:35112BD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 005/2020
CONTRATO Nº 124/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Eugenio & Marques Ltda - CNPJ nº 01.600.153/0001-32 - Iguaracu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Locação de uma processadora de filmes de raio-X, para instalação e uso na sala de raio X médico do Município de Nova Prata do Iguaçu.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Tendo em vista a impossibilidade da interrupção dos referidos serviços, amparando-se no Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, que trata da "*prestação de serviços a serem executados de forma contínua...",* a administração considera viável o seguimento da contratação dentro dos valores anteriormente contratado.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Conforme cláusula Nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 03/08/2021.
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência, fica acrescido o valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), para pagamento mensal para R$ 900,00 (novecentos reais).
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de agosto de 2020.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:1F07751E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2020, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de luminárias públicas de LED, para instalação de novos pontos no Município, em favor à empresa **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI - CNPJ Nº 13.348.127/0001-48**, para o item 01 "conjunto de luminárias LED e item 02 "instalações".
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 03 de agosto de 2020.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos EIRELI - CNPJ nº 13.348.127/0001-48 – Erechim - RS.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de luminárias públicas de LED, para instalação de novos pontos no Município, conforme descrito no item 01 "Conjunto de luminária pública em LED" ou conforme descrito no item 02 "Instalação de luminária pública em LED".
VALOR: R$ 52.990,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e noventa reais), sendo o valor de R$ 678,50 (seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) por conjunto de luminárias; e R$ 78,50 (setenta e oito reais e cinquenta centavos) por unidade de instalação.
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-060 Manutenção do Departamento Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de agosto de 2020.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:49A3F659

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10115/2020

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 14/08/2020** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Aquisição de uma impressora plotter multifuncional através da Secretaria Municipal de Urbanismo.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

03 de Agosto de 2020
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:1C748B2D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.808 DE 03 DE AGOSTO DE 2020 - ANULA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, INSTAURADO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente daquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Sumulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal - STF e de acordo com o contido no procedimento administrativo protocolado sob nº 8382/2020;
Decreta:
Art. 1º Fica anulado o Procedimento licitatório, instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº 77/2020, o qual tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de uma impressora plotter multifuncional através da Secretária Municipal de Urbanismo.
Art. 2ºO ato administrativo é motivado pela ilegalidade decorrente de vícios supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, baseando-se principalmente que no presente caso, ocorreu a constatação de falha técnica que casou instabilidade na plataforma BLL durante a realização da disputa do pregão.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Agosto de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernando Antonio Maciel
Código Identificador:C4DFEEF2

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº97/2020
A Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, TANIA MARA TRINDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Empresa especializada em serviços de assessoria de investimentos, responsável por:
- Elaboração de parecer e relatórios relativos a tomada de decisões em fundos de investimentos, rentabilidade, relação risco-retorno e enquadramento da carteira considerando a legislação vigente;
- Relatório e assessoramento à elaboração do DPIN e DAIR;
- Pareceres técnicos e assessoramento em assembleias de fundo de investidores;
- Elaboração de notas visando esclarecimentos para servir de subsídio junto a órgãos reguladores, jurídicos, fiscalizadores;
- Demais atividades correlatas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 19.001.09.128.0013.2.005.3.3.90.39.00.00
Empresa Vencedora: CREDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA, portadora do CNPJ nº 11.340.009/0001-68 com o valor total de R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Publique-se

Palmeira – PR, 03 de agosto de 2020.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo do RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:2907F4FA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2020
A Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, TANIA MARA TRINDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de cartuchos tôneres e cilindro para impressoras do RPPS.
Empresa Vencedora: R.R.A. SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, portadora do CNPJ nº 07.509.647/0001-92 e ADRIANO STOCKLY, portadora do CNPJ nº 23.167.827/0001-90 com o valor total de R$1.172,00 (um mil cento e setenta e dois reais).

Publique-se

Palmeira – PR, 03 de agosto de 2020.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:70B76C23

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2020
A Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, TANIA MARA TRINDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Empresa especializada em serviços de assessoria de investimentos, responsável por:
- Elaboração de parecer e relatórios relativos a tomada de decisões em fundos de investimentos, rentabilidade, relação risco-retorno e enquadramento da carteira considerando a legislação vigente;
- Relatório e assessoramento à elaboração do DPIN e DAIR;
- Pareceres técnicos e assessoramento em assembleias de fundo de investidores;
- Elaboração de notas visando esclarecimentos para servir de subsídio junto a órgãos reguladores, jurídicos, fiscalizadores;
- Demais atividades correlatas.
Empresa Vencedora: CREDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA, portadora do CNPJ nº 11.340.009/0001-68 com o valor total de R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Publique-se

Palmeira – PR, 03 de agosto de 2020.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:D90B66D5

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 11/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2020

Objeto: Aquisição de cartuchos tôneres e cilindro para impressoras do RPPS.
Solicitação: Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira. Dotação Orçamentária: 19.001.09.122.0013.2.003.3.3.90.30.00.00. Fonte 1005 – material de consumo.
Empresas Vencedoras: R.R.A. SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, portadora do CNPJ nº 07.509.647/0001-92 e ADRIANO STOCKLY, portadora do CNPJ nº 23.167.827/0001-90 com o valor total de R$1.172,00 (um mil cento e setenta e dois reais). Mediante exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

Palmeira – PR, 03 de agosto de 2020.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo do RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:9B493A62

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº95/2020
A Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, TANIA MARA TRINDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Aquisição de cartuchos tôneres e cilindro para impressoras do RPPS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 19.001.09.122.0013.2.003.3.3.90.30.00.00
Empresa Vencedora: R.R.A. SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, portadora do CNPJ nº 07.509.647/0001-92 e ADRIANO STOCKLY, portadora do CNPJ nº 23.167.827/0001-90 com o valor total de R$1.172,00 (um mil cento e setenta e dois reais).

Publique-se

Palmeira – PR, 03 de agosto de 2020.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo do RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:5F979BD3

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 7/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2020

Objeto: Empresa especializada em serviços de assessoria de investimentos, responsável por:
- Elaboração de parecer e relatórios relativos a tomada de decisões em fundos de investimentos, rentabilidade, relação risco-retorno e enquadramento da carteira considerando a legislação vigente;
- Relatório e assessoramento à elaboração do DPIN e DAIR;
- Pareceres técnicos e assessoramento em assembleias de fundo de investidores;
- Elaboração de notas visando esclarecimentos para servir de subsídio junto a órgãos reguladores, jurídicos, fiscalizadores;
- Demais atividades correlatas.

Solicitação: Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira. Dotação Orçamentária: 19.001.09.128.0013.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 1005 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Empresas Vencedoras: CREDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA, portadora do CNPJ nº 11.340.009/0001-68 com o valor total de R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Mediante exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.
Publique-se.

Palmeira – PR, 03 de agosto de 2020.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo do RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:D6E1A3D3

SECRETARIA DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2019 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Anna Angelica Alves Moscaleski,** portadora da cédula de identidade **R.G n° 9.051.130-0 SSP/PR** e inscrita no **CPF n° 059.737.889-46**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.818/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 81.706.251/0001-98**, situada na Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, nº 847, Curitiba, Paraná, neste ato representada pela **Sra. Sirlei Terezinha Zambrin**, portadora da cédula de identidade **R.G nº 3.104.120-1**, inscrito no **CPF nº 457.063.879-15**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 8576/2020, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2019**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pacturam inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial do contrato, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação ao item 15, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de aumento	Valor Atual
15	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG BR0269462	R$ 0,18	16,66%	R$ 0,21

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 27 de Julho de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKI
CPF nº 059.737.889-46
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Promefarma Representações Comerciais LTDA
CNPJ nº 81.706.251/0001-98
SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN
CPF nº: 457.063.879-15
Contratada

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORD
R.G nº: 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº: 10.312.618-5

Publicado por:
Fernando Antonio Maciel
Código Identificador:03A00F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.908 DE 03/08/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL KELLY CRISTINA XAVIER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 9045/2020,

RESOLVE:
ART 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 01/08/2020, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, e amparado pelo Decreto 16.547/2020, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal ***KELLY CRISTINA XAVIER***, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, reintegrada ao serviço público conforme Decreto nº 13.766 de 10/07/2020.
ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:D1F4815D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 - SAÚDE - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ELOISE CRISTINA GLOEDEN.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2019 – Saúde, de 16 de setembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **Eloise Cristina Gloeden**
Inscrição: 1757
Emprego público: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ANNA ANGELICA A. MOSCALESKY
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:C796B315

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 - VANESSA CRISTINA DE PAULA.

Palmeira, 03 de agosto de 2020.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 04 de agosto do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Técnico em Enfermagem – PSS, conforme Processo Seletivo

- PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 5175/2020.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

VANESSA CRISTINA DE PAULA

Atenciosamente,

ANNA ANGÉLICA ALVES MOSCALESKY
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:C68529CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 16.909 DE 03/08/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, MARILENA TAUFFER DE PAULA DOS SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 10250/2020, e conforme Lei 1700/1994 Art. 127 e Lei 2860/2009, e Art. 71 da Lei 8861/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, a partir de 30/07/2020 até 25/01/2021, à servidora pública **MARILENA TAUFFER DE PAULA DOS SANTOS**, cadastrada sob matrícula 203683, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:48CCD985

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR PSS - ANDRESSA COVALSKI DELFRATE.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2019, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 03 de agosto de 2020.

ANDRESSA COVALSKI DELFRATE
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:B52CB464

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - CARLA DAIANE BRESCIANI.

Palmeira, 03 de agosto de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 04 de agosto do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 10122/2020.

Professor:

CARLA DAIANE BRESCIANI

Atenciosamente,

ANDRIENI CALDAS DE PAULA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:23E0C47B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO 71/2020

DECRETO Nº 71, DE 03 DE agosto DE 2020.

Revoga Decreto nº 51 de 10 de Junho de 2020 que prorroga o mandato do Conselho Municipal de Assistência Social (exercício de 2018/2020), pelo período de 180 dias a contar da data de publicação deste, considerando a situação vivenciada de pandemia (covid-19).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas na Lei nº912/2013 sobre a representação da sociedade civil e do Poder Público na composição dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 51 de 10 de Junho de 2020.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmital (PR), 03 de Agosto de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karlla Claser Lorenzetti
Código Identificador:ED86F5D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO AO CONTRATO 121/2019

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 054/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE OBRAS RECAPE DE 7.642,85 M2. EM CBUQ NA VIAS URBANAS, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANGAEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARJETA, PAISAGISMOE

URBANISMO, SINALIZAÇÃO DE TRÃNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, LOCAL VILA PARQUE JUNIOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA R.C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI-CNPJ-30.828.390/0001-53.

O Município de Palmital, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N° 534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **R.C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI-CNPJ-30.828.390/0001-53,** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rodovia PR466, sn, Km 98,3-Sala 03- Parque Industrial, Jardim Alegre-Pr - CEP-86.860-000, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. RENATO COSTA FARIAS,** portador do **RG n°6.204.545-0-SSP-PR,** inscrito no **CPF/MF-027.242.659-80**, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Aditivo ao Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO, GLOBAL**, Edital nº 007/2019, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o prazo de vigência do contrato Administrativo n. 121/2019, vincendo em 20/08/2020, prorrogado para o dia 23/10/2020. O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento da Contratada, Parecer Técnico, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 03 de Agosto de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

R.C. Farias Terraplanagens EIRELI
CNPJ-30.828.390/0001-53
RENATO COSTA FARIAS
Sócio Proprietário
Contratante

Testemunhas:

_____
Nome: **JOÃO MARIA DE ANDRADE**
CPF/MF: **858.166.049-53**

_____
Nome: **JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO**
CPF/MF: **537.323.089-87**

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:3553C33A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 29/2020

Termo de Homologação

HOMOLOGO o Pregão Eletrônico 029/2020, referente ao Processo nº 072/2020, aos licitantes vencedores dos respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Homologação, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico.

Item: 1
Descrição: VEÍCULO VAN
Descrição Complementar: Veículo tipo van nova zero km padrão escolar teto alto capacidade passageiro 15(14+1), potência mínima 130cv fabricação/modelo 2020/2020 e demais características técnicas constantes no anexo/modelo 07.
Quantidade: 01
Vencedor:
MRRC LICITACOES E SERVICOS LTDA-CNPJ- , pelo melhor lance de R$ 157.000,0000.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida, providencie o contrato.

Município de Palmital-PR, 31//07/2019

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:7B30C911

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 74/2020

PORTARIA N.º 74/2020

"Designa Fiscais de Contrato, para fiscalização dos contratos, oriundos do Processo Licitatório n° 20/2020, Inexigibilidade n° 02/2020, Chamamento Público n° 01/2020, Credenciamento n° 01/2020".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 314/2020, Inexigibilidade sob nº 02/2020, Chamamento Público 01/2020, Credenciamento 01/2020, resolve:

Artigo 1°. Designar o servidor: Dr. João Claudio Campos Pereira – Diretor Médico, Michael Jackson Neves – Chefe do Dpto de Enfermagem, Tatiane Rodrigues da Silva, Chefe do Dpto de Almox/Ins, Frotas e Logística, como fiscais de contratos conforme abaixo discriminado, com prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação do termo de homologação ou até que se extingam o saldo orçamentário.
DIVISÃO DA FISCALIZAÇÃO:

CREDENCIAMENTO/ FUNÇÃO	Nome Fiscal:	Valor Máximo
RADIO OPERADOR	**Tatiane Rodrigues da Silva, Chefe do Dpto de Almox/Ins, Frotas e Logística**	R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)
CONDUTOR DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA SOCORRISTA		
TÉCNICO DE ENFERMAGEM /TARM	**Michael Jackson Neves – Chefe do Dpto de Enfermagem**	
ENFERMEIRO SOCORRISTA		
MÉDICO REGULADOR /MÉDICO INTERVENCIONISTA	**João Claudio Campos Pereira – Diretor Médico**	

Objeto: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS AUTÔNOMOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU 192 NO LITORAL DO PARANÁ".
Valor total do Contrato**: R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).**

Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.
Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.
Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.
Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranaguá, 03 de agosto de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:4C53DA14

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO 48/2020

EXTRATO DE CONTRATO 48/2020
Processo Licitatório: 27/2020
Dispensa: 21/2020

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná -CISLIPA
Contratada:	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ-DIOE.
CNPJ:	n.º76.437.383/0001-21.
Objeto:	"Contratação de Serviços Oficiais de Publicação prestados pelo DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ-DIOE, para publicação de Atos Oficiais legais (avisos de editais de licitações, extrato de licitações, adjudicações, homologações e demais avisos referentes às licitações pertencentes ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná/CISLIPA), com fulcro no artigo 24. Inciso VIII da Lei Federal n° 8.666/93".
Justificativa	Art. 24, inciso VIII, da Lei Federal n° 8.666/93.
Dotação	01.001.10.122.0901.2.001.3.3.90.39.00.00.
Valor Total	R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).
Prazo	12 (doze) meses.
Foro	Comarca de Paranaguá - PR
Data da Homologação	29/07/2020

Paranaguá, 03 de agosto de 2020.

NAZARETH JACÓ MENDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:85920C14

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 001/2020 3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O INÍCIO DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da desta Entidade Pública, dentro do prazo de validade do PSS nº. 001/2020, CONVOCA os candidatos classificados, nos termos do item 7.3 do edital, para submeterem-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência.

Deverão os candidatos classificados comparecer na seguinte local, data e horário, para apresentação os documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego público, nos termos do item 5 do edital acima supramencionado:
Local: Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá – Rua João Eugênio, n°. 959, Centro – Paranaguá/Pr.
Data: 7 dias úteis – 04/08/2020 a 12/08/2020.
Horário: 8h30 às 11h – 13h30 às 17h.

De acordo com os empregos públicos existentes, segue a classificação:

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO- CLÍNICA MÉDICA

Classificação	Listagem (Edital de Resultado Final)	Nome
51°	Classificação Geral	ANNA GABRIELLE DE OLIVEIRA
52º	Classificação Geral	JOÃO MATEUS OLIVEIRA MONTANHA DA SILVA
53º	Classificação Geral	DANDARA GABRIELA ROCCO
54º	Classificação Geral	CRISTINE BUECKMANN
55º	Classificação Geral	ALAYNE SOUSA MIRANDA
56°	Classificação Geral	THAYANE GEBRINE DAMAZIO DE OLIVEIR
57º	Classificação Geral	AMANDA CAROLINA SEIKA
58º	Classificação Geral	CAROL MICHELE TRUBIAN
59º	Classificação Geral	VITOR GUILHERME ALVES DE MAGALHÃES
60º	Classificação Geral	KARLA KAROLYNE ALEXANDRE DE OLIVEIRA
61º	Classificação Geral	JOAO PEDRO PENTEADO BARBOSA
63º	Classificação Geral	JAQUELINE ELIZABETE BEIRITH
64º	Classificação Geral	WESLLEY GERALDO FERREIRA

Os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos pelo edital de PSS FASP n.º 01/2020, sendo:

Todos os títulos indicados na inscrição de PSS, nos termos do Anexo I, "b", do edital de PSS FASP n.º 01/2020.
Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio.
Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988.
Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos excetuados pela Constituição Federal.
Declaração de que os documentos conferem com os originais, conforme Anexo III do edital de PSS FASP n.º 01/2020.
Comprovar estar em pleno gozo dos direitos políticos.
Comprovar estar quites com as obrigações militares e eleitorais.
Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação).
Comprovar os requisitos constantes nos termos dos itens 5.1, 5.2 e 5.3 do edital de PSS FASP n.º 01/2020, para o emprego público respectivo.
Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica.
Não possuir antecedentes criminais, apresentando certidão para este fim.

Não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público.
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal.
Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente.
Cópia do RG.
Cópia do CPF.
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem).
Cópia de comprovante de residência.
Cópia de Certidão Casamento.
Cópia de Certidão de nascimento de filhos.

A convocação observa as disposições quanto à contratação de pessoa com deficiência, afrodescendentes e índios, nos termos da Legislação aplicável, prevista no item 7.10 do edital.

O candidato que por qualquer motivo não se apresentar durante a data acima prevista, **será eliminado do Processo Seletivo Simplificado**, nos termos do item 7.9 do edital, não havendo inclusão em final de lista de classificação, conforme item 7.11 do edital.

Paranaguá, 03 de agosto de 2020.

CIBELLE RODRIGUES MACHADO VICTAL
Diretora Geral

Publicado por:
Cibelle Rodrigues Machado Victal
Código Identificador:95E233FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.107

DECRETO Nº 2.107

"Nomeia Alessandro Fabiano Rosa para exercer o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nas Leis Municipais Complementares nº 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), ALESSANDRO FABIANO ROSA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Controle Processual, Símbolo DAS-1, da Procuradoria Geral do Município.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de julho de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:97D32F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.077

PORTARIA Nº 3.077

"Cede a servidora Lucia Eneida Rodrigues à Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná - FUNEAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 116, inciso IV e artigo 122 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), de acordo com o contido no protocolado nº 20.520/2020,

CONSIDERANDO o contido no Termo de Cooperação, celebrado entre o Município de Paranaguá e a Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná - FUNEAS, para cessão da servidora, com a finalidade de atuar institucional e sinergicamente entre os convenentes na convergência de esforços para a missão básica de conceber e implantar programas estatais que traduzam, de forma ordenada, as metas e objetivos emanados da Constituição e de leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida a servidora pública municipal LUCIA ENEIDA RODRIGUES, Médica Infectologista, matrícula nº 9.567-2, à Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná - FUNEAS, pelo período de até 12 (doze) meses, a partir de 25 de maio de 2020, com ônus para o órgão de destino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de julho de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F65547BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.110

DECRETO Nº 2.110

"Exonera Matheus Augusto Silva Melo do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

MATHEUS AUGUSTO SILVA MELO, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete de Controle Processual, Símbolo DAS-2, da Procuradoria Geral do Município.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de agosto de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:035180E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.111

DECRETO Nº 2.111

"Exonera Simone Siqueira de Oliveira do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

SIMONE SIQUEIRA DE OLIVEIRA, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Compras, Contratos e Gestão interna de Planejamento, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 03 de agosto de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B469383D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.112

DECRETO Nº 2.112

“Nomeia Marco Aurelio Schlogl para exercer o cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192 de 2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), MARCO AURELIO SCHLOGL, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Compras, Contratos e Gestão interna de Planejamento, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 03 de agosto de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0C04C703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.113

DECRETO Nº 2.113

“Nomeia Simone Siqueira de Oliveira para exercer o cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192 de 2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), SIMONE SIQUEIRA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessora de Gabinete de Controle Processual, Símbolo DAS-2, da Procuradoria Geral do Município.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 03 de agosto de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:913F85A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.114

DECRETO Nº 2.114

“Nomeia Matheus Augusto Silva Melo para exercer o cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192 de 2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), MATHEUS AUGUSTO SILVA MELO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Gabinete - Assessoria Jurídica, Símbolo DAS-2, da Procuradoria Geral do Município.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 03 de agosto de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8D052D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.115

DECRETO Nº 2.115

"Nomeia Mara Solange Tiemann Pinto para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 192 de 2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MARA SOLANGE TIEMANN PINTO para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretora de Enfermagem, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de agosto de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1C394B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.080

PORTARIA Nº 3.080

"Relota servidores para as Secretarias que especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017 e Decreto n° 897/2018, de acordo com o que dispõe a Portaria 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar os servidores abaixo discriminados nas Secretarias Municipais que especifica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALINE ABALEM STAHLSCHIMIDT
Matrícula: 9.101-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ROGER HARUO BELLEMER KAWASAKI
Matrícula: 95.383-1

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de agosto de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8517DCAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.116

DECRETO Nº 2.116

"Nomeia Osmar do Rosário Pereira para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 192 de 2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), OSMAR DO ROSARIO PEREIRA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador da Rodoviária, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de agosto de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:CD2FE9CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020

O Município de Paranaguá através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de sua Pregoeira oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 049/2020, objetivando a Aquisição de Equipamentos e Outros para Unidades de Urgência e Emergência, em atendimento a Secretária Municipal de Saúde, esta **SUSPENSA** para correção editalícia. Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br e plataforma do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone nº (41) 3420 6003.

Paranaguá, 03 de agosto de 2020.

ELIANE COSTA MARIANO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:9FD39F64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2020

Procedimento licitatório exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI)

OBJETO: Manutenção Preventiva e Corretiva dos condicionadores e cortinas de ar, assim como a manutenção preventiva e higienização dos bebedouros e purificadores, com fornecimento de peças necessárias para a execução dos serviços, conforme especificações contidas no presente Edital e seus Anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), a fim de proporcionar bem-estar, saúde e conforto térmico, além de manter a salubridade e a qualidade do ambiente de trabalho, bem como a potabilidade da água consumida pelos vereadores, servidores e público em geral.

LOTE 01: Manutenção preventiva semestral, e manutenção corretiva conforme demanda, de todos os condicionadores de ar e cortinas de ar, com fornecimento de peças necessárias para a execução dos serviços, mediante a elaboração, implantação e execução de um Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), pelo período de 12 meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 meses.

LOTE 02: Manutenção preventiva e higienização semestral de 03 (três) purificadores de água e (01) um Bebedouro, dotados de sistema de refrigeração, com fornecimento de materiais e peças, pelo período de 12 meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 meses.

LOCAL, DATA E HORA DA LICITAÇÃO: A abertura, propostas e disputa de preços serão exclusivamente por meio presencial, no dia **14/08/2020 às 14 horas (horário de Brasília), na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Paranavaí,** situada na Rua Bahia n.º 208, Centro.

DIA: 14/08/2020 HORÁRIO 14 horas

O presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no site da Câmara, disponível no endereço eletrônico www.cmparanavai.pr.gov.br, no menu "Licitações"; por meio de solicitação no e-mail licitacoes@cmparanavai.pr.gov.br, ou diretamente com a Comissão de Licitações ou Pregoeiro na sede do Poder Legislativo Paranavaiense, das 08h30 às 11h00 e das 14h às 16h30, nos dias úteis, devendo, neste caso, o interessado levar mídia

gravável (DVD, pendrive, HD ou outro dispositivo móvel). Mais informações pelo telefone (44) 3421-4200.

Paranavaí, 03 de agosto de 2020.

JOSÉ GALVÃO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:36D017E4

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, Estado do Paraná, torna público que realizara procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, tipo menor preço por ITEM , tendo como objeto a **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Combustível (diesel s10) destinados ao abastecimentos dos maquinários e caminhões que compõe ao Programa Estradas da Integração- Patrulha Rural cedidas ao Consórcio CICA,** conforme as especificações constantes no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00hs do dia 18 de agosto de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ás 9:30hs do dia 18 de agosto de 2020

Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

Informações: o Edital completo estará à disposição dos interessados através do site www.consorciocica.com.br, Portal da Transparência, em Processos Licitatórios *ou em* **www.bll.org.br.** Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3422-5157, ou e-mail: admcica@gmail.com .

Paranavaí, 03 de agosto de 2020.

OSVAL CESAR KULEVICZ
Secretario Executivo CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:012148D3

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 007/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o art. 2º, § 4º da Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011, do Ministério da Previdência Social,

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor efetivo Joaquim Mário de Paula Pinto Junior, matrícula 1505858/03 – Paranavaí Previdência, para a função de Gestor dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Paranavaí, 31 de julho de 2020.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:D1175257

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA - PARANÁ

DA NATUREZA

Art.1º - O Comitê de Investimentos é um órgão de caráter consultivo e de assessoramento a Diretoria e ao Conselho de Administração nas decisões relacionadas à gestão dos ativos do Plano administrado pelo Paranavaí Previdência.

Art.2º - A atuação do Comitê de Investimentos deverá observar a segurança, rentabilidade, solvência e liquidez, transparência e eficiência na gestão de investimentos, realizados de acordo com a legislação vigente e a Política de Investimentos.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O Comitê de Investimentos é composto por cinco membros efetivos e cinco membros suplentes.

§1º - Para integrar o Comitê de Investimentos deverá o interessado:
I- Estar vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social do Município, na qualidade de servidor ativo ou inativo;
II- Comprovar aprovação em exame de Certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais;

§2º - Os membros do Comitê de Investimentos serão escolhidos pelo Chefe do Poder Executivo e terão mandato de dois anos.

§3º - O Presidente do Comitê de Investimentos será eleito por seus membros, na primeira reunião ordinária do mandato, o qual competirá representar o órgão perante a Paranavaí Previdência e perante demais órgãos.

§4º - No caso de ausência, afastamento ou impedimento temporário de membro efetivo do Comitê de Investimentos, este será substituído por seu suplente.

§5º - No caso de vacância do cargo de membro efetivo do Comitê de Investimentos, o respectivo suplente assumirá o cargo até a conclusão do mandato.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art.4º - As atribuições do Comitê de Investimentos:
I- Elaborar, para análise do Conselho de Administração, a Política de Investimentos da Paranavaí Previdência;
II- Acompanhar e debater a performance alcançada pelos investimentos, de acordo com os objetivos estabelecidos pela Política de Investimentos;
III- Avaliar e emitir parecer sobre as propostas de oportunidades de participação em novos negócios;
IV- Analisar o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado;
V- Na definição da Política de Investimentos observar a alocação de recursos, limites por segmento, taxas mínimas ou índices de referência, metas, metodologia e critérios de riscos e princípios de responsabilidade socioambiental, conforme determina legislação;
VI- Ter amplo e irrestrito acesso às informações relativas aos processos de investimento e desinvestimento de recursos da Paranavaí Previdência.

DO FUNCIONAMENTO

Art.5º - O Comitê de Investimentos reunir-se-á, mensalmente, em sessões ordinárias e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente, pela Diretoria Executiva, Conselho de Administração ou Conselho Fiscal.

§1º - O quórum mínimo para instalação do Conselho será de três membros.

§2º - Todas as deliberações e decisões do Comitê de Investimentos serão registradas em ata e tomadas por maioria simples.

§3º- Perderá o mandato o membro do Comitê que deixar de comparecer a duas sessões consecutivas ou a quatro alternadas, sem motivo justificado, a critério do mesmo Comitê.

§4º - Os membros do Comitê de Investimentos e seus respectivos suplentes (estes últimos somente quando convocados), perceberão a título de jeton, a quantia de R$ 275,44 (duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) por reunião ordinária que efetivamente participarem , limitado a um recebimento por mês, cujo valor será atualizado anualmente pelo mesmo índice utilizado para a correção da remuneração geral dos servidores públicos do Município de Paranavaí.

§5º– Não fará jus ao pagamento de jeton a participação em reuniões extraordinárias.

Art. 6º - O material técnico que subsidia a reunião do Comitê de Investimentos será providenciado em parceria pelas áreas de investimentos e de controle, podendo contar com apoio de consultorias especializadas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º - O Regimento Interno do Comitê de Investimentos em vigor na data de sua publicação, podendo ser revista a qualquer momento pelo Comitê de Investimentos da Paranavaí Previdência.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente

CLAUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Benefícios e Atuária

JOAQUIM MÁRIO DE PAULA PINTO JUNIOR
Diretor Administrativo e Financeiro

LUIS GUSTAVO RICARDO CACELLI
Presidente do Comitê de Investimentos

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:7FCBD2BE

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - UNINFER

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

CARTA DE INTENÇÃO

A empresa **UNINFER**, com sede na Av. Paraná, 117, Centro – CEP: 87.704-100, inscrita no CNPJ sob n° 26.328.946/0001-75, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por sua Diretor **Daniel Lucio Ferrarese**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 4(quatro) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito **R.Minas Gerais x R.Getúlio Vargas, R.Antônio Felipe x R.Luis Spigolon, R.Edson Martins x R.Manoel Ribas, Av. Paraná x Av. Parigot de Souza,** propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 28 de Julho de 2020.

UNINFER

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:D95E6797

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - ORIONAN CULTURA FÍSICA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

CARTA DE INTENÇÃO

A empresa **ORIONAN CULTURA FÍSICA**, com sede na Av. Distrito Federal, 1115, Centro – CEP: 87.701-310, inscrita no CNPJ sob n° 12.480.234/0001-62, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por sua Diretor **Ricardo Natal de Oliveira**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 3(três) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito **R. Getúlio Vargas x Av. Distrito Federal, R. Antônio Felipe x R. Distrito Federal, R. Manoel Ribas x R. Guaporé,** propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 28 de Julho de 2020.

ORIONAN CULTURA FÍSICA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:278EE8BF

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - CASA DE CARNES ALEMÃO

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

CARTA DE INTENÇÃO

A empresa **CASA DE CARNES ALEMÃO**, com sede na Rua Pernambuco, 2235, Centro – CEP: 87.705-000, inscrita no CNPJ sob n° 21.892.186/0001-00, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por sua Diretor **Rafael Oscar Feuser**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 6(seis) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito R. Lapa x Av. Tancredo Neves, R. Pernambuco x R. Matheus, R. Pernambuco x R. Lapa, R. Sebastião Bem Bem de Oliveira x Rua Pernambuco, Av. Paraná x R. Antônio Vendramim, Av. Rio Grande do Norte x Av. Paraná**,** propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 28 de Julho de 2020.

CASA DE CARNES ALEMÃO

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:34DB6A22

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - HERNANDES, BELLANDA & DAL PONTE LTDA (ARTESANI)

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

CARTA DE INTENÇÃO

A empresa **HERNANDES, BELLANDA & DAL PONTE LTDA (ARTESANI)**, com sede na Rua Pernambuco, 1360, Centro – CEP: 87.705-000, inscrita no CNPJ sob n° 03.815.849/0001-01, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por sua Diretor **LUCAS CAZELA BELLANDA**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 4 (quatro) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito **R. Luiz Spigolon x R. Pernambuco, R. Rio Grande do Sul x R. Pernambuco, R. Manoel Ribas x R. Paraíba, R. Distrito Federal x R. Pará,** propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 28 de Julho de 2020.

HERNANDES, BELLANDA & DAL PONTE LTDA (ARTESANI)

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:E873A588

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO Nº 009/2020

SÚMULA: Regulamenta o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social durante a pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;
Considerando a Declaração da Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);
Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020,como pandemia do COVID-19;
Considerando o Decreto Estadual 4298/2020 que declara situação de emergência em todo o território paranaense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0- doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento ao COVID-19;
Considerando o Decreto 4230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública, decorrente do Coronavírus –COVID -19;
Considerando o Regimento Interno, que dispõe que o CMAS tem por competência deliberar sobre a Política Municipal de Assistência Social em consonância com a PNAS – Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do SUAS- Sistema Único de Assistência Social, e com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social;
Considerando o decreto municipal nº 21.074/2020 de 18 de março de 2020, que dispõe obre a adoção, no âmbito do Município de Paranavaí, do atendimento prestado pelo funcionalismo público aos cidadãos, considerando as medidas temporárias e emergenciais de prevenção do contágio pelo Novo Coronavírus (SARSCov-2), causador da COVID-19 e dá outras providências;
Considerando a Portaria Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) nº 54, de 1º de abril de 2020 que aprova recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
Considerando os reflexos das infecções pelo novo coronavírus, bem como seu potencial contagioso determinando o afastamento social como maior premissa de diminuição do contágio.

RESOLVE:

Art. 1º. Por designar, a validade da realização das reuniões da Mesa Diretora, Comissões Temáticas e Plenárias por meios virtuais, suspendendo parcialmente as determinações nos artigos 5º e 24 do Regimento Interno do CMAS.

Art. 2º. Nas reuniões da Mesa Diretora e Comissões Temáticas:
I - As reuniões presenciais deverão seguir as orientações e normativas que estabelecem as medidas de prevenção a disseminação do novo coronavírus (COVID19);
II - As reuniões poderão ser realizadas em ferramenta online a ser definida pelos participantes, a fim de efetivar a participação aos conselheiros (as) em grupo de risco e evitar aglomeração de pessoas;
III - Os grupos poderão deliberar por meio de ferramentas de conversa e/ou de texto, tais como e-mail, whatsapp, telegram, etc, a critério dos participantes;
Parágrafo único: As deliberações deverão ser reduzidas a termo, sendo elaboradas conforme decisão e/ou enviadas por e-mail para a secretaria executiva, como meio de formalização dos encaminhamentos.

Art. 3º. Para agilizar processos decisórios sobre pauta urgente, será encaminhado e-mail a todos os (as) conselheiros (as), com a apresentação do tema, exposição de motivos e a posição da Mesa Diretora, sendo a votação realizada da seguinte forma:
I - Os conselheiros receberão e-mail enviado pela Secretaria Executiva;
II - Os conselheiros deverão responder o e-mail, dentro do prazo determinado, votando nas opções “A favor”, “Contra” ou “Abstenção” ao pleito encaminhado.
III - votos serão computados e as decisões irão considerar o quórum mínimo da plenária, para aprovação ou reprovação;
IV - O voto por e-mail do Conselheiro suplente será válido na ausência do voto do Conselheiro Titular.

Art. 4°. Cabe à Mesa Diretora encaminhar e determinar ações necessárias que supram as necessidades de deliberação do Conselho, que não estejam relacionadas nesta resolução, dando a devida publicidade das decisões e atos.

Art. 5°. As reuniões e deliberações tomadas desde o princípio do isolamento social, determinado pelas autoridades competentes, são consideradas válidas.

Art. 6°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 31 de julho de 2020.

FABIANA PERIN DA COSTA VASSI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:826DCF73

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°009/2020

SÚMULA: Regulamenta o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente durante a pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAI- PR, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei nº 3.579/2010.

Considerando a Declaração da Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);
Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020,como pandemia do COVID-19;
Considerando o Decreto Estadual 4298/2020 que declara situação de emergência em todo o território paranaense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0- doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento ao COVID-19;
Considerando o Decreto 4230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública, decorrente do Coronavírus –COVID -19;
Considerando o Regimento Interno que o CMDCA tem por por competência elementar deliberar sobre a política de atendimento à criança e ao adolescente e controlar das ações em geral no sentido da implementação desta mesma política, incumbindo-lhe ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no artigo 4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 eart.227, caput, da Constituição Federal;
Considerando o decreto municipal nº 21.074/2020 de 18 de março de 2020, que dispõe obre a adoção, no âmbito do Município de Paranavaí, do atendimento prestado pelo funcionalismo público aos cidadãos, considerando as medidas temporárias e emergenciais de

prevenção do contágio pelo Novo Coronavírus (SARSCov-2), causador da COVID-19 e dá outras providências;
Considerando os reflexos das infecções pelo novo coronavírus, bem como seu potencial contagioso determinando o afastamento social como maior premissa de diminuição do contágio.

RESOLVE:

Art. 1º Por designar, AD REFERENDUM, a validade da realização das reuniões da Mesa Diretora, Comissões Temáticas e Plenárias por meios virtuais, suspendendo parcialmente as determinações nos artigos 21 e 22 do Regimento Interno do CMDCA.

Art. 2º Nas reuniões da Mesa Diretora e Comissões Temáticas:
I - As reuniões presenciais deverão seguir as orientações e normativas que estabelecem as medidas de prevenção a disseminação do novo coronavírus (COVID19);
II - As reuniões poderão ser realizadas em ferramenta online a ser definida pelos participantes, a fim de efetivar a participação aos conselheiros (as) em grupo de risco e evitar aglomeração de pessoas;
III - Os grupos poderão deliberar por meio de ferramentas de conversa e/ou de texto, tais como e-mail, whatsapp, telegram, etc, a critério dos participantes;
Parágrafo único: As deliberações deverão ser reduzidas a termo, sendo elaboradas conforme decisão e/ou enviadas por e-mail para a secretaria executiva, como meio de formalização dos encaminhamentos.

Art. 3º Para agilizar processos decisórios sobre pauta urgente, será encaminhado e-mail a todos os (as) conselheiros (as), com a apresentação do tema, exposição de motivos e a posição da Mesa Diretora, sendo a votação realizada da seguinte forma:
I - Os conselheiros receberão e-mail enviado pela Secretaria Executiva;
II - Os conselheiros deverão responder o e-mail, dentro do prazo determinado, votando nas opções “A favor”, “Contra” ou “Abstenção” ao pleito encaminhado.
III - votos serão computados e as decisões irão considerar o quórum mínimo da plenária, para aprovação ou reprovação;
IV - O voto por e-mail do Conselheiro suplente será válido na ausência do voto do Conselheiro Titular.

Art. 4° Cabe à Mesa Diretora encaminhar e determinar ações necessárias que supram as necessidades de deliberação do Conselho, que não estejam relacionadas nesta resolução, dando a devida publicidade das decisões e atos.

Art. 5° As reuniões e deliberações tomadas desde o princípio do isolamento social, determinado pelas autoridades competentes, são consideradas válidas.

Art. 6° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 28 de julho de 2020.

SILVANIA MARIA DE SOUZA
Presidente CMDCA.

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:0A0B8972

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 21.499/2020

Declara área de utilidade pública e interesse social, para fins de licenciamento ambiental de um Parque Urbano

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Para fins de aprovação de licenciamento ambiental, nos termos do art. 3º, inciso V, da Portaria 280/2019, do IAP, fica declarada a utilidade pública e interesse social da área abaixo, de propriedade do Município de Paranavaí:

Lote 19-R-16-C, subdivisão do Lote 19-R, este resultante do parcelamento do lote 19, Gleba 1-Ivaí, colônia Paranavaí (ÁREA MUNICIPAL), perímetro urbano desta cidade, com área de 99.941,11 metros quadrados, cujas divisas e confrontações encontram-se descritas na matrícula 7958, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paranavaí.

Art. 2º O licenciamento ambiental da área descrita no artigo anterior se dará para fins de implantação de um Parque Urbano, conforme Memorando 242/2020, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:BC4B4E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 002/2020, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SR. RAFAEL BAROFALDI BUENO.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21.217/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS
CONTRATADO: RAFAEL BAROFALDI BUENO
CPF/MF: 005.203.859-93
CRM Nº: 44.266
SALÁRIO BASE: R$ 16.103,05 (DEZESSEIS MIL, CENTO E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 04 DE AGOSTO DE 2020
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:02CB06EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 21.500/2020

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.791/2019,

DECRETA:
Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 406.250,00 (Quatrocentos e Seis Mil e Duzentos e Cinquenta Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordemclassificatória:

11 SECRETÁRIA MUNICIPAL DEFAZENDA PÚBLICA

11.03(1069) ENCARGOS GERAIS
28.843.0000.2.790 DIVIDA INTERNA
0003.13.07.00.1003 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM
3391.97 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 406.250,00

TOTAL 406.250,00

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerá do excesso de Arrecadação da fonte abaixo descriminada:

0003.13.07.00.1003 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 406.250,00

TOTAL 406.250,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 03de Agostode 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:C7B35CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 21.501/2020

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.791/2019,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$2.553,66(Dois Mil Quinhentos e Cinquenta e três reais e Sessenta e Seis centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(671)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.622	Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
300941.09.06.06.3941	Bloco de Finan.da Prot.Social Esp.de Média e Alta Compl.-Ex. Ant	
3390.30	Material de Consumo	2.553,66
TOTAL		**2.553,66**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(670)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.622	Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
300941.09.06.06.3941	Bloco de Finan.da Prot.Social Esp.de Média e Alta Compl.-Ex. Ant	
3350.43	Subvenção Social	2.553,66
TOTAL		**2.553,66**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 03de Agostode 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:28517DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 21.502/2020

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.791/2019,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$106.115,23 (Cento e Seis Mil Cento e Quinze Reais e Vinte e Três centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(656)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.621	Serviços da Proteção Social Básica	
00934.09.06.06.3934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	
3390.30	Material de Consumo	3.561,57
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(671)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.622	Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
00941.09.06.06.3941	Bloco de Finan.da Prot.Social Esp.de Média e Alta Compl.-Ex. Ant	
3390.30	Material de Consumo	2.553,66
13	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PÚBLICO E TRÂNSITO	
13.02(1156)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	ATIVIDADES DA DIRETORIA DE TRANSITO	
00509.99.99.00.3509	Gerenciamento de Trânsito	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	100.000,00
TOTAL		**106.115,23**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300934.09.06.06.3934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	3.561,57
300941.09.06.06.3941	Bloco de Finan.da Prot.Social Esp.de Média e Alta Compl.-Ex. Ant	2.553,66
300940.09.06.06.3940	Bloco de Financ. de Gestão do Prog.Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	100.000,00
TOTAL		**106.115,53**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,03deAgostode 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:E0EADB61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE JULHO DE 2020

Conforme instituído pela Lei nº 5.017, de 20 de setembro de 2017, em seu art. 1º, §3º, a Câmara Municipal de Pato Branco informa que **não houve pagamento de atos** de concessão de diárias no mês de julho de 2020.

Pato Branco, 31 de julho de 2020 -

MOACIR GREGOLIN
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco.

Publicado por:
Márcia Regina Zanoelo
Código Identificador:54F8032F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 390 / 2020

Concede aposentaria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor Adair Biedacha e dá outras providências.

PORTARIA Nº 390 / 2020

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 35/2020PATOPREV:
RESOLVE:
Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao Senhor Adair Biedacha, matrícula 2019, inscrito no CPF sob o nº 677.528.459-49, e RG sob nº 4.833.174-2, ocupante do cargo de Agente de Apoio,Frentista lotado na Secretaria de Engenharia e Obras, com fundamento no Art. 40 da LC 74/2018 c/c art. 3º da EC nº 47/2005 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma **integral,** em **R$ 3.333,99 (três mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos)**, com base no último vencimento do cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço, mais a proporcionalização das verbas de caráter transitório.
Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 20 de julho de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI	*ADEMILSON CÂNDIDO SILVA*
Prefeito	Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:AA673C70

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 391 / 2020

Concede aposentaria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Jane Magali França Fornari de Oliveira e dá outras providências.

PORTARIA Nº 391 / 2020

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 21/2019 - PATOPREV:
RESOLVE:
Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à Senhora Jane Magali França Fornari de Oliveira, matrícula 5438, inscrita no CPF sob o nº 697.489.939-49, e RG sob nº 3.342.300-4, ocupante do cargo de Orientadora Educacional, com fundamento no Art. 40 da LC 74/2018 c/c art. 3º da EC nº 47/2005 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma **integral,** em **R$ 9.350,77 (nove mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos)**, com base no último vencimento do cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço, mais a proporcionalização das verbas de caráter transitório.
Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 20 de julho de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI	*ADEMILSON CÂNDIDO SILVA*
Prefeito	Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:8CFA4D9F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 389 /2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº **37/2020** - PATOPREV:
CONSIDERANDO:
A decisão do servidor público municipal de permanecer em atividade.
RESOLVE:
Art.1º Conceder Abono de Permanência, com fundamento no art. 42, da LC 74/2018 e parágrafo 19 do artigo 40 da Constituição Federal, à **Marisete Matos**, servidora pública municipal, matrícula 5159, inscrita no CPF sob o nº 487.210.699-72, e RG sob nº 3.322.096-0, ocupante do cargo de Assistente em Gestão, na função Secretária, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, por ter completado as exigências para a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com base no art.23, da LC nº 74/2018 c/c art. 40, §1º, III, "a", da Constituição Federal.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 20 de julho de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:5FC07EBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TROCA DE MARCA

AVISO DE ALTERAÇÃO DE MARCA DE ITEM
PROCESSO LICITATORIO Nº 103/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 79/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 48/2019
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

_____
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 03.652.030/0001-70

ITEM 65: SIMETICONA 75MG/ML FRASCO 15ML
Marca cotada: PHARMASCIENCE, conforme consta na ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º 48/2019, alterando para a Marca: CIMED

Diante da justificativa apresentada pela empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para a troca de marca do medicamento citado acima, tendo parecer favorável por parte da Secretaria Municipal de Saúde, e para evitar o desabastecimento, AUTORIZO a referida alteração.

Paula Freitas, 03 de agosto de 2020.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:12737900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 54/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020
OBJETO: Aquisição de equipamentos e utensílios para a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

_____
FORNECEDOR: 011509 – JOSE EDSON BLASZCZYK
ITEM que venceu:
Item 01 e 02 – Valor Total: R$ 2.119,80

FORNECEDOR: 011508– ÍTACA EIRELI
ITEM que venceu:
Item 05, 06 e 07 – Valor Total: R$ 2.085,60

FORNECEDOR: 011507 – VIA LUMEN'S AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA
ITEM que venceu:
Item 08 – Valor Total: R$ 1.719,40

TOTAL GERAL: R$ 5.924,80 (Cinco mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

_____
Paula Freitas, 03 de agosto de 2020.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:51496040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2020

A Pregoeira Municipal, Sr. RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 43/2020, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2020
LICITAÇÃO Nº 43/2020-PR
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Aquisição de equipamentos e utensílios para a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.
FORNECEDOR: 011509 – JOSE EDSON BLASZCZYK
ITEM que venceu:
Item 01 e 02 – Valor Total: R$ 2.119,80

FORNECEDOR: 011508 – ÍTACA EIRELI
ITEM que venceu:
Item 05, 06 e 07 – Valor Total: R$ 2.085,60

FORNECEDOR:011507– VIA LUMEN'S AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA
ITEM que venceu:
Item 08 – Valor Total: R$ 1.719,40

TOTAL GERAL: R$ 5.924,80 (Cinco mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

_____
Paula Freitas, 03 de agosto de 2020.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:C3CBACFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 03/08/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2020
CONTRATADO: JOSE EDSON BLASZCZYK CNPJ:33.113.700/0001-41; ÍTACA EIRELI CNPJ:24.845.457/0001-65; VIA LUMEN'S AUDIO, VÍDEO E INFORMÁTICA LTDA CNPJ:08.335.448/0001-78
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e utensílios para a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.
VALOR DA DESPESA: **R$ 5.924,80 (Cinco mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).**

Paula Freitas, 03 de agosto de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:E2579EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 97/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: ÍTACA EIRELI
Valor.....: R$ 2.085,60 (Dois mil e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).
Vigência.....: Início: 03/08/2020 Término: 03/08/2021
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2020
Recursos....: 08001 10.301.0009.2.023 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Secretaria de Saúde (201)
08001 10.301.0009.2.023 4.4.90.52.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Secretaria de Saúde (207)
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.39.00.00.00.00 3303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (217)
08002 10.301.0009.2.025 4.4.90.52.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (229)
Objeto.....: Aquisição de equipamentos e utensílios para a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 03 de agosto de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 98/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: JOSÉ EDSON BLASZCZYK
Valor.....: R$ 2.119,80 (Dois mil cento e dezenove reais e oitenta centavos).
Vigência.....: Início: 03/08/2020 Término: 03/08/2021
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2020
Recursos....: 08001 10.301.0009.2.023 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Secretaria de Saúde (201)
08001 10.301.0009.2.023 4.4.90.52.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Secretaria de Saúde (207)
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.39.00.00.00.00 3303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (217)
08002 10.301.0009.2.025 4.4.90.52.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (229)

Objeto.....: Aquisição de equipamentos e utensílios para a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 03 de agosto de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 99/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: VIA LUMEN'S AUDIO E INFORMATICA LTDA
Valor.....: R$ 1.719,40 (Um mil setecentos e dezenove reais e quarenta centavos).
Vigência.....: Início: 03/08/2020 Término: 03/08/2021
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2020
Recursos....: 08001 10.301.0009.2.023 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Secretaria de Saúde (201)
08001 10.301.0009.2.023 4.4.90.52.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Secretaria de Saúde (207)
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.39.00.00.00.00 3303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (217)
08002 10.301.0009.2.025 4.4.90.52.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (229)
Objeto.....: Aquisição de equipamentos e utensílios para a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 03 de agosto de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:47D477BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA N° 15/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a suspensão de Sessão Ordinária, e dá outras providências.

O **VEREADOR EMERSOM SNICER, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, no uso das atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, qual "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019";

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM n° 356, de 11 de março de 2020, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo coronavírus, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo coronavírus, editado pela Secretaria de Saúde Estadual;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 7, de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO, que já foi decretado a suspensão de frequência de pessoas em vários setores da sociedade, inclusive escolas, universidades, bem como em órgãos públicos;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 20.189 de 28 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a sessão ordinária do dia 04 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin (PR), 03 de agosto de 2020.

EMERSOM SNICER
Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:2E50A1D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 21/2020 – TIPO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 21/2020 – TIPO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e a Senhora Laís Fernanda Gindri, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 44/2020 de 03/03/2020, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008, Decreto Federal 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 21/2020.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, tipo menor preço por item, tem por objeto a **contratação de empresa para aquisição de um veículo, tipo van, conforme Resolução SESA nº 596/2020, que habilita a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o incentivo financeiro de investimento para transporte sanitário do Governo do Estado do Paraná para atender a demanda do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**

2. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 18 de agosto de 2020, às 08h:30min.

3. SESSÃO DE DISPUTA: Dia 18 de agosto de 2020, às 08:45h.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser retirado junto ao Setor de Licitações ou no Portal da Transparência desta municipalidade, a partir do dia 05 de agosto de 2020, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@peroladoeste.pr.gov.br ou diretamente no site de Compras Governamentais.

5. SISTEMA ELETRÔNICO: Portal Compras Governamentais/Comprasnet.

6. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF.

Pérola D'Oeste/PR, 03 de agosto de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI
Pregoeira

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:20AABFCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 109, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

DECRETO Nº 109, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

DECRETA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 55, inciso IV da Lei Municipal 960/2007, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a vacância do cargo de Agente de Serviços Públicos I em razão de aposentadoria por idade concedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social ao servidor público **José Orlando Barbosa,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.217.967-3/PR e matrícula 22831, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 03 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

MARINA R. P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:083E5468

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 040/2020
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
CONTRATADO: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ sob nº 33.068.320/0001-32
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.
Valor: R$ 27.415,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e quinze reais)
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390300000 e 11.001.10.301.0014.2029-4490520000
Contas: 3422 e 3354
O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.
Data da Assinatura: 03 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:E45A4DAE

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 041/2020
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
CONTRATADO: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA-ME
CNPJ sob nº 20.021.875/0001-87
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.
Valor: R$ 57.381,09 (cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e nove centavos)
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390300000 e 11.001.10.301.0014.2029-4490520000
Contas: 3422 e 3354
O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.
Data da Assinatura: 03 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:33C0DABC

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 042/2020
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
CONTRATADO: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ sob nº 34.832.381/0001-97
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.
Valor: R$ 36.143,50 (trinta e seis mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos)
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390300000 e 11.001.10.301.0014.2029-4490520000
Contas: 3422 e 3354
O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.
Data da Assinatura: 03 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A2AF0900

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 043/2020
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

CONTRATADO: DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO
CNPJ sob nº 34.999.091/0001-32
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.
Valor: R$ 23.890,00 (vinte e três mil e oitocentos e noventa reais)
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390300000 e 11.001.10.301.0014.2029-4490520000
Contas: 3422 e 3354
O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.
Data da Assinatura: 03 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:120CCC1A

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 044/2020
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
CONTRATADO: G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA
CNPJ sob nº 09.721.729/0001-21
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.
Valor: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390300000 e 11.001.10.301.0014.2029-4490520000
Contas: 3422 e 3354
O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.
Data da Assinatura: 03 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:FBABF811

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 045/2020
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
CONTRATADO: K.C.R.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO EIRELI- EPP
CNPJ sob nº 21.971.041/0001-03
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.
Valor: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390300000 e 11.001.10.301.0014.2029-4490520000
Contas: 3422 e 3354
O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.
Data da Assinatura: 03 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:FF5F3544

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 046/2020
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
CONTRATADO: MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ sob nº 26.655.819/0001-80
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.
Valor: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390300000 e 11.001.10.301.0014.2029-4490520000
Contas: 3422 e 3354
O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.
Data da Assinatura: 03 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:9BB1DA83

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 047/2020
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
CONTRATADO: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI- ME
CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.
Valor: R$ 1.598,50 (um mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações:
11.001.10.301.0014.2029-3390300000 e 11.001.10.301.0014.2029-4490520000
Contas: 3422 e 3354
O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.
Data da Assinatura: 03 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:15B3B3CD

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 048/2020
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
CONTRATADO: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ sob nº 32.421.421/0001-82

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.
Valor: R$ 58.136,77 (cinquenta e oito mil, cento e trinta e seis reais e setenta e sete centavos)
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390300000 e 11.001.10.301.0014.2029-4490520000
Contas: 3422 e 3354
O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.
Data da Assinatura: 03 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:84C5C083

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2419

PORTARIA N.º 2.419/2020

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER, ao Servidor Público Municipal PEDRO VALDORI DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de Motorista, afastamento para tratamento de saúde, em conformidade com o atestado médico datado em 31/07/2020.
Art. 2º. A remuneração correspondente ao período de afastamento, os primeiros quinze dias o pagamento será efetuado pelo Município, e o restante será pago diretamente pelo INSS.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31/07/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 03 de agosto de 2020.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:7391EDC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2420

PORTARIA N.º 2.420/2020

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor público municipal, OSCAR HAAS, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde 30 (trinta) dias de férias do período de 03/08/2020 a 01/09/2020, referente ao período aquisitivo 02/08/2019 a 01/08/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 03 de agosto de 2020.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:3A9A7D65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 46/2020, na forma eletrônica.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **18/08/2020, às 09h00min**, através do site www.licitacoes-e.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRONICO Nº 46/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de mobiliários e equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Assistência Social com recursos oriundos da deliberação nº 089/2019/CEDCA/PR – "Incentivo Atenção à Criança e Adolescente" e recursos próprios, mediante licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 18/08/2020, às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 18/08/2020, às 09h00min.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 18/08/2020, às 09h30min.

LOCAL DA ABERTURA: através do site www.licitacoes-e.com.br

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 03/08/2020.

ARGEU ANTONIO GEITTENES
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:9E671A6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 931/2020

DECRETO 931/2020

SUMULA: Nomeia Comissão para fins de avaliação de Bem Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Artigo 1.º - Fica nomeada comissão especial, para sob a presidência do primeiro, promover avaliação de bem público considerado inservível, para fins de alienação por Leilão Público, de acordo com a

Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei, n.º 8.833 de 08 de Junho de 1994.

ARQUIMEDES BOBCO
PEDRO TORRESAN
GILBERTO BRITO
DARNES ZANLUCHI
DEJAIR MENIN

Artigo 2.º - O bem público de que trata o Artigo Anterior, é o seguinte, considerado inservível:

Item 01– 01 (um) PAS/MICROONIB, marca modelo RENAULT/MASTER BUS16 DCI, marca RENAULT, de cor branca, 04 portas, capacidade 16P/ 114CV, combustível diesel, ano e modelo 2006/2006, Chassi 93YCDDUH56J707546, RENAVAM 00877580090, PLACA IMY-8151, recebido em doação da Receita Federal do Brasil processo 10926.721113/2013-97, plaqueta patrimonial 8151 .

Item 02 – 01 (um) Carroceria furgão carga geral de fabricação nacional, medindo 8,35x2,55x2,60m, chassi em perfis de aço; caixa de carga revestida externamente por chapa de alumínio frisada e estruturada internamente por perfis em aço galvanizado; revestimento interno das laterais e frontal com sarrafos de madeira ou com perfis em aço galvanizado; teto revestido externamente em chapa de alumínio inteiriça lisa e estruturado por perfis em aço galvanizado. Recebido em doação da Receita Federal do Brasil processo 10926.721116/2013-21.

Artigo 3.º A Comissão Especial, dentro do prazo de 08 (oito) dias, a partir desta data, deverá emitir o competente Laudo de Avaliação do referido bem.

Parágrafo Único: A função dos membros da comissão ora nomeada, será honorifica e não remunerada, sendo colaboração relevante ao município.
Artigo 4.º - Este Decreto entrara em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, EM 03 DE AGOSTO DE 2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C6DB16EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EDITAL 01/2020 CAE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020

SÚMULA: Torna pública presença em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) e convoca seus membros.

CARLA FERREIRA MENDES, Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

TORNA PÚBLICO
Que comparecerá, em Reunião Extraordinária, perante os membros do CAE acerca da situação da entrega dos Kits de Alimentação nesse período de suspensão das aulas.

CONVOCA
Todos os titulares do CAE para participarem da referida reunião a realizar – se:
Data: 05/08/2020 (Quarta-feira)
Horário: 08h30
Local: Nas dependências da Casa da Cultura Municipal, situada à Rua Presidente Vargas.
Na impossibilidade da presença do Titular, fica convocado a participação do seu respectivo suplente.
Pinhal de São Bento, 31/07/2020.

CARLA FERREIRA MENDES
PRESIDENTE DO CAE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020

SÚMULA: Torna pública presença em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) e convoca seus membros.

CARLA FERREIRA MENDES, Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

TORNA PÚBLICO
Que comparecerá, em Reunião Extraordinária, perante os membros do CAE acerca da situação da entrega dos Kits de Alimentação nesse período de suspensão das aulas.

CONVOCA
Todos os titulares do CAE para participarem da referida reunião a realizar – se:
Data: 05/08/2020 (Quarta-feira)
Horário: 08h30
Local: Nas dependências da Casa da Cultura Municipal, situada à Rua Presidente Vargas.
Na impossibilidade da presença do Titular, fica convocado a participação do seu respectivo suplente.

Pinhal de São Bento, 31/07/2020.

CARLA FERREIRA MENDES
Presidente do CAE

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:3A7E8A63

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EDITAL 02/2020 CONSEA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020

SÚMULA: Torna pública presença em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) e convoca seus membros.

NEILOR KNIPHOFF, Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

TORNA PÚBLICO
Que comparecerá, em Reunião Extraordinária, perante os membros do CONSEA acerca da situação da entrega dos Kits de Alimentação nesse período de suspensão das aulas.

CONVOCA
Todos os titulares do CONSEA para participarem da referida reunião a realizar – se:
Data: 05/08/2020 (Quarta-feira)
Horário: 09h30
Local: Nas dependências da Casa da Cultura Municipal, situada à Rua Presidente Vargas.
Na impossibilidade da presença do Titular, fica convocado a participação do seu respectivo suplente.

Pinhal de São Bento, 31/07/2020.

NEILOR KNIPHOFF
Presidente do CONSEA

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:E5E902EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EDITAL 03/2020 CME

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº03/2020

SÚMULA: Torna pública presença em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal De Educação (CME) e convoca seus membros.

MIGUEL DE SOUZA ALVES, Presidente do Conselho Municipal de Educação (CME) de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

TORNA PÚBLICO
Que comparecerá, em Reunião Extraordinária, perante os membros do CME acerca da situação De nova eleição desse conselho, bem como assuntos referente as ações da Educação durante a Pandemia COVID19 e a suspensão das aulas presenciais.
CONVOCA
Todos os titulares do CME para participarem da referida reunião a realizar – se:
Data: 05/08/2020 (Quarta-feira)
Horário: 13:30 horas
Local: Nas dependências da Casa da Cultura Municipal, situada à Rua Presidente Vargas.
Na impossibilidade da presença do Titular, fica convocado a participação do seu respectivo suplente.

Pinhal de São Bento, 31/07/2020.

MIGUEL DE SOUZA ALVES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:B1C48B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EDITAL 04/2020 CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA PRIMO SAVOLDI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº04/2020

SÚMULA: Torna pública presença em Reunião Extraordinária do Conselho Escolar da escola Municipal Primo Savoldi e convoca seus membros.

ZELY T. GNOATO NEVES, Presidente do Conselho Escolar da Escola Municipal Primo Savoldi de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

TORNA PÚBLICO
Que comparecerá, em Reunião Extraordinária, perante os membros do conselho Escolar, acerca da situação para tratar de assuntos referente as ações da Educação durante a Pandemia COVID19 e a suspensão das aulas presenciais.
CONVOCA
Todos os titulares do CONSELHO ESCOLAR para participarem da referida reunião a realizar – se:
Data: 07/08/2020 (Quarta-feira)
Horário: 09:30 horas
Local: Nas dependências da Casa da Cultura Municipal, situada à Rua Presidente Vargas.
Na impossibilidade da presença do Titular, fica convocado a participação do seu respectivo suplente.

Pinhal de São Bento, 03/08/2020

ZELY T. GNOATO NEVES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:B9C39ABB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Piraquara, em 03 de agosto de 2020.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

Na portaria publicada por essa Câmara Municipal que Dispõe sobre as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus – COVID19 e dá outras providências, publicada no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ do dia 03/08/2020** – Ano IX, Edição 2065,**onde se lê: "**PORTARIA n.º 043/2020.**" leia-se:"** PORTARIA n.º 045/2020.**"**

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:0956D6D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2020 – PROCESSO Nº. 66.930/2019

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de aro para atender a Frota Municipal, conforme especificações contidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. - **Ata n.º 164/2020 - Detentora:** IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 03.805.667/0001-50, vencedora dos **itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 27, 28, 34, 42 e 43,** pelo valor total de R$ 257.298,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e oito centavos). - **Ata n.º 165/2020 - Detentora:** PREMIUM PNEUS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 33.054.804/0002-03, vencedora dos **itens 2, 8, 10, 20, 22, 25, 26, 29, 35, 37, 38, 39, 41 e 44,** pelo valor total de R$ 73.979,80 (Setenta e três mil, novecentos e setenta e nove centavos). - **Vigência das Atas:** 23/07/2020 a 23/07/2021. **Data da Assinatura da Ata:** 23/07/2020.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D56DBD19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.478/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 058/2016 e com homologação através do Edital nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
(OSMAR PAMPLONA – UBS CENTRAL)

Nome	Admissão
ANGELICA CONSUELO WOLFART BISCOTTO	03/08/2020
HELEN CRISTIANE DOS SANTOS JULA CORRÊA	03/08/2020

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 03/08/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de agosto de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:2753AEFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.479/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 105/2017 e com homologação através do Edital nº 205/2017, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nome	Admissão
ANA LUCIA GARCIA	03/08/2020
ESMENIA CHAGAS DE SOUZA	03/08/2020
PAULA LARISSA PEREIRA DA CRUZ	03/08/2020
JULLY SUELEN BESERRA	03/08/2020
ANA PAULA SCHWEDLER	03/08/2020
MARIA EDUARDA TABORDA MARIA	03/08/2020

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 03/08/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de agosto de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:D3D9C3E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.480/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica designada no cargo de Secretária Municipal de Finanças, em caráter Interino, sem efeitos pecuniários, no período de 03/08/2020 à 17/08/2020 a Senhora **Tailaine Cristina Costa de Andrade**.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 03 de agosto de 2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de agosto de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:F1F694A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N ° 8481/2020

Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, no valor de R$ 936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.994 de 23 de dezembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 936.000,00 (Novecentos e trinta e seis mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
12.005 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente
12.005.18.541.0009.2.068 – Fundo Municipal de Saneamento Básico

Rubrica	Fonte	Despesa	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	555	447	Obras e Instalações	R$ 23.000,00
4.4.90.51.00.00	33555	653	Obras e Instalações	R$ 803.000,00
Total				**R$ 826.000,00**

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Fonte	Despesa	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	1000	485	Obras e Instalações	R$ 10.000,00
Total				**R$ 10.000,00**

15.000 – SEC. MUN. DE INFRA. E SERV. URBANOS- SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário – SMIN
15.001.26.782.0010.2.043 –Manutenção dos Próprios Municipais

Rubrica	Fonte	Despesa	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	1000	569	Material de Consumo	R$ 100.000,00
Total				**R$ 100.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
12.005 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente
12.005.18.541.0009.2.068 – Fundo Municipal de Saneamento Básico

Rubrica	Fonte	Despesa	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	33555	650	Material de Consumo	R$ 39.000,00
3.3.90.30.00.00	555	444	Material de Consumo	R$ 14.000,00
3.3.90.39.00.00	33555	652	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 49.000,00
3.3.90.39.00.00	555	446	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 9.000,00
4.4.90.52.00.00	33555	654	Equipamentos e Material Permanente	R$ 715.000,00
Total				**R$ 826.000,00**

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Fonte	Despesa	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	1000	475	Material de Consumo	R$ 10.000,00
Total				**R$ 10.000,00**

15.000 – SEC. MUN. DE INFRA. E SERV. URBANOS- SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário – SMIN
15.001.26.782.0010.2.046 –Pavimentação de Vias

Rubrica	Fonte	Despesa	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	1000	586	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
Total				**R$ 100.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 1.939/2019 de 18/07/2019, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de agosto de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:773158CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 618/2020

DATA: 03 de Agosto de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre o funcionamento de aulas não presenciais, no âmbito da Educação Infantil, durante a Pandemia do Coronavirus – COVID-9, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:–

Art. 1º – Fica RATIFICADO as atividades remotas realizadas pela Rede Municipal de Ensino de Pitangueiras, para alunos da Educação Infantil com início retroativo a 20 de março de 2020, com o objetivo de manter o vínculo família/criança/escola.

Parágrafo Único: A partir de 01/06/2020, está instituído o regime especial, com o cômputo de atividades não presenciais, para fins de cumprimento da carga horária, amparado pela Deliberação nº 02/2020-CEE/PR.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 03 de Agosto de 2020.

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:64A07392

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS TEMPORÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DAS SESSÕES

ATO DA MESA Nº 07/2020
31 de julho de 2020

A MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 9º e 16, V e VIII, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a doença COVID-19, causa pelo Coronavírus SARS-CoV2, foi classificada pela Organização Mundial de Saúde – OMS como uma pandemia;

CONSIDERANDO as atualizações dos protocolos de prevenção e contenção aos avanços do Coronavírus SARS-CoV2, causador da infecção COVID-19 e a alta capacidade de contágio e propagação do vírus;

CONSIDERANDO os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o teor dos atos normativos emitidos pela União, Estado do Paraná, Município de Planalto, e demais instrumentos reguladores;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o contido no Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a confirmação CRESCENTE de existência de casos em nossa cidade;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas imediatas visando a contenção da propagação do vírus;

R E S O L V E:

Art. 1° Este Ato dispõe sobre medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Câmara Municipal de Planalto, para minimizar a propagação do Covid-19.

Art. 2° Fica estalecido o Regime Virtual de Sessões Ordinárias/Extraordinária, e reuniões das Comissões.
§ 1° As Sessões serão realizadas por meio de aplicativos de vídeochamadas, sendo registrado assim a presença dos Vereadores, sem prejuízodas demais determinações Regimentais;
§ 2° As Sessões serão transmitidas, através de áudio e vídeo junto a rede social Facebook, na fanpage da Câmara Municipal;
§ 3° Os atos e manifestações apresentados durante as sessões serão consignados em Ata sendo as assinaturas colhidas posteriormente;
§ 4º As reuniões das Comissões Permanentes desta Casa deverão ser realizadas preferencialmente de maneira virtual, e, em sua impossibilidade, deverão ser agendadas de modo a não ocorrer aglomeração de pessoas nas dependências da Câmara Municipal, e contar com a presença de pessoas em número reduzido ao minimo necessário.

Art. 3° Fica prorrogada, até a data de 30 de Agosto de 2020, a vigência do Ato da Mesa nº 02/2020 e de suas demais determinações.

Art. 4° As medidas descritas têm a vigência contada a partir de 01 de Agosto de 2020, podendo o prazo final ser prorrogado por decisão da Mesa Diretora.

Gabinete da Presidência, aos trinta e um dias do mês de julho de 2020.

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente

PEDRO MOMBACH
Vice-Presidente

ADENISE CARLINI
1º Secretaria

JOEL JUNIOR BAUMGARTNER
2º Secretario

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:5C9BC41E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 024/2020

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei

nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 024/2020, conforme descrito abaixo:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa visando o fornecimento de refeições, sistema self-service, no perímetro urbano da cidade de Planalto-PR, para atender as necessidades dos servidores da Defesa Civil deste Município.
VALOR TOTAL: R$40.471,20 (Quarenta mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos)
DATA DA ABERTURA: 17 de agosto de 2020 – às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:83F50F5F

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 184/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2019, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E OX-AIR GASES LTDA**.**

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **OX-AIR GASES LTDA,** neste ato representado por seu Administrador o Sr. **Paulo Sergio dos Santos**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 184/2019, firmado entre as partes em data de 06 de setembro de 2019, cujo objeto é a Contratação de empresa com vistas à aquisição de Oxigênio Medicinal, suprindo as necessidades da Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mutuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Nona (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 152 (cento e cinquenta e dois) dias, finalizando em 31/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

PAULO SERGIO DOS SANTOS
Ox-Air Gases LTDA

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:F0259B01

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2020

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO
CONTRATADA: JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição e instalação de 10.900m² de grama Esmeralda (ZOYSIA JAPONICA) em placas uniformes fazendo parte das ações de revitalização e valorização de espaços públicos do município de Planalto, para aquisição total, durante a vigência do contrato, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Esporte.
VALOR TOTAL: R$59.950,00 (Cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da data da assinatura.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:A0DA6294

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 203/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

TIPO: MENOR VALOR POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição, sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre a tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), de materiais hidráulicos, elétricos, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferramental, madeiras em geral, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura, para fornecimento de forma eventual e parcelada conforme necessidade da Administração Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto à licitante **IRMÃOS MABA LTDA ME – CNPJ 06.997.323/0001-88** com o desconto de 7% (sete por cento) de desconto sobre a Tabela SINAPI para os itens nº 001, 002, 003, 004, 005, 007, 008, 010 e 011; a licitante **BRUNO STABACH ENGENHARIA ME – CNPJ 31.594.968/0001-17** com o desconto de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) de desconto sobre a Tabela SINAPI para os itens nº 006 e 009.

Porto Amazonas, 03 de agosto de 2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:61F9EE5B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 036 - NOMEIA GESTOR E FISCAL DE CONVÊNIO A SER FIRMADO COM INSTITUTO ÁGUA E TERRA

PORTARIA Nº 036 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar o funcionário **Aylton polato** brasileiro, casado, portador da CIRG nº. 2.200.715-7/SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº. 372.379.429-72, para responder como Gestor de Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionário **NEY JOSÉ DE BRITTO,** brasileiro, solteiro**,** matrícula 152, CIRG nº 961411-8 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 917.563.409-, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Auxiliar Administrativo I, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:54AD49A6

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTRUÇÃO N° 03-2020

Departamento Municipal de Educação e Cultura

Instrução nº 03/2020

Assunto: Orientações Gerais Sobre o Calendário Escolar e o Preenchimento do Livro de Registro de Classe do Ensino Fundamental - Anos Iniciais
O Departamento Municipal de Educação de Porto Amazonas, no âmbito de suas competências , e observando o disposto na Deliberação nº 01/2020 - CEE/PR, e também no disposto na Orientação Conjunta nº 006/2020 - DEDUC/DPGE/SEED,de 07 de maio de 2020, e considerando a necessidade de orientar quanto ao Calendário Escolar e ao preenchimento do Livro de Registro de Classe durante regime especial para o desenvolvimento das atividades escolares, encaminha a presente instrução para a Rede Municipal de Ensino:
CALENDÁRIO ESCOLAR E PREENCHIMENTO DO LIVRO DE REGISTRO DE CLASSE
O Calendário Escolar encontra-se reorganizado de maneira provisória, porém ainda sem a validação do NRE, a qual ocorrerá apenas após o período de suspensão das aulas.
Ressalta-se que a organização do Calendário contempla e assegura o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos ou das 800 (oitocentas) horas, conforme prevê a LDB 9394/96.
Seguem algumas orientações importantes, **ressaltando-se que é fundamental a leitura deste documento** antes do preenchimento do Livro de Registro de Classe:
- Antes do período de suspensão das aulas, os registros seguem o Calendário Escolar do início do ano letivo: no período de 05/02/2020 a 19/03/2020, manter o registro: No campo frequência, registra a presença conforme ocorrido (C - comparecimento/ F- falta) e no campo conteúdo, registra de acordo com o que foi trabalhado.
- Para efeito de registro, no período de suspensão das aulas devido à pandemia, a data de início e término deve observar o disposto no Decreto Municipal nº 009, de 17 de março de 2020.
- Quanto ao período em que **não houve** oferta de atividades não-presenciais, de 20/03 a 03/05, NÃO REGISTRA frequência nem conteúdo. No campo observação, registra "Suspensão das aulas conforme Resolução nº 02/2020, do Departamento Municipal de Educação".
- Para o período de **03 a 17/04/2020** NÃO registrar frequência, nem conteúdos; não é necessário lançar no livro os dias e nem passar traços. Somente no campo observação registra: "Recesso Escolar conforme Decreto Municipal nº 27, de 10/06/2020."
- No período de **22/04 a 30/04/2020** NÃO há a necessidade de registrar nem frequência, nem conteúdo, pois foram considerados dias em suspensão de aulas.
- A partir **de 04/05/2020 até o término das aulas não-presenciais** haverá a realização de atividades não-presenciais com a oferta de atividades remotas, utilizando-se material impresso além de apostilado do Sistema de Ensino Aprende Brasil , devendo ser registrada a frequência de acordo com a resolução ou não das atividades realizadas e no campo conteúdo, o conteúdo desenvolvido nas atividades impressas e da apostila, e no campo observação "Oferta de atividades remotas, na forma não-presencial, conforme Decreto Municipal nº 27, de 10/06/2020."
Orientação: Registrar a frequência, de acordo com a devolução ou não das atividades realizadas e no campo conteúdos registra o conteúdo relacionado com as atividades remotas. No campo observação registrar "Oferta de atividades não-presenciais remotas/impressas, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 027, de 10/06/2020."
- OS boletins dos estudantes não deverão ser gerados neste momento.
- Os registros referentes à **Sala de recursos** seguem as mesmas orientações das demais turmas.
-O lançamento da frequência dos estudantes matriculados na **Sala de Recursos,** bem como o conteúdo trabalhado deverá ser realizado nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática.
- A Equipe Pedagógica deverá acompanhar o preenchimento dos Livros de registro de Classe, respeitando as orientações apresentadas neste documento.
- Os **períodos avaliativos** permanecem na mesma organização, por bimestres. Salientando que houve data de alteração na data de início e término dos períodos avaliativos, ficando assim o novo calendário:
1º Bimestre: 05/02/2020 a 30/05/2020, 49 dias letivos
2º Bimestre: 01/06/2020 a 08/08/2020, 48 dias letivos
3º Bimestre: 10/08/2020 a 02/10/2020, 39 dias letivos
4º Bimestre: 05/10/2020 a 17/12/2020, 49 dias letivos
Total Provisório de dias letivos: **185 dias**
- Conselho de Classe: Conforme Decreto Municipal, nº 31, de 06 de julho de 2020, as reuniões neste período de suspensão das aulas presenciais, devido à pandemia da COVID - 19, "devem ser realizadas virtualmente, através de plataformas específicas; quando imprescindíveis, as reuniões profissionais presenciais devem ocorrer com no máximo 8 (oito) pessoas, desde que seja possível o afastamento físico de 2 (dois) metros entre elas e respeitadas todas as demais medidas de prevenção e controle da COVID - 19".
Segue cronograma:
- 1º Bimestre: 25/07/2020
- 2º Bimestre: 22/08/2020
- 3º Bimestre: 10/10/2020
- 4º Bimestre: 12/12/2020
Para assegurar o cumprimento dos 200 dias letivos ou 800h previstas em Lei, o novo Calendário Escolar 2020 contemplará sábados letivos. Para fins de informações, teremos os seguintes sábados letivos:
15/08/2020
29/08/2020
12/09/2020
26/09/2020
17/10/2020
31/10/2020
14/11/2020
28/11/2020
05/12/2020
As situações aqui não contempladas serão resolvidas em conjunto entre as instituições de ensino e o Departamento Municipal de Educação.

Porto Amazonas, 03 de agosto de 2020.

EMILIA APARECIDA MORGADO SALGADO
Diretora Deptº. Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 012/2019

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6B49938B

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTRUÇÃO N° 04-2020

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Email: demecpa@hotmail.com

Instrução nº 04/2020

Assunto: Orientações Gerais Sobre o Calendário Escolar e o Preenchimento do Livro de Registro de Classe do Ensino Fundamental - Educação Infantil
O Departamento Municipal de Educação de Porto Amazonas, no âmbito de suas competências , e observando o disposto na Deliberação nº 01/2020 - CEE/PR, e também no disposto na Orientação Conjunta nº 006/2020 - DEDUC/DPGE/SEED,de 07 de maio de 2020, e considerando a necessidade de orientar quanto ao Calendário Escolar e ao preenchimento do Livro de Registro de Classe durante regime especial para o desenvolvimento das atividades escolares, encaminha a presente instrução para a Rede Municipal de Ensino:
CALENDÁRIO ESCOLAR E PREENCHIMENTO DO LIVRO DE REGISTRO DE CLASSE

O Calendário Escolar encontra-se reorganizado, porém ainda sem a validação do NRE, a qual ocorrerá apenas após o período de suspensão das aulas.
- Para efeito de registro, no período de suspensão das aulas devido à a pandemia do COVID-19,a data de início e término das atividades não-presenciais deve observar o Decreto Municipal nº 09, de 17 /03/2020.
- Quanto ao período que não houve a oferta de atividades não-presenciais, de 20/03 a 31/05/2020 ,NÃO registrar frequência nem conteúdo.
- Para o período de Recesso Escolar, de 03/04 a 17/04/2020, NÃO registrar frequência e nem conteúdos; somente no campo observações registra: Recesso Escolar conforme Decreto Municipal nº27, de 10/06/2020.
- Os registros de frequência para a Educação Infantil devem iniciar a partir de **01/06/2020,** data em que as atividades não-presenciais foram validadas pelo Conselho Estadual de Educação - CEE, e deverão ser realizados a partir da entrega/retorno das atividades dos alunos à instituição de ensino.
Para o **registro** deverão registrar a frequência de acordo com a devolução ou não das atividades realizadas e no campo conteúdos, registra o conteúdo relacionado às atividades remotas.
Infantil IV e Infantil V: no campo observações registra Atividades não-presenciais, remotas/impressas conforme Deliberação do CEE/CP nº 01/2020.
Creche I, Creche II, Creche III, Creche IV: registra atividades não-presenciais remotas/impressas, conforme a Deliberação do CEE/CP nº 02/2020, que altera o Art. 2º da Deliberação CEE/CP nº 01/2020 (atividades para manter o vínculo).
- A Equipe Pedagógica deverá acompanhar o preenchimento dos Livros de Registro de Classe, respeitando as orientações apresentadas neste documento.
Ressalta-se que a organização do Calendário contempla e assegura o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos ou das 800 (oitocentas) horas, conforme prevê a LDB 9394/96.
Seguem algumas orientações importantes, **ressaltando-se que é fundamental a leitura deste documento** antes do preenchimento do Livro de Registro de Classe:
- Antes do período de suspensão das aulas, os registros seguem o Calendário Escolar do início do ano letivo: no período de 05/02/2020 a 19/03/2020, manter o registro: No campo frequência, registra a presença conforme ocorrido (C - comparecimento/ F- falta) e no campo conteúdo, registra de acordo com o que foi trabalhado.
- Salientamos que houve data de alteração na data de início e término dos períodos avaliativos, ficando assim o novo calendário:
1º Bimestre: 05/02/2020 a 30/05/2020, 49 dias letivos
2º Bimestre: 01/06/2020 a 08/08/2020, 48 dias letivos
3º Bimestre: 10/08/2020 a 02/10/2020, 39 dias letivos
4º Bimestre: 05/10/2020 a 17/12/2020, 49 dias letivos
Total Provisório de dias letivos: **185 dias**

- Conselho de Classe: Conforme Decreto Municipal, nº 31, de 06 de julho de 2020, as reuniões neste período de suspensão das aulas presenciais, devido à pandemia da COVID - 19, "devem ser realizadas virtualmente, através de plataformas específicas; quando imprescindíveis, as reuniões profissionais presenciais devem ocorrer com no máximo 8 (oito) pessoas, desde que seja possível o afastamento físico de 2 (dois) metros entre elas e respeitadas todas as demais medidas de prevenção e controle da COVID - 19".

Segue cronograma:
- 1º Bimestre: 25/07/2020
- 2º Bimestre: 22/08/2020
- 3º Bimestre: 10/10/2020
- 4º Bimestre: 12/12/2020
Para assegurar o cumprimento dos 200 dias letivos ou 800h previstas em Lei, o novo Calendário Escolar 2020 contemplará sábados letivos. Para fins de informações, teremos os seguintes sábados letivos:
15/08/2020
29/08/2020
12/09/2020
26/09/2020
17/10/2020
31/10/2020
14/11/2020
28/11/2020
05/12/2020
As situações aqui não contempladas serão resolvidas em conjunto entre as instituições de ensino e o Departamento Municipal de Educação.

Porto Amazonas,03 de agosto de 2020.

EMILIA APARECIDA MORGADO SALGADO
Diretora Deptº. Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 012/2019

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A1562307

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO N° 03-2020 APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR PROVISÓRIO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Resolução n° 03/2020
Conselho Municipal de Educação

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Calendário Escolar Provisório do Departamento Municipal de Educação, para o enfrentamento da Covid - 19, ano de 2020.

O Conselho Municipal de Educação - CME, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 755/2006 e:
CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 03/08/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Calendário Escolar Provisório para o enfrentamento da Covid - 19, ano letivo de 2020;
Art. 2º - Aprovar o Plano de Ações de aulas não-presenciais remotas, de acordo com o Decreto n° 27/2020 e Resoluções nº 01 e 02/2020;
Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, em 03 de agosto de 2020.

Porto Amazonas, 03 de agosto de 2020.

EMILIA APARECIDA MORGADO SALGADO
Presidente CME

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:ECA411B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2020

PROCESSO Nº 08/2020
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2020

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AS MANUTENÇÕES CORRETIVA E PREVENTIVA NA MÁQUINA DE CAFÉ EXPRESSO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, com valor global de R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta Reais), em favor de ACCORSI INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE E ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO DE IMOVEIS LTDA.- CNPJ: 07.679.205/0001-94. Em conformidade com o Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Prado Ferreira, 13 de julho de 2020.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:A0A536C5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 123/2020 INEXIGIBILIDADE 032/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: VEOLIA WATER TECHNOLOGIES BRASIL LTDA
CNPJ: 96.591.128/0004-99

OBJETO: Aquisição de 01(uma) unidade de Purificador de Água Tipo II, 01(uma) unidade de Elemento Filtrante 10UM – 10'', 01(uma) unidade de Elemento Filtrante 05UM – 10'', 01(uma) unidade de Elemento Filtrante Carvão Ativo – 10'' e 01(uma) unidade de Reservatório de 75L para o Laboratório do Consórcio CISPAR.

VALOR: R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

VIGÊNCIA: até 31/12/2020.

Jussara - PR, 31 de julho de 2020.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo do CISPAR

Publicado por:
André Bartolomeu Arrais da Silva
Código Identificador:95A3959F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 122/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 031/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.

CNPJ: 76.527.951/0004-28

OBJETO: Prestação de Serviço de 01 (um) Teste de diagnóstico - 700 - Maquina/Recondicionar - 5050 - Sistema Hidraulico/Miscelaneous - 9042 - Diversos com o seguintes serviços inclusos: Motor com biela do primeiro cilindro travada no virabrequim, substituir 01 (uma) biela (orçado uma usada), subsituir bomba de óleo e correias do motor, substiuir vedações necessária, bronzinamento substituir o,25, bucha de comando substiuir rolamento do alternado substituir, substituir filtros diesel com copo e cabo do governor, filtros de óleo e de ar do motor, filtros e vedações para montar a bomba, retificar virabrequim para 0,25 brunir camisar, revisar cabeçote substituindo válvulas, guias, sedes, molas e vedações Aquisições de peças 01 (uma) Bomba Parts Numbers1992233, 01 (uma) Biela Parts Numbers1992155, 01 (um) cabo Parts Numbers2522335, 01 (um) Reservato Parts Numbers1129401, 01 (uma) Junta Parts Numbers1992176, 01 (uma) Engrenagem Parts Numbers1992217, 01 (uma) Bronzina Parts Numbers1992165, 01 (um) Regulador Parts Numbers2923301, 03 (três) Bronzina Parts Numbers1992158, 03 (três) anel Parts Numbers3116253, 01 (um) Indicador Parts Numbers0965028, 01 (uma) Vareta Parts Numbers1992232, 01 (uma) Junta Parts Numbers1992207, 01 (um) Elemento Parts Numbers1561200, 03 (três) Valvular part number, 01 (um) Elemento Parts Numbers2676398, 01 (um) Querosene Desodo 20, 01 (um) Elemento Pat number 2676399, 01 (uma) Gaxeta Parts Numbers1992180, 01 (uma) Correia Parts Numbers2483100, 01 (uma) Correia 2495463, 01 (uma) Junta Parts Numbers1992265, 02 (dois) Preparação 04 Litros Parts Numbers2154245, 03 (três) Válvulas Parts Numbers1992184, 01 (um) Eixo Parts Numbers1992137, 02 (dois) suporte Parts Numbers1228949, 02 (dois) Juntas part numbers 1992204 e 1992234, 01 (um) Pino Parts Numbers1992154, 01 (uma) Bucha Parts Numbers1992131, 02 (dois) Suporte Parts Numbers1228948, 01 (um) filtro Parts Numbers1992239, 01 (uma) mangueira Parts Numbers2674384, 01 (uma) mola Parts Numbers1946383, 02 (dois) W815 Parts NumbersW815, 01 (um) Papel Parts Numbers2676535, 01 (um) Retentor Parts Numbers1992209, 01 (uma) Junta Parts Numbers1992145, 04 (quatro) retentor Parts Numbers1992141, 10 (Dez) Juntas part numbers 1992258, 1992253, 5I7628, 1958468, 1958461, 1992259, 0968482, 1397818, 01 (Um) Ilhos Parts Numbers2269424, 06 (Seis) Anel de V Parts Numbers1992189, 01 (Uma) Arruela Parts Numbers0993985, 02 (Dois) Toalha Tampa Parts Numbers1U7427, 02 (dois) Arruelas Parts Numbers1958373, 06 (seis) tampa, 06 (Seis) Tampa Parts Numbers1992190, 06 (Seis) Mola Parts Numbers1992186, 06 (Seis) Fixador Parts Numbers1992187, 12 (Doze) Contrapin Parts Numbers1992188, 06 (Seis) Solvente Parts Numbers2223117, 02 (Dois) Chaveta Parts Numbers1958345, 01 (Um) Óleo 1L HYDO Parts Numbers2P9063, 07 (Sete) Óleo 1L CI4 Parts Numbers8T9548, 04 (Quatro) Juntas part numbers 1397817 e 1958452, 01 (Um) Óleo Desingripant Parts NumbersOG01300, 011 (Onze) Parafusos part numbers 2325264, 7X2537, 8T7547, 8T4908, 8T4200, 8T4200 e 6V7357, 015 (Quinze) Arruelas part numbers 8T4223, 1992213, 8T4121, 8T4121, 8T4224 e 8T4224, 015 (Quinze) Folha Absorvente Parts Numbers3079921GRN, 01 (Um) Junta Parts Numbers958452, 020 (Vinte) Tira Parts Numbers7K1181, 07 (Sete) Porcas part numbers 2323121, 8T4133 e 5C7261, 01 (Uma) Lixa Agua Grana 8, 015 (Quinze) Tira Parts Numbers3S2093, 03 (Três) Arruela part numbers 3S2093 e 3B4505, 02 (Dois) Bracadeir Parts Numbers2632114, 01 (Um) Lixo Ferro 100 Parts Numbers950010110, 01 (Um) Respiro Parts Numbers2783369, 01 (Um) Elemento Parts Numbers2668337, 01 (Uma) Junta Part Number2914577, 04 (Quatro) Anel part numbers 4J5573, 2M9780 e 3K0360, 05 (Cinco) Retentor 6V8398 e 01 (Um) 029 - MISCELANEOUS / 9042 – DIVERSOS para o Samae de Boa Ventura do São Roque Consorciado ao Consórcio Cispar.

VALOR: R$ 21.424,07 (Vinte e um mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e sete centavos).

VIGÊNCIA: até 31/12/2020.

Jussara - PR, 31 de julho de 2020.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:92E36DB9

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2020 - PREGÃO Nº 34/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 32.421.421/0001-82
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA ANALISE QUALITATIVO ANTI CORONAVIRUS COVID-19 IGG E IGM PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 31/07/2020

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:098D3D19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2020

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 90/2020 que tem por objeto: tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de material do tipo: Pó de pedra, Pedra Britada 4A, Rachão ou Pedra Marroada, Brita graduada, Pedra Brita 1, Pedrisco limpo, Bica corrida, Saibro, areia média e areia de praia, para manutenção de estradas vicinais, demais estradas do Município e serviços de calçamento, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 37/2020, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado. ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39. DETENTOR DA ATA: TUBOSLEAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA CNPJ nº 03.398.389/0001-63. VALOR: R$ 251.920,00 (duzentos e cinquenta e um mil e novecentos e vinte reais). DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. DATA DE ASSINATURA: 27 de Julho de 2020.

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:64643661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2020

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 91/2020 que tem por objeto: tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de material do tipo: Pó de pedra, Pedra Britada 4A, Rachão ou Pedra Marroada, Brita graduada, Pedra Brita 1, Pedrisco limpo, Bica corrida, Saibro, areia média e areia de praia, para manutenção de estradas vicinais, demais estradas do Município e serviços de calçamento, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 37/2020, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado. ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39. DETENTOR DA ATA: LOCH TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ n° 12.039.679/0001-01. VALOR: R$ 45.365,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e sessenta e cinco reais). DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. DATA DE ASSINATURA: 27 de Julho de 2020.

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:16112559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2020

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 92/2020 que tem por objeto: tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de material do tipo: Pó de pedra, Pedra Britada 4A, Rachão ou Pedra Marroada, Brita graduada, Pedra Brita 1, Pedrisco limpo, Bica corrida, Saibro, areia média e areia de praia, para manutenção de estradas vicinais, demais estradas do Município e serviços de calçamento, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 37/2020, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado. ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39. DETENTOR DA ATA: BIAVATI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI – CNPJ: 33.193.257.0001-66. VALOR: R$ 370.210,00 (trezentos e setenta mil e duzentos e dez reais). DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. DATA DE ASSINATURA: 27 de Julho de 2020.

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:2286FB3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2020

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 93/2020 que tem por objeto: tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de material do tipo: Pó de pedra, Pedra Britada 4A, Rachão ou Pedra Marroada, Brita graduada, Pedra Brita 1, Pedrisco limpo, Bica corrida, Saibro, areia média e areia de praia, para manutenção de estradas vicinais, demais estradas do Município e serviços de calçamento, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 37/2020, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado. ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39. DETENTOR DA ATA: FAZENDA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA – ME – CNPJ: 07.896.039/0001-88. VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. DATA DE ASSINATURA: 27 de Julho de 2020.

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:0C418A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2020

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 94/2020 que tem por objeto: tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de material do tipo: Pó de pedra, Pedra Britada 4A, Rachão ou Pedra Marroada, Brita graduada, Pedra Brita 1, Pedrisco limpo, Bica corrida, Saibro, areia média e areia de praia, para manutenção de estradas vicinais, demais estradas do Município e serviços de calçamento, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 37/2020, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame

supracitado. ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39. DETENTOR DA ATA: OCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. – CNPJ: 75.101.386/0002-08. VALOR: R$ 152.940,00 (cento e cinquenta e dois mil e novecentos e quarenta reais). DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. DATA DE ASSINATURA: 27 de Julho de 2020.

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:0A9FF619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 94/2020 - DISPENSA Nº 46/2020

OBJETO: tem por objeto a hospedagem em hotel, dentro do Município de Quatro Barras, para que os 21 profissionais da linha de frente da Secretaria Municipal de Saúde, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus, com fulcro no artigo 4, da Lei no 13.979/2020, devidamente autorizado pela dispensa nº 46/2020, Processo administrativo nº 6447/2020, que ficam fazendo parte integrante do presente o item e condições. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ: 76.105.568/0001-39. CONTRATADA: ANHANGAVA PARK HOTEL LTDA ME, CNPJ sob nº 01.285.910/0001-20

VALOR: R$ 27.342,00 (vinte e sete mil e trezentos e quarenta e dois reais). DATA DE ASSINATURA: 07 de Julho 2020. Prazo: 42 (quarenta e dois) dias, a contar da assinatura.

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:9610A5A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 65/2020 MENOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para a realização de serviços de moldagem e confecção de próteses dentárias para atendimento aos usuários idosos e/ou com prescrição dos profissionais de odontologia, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 04/08/2020 às 08h50 do dia 24/08/2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 24/08/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 24/08/2020.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 17h30.

Quatro Barras, 03 de agosto de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:015CA7A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 64/2020 MENOR PREÇO GLOBAL ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos não padronizados, através do maior desconto percentual sobre o PF (Preço de Fábrica) ou PMVG (Preço máximo de venda ao governo) da tabela CMED, para atendimento de famílias em vulnerabilidade social e/ou demandas judiciais, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 04/08/2020 às 08h50 do dia 21/08/2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 21/08/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 21/08/2020.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 17h30.

Quatro Barras, 03 de agosto de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:889A6D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 63/2020 MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 04/08/2020 às 08h50 do dia 20/08/2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 20/08/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 20/08/2020.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 17h30.

Quatro Barras, 03 de agosto de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:396E1B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10/2020. OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de mobiliário em atendimento às secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.

PROPONENTES VENCEDORAS:

1- **ALCI N. BECKER & CIA LTDA** CNPJ nº 07.052.779/0001-36 - **R$ 5.220,00 (cinco mil e duzentos e vinte reais).**
2- **BELNIAKI & BELNIAKI LTDA – ME** – CNPJ Nº 03.149.113/0001-41 **- R$ 206.243,68 (duzentos e seis mil e duzentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos).**
3 – COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM – CNPJ Nº 10.205.116/0001-10 **- R$ 4.550,00 (quatro mil e quinhentos e cinquenta reais).**
4 - DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA – CNPJ Nº 28.453.476/0001-50 **- R$ 287.532,91 (duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos).**
5 - ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – CNPJ Nº 34.832.381/0001-97 **- R$ 720.419,30 (setecentos e vinte mil e quatrocentos e dezenove reais e trinta centavos).**
6 – FABIANO LERIN MILKIEVICZ – CNPJ Nº 28.036.951/0001-30 **- R$ 30.567,20 (trinta mil e quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).**
7 – FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP – CNPJ Nº 11.943.540/0001-25 **- R$ 8.782,00 (oito mil e setecentos e oitenta e dois reais).**
8 – GEFERSON JUNIOR WOGNEI - ME – CNPJ Nº 07.481.107/0001-48 **- R$ 190.892,00 (cento e noventa mil e oitocentos e noventa e dois reais).**
9 – GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME – CNPJ Nº 14.643.102/0001-30 **- R$ 24.489,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta e nove reais).**
10 – GIACOMELLI & PARIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA – CNPJ Nº 31.004.025/0001-97 **- R$ 56.645,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).**
11 – LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 28.010.869/0001-36 **- R$ 552.347,20 (quinhentos e cinquenta e dois mil e trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).**
12 – MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME – CNPJ Nº 26.655.819/0001-80 **- R$ 173.726,40 (cento e setenta e três mil e setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).**
13 – PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME – CNPJ Nº 85.515.542/0001-50 **- R$ 23.380,00 (vinte e três mil e trezentos e oitenta reais).**
14 – SCHOOL SHOP MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 11.819.054/0001-08 **- R$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais).**
15 – SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA – CNPJ Nº 23.036.879/0001-27 **- R$ 2.630,00 (dois mil e seiscentos e trinta reais).**
16 – TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 21.306.287/0001-52 **- R$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais).**
17 – TECVENDAS COM. E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – CNPJ Nº 04.207.011/0001-06 **- R$ 1.110,00 (um mil e cento e dez reais).**
18 – TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME – CNPJ Nº 33.460.679/0001-50 **- R$ 11.120,00 (onze mil e cento e vinte reais).**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30 de Julho de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:D636C206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 01/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº01/2020 | CONVENENTE: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE | **OBJETO:** Operacionalização de Ações de Assistência Farmacêutica, através de aquisição e distribuição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS.| **VALOR DO REPASSE GLOBAL**: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) | **DATA DA ASSINATURA: 20/07/2020 |** Prazo: 4 (quatro) anos apartir da data de assinatura deste Termo.

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:DBFFCCDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2020

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 51/2020. OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa detentora de jornal para a publicação de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Quatro Barras nos termos dispostos pelo art. 37 da Constituição Federal, art. 93 da Lei Orgânica do Município de Quatro Barras e art. 21, III da Lei n° 8.666/93, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
PROPONENTES VENCEDORAS:
1 – E**DITORA JORNAL DO ONIBUS LTDA** CNPJ nº 11.255.258/0001-55- **R$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais).**

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30 de Julho de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:46F2EAB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE HABILITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/2020

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestar serviços com fornecimento de peças, para manutenção preventiva, corretiva, mecânica, elétrica, e outros materiais necessários para seu perfeito funcionamento, bem como assistência de socorro mecânico 24 (vinte e quatro) horas, guincho, reboque ou transporte por conta do contratado, para veículos leves que compõe a frota municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
Ao(s) 30 (trinta) dias do mês de julho de 2020 às 09:00:00, através do Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado", a senhora Pregoeira, designada pelo Decreto n° 7242/2020, conduziu a sessão do Pregão Eletrônico n° 53/2020. Acolhida a proposta inicial, em conformidade com as disposições contidas em Edital, e sucedida a fase de lances, foram abertos para análise da Pregoeira os documentos de habilitação anexados pela empresa **PNEUS COMÉRCIO DE**

PNEUS EIRELI, CNPJ: 06.880.642/0001-09 qual foi declarada HABILITADA pela comissão. Às 09:34:00 do dia 29/07/2020, a Pregoeira deu início ao tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o todos os lotes. O tempo para interposição de recurso foi encerrado às 10:04:00 e não havendo manifestação de intenção de recorrer quanto à decisão da Pregoeira e equipe de apoio e nada mais a ser relatado, foi declarada encerrada a sessão, cuja ata de realização de pregão eletrônico e os documentos de habilitação encontram-se disponíveis para consulta junto ao Portal Compras BR – Acesso Público. Esta ata de habilitação será publicado no Diário Oficial do Município (Jornal União) e Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP), no Portal Compras BR e site da Prefeitura.

Quatro Barras 30 de julho de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:80F5F2B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020 - ATA DE JULGAMENTO FINAL DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa de empresa para aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática para o CEU das Artes da Borda do Campo neste município, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
ONDE-SE LÊ: 15 de março de 2020 – LEIA-SE 16 DE JULHO DE 2020
ONDE-SE LÊ: 15 de abril de 2020 – LEIA-SE 16 DE JULHO DE 2020

Quatro barras 30 de Julho de 2020

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:6B9100AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2020 MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.241/2020 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos completos de pavimentação asfáltica ou paralelepípedo ou Paver e demais pertinentes, seguindo as diretrizes dos programas da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano - SEDU/PR e Caixa Econômica Federal - CEF, em vias públicas do Município de Quatro Barras, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.
ENTREGA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: até 10 de setembro de 2020 às 09h00.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10 de setembro de 2020 às 09h00.
LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, situada à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro - Quatro Barras - PR.
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" e solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Quatro Barras, 03 de agosto de 2020.

GILSON SYDOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:E958094F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2020 – TESTE SELETIVO 01/2020

Edital de Convocação 04/2020 – Teste Seletivo 01/2020

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
4	DANIELA ZAGO	MÉDICO III	Geral

Quitandinha, 03 de agosto de 2020.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:69E3A486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 271/2020

PORTARIA N° 271/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, perícia médica, protocolo n° 3244/2020,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde a partir de 20/07/2020 a 02/08/2020, para EVANDRO CESAR LUDWIG, portador do RG nº. 7.776.133-0/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20/07/2020, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 22 de julho de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:099E22CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 272/2020

PORTARIA N° 272/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, perícia médica, protocolo n° 3243/2020,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 20/07/2020 a 02/08/2020, para JOSE JACIR TOMAZ DA SILVA JUNIOR, portador do RG nº. 6.835.864-7/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20/07/2020, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 22 de julho de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E80C59E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 273/2020

PORTARIA N° 273/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998 e atestado médico,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 27/07/2020, para ALESSANDRA PAULIKIEVICZ, portadora do RG nº. 5.207.307-3/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Enfermeiro, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 27 de julho de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1FD94CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 274/2020

PORTARIA N° 274/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e perícia médica,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde de 03/08/2020 a 30/08/2020, para MARIA GADONSKI DUBIELA, RG nº. 5501204-0/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 27 de julho de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:587F8A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 1.358, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Republicação por Incorreção
DECRETO Nº. 1.358, DE 28 DE JULHO DE 2020.

> "Dispõe sobre a exclusão de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB."

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e conforme Lei Municipal nº 668, de 18 de abril de 2007, Ofício n° 76, de 25 de julho de 2019-SME,
DECRETA
Art. 1°. Ficam excluídos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme a seguir:

Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais
Titular: **DAIANE SUELEN BIEL KUZERATSKI**
Suplente: **SIRLENE APARECIDA SCHULIS DE LIMA**

Representante dos Pais e Alunos das Escolas Públicas Municipais
Titular: **JANAIANA KERES WOJCZEKEVICZ**

Representantes dos estudantes da educação básica pública

Titular: **JESSICA RICHERT CORDEIRO DA SILVA**
Suplente: **EMA TERESINHA SANTOS**
Titular: **BERNADETE APARECIDA DO NASCIMENTO**
Suplente: **ALTIERES ARANTES DE FREITAS**

Representante do Conselho Tutelar
Suplente: **VÂNIA GONÇALVES DA SILVA**

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Estado do Paraná, em 28 de julho de 2020.
Gabinete da Prefeita

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E307F1D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 1.359, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Republicação por incorreção
DECRETO Nº. 1.359, DE 28 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre a alteração de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB."

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e conforme Lei Municipal nº 668, de 18 de abril de 2007, Ofício n° 77, de 27 de julho de 2020-SME,

DECRETA

Art. 1°. Ficam alterados membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme a seguir:

Presidente: **ROSANA LECHINOSKI KEMP**
Vice-Presidente: **SIRLENE APARECIDA SCHULIS DE LIMA**

Representantes do Executivo Municipal
Titular: **MARIELE RIBEIRO**
Suplente: **CLARICE MARIA MAHOSKI WOJCIKIEVICZ**
Titular: **VANDERLEI RIBAS PINTO**
Suplente: **MARIA JANETE IARGAS**

Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais
Titular: **SIRLENE APARECIDA SCHULIS DE LIMA**
Suplente: **CLAUDETE HELENA MACHOSKI WOJCIKIEVICZ**

Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais
Titular: **ROSANA LECHINOSKI KEMP**
Suplente: **MARCIA RIBAS SMOKOVICZ**

Representante dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais
Titular: **DANIELLE RAUTH**
Suplente: **LUIZ CARLOS LECHINOSKI**

Representante dos Pais e Alunos das Escolas Públicas Municipais
Titular: **INES IES**
Suplente: **VILMARA DE JESUS DA SILVA DUARTES SANTOS**
Titular: **MONIQUE DOS ANJOS KANTELE**
Suplente: **OSLEI DE SIQUEIRA ANDRADE**
Representante do Conselho Tutelar
Titular: **SILVANA KMIECIK**
Suplente: **VALQUIRIA FRANÇA TABORDA**

Representantes dos estudantes da educação básica pública
Titular: **ANA ESTELA DOS SANTOS**
Suplente: **JOSÉ ARAMIS ALVES DOS SANTOS**
Titular: **VANDA DO ROCIO RYBA VERGENSKI**
Suplente: **CLAUDIO BARBOSA DOS SANTOS**

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Estado do Paraná, em 28 de julho de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C57306F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
CONTRATADA: MOREIRA E PAULA FARMACIA LTDA
CNPJ nº: 10.801.380/0001-17
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO ACRILÍCA E KIT TESTE RÁPIDO COVID DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PUBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.03.1030400212.067 – 3.3.90.30.00 (494) 06.03.1030400212.067 – 3.3.90.30.00 (495) 06.03.1030400212.067 – 3.3.90.30.00 (1019)
VALOR TOTAL: R$ 7.746,00 (sete mil e setecentos e quarenta e seis reais)
DATA HOMOLOGAÇÃO: 22 de julho de 2020
DATA ASSINATURA CONTRATO: 22 de julho de 2020
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (trinta) dias após sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus e Decreto Municipal nº 1456/07/2020.

Rancho Alegre D'Oeste, 22 de julho de 2.020

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rose Silva Moreira Mourão
Código Identificador:BBDBB33E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
CONTRATADA: OPEN VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 04.675.147/0001-32
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA TÉCNICA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E MÃO DE OBRA PARA AMBULÂNCIA, PLACA BCF-5994, MARCA/MODELO RENAULT/FURGÃO L3H2 AMBULÂNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.03.1030100212067 – 3.3.90.30.00 (495)
VALOR TOTAL: 2.950,96 (dois mil novecentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos)
DATA HOMOLOGAÇÃO: 04 de junho de 2020
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste, 22 de julho de 2.020

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rose Silva Moreira Mourão
Código Identificador:56D06ACE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 68/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**
CONTRATADA: SARANDI TRATORES LTDA
CNPJ 77.266.575/0001-85
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MÁQUINA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA TÉCNICA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E MÃO DE OBRA PARA PÁ CARREGADEIRA LIUGONG 835 H, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.02.26782000392040 – 3.3.90.30.00 (1000) 09.02.29782000392040 – 3.3.90.39.00 (1000)
VALOR TOTAL: R$ 1.398,14 (Um mil trezentos e noventa e oito reais e quatorze centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03 de agosto de 2020
VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Rancho Alegre D'Oeste, 03 de agosto de 2020

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rose Silva Moreira Mourão
Código Identificador:3EECCFEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.868/20 03/08/2020

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER Licença Especial (Prêmio de 03 meses), referente ao período de 2013/2018, para a servidora **NELI DE OLIVEIRA GRAFF**, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais do Nível 04 GO 04, conforme Estatuto do Servidor Lei nº 1.627/2015 de 23/06/2015, a partir de 03/08/2020.

- CONCEDER Licença Especial (Prêmio de 03 meses), referente ao período de 2013/2018, para a servidora **ELIANE APARECIDA FEREIRA RAMOS**, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais do Nível 05 GO 04, conforme Estatuto do Servidor Lei nº 1.627/2015 de 23/06/2015, a partir de 03/08/2020.

Art. 2º- As licenças Especiais (Prêmio), concedidas através desta portaria, poderão ser revogadas a qualquer momento, caso haja a necessidade para atender o interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:16CA683F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 131/2020- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de empresa para Ensino e Monitoramento de aulas de Música (Violão e Canto) para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Assistência Social e Saúde
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 18 de Agosto de 2020, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 18 de Agosto de 2020, às 08H.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido a partir do dia 05 de Agosto de 2020, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 03 de Agosto de 2020.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:2E08303D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 107/2020 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição material de consumo hospitalar para atender as necessidades do Pronto Atendimento de Realeza.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 19 de Agosto 2020, às 08h: 30min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 19 de Agosto 2020, às 08h: 30min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 05 de Agosto de 2020, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**

SISTEMA ELETRÔNICO : COMPRASNET

Realeza, 03 de Agosto de 2020.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:6AF20DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 53/2020, cujo objeto é a contratação de Empresa para substituição de placas de veículos e emplacamento de veículos novos, de toda a frota do Município de Realeza., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos três dias de agosto de 2020

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:3968E0C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 53/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 141/2020

ABERTURA: DIA: 03/08/2020 ÀS 09:54 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS DE VEÍCULOS E EMPLACAMENTO DE VEÍCULOS NOVOS, DE TODA A FROTA DO MUNICÍPIO DE REALEZA.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- REALEZA PLACAS VEICULARES LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 19.000,00** (DEZENOVE MIL REAIS)

REALEZA, AOS TRÊS DIAS DE AGOSTO DE 2020

LEOCÁRDIA ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:BB8B7D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2020

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, Inciso I, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **REALEZA PLACAS VEICULARES LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 26.135.258/0001-99, com sede na AVENIDA BRUNO ZUTTION, 4356 SALA - CEP: 85770000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, Realeza/PR, que tem por objeto contratação de Empresa para substituição de placas de veículos e emplacamento de veículos novos, de toda a frota do Município de Realeza. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 53/2020**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 03 de Agosto de 2020.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B53F3DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 296/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: REALEZA PLACAS VEICULARES LTDA
OBJETO: contratação de Empresa para substituição de placas de veículos e emplacamento de veículos novos, de toda a frota do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 53/2020
VALOR TOTAL: R$19.000,00 (Dezenove Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2020

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:FD481531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 133/2020- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Refeições, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipais de Realeza.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 17 de Agosto de 2020, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 17 de Agosto de 2020, às 08H.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido a partir do dia 04 de Agosto de 2020, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 03 de Agosto de 2020.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:BD4235F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Camara Municipal de Renascenca	Programa de Trabalho				
Julho de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL					
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		65.167,70		65.167,70
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		65.167,70		65.167,70
01.031.0001.0.000.000	Processo Legislativo		65.167,70		65.167,70
01.031.0001.2.001.000	Manutencao das Atividades Legislativas		65.167,70		65.167,70
Total Unidade Orcamentaria.....			65.167,70		65.167,70
Total do Orgao			65.167,70		65.167,70
Total Geral			65.167,70		65.167,70

VANDERSON RODRIGO ZANINI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:A2B05013

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2082, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

Designa a servidora Luciana Almeri M. Lochs como Leiloeira, para fins do Decreto nº 2081/2020, edital de Leilão nº 001/2020.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 53 da Lei 8.666/93, e,

DECRETA:

Art. 1º. Designa a servidora **Luciana Almeri M. Lochs**, inscrita no R.G. nº 6.580.373-9 SSP-PR e no CPF nº 972.775.849-53, ocupante do cargo de Técnica em Contabilidade, como leiloeira, na licitação na modalidade de Leilão nº 001/2020, para alienação dos bens descritos no Decreto nº 2081/2020.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:D6315B8C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

No Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 023/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2064 do dia 31 de julho de 2020 na página 278, far-se-á a seguinte correção:
ONDE SE LÊ:
LOTE 07 – CASCALHOS NAS PROXIMIDADES DA LINHA SETE DE SETEMBRO

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UN.	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	1.500	CARGAS DE CASCALHOS NAS PROXIMIDADES DA LINHA SETE DE SETEMBRO CAMINHÃO TRAÇADO	CG	14,90	22.350,00

LEIA-SE:
LOTE 01 – CASCALHOS NAS PROXIMIDADES DA LINHA ALTO ALEGRE

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UN.	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	1.500	CARGAS DE CASCALHOS NAS PROXIMIDADES DA LINHA ALTO ALEGRE CAMINHÃO TRAÇADO	CG	14,90	22.350,00

Renascença, 03 de agosto de 2020.

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:2BB9A17E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 086/2020 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº. 021/2020)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Eliane da Rocha
OBJETO: Credenciamento de interessados para fornecimento de cargas de cascalho destinados aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas.
VALOR: R$ 22.350,00 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de agosto de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de agosto de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:603B4D7E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 087/2020 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº. 022/2020)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Edson Migliorini
OBJETO: Credenciamento de interessados para fornecimento de cargas de cascalho destinados aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas.
VALOR: R$ 22.350,00 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de agosto de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de agosto de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:457175D6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 088/2020 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº. 023/2020)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Valmir Moro Antunes
OBJETO: Credenciamento de interessados para fornecimento de cargas de cascalho destinados aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas.
VALOR: R$ 22.350,00 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de agosto de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de agosto de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:479E29AB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2020– PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 046/2020– PMR. Objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, destinados as necessidades da Secretaria de Saúde, em favor das seguintes empresas:
Bio Logica Distribuidora Eireli, no valor total de R$ 11.524,93 (onze mil quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos);
Odontomedi Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda, no valor total de R$ 2.767,07 (dois mil setecentos e sessenta e sete reais e sete centavos);
Dental Open Comercio de Produtos Odontológicos Ltda, no valor total de R$ 13.113,00 (treze mil cento e treze reais);
Dental Universo Eireli , no valor total de R$ 3.636,86 (três mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos);
Absoluta Saúde Imp. Exp. e Comercio de Produtos para a Saude, no valor total de R$ 9.688,26 (nove mil seiscentos oitenta e oito reais e vinte e seis centavos);
S. V. Braga Importadora Eireli, no valor total de R$ 9.775,40 (nove mil setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos);
Nova Fase Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, no valor total de R$ 1.383,83 (um mil trezentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos);
Possato & Possato Ltda no valor total de R$ 45.783,20 (quarenta e cinco mil setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos);
Amarildo Baseggio & Cia Ltda, no valor total de R$ 5.350,78 (cinco mil trezentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos).

Renascença, 03 de agosto de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:279A3F09

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2020– PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 053/2020– PMR. Objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para fornecimento de mangueiras hidráulicas e terminais, para uso na manutenção da frota do Município de Renascença, em favor da seguinte empresa:
Elcio Bellin da Silva, no valor total de R$ 25.937,50 (vinte e cinco mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Renascença, 03 de agosto de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:A6CDFD4A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirando o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a seguinte empresa:
Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda, que apresentou proposta no valor de R$ 294.962,95 (duzentos e noventa e quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Renascença, 03 de agosto de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:CC9CA556

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 223 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

Exonera a servidora Angela Maria Bedin.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **Angela Maria Bedin**, portadora do R.G. nº 13.850.617-7 SSP/PR inscrita no CPF nº 108.354.019-01, ocupante do cargo de **Escriturária**, Nível 11-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças, a partir 31 de julho de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:5ADEF897

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 14 DE MAIO DE 2018 EDITAL Nº 041 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

Convocar o candidato aprovado em Concurso Público.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 1213 de 08 de setembro de 2011, e Lei Municipal nº 1470 de 09 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 14 de maio de 2018, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **18 de agosto de 2020**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Escriturário

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	RG. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
11	ANDRE LUIS FERREIRA DE CAMARGO	85858778	06/01/1981	70,00

Art. 2º - O convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento

VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino
XII- Registro do Conselho de Classe Respectivo

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde a candidata tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).
VIII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, o candidato recebera uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato convocado por este Edital até o prazo de 18 de agosto de 2020, resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:995CD5E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 042 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Abre vaga para o cargo de Técnico em Enfermagem Temporário.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nº 1684 de 03 de junho de 2020 e Edital nº 034/2020,

R E S O L V E:

Abrir 01 (uma) vaga para o cargo de **Técnico em Enfermagem Temporário** com carga horária semanal de 40h00.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:6F1F95B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 043 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.684 de 03 de junho de 2020 e Edital nº 034/2020 CONVOCA a candidata abaixo relacionada para que no dia seguinte ao da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Técnico em Enfermagem (Temporário)**

Classificação	CPF	Nome	Pontuação Final
1º	010.743.140-85	DEISE RODRIGUES	70,00

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munidos dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X- Comprovante de residência
XI- Registro de Conselho de Classe Respectivo
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VI - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).

2.3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o

momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

3- A candidata convocada para o cargo de **Técnico em Enfermagem Temporário,** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:

I – Anti HBC
II – Anti HBS
III – Anti HCV
IV – HBs Ag (Antígeno Austrália)
V – Hemograma completo
VI – Vacinas obrigatórias

3.1- No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

4. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. A Candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:8DC36192

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA DO PREGÃO 023/2020

RETIFICAÇAO

A Pregoeira e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, vem RETIFICAR o item 3.1 e 4.4 e 4.5 que refere-se ao valores de mercado do termo de referência do pregão 023/2020, sendo assim remarcando uma nova data para abertura do certame, ficando agendado para dia 17 de agosto de 2020 as 14h00, cujo edital de licitação encontra-se postado junto aos site http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br.

ONDE SE LÊ:

3. VALORES REFERENCIAS DE MERCADO
3.1. De acordo com a pesquisa de mercado, os preços máximos aceitos pela Administração serão conforme a seguir:

Nome do produto/serviço	Preço máximo TOTAL
LOCALIDADE DE SÃO SEBASTIÃO LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO GEORREFERENCIADO DA PROPRIEDADE COM A FINALIDADE DE CERTIFICAÇÃO JUNTO AO INCRA E ABERTURA DE MATRICULA NO REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE PINHÃO DA AREA EM NOME DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU E REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESTREMAÇÃO DA MATRICULA 7897 AINDA REGISTRADA NO 2º OFICIO DE REGISTRO DE GUARAPUAVA-PR,	R$ 13.957,00
LOCALIDADE DE NOSSA SENHORA DE FATIMA LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO GEORREFERENCIADO DA PROPRIEDADE COM A FINALIDADE DE CERTIFICAÇÃO JUNTO AO INCRA E ABERTURA DE MATRICULA NO REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE PINHÃO DA AREA EM NOME DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU ATRAVES DO PROCESSO DE USUCAPIÃO.	**R$ 23.257,00**
LOCALIDADE DE SANTA LUZIA ELABORAÇÃO DE PROCESSO PARA EMISSÃO DE UM NOVO CCIR DA ÁREA EM NOME DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU.	R$600,00

OBS: EQUIPAMENTOS AS SER UTILIZADO
1 Par de GNSS SOKKIA GSX2- precisão horizontal: 5mm+1ppm
1 Par de RTK Topcon Hiper V (L1/L2) - precisão horizontal: 5mm+1ppm.

OBS: EQUIPAMENTOS AS SER UTILIZADO
Par de GNSS SOKKIA GSX2- precisão horizontal: 5mm+1ppm
1 Par de RTK Topcon Hiper V (L1/L2) - precisão horizontal: 5mm+1ppm.

LEIA-SE:

Nome do produto/serviço	Preço máximo TOTAL
LOCALIDADE DE SÃO SEBASTIÃO LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO GEORREFERENCIADO DA PROPRIEDADE COM A FINALIDADE DE CERTIFICAÇÃO JUNTO AO INCRA E ABERTURA DE MATRICULA NO REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE PINHÃO DA AREA EM NOME DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU E REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESTREMAÇÃO DA MATRICULA 7897 AINDA REGISTRADA NO 2º OFICIO DE REGISTRO DE GUARAPUAVA-PR,	R$ 13.957,00
LOCALIDADE DE NOSSA SENHORA DE FATIMA LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO GEORREFERENCIADO DA PROPRIEDADE COM A FINALIDADE DE CERTIFICAÇÃO JUNTO AO INCRA E ABERTURA DE MATRICULA NO REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE PINHÃO DA AREA EM NOME DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU ATRAVES DO PROCESSO DE USUCAPIÃO.	**R$ 8.700,00**
LOCALIDADE DE SANTA LUZIA ELABORAÇÃO DE PROCESSO PARA EMISSÃO DE UM NOVO CCIR DA ÁREA EM NOME DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU.	R$600,00

OBS: EQUIPAMENTOS AS SER UTILIZADO
1 Par de GNSS - precisão horizontal: 5mm+1ppm
1 Par de RTK (L1/L2) - precisão horizontal: 5mm+1ppm.

OBS: EQUIPAMENTOS AS SER UTILIZADO
Par de GNSS precisão horizontal: 5mm+1ppm
1 Par de RTK (L1/L2) - precisão horizontal: 5mm+1ppm.

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:8DE2B522

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO 023/2020

Aviso da Nova data da Licitação
Pregão Presencial Nº 023/2020

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **14h00 (quatorze horas) do dia 17/08/2020,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614, Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 023/2020,** cujo objeto é "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO GEORREFENCIADO DE PROPRIEDADES COM FINALIDADE DE CERTIFICAÇÃO JUNTO AO INCRA E ABERTURA DE MATRICULA NO REGISTRO DE IMOVEL NA COMARCA DE PINHÃO",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/.

Reserva do Iguaçu – PR 03 de agosto de 2020

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:5BE1157B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N°. 78/2020

DECRETO N°. 78/2020

DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE PROJETOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM PLANOS DE TRABALHO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 13.019/2014, COM AS ALTERAÇÕES CONTIDAS NA LEI 13.204/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA, Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí - PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal 13.019/2014, com suas alterações posteriores:

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o sistema de cadastramento das organizações da sociedade civil do Município de Rio Branco do Ivaí - PR, para fins de obtenção de reconhecimento como entidade credenciada, quando as atividades destas forem voltadas ou vinculadas a serviços de Saúde.

Art. 2º - Serão consideradas aptas e credenciadas, as organizações da sociedade civil que apresentarem a documentação abaixo elencada, isenta de vícios de qualquer natureza e que não tenham pendências de qualquer espécie para com o Município de Rio Branco do Ivaí:
I - cópia da Lei Municipal e/ou Estadual que reconhece a entidade como de Utilidade Pública, exceto as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público instituídas na forma da Lei Federal n. 9.790, de 1999, e cópia da Lei Federal quando houver;
II - cópia do cartão do CNPJ atualizado, possuindo à organização da sociedade civil, no mínimo, um ano de existência, comprovando cadastro ativo;
III - certidão Negativa de:
a) Débito Tributário de qualquer natureza junto ao órgão fazendário municipal;
b) Certidão quanto à Dívida Ativa da União conjunta;
c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
e) Certidão de Débito Trabalhista;
IV - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
V - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
VI - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com comprovante de residência, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal - SRF de cada um deles;
VII - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
VIII – cópia das normas de organização interna (estatuto ou regimento interno) que prevejam expressamente:
a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; e
b) a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
IX - apresentar escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade;
X – comprovar experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
XI –demonstrar possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na sua área de atuação;
XII – apresentar registro da organização da sociedade civil em Conselho Municipal, Estadual ou Federal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar Parceria com a Administração Pública;
XIII - declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades;
XIV - declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988;
XV - declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas na Lei 13.019/2014;

Art. 3º -A experiência prévia solicitada no inciso X, do art. 2º, poderá ser comprovada por meio dos seguintes documentos:
I – instrumento de parceria ou outro equivalente, firmado com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;
II – relatório de atividades desenvolvidas;
III – notícias veiculadas na mídia em diferentes suportes sobre atividades desenvolvidas;
IV - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;
V – currículo de profissional ou equipe responsável;
VI – declarações de experiência prévia emitidas por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades;
VII – prêmios locais ou internacionais recebidos; e
VIII – atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades.

Art. 4º - A solicitação do Credenciamento poderá ser realizado a qualquer tempo.

Art. 5º - A Organização que não apresentar toda a documentação, será notificada para apresentar a documentação faltante no prazo de cinco dias, sob pena de indeferimento.

Art. 6º - Compete a Secretaria Municipal de Saúde, do Município, expedir em até cinco dias do protocolo, o comprovante do Credenciamento da Entidade na forma deste Decreto, ou emitir decisão justificada denegando o cadastramento.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Julho de 2020.

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:F723E46E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.519/2020

Súmula:"Homologa resultado final da avaliação de desempenho de estágio probatório de professoras no âmbito do magistério do Município de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base do disposto nos incisos II, IV e VII, do art. 74, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco do Sul e do contido no § 2º, do art. 16, do Decreto nº 5.277/2018, bem como

Considerando que o § 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988, estabelece como condição para a aquisição da estabilidade dos servidores, a obrigatória avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade;

Considerando o contido no art. 35, da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997 - Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul;

Considerando o contido no art. 22, da Lei Municipal nº 982, de 19 de dezembro de 2011 - Estatuto e Plano de Carreira, Valorização e Salários do Magistério Público Municipal de Rio Branco do Sul, Paraná;

Considerando o prazo de 03 (três) anos de efetivo exercício estabelecido no art. 41 da Constituição Federal de 1988 como condição para a estabilidade de servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público;

Considerando que no exercício de 2016, através do Edital do Concurso Público nº 003/2016, foi realizado concurso público para o provimento dos cargos de Professor de Ensino Fundamental e de Professor de Educação Infantil;

Considerando que, conforme previsto no inciso I, do art. 36, da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, onde se estabelece que, para efeitos de estabilidade e estágio probatório, não será considerado como efetivo exercício o afastamento em virtude de licença maternidade;

Considerando o resultado da avaliação e as justificativas apresentadas pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório dos professores da rede municipal de ensino de Rio Branco do Sul; e

Considerando que, de acordo com o art. 2º. § 4º do Decreto nº 5.277/2018, consiste em responsabilidade conjunta de todos os membros da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho a atribuição da pontuação às respectivas evidências quanto ao conhecimento e habilidade do servidor avaliado.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o resultado final da Avaliação de Especial de Desempenho de Estágio Probatório das servidoras abaixo relacionadas, referente aos cargos de Professor de Ensino Fundamental e de Professor de Educação Infantil do Magistério Público Municipal de Rio Branco do Sul, em procedimento avaliativo realizado por comissão composta pelas servidoras Elisangela Faria de Bonfim Vaz, Neuseli Aparecida Machado de Souza (representantes do Conselho Municipal de Educação), Lucia Pereira de Lara (representante da Procuradoria Geral do Município), Adriele Ferreira Bonfim (representante da Secretaria Municipal de Educação), nomeadas por meio do Decreto nº 5.398/2019, e, de acordo com o parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 5.277/2018, os(as) diretores(as) de Escolas de lotação dos Servidores Públicos em Estágio Probatório:

Alana Carolina Lins Pereira
Franciele Faria de Bonfim
Josiane Bueno Stresser Almeida
Renata Cordeiro dos Santos
Suliendri de Bonfim Wendreschoviski
Tais de Fatima Portes de Barros

Art. 2º Em observância ao que consta no § 3º, do art. 16, do Decreto nº 5.277/2018, deverá a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório realizar a notificação pessoal de cada uma das servidoras públicas avaliadas quanto ao resultado da avaliação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data em que cada uma das servidoras relacionadas neste Decreto completou o prazo de que trata o artigo 41 da Constituição Federal de 1988.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 03 de agosto de 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:A1DF3257

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.520/2020

Súmula:"Exonera por motivo de falecimento a servidora detentora de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa do Município de Rio Branco do Sul, conforme específica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 28 de julho de 2020 por motivo de falecimento, Senhora **Marilda Franco de Miranda**, portadora do RG nº 52292425, cargo Diretora de Departamento, conforme matricula 82261, detentora de cargo em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco do Sul, 03 de agosto 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:CABD56DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.521/2020

Súmula: "Exonera detentora de cargo comissionado da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 01 de agosto de 2020 a detentora de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Nome	Cargo
Jaqueline Taborda dos Santos	Divisão Atendimento Farmacêutico

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RIO BRANCO DO SUL, 03 DE AGOSTO DE 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:CB7FFD79

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.522/2020

Súmula: "Prorroga a vigência do Decreto Municipal nº 5.511, de 16 de julho de 2020, que dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do novo Coronavírus, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 74, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19), segundo as orientações do Comitê Gestor de Crise da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a constatação realizada pelas equipes de fiscalização do Município de Rio Branco do Sul quanto aos focos de aglomerações que potencialmente contribuem para o aumento das contaminações do novo Coronavírus (COVID-19); e

Considerando as deliberações realizadas pelos membros do Comitê de Gestão de Crise, instituído pelo Decreto Municipal nº 5.465, de 14 de abril de 2020, na reunião ordinária do dia 03 de agosto de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Prorroga-se a vigência do Decreto Municipal nº 5.511, de 16 de julho de 2020 até o dia 10 de agosto de 2020, o qual passa a vigorar com as alterações dispostas neste Decreto.

Art. 2º O Decreto nº 5.511, de 16 de julho de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 6º Os serviços de preparo e comércio de alimentos, tais como restaurantes, pizzarias, ambulantes, lanchonetes e congêneres, terão autorizado seu horário de funcionamento e atendimento ao púbico no Município em todos os dias da semana, das 8 às 18 horas." NR
.....

"Art. 9º .....
Parágrafo único. As lojas de conveniência, anexas aos postos de combustíveis, terão autorizado seu horário de funcionamento e atendimento ao público no Município de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas." NR
.....

"Art. 10. O horário de funcionamento e atendimento ao público das oficinas mecânicas, oficinas de motocicletas, auto elétricas, auto peças, borracharias, lavacar e similares, bem como os serviços de reparos em bicicletas e similares, será autorizado de segunda a sábado, das 8 às 18 horas." NR
.....

"Art. 11. O horário de funcionamento e atendimento ao público das distribuidoras de gás e água, será autorizado de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, sendo que a comercialização deverá ocorrer com a retirada do produto no local ou por meio de entrega ("*delivery*")." NR
.....

"Art. 13. O horário de funcionamento e atendimento ao público do comércio e dos serviços não essenciais será autorizado de segunda a sábado, das 8 às 18 horas." NR
"§ 1º Fica vedado o funcionamento dos estabelecimentos que exerçam atividades não essenciais aos domingos e fora dos horários previstos no *caput*." NR
.....

"Art. 17. Os bares e estabelecimentos congêneres terão autorizado seu horário de funcionamento e atendimento ao público no Município de segunda a sexta feira, das 8 às 20 horas". NR
.....

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais previsões contidas no Decreto Municipal nº 5.511, de 16 de julho de 2020.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até 10 de agosto de 2020, com a possibilidade de sua prorrogação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 03 de agosto de 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:17F367AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 663/2020

Dispõe sobre o arquivamento de Processo de Sindicância nº 016/2019.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Recomendação da Comissão Processante Especial e a Decisão do Processo de Sindicância – PS nº 016/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Arquivar, o Processo de Sindicância nº 016/2019, instaurado pela Portaria nº 980, de 02 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 31 de julho de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:51BAC9DA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE POR TEMPO DETERMINADO

TERMO DE POSSE POR TEMPO DETERMINADO

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às oito horas, foi dada posse pelo Senhor Prefeito Municipal de Rio Negro-Pr, Milton José Paizani, pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Simone Moreira, de acordo com a Lei Municipal nº 2519/2015, ao Conselheiro Tutelar do Município de Rio Negro, **Andressa Maron da Silva,** para que na condição de suplente do Conselho Tutelar assuma a função de Conselheiro Tutelar Titular, pelo período de três de agosto a primeiro de outubro de dois mil e vinte, conforme resolução nº 013 deste Conselho.

"Eu, Conselheiro Tutelar de Rio Negro- Pr comprometo-me a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade e exclusividade os deveres de seu cargo, cumprindo a carga horária mínima de 08 (oito) horas diárias, compromete-se a realizar plantões à noite, sábados, domingos e feriados.

O empossado declara sob as penas da Lei que não exerce outro cargo público, conforme o que prevê as Constituições, Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem da Criança e do Adolescente, foi-lhe dado posse.

O presente Termo de Posse será datado e assinado pelo Conselheiro Tutelar empossado.

Rio Negro, 03 de agosto de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal de Rio Negro

SIMONE MOREIRA
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANDRESSA MARON DA SILVA
Conselheiro Tutelar

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E6DE8AD7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 665/2020

Dispõe sobre alterações na Portaria nº 901, de 31 de outubro de 2019, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 901, de 31 de outubro de 2019, que nomeia a Comissão responsável pelos trabalhos pertinentes a Implementação do Complexo de Saúde, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...
Membros:
...

VII – Micheli Maclin Liebel John	*Matrícula nº 1955-0/1*
...	
XI – Juliana Karine Ruske Assumpção	*Matrícula nº 2016-8/1*

..." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 901, de 2019.

Rio Negro, 03 de agosto de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5BC90E3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.361/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA**, a Senhora **BRUNA REGINA DELIBERTO DOS SANTOS POLICHISO**, portadora do RG nº 123408667 SSP/PR e cadastrada no CPF/MF nº 081.859.769-02, do cargo em comissão de CHEFE – Símbolo CC05, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de **03/08/2020.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de agosto de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:AF74E068

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
CONTRATO Nº 010/2020

Ref. Dispensa nº 005/2020

Que entre si fazem de um lado, o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA**, entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.690.876/0001-19, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Superintendente, Senhora ELUIZA MESSIANO BETTEGA, casada, portadora do RG nº 8.834.029-9/SSP-PR e sob o CPF nº 037.413.009-42, residente e domiciliada na Rua Juvenal de Oliveira, 955 – Bloco 101B, Cidade Verde, doravante apenas designado CONTRATANTE, **INVIOLÁVEL ROLANDIA – MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 08.194.197/0001-59, estabelecida na Av. Presidente Bernardes, nº 480 - Centro, na cidade de Rolândia – PR CEP 86.600-001, neste ato legalmente representada pelo Sr. DEVANIR PERES, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Av. Presidente Bernardes, nº 480, Fundos – Centro, na cidade de Rolândia/PR, portador do RG nº 3.711.598-3 SSP/PR, e do CPF/MF nº 573.907.469-04, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a contratação de serviços de instalação de sistema de câmeras de vigilância com fornecimento dos equipamentos, acessórios e periféricos, conforme documentação levada a efeito pela Dispensa **nº 005/2020,** devidamente ratificada pelo CONTRATANTE em 28/07/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 – A contratada assume inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se a reparar os que não atenderem as especificações mínimas da proposta.
2 - Entregar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato.
3 - Substituir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Rolândia Previdência.
5 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Rolândia Previdência ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades, bem como garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido.
7 - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento dos serviços ou do produto, a fiscalização tomará as providências legais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas na lei federal nº 8.666/1993;
8 - A fiscalização não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da contratada em eventual falta que venha a cometer;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o Rolândia Previdência de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Rolândia Previdência.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Rolândia Previdência à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
7 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
8 - Se a contratada receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Rolândia Previdência e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Rolândia Previdência pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global do contrato.
9 - É de obrigação da contratada manter seus dados atualizados junto ao Rolândia Previdência, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
10 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO e DA VIGÊNCIA
O presente contrato tem prazo de execução de 05 (cinco) dias úteis e vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos: 30.01 Coordenação do Fundo Municipal 04.122.0020.2.086.000 Manutenção da Coordenação do Fundo - 3.3.90.39.99.99.00 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIRO, PESSOA JURÍDICA - Fonte: 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados).

CLÁUSULA OITAVA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em três (3) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 30 de Julho de 2020.

Instituto De Previdencia	Inviolável Rolandia – Monitoramento De Alarmes LTDA
Municipal De Rolandia – Rolandia Previdencia	Contratada
Contratante	***DEVANIR PERES***
ELUIZA MESSIANO BETTEGA	Sócio Gerente
Superintendete	

TESTEMUNHAS:

JANAÍNA COSCRATO	**AMANDA BEATRIZ PEREIRA**
CPF: 060.019.589-98	CPF: 113.673.959-92

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:8F981496

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
CONTRATO Nº 011/2020

Ref. Dispensa nº 006/2020

Que entre si fazem de um lado, o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA**, entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.690.876/0001-19, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Superintendente, Senhora ELUIZA MESSIANO BETTEGA, casada, portadora do RG nº 8.834.029-9/SSP-PR e sob o CPF nº 037.413.009-42, residente e domiciliada na Rua Juvenal de Oliveira, 955 – Bloco 101B, Cidade Verde, doravante apenas designado CONTRATANTE, **INVIOLÁVEL ROLANDIA – MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 08.194.197/0001-59, estabelecida na Av. Presidente Bernardes, nº 480 - Centro, na cidade de Rolândia – PR CEP 86.600-001, neste ato legalmente representada pelo Sr. DEVANIR PERES, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Av. Presidente Bernardes, nº 480, Fundos – Centro, na cidade de Rolândia/PR, portador do RG nº 3.711.598-3 SSP/PR, e do CPF/MF nº 573.907.469-04, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a contratação de serviços continuados de monitoramento remoto eletrônico de alarme, compreendendo a sua monitoração do alarme por 24 horas /dia, 7 dias na semana, com rondas efetivas, com instalação e fornecimento dos equipamentos, acessórios e periféricos , para o Instituto de Previdência Municipal de Rolândia,, conforme documentação levada a efeito pela Dispensa **nº 006/2020,** devidamente ratificada pelo CONTRATANTE em 28/07/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1 – A contratada assume inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se a reparar os que não atenderem as especificações mínimas da proposta.
2 - Entregar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato.
3 - Substituir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Rolândia Previdência.
5 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Rolândia Previdência ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades, bem como garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido.
7 - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento dos serviços ou do produto, a fiscalização tomará as providências legais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas na lei federal nº 8.666/1993;
8 - A fiscalização não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da contratada em eventual falta que venha a cometer;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor total de R$ 1.970,00 (um mil novecentos e setenta reais), sendo R$ 770,00 (setecentos e setenta reais) após a instalação e fornecimento dos equipamentos, acessórios e periféricos, e 12 parcelas mensais no valor de R$ 100,00 (cem reais) referente aos serviços continuados de monitoramento remoto eletrônico de alarme, a serem pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o Rolândia Previdência de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Rolândia Previdência.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Rolândia Previdência à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
7 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
8 - Se a contratada receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Rolândia Previdência e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Rolândia Previdência pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global do contrato.
9 - É de obrigação da contratada manter seus dados atualizados junto ao Rolândia Previdência, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
10 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO e DA VIGÊNCIA
O presente contrato tem prazo de execução de 05 (cinco) dias úteis para a instalação e fornecimento dos equipamentos, acessórios e periféricos, e prazo de 12 (doze) meses para os serviços continuados de monitoramento remoto eletrônico de alarme, e vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos: 30.01 Coordenação do Fundo Municipal 04.122.0020.2.086.000 Manutenção da Coordenação do Fundo - 3.3.90.39.77.99 - VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO - Fonte: 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados).

CLÁUSULA OITAVA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em três (3) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 30 de Julho de 2020.

Instituto De Previdencia Municipal De Rolandia – Rolandia Previdencia	Inviolável Rolandia – Monitoramento De Alarmes LTDA
Contratante	Contratada

ELUIZA MESSIANO BETTEGA	***DEVANIR PERES***
Superintendete	Sócio Gerente

TESTEMUNHAS:

JANAÍNA COSCRATO	**AMANDA BEATRIZ PEREIRA**
CPF: 060.019.589-98	CPF: 113.673.959-92

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:AA0D899B

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2019

Referente à Inexigibilidade nº 002/2019

O **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA**, entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.690.876/0001-19, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Senhora Eluiza Messiano Bettega, brasileira, casada, portadora do RG nº 8.834.029-9/SSP-PR e sob o CPF nº 037.413.009-42, residente e domiciliada na Rua Juvenal de Oliveira, 955 – Bloco 101B, Cidade Verde, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado à empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua João Pessoa, nº 1183, Bairro Velha, na cidade de Blumenau – SC, CEP 89036-001**,** Fone (44) 3302-1500, neste ato representado pelo Senhor SILVIO LUIZ STROZZI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Gueder, nº 1170, casa 62, Bairro Aclimação, na cidade de Maringá – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.251.574-6/SSP-PR e do CPF nº 488.200.089-04, doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula terceira, do prazo, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em **01/08/2020** e término em **31/07/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica aditivada a Cláusula Segunda, do objeto e do valor, passando o valor mensal de **R$ 3.497,00** (três mil quatrocentos e noventa e sete reais) para **R$ 3.579,18** (três mil quinhentos e setenta e nove reais e dezoito centavos), tendo por base de reajuste de 2,35%, que corresponde à variação do INPC.
Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 42.950,16** (quarenta e dois mil novecentos e cinquenta reais e dezesseis centavos), correspondente aos 12 (doze) meses, conforme Cláusula anterior.
Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de **41.964,00** (Quarenta e um mil novecentos e sessenta e quatro reais) para **R$ 84.914,16** (oitenta e quatro mil novecentos e quatorze reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 31 de Julho de 2020.

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA	***GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

AMANDA BEATRIZ PEREIRA	**JANAÍNA COSCRATO**
CPF: 113.673.959-92	CPF: 060.019.589-98

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:E07AC0D7

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 245, DE 29 DE JULHO DE 2020.

Cria a Comissão Municipal de Preservação Histórica de Rolândia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 2.878, de 14 de Dezembro de 2001

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Municipal de Preservação Histórica de Rolândia, composta pelos seguintes membros:

LUCAS YUDI TOKANO PEREIRA, representando a Câmara Municipal;
SOLANGE APARECIDA PRETTI, representando a Secretaria Municipal de Educação;
SÉRGIO LUIS MASSON DA SILVA, representando a Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal;
SIBELE VIANA DE ALMEIDA SENDA, representando a Secretaria Municipal de Cultura;
CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI, representando a Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Rolândia;
ANDERSON CARDOSO BUSS, representando o COMDEMA;
ROBERTO SEVAUX, representando a Faculdade Paranaense – FACCAR;
SILVIA GARCIA, representando o Magistério Público Estadual;
MARCIO LOPES DO CARMO, representando a Associação Comercial e Industrial de Rolândia;
FLÁVIA GALBERO COSTA, representando o Museu Municipal de Rolândia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8.202/2016, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de Julho de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***ANTÔNIO CELSO CHEQUIN***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

PATRÍCIA BARROS COBRA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C3130B0E

SECRETARIA GERAL
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 170/2020

A Vigilância Sanitária do município de Rolândia, tendo como base a Lei Estadual 13.331/01, o Decreto Estadual 5.711/02, Lei Municipal Complementar 17/2006 e o Decreto Municipal nº 18 de 2020, vem por meio deste intimar V.S. **a realizar limpeza e a remoção de criadouros e possíveis criadouros do mosquito *Aedes aegypti* no imóvel sob sua responsabilidade abaixo descrito.**

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL: MITISURU SAITO
CNPJ/CPF: 459.676.019-53

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA: RUA JACAREZINHO, 0, JD. ROSÂNGELO, ROLÂNDIA, PR – EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO

ENDEREÇO DA NOTIFICAÇÃO: RUA JACAREZINHO, 0, QUADRA 02, LOTE 02, JD ROSÂNGELO, ROLÂNDIA, PR

DATA E HORA DA VISITA: 31/07/2020 ÀS 15H00MIN

PRAZOS:
1 - Remoção de criadouros e/ou possíveis criadouros do mosquito *Aedes aegypti*: 48 horas (Art. 2° do Decreto Municipal 18/2020);
2 - Limpeza do local, com remoção de lixo, entulhos e outros objetos que possam servir como local de proliferação de vetores de doenças e animais peçonhentos: 10 dias (Art. 260 e Art. 261 do Decreto Estadual 5.711 e Art. 129 da Lei Municipal Complementar 17/2006);

Recebi o presente Termo de Intimação em:
Data:____/____/_____, às ____h_____min

Nome:_____
RG/CPF:_____

O não cumprimento desta intimação culminará nas penalidades previstas no do Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18/2020, Art. 129 e 149 da Lei Municipal Complementar 17/2006 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/02. Ciente ainda de que a limpeza do local poderá ser efetuada pelo Poder Público e os valores do serviço realizado lançados no cadastro do imóvel, em conformidade com o Art. 129 da Lei Municipal Complementar 17/2006.

Rolândia, 31 de julho de 2020.

ALÉCIO QUINHONE JÚNIOR
Técnico de Vigilância Sanitária
RG 9396980-5

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:D2EA5E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 062/2020 - PMR

PROCESSO Nº 181/2020

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 062/2020, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Aquisição de 240 saches de Disfor – peptídeos de colágeno e 1.870 saches de Cranberry – vaccinium Mcrocarpon 400mg, por ordem judicial.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 1.691,34 (mil e seiscentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103020009.2.049.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Favorecido: LUIS ADAS E CIA LTDA; CNPJ: 00.099.436/0001-80.
Fundamento: Artigo 24, incisos IV e V, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 03 de Agosto de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F6F0B74C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE REVOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 022/2020 – PMR

PROCESSO Nº 175/2020

Objeto: Aquisição de peças para manutenção da usina de micropavimentação.

Tendo em vista vícios na finalização do processo, fica o mesmo REVOGADO.

Informações: Através do telefone (43) 3255-8615, no horário das 12:00 às 18:00 h, ou através do email: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 30 de Julho de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B16B45EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2020 – PMR. PROCESSO Nº 11254.184/2020.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de Válvula reguladora de gases, de parede, conforme definições no anexo I, deste edital.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 1.556,80.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 18/AGOSTO/2020.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 18/AGOSTO/2020, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 03 de Agosto de 2020.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:600328EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital nº 04 de 02 de agosto de 2019,que Homologou o Resultado Final do presente Processo Seletivo, para os cargos de Professor Temporário (20 horas) e Professor de Educação Infantil Temporário (30 horas),

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação no Processo Seletivo nº 01/2019 ETAPA ÚNICA - PROVA DE TÍTULOS, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa provisória sito à Rua Trinta, s/n, próximo a Unidade de Saúde Básica deste Município, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação da convocação, para assumir a vaga e assinar o contrato, munidos dos seguintes documentos:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
03	Genny Milkiewicz Haselbauer	Professor de Educação Infantil	13º (final de fila)

1) Cédula de identidade e CPF/MF em situação regular;
2) Certidões de antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicilio do candidato;
3) Original e cópia do Título de Eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
4) Original e cópia da Carteira de Trabalho (PIS/PASEP);
5) Original e cópia do documento que comprove estar em dia com as obrigações militares quando do sexo masculino;
6) Comprovante de residência atualizado;
7) Gozar de boa saúde física e mental comprovado por exame médico atestado por médico do município.
8) Não acumular cargo, emprego ou função pública excepcionados os cargos permitidos pela Constituição Federal, mediante declaração do candidato;
9) Não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público.

Art. 2º Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais candidatos, observando-se a ordem classificatória.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2020.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:2CD09734

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 183, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº 183, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o requerimento apresentado,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal **LEMIR GOTTERT REISDOERFER (1222)**, ocupante do cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, a partir do dia 10 de agosto de 2020, correspondente ao período aquisitivo de 02.01.2019 a 01.01.2020.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:36A9C889

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 76/2020 03.08.2020

DECRETO Nº 76/2020
03.08.2020

SÚMULA: Declara Estável Servidora Pública Municipal integrante do Quadro do Magistério público municipal.

Helton Pedro Pfeifer, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 34/2018 de 20 de Junho de 2018 " Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais"considerando Art. 45, Inciso I, Lei Municipal de nº 01/2018 de 22 de janeiro de 2018, Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, e considerando o parecer de avaliação do estágio probatório pela permanência da servidora abaixo relacionada,

D E C R E T A:

Art. 1º- Tendo em vista a aprovação em Concurso Público Municipal, realizado em conformidade com o Edital de nº 01/2014, de 14 de fevereiro de 2014, homologado resultado pelo Edital nº 015/2014 de 28 de junho de 2014 a que se submeteu, e o cumprimento do Estágio Probatório de 03 (três) anos, bem como Art. 45, Inciso I, da lei Municipal de nº 34/2018 de 20 de junho de 2018, fica declarado Estável a Servidora que especifica:

Nome	Cargo/ Carreira	Nível Referência Atual	Nível Referência à Elevar	Matrícula
Rosemar Filber	Professor de Educação Infantil	EB-01	EB-02	1226

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:1CE9B896

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 184, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA Nº 184, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Concede Licença Prêmio para Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o requerimento apresentado,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, para a Servidora Pública Municipal **JANETE NUNES RIVA (195)**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "B", Nível/Referência CD-12, **Licença Prêmio de 90 (noventa) dias**, a partir do dia 24 de agosto de 2020, correspondente ao período aquisitivo de 15.02.2014 a 14.02.2019.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:F4ED158B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 095, DE 31 DE JULHO DE 2020.

Súmula: Regulamenta o Programa Máquina na Minha Propriedade nos termos da Lei nº 090/2020 e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei:

DECRETA

Art. 1º- Fica regulamentado o §4º do artigo 6º da Lei Municipal nº 090/2020, fixando-se os seguintes valores da hora máquina:

Tipo de Máquina	Valor hora/máquina R$
Motoniveladora	137,00
Retroescavadeira	79,00
Carregadeira	99,00
Caminhão Toco	59,00
Caminhão Truck	79,00
Caminhão Traçado	117,00
Escavadeira	137,00
Rolo Compactador	99,00

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 136/2018, de 25 de Setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 31 de Julho de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:87EF9126

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 097, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Súmula: Institui o Comitê Municipal responsável pelo Planejamento de Retomada das Aulas Presenciais, pós Pandemia, e dá outras providências.

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

D E C R E T A

Art. 1º Institui o "Comitê Municipal responsável pelo Planejamento de Retomada das Aulas Presenciais, pós Pandemia", com o objetivo de elaborar e aprovar medidas e protocolos de segurança sanitária e pedagógica para a retomada das aulas presenciais na rede municipal de ensino.

Art. 2º O Comitê será composto com as representatividades abaixo descritas:

• Representantes da Administração Municipal;
• Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

• Representantes dos diretores e equipe pedagógica da rede municipal;
• Representantes da rede estadual de Ensino;
• Representantes do Núcleo Regional de Educação;
• Representantes do Conselho Municipal de Educação;
• Representantes dos Conselhos Escolares;
• Representantes do transporte escolar;
• Representantes da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária;
• Representantes de alunos;
• Representantes dos Professores;
• Representantes da Educação Especial;
• Representantes do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social;
• Representantes do Conselho Tutelar;
• Representantes da rede privada de ensino.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 03 do mês de agosto de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:15538842

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 098, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Súmula: Dispõe sobre nomeação dos membros para compor o Comitê Municipal responsável pelo Planejamento de Retomada das Aulas Presenciais, pós Pandemia, e dá outras providências.

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

D E C R E T A

Art. 1º O "Comitê Municipal responsável pelo Planejamento de Retomada das Aulas Presenciais, pós Pandemia", será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Salto do Lontra e composto pelos seguintes membros:

TITULARES	SUPLENTES
Representantes da Administração Municipal	
Anito Geraldo Rachelle	Givanildo Castelli
Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	
Geovana Techio Lopes Belica	Nicelda Kalkmann
Representantes dos Diretores e Equipe Pedagógica da Rede Municipal	
Edimárcia Verissimo da Rosa	Roseli Franz Engels
Representantes do Núcleo Regional de Educação	
Evani Fiori Zarth	Neusa Regina Wachholz
Representantes da rede estadual de Ensino	
Vanessa Cristina Rachelle	Arlei Francisco Bertuol
Representantes do Conselho Municipal de Educação	
Indianara Cambruzzi	Lilian Cani Depieri
Representantes dos Conselhos Escolares	
Neivor Camini	Marislei Depieri Segato
Representantes do Transporte Escolar	
Adriana Clasen	Rosalba Koerich
Representantes da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária	
Daiane Tecchio	Luziane Padilha dos Santos Spada
Representantes de Alunos	
Maicon Grosseli	Heloisa Lochs da Silva
Representantes dos Professores	
Zenaide da Silva Cavalho	Barbara Gabriela Bonin
Representantes da Educação Especial	
Célia aparecida Hoinatz	Edir Salete Dallabarba
Representantes do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	
Liliane Faust	Tania Aparecida Santi
Representantes do Conselho Tutelar	
Diogo Jesuíno Cardoso	Ana Cardozo de Almeida
Representantes da Rede Privada de Ensino.	
Luiza Betania Fasolin	Géssica Aparecida Cordeiro

Art. 2º Este Comitê tem como objetivo elaborar e aprovar medidas e protocolos de segurança sanitária e pedagógica para a retomada das aulas presenciais na rede municipal de ensino.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 03 do mês de agosto de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:70D62379

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2019

OBJETO:	Credenciamento de empresas para atendimento de serviços funerais conforme estabelecido em lei municipal 35/2017
CONTRATADO:	PAX VIDA SERVIÇOS FUNERARIOS CIA LTDA - ME
CNPJ:	04.183.710/0001-55
VIGÊNCIA:	30/12/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 30 de Julho de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B89E2C08

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 153-2020

PORTARIA Nº. 153/2020

SÚMULA: - Concede Férias Prêmio a Servidora Municipal, JAQUELINE ANTUNES VALENTINI, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede a partir de 30 de Julho de 2020 a servidora **JAQUELINE ANTUNES VALENTINI,** brasileira, portador do RG 13.159.038-5 SSP-PR e CPF 100.162.129-83, ocupante do Cargo de Professor, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 07/03/2016, período aquisitivo 2016 à 2021, período de gozo 30/07/2020 à 27/10/2020.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 03 de Agosto de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:E444ECE5

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 096-2020

DECRETO Nº. 096/2020

Súmula: Exonera os Auxiliares Administrativos – Aprendiz e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera por termino de contrato os Auxiliares Administrativo -Aprendiz abaixo especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Exoneração
01	Camila De Goes Bonin	Menor Aprendiz	02/08/2018	03/08/2020
02	Gabriel Antonio Zanini	Menor Aprendiz	02/08/2018	03/08/2020
03	Isabela Luchtemberg da Silva	Menor Aprendiz	02/08/2018	03/08/2020
04	Jardel De Souza Abreu	Menor Aprendiz	02/08/2018	03/08/2020
05	Joao Pedro Borges de Andrade	Menor Aprendiz	02/08/2018	03/08/2020
06	Luis Fernando Soares de Souza	Menor Aprendiz	02/08/2018	03/08/2020
07	Marcos Junior Dos Santos	Menor Aprendiz	02/08/2018	03/08/2020
08	Vitor Gabriel Bau Balssanello	Menor Aprendiz	02/08/2018	03/08/2020

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 03 de Agosto de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:07E327A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 34/2020

A **Prefeitura Municipal de Santa Amélia**, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, **CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46** RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa **PEDREIRA BRITA FORTE LTDA , CNPJ:22.350.122/0001-40**, no **pregão nº 12/2020**
OBJETO: Registrar o preço para futuras e eventuais aquisições de insumos de construção e pintura
VALOR REGISTRADO: 111.725,35
DATA DO REGISTRO: 28/07/2020
VALIDADE: 12 MESES

Assinaram as duas partes

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:0A94265F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 35/2020

A **Prefeitura Municipal de Santa Amélia**, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, **CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46** RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa **QUADRI TELECOM LTDA ME, CNPJ: 19.945.050/0001-70**, no pregão **nº 14/2020**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE INTERNET
VALOR REGISTRADO: 5.058,00 (Cinco Mil e Cinqüenta e Oito Reais)
DATA DO REGISTRO: 31/07/2020
VALIDADE: 12 MESES

Assinaram as duas partes

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:77318FF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/2020

A **Prefeitura Municipal de Santa Amélia**, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, **CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46** RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI ME, CNPJ: 18.482.292/0001-01**, no pregão **nº 14/2020**
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE INTERNET
VALOR REGISTRADO: 380,00 (Trezentos e Oitenta Reais)
DATA DO REGISTRO:31/07/2020
VALIDADE: 12 MESES

Assinaram as duas partes

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:66F22150

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 37/2020

A **Prefeitura Municipal de Santa Amélia**, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, **CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46** RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa **MENON INFORMATICA LTDA, CNPJ: 08.751.591/0001-40**, no pregão **nº 14/2020**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE INTERNET
VALOR REGISTRADO: 2.575,00 (Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais)
DATA DO REGISTRO:31/07/2020
VALIDADE: 12 MESES

Assinaram as duas partes

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:887E09F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 39, DE 30 DE JULHO DE 2020.

Súmula: Reajusta o valor da Unidade de Referencia do Município de Santa Amélia, Estado do Paraná - URM, e dá outra providencias.

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.049, de 04 de dezembro 2001(Código Tributário Municipal),

DECRETA:

Art. 1º - Fixa o valor da Unidade de Referência do Município de Santa Amélia, Estado do Paraná – URM, em R$ 30,72 (trinta reais e setenta e dois centavos)**.**

Art. 2º - Para a atualização monetária da Unidade de Referência do Município de Santa Amélia, Estado do Paraná – URM, foi utilizado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, acumulado no ano de 2019, de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retrativos a partir de 1º de Janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia - PR, 30 de Julho de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:90312447

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 40, DE 31 DE JULHO DE 2020.

SUMULA: "Dispõe sobre o lançamento e o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, e das taxas correlatas, para o exercício de 2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso VI do artigo 62 da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal nº 1049, de 04 de Dezembro de 2001 - Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, e as taxas correlatas, do exercício de 2020, lançados por meio deste Decreto, terão seus valores estabelecidos em Real, com vencimento em 21/09/2020, admitindo-se o pagamento a vista, em quota única, ou em até 4 (quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, nos seguintes prazos de vencimentos:

Parcela Prazo de vencimento
01 21/09/2020
02 20/10/2020
03 20/11/2020
04 21/12/2020

Parágrafo único - Nenhuma parcela será inferior a R$ 30,00 (trinta reais) e o lançamento de valor inferior a R$ 60,00 (sessenta reais) deverá ser pago a vista, em quota única, com vencimento em 21/09/2020;

Art. 2º - Para fins de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, e das taxas correlatas (coleta de lixo, iluminação pública e limpeza pública), referente ao exercício de 2020, foram utilizadas as tabelas VI, VIII e ANEXO ÚNICO do Código Tributário Municipal – Lei Complementar Municipal nº 1049, de 04 de Dezembro de 2001.

Art. 3º - O recolhimento intempestivo da quota única ou de qualquer das parcelas a que se refere o lançamento previsto neste decreto sofrerá a incidência de multa equivalente a 2% (dois por cento) e de juros equivalentes a 1% (um por cento) ao mês sobre o valor devido, conforme previsto nos artigos 10 e 35 da Lei Complementar Municipal nº 1049, de 04 de Dezembro de 2001 - Código Tributário Municipal.

Art. 4º - O recolhimento dos valores deverá ser efetuado através da rede bancária oficial deste município.

Art. 5º - Os valores lançados por meio deste decreto e não pagos até os seus vencimentos poderão ser parcelados em até 60 (sessenta) parcelas, mensais, iguais e sucessivas, com valor mínimo de R$ 40,00 (quarenta reais) se pessoa física, ou de R$ 70,00 (setenta reais) se pessoa jurídica, nos termos da Lei Municipal nº 1325, de 14 de Agosto de 2013.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia - PR, 31 de Julho de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal de Santa Amélia

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:77C4EAC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Após a competente análise,**HOMOLOGO**nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO**Nº 004/2020,**acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

LICITANTE	CNPJ	VALOR
A R CONSTRUORA DE OBRAS LTDA	30.406.445/0001-37	R$ 894.005,06
VALOR TOTAL		R$894.005,06

VALOR TOTAL R$894.005,06(OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS).

Pregoeiro: Luis Guilherme Cuenca Borsatto, CPF: 059.316.709-04
Membro: Fabio Cezar Albino Kuroki, CPF: 034.629.029-54
Membro: Marcos Vinicius Duarte, CPF: 046.496.029-04

Santa Cecília do Pavão, 03 de agosto de 2020.

EDIMAR AP PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:ED43F8ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 024/2020

Autorização de ADIANTAMENTO nº. 024/2020

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Rodrigo Novaski Martins,** ocupante do cargo de motorista o valor de **R$ 300,00 (Trezentos Reais)**, para custear despesas com alimentação em viagem à Cidade de Curitiba - PR, no dia 04 de Agosto de 2020.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
- Valor solicitado para custear despesas de viagem a cidade de Curitiba – PR. Acompanhamento do Recém Nascido Luiz Guilherme Barbosa Pinheiro, Hospital Especializado, HC Hospital das Clinicas, com saída 04/08/2020 e retorno 04/08/2020.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 03 de Agosto de 2020.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:DB4FA87F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 025/2020

Autorização de ADIANTAMENTO nº. 025/2020

Fica AUTORIZADO ao Srª. **Vilmar Aparecida Santana Santos,** ocupante do cargo de motorista o valor de **R$ 300,00 (Trezentos Reais)**, para custear despesas com alimentação em viagem à Cidade de Curitiba - PR, no dia 04 de Agosto de 2020.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
- Valor solicitado para custear despesas de viagem a cidade de Curitiba – PR. Acompanhamento do Recém Nascido Luiz Guilherme Barbosa Pinheiro, Hospital Especializado, HC Hospital das Clinicas, com saída 04/08/2020 e retorno 04/08/2020.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser

apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 03 de Agosto de 2020.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:CE88C7AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.799 /2020

DECRETO N.º 1.799 /2020

Súmula:**.** Decreta luto oficial, no âmbito do Município de Santa Cecília do Pavão, em razão do falecimento de Dom Getúlio Teixeira Guimarães, Bispo Emérito da Diocese de Cornélio Procópio.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDOo luto que se abate sobre todo o povo de Santa Cecília do Pavão e região, especialmente sobre a comunidade católica, em razão do falecimento de Dom Getúlio Teixeira Guimarães, Bispo Emérito da Diocese de Cornélio Procópio, ocorrido nesta data, 01 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO que Dom Getúlio deixa em nossa memória a relevante trajetória de vida sacerdotal, sendo 36 anos dela, dedicados com amor à Diocese de Cornélio Procópio, embalada pela prática do lema "Qui Pertransiit Benefaciendo" (Que passou fazendo o bem).

CONSIDERANDO finalmente, que Dom Getúlio foi um grande Líder espiritual que cumpriu sua missão com fervor e dignidade dentro de nossa Igreja Católica, Apostólica e Romana;

D E C R E T A:

Art. 1º– Luto Oficial por 03 (três) dias, no âmbito de todo o Município de Santa Cecília do Pavão, em razão do falecimento de Dom Getúlio Teixeira Guimarães, Bispo Emérito da Diocese de Cornélio Procópio.

Art. 2º– Aos familiares e amigos, ao Clero e à comunidade católica da Diocese de Cornélio Procópio, ficam prestadas as condolências e a solidariedade de toda a Administração Municipal e de toda a população ceciliense.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 01 de agosto de 2020.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:EE29EADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO.
A comissão Permanente de licitação –CPL da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, estado do Paraná, constituída para proceder a instituição, exame e julgamento do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS 04/2020, que tem por objeto : RECAPE ASFÁLTICO COM CBUQ.
Para atender as atividades desta Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, estado do Paraná, durante o exercício financeiro de 2020, leva ao conhecimento de Vossa Excelência que ao concluir os trabalhos relativos a TOMADA DE PREÇOS 04/2020, na qual apresentaram propostas as empresas:

LICITANTE	CNPJ	VALOR
A R CONSTRUORA DE OBRAS LTDA	30.406.445/0001-37	R$ 894.005,06
GREENPAV PAVIMENTAÇÕES ASFÁLTICAS EIRELI	29.365.398/0001-41	NÃO VENCEU EM ITEM ALGUM

VALOR TOTAL R$ 894.005,06 (OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS).

Santa Cecília do Pavão, 03 de agosto de 2020.

LUIS GUILHERME CUENCA BORSATTO
Presidente da CLP

FÁBIO CEZAR ALBINO KUROKI
Membro da CLP

MARCOS VINICIUS DUARTE
Membro da CLP

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:5420B8F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
5º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 095/2019
De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo Ianse, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **JAGHER & RANK COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 14.687.708/0001-77, com sede na Rua José de França Pereira,106, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr. Helton Fernando Cortes de Oliveira, portador do RG n° 7.229.037-2 e CPF: 028.591.019-18, residente e domiciliado Rua José de França Pereira,106, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto Art. 65 inciso II, § 1º, alínea 'd', da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, alínea "d", e considerando a alteração no preço dos combustíveis realizado pela distribuidora, fica alterado o preço dos Combustíveis, Óleo Diesel S-10, conforme valores constantes no Contrato Administrativo n° 095/2019, nos seguintes termos:
PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com disposto na Lei Federal n.º 8.6668/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 095/2019, no Item 05 Óleo Diesel S-10, que perfaz o valor do litro R$ 3,24 (Três Reais e Vinte e quatro Centavos), passando para R$ 3,44 (Três Reais e quarenta e quatro Centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 17 de Outubro de 2019, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 03 de Agosto de 2020.

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JAGHER & RANK COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Testemunhas:

Adriane de Paula Neves
RG: 9.396.458-6
CPF: 441.875.139-49

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:61523796

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
DECRETO 3.656/2020

DECRETO Nº 3.656/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a lei municipal n. 2.768/2019, decreta;

Art. 1º -Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2020, no valor de R$151.855,31 (Cento e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos), conforme se especifica a seguir:

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
005 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701.1029 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA SEC EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01950 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
R$100.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTO)
R$ 100.000,10 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02720 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
R$50.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTO)
R$50.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02651 E 01004 EMENDAS PARLAMENTARES
R$1.855,31 (SUPERAVIT)
R$1.855,31 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos indicados no artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias;

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2022 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01660 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
R$100.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTO)
R$50.002,41 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02580 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
R$50.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTO)
R$1.351.751,44 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2020, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste em 03 de agosto de 2020

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:7DC9C0AF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2020
PROCESSO Nº 456/2020
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 17/08/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de óleos lubrificantes para manutenção e prevenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 17/08/2020, as 09:00 horas.
Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em três dias de agosto de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:9EA2E9F6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2019

Pregão nº 46/2019
OBJETO: Contratação de serviço de consultoria em segurança do trabalho para elaboração e atualização dos Programas e Laudos Técnicos dos ambientes de trabalho do município e Treinamento NR35.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: VALDECIR FRIZZO SERVIÇOS;
VIGÊNCIA: 17/09/2020
VALOR RENOVADO: R$ 3.250,00 (Três mil, duzentos e cinquenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
MARIA DE FATIMA VIEIRA VELHO FRIZZO
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:C6FD6BAA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº 03.958.284/0001-11
Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
CPF nº 884.567.571-87
OBJETO: AQUISIÇÃO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO E EXPANSÃO LÓGICA DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais)
VIGÊNCIA: 29/07/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/07/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:F5C7128A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ Nº 30.915.834/0001-98
Representante: JACKSON UBIRATAN VARGAS
CPF nº 788.067.049-15
OBJETO: AQUISIÇÃO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO E EXPANSÃO LÓGICA DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R$ 7.075,00 (Sete Mil e Setenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 29/07/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/07/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:080E9574

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JORGE SALLA MOVEIS E INFORMATICA
CNPJ Nº 34.999.290/0001-40
Representante: JORGE SALLA
CPF nº 681.557.949-20
OBJETO: AQUISIÇÃO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO E EXPANSÃO LÓGICA DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R$ 23.106,00 (Vinte e Três Mil, Cento e Seis Reais)
VIGÊNCIA: 29/07/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/07/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:A1B0409A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 186/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, a Sra. **GREICY DOS SANTOS LEITE COSTA,** Auxiliar de Enfermagem, contratada por esta Prefeitura Municipal em 01/04/2016, conforme Portaria 166/16 de 02/04/2016, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/04/2018 a 31/03/2019**,** a partir de 02/08/2020 devendo retornar ao trabalho em 01/09/2020.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA,03 de agosto de 2020

LAERCIO PEREIRA CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:BAF523D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 187/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **JUDITH IZABEL DE SALLES,** Auxiliar Administrativo, contratada por esta Prefeitura Municipal em

13/05/2019, conforme Portaria 204/19 de 13/05/2019, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 13/05/2019 a 12/05/2020, a partir de 17/08/2020, devendo retornar ao trabalho em 16/09/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 03 de agosto de 2020.

LAERCIO PEREIRA CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:27099EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 188/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **DILIAN FERNANDA ULIANA DE OLIVEIRA, Agente Comunitário de Saúde** , contratada por esta Prefeitura Municipal em 20/01/2014 conforme Portaria 014/14 de 20/01/2014, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 20/01/2017 a 19/01/2018, a partir de 03/08/2020 devendo retornar ao trabalho em 02/09/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 03 de agosto de 2020

LAERCIO PEREIRA CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:7FAC85FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DO TOMADA DE PREÇOS 005/2020

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 005/2020
A **Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra**, situada na Praça Coronel Deolindo, n° 151, Bairro Centro, São Jerônimo da Serra, PR, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação. **TORNA PUBLICO**, para conhecimento dos interessados que dia **07/08/2020, as 09:00 horas, horário de Brasília/DF**, realizará a **REABERTURA** da sessão pública da Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DO TIPO MENOR PREÇO**,** nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ASSENTAMENTO AMÉLIA**. A sessão de licitação em questão foi suspensa dia 25/06/2020. Portando reitero a data de **REABERTURA** da sessão pública de licitação referente a Tomada de Preços **005/2020**, que se realizará dia **07/08/2020**, as **09:00 horas.**
Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra situado à Praça Coronel Deolindo – Centro, de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 08:30 às 16:30 horas, maiores informações através do telefone (43) 3267-10-74 ou pelo e-mail licitacao@saojeronimodaserra.pr.gov.br.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:32778D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 189/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **JOSE AGUIAR CREMA BORGES**, Assistente Social, contratado por esta Prefeitura Municipal em 12/02/2016, conforme Portaria 062/16 de 12/02/2016, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 12/02/2019 a 11/02/2020, a partir de 27/08/2020, devendo retornar ao trabalho em 26/09/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 03de agosto de 2020

LAERCIO PEREIRA CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:A1D11655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Laércio Pereira Correia, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº. 10.502/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

PROCESSO Nº. 57/2020
LICITAÇÃO Nº. 18/2020
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 31/07/2020
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de ferramentas, máquinas e equipamentos para serem utilizados no Pátio da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra

FORNECEDORES DECLARADOS VENCEDORES:

BLUINTER COMERCIO DE ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS LTDA
VALOR R$ 7.633,00 (Sete mil e seiscentos e trinta e três reais)
FERNANDO PEREIRA EIRELI
VALOR R$ 9.784,60 (Nove mil e setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)
GUSTAVO AZEVEDO PINTO
VALOR R$ 2.003,50 (Dois mil e três reais e cinquenta centavos)
NORTON LUIZ WEIGAND MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
VALOR R$ 655,62 (Seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)
SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ME
VALOR R$ 1.002,06 (Um mil e dois reais e seis centavos)

VALOR GLOBAL R$ 21.078,78 (Vinte e um mil e setenta e oito reais e setenta e oito centavos)

São Jerônimo da Serra-Pr, 31 de julho de 2020.

LAERCIO PEREIRA CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:F771A3C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 006/2020

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 06/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0562020
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **TERMO DE FOMENTO PARA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA SUBSIDIAR PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CONFORME A LEI Nº 019/2020,** cuja vencedora **é ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS,** com sede na Rua vereador José Loreto, nº 240, cidade de São Jerônimo da Serra, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 73.577.546/0001-83, com valor de R$ 6.000,00

São Jerônimo da Serra, 03 de agosto de 2020.

LAÉRCIO PEREIRA CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:04BE8C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2020

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº. 24/2020
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2020
Objeto: Aquisição de equipamentos para lavagem e secagem de roupas a serem utilizados na lavanderia do Hospital Municipal. Valor Máximo R$ 51.773,89 (Cinquenta e um mil e setecentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos). Realização: dia 24/08/2020 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 28 de julho de 2020

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:BC57E11F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 190/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria 082/2013 de 28/01/2013, que concede Período Adicional de 20 horas, a Sra.. **TATYELY REGINA DE OLIVEIRA ,** RG 8.188.018-2, Professora do Ensino Fundamental, a partir de 01/08/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 03 de agosto de 2020

LAERCIO PEREIRA CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:BB6EA63E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 191/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria 148/2016 de 28/03/2016, que concede FG-M2, para a função de Assessor Técnico Pedagógico ao Sr. **IRAN GUILLEN PONS , padrão velho,** RG 4.067.098-0, Professor do Ensino Fundamental, a partir de 01/08/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 03 de agosto de 2020

LAERCIO PEREIRA CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:835B1AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 192/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria 149/2016 de 28/03/2016, que concede FG-M2, para a função de Assessor Técnico Pedagógico ao Sr. **IRAN GUILLEN PONS , padrão novo,** RG 4.067.098-0, Professor do Ensino Fundamental, a partir de 01/08/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 03 de agosto de 2020

LAERCIO PEREIRA CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:91E1AE69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 193/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria 065/2020 de 10/02/2020, que concede FG-M3, para a função de Sala Especial, à Sra. **CLAUDIA DA SILVA ,** RG 6.186.401-6, Professora do Ensino Fundamental, a partir de 01/08/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 03 de agosto de 2020

LAERCIO PEREIRA CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:370A845E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 194/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Sra. CLAUDIA DA SILVA, RG 6.186.401-6, Professora do Ensino Fundamental, para exercer a Função de Assessora Técnica Pedagógica, e CONCEDER FG-M2, pela mesma função, a partir de 01/08/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 03 de agosto de 2020

LAERCIO PEREIRA CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:C70A23CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 29/2020

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2020
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2020
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra-Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE RUA EM DECORRÊNCIA DO COVID-19, OS QUAIS ESTÃO ACOLHIDOS EM ESPAÇO FÍSICO DA ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA HUMANITAS,** tendo como vencedora a empresa ANDREA ALVES CORREIA SOUZA 04338556900, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rod. PR 090 – KM 297,5 São Jerônimo da Serra, PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.070.745/0001-74, **com valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**

São Jerônimo da Serra, 03 de agosto de 2020.

LAÉRCIO PEREIRA CORREIA.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:01F980CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 195/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Sra. **CARINA LEÃO FONSECA,** , RG 8.098.722-6, Professora do Ensino Fundamental, **padrão velho,** para exercer a Função em Sala Especial, e CONCEDER FG-M3, pela mesma função, a partir de 01/08/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 03 de agosto de 2020

LAERCIO PEREIRA CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:394FD7B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 41/2020

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto a "Aquisição de itens para implantação de duas unidades na área da fruticultura, de acordo com o Termo de Convênio nº 201/2020 celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de São José da Boa Vista". A sessão se dará no dia 18/08/2020, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet. Valor R$ 11.193,00 (Onze mil cento e noventa e três reais). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 03 de agosto de 2020.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:67022BA4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ACATAMENTO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2020

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que após análise e aceitação de pedido de impugnação, foi inserido no edital mencionado o seguinte conteúdo:
9.21 Qualificação Técnica:
9.21.1 Para os participantes interessados no fornecimento dos Itens 47 e 48, deverá ser obrigatoriamente apresentado o Certificado de Conformidade do Inmetro para o modelo especificado no Edital, de acordo com a Portaria 105/2012, acompanhado do Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão da Qualidade emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e por Relatório de ensaio, emitido por laboratório creditado pelo INMETRO, sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina de acordo com a ABNT NBR 8094/1983 (material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à névoa salina, no mínimo 300 horas, que contenha união soldada e imagens de todas as partes soldadas da carteira e de todas as partes soldadas da cadeira avaliadas antes e após ensaios, em nome do fabricante, a fim de comprovar o atendimento das normas compulsórias necessárias para a fabricação.
Permanecem inalteradas todas as demais condições do Edital, bem como a data da sessão.
Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo e corrigido nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 03 de agosto de 2020.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:C9828DF5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 055/2020

Chamamento Público –EDITAL Nº 033/2020

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 033/2020, 042/2020 e na Portaria 108/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Saúde, tendo em vista a obrigação de tomar medidas urgentes para o enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus (Covid-19);
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Chamamento Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 033/2020;
CONSIDERANDO o ofício 139/2020 da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO que a candidata: 1º-Michelle de Morais, convocada através do Edital 050/2020 apresentou Termo de Desistência;

RESOLVE:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, classificada no processo de chamamento público conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	Nome	Doc. Identidade
2º	GRAZIELE CRISTIANE DA SILVA	9.843.507-7

II – O candidato deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista (43) 3565-1252, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **04/08/2020 à 10/08/2020 (05 dias úteis)**, para apresentação dos documentos conforme Edital 033/2020,

III – Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica desclassificado;

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 2.16 do Edital 033/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 03 de Agosto de 2020

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:16842181

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 160/2020

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o Termo de Desistencia apresentado pela Senhora Michelle de Morais, protocolado na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura em 03/08/2020;

RESOLVE:

Artigo 1º- REVOGAR em sua totalidade, a Portaria 159/2020, nesta data de 03/08/2020.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 03 de Agosto de 2020; 60º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:3556A271

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 096/2019 - SJP - TOMADA DE PREÇOS 03/2019

2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 096/2019- SJP
TOMADA DE PREÇOS 03/2019

OBJETO: **-** Contratação de empresa especializada para prestar serviços de construção de campo de futebol suíço com grama sintética, ref. CR 869604/2018/ME/CAIXA.
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratado: **CONSTRUTORA ECASA ENGENHARIA LTDA**
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o prazo de execução, constante da Clausula Terceira , de 240 (Duzentos e quarenta) dias, para 330 (Trezentos e trinta) dias.
Altera o prazo da vigência constante na cláusula décima quinta de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, para 455 (Quatrocentos e cinqüenta e cinco) dias, contados da data da assinatura do Contrato.

São José das Palmeiras/PR, 31 de Julho de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:EF968E39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 149/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 149/2020

SÚMULA:"Revoga o Decreto Municipal nº 142/2020 e dá outras providenciais.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA – ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação dos Decretos Municipais que regem sobre a Covid-19.
DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 142/2020, voltando a vigorar o Decreto Municipal nº 141/2020 que rege sobre a matéria, mais especificamente no que diz respeito aos horários de funcionamento de bares e restaurantes.
Art. 2º. As medidas sanitárias continuam inalteradas.
Art. 3º. Fica autorizada a abertura do comercio não essencial aos sábados das 08h00min às 18h00min, com exceção dos últimos dois sábados de cada mês, que deve funcionar das 08h00mim as 13h00min.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência enquanto perdurar a situação de emergência pelo COVID-19.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 03 de agosto de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:E665B69C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 151/2020

DECRETO Nº 151/2020

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993,

R E S O L V E

Art. 1º -Exonerar o Decreto nº 126/2014 que nomeou oSr Alessandro Nunes de Oliveira, Matrícula nº 730-1 para o cargo de Analista de Sistema.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 03 de agosto de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:97DC87F3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 150/2020

DECRETO Nº 150/2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1192/2019.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais).

02.001	GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0003-2006	CODENOP – CONS. PUBLICO INT. DES. TERR. NORDESTE PR			
220	3371.70.00.00	01000	Rateio pela Participação em Consórcio Publico	115.000,00
Total da Unidade				**115.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1192/2019.

02.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0003-2004		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
140	3190.11.00.00	01000	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	115.000,00
Total da Unidade				**115.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 03 de agosto de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:180E430E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 148/2020.

DECRETO Nº 148/2020.

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 518.010,00 (Quinhentos e dezoito mil e dez reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1219/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 518.010,00 (Quinhentos e dezoito mil e dez reais).

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1839	3390.30.00.00	01339	Material de Consumo	303.010,00
1998	3390.39.00.00	01339	Outros Serviços Terceiro–Pessoa Jurídica	200.000,00
2081	4490.52.00.00	01339	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
Total da Unidade				518.010,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 1963 e Lei municipal nº 1219/2020.

1718031100000000000 – TRANSF. REC. SUS – ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR – Portaria 1666/2020	518.010,00
TOTAL	**518.010,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 03 de agosto de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B193F0B5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2020 E EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO APARELHO DE RAIO-X 500 MA E PROCESSORA DE FILME DE RX, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24da Lei Nº 8.666/93 e suas AlteraçõesPosteriores.

ADJUDICADA:

EMPRESA: MULTI-X COMERCIO DE PRODUTOS RADIOGRAFICOS LTDA - ME

CNPJ: 80.063.639/0001-55
VALOR DE R$:6.000,00 (seis mil reais),
CONTRATO:151/2020
VIGÊNCIA:06 (seis) meses

Conforme especifica a Dispensa nº 34/2020.

Sapopema-Pr, 03 de agosto de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F0EC4972

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2020

OBJETO: Aquisição de materiais de proteção individual e materiais de higiene para os servidores, em caráter emergencial para enfrentamento da pandemia de COVID-19 conforme requerido e justificado pela Secretaria de Assistência Social.

Homologo e adjudico o objeto do referente ao presente procedimento licitatório à empresa:
JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGES – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º **04.289.296/0001-63**, com o valor total de R$ 3.089,50 (três mil oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

Sengés, 30 de julho de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A8154CE6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 034/2020

O Município de Sengés/PR comunica que será contratada a empresa AVIAMENTOS ELEGANCE EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º **10.950.906/0001-20**, **de forma emergencial**, para confecção de jalecos camisetas e mascaras personalizadas para proteção dos servidores, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, estimando-se para fins contratuais o valor total de R$ 5.180,00, (cinco mil, cento e oitenta reais), através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e a Lei 13.979/2020 e a Medida provisória 926/2020.
Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e encaminhe o processo a Comissão Permanente de Licitação para o julgamento dos documentos apresentados.

Sengés, 03 de julho de 2020

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1045D8AF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2020

O Município de Sengés/PR comunica que será adquirido da empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º **03.652.030/0001-70**, **de forma emergencial para enfrentamento da pandemia de COVID-19**, medicamento (azitromicina 500mg), conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Saúde, estimando-se para fins contratuais o valor total de R$ 7.950,00, (sete mil, novecentos e cinqüenta reais), através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e a Lei 13.979/2020 e a Medida provisória 926/2020.
Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e encaminhe o processo a Comissão Permanente de Licitação para o julgamento dos documentos apresentados.

Sengés, 03 de julho de 2020

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1077688E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO II AO CONTRATO N.º 061/2020

- Processo Licitatório n.º 024/2020 – Pregão Eletrônico n.º 014/2020

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP.**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim alterar o prazo de vigência e execução do contrato em mais 60 (sessenta) dias para ambos. Para tanto, modifica-se o Caput da CLÁUSULA QUARTA e o Caput da CLÁUSULA NONA do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do inciso II do § 1º e § 2º do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:- O caput da Cláusula quarta passa a ter a seguinte redação:
"A entrega dos produtos, objeto desta licitação, deverá ser realizada, em até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da requisição/empenho da Secretaria, o que deverá ser realizada em dias úteis, das 8 h às 11 h e das 13h às 16 horas, sem quaisquer outras despesas ao erário público municipal, além daquela contida em sua proposta, a qual constitui o valor global proposto."

LOCAL	ENDEREÇO
Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Sengés	Travessa Souza Naves, nº 95, Centro

DA VIGÊNCIA:- O caput da Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação:
"Este Contrato terá vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias a partir da data de sua assinatura".

RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 29/07/2020.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 03 de agosto de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F7BC9E4E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2020

Processo n.º 135/2020 – Dispensa de Licitação n.º 032/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **GRÁFICA LAGES ITARARÉ EIRELI – ME.**
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços gráficos para confecção de apostilas com conteúdos pedagógicos a serem utilizados pelos alunos da Rede Municipal durante o período de Isolamento Social estabelecido em decorrência da pandemia: corona vírus, conforme especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.
DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:- Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 32.343,20, (trinta e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos), referente ao objeto constantes no § 1º da Cláusula 1º deste instrumento.
DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:- As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico de 2020:
08-Secretaria Municipal de Educação
2030- 3.3.90.39.00.00. 103 – OSTPJ
2040- 3.3.90.39.00.00. 104 – OSTPJ
2050 - 3.3.90.39.00.00. 107 – OSTPJ
2290- 3.3.90.39.00.00. 103 – OSTPJ
2300 - 3.3.90.39.00.00. 104 – OSTPJ
2310- 3.3.90.39.00.00. 107 – OSTPJ
DA VIGÊNCIA:- Este Contrato terá vigência a partir da assinatura do presente instrumento de 120 (cento e vinte) dias.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **30/07/2020**
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 03 de Agosto de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A957F436

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO DE RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO Nº 036/2020

Processo Licitatório n.º 002/2020 – Pregão Presencial n.º 002/2020

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**
OBJETO:- Este termo de recomposição tem por fim reequilibrar o valor pago pela unidade de cestas em mais R$ 4,36 (quatro reais e trinta e seis centavos). O valor total do reequilíbrio corresponde à **R$ 13.389,56 (treze mil trezentos e oitenta e nove reais e cinqüenta e seis centavos)**, conforme justificativa anexa ao Contrato supracitado, nos termos do inciso II, letra "d" do art. 65, da Lei 8.666/93.
DO VALOR TOTAL CONTRATADO RESULTANTE DO REALINHAMENTO E DA FORMA PAGAMENTO:- (O novo valor contratual corresponde ao valor unitário de R$ 198,90 (cento e noventa e oito reais e noventa centavos) totalizando o valor global de R$ 1.104.758,96 (hum milhão cento e quatro mil e setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), conforme proposta de reequilíbrio de preço, e requisição de Recomposição das Secretarias e Órgãos Requisitantes, a qual faz parte integrante deste termo de contrato independentemente de transcrição.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico:
Exercício 2020
Fundo Municipal de Saúde
4370 339030 495 RE
4370 339030 495 RE (EA)
4580 339030 510
4580 339030 510 (EA)
Fundo Munic. De Assistência Social
5790 339030 000
Secretaria de Obas Habitação e Saneamento
890 339030 000
Secretaria de Educação
1920 339030 000
2200 339030 000
2520 339030 000
Controle Interno
5450 339030 000
Secretaria de Industria e Comercio
5340 339030 000
Secretaria de cultura Esporte e Turismo
3840 339030 000
Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Pecuária
1440 339030 000
Procuradoria Geral
350 339030 000
Gabinete do Prefeito
150 339030 000
Secretaria de Administração
440 3339030 000
Secretaria de Finanças e Planejamento
1010 339030 000
Secretaria de Transportes e Viação
4680 339030 000
Secretaria de Serviços Urbanos
4900 339030 000
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato, não alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA:- 27/07/2020.
FORO:- Sengés/Pr.

Sengés, 03 de Agosto de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:29B4816E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TESTE SELETIVO Nº 001/2017

Primeiro aditivo do Contrato Administrativo N.º 019/2019 – DRH

Partes: Município de Sengés e Daniele de Jesus da Silva Melo
Objeto: Prestação de Serviços de Zelador

Valor: R$ 1.046,01 mensais.

Dot.Orç.: 08 - Secretaria de Educação
005 – Fundo Municipal de Educação
12.361.0011.2035 - Man. Do Departamento de Ensino Fundamental - FUNDEB
3420.102.3190.11.00.00 - Vencimentos - Vantagens Fixas
3440.102.3190.13.00.00 - Obrigações Patronais

Vigência: de 01/08/2020 à 31/07/2021
Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 03 de agosto de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C67D82BB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TESTE SELETIVO Nº 001/2019

Primeiro Aditivo do Contrato Administrativo Nº. 011/2019 – DRH

Partes: Município de Sengés e RENATA BUHRER
Objeto: Prestação de Serviços de Psicólogo
Valor: R$ 3.894,64 mensais.
Dot.Orç.: 08 - Secretaria de Educação
002- Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2021-Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental
1800 - 000 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil
1830 - 000 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

Vigência: de 01/08/20 à 31/07/21
Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 03 de agosto de 2020.

Primeiro Aditivo Contrato Administrativo Nº. 014/2019 – DRH

Partes: Município de Sengés e JACKELINE WILTEMBURG
Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar Infantil
Valor: R$ 1.045,05 mensais.
Dot.Orç.: 08 - Secretaria de Educação
002 - Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2025 - Manutenção Da Div. de Educação Infantil - Creche
2455 - 131 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos - Vantagens Fixas – Pessoa Civil
2495 - 131 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

Vigência: de 01/08/20 à 31/07/21
Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 03 de agosto de 2020.

Primeiro Aditivo Contrato Administrativo Nº. 017/2019 – DRH

Partes: Município de Sengés e REGIANE DA SILVA INAMASSU
Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar Infantil
Valor: R$ 1.045,05 mensais.
Dot.Orç.: 08 - Secretaria de Educação
002 - Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2025 - Manutenção Da Div. de Educação Infantil - Creche
2455 - 131 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos - Vantagens Fixas – Pessoa Civil
2495 - 131 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

Vigência: de 01/08/20 à 31/07/21
Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 03 de agosto de 2020.

Primeiro Aditivo Contrato Administrativo Nº. 018/2019 – DRH

Partes: Município de Sengés e LUCIMARA DIAS RICARDO
Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar Infantil
Valor: R$ 1.045,05 mensais.
Dot.Orç.: 08 - Secretaria de Educação
002 - Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2025 - Manutenção Da Div. de Educação Infantil - Creche
2455 - 131 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos - Vantagens Fixas – Pessoa Civil
2495 - 131 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

Vigência: de 01/08/20 à 31/07/21
Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 03 de agosto de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C82DD3E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1.977/2020

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei n.º 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
C O N C E D E
Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

MATR.	NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
14961	Roque Antonio Aliberti	Depto de Serv. Urbanos	21/05/2019 a 20/05/2020
10321	Anderson Alves da Silva	Depto de Serv. Especiais	19/03/2019 a 18/03/2020
781	Antônio Pedro de Souza	Depto. de Serv. Urbanos	01/08/2018 a 31/07/2019
15161	Alcinei de Jesus Azevedo	Depto de Serv. Especiais	21/05/2018 a 20/05/2019
341	Roseley da Silva	Depto de Serv. Urbanos	03/03/2019 a 02/03/2020
15371	Elieber Carneiro Fernandes	Depto de Serv. Urbanos	04/06/2018 a 03/06/2019

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1BBB18FF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1.978/2020

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pelo permissivo do Artigo 86 da Lei n.º 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
CONCEDE
Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

MATR.	NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
15261	Antônio Ferreira da Silva	Depto de Serv. Rodoviários	22/05/2019 a 21/05/2020
13781	Israel Henrique Santos	Depto de Serv. Rodoviários	16/02/2019 a 15/02/2020
3571	Paulo Sérgio Constante	Depto de Serv. Rodoviários	01/08/2019 a 31/07/2020
10991	Zaqueu de Matos	Depto de Serv. Rodoviários	01/02/2019 a 31/01/2020

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:50B62FB3

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2020

OBJETO: Aquisição de botas de PVC como item de proteção para as funcionárias da limpeza através de Dispensa de Licitação em caráter emergencial, conforme requerido e justificado pela Secretaria de Assistência Social.

Homologo e adjudico o objeto do referente ao presente procedimento licitatório à empresa:
ORIDES APARECIDO VIEIRA – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º **77.131.639/0001-30**, com o valor total de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)

Sengés, 30 de julho de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E72B7E00

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2467/2020

SÚMULA – EXONERA CHEFE DE DIVISÃO

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei.

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica a Sra. JULIANA QUEIROZ DÓRIA GOES, brasileira, casada, matrícula funcional de n.º 21011, EXONERADA, a pedido, do cargo de Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária e Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde, deixando de perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 4CC.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir da data de 01/08/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A7F8C99A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 77-2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 077/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: EDSEU MANOEL BEZERRA 84074930900.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 03 DE AGOSTO DE 2020.
TÉRMINO: 03 DE AGOSTO DE 2021.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 055/2020 PREGÃO ELETRONICO Nº 41/2020, ID Nº 83649.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE AGOSTO DE 2020.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 56.653,80 (CINQUENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E OITENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:BD790AC4

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 78-2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 078/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: RC DE OLIVEIRA RESTAURANTE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS E REFRIGERANTES PARA ATENDER A DEMANDA DA POLÍCIA MILITAR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 03 DE AGOSTO DE 2020.
TÉRMINO: 03 DE AGOSTO DE 2021.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 053/2020 PREGÃO ELETRONICO Nº 39/2020, ID Nº 83650.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE AGOSTO DE 2020.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 14.240,00 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:16972B4A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA N° 49, DE 31 DE JULHO DE 2020

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, Diretor Superintendente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o servidor, abaixo relacionado, como fiscal de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular 1:	DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI	**CPF: 036.991.189-08**	
Contrato	17/2020 –	**Vigência:**	**31/07/2020 a 30/07/2021**
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº Licitação:	29/2020		
Contratado:	N G B PIRES & CIA LTDA ME	**CNPJ:** 10.487.701/0001-50	
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET FIBRA ÓPTICA E INTERLIGAÇÃO DE REDE EM FIBRA ÓPTICA.		
Valor Contrato	**R$ 40.316,76**		

Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Sertanópolis, 31 de Julho de 2020.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:F69B53F8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 12/2020

O Diretor Superintendente CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA através de sua Pregoeira DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2/2020, de 02/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 20 de agosto de 2020, às 09:00 horas** no endereço, AV. SEIS DE JUNHO, 825, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 12/2020 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA.

SERTANÓPOLIS, 31 de julho de 2020.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:087BEA24

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º104, 03 DE AGOSTO D E 2.020

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do *Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93*, de 21 de Junho de 1.993:

ILTO DE SOUZA**, Diretor Superintendente** do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis - e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e; **Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVEM:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscais de contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal: 1	**Valdinete da Silva Tristão**	**CPF: 035.580.149-36**	
Fiscal: 2	**Emilio Augusto Ferro**	**CPF: 045.161.599-96**	
Contrato:	070/2020	**Vigência:** 31/07/2020	**A** 30/07/2021
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	34/2020		
Contratado(s):	Arlusion Ar Condicionado LTDA	**CNPJ: 07.552.950/0001-78**	
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CORTINAS DE AR E APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE VÁRIAS MARCAS, INCLUSO MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, CARGA DE GÁS E DEMAIS COMPONENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE		
Valor:	R$ 4.636,75 (QUATRO MIL E SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO SENTAVOS)		

Art. 2° - O Fiscal do Contrato será responsável para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
I. Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para o dia do início da vigência do contrato, 31 de Julho de 2.020, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora do Dpto. Admin. e Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:794736DA

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA, através de sua Pregoeira Lucilene de Fátima Morilha Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 59/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no ***dia* 06 de Agosto, *às* 09:00**, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 19/2020 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras.sermusa@sertanopolis.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: aquisição de fórmula especial para crianças, com indicação de uso e em acompanhamento nas Unidades Básicas de Saúde do Serviço Municipal de Saúde

Sertanópolis, 22 de julho de 2020.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

LUCILENE DE FATIMA MORILHA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde
SERMUSA

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:5B0764A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 36/2020

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: MADEIRA, MATERIAIS HIDRÁULICOS, ESTRUTURAL, ACABAMENTO, PINTURA, ESQUADRIAS METÁLICAS, FUNILARIA, VIDRAÇARIA, EPI'S, FERRAMENTAS E EXTINTORES, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
ALTENI FERREIRA MARTINI - ME	254.505,00
JOSÉ FLÁVIO ZANELLA - FUNILARIA	20.000,00
M. MOCELIN & CIA LTDA	25.000,00
ALBUQUERQUE & CELLA LTDA - ME	43.000,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 31 de julho de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:F6AC5CBF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2020

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 36/2020
CONTRATO: 116/2020
VALIDADE: 12 (doze) meses
1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: MATERIAIS HIDRÁULICOS, ESTRUTURAL, PINTURA, ESQUADRIAS METÁLICAS, FUNILARIA, VIDRAÇARIA, EPI'S, FERRAMENTAS, E EXTINTORES, OBJETIVANDO A MANUTENÇAO DOS PRÉDIOSS PÚBLICOS***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 36/2020 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: ALTENI FERREIRA MARTINI - ME	
CNPJ Nº: 00.103.448/0001-30	
ENDEREÇO: AV IGUAÇU, Nº 982 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000– CIDADE: SULINA-PR	
TOTAL DA ATA	Lote 02 (Desconto: 2% Valor de referência: R$ 30.000,00 – trinta mil reais); Lote 03 (Desconto: 2% Valor de referência: R$ 30.000,00 – trinta mil reais); Lote 05 (Desconto: 5% Valor de Referência: R$ 55.000,00 – cinquenta e cinco mil reais); Lote 06 (Desconto: 2% Valor de Referência: R$ 45.600,00 – Quarenta e cinco mil e seiscentos reais); Lote 08 (Desconto: 2% Valor de Referência: R$ 80.905,00 – oitenta mil, novecentos e cinco reais); Lote 09 (Desconto: 2% Valor de Referência: R$ 13.000,00 – Treze mil reais).

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Sulina, 31 de julho de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A54B1A56

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2020

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 36/2020
CONTRATO: 117/2020
VALIDADE: 12 (doze) meses
1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: MATERIAIS HIDRÁULICOS, ESTRUTURAL, PINTURA, ESQUADRIAS METÁLICAS, FUNILARIA, VIDRAÇARIA, EPI'S, FERRAMENTAS, E EXTINTORES, OBJETIVANDO A MANUTENÇAO DOS PRÉDIOSS PÚBLICOS***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 36/2020 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: JOSÉ FLÁVIO ZANELLA - FUNILARIA	
CNPJ N. 12.720.101/0001-16	
ENDEREÇO:RUA 14 DE DEZEMBRO, N. 4657 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85560-000 - CIDADE: CHOPINZINHO - PR	
TOTAL DA ATA	Lote 04 (Desconto: 25,5% Valor de referência: R$ 20.000,00 – vinte mil reais).

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Sulina, 31 de julho de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:1A3651B6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2020

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 36/2020
CONTRATO: 118/2020
VALIDADE: 12 (doze) meses
1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: MATERIAIS HIDRÁULICOS, ESTRUTURAL, PINTURA, ESQUADRIAS METÁLICAS, FUNILARIA, VIDRAÇARIA, EPI'S, FERRAMENTAS, E EXTINTORES, OBJETIVANDO A MANUTENÇAO DOS PRÉDIOSS PÚBLICOS***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 36/2020 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: M. MOCELIN & CIA LTDA	
CNPJ N. 05.971.216/0001-18	
ENDEREÇO: ROD. PR 475, KM 33,3, N. S/N - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL II- CEP: 85575-000 - CIDADE: SÃO JORGE DO OESTE - PR	
TOTAL DA ATA	Lote 11 (Desconto: 5% Valor de referência: R$ 25.000,00 – vinte e cinco mil reais).

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Sulina, 31 de julho de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:930FF769

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2020

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 36/2020
CONTRATO: 119/2020
VALIDADE: 12 (doze) meses
1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: MATERIAIS HIDRÁULICOS, ESTRUTURAL, PINTURA, ESQUADRIAS METÁLICAS, FUNILARIA, VIDRAÇARIA, EPI'S, FERRAMENTAS, E EXTINTORES, OBJETIVANDO A MANUTENÇAO DOS PRÉDIOSS PÚBLICOS***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 36/2020 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: ALBUQUERQUE & CELLA LTDA - ME	
CNPJ N. 10.778.534/0001-05	
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO JOÃO, N. 399 - BAIRRO: CENTRO - CIDADE: SÃO JOÃO - PR	
TOTAL DA ATA	Lote 01 (Desconto: 5% Valor de referência: R$ 20.000,00 – vinte mil reais); Lote 07 (Desconto: 10% Valor de referência: R$ 23.000,00 – vinte e três mil reais)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Sulina, 31 de julho de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:5D5A68CA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **05/08/2020**, às **09:00 horas** estará realizando a sessão de abertura dos envelopes nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" da empresa **ALBERTI E HOFFMANN ENGENHARIA LTDA** clasificada no processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020**, tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO EXECUTIVO PARA O GINÁSIO MUNICIPAL"***. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 - e-mail: licitacaosulina@hotmail.com.

Sulina, 03 de agosto de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:579015BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO

O Sr Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Terra Boa declara para todos os fins de direito, que o Edital de Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob n° 69/2020, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de copias de chaves para portas, armários e veículos e serviços de manutenção de sistemas de vidros elétricos, ignição entre outros, foi declarada **DESERTA**, pois não houve empresas interessadas.

Terra Boa – Pr., 03 de agosto de 2020.

VALTER PERES
Prefeito

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:8CA99A24

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 223/2020 - PREGÃO N° 65/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: PAPEL.COM LTDA - ME, CNPJ nº 06.991.915/0001-92, com sede RUA DEOCLECIO MANUEL TEIXEIRA, 497, Endereço não informado - 87.260-000, Araruna - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). RENATO DA SILVA, CPF: 387.199.919-91, carteira de Identidade nº 21228818, residente e domiciliado a RUA DEOCLESCIO MANOEL TEIXEIRA, nº 497, ARARUNA - PR.

OBJETO: Registro de preços para uma eventual aquisição de materiais de cama, mesa e banho para atendimento da Unidade de Acolhimento Pequeno Príncipe..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 500,00** (quinhentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 03/08/2020, com vencimento até 03/08/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 3 de agosto de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:BF35DE46

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 65/2020

Licitação Modalidade: Pregão No. 65/2020

Registro de preços para uma eventual aquisição de materiais de cama, mesa e banho para atendimento da Unidade de Acolhimento Pequeno Príncipe.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
PAPEL.COM LTDA - ME	2 - 10
R$ 500,00(quinhentos reais)	
HERNANDES & CIA LTDA - ME	3 - 7 - 9 - 11
R$ 3.793,00(três mil e setecentos e noventa e três reais)	
CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME	1 - 5 - 6 - 8
R$ 3.566,00(três mil e quinhentos e sessenta e seis reais)	

Terra Boa, 3 de agosto de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:FBAAEC45

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 224/2020 - PREGÃO N° 65/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: HERNANDES & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 20.798.806/0001-84, com sede RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 226, NOVO BANDEIRANTES I - 86.187-120, Cambé - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). AUDENIR

APARECIDO HERNANDES, CPF: 726.831.809-00, carteira de Identidade nº 42894052, residente e domiciliado a RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, nº 226, CAMBÉ - PR.

OBJETO: Registro de preços para uma eventual aquisição de materiais de cama, mesa e banho para atendimento da Unidade de Acolhimento Pequeno Príncipe..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 3.793,00** (três mil e setecentos e noventa e três reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 03/08/2020, com vencimento até 03/08/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 3 de agosto de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6749D4C3

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 225/2020 - PREGÃO N° 65/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ nº 07.654.231/0001-68, com sede AVENIDA NEY BRAGA, 440, vila franchelo - 87.160-000, Mandaguaçu - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). PASCOA APARECIDA CARAÇATO ROCCO, CPF: 960.210.989-00, carteira de Identidade nº 44907569, residente e domiciliado a AVENIDA NEY BRAGA, nº 440, MANDAGUAÇU - PR.

OBJETO: Registro de preços para uma eventual aquisição de materiais de cama, mesa e banho para atendimento da Unidade de Acolhimento Pequeno Príncipe..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 3.566,00** (três mil e quinhentos e sessenta e seis reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 03/08/2020, com vencimento até 03/08/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 3 de agosto de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:11A8BCDC

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2020 - SRP

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS UNIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.
Edital completo disponível na plataforma www.bll.org.br e também no site da Prefeitura - terraboa.atende.net.
As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 03.08.2020 através do Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).
Data e horário da sessão de abertura: 14.08.2020, às 08h30 (horário de Brasília).
Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 03 de agosto de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:FDCA4723

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2020 - SRP

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS.

Edital completo disponível na plataforma www.bll.org.br e também no site da Prefeitura - terraboa.atende.net.
As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 04.08.2020 através do Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).
Data e horário da sessão de abertura: 14.08.2020, às 13h30 (horário de Brasília).
Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 03 de agosto de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:A8232B26

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2020

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de Preços para uma eventual Aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado A Quente) e pó de pedra, para recuperação asfáltica do Pavimento Urbano em Ruas e Avenidas do Município.

REALIZAÇÃO - às 09h15min (nove e quinze) horas do dia 17 de agosto de 2020, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres.

Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 03/08/2020

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:1F97C93E

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 18/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20

CONTRATADO: **JOZIANE FERNANDES,** portadora do RG nº 9.372.833-5, inscrito no CPF sob nº 051.894.489-16, residente e domiciliado neste Município de Terra Boa – Estado do Paraná.

OBJETO: Contrato de trabalho, em virtude de classificação em Processo Seletivo Simplificado, vinculado ao Edital nº 01/2020 e Lei Municipal nº 1.572/2019, para a função de Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio.

VALOR: Receberá o contratado o valor de R$ 1.513,76 (Um mil, quinhentos e treze reais e setenta e seis centavos).

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 03/08/2020 com vencimento em 31/10/2020, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 6º, parágrafo único da Lei 1.572/2019.

FORO: Comarca de Terra Boa, Paraná.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 03 de agosto de 2020.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:57909901

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 456/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º PRORROGAR Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **JESSICA THAIS BESSANI,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **21/07/2020 a 04/08/2020.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/07/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de agosto de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:CD924C9D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 457/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o período aquisitivo da **Licença Especial** de 90 (noventa) dias da servidora **INES CABRAL EUGENIO**, concedidas através da Portaria nº 308/2020 para **2005/2010**.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de agosto de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:A2F10344

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 458/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à Senhora **INES CABRAL EUGENIO**, servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA, referente ao PADRÃO 1 com período aquisitivo de 2010/2015.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/08/2020 a 01/11/2020.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de agosto de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:90DA3B7D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 459/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias à Senhora **BEATRIZ ATHAYDES,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/08/2020 a 12/08/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de agosto de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:142660CA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 460/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias à Senhora **MARIA INES SBOMPATO RICARDO,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **05/08/2020 a 14/08/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de agosto de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C9695C7B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 461/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias à Senhora **VANESSA BIELI GALHARDO,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **10/08/2020 a 24/08/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de agosto de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F0AFF1CC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 462/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à Senhora **NATALIA ESTANGANINI FIGUEIROA MORAES,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/08/2020 a 22/08/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de agosto de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:A9A48518

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 463/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à Senhora **LEILA REGINA DA LUZ,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVA, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/08/2020 a 22/08/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de agosto de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D2EB983B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 464/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à Senhora **ELISANGELA PEREIRA SIMAO,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/08/2020 a 22/08/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de agosto de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:9D1451EE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 465/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à Senhora **ROSANGELA MARANHO GENOVEZ GREGO,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **10/08/2020 a 29/08/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de agosto de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:3ECAEA35

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 466/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à Senhora **LUIZA APARECIDA DA CRUZ RAMOS,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **11/08/2020 a 09/09/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de agosto de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:0B39DCAF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 467/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à Senhora **MARIA DO CARMO DE SOUZA DE ASSIS,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **01/08/2020 a 30/08/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de agosto de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:79C440F2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 468/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Edital nº 001/2018, de 03 de maio de 2019, que homologou o Concurso Público.
R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 03/08/2020, o Senhor **LAERCIO BORGES PONTES,** portador da Carteira de Identidade RG Nº 99010505996 SESP/CE para exercer o cargo de Agente Universitário Medico Plantonista, lotado no Hospital Municipal São Judas Tadeu.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de agosto de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:68F624D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 13613/2020

PORTARIA N°. 13613/2020

ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o requerimento protocolado sob nº 330/2020 em 23/01/2020 e parecer jurídico nº 175/2020

R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar o Servidor JOÃO MARCOS ALVES, matrícula 135127-02, ocupante do cargo de Agente de Endemias, no nível ENDE V, de conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação:
Curso: Formação e qualificação profissional em atenção primária à Saúde – Rede Mãe Paranaense, realizada no período de 07/02/2012 a 09/02/2012, com carga horária de 16 (dezesseis) horas, ministrado pela APSUS.
Curso: Formação e qualificação profissional em atenção primária à Saúde – Programação da atenção primária a saúde, realizada no período de 12/06/2013 a 14/06/2013, com carga horária de 16 (dezesseis) horas, ministrado pela APSUS.
Curso: IV Conferência ambiental municipal de Terra Roxa/PR, realizada no dia 03/07/2013, com carga horária de 5 (cinco) horas, promovida pelo município de Terra Roxa/PR.
Curso: Formação e qualificação profissional em atenção primária à Saúde – Vigilância em saúde na atenção primária à saúde, realizada no período de 25/09/2013 a 27/09/2013, com carga horária de 16 (dezesseis) horas, ministrado pela APSUS.
Curso: Formação e qualificação profissional em atenção primária à Saúde – Saúde Mental, realizada no período de 19/03/2014 a 21/03/2014, com carga horária de 16 (dezesseis) horas, ministrado pela APSUS.
Curso: Formação e qualificação profissional em atenção primária à Saúde – Saúde do idoso, realizada no período de 04/08/2014 a 06/08/2014, com carga horária de 16 (dezesseis) horas, ministrado pela APSUS.
Curso: Aperfeiçoamento para mecânicos de motocicletas, realizado no período de 03/07/2019 a 14/08/2019, com carga horária de 100 (cem) horas, ministrado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI.
Curso: Eletricidade Automotiva, realizado no período de 24/10/2019 a 21/11/2019, com carga horária de 80 (oitenta) horas, ministrado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI.

ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:3D8F5092

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 03/2020

RESOLUÇÃO N° 03/2020

Súmula: Elege presidente do CMDCA.

Considerando os artigos n° 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990, que trata da Política de Atendimento da Criança e do Adolescente;

Considerando o artigo n° 13 da Lei Municipal n° 365 de 19 de março de 2008, que trata das atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de formular e controlar a execução da política municipal dos direitos da criança e do adolescente;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº. 107/95 e 365/2008, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 21 de julho de 2020, sob a ata 275/2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Eleger Marcos Rodrigo Rebelo, representante da Entidade Não-Governamental AVETRA, para exercer a função de Presidente do CMDCA.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Terra Roxa, 21 de julho de 2020.

MARCOS RODRIGO REBELO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:0A4C0380

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 04/2020

RESOLUÇÃO N° 04/2020

Súmula: Aprovação a Prestação de Contas da execução da Deliberação nº 062/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente –

CEDCA/PR, Incentivo para a oferta e execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, período 2º semestre de 2019.

Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição Federal, que estabelece como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";
Considerando a Deliberação nº 062/2016 do– CEDCA/PR, que estabelece o incentivo financeiro, por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, aos municípios com a finalidade da oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos, desde que atendam os critérios desta deliberação.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 365/2008, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 21 de julho de 2020, sob a ata 275/2020,
RESOLVE:
Artigo 1º- Aprovar a Prestação de Contas, concedendo parecer favorável a execução da Deliberação nº 062/2016 - CEDCA/PR, Incentivo para a oferta e execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, referente ao período: 2º semestre de 2019, município de Terra Roxa-PR.
Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa, 21 de Julho de 2020.

MARCOS RODRIGO REBELO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:9CDFCD51

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 05/2020

RESOLUÇÃO N° 05/2020

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas da execução da DELIBERAÇÃO Nº 055/2016 – CEDCA/PR que estabelece: Prestar incentivo financeiro, pelo PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA, aos serviços de acolhimento institucional e familiar, com a finalidade de reordenar e adequar os serviços às normativas vigentes, período: 2º semestre de 2019.

Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição Federal, que estabelece como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";
Considerando o disposto no artigo 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990), no qual estão descritas as medidas protetivas passíveis de serem aplicadas às crianças, adolescentes e seus familiares, dentre elas aquelas previstas nos Incisos VII e VIII, quais sejam: acolhimento institucional e inclusão em programas de acolhimento familiar;
Considerando a DELIBERAÇÃO Nº 055/2016 – CEDCA/PR que estabelece: Prestar incentivo financeiro, pelo **PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA**, aos serviços de acolhimento institucional e familiar, com a finalidade de reordenar e adequar os serviços às normativas vigentes;
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 365/2008, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 21 de julho de 2020, sob a ata 275/2020,
RESOLVE:
Artigo 1º- Aprovar a Prestação de Contas, concedendo parecer favorável a execução da DELIBERAÇÃO Nº 055/2016 – CEDCA/PR que estabelece: Prestar incentivo financeiro, pelo **PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA**, aos serviços de acolhimento institucional e familiar, com a finalidade de reordenar e adequar os serviços às normativas vigentes, período: 2° semestre de 2019, município de Terra Roxa-PR.
Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa, 21 de julho de 2020.

MARCOS RODRIGO REBELO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:F234D3CD

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 06/2020

RESOLUÇÃO N° 006/2020

Súmula: Aprovação a Prestação de Contas da execução da Deliberação nº 062/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, Incentivo para a oferta e execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, 2º Semestre de 2019.

Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição Federal, que estabelece como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";

Considerando a Deliberação nº 062/2016 do CEDCA/PR, que estabelece o incentivo financeiro, por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, aos municípios com a finalidade da oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos, desde que atendam os critérios desta deliberação.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 107/95, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data 21 de julho de 2020, sob a ata 38/2020.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a Prestação de Contas da execução da Deliberação nº 062/2016 - CEDCA/PR, Incentivo para a oferta e execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, referente ao 2º semestre de 2019, município de Terra Roxa-PR..

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa, 21 de julho de 2020.

AMAIRES MEIRELLES GONÇALVES SIQUEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:8BD04C3D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 07/2020

RESOLUÇÃO N° 007/2020

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas da execução da DELIBERAÇÃO Nº 055/2016 – CEDCA/PR que estabelece: Prestar incentivo financeiro, pelo PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA, aos serviços de acolhimento institucional e familiar, com a finalidade de reordenar e adequar os serviços às normativas vigentes, 2º semestre de 2019.

Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição Federal, que estabelece como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";

Considerando o disposto no artigo 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990), no qual estão descritas as medidas protetivas passíveis de serem aplicadas às crianças, adolescentes e seus familiares, dentre elas aquelas previstas nos Incisos VII e VIII, quais sejam: acolhimento institucional e inclusão em programas de acolhimento familiar;

Considerando a DELIBERAÇÃO Nº 055/2016 – CEDCA/PR que estabelece: Prestar incentivo financeiro, pelo **PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA**, aos serviços de acolhimento institucional e familiar, com a finalidade de reordenar e adequar os serviços às normativas vigentes;

O Conselho Municipal da Assistência Social de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 107/95, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 21 de julho de 2020, sob a ata 38/2020.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a Prestação de Contas da execução da DELIBERAÇÃO Nº 055/2016 – CEDCA/PR que estabelece: Prestar incentivo financeiro, pelo **PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA**, aos serviços de acolhimento institucional e familiar, com a finalidade de reordenar e adequar os serviços às normativas vigentes, 2º semestre de 2019, município de Terra Roxa-PR.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa, 21 de julho de 2020.

AMAIRES MEIRELLES GONÇALVES SIQUEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:49AAC0E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DISPENSA 022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 125/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020
Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TERRA ROXA-PR.
Contratado: SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.
Valor R$ 8.806,00 (oito mil oitocentos e seis reais)**.**
Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Terra Roxa, 03 de agosto de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:D3A8155E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3471, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

Nomeia Charles Rodrigo Schultz para o cargo de Fiscal de Obra.

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, **Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, bem como em cumprimento a medida liminar concedida no mandado de segurança nº 0002276-61.2020.8.16.0202,

DECRETA

Art. 1° Fica nomeado Charles Rodrigo Schultz, portador da Cédula de Identidade com RG nº 8.499.328-0/SSP/PR, para o cargo de Fiscal de Obra, em razão de aprovação no concurso público 002/2015 e da convocação por meio de edital nº 06, de 13 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, em 03 de agosto de 2020.

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:FF0178FF

GABINETE DO PREFEITO
FASE II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020 – CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 660/2019 e em conformidade com o item 7.10 do Edital de Abertura n° 02/2020**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para comprovação de título da Fase II, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.	DATA	HORÁRIO
LUCIANE GROCHEVISKI DE LIMA	78	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12º	06/08/2020	9:00 HORAS

Apresentação de documentos FASE II
2.1 Para ser contratado, o candidato deverá identificar-se e apresentar os seguintes documentos pessoais originais ou documentos de aplicativos de órgãos oficiais, em situação regular, acrescidos de uma cópia, às suas expensas, ou cópia autenticada em cartório quando não apresentado documento original:
a) Carteira de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná – IIPR/SESP, indispensável para a implantação do pagamento, conforme Decreto Estadual n.º 2.704, de 27 de outubro de 1972;
I - Será aceito outro documento de identificação onde conste o número do RG do Paraná, desde que neste documento constem todos os dados

necessários para o cadastro: nome; data, cidade, estado e país de nascimento; data e órgão de emissão do RG; e filiação.
b) CPF: a comprovação pode ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos, desde que conste o número de inscrição do CPF:
- Carteira de Identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação, inclusive a versão digital;
- Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos);
- Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir do endereço eletrônico ou do aplicativo da Receita Federal;
- outros modelos de cartão CPF emitidos de acordo com a legislação vigente à época.
- Comprovante de número do CPF impresso da paginado CQC – eSocial.
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: página da foto e qualificação da identificação do trabalhador;
d) cartão do PIS/PASEP, ou documento oficial, contendo o número do PIS ou comprovante de número do PIS/PASEP impresso da página do CQC – eSocial;
e) comprovante de endereço atual;
f) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação se do sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos na data da contratação;
g) Título de Eleitor e comprovante da última votação, podendo ser substituídos pela certidão de quitação eleitoral.
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação;
I - O candidato é responsável pelas custas da Certidão Negativa, que tem prazo de expedição definido pelo cartório distribuidor.
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;
- A emissão da Certidão é solicitada online no endereço eletrônico do Ministério da Justiça ou no endereço eletrônico da Polícia Federal. Se a certidão não for emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal;
- A Certidão deve ter sido emitida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação.
j) Declaração de Não Demissão de Serviço Público (modelo 3, no Anexo V);
k) Declaração de Acúmulo de Cargos (modelo 2, no Anexo V).
l) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).

m) Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM.
n) Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.3 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisitos mínimo exigidos no Edital de Abertura nº 02/2020 para o cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.4 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

3. Da perda dos direitos da nomeação
3.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

4. DO FIM DE LISTA
4.1 Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da respectiva lista de classificados, o candidato que:
não compareça ao local, data e horário estabelecidos para a Fase I e/ou Fase II;

não apresente os documentos exigidos e descritos nos Itens 7.9 e 7.10 Edital de Abertura nº 02/2020;
apresente documentos em desacordo com as informações constantes no comprovante de inscrição ou com as demais exigências deste Edital, **exceto comprovante de escolaridade, que resultará em exclusão do candidato**;
esteja impossibilitado de assumir as aulas/funções ofertadas por motivos de ordem pessoal;
esteja, na data da convocação para a Fase II, com contrato prorrogado por força de lei (Gestante e Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT) por outro Edital da Prefeitura de Tijucas do Sul, via PSS.

5. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
5.1 O candidato será **excluído deste Processo Seletivo Simplificado** na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;
tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
tenha 60 (sessenta) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;
apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;
Se enquadre em quaisquer situações descritas no item 8 do Edital de Abertura nº 02/2020.
5.2 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item 10.1 após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.
5.3 O candidato será **excluído da respectiva lista de classificação** e concorrerá exclusivamente à(s) outra(s) inscrição(ões) realizada(s) na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
não comprove a escolaridade mínima exigida em cada etapa;
ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, conste em seu comprovante de inscrição escolaridade que gere pontuação maior que a efetivamente comprovada na Fase I;
se inscrito na lista de classificação de PNE, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;
na data da abertura do contrato não apresente as mesmas condições físicas e mentais declaradas no atestado de saúde ocupacional.
5.4 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item 10.3 Edital de Abertura nº 02/2020 somente após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

Tijucas do Sul, 03 de agosto de 2020

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:33FA88B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

Conceder férias ao Servidor

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias, no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2020, ao servidor **OLIDIR JESUS DE OLIVEIRA,** matrícula nº 180, portador da cédula de identidade com RG nº 3.564.577-2/SSP/PR, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:1B7F7DD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO PP N° 41/2020

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.:41/2020- PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 41/2020
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 3323/2019, de 05/11/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/09/2020 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 41/2020-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 03 de agosto de 2020

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:6E63AAD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - PP Nº 42/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nr.:40/2020- PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 42/2020
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 3323/2019, de 05/11/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/09/2020 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 42/2020-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em serviços de sistema e soluções de gestão pública para locação e licenciamento de software para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Tijucas do Sul, 03 de agosto de 2020

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:4FF976FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 43/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nr.:43/2020- PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 43/2020

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 3323/2019, de 05/11/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/08/2020 às 14:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 43/2020-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE DOIS SERVIDORES DE REDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR

Tijucas do Sul, 03 de agosto de 2020

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:ED1C5E63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO MUNICIPAL Nº 043/2020

Súmula: Acrescenta ao Decreto nº 26/2020, a possibilidade de apoio presencial também aos alunos do Ensino Fundamental II e Ensino Médio e dá outras providências.

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do corona vírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19, e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério de Saúde e pela Organização Mundial da Saúde;

CONSIDERANDO que a educação é um importante direito social, previsto no artigo 6° da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 205, da Constituição Federal, preleciona que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, a qual será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo

para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, bem como as demais disposições constitucionais atinentes;

O Prefeito de Tomazina, Flávio Xavier de Lima Zanrosso, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 73, I da Lei Orgânica de Tomazina,

DECRETA:

Art. 1º. Durante a suspensão das atividades educacionais em todas as escolas, das redes de ensino pública e privada, sem prejuízo dos métodos pedagógicos que já estão sendo utilizados para o ensino à distância, passa a ser permitida a assistência presencial dos professores e monitores aos alunos do Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano); Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Ensino Médio, pais ou responsáveis pelos mesmos, desde que, rigorosamente, sejam respeitadas regras de segurança de prevenção ao coronavírus, ora impostas.

§ 1º. As escolas deverão cumprir com as regras:
a) distanciamento mínimo de 1,5 (um metro e meio) entre os alunos, professores e demais pessoas que frequentem a instituição;
b) uso obrigatório de máscaras para todos;
c) disponibilidade de álcool em gel 70% em todos os recintos;
d) constante higienização das mãos com água e sabão;
e) higienização dos recintos com água sanitária diluída, antes da chegada dos alunos;
f) proibição da entrada de pessoas resfriadas no local;
g) proibição de pessoas estranhas ao ambiente escolar que não sejam os pais ou responsáveis, salvo as previamente autorizadas pela Direção Escolar;
h) aferição de temperatura de todos antes de adentrarem ao local, com proibição da entrada de quem estiver febril;
i) proibição de intervalo com recreação e brincadeiras entre os alunos, onde não seja possível o controle da distância mínima estipulada.
I – Caberá à Secretaria Municipal da Educação decidir sobre a disponibilização, estruturação e a forma de organização da assistência presencial aos alunos da rede municipal, observando-se as regras aqui previstas.
II – Caberá à Direção da rede de ensino privada decidir sobre a disponibilização, estruturação e a forma de organização da assistência presencial aos seus alunos, observando-se as regras aqui previstas.
III – A fiscalização quanto ao cumprimento das regras de segurança, ficará sob a responsabilidade de Comissão de Fiscalização, indicada pela Administração Municipal.

§2º. A possibilidade do auxílio presencial trata-se de mais uma alternativa de apoio aos alunos, não podendo ser substitutiva aos métodos já utilizados, impositiva, tampouco obrigatória. Os conteúdos não poderão ser diversos aos tratados na assistência remota já implantada. Aos pais ou responsáveis será reservado o direito de optar ou não à oferta, sendo que, de forma alguma, os alunos poderão ser avaliados pelas presenças na escola.
§ 3º. Mantém-se a proibição quanto ao transporte escolar.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tomazina, 03 de agosto de 2020.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:DE173924

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2020

Objeto: Aquisição de 01 (um) tratores agrícolas, minimo de 101 CV, novos, ano de fabricação 2020/2020**,** 01 (uma) carreta basculante, 01 (uma) ensiladeira, 01 (um) distribuidor de esterco, 01 (um) distribuidor de calcário e 01 (uma) plantadeira de plantio direto, por meio do convênio nº 133/2020 da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento SEAB, Estado do Paraná, conforme Características Técnicas e quantitativos Constante no modelo Nº 07 que integra este edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 21/2020, no portal: http://www.comprasnet.gov.br.
Valor Total de Referência: R$ 345.346,33 (trezentos e quarenta e cinco mil e trezentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia 14/08/2020
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/, e no portal: http://www.comprasnet.gov.br. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 03 de agosto de 2020

CAMILA DO VALE MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:AC1F3D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2020

Objeto: **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) MOTOCICLETAS, FABRICAÇÃO/MODELO 2020/2020, 0 (ZERO) KM, QUE SERÁ UTILIZADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO MODELO 7 DO EDITAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 22/2020, no portal: http://www.comprasnet.gov.br.
Valor Total de Referência: R$ 31.048,00 (trinta e um mil e quarenta e oito reais).
Abertura da Licitação: 11h00 horas do dia14/08/2020.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/, e no portal: http://www.comprasnet.gov.br. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 03 de agosto de 2020

CAMILA DO VALE MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:68635C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTO ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO DE TOMAZINA-PR, conforme Termo de compromisso PAR n° 201800238, com contrapartida Municipal. As Características Técnicas e quantitativos Constante no modelo Nº 07 que integra este edital.
Municipal. As Características Técnicas e quantitativos Constante no modelo Nº 07 que integra este edital.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 28/07/2020, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2020, que adjudicou o objeto em destaque /supra, em favor dos licitantes as empresas ITACA EIRELI, CNPJ nº 24.845.457/0001-65; LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INF, CNPJ nº 33.848.018/0001-05; FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ Nº 11.943.540/0001-25, no valor total de R$ 2.521,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS).

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 03 de agosto de 2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2020
EXTRATO de Contrato Nº 74/2020

Contratado: ITACA EIRELI, CNPJ nº 24.845.457/0001-65
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTO ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO DE TOMAZINA-PR, conforme Termo de compromisso PAR n° 201800238, com contrapartida Municipal. As Características Técnicas e quantitativos Constante no modelo Nº 07 que integra este edital.

Valor: R$ R$ 1.092,0000 (um mil e noventa e dois reais)
Vigência: 03/12/2020

Tomazina, 03 de agosto de 2020
.
FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2020
EXTRATO de Contrato Nº 75/2020

Contratado: LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INF, CNPJ/ nº 33.848.018/0001-05.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTO ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO DE TOMAZINA-PR, conforme Termo de compromisso PAR n° 201800238, com contrapartida Municipal. As Características Técnicas e quantitativos Constante no modelo Nº 07 que integra este edital.

Valor: R$ 209,00 (duzentos e nove reais
Vigência: 03/12/2020

Tomazina, 03 de agosto de 2020
.
FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2020
EXTRATO de Contrato Nº 76/2020

Contratado: FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ Nº 11.943.540/0001-25
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTO ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO DE TOMAZINA-PR, conforme Termo de compromisso PAR n° 201800238, com contrapartida Municipal. As Características Técnicas e quantitativos Constante no modelo Nº 07 que integra este edital.

Valor: 1.220,00 (um mil e duzentos e vinte reais)
Vigência: 03/12/2020

Tomazina, 03 de agosto de 2020
.
FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:3224622B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 109/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE LIXEIRAS DEVIDAMENTE INSTALADAS EM PONTOS ESPECÍFICOS DO MUNICÍPIO E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANTENTE PARA ESTRUTURAÇÃO DA UVR (UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLÁVES), CONFORME CONVÊNIO Nº 4500046690 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A ITAIPU.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e CENTRO OESTE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Presencial nº 24/2020.
VALOR: R$ 13.005,00 (Treze mil e cinco reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II, Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 03 de agosto de 2020.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:FBDD62FA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 110/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE LIXEIRAS DEVIDAMENTE INSTALADAS EM PONTOS ESPECÍFICOS DO MUNICÍPIO E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANTENTE PARA ESTRUTURAÇÃO DA UVR (UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLÁVES), CONFORME CONVÊNIO Nº 4500046690 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A ITAIPU.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e DISBRAPLAC LTDA.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Presencial nº 24/2020.
VALOR: R$ 62.460,00 (Sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II, Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 03 de agosto de 2020.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:CD9E0699

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BENS Nº 108/2020

OBJETO: Fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED, conforme especificações constantes na proposta e Termo de Referência.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e MS ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e Pregão Presencial nº 14/2020.
VALOR: R$ 419.000,00 (Quatrocentos e dezenove mil reais).
VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 3 de agosto de 2020.

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:F7206D5B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020

O Presidente da Comissão, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 06/2020, o resultado da habilitação, classificação das propostas e julgamento da licitação em epígrafe.

LICITAÇÃO DESERTA POR NÃO ACUDIR INTERESSADOS.

Três Barras do Paraná/PR, 24 de julho de 2020.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:B8550441

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DA SEGUNDA SESSÃO TOMADA DE PREÇO Nº 19/2020

A Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a segunda sessão pública relativa a licitação em tela, a seguir caracterizada:
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Menor Preço (por lote único)
Objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilizar profissionais habilitados em operação de máquinas pesadas.
Data da Segunda Sessão Pública: 07 de agosto de 2020 às 15h30min
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 82/2020
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 03 de agosto de 2020.

FRANCIELE PAOLA JECZMIONSKI SILVESTRE
Secretária Designada Para o Ato (Art. 05º, da Portaria N° 82/2020)

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:5F639DB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL N° 83/2020

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **DESERTA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Pregão Presencial N° 83/2020", uma vez que não acudiu interessados na contratação do seu objeto, a saber, o Registro de Preços para a eventual(ais) contratação(ões) de empresas especializada(s) para prestação de serviços de locação de objetos de decoração destinados à ornamentação de espaços utilizados pelo Município de Turvo (PR) para a promoção de eventos institucionais e a locação de becas e canudos de formatura, nos termos da Ata de Sessão lavrada em 03/08/2020. Determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório.
Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo/PR, 03 de agosto de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:E5386C2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 40/2020

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Portaria Nº 82/2020), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 40/2020**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando 206/2020, autorizado pelo Prefeito Municipal em 30/07/2020, cujos termos obedecem ao que segue:
Contratado: CHISLENE DOS SANTOS, inscrita no CNPJ n.º 12.071.586/0001-64.
Objeto: Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da CHISLENE DOS SANTOS, inscrita no CNPJ n.º 12.071.586/0001-64, para fornecimento e instalação de barreiras de proteção de acrílico em mesas e balcões para prevenção e combate à pandemia do COVID-19.
Valor: R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).
Fundamento legal: Art. 24, IV, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº. 38/2020.
Justificativa: Conforme expõe a autoridade solicitante, o fornecimento e instalação de barreiras de proteção de acrílico em mesas e balcões de atendimento ao público externo nos setores da Prefeitura Municipal de Turvo-PR é necessário devido o combate à pandemia do COVID-19, que está a cada dia se agravando, bem como diante dos casos confirmados e suspeitos do vírus em nosso Município, bem como em atendimento às medidas sanitárias recomendadas pelo Ministério de Saúde. Pensando no bem estar de cada munícipe, é de extrema urgência a necessidade do fornecimento e instalação de barreiras de proteção de acrílico. Sendo assim o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade.As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 40/2020 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jéssica Aparecida Machado– Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 03 de agosto de 2020.

FRANCIELE PAOLA JECZMIONSKI SILVESTRE
Secretária da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n˚ 82/2020

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:255B5016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2020

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 40/2020, cujo objeto visa a Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da CHISLENE DOS SANTOS, inscrita no CNPJ n.º 12.071.586/0001-64, para fornecimento e instalação de barreiras de proteção de acrílico em mesas e balcões para prevenção e combate à pandemia do COVID-19, pelo valor de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida ao fornecimento de produto e prestação de serviços, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 03 de agosto de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:3E567E22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 224/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2019 (ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 230/2019)

Contrato Administrativo nº 224/2020 – Pregão Presencial N° 99/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada ROSENILDA SIQUEIRA ARAUJO ME** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.850.097/0001-15, com sede localizada na Rua Jacob Bettega, S/N, Loteamento Bettega, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de sistema elétrico e telefonia predial – **Vigência:** 04 (quatro) meses, com início em 15/07/2020 e término em 14/11/2020 – **Valor global:** R$ 23.831,50 (vinte e três mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)- **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 15/07/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:3689E70C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 345/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar 11 dias de férias do servidor Joel dos Santos Lemos, no período de 04 a 14 de agosto de 2020, ficando a critério da Administração a definição de novo período para o gozo desses 11 dias, em virtude da necessidade da Secretaria de Infraestrutura e Obras.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de agosto de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:4C0A826D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 346/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º, da Portaria n. 337/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 23 de julho de 2020, edição 2058, os quais passam a ter o seguinte teor:

Art. 1º - Cassar 9 dias de férias do servidor Sebastião Almir Barbosa, no período de 03 a 11 de agosto de 2020, ficando a critério da Administração a definição de novo período para o gozo desses 9 dias, em virtude da necessidade da Secretaria de Infraestrutura e Obras

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de agosto de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:DC57FF3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO 041/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 018/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 031/2020
EXTRATO CONTRATO 041/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada:**BIOCLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI.** CNPJ **26.648.432/0001-05** Objeto: Credenciamento de Clínica especializada para realização de exames.Valor: **R$20.125,63 mensal**
Vigência: 03/08/2020 a 02/082021.
Foro: Comarca de União da Vitória/PR

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:E910AE6F

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO 042/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 017/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 030/2020
EXTRATO CONTRATO 042/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada:**CLINIMEDI MÉDICOS ASSOCIADOS S/S.**
CNPJ 09.358.726/0001-75 Objeto: Consulta em Urologia, Exames e procedimentos.Valor: R$16.420,00 mensal
Vigência: 03/08/2020 a 02/08/2021.
Foro: Comarca de União da Vitória/PR

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:92D77C5D

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO 043/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 019/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 032/2020
EXTRATO CONTRATO 043/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada:**JOSÉ HENRIQUE PINTO CASTILHO S/S**
CNPJ 14.787.581/0001-68 Objeto: Consulta em Oftalmologia/Endocrinologia,Exames e procedimentos.
Valor: R$**55.250,00**Vigência: 03/08/2020 a 02/08/2021.
Foro: Comarca de União da Vitória/PR

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:BE1A14C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1580/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação Nº 42/2020 – Processo Nº 113/2020.
Objeto:	Contratação, EMERGENCIAL, de uma profissional técnica em enfermagem em decorrência da pandemia COVID-19, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde e Processo de Chamamento para Contratação Emergencial.
Contratadas:	**MARLI TEREZINHA ZANELLA PLECZAK,** CPF nº 049.185.789-69; Termo de Contrato nº 191/2020 (6002).
Vigência:	90 (noventa) dias.
Fiscal:	Ester Ruby Müller – CPF nº 043.812.289-52.
Fiscal Substituto:	Carmen Lucia Marcondes de Albuquerque Winter – CPF nº 563.895.079-68.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 31 de julho de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5BA229D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE ADITIVO (5994) DO CONTRATO Nº 193/2019 (5360) - PREGÃO ELETRÔNICO N° 74/2019 - PROCESSO DE COMPRA Nº 113/2019

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar, Zona Rural e Urbana, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATADO: RT TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA - ME.
DO PRAZO: O prazo de vigência do Termo de Contrato nº 193/2019 (5360) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar em 01/08/2020 e a terminar em 31/07/2021.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato nº 193/2019 (5360) a importância de R$ 1.814.493,50 (Um milhão oitocentos e quatorze mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória – PR, 30 de julho de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:82ECE4D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 51/2020
PROCESSO DE COMPRA N.°114/2020 REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Aparelhos Celulares, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação EXCLUSIVA para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

Forma de Julgamento: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 18/08/2020.

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BBMNET): até as 08h30min do dia 18/08/2020.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 18/08/2020 a partir das 08h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 18/08/2020 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 58.391,45 (cinquenta e oito mil trezentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos).

Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; no site www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.or.gov.br. Para todas as referencias de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 03 de Agosto de 2020

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:499A2EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 06/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO SANTA CLARA

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor HILTON SANTIN ROVEDA,** portador do RG 7.210.917-1 e CPF 030.419.409-30, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO SANTA CLARA**, inscrita no CNPJ nº 08.321.413/0001-80, com sede na Rua Horácio Ribeiro, 1400, União da Vitória-PR, CEP 84600-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por sua Presidente, Senhora **REGINALVA ALVES PEREIRA**, portadora da carteira de identidade sob n°14.689.191-8, e inscrito no CPF/MF sob n° 196.517.778-69, celebram o presente **3° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 06/2019**, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO,** que fica com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, O valor total previsto para execução do objeto proposto será de R$ 94.100,00 (noventa e quatro mil e cem reais), distribuídos conforme abaixo:

Para o exercício de 2019:

R$ 26.548,00 (vinte e seis mil quinhentos e quarenta e oito reais), pela seguinte doação orçamentária: Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2.025 – Manutenção de Secretaria Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

R$ 10.000,00 (dez mil reais), em parcela única, pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretária Municipal de Administração; Unidade: 01 – Secretária Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2.006 – Manutenção da Secretária Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais. Verba Impositiva da câmara dos vereadores

Para o exercício de 2020:

R$ 24.552,00 (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais) para o exercício de 2020. Pela seguinte doação orçamentária: Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2.025 – Manutenção de Secretaria Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única, pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretária Municipal de Administração; Unidade: 01 – Secretária Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2.006 – Manutenção da Secretária Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais. Verba Impositiva da câmara dos vereadores

R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em parcela única, pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais. FONTE 0858

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 06/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 03 de agosto de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

REGINALVA ALVES PEREIRA
Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9F8841C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 16/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO PROFETA DANIEL.

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor HILTON SANTIN ROVEDA,** portador do RG 7.210.917-1 e CPF 030.419.409-30, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a ASSOCIAÇÃO PROFETA DANIEL, inscrita no CNPJ nº 04.872.999/0001-10, com sede na Rua Antonio Vitor Kuklas nº509, União da Vitória-PR, CEP 84600-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por sua Presidente, Senhor DANIEL FABIO ALVES DE CARVALHO inscrito no CPF/MF sob n° 665.015.122-04, **DE ACORDO COM OS TERMOS DA PORTARIA Nº 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020 DO ÓRGÃO: MINISTÉRIO DA CIDADANIA/GABINETE DO MINISTRO**

celebram o presente **2° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 16/2019**, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO,** que fica com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, o valor total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) distribuídos:

Para o exercício de 2019:

R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência. Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2020:

R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício. Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única, pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretária Municipal de Administração; Unidade: 01 – Secretária Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2.006 – Manutenção da Secretária Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais. Verba Impositiva da câmara dos vereadores

R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em parcela única, pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais. FONTE 0858

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 16/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 03 de agosto de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIEL FABIO ALVES DE CARVALHO.
Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:759AA179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 09/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO RESTAURAÇÃO DIVINA

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor HILTON SANTIN ROVEDA,** portador do RG 7.210.917-1 e CPF 030.419.409-30, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO RESTAURAÇÃO DIVINA**, inscrita no CNPJ nº **05.441.255/0001-03**, com sede na Rod ANDRE BALARDINI, União da Vitória-PR, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por seu Presidente, Senhor **JOSÉ DE JESUS**, portador da carteira de identidade sob n°15.040.715-0, e inscrito no CPF/MF sob n° 117.561.365-72, **DE ACORDO COM OS TERMOS DA PORTARIA Nº 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020 DO ÓRGÃO: MINISTÉRIO DA CIDADANIA/GABINETE DO MINISTRO** celebram o presente **2° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 09/2019**, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO,** que fica com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, o valor total de R$ 149.000,00 (cento quarenta e nove mil reais) distribuídos:

Para o exercício de 2019:

R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência. Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2020:

de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício. Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única, pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretária Municipal de Administração; Unidade: 01 – Secretária Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2.006 – Manutenção da Secretária Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais. Verba Impositiva da câmara dos vereadores

R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), em parcela única, pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais. FONTE 0858

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 09/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 03 de agosto de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

JOSÉ DE JESUS.
Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7D7173BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 08/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DE NAZARÉ

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor HILTON SANTIN ROVEDA,** portador do RG 7.210.917-1 e CPF 030.419.409-30, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DE NAZARÉ**, inscrita no CNPJ nº 78.170.206/0001-57, com sede na Rod BR476, km 223, União da Vitória-PR, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por sua Presidente, Senhora **MARISLEY SEDANO RODRIGUES DISSENHA**, portador da carteira de identidade sob n°4.221.910-0, e inscrito no CPF/MF sob n° 743.504.989-15, **DE ACORDO COM OS TERMOS DA PORTARIA Nº 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020 DO ÓRGÃO: MINISTÉRIO DA CIDADANIA/GABINETE DO MINISTRO** celebram o presente 2° **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 08/2019**, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO,** que fica com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, o valor total de R$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais) distribuídos:

Para o exercício de 2019:

R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência. Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2020:

R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício. Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única, pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretária Municipal de Administração; Unidade: 01 – Secretária Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2.006 – Manutenção da Secretária Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais. Verba Impositiva da câmara dos vereadores

R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), em parcela única, pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais. FONTE 0858

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 08/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 03 de agosto de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

MARISLEY SEDANO RODRIGUES DISSENHA
Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:510F0095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1584/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao (a) seguinte Servidor (a) Municipal:

NOME	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
NOELI DE SOUZA PINTO DOBRIKOPF	29	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	29/07/2020 A 27/08/2020

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de agosto de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:81B23CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1581/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1488001	LUIZ FELIPE CHIARENTIN BIDA	2018/2019	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/08/2020 a 12/08/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de agosto de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4FA4CB61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 4/2020 (5988) AO CONTRATO Nº 153/2016 (3538) PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 79/2016

OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte em Ambulância tipo D - UTI Móvel, para transporte de pacientes adulto, infantil e neonatal, veículo devidamente equipado com assistência profissional médica e de enfermagem para remoção de pacientes, visando atender eventuais necessidades do Município de União da Vitória - PR, nos exatos termos, especificações e condições constantes deste Edital e Anexos.*
CONTRATADO: DSJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME – CNPJ nº 18.747.274/0001-04.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 153/2016 (3538) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar **29/07/2020 e a terminar em 28/07/2021.**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 28 de julho de 2020.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:9CF96E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1583/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
SERAFIM JOSE SCHEFFER PEREIRA	2009/2014	VIGIA	10/08/2020 A 07/11/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de agosto de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:15C85C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 42/2020 – PROCESSO N.º 113/2020

Homologo a Dispensa de Licitação nº 42/2020, que tem por objeto ***Contratação, EMERGENCIAL, de uma profissional técnica em enfermagem em decorrência da pandemia COVID-19, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde e Processo de Chamamento para Contratação Emergencial.;*** em favor de **MARLI TEREZINHA ZANELLA PLECZAK,** inscrita no CPF n.º 049.185.789-69, com o Valor Global de R$ 4.645,86 (Quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos); para que produza os efeitos legais da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação, EMERGENCIAL, de uma profissional técnica em enfermagem em decorrência da pandemia COVID-19, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde e Processo de Chamamento para Contratação Emergencial.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADA(S): **MARLI TEREZINHA ZANELLA PLECZAK,** CPF nº 049.185.789-69; Termo de Contrato nº 191/2020 (6002), Valor Global R$ 4.645,86 (Quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/07/2020.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/07/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias (31/07/2020 a 28/10/2020).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.
Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 31 de julho de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:60214F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1533/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504189	ANDREA APARECIDA FRANKIO	2019/2020	ENFERMEIRA 8h	16/07/2020 a 25/07/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de julho de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:485308A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1585/2020

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **AFASTAMENTO REMUNERADO TEMPORÁRIO** ao Servidor **JULIANO SILVAS ALVES**, ocupante do cargo de MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA, pelo prazo de 03 (três) meses, **a partir de 15 DE AGOSTO A 15 DE NOVEMBRO DE 2020**, a fim de desincompatibilizar-se para participar como candidato no processo eleitoral de 2020.
Parágrafo único. Deverá o Servidor comprovar a sua condição de candidato junto ao Tribunal Regional Eleitoral, caso contrário ressarcirá a remuneração percebida durante o período de afastamento ao erário municipal e retornará imediatamente as suas funções.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de agosto de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:46F26940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DE 2020 (5997) DO CONTRATO N.º 85/2020 (5808) DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020 – PROCESSO Nº 50/2020

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência e do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: LORENI MARIA ROSENSCHEG.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação, EMERGENCIAL, de uma profissional enfermeira em decorrência da pandemia COVID-19, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde e Processo de Chamamento - Memorando n° 127/2020 (RH).*
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de vigência/execução a do Termo de Contrato n° 85/2020 (5808) fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar 01/08/2020 e a terminar em 29/11/2020.
DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R$ 8.343,27 (Oito mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos), para a vigência de 90 (noventa) dias.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24º, Inciso IV da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 31 de julho de 2020.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:B4E7143F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020 - PROCESSO Nº 92/2020

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 44/2020, que tem por objeto a ***Aquisição de equipamentos para dispensação de senhas (painel de senha, impressora, acionadores, pedestal) lixeiras em polipropileno e toalhas de rosto destinados a adequação e estruturação dos ambientes da Farmácia Municipal e Unidades básicas de Saúde de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.,*** em favor das empresas: **JULIO CESAR PINTO CORDEIRO ME,** CNPJ nº 20.965.430/0001-55, com o Valor global R$ 2.840,00 (Dois mil oitocentos e quarenta reais); **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA. ME,** CNPJ nº 07.634.816/0001-16, com o Valor Global R$ 28.910,00 (Vinte e oito mil novecentos e dez reais); **KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME,** CNPJ nº 21.782.356/0001-02, com o Valor Global R$ 1.548,00 (Um mil quinhentos e quarenta e oito reais); para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Aquisição de equipamentos para dispensação de senhas (painel de senha, impressora, acionadores, pedestal) lixeiras em polipropileno e toalhas de rosto destinados a adequação e estruturação dos ambientes da Farmácia Municipal e Unidades básicas de Saúde de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/ Hilton Santin Roveda.
CONTRATADA(S): JULIO CESAR PINTO CORDEIRO ME, CNPJ nº 20.965.430/0001-55, Termo de Contrato nº 187/2020 (5989), Valor global R$ 2.840,00 (Dois mil oitocentos e quarenta reais);
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA. ME, CNPJ nº 07.634.816/0001-16, Termo de Contrato nº 188/2020 (5990), Valor Global R$ 28.910,00 (Vinte e oito mil novecentos e dez reais);
KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME, CNPJ nº 21.782.356/0001-02, Termo de Contrato nº 189/2020 (5991), Valor Global R$ 1.548,00 (Um mil quinhentos e quarenta e oito reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/07/2020.
DATA DE ASSINATURA: 29/07/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº

123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 29 de julho de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:80547421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1586/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão eletrônico n.º 45/2020 – Processo n.º 93/2020.
Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias, destinado a adequação e estruturação dos ambientes da Farmácia Municipal de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratadas:	**CLODOALDO CLEVERSON GOETZ - ME,** CNPJ nº 15.388.729/0001-43.
Termo de Contrato:	Nº 190/2020 (5995).
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Ana Beatriz Henke - CPF nº 085.642.509-50.
Fiscal Substituto:	xxx

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de agosto de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8807B80A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20200716_1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 31/08/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AWL5760	116100E007651228	11/07/2020	64830
QHJ5151	116100E007647835	13/07/2020	60501
QJS8845	116100E008659239	08/07/2020	57380

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:2EA8B7ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20200717_2

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 01/09/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BAR2347	116100E007550278	14/07/2020	54600

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:70D67F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20200721_3

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 03/09/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAY9241	116100E007652347	16/07/2020	55840

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:7AA918FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20200723_4

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 08/09/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AKY6538	116100E007648269	19/07/2020	60250

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:52F3E12E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20200724_5

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 09/09/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABL2D28	116100E008621944	16/07/2020	65300
AGQ0A68	116100E008621945	17/07/2020	60501
BDD7B78	116100E007650329	17/07/2020	56731

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:F74804BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20200728_6

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 11/09/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BAN3I48	116100E008621949	22/07/2020	55411
FQR0354	116100E008621950	22/07/2020	72340
MHN1113	116100E007647836	23/07/2020	55411
MIO6516	116100E008621946	21/07/2020	60501
MMB7970	116100E008658564	22/07/2020	60501
QHL0394	116100E008621947	21/07/2020	60501

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:1A043CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20200729_7

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 14/09/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AYM2775	116100E009133315	19/07/2020	60501
MCO5694	116100E009133316	19/07/2020	60501
MED6856	116100E009133318	19/07/2020	60501
RAJ2598	116100E009133317	19/07/2020	60501

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:D4542110

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20200730_8

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 15/09/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAF4D80	116100E008658565	24/07/2020	55680
ABM6681	116100E008622033	26/07/2020	55250
AGP4D74	116100E008062643	24/07/2020	59670
ASZ5783	116100E009129903	23/07/2020	60501
ATK8794	116100E009129901	23/07/2020	60501
AWE3A98	116100E009129902	23/07/2020	55411
BAG6H37	116100E009129911	27/07/2020	60501
CTC6618	116100E009129908	24/07/2020	65300
EDI1A21	116100E009129910	27/07/2020	61220
MID7171	116100E009129905	24/07/2020	61220
PYV2C91	116100E009129904	23/07/2020	72340

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:BCBE307B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20200731_9

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 16/09/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ANJ7022	116100E008638994	28/07/2020	54600
MGG1482	116100E007647837	28/07/2020	55250

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:613CFD22

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20200801_0

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 17/09/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AVC7026	116100E009133321	24/07/2020	58512
AYM7075	116100E009133319	22/07/2020	60501
AYP2629	116100E009129914	27/07/2020	72340
BDW0866	116100E009133320	24/07/2020	60250
LZW4254	116100E009129913	27/07/2020	65300
MKI3J93	116100E009129912	27/07/2020	65300
MLD0676	116100E009129915	28/07/2020	60501
NYQ3A33	116100E009133323	26/07/2020	60501
OTV9041	116100E007648271	24/07/2020	60501
OTV9041	116100E007648270	24/07/2020	60501

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:B1BA23EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20200714_0

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 27/08/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAH1497	116100E008104349	06/07/2020	60501
AJU1742	116100E007647833	08/07/2020	60501
ALI2671	116100E007648267	04/07/2020	60501
ATR8120	116100E007647832	08/07/2020	60501
AUZ5608	116100E007647496	08/07/2020	60501
AXD2119	116100E008104350	06/07/2020	60501
MGK1074	116100E007650327	06/07/2020	72340
MKA6138	116100E009133314	04/07/2020	60501

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:7444DE97

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº13/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº5/2020 PROCESSO DE COMPRA N.°15/2020
OBJETO: Contratação de professor para a disciplina Economia Empresarial no curso de especialização em Gestão Empresarial na modalidade ensino remoto emergencial em razão da pandemia de Covid-19.
CONTRATANTE: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv
CNPJ: 75.967.745/0001-23
CONTRATADA: SILVIA ROCHA SANDOVAL POIT 89409442915
CNPJ: 30.128.849/0001-06
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais)
DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2020.
VIGÊNCIA: 29/7/2020 A 27/10/2020

União da Vitória, 29 de julho de 2020.

ALYSSON FRANTZ
Contratante

SILVIA ROCHA SANDOVAL POIT
Contratada

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:76D06C4A

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
TERMO DE ADITAMENTO Nº1/2020 REF. A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº6/2019 – PROCESSO DE COMPRAS Nº25/2019

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, pessoa jurídica de direito público, sito à Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, neste ato representada por seu Reitor, Senhor Alysson Frantz, nomeado pelo Decreto nº14/2019, a seguir denominado CONTRATANTE e, a empresa Les Mills Brasil Fitness Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 29.006.532/0001-18, com sede na Avenida Bernardino de Campos, 98 Andar 14, sala 26, Paraíso, São Paulo, neste ato, representada pela Sra. Christiana Barros Cavalcanti Costa Maciel, CPF Nº025.456.744-43, RG Nº6965139 SDS-PE, e, daqui por diante, denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo de aditamento contratual, nos termos da Lei no 8.666 de 1993, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, assim como pelas condições do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº6/2019 – Processo de compras nº25/2019:**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de execução do objeto da licitação supracitada, a partir de 1/8/2020 com término em 31/7/2021, totalizando para o prazo prorrogado o valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
As demais cláusulas permanecem sem alteração.
O presente Termo Aditivo fundamenta-se no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

União da Vitória, 31 de julho de 2020.

Contratante

Contratada

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:0CBF6D75

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 81/2020

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no cargo de Reitor n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, e considerando o disposto no artigo 67 da lei nº8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor abaixo, para atuar como**FISCAL DE CONTRATO:**

Processo:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2019 PROCESSO DE COMPRA N.º25/2019
Contrato:	Origem: contratado
Objeto:	**Contratação de licenciamento Les Mills - Bodypump para o curso de Educação Física e Projetos de Extensão junto ao complexo esportivo da Uniuv.**
Contratado:	Les Mills Brasil Fitness Ltda.
Fiscal:	Regina Terezinha Borini dos Santos
CPF Fiscal:	046.521.819-90
Vigência:	1/8/2020 a 31/07/2021

Art. 2º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
União da Vitória, 03 de agosto de 2020.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:C0D362AF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 7º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 007/2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
7º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 007/2018

Termo De Colaboração Entre O Município E Entidade Que Visa Estabelecer As Condições Para Uma Ação Conjunta Entre As Partes, Visando O Atendimento De 180 Crianças, De 06 Meses A 03 Anos, Sendo De Segunda À Sexta-Feira, No Centro De Educação Infantil "AMAS".

ORIGEM	**INEXIGIBILIDADE N° 007/2018 – PMS**
CONTRATANTE	**Município De Sarandi – Pr**
ENTIDADE	**ASSOCIAÇÃO MATERNAL DE SARANDI AMAS**
CNPJ/CPF	**77.456.648/0001-00**
OBJETO	**Termo De Colaboração Entre O Município E Entidade Que Visa Estabelecer As Condições Para Uma Ação Conjunta Entre As Partes, Visando O Atendimento De 180 Crianças, De 06 Meses A 03 Anos, Sendo De Segunda À Sexta-Feira, No Centro De Educação Infantil "AMAS".**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: Por Força Do Presente Aditamento, Decorrente Do Estado De Pandemia Causado Pelo COVID-19, As Partes Alteram O Contrato, Para O Fim De Alterar A Cláusula Quinta: Do Valor E Da Dotação Orçamentária, Nos Termos A Seguir Descritos.** **Parágrafo Único: As Partes Celebrando O Presente Acordo, Optam Por Negociar Os Repasses Tratando-Se De Expressão De Vontade Das Partes, Com A Finalidade De Promover A Boa Fé Contratual E A Manutenção Da Relação Negocial, Visto O Quadro Atual Da Economia.** **Cláusula Segunda: Por Acordo Entre As Partes, Fica Convencionado A Redução De 50 % (Cinquenta Por Cento) Do Valor Mensal Do Repasse, A Partir Do Próximo Mês, Comprometendo-Se O Município A Pagar No Período De 01 (Um) De Agosto De 2020 A 31 (Trinta E Um) De Dezembro De 2020, O Valor Mensal De R$ 1.300,00 (Um Mil E Trezentos Reais) De Custeio E R$ 31.321,75 (Trinta E Um Mil, Trezentos E Vinte E Um Reais E Setenta E Cinco Centavos) De Folha De Pagamento.**
ASSINATURA	**28 De Julho De 2020.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado Por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:F7CA3E0F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2020 EDITAL N° 026/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2020
EDITAL N° 026/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
COMERCIAL MARELLY EIRELI
CNPJ: 13.986.656/0001-77

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
15	38670	CANECA DE PLÁSTICO, TIPO COM ALÇA, 300ML, APLICAÇÃO COPA E COZINHA.	Unid	891	R$ 1,57	R$ 1.398,87	Erca
22	38677	COLHER, CORPO E CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO SOBREMESA, ESPESSURA MÍN. DE 1,2MM.	Unid	3474	R$ 1,19	R$ 4.134,06	GOLDEN
34	38692	GARFO DE SOBREMESA, EM INOX, ESPESSURA MÍN. DE 1,2MM.	Unid	3177	R$ 1,07	R$ 3.399,39	MARTINAZZO
39	38698	LEITEIRA COM CAPACIDADE DE NO MÍN. 3 LITROS, COM UMA ALÇA LATERAL EM BAQUELITE OU MADEIRA, MEDINDO 16 A 17 CM DE DIÂMETRO POR 16 E 17 CM DE ALTURA, EM ALUMÍNIO POLIDO.	Unid	185	R$ 21,10	R$ 3.903,50	MSR
50	38713	TRAVESSA, MATERIAL VIDRO, TAMANHO 24,60 X 22,20 CM, PODENDO VARIAR +/- 2CM, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO SERVIR ALIMENTOS, ALTURA 5,20 CM	Unid	278	R$ 24,94	R$ 6.933,32	Nadir
51	38714	TRIPÉ SUPORTE COADOR CAFÉ, UTENSÍLIO DOMÉSTICO, ALUMÍNIO, ALTURA MÍN. 45 CM, PODENDO VARIAR +- 2CM.	Unid	205	R$ 34,76	R$ 7.125,80	Aramig
66	42466	Faca Mesa, Lâmina E Cabo Em Aço Inoxidável, Serrilhada, Características Adicionais Comprimento 22 Cm, Podendo Variar +/- 2cm, Espessura No Mínimo 2,2 Mm	Unid	3677	R$ 2,29	R$ 8.420,33	Cl

TOTAL: R$ 35.315,27 (Trinta E Cinco Mil, Trezentos E Quinze Reais E Vinte E Sete Centavos)

Sarandi, 20 De Julho De 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado Por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:F1DA18E2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2020 EDITAL N° 026/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2020
EDITAL N° 026/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
COMERCIAL CEDRO EIRELI
CNPJ: 10.732.150/0001-43

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
17	38672	COADOR CAFÉ, MATERIAL 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO DE MADEIRA, CAPACIDADE 2 L.	Unid	837	R$ 3,39	R$ 2.837,43	BRINOX
35	38693	GARFO MESA, MATERIAL CORPO E CABO: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISO E POLIDO, COMPRIMENTO 18-20 CM, ESPESSURA MÍN. DE 1,2MM.	Unid	3723	R$ 1,40	R$ 5.212,20	BRINOX

TOTAL: R$ 8.049,63 (Oito Mil E Quarenta E Nove Reais E Sessenta E Três Centavos)

Sarandi, 20 De Julho De 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado Por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:48D531C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 7162/2020

Em Cumprimento Ao Disposto Na Resolução 619/2016 Do CONTRAN, Notificamos Que Foi Lavrada A Autuação De Infração Cometida Com O Veículo De Sua Propriedade, Podendo V. S.ª Indicar O Condutor Infrator, Bem Como Oferecer Defesa Da Autuação Junto À SEMUTRANS DE SARANDI Até 31/08/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAF8E72	284610M000120669	12/07/2020	60503
AAK7677	284610M000120634	12/07/2020	60503
AAV0069	284610M000120229	08/07/2020	60503
AAW6570	284610M000120403	10/07/2020	60503
AAX1775	284610M000119471	01/07/2020	60503
AAY2643	284610M000119518	01/07/2020	56732
AAY3G47	284610M000119432	30/06/2020	60503
ABF2953	284610M000119429	30/06/2020	60503

ABG1820	284610M000119815	04/07/2020	60503
ABN0612	284610M000120097	07/07/2020	60503
ABV1169	284610M000120413	10/07/2020	56732
ABV1C97	284610M000119825	04/07/2020	60503
ABW5065	284610M000120129	07/07/2020	60503
ABW5065	284610M000120106	07/07/2020	60503
ABZ8I99	284610M000120695	12/07/2020	60503
ACB8A80	284610M000119946	05/07/2020	60503
ACD3717	284610M000120705	12/07/2020	60503
ACG9742	284610M000119741	04/07/2020	60503
ACH0476	284610M000120529	11/07/2020	60503
ACR3952	284610M000119563	02/07/2020	60503
ACZ5858	284610M000120346	09/07/2020	60503
ADD2884	284610M000119868	05/07/2020	60503
ADE1748	284610M000119538	01/07/2020	60503
ADE3618	284610M000119743	04/07/2020	60503
ADG4A01	284610M000120583	11/07/2020	60503
ADJ0794	284610M000119758	04/07/2020	60503
ADJ5496	284610M000119798	04/07/2020	60503
ADR2C83	284610M000119705	03/07/2020	60503
ADR2C83	284610M000120613	12/07/2020	60503
ADS7D33	284610M000120627	12/07/2020	60503
ADW2927	284610M000119576	02/07/2020	60503
ADX9H29	284610M000120755	12/07/2020	60503
AEH8654	284610M000119950	05/07/2020	60503
AEH8654	284610M000119769	04/07/2020	60503
AEH8654	284610M000119834	04/07/2020	60503
AEH8654	284610M000119402	30/06/2020	60503
AEH9308	284610M000119726	03/07/2020	60503
AEK8160	284610M000119345	29/06/2020	60503
AEL2848	284610M000120657	12/07/2020	60503
AEM1858	284610M000120362	10/07/2020	60503
AEM4317	284610M000120244	08/07/2020	60503
AEM4317	284610M000119323	29/06/2020	60503
AEN0919	284610M000119611	02/07/2020	60503
AES2735	284610M000120594	11/07/2020	60503
AES6946	284610M000119586	02/07/2020	56732
AEV3584	284610M000119489	01/07/2020	60503
AEW0A21	284610M000120105	07/07/2020	60503
AEZ6822	284610M000120017	06/07/2020	56732
AFB2923	284610M000120686	12/07/2020	60503
AFC6792	284610M000120717	12/07/2020	60503
AFH0454	284610M000120183	08/07/2020	60503
AFJ1414	284610M000119614	02/07/2020	60503
AFK0565	284610M000120153	07/07/2020	60503
AFK9258	284610M000120357	09/07/2020	60503
AFP2924	284610M000119977	06/07/2020	60503
AFS9439	284610M000120666	12/07/2020	60503
AFT5603	284610M000119494	01/07/2020	60503
AFV2022	284610M000119358	30/06/2020	60503
AFX6437	284610M000120455	10/07/2020	60503
AFX6437	284610M000120355	09/07/2020	60503
AGC6961	284610M000120246	08/07/2020	60503
AGD2229	284610M000119886	05/07/2020	60503
AGD2638	284610M000119495	01/07/2020	60503
AGE1033	284610M000120619	12/07/2020	60503
AGE5D71	284610M000119541	02/07/2020	60503
AGF0943	284610M000120453	10/07/2020	60503
AGF0943	284610M000119536	01/07/2020	60503
AGF0943	284610M000120443	10/07/2020	60503
AGF0943	284610M000119530	01/07/2020	60503
AGF0943	284610M000119634	02/07/2020	60503
AGF0943	284610M000120165	07/07/2020	60503
AGF9201	284610M000120118	07/07/2020	60503
AGG7C72	284610M000120193	08/07/2020	60503
AGH6F90	284610M000119361	30/06/2020	60503
AGJ3645	284610M000120057	07/07/2020	60503
AGK9463	284610M000119780	04/07/2020	60503
AGK9463	284610M000120222	08/07/2020	60503
AGK9463	284610M000120415	10/07/2020	60503
AGK9463	284610M000120671	12/07/2020	60503
AGK9463	284610M000119511	01/07/2020	60503
AGL4078	284610M000120298	09/07/2020	60503
AGR8703	284610M000120630	12/07/2020	60503
AGS0523	284610M000120578	11/07/2020	60503
AGT5453	284610M000120213	08/07/2020	60503
AGV1E61	284610M000120341	09/07/2020	60503
AGW2238	284610M000119766	04/07/2020	60503
AGX1382	284610M000120406	10/07/2020	60503
AGX5736	284610M000120085	07/07/2020	60503
AHB9984	284610M000119537	01/07/2020	60503
AHD7263	284610M000120257	08/07/2020	60503
AHE8810	284610M000120016	06/07/2020	60503
AHF4971	284610M000120434	10/07/2020	60503
AHF4971	284610M000120242	08/07/2020	60503
AHG6924	284610M000119539	01/07/2020	60503
AHG7544	284610M000120264	09/07/2020	60503
AHJ6337	284610M000119775	04/07/2020	60503
AHM0288	284610M000120744	12/07/2020	60503

AHM4403	284610M000120126	07/07/2020	60503
AHM4403	284610M000120108	07/07/2020	60503
AHP3862	284610M000119646	03/07/2020	60503
AHR5815	284610M000119434	30/06/2020	60503
AHR5815	284610M000120146	07/07/2020	60503
AHR5815	284610M000119416	30/06/2020	60503
AHS5057	284610M000119477	01/07/2020	60503
AHS7046	284610M000120072	07/07/2020	60503
AHS7046	284610M000120438	10/07/2020	60503
AHS7046	284610M000120499	11/07/2020	60503
AHS9609	284610M000120191	08/07/2020	60503
AHU9416	284610M000120752	12/07/2020	60503
AHV3724	284610M000119425	30/06/2020	60503
AHV3724	284610M000119430	30/06/2020	60503
AHV3724	284610M000119409	30/06/2020	60503
AHV6H77	284610M000120750	12/07/2020	60503
AHX0G06	284610M000120336	09/07/2020	60503
AHY2602	284610M000120739	12/07/2020	60503
AIA2814	284610M000119399	30/06/2020	60503
AIA5356	284610M000119747	04/07/2020	60503
AIA5447	284610M000119591	02/07/2020	60503
AIA5640	284610M000119861	05/07/2020	60503
AIA7371	284610M000119748	04/07/2020	60503
AIE5H83	284610M000120743	12/07/2020	60503
AIF9F66	284610M000120154	07/07/2020	56732
AIH9216	284610M000119588	02/07/2020	60503
AIM5936	284610M000119433	30/06/2020	60503
AIP2517	284610M000120444	10/07/2020	60503
AIP8419	284610M000120515	11/07/2020	60503
AIQ0994	284610M000119937	05/07/2020	60503
AIR2894	284610M000120022	06/07/2020	60503
AIS9482	284610M000120501	11/07/2020	60503
AIU0098	284610M000120690	12/07/2020	60503
AIX1H09	284610M000120240	08/07/2020	60503
AIY7092	284610M000120087	07/07/2020	60503
AIZ6148	284610M000120454	10/07/2020	60503
AIZ6148	284610M000119465	30/06/2020	60503
AJA3B41	284610M000120623	12/07/2020	60503
AJA8069	284610M000120435	10/07/2020	60503
AJB0398	284610M000119324	29/06/2020	60503
AJB0398	284610M000119339	29/06/2020	60503
AJB0398	284610M000119371	30/06/2020	60503
AJB0398	284610M000119829	04/07/2020	60503
AJB0398	284610M000119447	30/06/2020	60503
AJB8588	284610M000119318	29/06/2020	60503
AJC7I35	284610M000119986	06/07/2020	60503
AJD3049	284610M000119816	04/07/2020	60503
AJD3049	284610M000119751	04/07/2020	60503
AJE4274	284610M000119804	04/07/2020	60503
AJE7590	284610M000119668	03/07/2020	60503
AJF5224	284610M000120441	10/07/2020	60503
AJG2101	284610M000119487	01/07/2020	60503
AJG4098	284610M000120209	08/07/2020	60503
AJH9048	284610M000120245	08/07/2020	60503
AJI0864	284610M000119512	01/07/2020	60503
AJI2942	284610M000119921	05/07/2020	60503
AJI7732	284610M000120644	12/07/2020	60503
AJI7732	284610M000119881	05/07/2020	60503
AJI7732	284610M000119850	05/07/2020	60503
AJI9049	284610M000120159	07/07/2020	60503
AJK2877	284610M000119552	02/07/2020	60503
AJK5085	284610M000120498	11/07/2020	60503
AJK6C50	284610M000120588	11/07/2020	60503
AJN3191	284610M000119453	30/06/2020	60503
AJN3191	284610M000120136	07/07/2020	60503
AJN3191	284610M000119316	29/06/2020	60503
AJN3191	284610M000119791	04/07/2020	60503
AJN4993	284610M000120517	11/07/2020	60503
AJP2I00	284610M000119442	30/06/2020	60503
AJP7F86	284610M000120603	12/07/2020	60503
AJP8513	284610M000119520	01/07/2020	60503
AJU6509	284610M000119628	02/07/2020	60503
AJV0346	284610M000119467	01/07/2020	60503
AJV3622	284610M000119401	30/06/2020	60503
AJV3629	284610M000120557	11/07/2020	60503
AJW3662	284610M000119403	30/06/2020	60503
AJX9972	284610M000120387	10/07/2020	60503
AJY0715	284610M000120463	11/07/2020	60503
AKA0153	284610M000120477	11/07/2020	60503
AKA2707	284610M000120283	09/07/2020	60503
AKB5407	284610M000119997	06/07/2020	60503
AKB5407	284610M000119865	05/07/2020	60503
AKB5407	284610M000119384	30/06/2020	60503
AKB5407	284610M000119863	05/07/2020	60503
AKB5407	284610M000120659	12/07/2020	60503
AKB5407	284610M000120089	07/07/2020	60503
AKC7435	284610M000120543	11/07/2020	60503
AKD0D40	284610M000119645	03/07/2020	60503
AKD4212	284610M000119928	05/07/2020	60503

AKD4212	284610M000119939	05/07/2020	60503
AKD4212	284610M000119730	04/07/2020	60503
AKD4212	284610M000119943	05/07/2020	60503
AKD7090	284610M000120247	08/07/2020	60503
AKF0258	284610M000120385	10/07/2020	60503
AKG7604	284610M000120664	12/07/2020	60503
AKG7604	284610M000120663	12/07/2020	60503
AKG7604	284610M000120015	06/07/2020	60503
AKG7604	284610M000120691	12/07/2020	60503
AKG7604	284610M000120535	11/07/2020	60503
AKG7604	284610M000119579	02/07/2020	60503
AKG7604	284610M000120670	12/07/2020	60503
AKG7604	284610M000119581	02/07/2020	60503
AKG7604	284610M000119906	05/07/2020	60503
AKG8235	284610M000119819	04/07/2020	60503
AKG8235	284610M000119682	03/07/2020	60503
AKH0671	284610M000119597	02/07/2020	60503
AKI4975	284610M000120392	10/07/2020	60503
AKJ0523	284610M000119910	05/07/2020	60503
AKJ2659	284610M000119701	03/07/2020	60503
AKJ2659	284610M000120539	11/07/2020	60503
AKJ6771	284610M000119406	30/06/2020	60503
AKJ6771	284610M000119938	05/07/2020	60503
AKJ6771	284610M000119882	05/07/2020	60503
AKJ7366	284610M000120148	07/07/2020	60503
AKJ8398	284610M000119652	03/07/2020	60503
AKK1587	284610M000120615	12/07/2020	60503
AKM9596	284610M000119498	01/07/2020	60503
AKO1552	284610M000119529	01/07/2020	60503
AKO2321	284610M000119635	02/07/2020	60503
AKO2321	284610M000119951	05/07/2020	60503
AKO2321	284610M000119540	01/07/2020	60503
AKO2321	284610M000120166	07/07/2020	60503
AKO2321	284610M000120051	07/07/2020	60503
AKO2321	284610M000120049	06/07/2020	60503
AKO7404	284610M000120351	09/07/2020	60503
AKP0500	284610M000120294	09/07/2020	60503
AKQ1867	284610M000119848	05/07/2020	60503
AKQ5689	284610M000120347	09/07/2020	60503
AKR2173	284610M000120419	10/07/2020	60503
AKR2173	284610M000119354	29/06/2020	60503
AKS5754	284610M000120394	10/07/2020	60503
AKS8F52	284610M000119686	03/07/2020	60503
AKS9176	284610M000120053	07/07/2020	60503
AKT8838	284610M000119469	01/07/2020	60503
AKT8838	284610M000119718	03/07/2020	60503
AKT8838	284610M000120391	10/07/2020	60503
AKT8838	284610M000120205	08/07/2020	60503
AKT8838	284610M000119630	02/07/2020	60503
AKT8838	284610M000120510	11/07/2020	60503
AKT8838	284610M000120395	10/07/2020	60503
AKT8838	284610M000120474	11/07/2020	60503
AKT8838	284610M000119830	04/07/2020	60503
AKU0149	284610M000120068	07/07/2020	60503
AKU0452	284610M000119837	04/07/2020	60503
AKU5054	284610M000120407	10/07/2020	60503
AKU5054	284610M000120189	08/07/2020	60503
AKV8763	284610M000120337	09/07/2020	60503
AKV9225	284610M000120445	10/07/2020	60503
AKW3791	284610M000119461	30/06/2020	60503
AKW8968	284610M000119303	29/06/2020	60503
AKX3545	284610M000120620	12/07/2020	60503
AKX6344	284610M000119875	05/07/2020	60503
AKX6344	284610M000120509	11/07/2020	60503
AKY1323	284610M000120735	12/07/2020	60503
AKZ0351	284610M000120506	11/07/2020	60503
AKZ4H33	284610M000120573	11/07/2020	60503
AKZ4H33	284610M000120478	11/07/2020	60503
ALA6839	284610M000119662	03/07/2020	60503
ALB1H44	284610M000120490	11/07/2020	60503
ALB4239	284610M000119924	05/07/2020	60503
ALC1437	284610M000120227	08/07/2020	60503
ALC6G14	284610M000120102	07/07/2020	60503
ALC9028	284610M000120373	10/07/2020	60503
ALD2312	284610M000119583	02/07/2020	60503
ALD6734	284610M000119765	04/07/2020	60503
ALD6734	284610M000119880	05/07/2020	60503
ALD8097	284610M000120495	11/07/2020	60503
ALE7532	284610M000119508	01/07/2020	60503
ALG4830	284610M000120003	06/07/2020	60503
ALI8409	284610M000120483	11/07/2020	60503
ALJ5119	284610M000119397	30/06/2020	60503
ALJ5384	284610M000120010	06/07/2020	60503
ALK3C44	284610M000120149	07/07/2020	60503
ALK8097	284610M000119455	30/06/2020	60503
ALM4347	284610M000120074	07/07/2020	60503
ALM4347	284610M000120083	07/07/2020	60503
ALO2B45	284610M000119463	30/06/2020	60503
ALO8907	284610M000119386	30/06/2020	60503

ALO8907	284610M000119844	04/07/2020	60503
ALO8907	284610M000119700	03/07/2020	60503
ALP1553	284610M000120653	12/07/2020	60503
ALP8E83	284610M000119331	29/06/2020	60503
ALQ1708	284610M000119598	02/07/2020	60503
ALQ5673	284610M000119505	01/07/2020	60503
ALR1046	284610M000119704	03/07/2020	60503
ALR6861	284610M000120436	10/07/2020	60503
ALS4572	284610M000119872	05/07/2020	60503
ALS4A65	284610M000120220	08/07/2020	60503
ALS5154	284610M000120164	07/07/2020	60503
ALT7146	284610M000119600	02/07/2020	60503
ALU0575	284610M000120284	09/07/2020	60503
ALU6711	284610M000120616	12/07/2020	60503
ALU8770	284610M000119896	05/07/2020	60503
ALV3425	284610M000120398	10/07/2020	60503
ALV5015	284610M000119599	02/07/2020	60503
ALV5015	284610M000120493	11/07/2020	60503
ALW8887	284610M000120688	12/07/2020	60503
ALY8582	284610M000119306	29/06/2020	60503
ALZ0082	284610M000120345	09/07/2020	60503
AMB9132	284610M000119404	30/06/2020	60503
AMD5106	284610M000119761	04/07/2020	60503
AME1821	284610M000120611	12/07/2020	60503
AME2523	284610M000119405	30/06/2020	60503
AME5598	284610M000120742	12/07/2020	60503
AME5598	284610M000119692	03/07/2020	60503
AMF3642	284610M000120045	06/07/2020	60503
AMF5B17	284610M000119864	05/07/2020	60503
AMH4436	284610M000120207	08/07/2020	60503
AMH4436	284610M000120561	11/07/2020	60503
AMH4436	284610M000120711	12/07/2020	60503
AMH4436	284610M000120687	12/07/2020	60503
AMI1494	284610M000120200	08/07/2020	60503
AMI6590	284610M000119629	02/07/2020	60503
AMK0193	284610M000119714	03/07/2020	60503
AMK5847	284610M000120470	11/07/2020	60503
AML8J66	284610M000119656	03/07/2020	60503
AMM7675	284610M000119841	04/07/2020	60503
AMN9C26	284610M000119911	05/07/2020	60503
AMO4878	284610M000120360	10/07/2020	60503
AMO9237	284610M000120265	09/07/2020	60503
AMQ2838	284610M000119626	02/07/2020	60503
AMQ7804	284610M000120082	07/07/2020	60503
AMR7089	284610M000120176	08/07/2020	60503
AMR9146	284610M000119344	29/06/2020	60503
AMT8568	284610M000120458	10/07/2020	60503
AMU2144	284610M000119566	02/07/2020	60503
AMW0538	284610M000120035	06/07/2020	60503
AMZ2037	284610M000120198	08/07/2020	60503
ANA8108	284610M000120629	12/07/2020	60503
ANB4323	284610M000119767	04/07/2020	60503
ANB4323	284610M000119879	05/07/2020	60503
ANC8497	284610M000119713	03/07/2020	60503
ANE4950	284610M000120680	12/07/2020	60503
ANE8823	284610M000120313	09/07/2020	60503
ANE8823	284610M000120328	09/07/2020	60503
ANE8823	284610M000119914	05/07/2020	60503
ANE8823	284610M000119899	05/07/2020	60503
ANE9D02	284610M000119753	04/07/2020	60503
ANF5078	284610M000120422	10/07/2020	60503
ANF5334	284610M000120708	12/07/2020	60503
ANF5334	284610M000120684	12/07/2020	60503
ANF5334	284610M000119685	03/07/2020	60503
ANG6D89	284610M000120486	11/07/2020	60503
ANG8517	284610M000120737	12/07/2020	60503
ANG9062	284610M000119892	05/07/2020	60503
ANH8671	284610M000119927	05/07/2020	60503
ANI4345	284610M000120190	08/07/2020	60503
ANL9730	284610M000120079	07/07/2020	60503
ANM8435	284610M000120551	11/07/2020	60503
ANM8435	284610M000119799	04/07/2020	60503
ANN3123	284610M000120058	07/07/2020	60503
ANN3123	284610M000120592	11/07/2020	60503
ANO3480	284610M000119695	03/07/2020	56732
ANO4F14	284610M000120158	07/07/2020	60503
ANQ1H25	284610M000120120	07/07/2020	60503
ANQ8295	284610M000120401	10/07/2020	60503
ANS2D04	284610M000119451	30/06/2020	60503
ANS3845	284610M000120540	11/07/2020	60503
ANT1085	284610M000120522	11/07/2020	60503
ANV1071	284610M000120457	10/07/2020	60503
ANV7I63	284610M000120581	11/07/2020	60503
ANV9136	284610M000119364	30/06/2020	60503
ANW1861	284610M000120665	12/07/2020	60503
ANX8463	284610M000119414	30/06/2020	60503
ANY8A72	284610M000119605	02/07/2020	60503
ANY8A72	284610M000120137	07/07/2020	60503
ANZ6170	284610M000119719	03/07/2020	60503

ANZ6170	284610M000120451	10/07/2020	60503
ANZ6170	284610M000119448	30/06/2020	60503
ANZ6170	284610M000120368	10/07/2020	60503
ANZ6170	284610M000119651	03/07/2020	60503
ANZ6170	284610M000120256	08/07/2020	60503
AOA2183	284610M000119417	30/06/2020	60503
AOB7152	284610M000120320	09/07/2020	60503
AOD9783	284610M000119308	29/06/2020	60503
AOE4840	284610M000120369	10/07/2020	60503
AOE4840	284610M000120090	07/07/2020	60503
AOE4840	284610M000120626	12/07/2020	60503
AOI2460	284610M000120726	12/07/2020	60503
AOI4455	284610M000119528	01/07/2020	60503
AOJ1B71	284610M000120467	11/07/2020	60503
AOK7790	284610M000119602	02/07/2020	60503
AOL0297	284610M000119446	30/06/2020	60503
AOM3D55	284610M000120519	11/07/2020	60503
AOM5595	284610M000120349	09/07/2020	60503
AOM5595	284610M000120024	06/07/2020	60503
AOM5595	284610M000119458	30/06/2020	60503
AOM5595	284610M000119823	04/07/2020	60503
AOM5595	284610M000120143	07/07/2020	60503
AOM5595	284610M000119510	01/07/2020	60503
AOM7061	284610M000120235	08/07/2020	60503
AOM7061	284610M000120306	09/07/2020	60503
AOM7061	284610M000120532	11/07/2020	60503
AON8488	284610M000119604	02/07/2020	60503
AOO8633	284610M000119978	06/07/2020	60503
AOP6087	284610M000120721	12/07/2020	60503
AOP9383	284610M000120167	08/07/2020	60503
AOR7267	284610M000120589	11/07/2020	60503
AOT0D19	284610M000120699	12/07/2020	60503
AOT8109	284610M000119679	03/07/2020	60503
AOU0242	284610M000120409	10/07/2020	60503
AOU4152	284610M000120560	11/07/2020	60503
AOV6887	284610M000119870	05/07/2020	60503
AOW5423	284610M000120408	10/07/2020	60503
AOX3528	284610M000119380	30/06/2020	60503
AOX7997	284610M000120322	09/07/2020	60503
AOX7997	284610M000120307	09/07/2020	60503
AOX8A66	284610M000119888	05/07/2020	60503
AOX9948	284610M000120429	10/07/2020	60503
APB5105	284610M000119933	05/07/2020	60503
APC6898	284610M000120204	08/07/2020	60503
APC6898	284610M000120724	12/07/2020	60503
APC6898	284610M000119515	01/07/2020	60503
APC6898	284610M000119476	01/07/2020	60503
APC6898	284610M000119902	05/07/2020	60503
APC6898	284610M000119733	04/07/2020	60503
APC6898	284610M000120370	10/07/2020	60503
APC6898	284610M000119513	01/07/2020	60503
APC6898	284610M000120504	11/07/2020	60503
APC6898	284610M000119966	06/07/2020	60503
APC6898	284610M000119877	05/07/2020	60503
APC6898	284610M000119732	04/07/2020	60503
APC6898	284610M000120252	08/07/2020	60503
APC7945	284610M000119740	04/07/2020	60503
APC7945	284610M000119822	04/07/2020	60503
APD2237	284610M000119974	06/07/2020	60503
APD2237	284610M000119370	30/06/2020	60503
APD7412	284610M000120513	11/07/2020	60503
APE6795	284610M000119796	04/07/2020	60503
APF4F72	284610M000120000	06/07/2020	60503
APG8552	284610M000119806	04/07/2020	60503
APH2804	284610M000120237	08/07/2020	60503
API1E01	284610M000120625	12/07/2020	60503
APJ8926	284610M000120647	12/07/2020	60503
APJ8926	284610M000119894	05/07/2020	60503
APJ8926	284610M000119852	05/07/2020	60503
APK2557	284610M000120697	12/07/2020	60503
APM2472	284610M000120201	08/07/2020	60503
APN3832	284610M000119736	04/07/2020	60503
APN4830	284610M000119971	06/07/2020	60503
APN4830	284610M000119970	06/07/2020	60503
APN4925	284610M000119835	04/07/2020	60503
APN4925	284610M000120655	12/07/2020	60503
APN4925	284610M000119820	04/07/2020	60503
APN7194	284610M000120046	06/07/2020	60503
APO0838	284610M000120579	11/07/2020	60503
APP5323	284610M000120528	11/07/2020	60503
APP5323	284610M000120552	11/07/2020	60503
APP5881	284610M000120150	07/07/2020	60503
APQ8819	284610M000120054	07/07/2020	60503
APQ8819	284610M000120044	06/07/2020	60503
APR6277	284610M000120019	06/07/2020	60503
APR6277	284610M000119961	06/07/2020	60503
APR9198	284610M000120130	07/07/2020	60503
APS0874	284610M000119817	04/07/2020	60503
APS5475	284610M000120577	11/07/2020	60503

APT3616	284610M000119777	04/07/2020	60503
APW0739	284610M000120224	08/07/2020	60503
APW8710	284610M000119818	04/07/2020	60503
APW8710	284610M000120414	10/07/2020	60503
APW8710	284610M000120039	06/07/2020	60503
APW8710	284610M000119708	03/07/2020	60503
APX9389	284610M000119960	06/07/2020	60503
APY0267	284610M000120081	07/07/2020	60503
APY0267	284610M000119981	06/07/2020	60503
APY2367	284610M000119615	02/07/2020	60503
AQA5424	284610M000119883	05/07/2020	60503
AQA5424	284610M000119760	04/07/2020	60503
AQA5424	284610M000119739	04/07/2020	60503
AQA7171	284610M000120576	11/07/2020	60503
AQB7208	284610M000119655	03/07/2020	60503
AQC7556	284610M000120426	10/07/2020	60503
AQD0710	284610M000119507	01/07/2020	60503
AQD0710	284610M000119596	02/07/2020	60503
AQD0710	284610M000119481	01/07/2020	60503
AQD4087	284610M000120411	10/07/2020	60503
AQD4087	284610M000120027	06/07/2020	60503
AQD5201	284610M000120638	12/07/2020	60503
AQE0275	284610M000120038	06/07/2020	60503
AQE7304	284610M000120662	12/07/2020	60503
AQE7304	284610M000120668	12/07/2020	60503
AQF6291	284610M000119374	30/06/2020	60503
AQG4508	284610M000119317	29/06/2020	60503
AQH2I96	284610M000119814	04/07/2020	60503
AQH5I04	284610M000120013	06/07/2020	60503
AQI4393	284610M000120500	11/07/2020	60503
AQI7685	284610M000120121	07/07/2020	60503
AQJ3352	284610M000119723	03/07/2020	60503
AQJ5I19	284610M000119807	04/07/2020	60503
AQK1675	284610M000120234	08/07/2020	60503
AQK2492	284610M000120075	07/07/2020	60503
AQK7677	284610M000119754	04/07/2020	60503
AQK7677	284610M000119677	03/07/2020	60503
AQK7677	284610M000120624	12/07/2020	60503
AQK7677	284610M000120292	09/07/2020	60503
AQL4659	284610M000119728	04/07/2020	60503
AQL7310	284610M000119842	04/07/2020	60503
AQM6997	284610M000119670	03/07/2020	60503
AQN2613	284610M000120667	12/07/2020	60503
AQN7129	284610M000120405	10/07/2020	60503
AQN7129	284610M000120442	10/07/2020	60503
AQS5370	284610M000119332	29/06/2020	60503
AQS5627	284610M000119383	30/06/2020	60503
AQS6266	284610M000119797	04/07/2020	60503
AQS6266	284610M000119776	04/07/2020	60503
AQT6112	284610M000119731	04/07/2020	60503
AQT6112	284610M000119768	04/07/2020	60503
AQT6112	284610M000119973	06/07/2020	60503
AQU6044	284610M000119901	05/07/2020	60503
AQU6044	284610M000119895	05/07/2020	60503
AQU6044	284610M000119637	02/07/2020	60503
AQU6044	284610M000119916	05/07/2020	60503
AQU6044	284610M000119592	02/07/2020	60503
AQX1H65	284610M000119412	30/06/2020	60503
AQX9972	284610M000119955	06/07/2020	60503
AQY3010	284610M000120648	12/07/2020	60503
AQY5A50	284610M000120270	09/07/2020	60503
AQZ8347	284610M000119746	04/07/2020	60503
AQZ8347	284610M000119320	29/06/2020	60503
AQZ8347	284610M000120631	12/07/2020	60503
AQZ8347	284610M000120239	08/07/2020	60503
ARA4403	284610M000120276	09/07/2020	60503
ARA8G92	284610M000120236	08/07/2020	60503
ARA9J79	284610M000119514	01/07/2020	60503
ARB1143	284610M000120174	08/07/2020	60503
ARB5984	284610M000119435	30/06/2020	60503
ARB7599	284610M000120412	10/07/2020	60503
ARD3261	284610M000120471	11/07/2020	60503
ARE9G47	284610M000120423	10/07/2020	60503
ARF4259	284610M000120180	08/07/2020	60503
ARG5202	284610M000120404	10/07/2020	60503
ARH2955	284610M000120086	07/07/2020	60503
ARH8026	284610M000119452	30/06/2020	60503
ARI4981	284610M000120672	12/07/2020	60503
ARI4981	284610M000120160	07/07/2020	60503
ARI4981	284610M000119681	03/07/2020	60503
ARI4981	284610M000119969	06/07/2020	60503
ARI4981	284610M000119500	01/07/2020	60503
ARI4981	284610M000120214	08/07/2020	60503
ARI4981	284610M000120036	06/07/2020	60503
ARI4981	284610M000119831	04/07/2020	60503
ARI4981	284610M000120217	08/07/2020	60503
ARI4981	284610M000120677	12/07/2020	60503
ARI4981	284610M000119593	02/07/2020	60503
ARI4981	284610M000119422	30/06/2020	60503

ARI4981	284610M000120071	07/07/2020	60503
ARI4981	284610M000119972	06/07/2020	60503
ARI9990	284610M000120033	06/07/2020	60503
ARJ6D64	284610M000120268	09/07/2020	60503
ARK8101	284610M000119828	04/07/2020	60503
ARK8376	284610M000119359	30/06/2020	60503
ARK9317	284610M000119711	03/07/2020	60503
ARL8684	284610M000119706	03/07/2020	60503
ARL8D88	284610M000119574	02/07/2020	60503
ARQ9729	284610M000120516	11/07/2020	60503
ARR4614	284610M000119551	02/07/2020	60503
ART0F21	284610M000120113	07/07/2020	60503
ART9C78	284610M000120642	12/07/2020	60503
ARU7017	284610M000119737	04/07/2020	60503
ARW3428	284610M000119375	30/06/2020	60503
ARW9A82	284610M000120386	10/07/2020	60503
ARX3201	284610M000120714	12/07/2020	60503
ARX3G36	284610M000119392	30/06/2020	60503
ARX3G36	284610M000119474	01/07/2020	60503
ARX4C88	284610M000119965	06/07/2020	60503
ARX8611	284610M000120692	12/07/2020	60503
ARZ0388	284610M000119472	01/07/2020	60503
ARZ2346	284610M000120597	11/07/2020	60503
ARZ4298	284610M000120448	10/07/2020	60503
ASA7037	284610M000119710	03/07/2020	60503
ASA8664	284610M000120733	12/07/2020	60503
ASB8433	284610M000119712	03/07/2020	60503
ASC5894	284610M000120002	06/07/2020	60503
ASD3E85	284610M000119935	05/07/2020	60503
ASD6320	284610M000120720	12/07/2020	60503
ASD6320	284610M000120694	12/07/2020	60503
ASD6387	284610M000120480	11/07/2020	60503
ASD6387	284610M000119616	02/07/2020	60503
ASD6387	284610M000120393	10/07/2020	60503
ASE0987	284610M000120541	11/07/2020	60503
ASE5484	284610M000119648	03/07/2020	60503
ASE8947	284610M000120194	08/07/2020	60503
ASF2582	284610M000119613	02/07/2020	60503
ASG2359	284610M000120428	10/07/2020	60503
ASG5411	284610M000119492	01/07/2020	60503
ASH4635	284610M000120646	12/07/2020	60503
ASI4B92	284610M000119478	01/07/2020	60503
ASI6933	284610M000119486	01/07/2020	60503
ASI7143	284610M000119697	03/07/2020	60503
ASJ0892	284610M000120476	11/07/2020	60503
ASJ3550	284610M000120290	09/07/2020	60503
ASK2776	284610M000119794	04/07/2020	60503
ASK7246	284610M000119898	05/07/2020	60503
ASK7332	284610M000120218	08/07/2020	60503
ASL3E28	284610M000119790	04/07/2020	60503
ASL5704	284610M000119801	04/07/2020	60503
ASM6C52	284610M000119788	04/07/2020	60503
ASM6C52	284610M000119808	04/07/2020	60503
ASN0720	284610M000120078	07/07/2020	60503
ASN1718	284610M000119876	05/07/2020	60503
ASN9168	284610M000119620	02/07/2020	60503
ASN9168	284610M000119640	02/07/2020	60503
ASN9168	284610M000119548	02/07/2020	60503
ASN9168	284610M000119608	02/07/2020	60503
ASN9168	284610M000119840	04/07/2020	60503
ASN9168	284610M000119638	02/07/2020	60503
ASN9168	284610M000119459	30/06/2020	60503
ASO3517	284610M000120440	10/07/2020	60503
ASO5088	284610M000119702	03/07/2020	60503
ASO7276	284610M000119779	04/07/2020	60503
ASQ0356	284610M000120321	09/07/2020	60503
ASQ8043	284610M000119547	02/07/2020	60503
ASQ8H91	284610M000120114	07/07/2020	60503
ASR2990	284610M000119305	29/06/2020	60503
ASR4116	284610M000120131	07/07/2020	60503
ASS6487	284610M000120674	12/07/2020	60503
ASU0870	284610M000120203	08/07/2020	60503
ASU2423	284610M000120289	09/07/2020	60503
ASV8577	284610M000119335	29/06/2020	60503
ASW8I67	284610M000120479	11/07/2020	60503
ASW8I67	284610M000120569	11/07/2020	60503
ASW9181	284610M000120119	07/07/2020	60503
ASX0546	284610M000119849	05/07/2020	60503
ASY5538	284610M000120511	11/07/2020	60503
ASZ1062	284610M000120524	11/07/2020	60503
ATB4J65	284610M000119355	29/06/2020	60503
ATC4263	284610M000120402	10/07/2020	60503
ATC6259	284610M000119555	02/07/2020	60503
ATC7116	284610M000120157	07/07/2020	60503
ATC7163	284610M000119784	04/07/2020	60503
ATD3331	284610M000120314	09/07/2020	60503
ATD4935	284610M000119473	01/07/2020	60503
ATD5566	284610M000120343	09/07/2020	60503
ATE1863	284610M000119342	29/06/2020	60503

ATE6838	284610M000119745	04/07/2020	60503
ATF7G97	284610M000120732	12/07/2020	60503
ATG1017	284610M000120593	11/07/2020	60503
ATG1017	284610M000120753	12/07/2020	60503
ATG1622	284610M000120654	12/07/2020	60503
ATG4B14	284610M000119319	29/06/2020	60503
ATH6C60	284610M000119795	04/07/2020	60503
ATI1E46	284610M000119390	30/06/2020	60503
ATJ1G69	284610M000119499	01/07/2020	60503
ATL2343	284610M000120356	09/07/2020	60503
ATL2343	284610M000120274	09/07/2020	60503
ATL2343	284610M000120374	10/07/2020	60503
ATL2343	284610M000120286	09/07/2020	60503
ATN6894	284610M000120014	06/07/2020	60503
ATN7193	284610M000119444	30/06/2020	60503
ATO2566	284610M000119793	04/07/2020	60503
ATP4136	284610M000120023	06/07/2020	60503
ATP4136	284610M000120325	09/07/2020	60503
ATP4136	284610M000120308	09/07/2020	60503
ATP4136	284610M000120518	11/07/2020	60503
ATP4136	284610M000120548	11/07/2020	60503
ATP4136	284610M000120139	07/07/2020	60503
ATP4136	284610M000120223	08/07/2020	60503
ATP4136	284610M000120297	09/07/2020	60503
ATP4136	284610M000120339	09/07/2020	60503
ATP4537	284610M000119617	02/07/2020	60503
ATP4577	284610M000120389	10/07/2020	60503
ATQ0I71	284610M000119314	29/06/2020	60503
ATQ1380	284610M000120637	12/07/2020	60503
ATQ4500	284610M000120384	10/07/2020	60503
ATQ5457	284610M000120232	08/07/2020	60503
ATQ5457	284610M000120221	08/07/2020	60503
ATQ5457	284610M000120215	08/07/2020	60503
ATQ5G67	284610M000119786	04/07/2020	60503
ATR2662	284610M000119854	05/07/2020	60503
ATR3G80	284610M000120020	06/07/2020	60503
ATR7375	284610M000119770	04/07/2020	60503
ATS9929	284610M000119352	29/06/2020	60503
ATT1138	284610M000119957	06/07/2020	60503
ATT6E24	284610M000119396	30/06/2020	60503
ATT7B89	284610M000119311	29/06/2020	60503
ATU5743	284610M000120639	12/07/2020	60503
ATX3038	284610M000119584	02/07/2020	60503
ATZ4643	284610M000120302	09/07/2020	60503
AUC4D53	284610M000120011	06/07/2020	60503
AUC6552	284610M000119373	30/06/2020	60503
AUD7830	284610M000120331	09/07/2020	60503
AUE7098	284610M000119683	03/07/2020	56732
AUF0362	284610M000120304	09/07/2020	60503
AUG1614	284610M000119333	29/06/2020	60503
AUG7573	284610M000119336	29/06/2020	60503
AUH2A90	284610M000119941	05/07/2020	60503
AUI2F48	284610M000119954	05/07/2020	60503
AUJ2827	284610M000120527	11/07/2020	60503
AUJ4J47	284610M000120636	12/07/2020	60503
AUJ5139	284610M000119509	01/07/2020	60503
AUJ8I27	284610M000120052	07/07/2020	60503
AUK0722	284610M000120332	09/07/2020	60503
AUK7875	284610M000119470	01/07/2020	60503
AUK7875	284610M000119379	30/06/2020	60503
AUK9710	284610M000119693	03/07/2020	60503
AUL3A56	284610M000120722	12/07/2020	60503
AUL5084	284610M000119607	02/07/2020	60503
AUM4D96	284610M000120371	10/07/2020	60503
AUO2584	284610M000119669	03/07/2020	56732
AUO5319	284610M000120410	10/07/2020	60503
AUO9I23	284610M000120043	06/07/2020	60503
AUO9I23	284610M000120001	06/07/2020	60503
AUQ7G93	284610M000119368	30/06/2020	60503
AUR7578	284610M000120091	07/07/2020	60503
AUR8I69	284610M000120600	11/07/2020	60503
AUS0G86	284610M000119666	03/07/2020	60503
AUS9424	284610M000119680	03/07/2020	60503
AUT1924	284610M000119832	04/07/2020	60503
AUT1924	284610M000119727	04/07/2020	60503
AUT2232	284610M000120095	07/07/2020	60503
AUT7078	284610M000120599	11/07/2020	60503
AUW2068	284610M000119774	04/07/2020	60503
AUW2068	284610M000120327	09/07/2020	60503
AUW4356	284610M000119601	02/07/2020	60503
AUW4356	284610M000119590	02/07/2020	60503
AUW5332	284610M000120452	10/07/2020	60503
AUX0931	284610M000119421	30/06/2020	60503
AUX0931	284610M000119502	01/07/2020	60503
AUX3983	284610M000120709	12/07/2020	60503
AUY0349	284610M000120116	07/07/2020	60503
AUY0349	284610M000119559	02/07/2020	60503
AUY2498	284610M000119949	05/07/2020	60503
AUY2J62	284610M000119691	03/07/2020	60503

AUZ5165	284610M000119554	02/07/2020	60503
AVA3G45	284610M000119449	30/06/2020	60503
AVA4168	284610M000120725	12/07/2020	60503
AVA4168	284610M000120702	12/07/2020	60503
AVA6H90	284610M000120004	06/07/2020	60503
AVB7650	284610M000119413	30/06/2020	60503
AVB7B94	284610M000120456	10/07/2020	60503
AVC2594	284610M000120267	09/07/2020	60503
AVD5083	284610M000120230	08/07/2020	60503
AVE4565	284610M000120388	10/07/2020	60503
AVE7761	284610M000120424	10/07/2020	60503
AVF2077	284610M000119752	04/07/2020	60503
AVG1711	284610M000120101	07/07/2020	60503
AVH2804	284610M000119415	30/06/2020	60503
AVH2F58	284610M000120730	12/07/2020	60503
AVH6349	284610M000119609	02/07/2020	60503
AVJ0967	284610M000119639	02/07/2020	60503
AVJ7864	284610M000120420	10/07/2020	60503
AVK8C52	284610M000120250	08/07/2020	60503
AVL4D57	284610M000120030	06/07/2020	60503
AVL6B33	284610M000120255	08/07/2020	60503
AVM3503	284610M000120291	09/07/2020	60503
AVN5C66	284610M000120259	09/07/2020	60503
AVN8070	284610M000120502	11/07/2020	60503
AVN8766	284610M000119437	30/06/2020	60503
AVP9588	284610M000120147	07/07/2020	60503
AVQ2212	284610M000120372	10/07/2020	60503
AVT2176	284610M000120050	06/07/2020	60503
AVT4410	284610M000119420	30/06/2020	60503
AVT4410	284610M000119908	05/07/2020	60503
AVV2965	284610M000119365	30/06/2020	60503
AVV5858	284610M000119931	05/07/2020	60503
AVW0739	284610M000119400	30/06/2020	60503
AVW2C89	284610M000120494	11/07/2020	60503
AVW5664	284610M000120093	07/07/2020	60503
AVX0917	284610M000120596	11/07/2020	60503
AVX0917	284610M000119944	05/07/2020	60503
AVY4080	284610M000120025	06/07/2020	60503
AVY6590	284610M000119424	30/06/2020	60503
AVY9673	284610M000119497	01/07/2020	60503
AVZ2C63	284610M000120287	09/07/2020	60503
AWB8945	284610M000119991	06/07/2020	60503
AWB8945	284610M000119456	30/06/2020	60503
AWC6331	284610M000120006	06/07/2020	60503
AWD2534	284610M000119773	04/07/2020	60503
AWE1347	284610M000119322	29/06/2020	60503
AWF3950	284610M000120127	07/07/2020	60503
AWG2683	284610M000120685	12/07/2020	60503
AWG4706	284610M000120643	12/07/2020	60503
AWJ3527	284610M000120077	07/07/2020	60503
AWK9627	284610M000119356	30/06/2020	60503
AWN6904	284610M000120187	08/07/2020	60503
AWO2863	284610M000120503	11/07/2020	60503
AWQ9B29	284610M000119569	02/07/2020	60503
AWR2G85	284610M000119671	03/07/2020	60503
AWR8279	284610M000119366	30/06/2020	60503
AWS2734	284610M000120162	07/07/2020	60503
AWT7F66	284610M000120342	09/07/2020	60503
AWW1469	284610M000119349	29/06/2020	60503
AWW8626	284610M000120564	11/07/2020	60503
AWY2464	284610M000119992	06/07/2020	60503
AWY9292	284610M000119436	30/06/2020	60503
AWZ7F89	284610M000120296	09/07/2020	56732
AXA2058	284610M000120233	08/07/2020	60503
AXA7978	284610M000120716	12/07/2020	60503
AXD2674	284610M000120262	09/07/2020	60503
AXD6C67	284610M000119762	04/07/2020	60503
AXD7178	284610M000119549	02/07/2020	60503
AXG1468	284610M000120196	08/07/2020	60503
AXH0742	284610M000119787	04/07/2020	60503
AXH0742	284610M000119757	04/07/2020	60503
AXH0742	284610M000120591	11/07/2020	60503
AXI8105	284610M000120338	09/07/2020	60503
AXJ6540	284610M000119340	29/06/2020	60503
AXK6712	284610M000120661	12/07/2020	60503
AXK7858	284610M000119572	02/07/2020	60503
AXL1H61	284610M000119689	03/07/2020	60503
AXN2621	284610M000120334	09/07/2020	60503
AXN8750	284610M000119860	05/07/2020	60503
AXO2817	284610M000119709	03/07/2020	56732
AXP1053	284610M000120141	07/07/2020	60503
AXP2945	284610M000120497	11/07/2020	60503
AXP9802	284610M000120182	08/07/2020	60503
AXT8064	284610M000119580	02/07/2020	60503
AXU1412	284610M000119647	03/07/2020	60503
AXU7839	284610M000120181	08/07/2020	60503
AXV7C33	284610M000119947	05/07/2020	60503
AXV8527	284610M000119625	02/07/2020	60503
AXW4862	284610M000120698	12/07/2020	60503

AXX1120	284610M000119431	30/06/2020	60503
AXY2565	284610M000119772	04/07/2020	60503
AXY4D29	284610M000120269	09/07/2020	60503
AXY5006	284610M000119376	30/06/2020	60503
AXY6A36	284610M000119526	01/07/2020	60503
AXZ1372	284610M000120352	09/07/2020	60503
AXZ3695	284610M000119897	05/07/2020	60503
AYA0377	284610M000119873	05/07/2020	60503
AYA6924	284610M000119805	04/07/2020	60503
AYA8451	284610M000120110	07/07/2020	60503
AYC7850	284610M000120547	11/07/2020	60503
AYD7732	284610M000120067	07/07/2020	60503
AYE2565	284610M000120380	10/07/2020	60503
AYE3239	284610M000119641	02/07/2020	60503
AYG1652	284610M000120280	09/07/2020	60503
AYI7580	284610M000120288	09/07/2020	60503
AYM1F66	284610M000120635	12/07/2020	60503
AYM4145	284610M000120586	11/07/2020	60503
AYM5030	284610M000120335	09/07/2020	60503
AYN9C32	284610M000120062	07/07/2020	60503
AYP6H22	284610M000119372	30/06/2020	60503
AYQ7395	284610M000120202	08/07/2020	60503
AYR0193	284610M000119993	06/07/2020	60503
AYS6787	284610M000119802	04/07/2020	60503
AYU6352	284610M000120701	12/07/2020	60503
AYV4178	284610M000120651	12/07/2020	60503
AYV4178	284610M000120696	12/07/2020	60503
AYV4178	284610M000120734	12/07/2020	60503
AYV7757	284610M000120104	07/07/2020	60503
AYV8420	284610M000119387	30/06/2020	60503
AYX5E45	284610M000120140	07/07/2020	56732
AYX9909	284610M000120679	12/07/2020	60503
AYZ1052	284610M000120211	08/07/2020	56732
AZB4292	284610M000119994	06/07/2020	60503
AZD6A65	284610M000119619	02/07/2020	60503
AZD8241	284610M000120523	11/07/2020	60503
AZE4252	284610M000119824	04/07/2020	60503
AZF3049	284610M000119987	06/07/2020	60503
AZG0926	284610M000119694	03/07/2020	60503
AZH2186	284610M000120746	12/07/2020	60503
AZJ1566	284610M000120249	08/07/2020	60503
AZJ2941	284610M000120163	07/07/2020	60503
AZJ9114	284610M000120231	08/07/2020	60503
AZK6602	284610M000120279	09/07/2020	60503
AZK6602	284610M000120484	11/07/2020	60503
AZK6602	284610M000119855	05/07/2020	60503
AZK6814	284610M000120092	07/07/2020	60503
AZK6963	284610M000120417	10/07/2020	60503
AZM2764	284610M000119334	29/06/2020	60503
AZM5667	284610M000120584	11/07/2020	60503
AZM9431	284610M000119913	05/07/2020	60503
AZM9J65	284610M000119905	05/07/2020	60503
AZN0309	284610M000120754	12/07/2020	60503
AZN0A98	284610M000119866	05/07/2020	60503
AZN3124	284610M000119427	30/06/2020	60503
AZN6I25	284610M000120156	07/07/2020	60503
AZP7108	284610M000120649	12/07/2020	60503
AZP7157	284610M000120612	12/07/2020	60503
AZP7729	284610M000120568	11/07/2020	56732
AZQ0367	284610M000120632	12/07/2020	60503
AZQ6425	284610M000119826	04/07/2020	60503
AZQ9E43	284610M000120566	11/07/2020	60503
AZR3949	284610M000119595	02/07/2020	60503
AZS9133	284610M000119984	06/07/2020	60503
AZS9B54	284610M000119610	02/07/2020	60503
AZU2A71	284610M000120640	12/07/2020	60503
AZV0322	284610M000120550	11/07/2020	60503
AZV6C63	284610M000120009	06/07/2020	60503
AZW6926	284610M000119573	02/07/2020	60503
AZW8958	284610M000120170	08/07/2020	60503
BAA2977	284610M000120152	07/07/2020	60503
BAB4452	284610M000119545	02/07/2020	60503
BAC9668	284610M000119703	03/07/2020	60503
BAD8738	284610M000119846	04/07/2020	60503
BAF5282	284610M000119369	30/06/2020	60503
BAF5282	284610M000119388	30/06/2020	60503
BAF8625	284610M000120525	11/07/2020	60503
BAF9369	284610M000120278	09/07/2020	60503
BAH6794	284610M000120037	06/07/2020	60503
BAH8472	284610M000120248	08/07/2020	60503
BAI4607	284610M000119377	30/06/2020	60503
BAI5770	284610M000120556	11/07/2020	60503
BAJ0978	284610M000120703	12/07/2020	60503
BAJ0A66	284610M000119556	02/07/2020	60503
BAK3325	284610M000119952	05/07/2020	60503
BAL3J64	284610M000120277	09/07/2020	60503
BAL8719	284610M000119310	29/06/2020	60503
BAM3220	284610M000119522	01/07/2020	60503
BAM3220	284610M000120115	07/07/2020	60503

BAM3220	284610M000119503	01/07/2020	60503
BAM6E82	284610M000120712	12/07/2020	60503
BAN4031	284610M000119445	30/06/2020	60503
BAN8736	284610M000120609	12/07/2020	60503
BAP0J73	284610M000120378	10/07/2020	60503
BAP4592	284610M000120383	10/07/2020	60503
BAP5799	284610M000119411	30/06/2020	60503
BAQ1597	284610M000120673	12/07/2020	60503
BAS1210	284610M000119568	02/07/2020	60503
BAS5143	284610M000119567	02/07/2020	60503
BAS6690	284610M000120111	07/07/2020	60503
BAT9744	284610M000120379	10/07/2020	60503
BAU2753	284610M000120142	07/07/2020	60503
BAU4926	284610M000119571	02/07/2020	60503
BAW9255	284610M000119650	03/07/2020	60503
BAX4470	284610M000120485	11/07/2020	60503
BAX5I76	284610M000119419	30/06/2020	60503
BAZ9794	284610M000120460	11/07/2020	60503
BBE5C09	284610M000120128	07/07/2020	60503
BBF3H16	284610M000119744	04/07/2020	60503
BBG3526	284610M000119606	02/07/2020	60503
BBG6651	284610M000120311	09/07/2020	60503
BBH3416	284610M000120316	09/07/2020	60503
BBH3G71	284610M000120617	12/07/2020	60503
BBH4A20	284610M000119884	05/07/2020	60503
BBH6G37	284610M000119570	02/07/2020	60503
BBH7J59	284610M000120272	09/07/2020	60503
BBH8995	284610M000119917	05/07/2020	60503
BBH8A37	284610M000120293	09/07/2020	60503
BBJ3H79	284610M000120431	10/07/2020	60503
BBK0I85	284610M000119735	04/07/2020	60503
BBK1298	284610M000119979	06/07/2020	60503
BBM0418	284610M000119920	05/07/2020	60503
BBM2419	284610M000119618	02/07/2020	60503
BBM8802	284610M000120241	08/07/2020	60503
BBQ7843	284610M000120319	09/07/2020	60503
BBQ8551	284610M000119589	02/07/2020	60503
BBQ8551	284610M000120254	08/07/2020	60503
BBQ8551	284610M000119720	03/07/2020	60503
BBR6877	284610M000119612	02/07/2020	60503
BBT2268	284610M000120168	08/07/2020	60503
BBT2268	284610M000120261	09/07/2020	60503
BBT4944	284610M000119562	02/07/2020	60503
BBU1173	284610M000119378	30/06/2020	60503
BBU7960	284610M000119687	03/07/2020	60503
BBU8706	284610M000120175	08/07/2020	60503
BBU9401	284610M000119688	03/07/2020	60503
BBX2655	284610M000119900	05/07/2020	60503
BBX4489	284610M000119623	02/07/2020	60503
BBX7349	284610M000119715	03/07/2020	60503
BBY5485	284610M000119560	02/07/2020	60503
BCB4196	284610M000120059	07/07/2020	60503
BCB7802	284610M000119546	02/07/2020	60503
BCE4824	284610M000120530	11/07/2020	60503
BCF7723	284610M000119996	06/07/2020	60503
BCH0397	284610M000119936	05/07/2020	60503
BCH1096	284610M000120546	11/07/2020	60503
BCH7947	284610M000120055	07/07/2020	60503
BCI3471	284610M000119631	02/07/2020	60503
BCI3785	284610M000120459	10/07/2020	60503
BCK8389	284610M000120305	09/07/2020	60503
BCL0872	284610M000120582	11/07/2020	60503
BCL6689	284610M000120658	12/07/2020	60503
BCM1172	284610M000119532	01/07/2020	60503
BCM3422	284610M000119360	30/06/2020	60503
BCM6581	284610M000120675	12/07/2020	60503
BCM7224	284610M000119990	06/07/2020	60503
BCN5638	284610M000119657	03/07/2020	60503
BCO6096	284610M000120099	07/07/2020	60503
BCO7000	284610M000120365	10/07/2020	60503
BCQ0031	284610M000120430	10/07/2020	60503
BCQ2782	284610M000120472	11/07/2020	60503
BCR2B57	284610M000119929	05/07/2020	60503
BCR9C64	284610M000119734	04/07/2020	60503
BCT0E58	284610M000119980	06/07/2020	60503
BCT1C67	284610M000119856	05/07/2020	60503
BCU2E23	284610M000119326	29/06/2020	60503
BCU4G23	284610M000120590	11/07/2020	60503
BCV4B19	284610M000119690	03/07/2020	60503
BCV8A46	284610M000120125	07/07/2020	60503
BCW4G65	284610M000120330	09/07/2020	60503
BCX3B70	284610M000120212	08/07/2020	60503
BCY1C82	284610M000119859	05/07/2020	60503
BDA0J46	284610M000119893	05/07/2020	60503
BDA2E99	284610M000120206	08/07/2020	60503
BDA3G15	284610M000119782	04/07/2020	60503
BDB1F34	284610M000119542	02/07/2020	60503
BDB9G01	284610M000119338	29/06/2020	60503
BDC1G76	284610M000120226	08/07/2020	60503

BDC1G76	284610M000120208	08/07/2020	60503
BDC1G76	284610M000120228	08/07/2020	60503
BDC2G47	284610M000119653	03/07/2020	60503
BDF3H44	284610M000120563	11/07/2020	60503
BDG7D15	284610M000119661	03/07/2020	60503
BDG8E99	284610M000120333	09/07/2020	60503
BDH2507	284610M000119722	03/07/2020	60503
BDH7I56	284610M000119724	03/07/2020	60503
BDI2A94	284610M000120028	06/07/2020	60503
BDJ1H57	284610M000119624	02/07/2020	60503
BDJ7J54	284610M000120361	10/07/2020	60503
BDK6D57	284610M000119517	01/07/2020	60503
BDM5F02	284610M000119328	29/06/2020	60503
BDM7G79	284610M000120012	06/07/2020	60503
BDN2257	284610M000120309	09/07/2020	60503
BDN2800	284610M000119643	03/07/2020	60503
BDN8J42	284610M000119426	30/06/2020	60503
BDO1A93	284610M000119410	30/06/2020	60503
BDO8G89	284610M000120375	10/07/2020	60503
BDO8J56	284610M000120538	11/07/2020	60503
BDP1D60	284610M000119925	05/07/2020	60503
BDR4G81	284610M000119781	04/07/2020	60503
BDR5B35	284610M000120173	08/07/2020	60503
BDT9H17	284610M000119659	03/07/2020	60503
BDU3B91	284610M000119408	30/06/2020	60503
BDU5E95	284610M000120138	07/07/2020	60503
BDU7J18	284610M000120069	07/07/2020	60503
BDU9C37	284610M000119632	02/07/2020	60503
BDV5C04	284610M000120324	09/07/2020	60503
BDV7I66	284610M000120396	10/07/2020	60503
BDW6D77	284610M000120641	12/07/2020	60503
BDW6H18	284610M000120749	12/07/2020	60503
BDX9I17	284610M000119483	01/07/2020	60503
BDY6J22	284610M000119698	03/07/2020	56732
BEA1I39	284610M000119999	06/07/2020	60503
BEB7D86	284610M000119627	02/07/2020	60503
BEC3J93	284610M000120487	11/07/2020	60503
BED0035	284610M000119441	30/06/2020	60503
BEF0E28	284610M000119346	29/06/2020	60503
BEI3B03	284610M000119923	05/07/2020	60503
BEM6G16	284610M000119389	30/06/2020	60503
BFT7J78	284610M000120312	09/07/2020	60503
BGE4358	284610M000120348	09/07/2020	60503
BHL6088	284610M000120066	07/07/2020	60503
BJN6I03	284610M000119367	30/06/2020	60503
BJQ1865	284610M000120521	11/07/2020	60503
BJQ1865	284610M000120084	07/07/2020	60503
BJQ1865	284610M000120088	07/07/2020	60503
BJV6948	284610M000120713	12/07/2020	60503
BNJ9435	284610M000120133	07/07/2020	60503
BOL3A58	284610M000119558	02/07/2020	60503
BOU5336	284610M000119665	03/07/2020	60503
BRH3492	284610M000120178	08/07/2020	60503
BSH1453	284610M000119553	02/07/2020	60503
BSV9466	284610M000120704	12/07/2020	60503
BSV9466	284610M000120681	12/07/2020	60503
BSW0545	284610M000120354	09/07/2020	60503
BTT1093	284610M000119809	04/07/2020	60503
BUR7518	284610M000119524	01/07/2020	60503
BVU3778	284610M000119785	04/07/2020	60503
BVU3778	284610M000119839	04/07/2020	60503
BVU4982	284610M000120707	12/07/2020	60503
BVY4276	284610M000120263	09/07/2020	60503
BWB3549	284610M000119755	04/07/2020	60503
BXH4G16	284610M000119803	04/07/2020	60503
BZM2607	284610M000120171	08/07/2020	60503
BZU4493	284610M000119738	04/07/2020	60503
BZU4493	284610M000119673	03/07/2020	60503
BZU4493	284610M000120469	11/07/2020	60503
CBY8282	284610M000120416	10/07/2020	60503
CDC0118	284610M000119810	04/07/2020	60503
CDV5825	284610M000120109	07/07/2020	60503
CEE9570	284610M000119304	29/06/2020	60503
CFA3257	284610M000119544	02/07/2020	60503
CFA3257	284610M000119800	04/07/2020	60503
CFB1A07	284610M000120432	10/07/2020	60503
CHB6520	284610M000120610	12/07/2020	60503
CHF2909	284610M000119664	03/07/2020	60503
CIC7965	284610M000120605	12/07/2020	60503
CIE0966	284610M000120172	08/07/2020	60503
CJI9373	284610M000119756	04/07/2020	60503
CKH8D05	284610M000119353	29/06/2020	60503
CKH8D05	284610M000119350	29/06/2020	60503
CKT2876	284610M000119491	01/07/2020	60503
CLB1D36	284610M000120488	11/07/2020	60503
CLB7274	284610M000119407	30/06/2020	60503
CLI9562	284610M000120756	12/07/2020	60503
CME3449	284610M000120439	10/07/2020	56732
CMJ4734	284610M000120505	11/07/2020	60503

CNC4149	284610M000120633	12/07/2020	60503
CNY9058	284610M000119975	06/07/2020	60503
COW8351	284610M000120531	11/07/2020	60503
COW8351	284610M000120553	11/07/2020	60503
CQW7678	284610M000120618	12/07/2020	60503
CRM5330	284610M000120061	07/07/2020	60503
CRM5330	284610M000120574	11/07/2020	60503
CRM5330	284610M000119985	06/07/2020	60503
CRM9520	284610M000120715	12/07/2020	60503
CRZ1404	284610M000119533	01/07/2020	60503
CSJ6487	284610M000119759	04/07/2020	60503
CSL4827	284610M000120751	12/07/2020	60503
CUA7038	284610M000120481	11/07/2020	60503
CVC1814	284610M000119325	29/06/2020	60503
CWD2591	284610M000120192	08/07/2020	60503
CWT8499	284610M000120542	11/07/2020	60503
CXI3A62	284610M000119327	29/06/2020	60503
CXO4834	284610M000120514	11/07/2020	60503
CXO5851	284610M000119783	04/07/2020	60503
CXP7781	284610M000119667	03/07/2020	60503
CXS8145	284610M000120073	07/07/2020	60503
CXU6114	284610M000119475	01/07/2020	60503
CYD5685	284610M000120447	10/07/2020	60503
CYQ3476	284610M000119658	03/07/2020	60503
CYR1G83	284610M000120489	11/07/2020	60503
CYY9144	284610M000120041	06/07/2020	60503
CZB9G29	284610M000120064	07/07/2020	60503
CZF1599	284610M000120318	09/07/2020	60503
CZL7135	284610M000119851	05/07/2020	60503
CZU0B06	284610M000120266	09/07/2020	60503
CZU1884	284610M000119302	29/06/2020	60503
CZX2457	284610M000120738	12/07/2020	60503
DBZ8948	284610M000119989	06/07/2020	60503
DCA3840	284610M000119385	30/06/2020	60503
DCE1596	284610M000119813	04/07/2020	60503
DCM7425	284610M000120598	11/07/2020	60503
DCQ3220	284610M000120464	11/07/2020	60503
DDB4406	284610M000120366	10/07/2020	60503
DDP0215	284610M000119833	04/07/2020	60503
DEQ0713	284610M000120727	12/07/2020	60503
DEZ7613	284610M000120418	10/07/2020	60503
DFQ2152	284610M000119504	01/07/2020	60503
DFS0097	284610M000119843	04/07/2020	60503
DGE3758	284610M000119871	05/07/2020	60503
DGG9C84	284610M000120758	12/07/2020	60503
DGP2513	284610M000119493	01/07/2020	60503
DIL8558	284610M000119878	05/07/2020	60503
DJC0959	284610M000119749	04/07/2020	60503
DJC2D45	284610M000120155	07/07/2020	60503
DJN6563	284610M000120545	11/07/2020	60503
DJO1999	284610M000119578	02/07/2020	60503
DLF7B10	284610M000119443	30/06/2020	60503
DLR1350	284610M000120466	11/07/2020	60503
DLR4900	284610M000119660	03/07/2020	60503
DMO2818	284610M000119382	30/06/2020	60503
DMX1387	284610M000119907	05/07/2020	60503
DNB7279	284610M000120243	08/07/2020	60503
DNJ4776	284610M000120520	11/07/2020	60503
DNX2012	284610M000120567	11/07/2020	60503
DPL8913	284610M000120144	07/07/2020	60503
DPN0637	284610M000119564	02/07/2020	60503
DPS6036	284610M000120018	06/07/2020	60503
DQA1477	284610M000119676	03/07/2020	60503
DQI5969	284610M000119398	30/06/2020	60503
DQS5394	284610M000119885	05/07/2020	60503
DRE6997	284610M000120315	09/07/2020	60503
DSJ4234	284610M000119438	30/06/2020	60503
DSW1J26	284610M000119457	30/06/2020	60503
DSZ2890	284610M000119699	03/07/2020	60503
DTD7576	284610M000120377	10/07/2020	60503
DTE1234	284610M000120449	10/07/2020	60503
DTZ5H49	284610M000120094	07/07/2020	60503
DTZ7386	284610M000119919	05/07/2020	60503
DTZ8909	284610M000120468	11/07/2020	60503
DUT1360	284610M000119636	02/07/2020	60503
DUT1360	284610M000120585	11/07/2020	60503
DUT7092	284610M000120689	12/07/2020	60503
DVC3G66	284610M000120757	12/07/2020	60503
DVC7J69	284610M000120344	09/07/2020	60503
DVJ5704	284610M000120065	07/07/2020	60503
DVK8838	284610M000120570	11/07/2020	60503
DWI0741	284610M000119654	03/07/2020	60503
DXW6559	284610M000119482	01/07/2020	60503
DZE3639	284610M000119525	01/07/2020	60503
DZE3639	284610M000119516	01/07/2020	60503
DZU0059	284610M000120741	12/07/2020	60503
DZX0526	284610M000119603	02/07/2020	60503
EAW5559	284610M000120008	06/07/2020	60503
EBM3686	284610M000120047	06/07/2020	60503

EBX5718	284610M000119565	02/07/2020	60503
EBX7331	284610M000119887	05/07/2020	60503
EDR9434	284610M000120195	08/07/2020	60503
EEC3495	284610M000120107	07/07/2020	60503
EEH1535	284610M000120587	11/07/2020	60503
EEL2688	284610M000119942	05/07/2020	60503
EEN1H56	284610M000120461	11/07/2020	60503
EEN1H56	284610M000119821	04/07/2020	60503
EEN1H56	284610M000120565	11/07/2020	60503
EFC8373	284610M000119587	02/07/2020	56732
EFO0197	284610M000119381	30/06/2020	60503
EFV9505	284610M000120397	10/07/2020	60503
EFW8115	284610M000119930	05/07/2020	60503
EHA5886	284610M000119357	30/06/2020	60503
EHB4F91	284610M000119725	03/07/2020	60503
EIH6I05	284610M000120745	12/07/2020	60503
EIN7018	284610M000120210	08/07/2020	60503
EJO7701	284610M000120295	09/07/2020	60503
ELD4933	284610M000120032	06/07/2020	60503
ELO1897	284610M000120100	07/07/2020	56732
ELO1897	284610M000120303	09/07/2020	60503
ELQ6H39	284610M000120678	12/07/2020	60503
ENB0222	284610M000119506	01/07/2020	60503
ENO1C25	284610M000119362	30/06/2020	60503
EOV3882	284610M000120683	12/07/2020	60503
EOW9820	284610M000120437	10/07/2020	60503
EPD8E83	284610M000120132	07/07/2020	60503
EQE1135	284610M000120042	06/07/2020	60503
ERK9I26	284610M000119707	03/07/2020	60503
ERO6574	284610M000120748	12/07/2020	60503
ESL9D09	284610M000119343	29/06/2020	60503
ESL9D09	284610M000119348	29/06/2020	60503
EUE8B27	284610M000119391	30/06/2020	60503
EUN8189	284610M000120376	10/07/2020	60503
EUV0B84	284610M000120427	10/07/2020	60503
EVB4G40	284610M000120602	12/07/2020	60503
EVB4G40	284610M000120177	08/07/2020	60503
EVN6J07	284610M000120421	10/07/2020	60503
EVP6700	284610M000119678	03/07/2020	60503
EVV5997	284610M000120186	08/07/2020	60503
EWA0816	284610M000120400	10/07/2020	60503
EXT0941	284610M000120555	11/07/2020	60503
FAO8G35	284610M000120112	07/07/2020	60503
FAV4268	284610M000119912	05/07/2020	60503
FBL0I88	284610M000119649	03/07/2020	60503
FBR9495	284610M000120562	11/07/2020	60503
FCR4369	284610M000119968	06/07/2020	60503
FDO7947	284610M000119428	30/06/2020	60503
FEP1964	284610M000120740	12/07/2020	60503
FFT1647	284610M000119959	06/07/2020	60503
FGY2174	284610M000120645	12/07/2020	60503
FHS5A25	284610M000119535	01/07/2020	60503
FLC5A64	284610M000119857	05/07/2020	60503
FLJ2283	284610M000120185	08/07/2020	60503
FNS4625	284610M000119519	01/07/2020	60503
FRI5794	284610M000120710	12/07/2020	60503
FUL7J00	284610M000119309	29/06/2020	56732
FUP9480	284610M000120363	10/07/2020	60503
FVQ7877	284610M000120682	12/07/2020	60503
FXU0515	284610M000119838	04/07/2020	60503
FXU0515	284610M000119480	01/07/2020	60503
FYT5610	284610M000120197	08/07/2020	60503
GAC1288	284610M000119932	05/07/2020	60503
GBA9923	284610M000120179	08/07/2020	60503
GCR3005	284610M000120317	09/07/2020	60503
GGZ4E36	284610M000120353	09/07/2020	60503
GHA2826	284610M000120367	10/07/2020	60503
GHJ9480	284610M000119312	29/06/2020	56732
GLR4528	284610M000119811	04/07/2020	56732
GMQ3888	284610M000119962	06/07/2020	60503
GOB9175	284610M000120026	06/07/2020	60503
GQL7D27	284610M000119672	03/07/2020	60503
GVV9450	284610M000119858	05/07/2020	60503
GYV4F04	284610M000120273	09/07/2020	60503
HAK5972	284610M000119501	01/07/2020	60503
HAO8091	284610M000120475	11/07/2020	60503
HGZ3768	284610M000119440	30/06/2020	60503
HIV1D02	284610M000120533	11/07/2020	60503
HJG9146	284610M000120199	08/07/2020	60503
HLQ1J69	284610M000120161	07/07/2020	60503
HMU8979	284610M000120007	06/07/2020	60503
HMU8979	284610M000120571	11/07/2020	60503
HMX1205	284610M000120719	12/07/2020	60503
HMX1205	284610M000119490	01/07/2020	60503
HNW8381	284610M000119351	29/06/2020	60503
HOL8664	284610M000120656	12/07/2020	60503
HRJ3391	284610M000120450	10/07/2020	60503
HRQ7758	284610M000119789	04/07/2020	60503
HSD2282	284610M000120595	11/07/2020	60503

HSI0966	284610M000120507	11/07/2020	60503
HSJ8347	284610M000120580	11/07/2020	60503
HSP9030	284610M000120736	12/07/2020	60503
HSS9228	284610M000120544	11/07/2020	60503
HSS9228	284610M000120606	12/07/2020	60503
HSZ6525	284610M000120358	09/07/2020	60503
HTG1A85	284610M000119585	02/07/2020	60503
HTW8324	284610M000119330	29/06/2020	60503
HVS1I35	284610M000120549	11/07/2020	60503
HXO8739	284610M000119468	01/07/2020	60503
HYI3938	284610M000119867	05/07/2020	60503
HYZ0493	284610M000119496	01/07/2020	60503
IAK7134	284610M000119982	06/07/2020	60503
IBA3925	284610M000120145	07/07/2020	60503
ICX5621	284610M000119926	05/07/2020	60503
IEZ9123	284610M000119674	03/07/2020	60503
IHO4B92	284610M000119853	05/07/2020	60503
IIZ3059	284610M000119395	30/06/2020	60503
IJN9A35	284610M000119329	29/06/2020	60503
IJS4291	284610M000120103	07/07/2020	60503
IKK1673	284610M000120219	08/07/2020	60503
IMI9776	284610M000119484	01/07/2020	60503
IMI9776	284610M000119750	04/07/2020	60503
IMI9776	284610M000120021	06/07/2020	60503
IMI9776	284610M000119315	29/06/2020	60503
IMI9776	284610M000120188	08/07/2020	60503
IMI9776	284610M000119450	30/06/2020	60503
IPL8131	284610M000119763	04/07/2020	56732
IRX9565	284610M000120660	12/07/2020	60503
JEH5177	284610M000120070	07/07/2020	60503
JIO4792	284610M000120381	10/07/2020	60503
JIR7G49	284610M000120693	12/07/2020	60503
JMF3722	284610M000120123	07/07/2020	60503
JNE0728	284610M000119874	05/07/2020	60503
JNP5523	284610M000119347	29/06/2020	60503
JNP5523	284610M000119995	06/07/2020	60503
JNP5523	284610M000120275	09/07/2020	60503
JPJ2G95	284610M000119963	06/07/2020	60503
JPZ3G59	284610M000120614	12/07/2020	60503
JRC1J64	284610M000120575	11/07/2020	60503
JSB2459	284610M000119550	02/07/2020	60503
JTA4929	284610M000120060	07/07/2020	60503
JUH5705	284610M000120134	07/07/2020	60503
JUH9075	284610M000120225	08/07/2020	60503
JWC3818	284610M000120399	10/07/2020	56732
JXK4799	284610M000119462	30/06/2020	60503
JYO9521	284610M000119307	29/06/2020	60503
JZE2765	284610M000119778	04/07/2020	60503
KAI1153	284610M000119967	06/07/2020	60503
KAI1153	284610M000120282	09/07/2020	60503
KAI1153	284610M000120238	08/07/2020	60503
KAI1153	284610M000120350	09/07/2020	60503
KAI1153	284610M000119575	02/07/2020	60503
KAK7430	284610M000119869	05/07/2020	60503
KCT4762	284610M000119922	05/07/2020	60503
KDH3226	284610M000120216	08/07/2020	60503
KDK2389	284610M000119945	05/07/2020	60503
KGZ6965	284610M000120329	09/07/2020	60503
KHU8458	284610M000120048	06/07/2020	60503
KND8857	284610M000119321	29/06/2020	60503
KOG0272	284610M000120601	11/07/2020	60503
KOG0272	284610M000120462	11/07/2020	60503
KOW6481	284610M000120040	06/07/2020	60503
KTO2143	284610M000119394	30/06/2020	60503
KWR6J77	284610M000120299	09/07/2020	60503
LCP2D65	284610M000119577	02/07/2020	60503
LLC8I77	284610M000120135	07/07/2020	60503
LNC2942	284610M000120151	07/07/2020	60503
LNC6855	284610M000120554	11/07/2020	56732
LTO3J54	284610M000120359	10/07/2020	60503
LUY1517	284610M000119523	01/07/2020	60503
LWW9177	284610M000119764	04/07/2020	60503
LZQ9442	284610M000120482	11/07/2020	60503
MAF0538	284610M000119934	05/07/2020	60503
MBG7644	284610M000120473	11/07/2020	60503
MBW4668	284610M000120491	11/07/2020	60503
MCD0096	284610M000120098	07/07/2020	60503
MCG2844	284610M000120433	10/07/2020	60503
MCG2844	284610M000120076	07/07/2020	60503
MCG2844	284610M000119479	01/07/2020	60503
MCH6045	284610M000119488	01/07/2020	60503
MCJ8229	284610M000120496	11/07/2020	60503
MCM0184	284610M000120117	07/07/2020	60503
MCM0184	284610M000120729	12/07/2020	60503
MCX4725	284610M000119792	04/07/2020	60503
MFA1979	284610M000119998	06/07/2020	60503
MFA1979	284610M000119337	29/06/2020	60503
MFA1979	284610M000120258	09/07/2020	60503
MFA1979	284610M000120382	10/07/2020	60503

MFA1979	284610M000119633	02/07/2020	60503
MFA1979	284610M000119527	01/07/2020	60503
MFA1979	284610M000119594	02/07/2020	60503
MFA1979	284610M000119988	06/07/2020	60503
MFA1979	284610M000119684	03/07/2020	60503
MFA1979	284610M000120572	11/07/2020	60503
MFA1979	284610M000119621	02/07/2020	60503
MFA1979	284610M000119622	02/07/2020	60503
MFA1979	284610M000120034	06/07/2020	60503
MFA1979	284610M000119721	03/07/2020	60503
MFA1979	284610M000120364	10/07/2020	60503
MFA1979	284610M000119582	02/07/2020	60503
MFZ8520	284610M000120508	11/07/2020	60503
MFZ8520	284610M000120465	11/07/2020	60503
MFZ8520	284610M000120492	11/07/2020	60503
MFZ8520	284610M000119983	06/07/2020	60503
MFZ8520	284610M000120628	12/07/2020	60503
MFZ8520	284610M000120652	12/07/2020	60503
MFZ8520	284610M000120184	08/07/2020	60503
MFZ8520	284610M000120676	12/07/2020	60503
MFZ8520	284610M000119964	06/07/2020	60503
MFZ8520	284610M000120622	12/07/2020	60503
MGG3753	284610M000119644	03/07/2020	60503
MGM8J77	284610M000120096	07/07/2020	60503
MGT7181	284610M000120608	12/07/2020	56732
MHC7E41	284610M000120718	12/07/2020	60503
MIQ6673	284610M000119836	04/07/2020	60503
MJD0248	284610M000120621	12/07/2020	60503
MJI2576	284610M000120728	12/07/2020	60503
MJO2742	284610M000120310	09/07/2020	60503
MKI2870	284610M000120080	07/07/2020	60503
MKQ1J37	284610M000120747	12/07/2020	60503
MLD7387	284610M000120124	07/07/2020	60503
MLU3F24	284610M000120056	07/07/2020	60503
MMH0350	284610M000119696	03/07/2020	60503
MMW8216	284610M000119543	02/07/2020	60503
MOB4237	284610M000120706	12/07/2020	60503
MOT2611	284610M000119341	29/06/2020	60503
MSG4D93	284610M000119561	02/07/2020	60503
MUD3I04	284610M000119845	04/07/2020	60503
MUI9260	284610M000120340	09/07/2020	60503
MUS2144	284610M000119464	30/06/2020	60503
MUS2144	284610M000120260	09/07/2020	60503
NAP6715	284610M000119521	01/07/2020	60503
NBM9243	284610M000119393	30/06/2020	60503
NBO1912	284610M000120251	08/07/2020	60503
NCD1245	284610M000119531	01/07/2020	60503
NCD5B90	284610M000119862	05/07/2020	60503
NER6299	284610M000120723	12/07/2020	60503
NGV6329	284610M000119557	02/07/2020	60503
NJE1485	284610M000120446	10/07/2020	60503
NJJ3174	284610M000119675	03/07/2020	60503
NMF2403	284610M000119742	04/07/2020	60503
NNA2A81	284610M000119903	05/07/2020	60503
NOO9292	284610M000119891	05/07/2020	60503
NOO9292	284610M000119909	05/07/2020	60503
NPD0057	284610M000119953	05/07/2020	60503
NPD0057	284610M000119717	03/07/2020	60503
NPD0057	284610M000120031	06/07/2020	60503
NPD0057	284610M000119827	04/07/2020	60503
NPD0057	284610M000119948	05/07/2020	60503
NPD0057	284610M000119729	04/07/2020	60503
NPD0057	284610M000119642	02/07/2020	60503
NRK1114	284610M000119812	04/07/2020	60503
NYF1624	284610M000119771	04/07/2020	60503
NZY5927	284610M000120558	11/07/2020	60503
NZY5927	284610M000120534	11/07/2020	60503
OBE2J37	284610M000120253	08/07/2020	60503
ODR1A97	284610M000120536	11/07/2020	60503
ODR1A97	284610M000120559	11/07/2020	60503
OFF2B61	284610M000119485	01/07/2020	60503
OGO1676	284610M000119534	01/07/2020	60503
OMH0566	284610M000120537	11/07/2020	60503
OMI9191	284610M000120390	10/07/2020	60503
OOR9J88	284610M000119460	30/06/2020	60503
OPZ2G26	284610M000120425	10/07/2020	60503
OPZ3838	284610M000120005	06/07/2020	60503
OQI0E40	284610M000119915	05/07/2020	60503
OWJ1613	284610M000120512	11/07/2020	60503
OXE7369	284610M000120700	12/07/2020	60503
OXG9B95	284610M000120301	09/07/2020	60503
OXI3D54	284610M000119890	05/07/2020	60503
OYF5G30	284610M000120029	06/07/2020	60503
PEJ8111	284610M000119418	30/06/2020	60503
PQV3891	284610M000120122	07/07/2020	60503
PUP9F12	284610M000120731	12/07/2020	60503
PUW7462	284610M000119363	30/06/2020	60503
PYJ1265	284610M000119918	05/07/2020	60503
PYJ1265	284610M000119904	05/07/2020	60503

PYU0613	284610M000119940	05/07/2020	60503
PYZ9366	284610M000119313	29/06/2020	60503
PZS3698	284610M000119847	05/07/2020	60503
PZU0D94	284610M000119956	06/07/2020	60503
QAH3J18	284610M000119454	30/06/2020	60503
QBU8368	284610M000120281	09/07/2020	60503
QHB3314	284610M000120607	12/07/2020	60503
QIF0042	284610M000120526	11/07/2020	60503
QNR4187	284610M000120323	09/07/2020	60503
QOL3C93	284610M000119716	03/07/2020	60503
QOR0D37	284610M000120650	12/07/2020	60503
QOU6C47	284610M000119889	05/07/2020	56732
QQA6A64	284610M000119958	06/07/2020	60503
QQE4659	284610M000120271	09/07/2020	60503
QQP7192	284610M000119663	03/07/2020	60503
QUZ8684	284610M000120604	12/07/2020	60503
QWX0822	284610M000119466	01/07/2020	60503
QXL6467	284610M000120169	08/07/2020	60503
QXL6467	284610M000120063	07/07/2020	60503
QXL9136	284610M000120326	09/07/2020	60503
QXL9136	284610M000119976	06/07/2020	60503
QXM9778	284610M000120285	09/07/2020	60503
QXQ0D99	284610M000119439	30/06/2020	60503

Publicado Por:
Marcela Malvezi De Oliveira
Código Identificador:6C893E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 7243/2020

Em Cumprimento Ao Disposto Na Resolução 619/2016 Do CONTRAN, Notificamos Que Foi Lavrada A Autuação De Infração Cometida Com O Veículo De Sua Propriedade, Podendo V. S.ª Indicar O Condutor Infrator, Bem Como Oferecer Defesa Da Autuação Junto À SEMUTRANS DE SARANDI Até 09/09/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA3680	284610M000121058	15/07/2020	60503
AAD0982	284610M000121012	15/07/2020	60503
AAM3666	284610M000121521	19/07/2020	60503
AAX9977	284610M000121376	18/07/2020	60503
ABC2855	284610M000120963	14/07/2020	60503
ABN0612	284610M000121495	19/07/2020	60503
ABW6235	284610M000121592	20/07/2020	60503
ABW9585	284610M000120850	13/07/2020	60503
ABX7247	284610M000120901	14/07/2020	60503
ACU0F06	284610M000121638	20/07/2020	60503
ADK3051	284610M000120824	13/07/2020	60503
ADK3051	284610M000120849	13/07/2020	60503
ADU2835	284610M000121049	15/07/2020	60503
AEC0083	284610M000120804	13/07/2020	60503
AFD2392	284610M000121502	19/07/2020	60503
AFF3483	284610M000121065	15/07/2020	60503
AFG3I85	284610M000121449	19/07/2020	60503
AFO5615	284610M000121642	20/07/2020	60503
AFR4727	284610M000121499	19/07/2020	60503
AFT5013	284610M000121479	19/07/2020	60503
AFV6073	284610M000121544	19/07/2020	60503
AFX6437	284610M000121582	19/07/2020	60503
AFZ0721	284610M000121565	19/07/2020	60503
AGD2638	284610M000121056	15/07/2020	60503
AGF0943	284610M000121068	15/07/2020	60503
AGI9038	284610M000121334	18/07/2020	60503
AGJ8797	284610M000121604	20/07/2020	60503
AHE4173	284610M000120813	13/07/2020	60503
AHK5283	284610M000121253	17/07/2020	56732
AHQ6060	284610M000121191	16/07/2020	60503
AHV5674	284610M000121414	18/07/2020	60503
AHX4G96	284610M000121464	19/07/2020	60503
AIB2843	284610M000121212	17/07/2020	60503
AIB2843	284610M000120879	14/07/2020	60503
AIB2843	284610M000120983	14/07/2020	60503
AIC6B14	284610M000121586	20/07/2020	60503
AID4678	284610M000120791	13/07/2020	60503
AII8192	284610M000121662	20/07/2020	60503
AIL8181	284610M000121498	19/07/2020	60503
AIR8835	284610M000121489	19/07/2020	60503
AIU5H58	284610M000121533	19/07/2020	60503
AIV1E80	284610M000121175	16/07/2020	60503
AIY3837	284610M000120995	15/07/2020	60503
AJB0398	284610M000121111	16/07/2020	60503
AJB0398	284610M000121286	17/07/2020	60503
AJB0398	284610M000121557	19/07/2020	60503
AJD3049	284610M000121121	16/07/2020	60503
AJD3049	284610M000121011	15/07/2020	60503
AJD6004	284610M000121643	20/07/2020	60503
AJD7953	284610M000121341	18/07/2020	60503

AJF5224	284610M000121290	17/07/2020	60503
AJH5885	284610M000121023	15/07/2020	60503
AJI9049	284610M000121308	17/07/2020	60503
AJN3983	284610M000120912	14/07/2020	60503
AJO2695	284610M000120979	14/07/2020	60503
AJT2633	284610M000120773	13/07/2020	60503
AJT2633	284610M000121231	17/07/2020	60503
AJT3279	284610M000121379	18/07/2020	60503
AJY2827	284610M000121024	15/07/2020	60503
AJY2827	284610M000120815	13/07/2020	60503
AJY2827	284610M000121765	21/07/2020	60503
AJY2827	284610M000121503	19/07/2020	60503
AJY2827	284610M000121748	21/07/2020	60503
AJY7980	284610M000121177	16/07/2020	60503
AKA0488	284610M000121391	18/07/2020	60503
AKC7140	284610M000121367	18/07/2020	60503
AKF4532	284610M000120851	13/07/2020	60503
AKH9390	284610M000121105	16/07/2020	60503
AKI4546	284610M000120938	14/07/2020	60503
AKJ2659	284610M000120931	14/07/2020	60503
AKJ3550	284610M000121532	19/07/2020	60503
AKJ3550	284610M000121510	19/07/2020	60503
AKJ4705	284610M000121050	15/07/2020	60503
AKM9596	284610M000121160	16/07/2020	60503
AKM9596	284610M000121039	15/07/2020	60503
AKM9596	284610M000121382	18/07/2020	60503
AKM9596	284610M000121262	17/07/2020	60503
AKN9580	284610M000121674	20/07/2020	60503
AKO2321	284610M000121419	18/07/2020	60503
AKP2209	284610M000121506	19/07/2020	60503
AKT8838	284610M000120953	14/07/2020	60503
AKT8838	284610M000121144	16/07/2020	60503
AKT8838	284610M000120921	14/07/2020	60503
AKT8838	284610M000121195	16/07/2020	60503
AKT8838	284610M000120803	13/07/2020	60503
AKU1D48	284610M000121239	17/07/2020	60503
AKU5054	284610M000121032	15/07/2020	60503
AKX4119	284610M000121757	21/07/2020	60503
AKY1323	284610M000120913	14/07/2020	60503
AKZ0351	284610M000121497	19/07/2020	60503
AKZ9586	284610M000121331	18/07/2020	60503
ALQ1902	284610M000121484	19/07/2020	60503
ALQ1902	284610M000121482	19/07/2020	60503
ALR8F31	284610M000121260	17/07/2020	60503
ALS5G88	284610M000121304	17/07/2020	60503
ALU8601	284610M000121351	18/07/2020	60503
ALU8601	284610M000121340	18/07/2020	60503
ALU8601	284610M000120904	14/07/2020	60503
AMA7477	284610M000121476	19/07/2020	60503
AMB4C69	284610M000121456	19/07/2020	60503
AMD3F71	284610M000121128	16/07/2020	60503
AMJ5H55	284610M000120981	14/07/2020	60503
AMJ8G29	284610M000121588	20/07/2020	60503
AML4171	284610M000121563	19/07/2020	60503
AML4401	284610M000121756	21/07/2020	60503
AMN2879	284610M000121300	17/07/2020	60503
AMT4845	284610M000120861	13/07/2020	60503
AMU2144	284610M000121242	17/07/2020	60503
AMU2B36	284610M000121580	19/07/2020	60503
AMU8395	284610M000121218	17/07/2020	60503
AMY1506	284610M000120796	13/07/2020	60503
ANB9422	284610M000121429	18/07/2020	60503
ANC8497	284610M000121702	21/07/2020	60503
AND5758	284610M000120781	13/07/2020	60503
ANE8823	284610M000121749	21/07/2020	60503
ANQ1196	284610M000121271	17/07/2020	60503
ANS1C03	284610M000120936	14/07/2020	60503
ANS4510	284610M000121392	18/07/2020	60503
ANT1085	284610M000121170	16/07/2020	60503
ANT1085	284610M000121151	16/07/2020	60503
ANT1085	284610M000121755	21/07/2020	60503
ANT1085	284610M000121650	20/07/2020	60503
ANT1085	284610M000121719	21/07/2020	60503
ANT1085	284610M000121158	16/07/2020	60503
ANT2333	284610M000121193	16/07/2020	60503
ANU0J01	284610M000121333	18/07/2020	60503
ANY9839	284610M000121095	16/07/2020	60503
AOA2784	284610M000121527	19/07/2020	60503
AOG8420	284610M000121366	18/07/2020	60503
AOI8585	284610M000121450	19/07/2020	60503
AOJ1B71	284610M000121235	17/07/2020	60503
AOK3601	284610M000120932	14/07/2020	60503
AOK7129	284610M000120896	14/07/2020	60503
AOP3171	284610M000121575	19/07/2020	60503
AOP6222	284610M000121103	16/07/2020	60503
AOQ9H34	284610M000121040	15/07/2020	60503
AOR6039	284610M000120767	13/07/2020	60503
AOU1224	284610M000121601	20/07/2020	60503
AOV8438	284610M000121323	18/07/2020	60503

AOY5819	284610M000121225	17/07/2020	60503
APA3160	284610M000120926	14/07/2020	60503
APB0G39	284610M000121413	18/07/2020	60503
APB3C74	284610M000121155	16/07/2020	60503
APF0H01	284610M000121746	21/07/2020	60503
APJ6561	284610M000120774	13/07/2020	60503
APM9697	284610M000121232	17/07/2020	60503
APN4925	284610M000121062	15/07/2020	60503
APN4925	284610M000121689	20/07/2020	60503
APV5421	284610M000121019	15/07/2020	60503
APV6718	284610M000121605	20/07/2020	60503
APV6718	284610M000121238	17/07/2020	60503
APW0739	284610M000120829	13/07/2020	60503
APY0267	284610M000121001	15/07/2020	60503
APZ8943	284610M000121437	18/07/2020	60503
AQA1553	284610M000121161	16/07/2020	60503
AQE8314	284610M000121466	19/07/2020	60503
AQG1353	284610M000121230	17/07/2020	60503
AQJ3827	284610M000121412	18/07/2020	60503
AQJ3827	284610M000121507	19/07/2020	60503
AQJ3827	284610M000121528	19/07/2020	60503
AQJ8639	284610M000121687	20/07/2020	60503
AQK7677	284610M000120776	13/07/2020	60503
AQK7677	284610M000121222	17/07/2020	60503
AQL2905	284610M000121493	19/07/2020	60503
AQM1021	284610M000121003	15/07/2020	60503
AQM3778	284610M000121006	15/07/2020	60503
AQT6112	284610M000120882	14/07/2020	60503
AQW7282	284610M000121673	20/07/2020	60503
AQZ4289	284610M000120770	13/07/2020	60503
AQZ8347	284610M000121247	17/07/2020	60503
AQZ8347	284610M000121140	16/07/2020	60503
AQZ8347	284610M000120860	13/07/2020	60503
ARA2577	284610M000120763	13/07/2020	60503
ARA9473	284610M000121141	16/07/2020	60503
ARA9473	284610M000121102	16/07/2020	60503
ARA9473	284610M000121163	16/07/2020	60503
ARA9473	284610M000121127	16/07/2020	60503
ARA9473	284610M000121154	16/07/2020	60503
ARD7441	284610M000121054	15/07/2020	60503
ARE6830	284610M000121258	17/07/2020	60503
ARG9232	284610M000121448	19/07/2020	60503
ARI4981	284610M000121743	21/07/2020	60503
ARI4981	284610M000121486	19/07/2020	60503
ARI4981	284610M000121548	19/07/2020	60503
ARI4981	284610M000121301	17/07/2020	60503
ARI6887	284610M000121474	19/07/2020	60503
ARK4J35	284610M000121135	16/07/2020	60503
ARN9397	284610M000120911	14/07/2020	60503
ARO6703	284610M000120863	13/07/2020	60503
ARO9555	284610M000121431	18/07/2020	60503
ARS1030	284610M000121383	18/07/2020	60503
ARS5154	284610M000120996	15/07/2020	60503
ARV6785	284610M000121368	18/07/2020	60503
ARW7831	284610M000121219	17/07/2020	60503
ARZ0388	284610M000121590	20/07/2020	60503
ASA9588	284610M000121085	16/07/2020	60503
ASA9588	284610M000121104	16/07/2020	60503
ASB8449	284610M000121291	17/07/2020	60503
ASD0110	284610M000121652	20/07/2020	60503
ASE1781	284610M000120820	13/07/2020	60503
ASF7475	284610M000121266	17/07/2020	60503
ASF8G44	284610M000121142	16/07/2020	60503
ASG9622	284610M000121597	20/07/2020	60503
ASK7324	284610M000121732	21/07/2020	60503
ASL4596	284610M000121033	15/07/2020	60503
ASL4596	284610M000121198	16/07/2020	60503
ASO1609	284610M000121178	16/07/2020	60503
ASR5121	284610M000121343	18/07/2020	60503
ASR6204	284610M000121070	15/07/2020	60503
ASV3172	284610M000120870	13/07/2020	60503
ASY0993	284610M000120887	14/07/2020	60503
ASZ7503	284610M000121617	20/07/2020	60503
ASZ7A54	284610M000121647	20/07/2020	60503
ATA8H69	284610M000121722	21/07/2020	60503
ATB6H97	284610M000121296	17/07/2020	60503
ATE1164	284610M000121174	16/07/2020	60503
ATF2850	284610M000121653	20/07/2020	60503
ATF3057	284610M000120782	13/07/2020	60503
ATI0094	284610M000121196	16/07/2020	60503
ATK7379	284610M000121470	19/07/2020	60503
ATL2343	284610M000120976	14/07/2020	60503
ATL2343	284610M000121406	18/07/2020	60503
ATL2343	284610M000120846	13/07/2020	60503
ATL2343	284610M000121192	16/07/2020	60503
ATL2343	284610M000121692	20/07/2020	60503
ATO3148	284610M000121706	21/07/2020	60503
ATP4136	284610M000121525	19/07/2020	60503
ATP4136	284610M000121405	18/07/2020	60503

ATP4136	284610M000121738	21/07/2020	60503
ATP4136	284610M000120837	13/07/2020	60503
ATP4136	284610M000120940	14/07/2020	60503
ATQ0A44	284610M000121349	18/07/2020	60503
ATR3285	284610M000121055	15/07/2020	60503
ATR3285	284610M000121075	15/07/2020	60503
ATR7F95	284610M000120786	13/07/2020	60503
ATW9J09	284610M000121044	15/07/2020	60503
ATY8088	284610M000121453	19/07/2020	60503
ATZ2001	284610M000121710	21/07/2020	60503
AUA6J81	284610M000120899	14/07/2020	60503
AUC3B32	284610M000121261	17/07/2020	60503
AUC3B32	284610M000121275	17/07/2020	60503
AUD6171	284610M000121430	18/07/2020	60503
AUE6596	284610M000121398	18/07/2020	60503
AUF7711	284610M000121522	19/07/2020	60503
AUH0348	284610M000120798	13/07/2020	60503
AUI0584	284610M000121117	16/07/2020	60503
AUI6047	284610M000121667	20/07/2020	60503
AUJ2827	284610M000121372	18/07/2020	60503
AUK0908	284610M000121223	17/07/2020	60503
AUN3763	284610M000120925	14/07/2020	60503
AUP8062	284610M000121046	15/07/2020	60503
AUQ1375	284610M000120954	14/07/2020	60503
AUQ1375	284610M000121669	20/07/2020	60503
AUT3449	284610M000121373	18/07/2020	60503
AUT6076	284610M000121577	19/07/2020	60503
AUV3469	284610M000120859	13/07/2020	60503
AUW3029	284610M000121626	20/07/2020	60503
AUX9J10	284610M000121729	21/07/2020	60503
AUZ3806	284610M000121451	19/07/2020	60503
AVC2594	284610M000120822	13/07/2020	60503
AVC2594	284610M000120890	14/07/2020	60503
AVD8J35	284610M000120948	14/07/2020	60503
AVE7635	284610M000121074	15/07/2020	60503
AVF0927	284610M000121164	16/07/2020	60503
AVF2898	284610M000121671	20/07/2020	60503
AVH6C47	284610M000121090	16/07/2020	60503
AVH7803	284610M000121213	17/07/2020	60503
AVI6552	284610M000120919	14/07/2020	60503
AVQ0246	284610M000121324	18/07/2020	60503
AVQ0371	284610M000121354	18/07/2020	60503
AVR6307	284610M000121496	19/07/2020	60503
AVV4219	284610M000121399	18/07/2020	60503
AVW8450	284610M000121452	19/07/2020	60503
AVX2097	284610M000121316	18/07/2020	60503
AWA1574	284610M000121146	16/07/2020	60503
AWB8945	284610M000120831	13/07/2020	60503
AWB9883	284610M000121336	18/07/2020	60503
AWC6331	284610M000120928	14/07/2020	60503
AWE1347	284610M000120992	15/07/2020	60503
AWE1347	284610M000121008	15/07/2020	60503
AWE5053	284610M000121468	19/07/2020	60503
AWE5053	284610M000120884	14/07/2020	60503
AWF3950	284610M000121202	16/07/2020	60503
AWG2474	284610M000121536	19/07/2020	60503
AWH3544	284610M000120779	13/07/2020	60503
AWL1B39	284610M000121125	16/07/2020	60503
AWN8050	284610M000121145	16/07/2020	60503
AWO8815	284610M000120902	14/07/2020	60503
AWP2818	284610M000121426	18/07/2020	60503
AWW8626	284610M000121574	19/07/2020	60503
AWZ4663	284610M000120917	14/07/2020	60503
AWZ4663	284610M000120800	13/07/2020	60503
AXA3155	284610M000121273	17/07/2020	60503
AXA3683	284610M000120946	14/07/2020	60503
AXD0701	284610M000121241	17/07/2020	60503
AXD6346	284610M000121352	18/07/2020	60503
AXE3887	284610M000121337	18/07/2020	60503
AXI6532	284610M000121132	16/07/2020	60503
AXI9748	284610M000121658	20/07/2020	60503
AXJ0608	284610M000121698	20/07/2020	60503
AXL9A70	284610M000121711	21/07/2020	60503
AXN1249	284610M000120793	13/07/2020	60503
AXP4264	284610M000121681	20/07/2020	60503
AXQ9025	284610M000120900	14/07/2020	60503
AXS1016	284610M000121475	19/07/2020	60503
AXS3516	284610M000121745	21/07/2020	60503
AXV7221	284610M000121297	17/07/2020	60503
AXV7221	284610M000121255	17/07/2020	60503
AXW6356	284610M000121086	16/07/2020	60503
AXX5E15	284610M000121353	18/07/2020	60503
AXX8D56	284610M000121587	20/07/2020	60503
AXY2591	284610M000121315	17/07/2020	60503
AYD4287	284610M000120828	13/07/2020	60503
AYD7J41	284610M000121766	21/07/2020	60503
AYE8865	284610M000121031	15/07/2020	60503
AYF3642	284610M000121395	18/07/2020	60503
AYG9I54	284610M000121483	19/07/2020	60503

AYH6H92	284610M000121640	20/07/2020	60503
AYH9631	284610M000121630	20/07/2020	60503
AYJ1A99	284610M000121614	20/07/2020	60503
AYJ3964	284610M000120867	13/07/2020	60503
AYJ5489	284610M000121096	16/07/2020	60503
AYL5790	284610M000121660	20/07/2020	60503
AYL9533	284610M000120799	13/07/2020	60503
AYR0193	284610M000121356	18/07/2020	60503
AYR0H20	284610M000120830	13/07/2020	60503
AYW2682	284610M000121410	18/07/2020	60503
AYX3381	284610M000121627	20/07/2020	60503
AZB4126	284610M000121467	19/07/2020	60503
AZG0926	284610M000121550	19/07/2020	60503
AZH0776	284610M000121739	21/07/2020	60503
AZN6133	284610M000121330	18/07/2020	60503
AZR4763	284610M000121725	21/07/2020	60503
AZV7024	284610M000121396	18/07/2020	60503
AZW3486	284610M000120823	13/07/2020	60503
AZW6178	284610M000121625	20/07/2020	60503
AZX6996	284610M000120809	13/07/2020	60503
AZY6187	284610M000121179	16/07/2020	60503
AZY7D45	284610M000121329	18/07/2020	60503
BAA3J07	284610M000121165	16/07/2020	60503
BAG8J62	284610M000121427	18/07/2020	60503
BAI3704	284610M000121156	16/07/2020	60503
BAK6D23	284610M000121377	18/07/2020	60503
BAM1864	284610M000121731	21/07/2020	60503
BAM3220	284610M000121677	20/07/2020	60503
BAM3220	284610M000121189	16/07/2020	60503
BAM3220	284610M000121108	16/07/2020	60503
BAM3220	284610M000121649	20/07/2020	60503
BAM6679	284610M000120903	14/07/2020	60503
BAO2I44	284610M000121084	16/07/2020	60503
BAP2E28	284610M000121624	20/07/2020	60503
BAU5I59	284610M000121282	17/07/2020	56732
BAU6216	284610M000121375	18/07/2020	60503
BAV6C12	284610M000121079	15/07/2020	60503
BAX1596	284610M000121358	18/07/2020	60503
BAX8016	284610M000121720	21/07/2020	60503
BAX8370	284610M000121701	21/07/2020	60503
BAZ4425	284610M000120987	15/07/2020	60503
BBC6715	284610M000121166	16/07/2020	60503
BBD6G13	284610M000121010	15/07/2020	60503
BBF1087	284610M000121530	19/07/2020	60503
BBG1698	284610M000121747	21/07/2020	60503
BBG1698	284610M000121762	21/07/2020	60503
BBG8522	284610M000121595	20/07/2020	60503
BBK1260	284610M000120780	13/07/2020	60503
BBL7181	284610M000120951	14/07/2020	60503
BBO6562	284610M000121172	16/07/2020	60503
BBQ2I73	284610M000121270	17/07/2020	60503
BBT3122	284610M000120950	14/07/2020	60503
BBY5E51	284610M000121519	19/07/2020	60503
BBZ1823	284610M000121210	17/07/2020	60503
BCA9546	284610M000120922	14/07/2020	60503
BCA9641	284610M000120914	14/07/2020	60503
BCB5211	284610M000120997	15/07/2020	60503
BCB7I64	284610M000121686	20/07/2020	60503
BCC5321	284610M000121390	18/07/2020	60503
BCC8186	284610M000121593	20/07/2020	60503
BCG2939	284610M000120984	15/07/2020	60503
BCH2F71	284610M000121182	16/07/2020	60503
BCJ3F85	284610M000121268	17/07/2020	60503
BCO1659	284610M000121556	19/07/2020	60503
BCP9B38	284610M000121002	15/07/2020	60503
BCQ6062	284610M000121485	19/07/2020	60503
BCQ7H04	284610M000121558	19/07/2020	60503
BCR2J77	284610M000120855	13/07/2020	60503
BCU6B02	284610M000121139	16/07/2020	60503
BCW5F15	284610M000120956	14/07/2020	60503
BCX6D84	284610M000121708	21/07/2020	60503
BCY9E51	284610M000121013	15/07/2020	60503
BDA7B09	284610M000121159	16/07/2020	60503
BDE3H69	284610M000121443	18/07/2020	60503
BDG1I97	284610M000121661	20/07/2020	60503
BDI0F14	284610M000120942	14/07/2020	60503
BDI4G60	284610M000121505	19/07/2020	60503
BDI4J03	284610M000121477	19/07/2020	60503
BDK5J85	284610M000121100	16/07/2020	60503
BDP3H08	284610M000120841	13/07/2020	60503
BDQ5A62	284610M000121021	15/07/2020	60503
BDS0J21	284610M000121051	15/07/2020	60503
BDS0J21	284610M000120843	13/07/2020	60503
BDW4C37	284610M000120985	15/07/2020	60503
BDY3A43	284610M000121277	17/07/2020	60503
BDZ9G95	284610M000121446	19/07/2020	60503
BDZ9G95	284610M000121578	19/07/2020	60503
BEA2D37	284610M000120894	14/07/2020	60503
BEN1G37	284610M000120971	14/07/2020	60503

BER2A47	284610M000121752	21/07/2020	60503
BFA3890	284610M000120966	14/07/2020	60503
BJQ5008	284610M000121471	19/07/2020	60503
BJR8900	284610M000120785	13/07/2020	60503
BPA9H11	284610M000121345	18/07/2020	60503
BSS0036	284610M000120905	14/07/2020	60503
BUE7657	284610M000121124	16/07/2020	60503
BVY4276	284610M000120993	15/07/2020	60503
BZM8630	284610M000121101	16/07/2020	60503
BZZ3H54	284610M000121077	15/07/2020	60503
CAN3570	284610M000121380	18/07/2020	60503
CCC4534	284610M000121229	17/07/2020	60503
CEM6270	284610M000121014	15/07/2020	60503
CMZ3174	284610M000121361	18/07/2020	60503
CMZ3174	284610M000121007	15/07/2020	60503
CNC5364	284610M000121621	20/07/2020	60503
CNH7559	284610M000120920	14/07/2020	60503
COH4229	284610M000120955	14/07/2020	60503
CQI0415	284610M000121462	19/07/2020	60503
CQM7C63	284610M000121439	18/07/2020	60503
CRM5330	284610M000120906	14/07/2020	60503
CSS2998	284610M000120864	13/07/2020	60503
CTA5247	284610M000121740	21/07/2020	60503
CTZ1279	284610M000121684	20/07/2020	60503
CWD7J28	284610M000121254	17/07/2020	60503
DBH9I37	284610M000121071	15/07/2020	60503
DCE8777	284610M000121445	19/07/2020	60503
DCE8777	284610M000121123	16/07/2020	60503
DDH9J44	284610M000120988	15/07/2020	60503
DDL4604	284610M000121737	21/07/2020	60503
DDT3812	284610M000120883	14/07/2020	60503
DFL8776	284610M000121245	17/07/2020	60503
DHG0814	284610M000121534	19/07/2020	60503
DHG3288	284610M000121583	19/07/2020	60503
DIK3443	284610M000121224	17/07/2020	60503
DIP8309	284610M000120795	13/07/2020	60503
DJO6545	284610M000121541	19/07/2020	60503
DJP0724	284610M000120889	14/07/2020	60503
DKZ9287	284610M000120918	14/07/2020	60503
DMG4956	284610M000121400	18/07/2020	60503
DQA4969	284610M000120893	14/07/2020	60503
DRZ0725	284610M000120832	13/07/2020	60503
DRZ0725	284610M000120812	13/07/2020	60503
DSD0487	284610M000121307	17/07/2020	60503
DTZ3950	284610M000121511	19/07/2020	60503
DXD8066	284610M000121320	18/07/2020	60503
DXV0403	284610M000120816	13/07/2020	60503
DYI7H66	284610M000121581	19/07/2020	60503
EBW7475	284610M000121386	18/07/2020	60503
EDI0369	284610M000121181	16/07/2020	60503
EDZ0408	284610M000121608	20/07/2020	60503
EFM9E30	284610M000121554	19/07/2020	60503
EFO0443	284610M000120910	14/07/2020	60503
EHT8I39	284610M000121753	21/07/2020	60503
ELE0D39	284610M000121516	19/07/2020	60503
EPM5192	284610M000120874	13/07/2020	60503
EZJ2C94	284610M000121512	19/07/2020	60503
FQA8J07	284610M000121228	17/07/2020	60503
GPD6800	284610M000121206	16/07/2020	60503
HCU5180	284610M000120991	15/07/2020	60503
HNR1C40	284610M000121716	21/07/2020	60503
HNX9G79	284610M000120814	13/07/2020	60503
HRA7882	284610M000121704	21/07/2020	60503
HRG4824	284610M000121294	17/07/2020	60503
HSQ3555	284610M000121417	18/07/2020	60503
HSQ3555	284610M000121360	18/07/2020	60503
HSS9228	284610M000121227	17/07/2020	60503
ICP9999	284610M000121559	19/07/2020	60503
IPF1985	284610M000121220	17/07/2020	60503
IPF1985	284610M000121707	21/07/2020	60503
IQX9H84	284610M000121696	20/07/2020	60503
IXV1501	284610M000121501	19/07/2020	60503
JPZ4E27	284610M000120885	14/07/2020	60503
JSC0156	284610M000121641	20/07/2020	60503
JXW3290	284610M000121703	21/07/2020	60503
KDF1875	284610M000121569	19/07/2020	60503
KKF5916	284610M000121299	17/07/2020	60503
KMY8319	284610M000121509	19/07/2020	60503
KON9A89	284610M000120892	14/07/2020	60503
LMF6C97	284610M000120862	13/07/2020	60503
LNS3250	284610M000121237	17/07/2020	60503
LYW2G41	284610M000120834	13/07/2020	60503
LZB3501	284610M000121423	18/07/2020	60503
MAL1955	284610M000121147	16/07/2020	60503
MCG2844	284610M000121249	17/07/2020	60503
MCG2844	284610M000121387	18/07/2020	60503
MCG2844	284610M000121248	17/07/2020	60503
MEU2928	284610M000121274	17/07/2020	60503
MFH2921	284610M000121183	16/07/2020	60503

MGJ7H70	284610M000121469	19/07/2020	60503
MGZ3038	284610M000120973	14/07/2020	60503
MIY7C58	284610M000121611	20/07/2020	60503
MKS7465	284610M000121478	19/07/2020	60503
NDW9D90	284610M000120994	15/07/2020	60503
NJG3365	284610M000121364	18/07/2020	60503
OAS8622	284610M000121542	19/07/2020	60503
OBD3H01	284610M000121081	16/07/2020	60503
OGO1676	284610M000120989	15/07/2020	56732
OVR4F00	284610M000121114	16/07/2020	60503
OWX3G29	284610M000121465	19/07/2020	60503
QQI9C54	284610M000121416	18/07/2020	60503

Publicado Por:
Marcela Malvezi De Oliveira
Código Identificador:54FF628D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 7254/2020

Em Cumprimento Ao Disposto Na Resolução 619/2016 Do CONTRAN, Notificamos Que Foi Lavrada A Autuação De Infração Cometida Com O Veículo De Sua Propriedade, Podendo V. S.ª Indicar O Condutor Infrator, Bem Como Oferecer Defesa Da Autuação Junto À SEMUTRANS DE SARANDI Até 10/09/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA5C20	284610M000121243	17/07/2020	60503
AAD0E44	116100E008942164	17/07/2020	60501
AAD0E44	116100E008942165	17/07/2020	59670
AAJ1356	284610M000121767	21/07/2020	60503
ABA7824	284610M000121705	21/07/2020	60503
ABK6708	284610M000121369	18/07/2020	60503
ABL7H44	284610M000121332	18/07/2020	60503
ABW4663	284610M000121168	16/07/2020	60503
ACJ7A11	284610M000121562	19/07/2020	60503
ACV7794	284610M000121629	20/07/2020	60503
ADK4D85	284610M000121546	19/07/2020	60503
AEH8481	284610M000120797	13/07/2020	60503
AEU0947	284610M000121690	20/07/2020	60503
AEX4410	284610M000121636	20/07/2020	60503
AEY3096	284610M000121551	19/07/2020	60503
AFK9258	284610M000120817	13/07/2020	60503
AFK9258	284610M000121654	20/07/2020	60503
AFU5900	284610M000121099	16/07/2020	60503
AFU8395	284610M000121428	18/07/2020	60503
AFV9645	284610M000121327	18/07/2020	60503
AFX1696	284610M000120873	13/07/2020	60503
AFX1696	284610M000121699	21/07/2020	60503
AFX1696	284610M000121211	17/07/2020	60503
AFX1696	284610M000120760	13/07/2020	60503
AFX1696	284610M000120975	14/07/2020	60503
AGF3325	284610M000121028	15/07/2020	60503
AGK9463	284610M000121263	17/07/2020	60503
AGK9463	284610M000120937	14/07/2020	60503
AGK9463	284610M000120826	13/07/2020	60503
AGK9463	284610M000121656	20/07/2020	60503
AGK9463	284610M000121035	15/07/2020	60503
AGN0C88	284610M000121764	21/07/2020	60503
AGP6437	284610M000121659	20/07/2020	60503
AGV9313	284610M000120939	14/07/2020	60503
AGV9313	284610M000120810	13/07/2020	60503
AHB0045	284610M000121106	16/07/2020	60503
AHC6834	284610M000121616	20/07/2020	60503
AHC6834	284610M000121694	20/07/2020	60503
AHG7328	284610M000121203	16/07/2020	60503
AHQ8098	284610M000121136	16/07/2020	60503
AHR5815	284610M000120827	13/07/2020	60503
AHR5815	284610M000121734	21/07/2020	60503
AHR5815	284610M000121675	20/07/2020	60503
AHS0262	284610M000120772	13/07/2020	60503
AHS7046	284610M000121458	19/07/2020	60503
AHS7046	284610M000121328	18/07/2020	60503
AHT0719	284610M000121628	20/07/2020	60503
AHW4617	284610M000120970	14/07/2020	60503
AHX1H08	284610M000121664	20/07/2020	60503
AIE2833	284610M000121269	17/07/2020	60503
AIG0790	284610M000121607	20/07/2020	60503
AIJ8227	284610M000121093	16/07/2020	60503
AIK6504	284610M000120768	13/07/2020	60503
AIQ7324	284610M000121338	18/07/2020	60503
AIW1624	284610M000121088	16/07/2020	60503
AJD3349	284610M000121083	16/07/2020	60503
AJK2877	284610M000121714	21/07/2020	60503
AJL3D80	284610M000121302	17/07/2020	60503
AJM1746	284610M000120980	14/07/2020	60503
AJM9527	284610M000121424	18/07/2020	60503
AJO0I55	284610M000121187	16/07/2020	60503

AJO2187	284610M000121389	18/07/2020	60503
AJT8051	284610M000121693	20/07/2020	60503
AJX9972	284610M000120801	13/07/2020	60503
AKA4294	284610M000120792	13/07/2020	60503
AKD4212	284610M000121409	18/07/2020	60503
AKF5982	284610M000121267	17/07/2020	60503
AKL2751	284610M000121518	19/07/2020	60503
AKR3898	284610M000121122	16/07/2020	60503
AKR7544	284610M000120852	13/07/2020	60503
AKZ4H33	284610M000121549	19/07/2020	60503
AKZ4H33	284610M000121411	18/07/2020	60503
AKZ4H33	284610M000121540	19/07/2020	60503
ALC6G14	284610M000121657	20/07/2020	60503
ALD9671	284610M000121314	17/07/2020	60503
ALF1735	284610M000121057	15/07/2020	60503
ALF7379	284610M000121526	19/07/2020	60503
ALJ0767	284610M000120962	14/07/2020	60503
ALL8407	284610M000121403	18/07/2020	60503
ALM1083	284610M000121017	15/07/2020	56732
ALM4347	284610M000121251	17/07/2020	60503
ALM4515	284610M000120811	13/07/2020	60503
ALS2289	284610M000121603	20/07/2020	60503
ALS2289	284610M000121381	18/07/2020	60503
ALS2289	284610M000121622	20/07/2020	60503
ALS5154	284610M000121579	19/07/2020	60503
ALV3425	284610M000121435	18/07/2020	60503
ALV4183	284610M000121552	19/07/2020	60503
ALY8202	284610M000120908	14/07/2020	60503
AME0544	284610M000121688	20/07/2020	60503
AMG2977	284610M000121761	21/07/2020	60503
AMH4512	284610M000121733	21/07/2020	60503
AMI6600	284610M000120868	13/07/2020	60503
AMQ4B51	284610M000121634	20/07/2020	60503
AMR7089	284610M000121712	21/07/2020	60503
AMV4146	284610M000120909	14/07/2020	60503
AMV4146	284610M000121004	15/07/2020	60503
AMW9367	284610M000121763	21/07/2020	60503
AMZ3E07	284610M000121157	16/07/2020	60503
ANC9036	284610M000121053	15/07/2020	60503
ANC9036	284610M000121289	17/07/2020	60503
ANC9036	284610M000121022	15/07/2020	60503
AND7E63	284610M000121602	20/07/2020	60503
ANF5334	284610M000121517	19/07/2020	60503
ANF5334	284610M000121162	16/07/2020	60503
ANF5334	284610M000121149	16/07/2020	60503
ANF5750	284610M000121201	16/07/2020	60503
ANG6573	284610M000121555	19/07/2020	60503
ANI0878	284610M000121221	17/07/2020	60503
ANK3088	284610M000120990	15/07/2020	60503
ANK8582	284610M000120825	13/07/2020	60503
ANN5513	284610M000121020	15/07/2020	60503
ANN9475	284610M000121226	17/07/2020	60503
ANQ7F92	284610M000121089	16/07/2020	60503
ANR0349	284610M000121293	17/07/2020	60503
ANU2861	284610M000121037	15/07/2020	60503
ANZ2921	284610M000121313	17/07/2020	60503
ANZ6170	284610M000121335	18/07/2020	60503
ANZ6170	284610M000121683	20/07/2020	60503
AOC2607	284610M000121016	15/07/2020	60503
AOE4840	284610M000120790	13/07/2020	60503
AOG5806	284610M000121143	16/07/2020	60503
AOJ5760	284610M000121347	18/07/2020	60503
AOM4A62	284610M000121500	19/07/2020	60503
AOM7044	284610M000121326	18/07/2020	60503
AOM7061	284610M000121025	15/07/2020	60503
AOM7061	284610M000121059	15/07/2020	60503
AOM7061	284610M000121265	17/07/2020	60503
AOM7061	284610M000121167	16/07/2020	60503
AOM7061	284610M000121038	15/07/2020	60503
AOM7061	284610M000121514	19/07/2020	60503
AOM7061	284610M000120941	14/07/2020	60503
AOM7061	284610M000120924	14/07/2020	60503
AOM7061	284610M000121063	15/07/2020	60503
AOM7061	284610M000120819	13/07/2020	60503
AOM7061	284610M000121648	20/07/2020	60503
AOM7061	284610M000121750	21/07/2020	60503
AOM7061	284610M000121060	15/07/2020	60503
AON2F57	284610M000121118	16/07/2020	60503
AOP6224	284610M000120944	14/07/2020	60503
AOQ8J94	284610M000120759	13/07/2020	60503
AOS3995	284610M000120986	15/07/2020	60503
AOS8795	284610M000121041	15/07/2020	60503
AOU6064	284610M000121635	20/07/2020	60503
APB5105	284610M000121432	18/07/2020	60503
APC6898	284610M000120881	14/07/2020	60503
APC6898	284610M000120886	14/07/2020	60503
APC6898	284610M000121109	16/07/2020	60503
APC8B09	284610M000121570	19/07/2020	60503
APD8A20	284610M000121240	17/07/2020	60503

APD8A20	284610M000121295	17/07/2020	60503
APH6267	284610M000121584	19/07/2020	60503
APH8579	284610M000121623	20/07/2020	60503
APJ4205	284610M000121388	18/07/2020	60503
APL6645	284610M000120787	13/07/2020	60503
APM2472	284610M000121633	20/07/2020	60503
APM2472	284610M000121043	15/07/2020	60503
APN3832	284610M000120839	13/07/2020	60503
APO0838	284610M000120854	13/07/2020	60503
APO5C57	284610M000121589	20/07/2020	60503
APS8017	284610M000121370	18/07/2020	60503
APT9926	284610M000121384	18/07/2020	60503
APU1831	284610M000121092	16/07/2020	60503
APU1831	284610M000120845	13/07/2020	60503
APW0959	284610M000121233	17/07/2020	56732
APW8710	284610M000121680	20/07/2020	60503
APX4194	284610M000120888	14/07/2020	60503
APZ0967	284610M000121312	17/07/2020	60503
AQB9277	284610M000121655	20/07/2020	60503
AQC0F27	284610M000121665	20/07/2020	60503
AQC4104	284610M000120869	13/07/2020	60503
AQD4087	284610M000121573	19/07/2020	60503
AQF0167	284610M000121520	19/07/2020	60503
AQF1268	284610M000121234	17/07/2020	60503
AQF6A06	284610M000121015	15/07/2020	60503
AQH3104	284610M000121131	16/07/2020	60503
AQL3292	284610M000121066	15/07/2020	60503
AQN9H22	284610M000121596	20/07/2020	60503
AQT9010	284610M000120771	13/07/2020	60503
AQT9H03	284610M000121276	17/07/2020	60503
AQU1J64	284610M000121045	15/07/2020	60503
AQU6044	284610M000121553	19/07/2020	60503
AQV4298	284610M000121751	21/07/2020	60503
AQX5142	284610M000120934	14/07/2020	60503
AQZ9915	284610M000120968	14/07/2020	60503
ARA4403	284610M000121113	16/07/2020	60503
ARB2252	284610M000120895	14/07/2020	60503
ARB2252	284610M000121250	17/07/2020	60503
ARB2252	284610M000121728	21/07/2020	60503
ARB2252	284610M000120778	13/07/2020	60503
ARB2252	284610M000121134	16/07/2020	60503
ARB7599	284610M000121080	15/07/2020	60503
ARD8084	284610M000121309	17/07/2020	60503
ARH4129	284610M000121194	16/07/2020	60503
ARH8161	284610M000121444	19/07/2020	60503
ARJ8671	284610M000121717	21/07/2020	60503
ARL9778	284610M000120835	13/07/2020	60503
ARQ8754	284610M000121306	17/07/2020	60503
ARW7145	284610M000121425	18/07/2020	60503
ARX2270	284610M000121598	20/07/2020	60503
ARY5523	284610M000121736	21/07/2020	60503
ASA7567	284610M000121488	19/07/2020	60503
ASD6387	284610M000121620	20/07/2020	60503
ASF3156	284610M000121758	21/07/2020	60503
ASH9140	284610M000120957	14/07/2020	60503
ASI5304	284610M000120999	15/07/2020	60503
ASJ6J85	284610M000121727	21/07/2020	60503
ASK7246	284610M000120805	13/07/2020	60503
ASK7246	284610M000120833	13/07/2020	60503
ASN9168	284610M000120865	13/07/2020	60503
ASQ0356	284610M000121272	17/07/2020	60503
ASQ0356	284610M000121048	15/07/2020	60503
ASQ0356	284610M000121153	16/07/2020	60503
ASQ0356	284610M000121646	20/07/2020	60503
ASQ0356	284610M000120929	14/07/2020	60503
ASR2990	116100E008942076	16/07/2020	57380
ASR4116	284610M000121026	15/07/2020	60503
ASR8516	284610M000121047	15/07/2020	60503
ASW2584	284610M000120847	13/07/2020	60503
ASY6E39	284610M000121064	15/07/2020	60503
ATG1017	284610M000121107	16/07/2020	60503
ATG1017	284610M000121133	16/07/2020	60503
ATG1017	284610M000121204	16/07/2020	60503
ATG1017	284610M000121679	20/07/2020	60503
ATG1017	284610M000121440	18/07/2020	60503
ATG1017	284610M000121200	16/07/2020	60503
ATN5817	284610M000121585	19/07/2020	60503
ATO3872	284610M000121441	18/07/2020	60503
ATS7D84	284610M000121067	15/07/2020	60503
ATT1310	284610M000120840	13/07/2020	60503
ATU2897	284610M000121027	15/07/2020	60503
ATU3078	284610M000121713	21/07/2020	60503
AUF8460	284610M000120806	13/07/2020	60503
AUK3546	284610M000120876	14/07/2020	60503
AUQ2596	284610M000121209	16/07/2020	60503
AUU5032	284610M000121303	17/07/2020	60503
AUY7157	284610M000121455	19/07/2020	60503
AVH2804	284610M000121742	21/07/2020	60503
AVJ0967	284610M000121252	17/07/2020	60503

AVJ0967	284610M000121184	16/07/2020	60503
AVJ0967	284610M000120961	14/07/2020	60503
AVL1353	284610M000121723	21/07/2020	60503
AVL2089	284610M000121186	16/07/2020	60503
AVL6B33	284610M000121591	20/07/2020	60503
AVO0499	284610M000121365	18/07/2020	60503
AVV6892	284610M000121594	20/07/2020	60503
AVY3I82	284610M000121185	16/07/2020	60503
AVY9177	284610M000121029	15/07/2020	60503
AVY9794	284610M000121305	17/07/2020	60503
AWA5926	284610M000121420	18/07/2020	60503
AWC6831	284610M000121632	20/07/2020	60503
AWE0734	284610M000120959	14/07/2020	60503
AWI2511	284610M000121666	20/07/2020	60503
AWJ6291	284610M000120872	13/07/2020	60503
AWP7625	284610M000120838	13/07/2020	60503
AWX2259	284610M000120930	14/07/2020	60503
AWY1054	284610M000120960	14/07/2020	60503
AWZ5860	284610M000121599	20/07/2020	60503
AXB5515	284610M000121672	20/07/2020	60503
AXF9822	284610M000121278	17/07/2020	60503
AXG1954	284610M000121279	17/07/2020	60503
AXH0742	284610M000121346	18/07/2020	60503
AXH0742	284610M000121171	16/07/2020	60503
AXM8D63	284610M000121697	20/07/2020	60503
AXR9159	284610M000121560	19/07/2020	60503
AXW5821	284610M000121538	19/07/2020	60503
AXX4450	284610M000121744	21/07/2020	60503
AXZ3695	284610M000121110	16/07/2020	60503
AXZ7130	284610M000120871	13/07/2020	60503
AYB1461	284610M000121637	20/07/2020	60503
AYE9186	284610M000120935	14/07/2020	60503
AYE9B53	284610M000121318	18/07/2020	60503
AYI7017	284610M000121639	20/07/2020	60503
AYJ2411	284610M000121000	15/07/2020	60503
AYJ6813	284610M000120974	14/07/2020	60503
AYN3475	284610M000121418	18/07/2020	60503
AYR5F84	284610M000120923	14/07/2020	60503
AYR6023	284610M000120943	14/07/2020	60503
AYS9G27	284610M000121034	15/07/2020	60503
AYU9895	284610M000120897	14/07/2020	60503
AYV4178	284610M000121487	19/07/2020	60503
AYX9D34	284610M000121215	17/07/2020	60503
AZE0C61	284610M000121052	15/07/2020	60503
AZF5543	284610M000120982	14/07/2020	60503
AZH4150	284610M000121169	16/07/2020	60503
AZJ0878	284610M000121205	16/07/2020	60503
AZK6602	284610M000121188	16/07/2020	60503
AZK6602	284610M000121619	20/07/2020	60503
AZO2B36	284610M000120891	14/07/2020	60503
AZS1110	284610M000121256	17/07/2020	56732
AZU8951	284610M000120857	13/07/2020	60503
AZV6G50	284610M000121442	18/07/2020	60503
AZV7G93	284610M000121401	18/07/2020	60503
AZZ0818	284610M000121061	15/07/2020	60503
BAB7316	284610M000120967	14/07/2020	60503
BAG8952	284610M000121760	21/07/2020	60503
BAI2H38	284610M000121631	20/07/2020	60503
BAL2493	284610M000121394	18/07/2020	60503
BAL7C48	284610M000121130	16/07/2020	60503
BAQ3352	284610M000121264	17/07/2020	60503
BAS2B34	284610M000121421	18/07/2020	60503
BAT1437	284610M000121571	19/07/2020	60503
BAT2351	284610M000121378	18/07/2020	60503
BBA8B19	284610M000121357	18/07/2020	60503
BBD8438	284610M000121385	18/07/2020	60503
BBE9B17	284610M000121042	15/07/2020	60503
BBH1627	284610M000120933	14/07/2020	60503
BBH3868	284610M000121005	15/07/2020	60503
BBI2A53	284610M000121447	19/07/2020	60503
BBJ8I51	284610M000121691	20/07/2020	60503
BBM3478	284610M000121481	19/07/2020	60503
BBM8E52	284610M000121436	18/07/2020	60503
BBN3229	284610M000121609	20/07/2020	60503
BBO1G95	284610M000120853	13/07/2020	60503
BBP0825	284610M000121216	17/07/2020	60503
BBP2279	284610M000121112	16/07/2020	60503
BBQ9130	284610M000120898	14/07/2020	60503
BBS5378	284610M000120848	13/07/2020	60503
BBT1048	284610M000120769	13/07/2020	60503
BBT9854	284610M000121150	16/07/2020	60503
BBV5537	284610M000121531	19/07/2020	60503
BCA1H81	284610M000121490	19/07/2020	60503
BCB1I69	284610M000121030	15/07/2020	60503
BCL5H04	284610M000121676	20/07/2020	60503
BCP7426	284610M000120972	14/07/2020	60503
BCS8866	284610M000121539	19/07/2020	60503
BCT6I76	284610M000121310	17/07/2020	60503
BCT9I37	284610M000120764	13/07/2020	60503

BCW1H98	284610M000121072	15/07/2020	60503
BCW4G65	284610M000121288	17/07/2020	60503
BCW9F34	284610M000121408	18/07/2020	60503
BDA0J46	284610M000121129	16/07/2020	60503
BDG0D24	284610M000120875	13/07/2020	60503
BDG4D76	284610M000121700	21/07/2020	60503
BDI4G64	284610M000121741	21/07/2020	60503
BDI9C21	284610M000121311	17/07/2020	60503
BDJ6F86	284610M000121197	16/07/2020	60503
BDL3C69	284610M000121438	18/07/2020	60503
BDM8G69	284610M000120866	13/07/2020	60503
BDN4C28	284610M000121492	19/07/2020	60503
BDN4C28	284610M000121126	16/07/2020	60503
BDN6A45	284610M000121415	18/07/2020	60503
BDR5C48	284610M000121721	21/07/2020	60503
BDT1I63	284610M000120766	13/07/2020	60503
BGM2261	284610M000121612	20/07/2020	60503
BGY7B91	284610M000120952	14/07/2020	60503
BMM3I91	284610M000121759	21/07/2020	60503
BMV2C01	284610M000121284	17/07/2020	60503
BPE7387	284610M000121236	17/07/2020	60503
BPI6581	284610M000121371	18/07/2020	60503
BPW0877	284610M000121402	18/07/2020	60503
BQL9457	284610M000121473	19/07/2020	60503
BRC0418	284610M000121537	19/07/2020	60503
BWW2E04	284610M000121457	19/07/2020	60503
BWZ6499	284610M000121678	20/07/2020	60503
BYB3385	284610M000120842	13/07/2020	60503
BYB3385	284610M000121317	18/07/2020	60503
CJC3909	284610M000121480	19/07/2020	60503
CJJ9048	284610M000121120	16/07/2020	60503
CLL0790	284610M000121695	20/07/2020	60503
CQK3177	284610M000120808	13/07/2020	60503
CRR3154	284610M000121726	21/07/2020	60503
CSW4402	284610M000120965	14/07/2020	60503
CVC9457	284610M000121138	16/07/2020	60503
DAM8546	284610M000121433	18/07/2020	60503
DBJ6423	284610M000121152	16/07/2020	60503
DBJ6423	284610M000120836	13/07/2020	60503
DDO3602	284610M000121535	19/07/2020	56732
DDO5F19	284610M000121257	17/07/2020	60503
DGW8B06	284610M000121082	16/07/2020	60503
DHM1560	284610M000121036	15/07/2020	60503
DHQ1657	284610M000121567	19/07/2020	60503
DID0516	284610M000121472	19/07/2020	56732
DKG3B95	284610M000121566	19/07/2020	60503
DLY4810	284610M000121685	20/07/2020	60503
DQA1477	284610M000121374	18/07/2020	60503
DQA1477	284610M000121730	21/07/2020	60503
DUT1360	284610M000121564	19/07/2020	60503
EBT5676	284610M000121668	20/07/2020	60503
EBX7331	284610M000121246	17/07/2020	60503
ECV0521	284610M000121322	18/07/2020	60503
EDD7165	284610M000121508	19/07/2020	60503
EIV2983	284610M000121319	18/07/2020	60503
EJZ7845	284610M000121494	19/07/2020	60503
EKX1750	284610M000120807	13/07/2020	60503
ENB2929	284610M000121561	19/07/2020	60503
EPD8E83	284610M000121613	20/07/2020	60503
ERH3641	284610M000120802	13/07/2020	60503
ETH7530	284610M000121393	18/07/2020	60503
EZN0G16	284610M000121214	17/07/2020	60503
FBC9D75	284610M000121280	17/07/2020	60503
FCG5J50	284610M000121504	19/07/2020	60503
FDH5B10	284610M000121434	18/07/2020	60503
FEG8285	284610M000120958	14/07/2020	60503
FFT1647	284610M000120916	14/07/2020	60503
FHN0J12	284610M000120907	14/07/2020	60503
FLV9329	284610M000121568	19/07/2020	60503
GOB6G76	284610M000121342	18/07/2020	60503
GOB7443	284610M000121615	20/07/2020	60503
GPY7554	284610M000121190	16/07/2020	60503
GRN3D70	284610M000120945	14/07/2020	60503
GYZ5H81	284610M000121397	18/07/2020	56732
HAW8771	284610M000121321	18/07/2020	60503
HBD8F83	284610M000120949	14/07/2020	56732
HLF2733	284610M000121670	20/07/2020	60503
HMJ6345	284610M000120858	13/07/2020	60503
HMU8979	284610M000121173	16/07/2020	60503
HNU0779	284610M000121137	16/07/2020	60503
HPA0643	284610M000121069	15/07/2020	60503
HQM0499	284610M000121606	20/07/2020	60503
HSB5490	284610M000121259	17/07/2020	60503
HSB5490	284610M000121523	19/07/2020	60503
HSB5490	284610M000121645	20/07/2020	60503
HSE1820	284610M000120915	14/07/2020	60503
HSN6801	284610M000121359	18/07/2020	60503
HSQ6397	284610M000121644	20/07/2020	60503
HSX5189	284610M000120880	14/07/2020	60503

IHS9032	284610M000121076	15/07/2020	60503
IJW9222	284610M000121460	19/07/2020	60503
IMI9776	284610M000121287	17/07/2020	60503
IMI9776	284610M000120784	13/07/2020	60503
IMI9776	284610M000120844	13/07/2020	60503
IUR7403	284610M000120777	13/07/2020	60503
IYD1B80	284610M000121610	20/07/2020	60503
JKD1234	284610M000121281	17/07/2020	60503
JTX8723	284610M000120964	14/07/2020	60503
JUL3544	284610M000121754	21/07/2020	60503
JVT2583	284610M000121091	16/07/2020	60503
JWC3818	284610M000121543	19/07/2020	60503
JZY1D56	284610M000121244	17/07/2020	60503
JZZ3248	284610M000120783	13/07/2020	60503
KCE7B17	284610M000121348	18/07/2020	60503
KEI3B32	284610M000121344	18/07/2020	60503
KGB2170	284610M000120998	15/07/2020	60503
KMG9919	284610M000121339	18/07/2020	60503
KNE2371	284610M000120788	13/07/2020	60503
KOE1536	284610M000121217	17/07/2020	56732
KQK9334	284610M000121618	20/07/2020	60503
LGH4875	284610M000121572	19/07/2020	60503
LLK1747	284610M000120761	13/07/2020	60503
LUZ4338	284610M000121292	17/07/2020	60503
MCM0184	284610M000121404	18/07/2020	60503
MDN9C83	284610M000121459	19/07/2020	60503
MFA1979	284610M000121682	20/07/2020	60503
MFA1979	284610M000120927	14/07/2020	60503
MFA1979	284610M000120978	14/07/2020	60503
MFA1979	284610M000120977	14/07/2020	60503
MFA1979	284610M000121298	17/07/2020	60503
MFA1979	284610M000121363	18/07/2020	60503
MFA1979	284610M000121491	19/07/2020	60503
MFA1979	284610M000121463	19/07/2020	60503
MFA1979	284610M000121098	16/07/2020	60503
MFA1979	284610M000121735	21/07/2020	60503
MFA1979	284610M000121709	21/07/2020	60503
MFA1979	284610M000121545	19/07/2020	60503
MFZ8520	284610M000120789	13/07/2020	60503
MFZ8520	284610M000120775	13/07/2020	60503
MGG3753	284610M000121087	16/07/2020	60503
MGM5792	284610M000120762	13/07/2020	60503
MHY7982	284610M000121547	19/07/2020	60503
MKO7976	284610M000121576	19/07/2020	60503
MMA7180	284610M000121718	21/07/2020	60503
MZQ1707	284610M000120947	14/07/2020	60503
NAH5157	284610M000121180	16/07/2020	60503
NCP9549	284610M000121073	15/07/2020	60503
NCP9549	284610M000121350	18/07/2020	60503
NDL7845	284610M000121407	18/07/2020	60503
NJK7I66	284610M000121724	21/07/2020	60503
NPD0057	284610M000120765	13/07/2020	60503
NPD0057	284610M000120969	14/07/2020	60503
NPD0057	284610M000121078	15/07/2020	60503
NPD0057	284610M000121208	16/07/2020	60503
NPD0057	284610M000121355	18/07/2020	60503
NPO0J12	284610M000121148	16/07/2020	60503
NRK1114	284610M000121285	17/07/2020	60503
NRK1114	284610M000121715	21/07/2020	60503
NRK1114	284610M000121600	20/07/2020	60503
NRW3894	284610M000121529	19/07/2020	60503
NUB0378	284610M000121176	16/07/2020	60503
OGN2215	284610M000120821	13/07/2020	60503
OMH8419	284610M000121454	19/07/2020	60503
ONZ7H39	284610M000121362	18/07/2020	60503
OWK7371	284610M000121325	18/07/2020	60503
OZL3D37	284610M000120856	13/07/2020	60503
PEM9I51	284610M000121515	19/07/2020	60503
PNB7366	284610M000121524	19/07/2020	60503
PUN8263	284610M000120818	13/07/2020	60503
PVA1A69	284610M000121513	19/07/2020	60503
PVA1A69	284610M000121651	20/07/2020	60503
PVA1A69	284610M000121461	19/07/2020	60503
PXT8B70	284610M000121094	16/07/2020	60503
PYM4705	284610M000121283	17/07/2020	60503
QNS6C20	284610M000121663	20/07/2020	60503
QOK8954	284610M000121207	16/07/2020	60503
QPH3468	284610M000120877	14/07/2020	60503
QQV6121	284610M000120794	13/07/2020	60503
QUS7729	284610M000121097	16/07/2020	60503
QUW3534	284610M000121018	15/07/2020	60503
QXC8564	284610M000120878	14/07/2020	60503
QXQ0D95	284610M000121009	15/07/2020	60503
QXQ0D95	284610M000121119	16/07/2020	60503
QXQ0D95	284610M000121116	16/07/2020	60503
QXQ0E02	284610M000121422	18/07/2020	60503
QXQ7B39	284610M000121115	16/07/2020	60503
QXT1E96	284610M000121199	16/07/2020	60503

Publicado Por:
Marcela Malvezi De Oliveira
Código Identificador:4BDD27BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.063 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal De Andirá, Estado Do Paraná, Usando Das Atribuições Que Lhe São Conferidas Por Lei E,

CONSIDERANDO O Disposto No Art. 67 Da Lei N° 8.666, De 21 De Junho De 1993, Que Determina O Acompanhamento E A Fiscalização Da Execução Dos Contratos, Por Representante Da Administração Especialmente Designado.

CONSIDERANDO O Decreto 7.904 De 01 De Novembro De 2017 Que Regulamenta A Gestão E Fiscalização Dos Contratos No Âmbito Do Poder Executivo No Município De Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear Os Servidores, Abaixo Relacionados, Como Fiscal De Contrato, Para Responder Pela Gestão, Acompanhamento, Fiscalização E Avaliação Da Execução Do Seguinte Contrato:

Fiscal Titular:	ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO AILTON BARBOZA FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA JHENIFFER DA SILVA CORREIA DANILO MOTA DA SILVA WILSON CAMPOS MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA EDEVALDO BARBOSA		
Gestor:	RODINELLE CASSITTA		
Ata Nº	063/2020	**Vigência:**	03.08.2020 A 02.08.2021
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº Licitação	075/2020		
Contratado:	JOSE ODECIO FURLAN EPP		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DE USO GERAL, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A AUTARQUIA DO FUNPESPA		
Valor:	R$ 100.640,61		

Art. 2° - O Fiscal Assim Como O Gestor De Contratos Será Responsável Por Representar O Município De Andirá PR Perante O Contratado E Zelar Pela Boa Execução Do Objeto Pactuado, Mediante A Execução Das Atividades De Orientação, Fiscalização E Controle.

Art. 3º. Esta Portaria Entra Em Vigor Na Data De Sua Publicação.

Art. 4º. Ficam Revogadas As Disposições Em Contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município De Andirá, Estado Do Paraná, Em 03 De Agosto De 2020, 77º Da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado Por:
Deisi De Assis Duarte
Código Identificador:80E2C764

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS - CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 004/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 084/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 011/2019

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado Do Paraná, Pessoa Jurídica De Direito Público Interno, Inscrito No CNPJ N.º 76.022.516/0001-07, Com Sede Administrativa À Rua XV De Novembro, N.º 150, Antonina, Estado Do Paraná, Neste Ato Representado Por Seu Prefeito Municipal, **José Paulo Vieira Azim**, Em Pleno Exercício De Seu Mandato E Funções, Residente E Domiciliado Na Rua Edgar Withers, Nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR; Portador Da Carteira De Identidade Nº 3.734.958-5 PR E CPF Sob Nº 584.032.649-68.

OBJETO
Credenciamento De Profissionais Em Caráter Complementar, Para Atuarem Junto Ao Centro De Referência De Assistência Social – CRAS, Centro De Referência Especializado Da Assistência Social – CREAS, Casa De Acolhimento Institucional "Irene Guimarães", Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos – SCFV E Demais Departamentos E Seguimentos Pertencentes A Secretaria Municipal Da Assistência Social – SEMAS Conforme Anexo I - Termo De Referência.

CONTRATO Nº 063/2020 – ID 2564
CREDENCIADO: Abílio Velloso Vieira CPF Sob N.º 061.512.119-52, Portador Do RG N.º 9.645.781-2, Residente E Domiciliado Na Rua Conselheiro Alves De Araújo, Nº 294, Bairro Centro - CEP 83.370-000, Antonina/Pr. – Telefone: 41-99927-6664 – E-Mail: Abiliovelloso@Gmail.Com.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
05	Executará Oficinas De Atividades No Âmbito Social Nos Grupos Da Rede Sócio Assistencial Para Crianças, Adolescentes, Adultos E Idosos Em Escolas Ou Espaços Público-Parceiros; Executará Atividades Esportivas; Atividades Cultural E Artística, Atividades De Danças E Ritmos; Atividades De Musica E Canto; Atividades Voltadas À Culinária E Suas Iguarias; Organizará O Ambiente/Espaço Físico Para Realização Das Oficinas; Realização De Eventos (Torneio, Campeonatos, Festivais, Praça De Recreação, Gincana, Entre Outros) Executara Outras Atividades Que Por Sua Natureza Estejam Inseridas No Âmbito Das Atribuições Do Cargo E Da Área Atuação.	FACILITADOR DE OFICINA	01	H	80	R$ 12,00

Valor: Os Pagamentos Não Poderão Ultrapassar O Valor Máximo Mensal De R$ 960,00 (Novecentos E Sessenta Reais).

CONTRATO Nº 061/2020 – ID 2560
CREDENCIADA: Daiana Kelly Tosta CPF Sob N.º 046.581.989-32, Portadora Do RG N.º 9.383.447-0, Residente E Domiciliada Na Estrada Principal Do Bairro Alto, Bairro Alto - CEP 83.370-000, Antonina/Pr. – Telefone: 41-98409-8235 – E-Mail: Daikelly87@Gmail.Com.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
05	Executará Oficinas De Atividades No Âmbito Social Nos Grupos Da Rede Sócio Assistencial Para Crianças, Adolescentes, Adultos E Idosos Em Escolas Ou Espaços Público-Parceiros; Executará Atividades Esportivas; Atividades Cultural E Artística, Atividades De Danças E Ritmos; Atividades De Musica E Canto; Atividades Voltadas À Culinária E Suas Iguarias; Organizará O Ambiente/Espaço Físico Para Realização Das Oficinas; Realização De Eventos (Torneio, Campeonatos, Festivais, Praça De Recreação, Gincana, Entre Outros) Executara Outras Atividades Que Por Sua Natureza Estejam Inseridas No Âmbito Das Atribuições Do Cargo E Da Área Atuação.	FACILITADOR DE OFICINA	01	H	80	R$ 12,00

Valor: Os Pagamentos Não Poderão Ultrapassar O Valor Máximo Mensal De R$ 960,00 (Novecentos E Sessenta Reais).

CONTRATO Nº 064/2020 – ID 2569
CREDENCIADA: Julia De Oliveira Machado CPF Sob N.º 088.760.859-04, Portadora Do RG N.º 10.763.045-7, Residente E Domiciliada Na Rua Coronel Líbero, Nº 130, Bairro Centro - CEP 83.370-000, Antonina/Pr. – Telefone: 41-99708-3570 – E-Mail: Juomachado@Hotmail.Com.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
05	Executará Oficinas De Atividades No Âmbito Social Nos Grupos Da Rede Sócio Assistencial Para Crianças, Adolescentes, Adultos E Idosos Em Escolas Ou Espaços Público-Parceiros; Executará Atividades Esportivas; Atividades Cultural E Artística, Atividades De Danças E Ritmos; Atividades De Musica E Canto; Atividades Voltadas À Culinária E Suas Iguarias; Organizará O Ambiente/Espaço Físico Para Realização Das Oficinas; Realização De Eventos (Torneio, Campeonatos, Festivais, Praça De Recreação, Gincana, Entre Outros) Executara Outras Atividades Que Por Sua Natureza Estejam Inseridas No Âmbito Das Atribuições Do Cargo E Da Área Atuação.	FACILITADOR DE OFICINA	01	H	160	R$ 12,00

Valor: Os Pagamentos Não Poderão Ultrapassar O Valor Máximo Mensal De R$ 1.920,00 (Hum Mil Novecentos E Vinte Reais).

CONTRATO Nº 062/2020 – ID 2563
CREDENCIADA: Lucélia Aparecida Proença CPF Sob N.º 978.135.679-00, Portadora Do RG N.º 6.294.161-8, Residente E Domiciliada Na Rua Euclides Freitas, Nº 130, Bairro Batel - CEP 83.370-000, Antonina/Pr. – Telefone: 41-8480-7481 – E-Mail: Celiaproencaramos@Gmail.Com.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA	VALOR (HORA)
06	Desenvolver Trabalho Em Equipe, Sob Supervisão Da Coordenação Dos Programas Bolsa Família E Criança Feliz, Ter Boa Capacidade De Comunicação Com As Famílias Em Situação De Vulnerabilidade Social E Ter Sensibilidade Para Questões Sociais, Preencher Os Formulários Com Letra De Forma E Legível, Bom Atendimento Do Entrevistador Com O Beneficiário, Obter Formalmente Todas As Informações Necessárias Para Uma Boa Qualidade Do Cadastro.	VISITADOR	01	H	160	R$ 7,50

Valor: Os Pagamentos Não Poderão Ultrapassar O Valor Máximo Mensal De R$ 1.200,00 (Hum Mil E Duzentos Reais).

CONTRATO Nº 063/2020 – ID 2568
CREDENCIADO: Marcelo Santos CPF Sob N.º 026.342.989-00, Portador Do RG N.º 7.534.197-0, Residente E Domiciliado Na Rua Arthur De Sá, Nº 138, Bairro Graciosa De Baixo - CEP 83.370-000, Antonina/Pr. – Telefone: 41-99657-1801 – E-Mail: Marcelosantoss37@Hotmail.Com.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA	VALOR (HORA)
06	Desenvolver Trabalho Em Equipe, Sob Supervisão Da Coordenação Dos Programas Bolsa Família E Criança Feliz, Ter Boa Capacidade De Comunicação Com As Famílias Em Situação De Vulnerabilidade Social E Ter Sensibilidade Para Questões Sociais, Preencher Os Formulários Com Letra De Forma E Legível, Bom Atendimento Do Entrevistador Com O Beneficiário, Obter Formalmente Todas As Informações Necessárias Para Uma Boa Qualidade Do Cadastro.	VISITADOR	01	H	80	R$ 7,50

Valor: Os Pagamentos Não Poderão Ultrapassar O Valor Máximo Mensal De R$ 600,00 (Seiscentos Reais).

Período De Vigência: Os Presentes Instrumentos Terão Vigência Até 23/12/2020, Contados A Partir Da Data De Sua Assinatura.

Dotação Orçamentária:
10.001.08.122.0005.2050.429.3.3.90.36 – 1000
10.002.08.244.0005.2207.454.3.3.90.34 – 31826
10.002.08.244.0005.2207.366.3.3.90.34 – 31934
10.002.08.244.0005.2207.367.3.3.90.36 – 31934
10.002.08.244.0005.2207.453.3.3.90.36 – 755
10.002.08.244.0005.2208.371.3.3.90.34 – 31938
10.002.08.244.0005.2208.372.3.3.90.36 – 31938
10.002.08.244.0005.2209.376.3.3.90.34 – 31939
10.002.08.244.0005.2209.377.3.3.90.36 – 31939
10.002.08.244.0005.2211.385.3.3.90.36 – 31940
10.002.08.244.0005.2211.456.3.3.90.36 – 758

Fundamento Legal: Lei N.º 8.666/93, Art. 25, Inciso I E Suas Alterações.

Data: 23/07/2020.

Assinaturas: Assinado Pelo Prefeito Municipal E Credenciados.

Publicado Por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:2C260C6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO

Rua Rio De Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista Da Caroba/ PR					
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180			**Usuário:** Ruhama Julyegge	**Chave De Autenticação Digital**	
Https://Www.Belavistadacaroba.Pr.Gov.Br				1714-4162-385	
Relação De Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 11/2020 De 07/07/2020					
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal De Bela Vista Da Caroba					
Órgão Orçamentário: 2000 - EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orçamentária: 2002 - ASSESSORIAS DIRETAS					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 2 - Gestão E Apoio Administrativo					
Ação: 2.4 - Assessorias Diretas					
Despesa 467 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte De Recurso: 1003 - Apoio Financeiro Aos Municípios - AFM - 0.1.53					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
31/07/2020	242228	Suplementação Orçamentária	Excesso De Arrecadação	10.368,51	
Total Da Despesa:				10.368,51	0,00
Total Da Unidade Orçamentária:				10.368,51	0,00
Total Do Órgão Orçamentário:				10.368,51	0,00
Órgão Orçamentário: 3000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade Orçamentária: 3001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 2 - Gestão E Apoio Administrativo					
Ação: 2.6 - Atividades Do Departamento De Administração					
Despesa 449 - 3.3.90.30.00 - Material De Consumo					
Fonte De Recurso: 1003 - Apoio Financeiro Aos Municípios - AFM - 0.1.53					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
20/07/2020	241731	Suplementação Orçamentária	Excesso De Arrecadação	20.000,00	
Total Da Despesa:				20.000,00	0,00
Despesa 450 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte De Recurso: 1003 - Apoio Financeiro Aos Municípios - AFM - 0.1.53					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
13/07/2020	241519	Suplementação Orçamentária	Excesso De Arrecadação	35.000,00	
Total Da Despesa:				35.000,00	0,00
Total Da Unidade Orçamentária:				55.000,00	0,00
Total Do Órgão Orçamentário:				55.000,00	0,00
Órgão Orçamentário: 5000 - SECR. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DES.ECON E TURIS					
Unidade Orçamentária: 5001 - DEP. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DES.ECON. E TURIS					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 4 - Agricultura Alimentando E Desenvolvendo O Municípi					
Ação: 2.12 - Manutenção Da Patrulha Rodoviária Rural					
Despesa 452 - 3.3.90.30.00 - Material De Consumo					
Fonte De Recurso: 1003 - Apoio Financeiro Aos Municípios - AFM - 0.1.53					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
24/07/2020	241932	Suplementação Orçamentária	Excesso De Arrecadação	50.000,00	
Total Da Despesa:				50.000,00	0,00
Subfunção: 608 - Promoção Da Produção Agropecuária					
Programa: 4 - Agricultura Alimentando E Desenvolvendo O Municípi					
Ação: 2.14 - Incentivo A Diversificação Da Produção Agropecuária					
Despesa 461 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita					
Fonte De Recurso: 1003 - Apoio Financeiro Aos Municípios - AFM - 0.1.53					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**

09/07/2020	241443	Suplementação Orçamentária	Excesso De Arrecadação	15.000,00	
Total Da Despesa:				15.000,00	0,00
Total Da Unidade Orçamentária:				65.000,00	0,00
Total Do Órgão Orçamentário:				65.000,00	0,00
Órgão Orçamentário: 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade Orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 5 - Educação De Qualidade Para Todos					
Ação: 2.18 - Atividades Do Ensino Fundamental					
Despesa 75 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte De Recurso: 1104 - Demais Impostos Vinculados A Educação Básica - 0.1.01					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
31/07/2020	242230	Suplementação Orçamentária	Excesso De Arrecadação	12.605,98	
Total Da Despesa:				12.605,98	0,00
Ação: 2.19 - Atividades Do Transporte Escolar					
Despesa 94 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte De Recurso: 1104 - Demais Impostos Vinculados A Educação Básica - 0.1.01					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
31/07/2020	242231	Suplementação Orçamentária	Excesso De Arrecadação	5.941,94	
Total Da Despesa:				5.941,94	0,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 5 - Educação De Qualidade Para Todos					
Ação: 2.21 - Atividades Da Educação Infantil					
Despesa 120 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte De Recurso: 1104 - Demais Impostos Vinculados A Educação Básica - 0.1.01					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
31/07/2020	242229	Suplementação Orçamentária	Excesso De Arrecadação	6.341,00	
Total Da Despesa:				6.341,00	0,00
Total Da Unidade Orçamentária:				24.888,92	0,00
Total Do Órgão Orçamentário:				24.888,92	0,00
Órgão Orçamentário: 7000 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade Orçamentária: 7001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 9 - Saúde Preventiva E Curativa					
Ação: 2.30 - Administração Do Departamento De Saúde					
Despesa 157 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte De Recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
31/07/2020	242233	Redução Da Despesa			25.000,00
Total Da Despesa:				0,00	25.000,00
Total Da Unidade Orçamentária:				0,00	25.000,00
Unidade Orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 9 - Saúde Preventiva E Curativa					
Ação: 2.31 - Enfrentamento Da Emergência COVID19					
Despesa 430 - 3.3.90.30.00 - Material De Consumo					
Fonte De Recurso: 1019 - Bloco De Custeio Das Ações E Serviços Públicos De Saúde –Coronavírus (COVID-19) –P					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
29/07/2020	242093	Crédito Extraordinário - Abertura	Excesso De Arrecadação	50.000,00	
Total Da Despesa:				50.000,00	0,00
Despesa 462 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte De Recurso: 1024 - Auxílio Financeiro Para Ações De Saúde Assistência Social Para Enfrentamento À COVI					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
07/07/2020	241279	Crédito Extraordinário - Abertura	Excesso De Arrecadação	12.000,00	
Total Da Despesa:				12.000,00	0,00
Despesa 465 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte De Recurso: 1019 - Bloco De Custeio Das Ações E Serviços Públicos De Saúde –Coronavírus (COVID-19) –P					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
29/07/2020	242095	Suplementação Orçamentária	Excesso De Arrecadação	90.000,00	
Total Da Despesa:				90.000,00	0,00
Despesa 466 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte De Recurso: 1019 - Bloco De Custeio Das Ações E Serviços Públicos De Saúde –Coronavírus (COVID-19) –P					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
29/07/2020	242094	Crédito Extraordinário - Abertura	Excesso De Arrecadação	50.000,00	
Total Da Despesa:				50.000,00	0,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 8 - Saúde Prevenção É Bem Estar Físico, Mental E Socia					
Ação: 2.27 - Ações Dos Programas SF, SB, ACS E NASF					
Despesa 180 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte De Recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
31/07/2020	242232	Suplementação Orçamentária	Anulação De Despesa	25.000,00	
Total Da Despesa:				25.000,00	0,00
Ação: 2.28 - Atenção Básica					
Despesa 464 - 3.3.90.40.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pessoa					
Fonte De Recurso: 2494 - Bloco De Custeio Das Ações E Serviços Públicos De Saúde - Emendas Individuais (§ 13,					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
23/07/2020	241890	Suplementação Orçamentária	Excesso De Arrecadação	9.600,00	
Total Da Despesa:				9.600,00	0,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar E Ambulatorial					
Programa: 9 - Saúde Preventiva E Curativa					
Ação: 2.33 - Manutenção Do Consórcio Intermunicipal De Saúde E Da Rede De Urgência					
Despesa 210 - 3.1.71.70.00 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público					
Fonte De Recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
08/07/2020	241378	Suplementação Orçamentária	Anulação De Despesa	9.000,00	

Total Da Despesa:				9.000,00	0,00
Total Da Unidade Orçamentária:				245.600,00	0,00
Total Do Órgão Orçamentário:				245.600,00	25.000,00
Órgão Orçamentário: 8000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Unidade Orçamentária: 8002 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 11 - Nossa Cidade Melhor					
Ação: 2.43 - Manutenção E Conservação Da Frota					
Despesa 239 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte De Recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
08/07/2020	241379	Redução Da Despesa			9.000,00
Total Da Despesa:				0,00	9.000,00
Despesa 436 - 3.3.90.30.00 - Material De Consumo					
Fonte De Recurso: 1003 - Apoio Financeiro Aos Municípios - AFM - 0.1.53					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
20/07/2020	241692	Suplementação Orçamentária	Excesso De Arrecadação	25.000,00	
24/07/2020	241911	Suplementação Orçamentária	Excesso De Arrecadação	50.000,00	
Total Da Despesa:				75.000,00	0,00
Despesa 437 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte De Recurso: 1003 - Apoio Financeiro Aos Municípios - AFM - 0.1.53					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
07/07/2020	241363	Suplementação Orçamentária	Excesso De Arrecadação	25.000,00	
Total Da Despesa:				25.000,00	0,00
Total Da Unidade Orçamentária:				100.000,00	9.000,00
Total Do Órgão Orçamentário:				100.000,00	9.000,00
Órgão Orçamentário: 9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 9001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 243 - Assistência À Criança E Ao Adolescente					
Programa: 13 - Nossos Jovens Nosso Futuro					
Ação: 6.50 - Manutenção Do Conselho Tutelar					
Despesa 267 - 3.3.90.30.00 - Material De Consumo					
Fonte De Recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
20/07/2020	241705	Suplementação Orçamentária	Anulação De Despesa	1.000,00	
Total Da Despesa:				1.000,00	0,00
Despesa 268 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física					
Fonte De Recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
20/07/2020	241704	Redução Da Despesa			1.000,00
Total Da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 445 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente					
Fonte De Recurso: 1930 - Proteção Social Básica - Estadual - 0.1.65					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
27/07/2020	242024	Suplementação Orçamentária	Excesso De Arrecadação	9.500,00	
Total Da Despesa:				9.500,00	0,00
Total Da Unidade Orçamentária:				10.500,00	1.000,00
Unidade Orçamentária: 9003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 12 - Viver Com Dignidade Social					
Ação: 2.64 - Gestão Municipal Do SUAS					
Despesa 317 - 3.3.90.30.00 - Material De Consumo					
Fonte De Recurso: 1940 - Bloco De Financiamento Da Gestão Do Programa Bolsa Familia E Cadastro Único - 0.1.					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
14/07/2020	241579	Redução Da Despesa			2.500,00
Total Da Despesa:				0,00	2.500,00
Despesa 319 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte De Recurso: 1940 - Bloco De Financiamento Da Gestão Do Programa Bolsa Familia E Cadastro Único - 0.1.					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
14/07/2020	241578	Suplementação Orçamentária	Anulação De Despesa	2.500,00	
Total Da Despesa:				2.500,00	0,00
Ação: 2.57 - Benefício Eventual Covid-19					
Despesa 463 - 3.3.90.30.00 - Material De Consumo					
Fonte De Recurso: 1022 - Transferências Do Sistema Único De Assistência Social –SUAS –(COVID-19) - 0.2.35					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
06/07/2020	241491	Suplementação Orçamentária	Excesso De Arrecadação	6.300,00	
Total Da Despesa:				6.300,00	0,00
Total Da Unidade Orçamentária:				8.800,00	2.500,00
Total Do Órgão Orçamentário:				19.300,00	3.500,00
Órgão Orçamentário: 12000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					
Unidade Orçamentária: 12001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano					
Programa: 11 - Nossa Cidade Melhor					
Ação: 2.44 - Coleta De Resíduos Sólidos E Orgânicos					
Despesa 455 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte De Recurso: 1003 - Apoio Financeiro Aos Municípios - AFM - 0.1.53					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/07/2020	242187	Suplementação Orçamentária	Excesso De Arrecadação	135.889,17	
Total Da Despesa:				135.889,17	0,00
Total Da Unidade Orçamentária:				135.889,17	0,00
Total Do Órgão Orçamentário:				135.889,17	0,00
Órgão Orçamentário: 90000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO					
Unidade Orçamentária: 90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Função: 28 - Encargos Especiais					
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais					

Programa: 14 - Programa De Encargos Especiais					
Ação: 3.61 - Contribuição Ao PASEP					
Despesa 441 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias E Contributivas					
Fonte De Recurso: 1003 - Apoio Financeiro Aos Municípios - AFM - 0.1.53					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
13/07/2020	241502	Suplementação Orçamentária	Excesso De Arrecadação	2.541,70	
Total Da Despesa:				2.541,70	0,00
Total Da Unidade Orçamentária:				2.541,70	0,00
Total Do Órgão Orçamentário:				2.541,70	0,00
Total Do Fundamento:				658.588,30	37.500,00
Total Geral:				658.588,30	37.500,00

Publicado Por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:8CCF9542

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 49-2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Orasil Cezar Bueno Da Silva No Uso Das Atribuições Que Lhe São Conferidas Pela Legislação Em Vigor, Especialmente Sob A Lei Nº 10.520/02 E Em Face Aos Princípios Ordenados Através Da Lei Nº 8.666/93 E Alterações Posteriores, A Vista Do Parecer Conclusivo Exarado Pela Comissão De Licitações E Ou Pelo(A) Pregoeiro(A) E Sua Equipe De Apoio, Resolve:

1. HOMOLOGAR E ADJUDICAR A Presente Licitação Nestes Termos:

A) Licitação Nº: PR49/2020
B) Modalidade: Pregão
C) Data De Homologação: 03/08/2020
D) Objeto Da Licitação: Contratação De Empresa Para Manutenção De Ar Condicionado De Veículos, Caminhões E Máquinas.
E) Fornecedores E Itens Declarados Vencedores (Cfe. Cotação):

4500 - LUCAS PICCININI 04180935988 (30.708.727/0001-99)

Item	Material/ServiçO	Unid. Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	24145 - Compressor Do Ar Condicionado Para Automóveis.	UN		1	1.790,00	1.790,00
2	24146 - Compressor Do Ar Condicionado Para Ônibus.	UN		1	2.470,00	2.470,00
3	24147 - Compressor Do Ar Condicionado Para Máquinas Rodoviárias.	UN		1	1.970,00	1.970,00
4	24148 - Manqueira Para Ar Condicionado, 6 Mm.	M		30	65,00	1.950,00
5	24149 - Manqueira Para Ar Condicionado, 8 Mm.	M		30	85,00	2.550,00
6	24150 - Manqueira Para Ar Condicionado, 10 Mm.	M		20	100,00	2.000,00
7	24151 - Manqueira Para Ar Condicionado, 12 Mm.	M		20	130,00	2.600,00
8	24152 - Clipe Para Mangueiras.	UN		20	23,00	460,00
9	24153 - Pressostato.	UN		5	170,00	850,00
10	24154 - Teste De Nitrogênio.	UN		10	47,00	470,00
11	24155 - Óleo Pag 150 Com Contraste.	UN		20	55,00	1.100,00
12	24156 - Condensador.	UN		2	570,00	1.140,00
13	24157 - Limpeza De Ar Condicionado Com R141B.	UN		5	245,00	1.225,00
14	24158 - Fluído R134.	KG		4	180,00	720,00
15	24159 - Rolamento Compressor De Ar.	UN		4	105,00	420,00
16	24160 - Magnetos.	UN		3	275,00	825,00
17	24161 - Filtro Secador.	UN		4	215,00	860,00
18	24162 - Resistência.	UN		4	150,00	600,00
19	24163 - Mão De Obra Manutenção De Ar Condicionado, Veículos, Ônibus, Caminhõe E Máquinas Rodoviárias.	HRS		20	155,00	3.100,00
Total (R$):						27.100,00

Bom Jesus Do Sul-PR, 03/08/2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado Por:
Jefferson Scariot De Lima
Código Identificador:180EA2E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Mº 111 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe Sobre A Forma De Amortização Do Déficit Técnico Do Regime Próprio De Previdência Social Do Município De Cafelândia E Dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELANDIA, ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDOS, CONSIDERANDO O PREVISTO NO PARAGRAFO ÚNICO DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.485/2016.

DECRETA:

Art. 1º - A Amortização Do Déficit Técnico Do Regime Próprio De Previdência Social Do Município De Cafelândia Será Efetuada Através De Aportes Financeiros Por Valores Fixos Nos Próximos **35 (Trinta E Cinco Anos**), Conforme Valores Constantes Na Tabela Abaixo:

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES OU ALÍQUOTAS CRESCENTES					
ANO	**APORTES ANUAIS**	**JUROS**	**AMORTIZAÇÃO**	**SALDO**	**ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA**
	-	-	-	**R$ 80.719.493,50**	-
2020	R$ 1.602.037,44	R$ 4.754.378,17	-R$ 3.152.340,72	R$ 83.871.834,22	7,42%
2021	R$ 1.940.067,34	R$ 4.940.051,04	-R$ 2.999.983,69	R$ 86.871.817,92	8,90%
2022	R$ 2.278.097,24	R$ 5.116.750,08	-R$ 2.838.652,83	R$ 89.710.470,75	10,35%
2023	R$ 2.616.127,14	R$ 5.283.946,73	-R$ 2.667.819,58	R$ 92.378.290,33	11,77%
2024	R$ 2.954.157,05	R$ 5.441.081,30	-R$ 2.486.924,26	R$ 94.865.214,58	13,16%
2025	R$ 3.292.186,95	R$ 5.587.561,14	-R$ 2.295.374,19	R$ 97.160.588,78	14,52%
2026	R$ 3.630.216,85	R$ 5.722.758,68	-R$ 2.092.541,83	R$ 99.253.130,61	15,85%
2027	R$ 3.968.246,75	R$ 5.846.009,39	-R$ 1.877.762,65	R$ 101.130.893,26	17,15%
2028	R$ 4.306.276,65	R$ 5.956.609,61	-R$ 1.650.332,97	R$ 102.781.226,22	18,43%
2029	R$ 4.644.306,55	R$ 6.053.814,22	-R$ 1.409.507,68	R$ 104.190.733,90	19,68%
2030	R$ 4.982.336,45	R$ 6.136.834,23	-R$ 1.154.497,78	R$ 105.345.231,68	20,90%
2031	R$ 5.320.366,35	R$ 6.204.834,15	-R$ 884.467,80	R$ 106.229.699,47	22,10%
2032	R$ 5.658.396,25	R$ 6.256.929,30	-R$ 598.533,05	R$ 106.828.232,52	23,27%
2033	R$ 5.996.426,15	R$ 6.292.182,90	-R$ 295.756,75	R$ 107.123.989,27	24,42%
2034	R$ 6.334.456,05	R$ 6.309.602,97	R$ 24.853,08	R$ 107.099.136,19	25,54%
2035	R$ 6.672.485,95	R$ 6.308.139,12	R$ 364.346,83	R$ 106.734.789,36	26,63%
2036	R$ 7.010.515,85	R$ 6.286.679,09	R$ 723.836,76	R$ 106.010.952,60	27,71%
2037	R$ 7.348.545,75	R$ 6.244.045,11	R$ 1.104.500,64	R$ 104.906.451,96	28,75%
2038	R$ 7.686.575,65	R$ 6.178.990,02	R$ 1.507.585,63	R$ 103.398.866,32	29,78%
2039	R$ 8.024.605,55	R$ 6.090.193,23	R$ 1.934.412,33	R$ 101.464.454,00	30,78%
2040	R$ 8.362.635,45	R$ 5.976.256,34	R$ 2.386.379,11	R$ 99.078.074,88	31,76%
2041	R$ 8.700.665,35	R$ 5.835.698,61	R$ 2.864.966,74	R$ 96.213.108,14	32,72%
2042	R$ 9.038.695,25	R$ 5.666.952,07	R$ 3.371.743,19	R$ 92.841.364,95	33,65%
2043	R$ 9.376.725,16	R$ 5.468.356,40	R$ 3.908.368,76	R$ 88.932.996,20	34,56%
2044	R$ 9.714.755,06	R$ 5.238.153,48	R$ 4.476.601,58	R$ 84.456.394,62	35,46%
2045	R$ 10.052.784,96	R$ 4.974.481,64	R$ 5.078.303,31	R$ 79.378.091,30	36,33%
2046	R$ 10.390.814,86	R$ 4.675.369,58	R$ 5.715.445,28	R$ 73.662.646,02	37,18%
2047	R$ 10.728.844,76	R$ 4.338.729,85	R$ 6.390.114,91	R$ 67.272.531,12	38,01%
2048	R$ 11.066.874,66	R$ 3.962.352,08	R$ 7.104.522,57	R$ 60.168.008,54	38,81%
2049	R$ 11.404.904,56	R$ 3.543.895,70	R$ 7.861.008,86	R$ 52.306.999,69	39,60%
2050	R$ 11.742.934,46	R$ 3.080.882,28	R$ 8.662.052,18	R$ 43.644.947,51	40,37%
2051	R$ 12.080.964,36	R$ 2.570.687,41	R$ 9.510.276,95	R$ 34.134.670,56	41,13%
2052	R$ 12.418.994,26	R$ 2.010.532,10	R$ 10.408.462,16	R$ 23.726.208,40	41,86%
2053	R$ 12.757.024,16	R$ 1.397.473,67	R$ 11.359.550,49	R$ 12.366.657,91	42,57%
2054	R$ 13.095.054,06	R$ 728.396,15	R$ 12.366.657,91	R$ 0,00	43,27%

§ 1º. Os Aportes Demonstrados Devem Ser Revistos Anualmente E Que Neste Fluxo Financeiro Expressam A Total Quitação Do Déficit Técnico Atuarial Apontado Na Avaliação Atuarial Para O Atual Exercício.

§ 2º. Os Valores Dos Aportes Financeiros Anuais São Os Constantes Do Plano De Amortização Para Equacionamento Do Déficit Técnico Atuarial Da Avaliação Atuarial Efetuada Pela Empresa ACTUARY SERVIÇOS ATUARIAIS, Referente A **Data Base De 31/12/2019**.

Art. 2º - O Aporte Para O Exercício De 2020 É De R$1.602.037,44 Que Deverá Ser Pago Até 31 De Dezembro De 2020.

Art. 3º - Este Decreto Entrará Em Vigor Na Data De Sua Publicação, Revogadas As Disposições Em Contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE AGOSTO DE 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado Por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:5D104FB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 14/2020

2020
Classificação Por Fornecedor
Pregão 14/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27815-7 CASA DO PASTEL CAFÉ LTDA - ME		**CNPJ: 07.792.299/0001-03**		**Telefone: 4136221462**		**Status: Habilitado**		86.087,50	
Email: Casadopastel10@Hotmail.Com									
Lote 002 - Lote 002								11.920,00	

001	5811	Bolo 02 Recheios - Frutas E Outros	KG	500,00	Classificado	PRÓPRIA		23,84	11.920,00	*
Lote 005 - Lote 005									4.562,50	
001	11625	Doce Tipo Ceroula Virada	KG	250,00	Classificado	PRÓPRIA		18,25	4.562,50	*
Lote 009 - Lote 009									780,00	
001	4587	Docinhos - Dois Amores	UN	2.000,00	Classificado	PRÓPRIA		0,39	780,00	*
Lote 013 - Lote 013									5.280,00	
001	11627	Empadão De Palmito	KG	250,00	Classificado	PRÓPRIA		21,12	5.280,00	*
Lote 016 - Lote 016									335,00	
001	11634	Folhado De Creme (Aprox. 25g)	UN	500,00	Classificado	PRÓPRIA		0,67	335,00	*
Lote 018 - Lote 018									10.068,00	
001	19849	Pão D'água	KG	1.200,00	Classificado	PRÓPRIA		8,39	10.068,00	*
Lote 019 - Lote 019									12.648,00	
001	19848	Pão De Forma Ao Leite, 500gr, Empacotado Individualmente, Enriquecido Com Ferro E Cálcio.	KG	1.200,00	Classificado	DOIS CORAÇOES		10,54	12.648,00	*
Lote 021 - Lote 021									10.432,00	
001	14316	Pão Doce (Chineque)	KG	800,00	Classificado	PROPRIA		13,04	10.432,00	*
Lote 022 - Lote 022									8.988,00	
001	854	Pão Francês	KG	1.200,00	Classificado	PRÓPRIA		7,49	8.988,00	*
Lote 029 - Lote 029									5.760,00	
001	19858	Salgadinho Tamanho Médio 80 A 100gr - Empada De Frango	UN	2.000,00	Classificado	PRÓPRIA		2,88	5.760,00	*
Lote 032 - Lote 032									10.200,00	
001	19856	Salgadinho Tamanho Médio 80 A 100gr - Risolis Palmito	UN	3.000,00	Classificado	PRÓPRIA		3,40	10.200,00	*
Lote 037 - Lote 037									1.514,00	
001	5807	Tortas - Banana	KG	100,00	Classificado	PRÓPRIA		15,14	1.514,00	*
Lote 039 - Lote 039									1.850,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	5806	Tortas - Limão	KG	100,00	Classificado	PRÓPRIA		18,50	1.850,00	*
Lote 041 - Lote 041									1.750,00	
001	5808	Tortas - Requeijão	KG	100,00	Classificado	PRÓPRIA		17,50	1.750,00	*
Fornecedor: 27292-2 FERNANDA FERREIRA SENA			**CNPJ: 26.703.944/0001-19**		**Telefone: 4136281674**		**Status: Habilitado**		12.000,00	
Email: Feeer57@Gmail.Com										
Lote 023 - Lote 023									12.000,00	
001	872	Pão Para Cachorro Quente	KG	1.200,00	Classificado	Hot Dog		10,00	12.000,00	*
Fornecedor: 25937-3 MARILU NENTW IG 00792222938			**CNPJ: 21.827.680/0001-91**		**Telefone: 41988737504**		**Status: Habilitado**		119.019,00	
Email: Pachecomassas@Hotmail.Com										
Lote 001 - Lote 001									9.075,00	
001	19863	Biscoito Recheado Com Goiaba	KG	500,00	Classificado	Fabricação Própria Fabricação		18,15	9.075,00	*
Lote 003 - Lote 003									8.575,00	
001	11623	Bolo De Chocolate, Tipo Nega Maluca	KG	500,00	Classificado	Fabricação Própria Fabricação		17,15	8.575,00	*
Lote 004 - Lote 004									4.100,00	
001	11622	Bolo Simples Sem Recheio (Cuque E Bolo De Fubá)	KG	500,00	Classificado	Fabricação Própria Fabricação		8,20	4.100,00	*
Lote 006 - Lote 006									760,00	
001	5804	Docinhos - Beijinho	UN	2.000,00	Classificado	Fabricação Própria Fabricação		0,38	760,00	*
Lote 007 - Lote 007									760,00	
001	6112	Docinhos - Brigadeiros	UN	2.000,00	Classificado	Fabricação Própria Fabricação		0,38	760,00	*
Lote 008 - Lote 008									760,00	
001	5805	Docinhos - Cajuzinho	UN	2.000,00	Classificado	Fabricação Própria Fabricação		0,38	760,00	*
Lote 010 - Lote 010									495,00	
001	19852	Docinhos - Queijadinha	UN	500,00	Classificado	Fabricação Própria Fabricação		0,99	495,00	*
Lote 011 - Lote 011									390,00	
001	19850	Docinhos Croassant, Diversos Sabores, Peso Aproximadamente 50gr	UN	1.000,00	Classificado	Fabricação Própria Fabricação		0,39	390,00	*
Lote 012 - Lote 012									585,00	
001	19851	Docinhos Mini Tortinhas	UN	500,00	Classificado	Fabricação Própria Fabricação		1,17	585,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 014 - Lote 014									7.195,00	
001	19853	Empadão De Frango	KG	250,00	Classificado	Fabricação Própria Fabricação		28,78	7.195,00	*
Lote 015 - Lote 015									315,00	
001	11633	Folhado De Coco (Aprox. 25g)	UN	500,00	Classificado	Fabricação Própria Fabricação		0,63	315,00	*
Lote 017 - Lote 017									275,00	
001	15941	Folhados Diversos (Aprox. 25g)	UN	500,00	Classificado	Fabricação Própria Fabricação		0,55	275,00	*
Lote 024 - Lote 024									8.280,00	
001	11626	Pastel De Banana 80 À 100gr	UN	3.000,00	Classificado	Fabricação Própria Fabricação		2,76	8.280,00	*
Lote 025 - Lote 025									8.610,00	
001	18841	Pastel De Carne 80 À 100gr	UN	3.000,00	Classificado	Fabricação Própria Fabricação		2,87	8.610,00	*
Lote 026 - Lote 026									10.890,00	
001	19855	Pastel De Pizza De 80 A 100gr	UN	3.000,00	Classificado	Fabricação Própria Fabricação		3,63	10.890,00	*
Lote 027 - Lote 027									9.210,00	
001	19854	Pastel De Queijo De 80 A 100gr	UN	3.000,00	Classificado	Fabricação Própria Fabricação		3,07	9.210,00	*
Lote 028 - Lote 028									11.670,00	
001	19864	Salgadinho Tamanho Médio 80 A 100gr - Coxinha	UN	3.000,00	Classificado	Fabricação Própria Fabricação		3,89	11.670,00	*
Lote 030 - Lote 030									8.730,00	
001	19859	Salgadinho Tamanho Médio 80 A 100gr - Esfirra	UN	3.000,00	Classificado	Fabricação Própria		2,91	8.730,00	*

						Fabricação				
Lote 031 - Lote 031									5.300,00	
001	19857	Salgadinho Tamanho Médio 80 A 100gr - Mini Pizza	UN	2.000,00	Classificado	Fabricação Própria Fabricação		2,65	5.300,00	*
Lote 033 - Lote 033									7.800,00	
001	19860	Salgadinho Tamanho Médio 80 A 100gr Risolis De Carne	UN	3.000,00	Classificado	Fabricação Própria Fabricação		2,60	7.800,00	*
Lote 034 - Lote 034									1.320,00	
001	4634	Salgadinhos Tamanho Coquetel - Kibe 30gr	UN	3.000,00	Classificado	Fabricação Própria Fabricação		0,44	1.320,00	*
Lote 035 - Lote 035									1.750,00	
001	19861	Sanduiche Natural - Pão Integral (Frango, Cenoura, Tomate) Aproximadamente 150gr.	UN	500,00	Classificado	Fabricação Própria Fabricação		3,50	1.750,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 036 - Lote 036									6.900,00	
001	19862	Sonho De Padaria Com Recheio De Goiaba, Tamanho Médio 80 A 100gr	UN	2.000,00	Classificado	Fabricação Própria Fabricação		3,45	6.900,00	*
Lote 038 - Lote 038									1.959,00	
001	5809	Tortas - Coco	KG	100,00	Classificado	Fabricação Própria Fabricação		19,59	1.959,00	*
Lote 040 - Lote 040									2.680,00	
001	5810	Tortas - Maracujá	KG	100,00	Classificado	Fabricação Própria Fabricação		26,80	2.680,00	*
Lote 042 - Lote 042									300,00	
001	11632	Tortinha De Limão (Aprox. 25g)	UN	500,00	Classificado	Fabricação Própria Fabricação		0,60	300,00	*
Lote 043 - Lote 043									335,00	
001	11631	Tortinha De Maracujá (Aprox. 25 G)	UN	500,00	Classificado	Fabricação Própria Fabricação		0,67	335,00	*
Fornecedor: 29120-0 NELSO ROSA DE ABREU & CIA LTDA			**CNPJ: 82.060.690/0001-39**		**Telefone: 4136672824**		**Status: Habilitado**		8.888,00	
Email: Nelsoabreu@Bol.Com.Br										
Lote 020 - Lote 020									8.888,00	
001	6819	Pão De Hambúrguer	KG	800,00	Classificado	PRÓPRIA		11,11	8.888,00	*
VALOR TOTAL :									225.994,50	

Publicado Por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:B8B06FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 15/2020

Classificação Por Fornecedor								
Pregão 15/2020								
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total Sel**
Fornecedor: 29512-4 LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	**CNPJ: 33.848.018/0001-05**			**Telefone: 4331419200**		**Status: Habilitado**		10.830,00
Email: Adm@Lojamegatron.Com.Br								
Lote 001 - Lote 001								10.830,00
001	18	Café Puro De Primeira Qualidade , Tradicional, Torrado E Moído, A Vácuo, Embalagem Caixa Com 500g.	CX	1.500,00 Habilitado	DA MANHÃ 500G VACUO		7,22	10.830,00 *
VALOR TOTAL					**:** 10.830,00			

Publicado Por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:9C773F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 19-2020

Município De Campo Do Tenente - 2020
Classificação Por Fornecedor
Pregão 19/2020

Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 946-6 EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA - ME			**CNPJ: 01.276.217/0001-91**		**Telefone: 4136321256**		**Status: Habilitado**		63.208,00	
Email: Redacao@Oregionalpr.Com.Br										
Lote 001 - Lote 001									32.835,00	
001	11648	Contratação De Jornal De Circulação P/ Publicações De: Atos Oficiais Com As Seguintes Características: Fonte Times New Roman, Tamanho 8 (Oito), Espaçamento Entre Caracteres Normal, Coluna De 04 (Quatro) Centímetros, Espaço Entre Linhas Simples, Recuo Da Margem Esquerda E Direita 0 (Zero), Alinhamento De Parágrafo Justificado, Circulação Regional.	CM	8.250,00	Classificado	Serviço		3,98	32.835,00	*
Lote 002 - Lote 002									21.890,00	
001	10700	Contratação De Jornal De Circulação Local P/ Publicações De: Atos Oficiais Com As Seguintes Características: Fonte Times New Roman, Tamanho 8 (Oito), Espaçamento Entre Caracteres Normal, Coluna De 04 (Quatro) Centímetros, Espaço Entre Linhas Simples, Recuo Da Margem Esquerda E Direita 0 (Zero), Alinhamento De Parágrafo Justificado, Circulação Local	CM	5.500,00	Classificado	Serviço		3,98	21.890,00	*
Lote 003 - Lote 003									8.483,00	
001	11647	Contratação De Jornal De Circulação Local Para Publicações De: Publicações Diversas Com As Seguintes Características: Fonte Times New Roman, Tamanho, Espaçamento Entre Caracteres, Espaço Entre Linhas, Recuo Da Margem Esquerda E Direita, E Alinhamento De Parágrafo, Conforme Modelo Enviado Em Arquivo Texto Na Versão Word, Circulação Local.	CM	1.700,00	Classificado	Serviço		4,99	8.483,00	*
VALOR TOTAL :									63.208,00	

Publicado Por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:D6EA4A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 212020

Município De Campo Do Tenente - 2020
Classificação Por Fornecedor
Pregão 21/2020

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 26187-4 RODOLAPA LTDA ME			**CNPJ: 00.295.811/0001-67**		**Telefone: 4136221883**			**Status: Habilitado**	230.700,00	
Email: Rodolapa@Outlook.Com										
Lote 001 - Lote 001									230.700,00	
001	21339	Agulha Da Distância 1318 Diversas - 13180202191000F VDO	PÇ	10,00	Classificado	VDO 1318		168,30	1.683,00	*
002	19937	Agulha Da Distância E Tempo 1390 Diversas - 13223001200F - VDO	PÇ	20,00	Classificado	VDO 1390		161,30	3.226,00	*
003	21340	Agulha De Tempo 1318 Diversas - 1318020219200F VDO	PÇ	10,00	Classificado	VDO 1318		165,90	1.659,00	*
004	21341	Agulha De Velocidade 1318 Diversas - 13180202190010F VDO	PÇ	10,00	Classificado	VDO 1318		164,60	1.646,00	*
005	21342	Agulha De Velocidade 1390 Diversas - 13223001400F VDO	PÇ	20,00	Classificado	VDO 1390		95,90	1.918,00	*
006	19939	Alarme De Velocidade - 537502023F - VDO	PÇ	3,00	Classificado	VDO/ SEVA 1308 / 1318 / 1390 /		60,60	181,80	*
007	21343	Alavanca De Vibração 130901020F VDO	PÇ	2,00	Classificado	VDO 1308		55,90	111,80	*
008	21344	Bateria De Lithium Seva 2185	PÇ	10,00	Classificado	SEVA TCO SEVA		101,60	1.016,00	*
009	21345	Bobina Seva Diversas Seva 15955	PÇ	70,00	Classificado	SEVA TCO SEVA		50,90	3.563,00	*
010	21346	Cabos De Tacográfos Diversos 060-186	PÇ	3,00	Classificado	VDO 1308		203,20	609,60	*
011	19987	Calibragem E MO	UN	65,00	Classificado	SERVIÇO SERVIÇO		289,90	18.843,50	*
012	21347	Cartão De Motorista Mifare Seva 10471	PÇ	5,00	Classificado	SEVA TCO SEVA		68,60	343,00	*
013	21348	Cartão De Motorista Smart Seva 11520	PÇ	10,00	Classificado	SEVA TCO SEVA		59,90	599,00	*
014	21349	Chicote Com Guarda Pó Seva 6611	PÇ	8,00	Classificado	SEVA TCO SEVA		209,60	1.676,80	*
015	21350	Circuito Da Tampa 16 Vias T187201302F VDO	PÇ	4,00	Classificado	VDO 1318		263,20	1.052,80	*
016	21352	Conjunto Da Gaveta Sisples MTCO 132433600605F VDO	CJ	4,00	Classificado	VDO 1390		301,20	1.204,80	*
017	21355	Conjunto Display12v/24V 1390 Diversos - 13243002001F VDO	CJ	6,00	Classificado	VDO 1390		448,20	2.689,20	*
018	21351	Conjunto Flexivel Da Platina MTCO 13247201000F VDO	CJ	5,00	Classificado	VDO 1390/ 1318		167,90	839,50	*
019	17907	Conjunto Flexivel Gaveta 1D/7D - 13247200501F VDO	CJ	4,00	Classificado	VDO 1390		367,90	1.471,60	*
020	17106	Conjunto Hodometro 1308/1310 - 143426049F VDO	CJ	2,00	Classificado	VDO 1308/1310		218,20	436,40	*
021	21356	Conjunto Hodometro 1318 - T1802070001F VDO	CJ	3,00	Classificado	VDO 1318		399,60	1.198,80	*
022	19945	Conjunto Lamina 1308 - 106341044F - VDO	CJ	7,00	Classificado	VDO 1308		102,90	720,30	*
023	19946	Conjunto Lâmina 7D 1318 - T18010104100F - VDO	CJ	5,00	Classificado	VDO 1318		145,90	729,50	*
024	19940	Conjunto Magnético W 1000 Sem Transmissão - 125004004F - VDO	CJ	2,00	Classificado	VDO 1308		398,60	797,20	*
025	19941	Conjunto Magnético W 623 Sem Transmissão - 125004005 F - VDO	CJ	3,00	Classificado	VDO 1308		394,60	1.183,80	*
026	17913	Conjunto Pena Distância - 120649044F - VDO	CJ	4,00	Classificado	VDO 1308/1318		101,60	406,40	*
027	17914	Conjunto Pena Velocidade - 120650044F - VDO	CJ	4,00	Classificado	VDO 1308/1318		96,30	385,20	*
028	17905	Conjunto Pena Vibração - 121037044F - VDO	CJ	4,00	Classificado	VDO 1308/1318		98,60	394,40	*
029	17915	Conjunto Platina - C18020000F - VDO	CJ	6,00	Classificado	VDO 1390/1318		467,20	2.803,20	*
030	17916	Conjunto Ponteiro 127120001F VDO	CJ	2,00	Classificado	VDO 1308/1310		54,90	109,80	*
031	17922	Conjunto Ponteiro T18010902701F VDO	CJ	3,00	Classificado	VDO 1318		188,90	566,70	*
032	17923	Conjunto Ponteiro Translúcido 167146001F VDO	CJ	2,00	Classificado	VDO 1308/1310		66,60	133,20	*
033	17917	Conjunto Registrador 125850001F	CJ	2,00	Classificado	VDO 1308/1310		501,50	1.003,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
034	21399	Conjunto Relógio 1D Mostrador Chapa Ou Puxador 151018046F VDO	CJ	1,00	Classificado	VDO 1308		858,20	858,20	*
035	21400	Conjunto Relógio 1D Mostrador Translúcido 15101804F VDO	CJ	4,00	Classificado	VDO 1308/1318		906,10	3.624,40	*
036	21401	Conjunto Relógio 7D Mostrador Chapa Ou Puxador 153757046F VDO	CJ	2,00	Classificado	VDO 1308		868,10	1.736,20	*
037	21402	Conjunto Relógio 7D Mostrador Translúcido 153757047F VDO	CJ	2,00	Classificado	VDO 1308		866,50	1.733,00	*
038	21403	Conjunto Sensor Da Gaveta MTCO 13248460204F VDO	CJ	10,00	Classificado	VDO 1308/1318		59,60	596,00	*
039	21404	Conjunto Sistema De Abertura Da Gaveta MTCO 13228402302F VDO	CJ	10,00	Classificado	VDO 1308/1318		117,60	1.176,00	*
040	17918	Conjunto Sistema De Velocidade 125 Km/H 12/24v- T18020200101F - VDO	CJ	3,00	Classificado	VDO 1318		796,20	2.388,60	*
041	21353	Conjunto Sistema Velocidade 180km/H 12/24V 13180203009010F VDO	CJ	2,00	Classificado	VDO 1318		761,20	1.522,40	*
042	17919	Conjunto Suporte De Contato C 18020205600F VDO	CJ	2,00	Classificado	VDO 1308/1318		61,60	123,20	*
043	21354	Conjunto Tampa Do Relógio 13903300400F VDO	CJ	2,00	Classificado	VDO 1308/1318		126,60	253,20	*
044	17096	Conjunto Transmissão W 623 - 125092011F VDO	CJ	2,00	Classificado	VDO 1308/1318		93,60	187,20	*
045	21405	Conjunto Transmissão W 623 - Magnetico De Plástico - 125092013F VDO	CJ	2,00	Classificado	VDO 1308/1318		90,90	181,80	*
046	19950	Conjunto Transmissão W1000 - 125092010F - VDO	CJ	5,00	Classificado	VDO 1308/1318		104,90	524,50	*
047	21357	Conversor Duplicador De Sinal 785079001F VDO	PÇ	3,00	Classificado	VDO 1308/1318/1390		459,60	1.378,80	*
048	21358	Corretor De Marcha Reduzida 537502048F VDO	PÇ	3,00	Classificado	VDO 1308/1318		425,60	1.276,80	*
049	21359	Disco De Tacógrafo 1D Diversos 14024005F VDO	PÇ	200,00	Classificado	VDO 1308/1318/1390		57,30	11.460,00	*
050	21360	Disco De Tacógrafo 7D Diversos 14025005F VDO	PÇ	200,00	Classificado	VDO 1308/1318/1390		57,30	11.460,00	*
051	21361	Displayseva 3654	PÇ	10,00	Classificado	SEVA TCO SEVA		464,20	4.642,00	*
052	21362	Duplicador De Sinal X79140000003F VDO	PÇ	2,00	Classificado	VDO 1318/1390		185,60	371,20	*
053	19954	Eixo De Transição MTCO 1390 - 132284000201F - VDO	PÇ	10,00	Classificado	VDO 1390		106,90	1.069,00	*
054	21363	Eixo Guia Da Gaveta MTCO 1390 13248030102F VDO	PÇ	10,00	Classificado	VDO 1390		147,90	1.479,00	*
055	21364	Engrenagem Ajuste Da Hora 1324836700F VDO	PÇ	5,00	Classificado	VDO 1308/1318		52,60	263,00	*
056	17927	Fechadura Curta Completa 131889018F VDO	PÇ	1,00	Classificado	VDO 1308/1318		57,30	57,30	*
057	17928	Fechadura Longa Completa 131889019F VDO	PÇ	1,00	Classificado	VDO 1308/1318		62,30	62,30	*
058	19973	Fita - A2C80441100F - VDO	PÇ	50,00	Classificado	VDO BVDR		59,60	2.980,00	*
059	17929	Flat Cable 16 Vias HS536800005F	PÇ	4,00	Classificado	VDO 1308		87,60	350,40	*
060	19955	Gaveta Completa MTCO 1390 1D/7D - A2C90198700F - VDO	PÇ	2,00	Classificado	VDO 1390		1.058,80	2.117,60	*
061	21365	Imã Do Relógio MTCO 1390 - 13228421601F VDO	PÇ	10,00	Classificado	VDO 1390		124,30	1.243,00	*
062	19974	Impressora Remota VT 140 SEVA 912	PÇ	2,00	Classificado	SEVA TCO SEVA		738,20	1.476,40	*
063	21366	Impressora SVT 3000A SEVA 4196	PÇ	10,00	Classificado	SEVA TCO SEVA		489,50	4.895,00	*
064	21367	Impressora VT 140 SEVA 14133	PÇ	2,00	Classificado	SEVA TCO SEVA		385,60	771,20	*
065	21368	Kit Botões E Guarda Pó BVDR A2C53394736F VDO	PÇ	4,00	Classificado	VDO BVDR		239,60	958,40	*
066	21369	Kit Carcaça Metálica BVDR A2C53429682F VDO	UN	1,00	Classificado	VDO BVDR		389,90	389,90	*
067	17940	Kit Eixo Do Hodômetro 1308/1310 120693030F VDO	UN	3,00	Classificado	VDO 1308/1310		49,60	148,80	*
068	21370	Kit Espaçador Metal 10cm BVDR A2C53229031F VDO	UN	2,00	Classificado	VDO BVDR		126,60	253,20	*
069	21371	Kit Espaçador Metal 15cm BVDR A2C53218009F VDO	UN	2,00	Classificado	VDO BVDR		138,30	276,60	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**

070	21372	Kit Espaçadores Internos BVDR A2C53380621F VDO	UN	1,00	Classificado	VDO BVDR		146,30	146,30	*
071	21373	Kit Flexclable Mod. Displaybvdr A2C53099314F VDO	UN	3,00	Classificado	VDO BVDR		115,30	345,90	*
072	21374	Kit Lacração BVDR 13818485000F VDO	UN	5,00	Classificado	VDO BVDR		95,60	478,00	*
073	21375	Kit Lacração Seva Diverso SEVA 11152	PÇ	12,00	Classificado	SEVA TCO SEVA		129,90	1.558,80	*
074	21376	Kit Lacre Instalação 1318 507180004F VDO	UN	20,00	Classificado	VDO 1308/1318		51,60	1.032,00	*
075	17942	Kit Lacre Reparo 1318 - T 18020105100F VDO	UN	20,00	Classificado	VDO 1308/1318		57,90	1.158,00	*
076	21377	Kit Moldura Displaybvdr A2C00059499F VDO	UN	2,00	Classificado	VDO BVDR		882,10	1.764,20	*
077	21378	Kit Moldura Frontal BVDR A2C53380641F VDO	UN	3,00	Classificado	VDO BVDR		324,60	973,80	*
078	21379	Kit Moldura Impressora Completa BVDR A2C53385306F VDO	UN	2,00	Classificado	VDO BVDR		897,80	1.795,60	*
079	17944	Kit Parafuso BVDR A2C37271800F VDO	UN	5,00	Classificado	VDO BVDR		27,90	139,50	*
080	21380	Kit PCB Principal BVDR A2C53397773F VDO	UN	1,00	Classificado	VDO BVDR		1.258,80	1.258,80	*
081	21381	Kit Porca Plástica BVDR A2C53229452F VDO	UN	8,00	Classificado	VDO BVDR		30,30	242,40	*
082	21382	Kit Tampa Carcaça Metálica BVDR A2C53394983F VDO	UN	1,00	Classificado	VDO BVDR		126,60	126,60	*
083	21383	Kit Trava Metálica Frame BVDR A2C53229432F VDO	UN	5,00	Classificado	VDO BVDR		112,60	563,00	*
084	21384	Mio Antiga 9222 SEVA 3819	PÇ	4,00	Classificado	SEVA TCO SEVA		685,50	2.742,00	*
085	21385	Mio Nova 9239 SEVA 9236	PÇ	2,00	Classificado	SEVA TCO SEVA		681,20	1.362,40	*
086	19958	Moldura Frontal 1D/7D Diversas - 13905110200F - VDO	PÇ	2,00	Classificado	VDO 1390		161,90	323,80	*
087	19960	Motor De Passo MTCO 1390 Diversos HS5328000066F - VDO	PÇ	4,00	Classificado	VDO 1390		317,20	1.268,80	*
088	21386	Motor Destravamento Da Gaveta 13243002700F VDO	PÇ	8,00	Classificado	VDO 1390		184,90	1.479,20	*
089	21387	Motor Do Ajuste Da Hora 13243360300F VDO	PÇ	10,00	Classificado	VDO 1390/1318		218,20	2.182,00	*
090	17957	Motor Hodometro 12V - T18020217400F - VDO	PÇ	4,00	Classificado	VDO 1390/1318		394,90	1.579,60	*
091	17958	Motor Hodometro 24V - T18020217401F - VDO	PÇ	2,00	Classificado	VDO 1318/1390		448,20	896,40	*
092	21389	Painel Frontal Montado Com Displayseva 16215	PÇ	8,00	Classificado	SEVA TCO SEVA		788,20	6.305,60	*
093	21388	Painel Frontal Montado SEVA 11861	PÇ	8,00	Classificado	SEVA TCO SEVA		327,60	2.620,80	*
094	17964	Placa 12V/24V Diversas - 13907302301F VDO	PÇ	5,00	Classificado	VDO 1390		864,50	4.322,50	*
095	17961	Placa De Ajuste W - T187200400F VDO	PÇ	4,00	Classificado	VDO 1318		90,90	363,60	*
096	17962	Placa De Velocidade 12V/24V Diversas - T 18720520F - VDO	PÇ	4,00	Classificado	VDO 1318/1390/BVDR		971,50	3.886,00	*
097	17965	Platina 1D/7D Completa MTCO 1390 - 13903000111F - VDO	PÇ	3,00	Classificado	VDO 1390/1318		903,50	2.710,50	*
098	21390	Pré Tencionador SEVA 9223	PÇ	8,00	Classificado	SEVA TCO SEVA		174,90	1.399,20	*
099	19962	Relógio 1D/7D - T18010600001F - VDO	PÇ	4,00	Classificado	VDO 1318/1390		889,80	3.559,20	*
100	17101	Sensor Hall Diversos - 340214004F - VDO	PÇ	10,00	Classificado	VDO 1390/1318/BVDR/SEVA		796,20	7.962,00	*
101	19965	Sensor Indutivo Diversos - 215950004501F - VDO	PÇ	10,00	Classificado	VDO 1390/1318/BVDR/SEVA		883,80	8.838,00	*
102	21391	Suporte Da Bobina DT 1050 SEVA 10278	PÇ	6,00	Classificado	SEVA TCO SEVA		177,90	1.067,40	*
103	21392	Suporte Da Bobina VT 140 SEVA 10278	PÇ	4,00	Classificado	SEVA TCO SEVA		124,60	498,40	*
104	21393	Suporte De Bobina SVT 3000A SEVA 6534	PÇ	8,00	Classificado	SEVA TCO SEVA		200,60	1.604,80	*
105	17981	Tacografo Eletronico 1318 Diversos - 145301002F - VDO	UN	1,00	Classificado	VDO 1318		4.170,60	4.170,60	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
106	17978	Tacografo Eletrônico 1390 Diversos - 445001002F - VDO	UN	1,00	Classificado	VDO 1390		4.350,60	4.350,60	*
107	17983	Tacógrafo SEVA	UN	2,00	Classificado	SEVA TCO SEVA		3.158,80	6.317,60	*
108	17985	Tampa Alta 7D - 167756020F - VDO	PÇ	1,00	Classificado	VDO 1318/1308		189,60	189,60	*
109	17988	Tampa Baixa 7D/1D 507042003F VDO	PÇ	1,00	Classificado	VDO 1318/1308		241,70	241,70	*
110	17989	Tampa Conexão Elétrica 13180201052002F VDO	PÇ	20,00	Classificado	VDO 1318/1308		82,90	1.658,00	*
111	21394	Tampa Da Impressora SEVA 10195	PÇ	5,00	Classificado	SEVA TCO SEVA		169,90	849,50	*
112	21395	Tampa Da Impressora VT 140 SEVA 10195	PÇ	2,00	Classificado	SEVA TCO SEVA		131,60	263,20	*
113	21396	Tampa Do Disco 7D MTCO 13903310301F VDO	PÇ	2,00	Classificado	VDO 1390		154,60	309,20	*
114	17993	Tampa Lacre Conexão MTCO 1390 - 13228440100F VDO	PÇ	40,00	Classificado	VDO 1390		84,30	3.372,00	*
115	21397	Tampa Lacre Frontal MTCO 1390 - 13228460202F VDO	PÇ	40,00	Classificado	VDO 1390		53,30	2.132,00	*
116	21398	Tampa Lacre Superior MTCO 1390 - 131101211131000F VDO	PÇ	40,00	Classificado	VDO 1390		44,30	1.772,00	*
117	19986	Taxa De Selagem E De Ensaio	UN	40,00	Classificado	TAXA TAXA		290,70	11.628,00	*
118	19967	Tomada Completa 5M - Diversas - 215992020F - VDO	UN	10,00	Classificado	VDO 1318/1390/BVDR/SEVA		390,60	3.906,00	*
119	19968	Transmissão Angular De Redução Diversos - ACO 5789 UT - VDO	PÇ	5,00	Classificado	VDO 1308		299,60	1.498,00	*
VAL OR TOTAL :								230.700,00		

Publicado Por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:634E8F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 24-2020

Município De Campo Do Tenente - 2020
Classificação Por Fornecedor
Pregão 24/2020

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27606-5 D.Z.C. COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA-ME			**CNPJ: 28.255.732/0001-41**	**Telefone: 41999894757**		**Status: Habilitado**		58.980,00	
Email: Marcos.Mpz@Hotmail.Com									
Lote 003 - Lote 003								29.980,00	
001	20200	Saibro Médio	M3	1.000,00 Classificado	Saibro Saibro		29,98	29.980,00	*
Lote 004 - Lote 004								29.000,00	
001	20201	Saibro Grosso	M3	1.000,00 Classificado	Saibro Saibro		29,00	29.000,00	*
Fornecedor: 28230-8 FRANCISCO JOSE GITICOVSKI			**CNPJ: 24.971.799/0001-21**	**Telefone: 4736450455**		**Status: Habilitado**		89.670,00	
Email: Sercofu@Hotmail.Com									
Lote 001 - Lote 001								89.670,00	
001	20200	Saibro Médio	M3	3.000,00 Classificado	Própria		29,89	89.670,00	*
Fornecedor: 29545-1 TRANSPORTES POLERA LTDA			**CNPJ: 82.284.605/0001-16**	**Telefone: 4132494821**		**Status: Habilitado**		89.850,00	
Email: Transpolera@Gmail.Com									
Lote 002 - Lote 002								89.850,00	
001	20201	Saibro Grosso	M3	3.000,00 Classificado	Marca Própria		29,95	89.850,00	*
VALOR TOTAL :								238.500,00	

Publicado Por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:DAF91475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 22-2020

Município De Campo Do Tenente - 2020
Classificação Por Fornecedor
Pregão 22/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 25937-3 MARILU NENTW IG 00792222938		**CNPJ: 21.827.680/0001-91**		**Telefone: 41988737504**			**Status: Habilitado**	46.740,00	
Email: Pachecomassas@Hotmail.Com									
Lote 001 - Lote 001								46.740,00	
001	16704 Marmita Nº 9 Com Peso Mínimo 820g E Garfo Tamanho Médio E Guardanapo De Papel E Recepiente Com No Mínimo 300 Ml De Suco; Composição Da Refeição: Arroz 400g, Feijão 180g, Carnes (2 Tipos Com 1/2 Porção De Cada) 140g; Guarnição (1 Tipo) 100g Variações: Carnes - Carne Bovina (Paleta, Acém Ou Músculo, Coxão ,Ole Ou Patinho, Coxão Duro, Bisteca Bovina): Carne Suína (Bisteca Suína, Costela Suína), Pescados (Filé De Panga, Posta De Cação); Embutidos (Linguiça Bovina, Linguiça Suína, Linguiça De Frango); Aves (Coxa E Sobrecoxa De Frango, Filé De Peito De Frango); Guarnição: Salada, Farofa, Macarrão, Polenta, Quirera E Purê De Batata.	UN	6.000,00	Classificado	Fabricação Própria Fabricação		7,79	46.740,00	*
VAL OR T OT AL :				46.740,00					

Publicado Por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:1727A2F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 23-2020

2020
Classificação Por Fornecedor
Pregão 23/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 22233-0 AB ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA		**CNPJ: 80.769.532/0001-27**		**Telefone: 4132598019**		**Status:Habilitado**		239.041,66	
Email: Johnston@Abrapetite.Com.Br									
Lote 001 - Lote 001 239.041,66									
001	17816 Prestação Dos Serviços De Fornecimento De Vales Refeição: Na Modalidade De Cheques Refeições (Papel De Segurança) No Valor De R$ 20,00 (Vinte Reais) (Mais A Taxa De Administração).	UN	11.869,00	Classificado	Marca Propria		20,14	239.041,66	*
VALOR TOTAL :								239.041,66	

Publicado Por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:C7A83D04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 3 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI E AUTO POSTO VISSOTO EIRELI.

A Prefeitura Municipal De Candói, Estado Do Paraná, Com Sede Na Avenida XV De Novembro, Nº 1761, Bairro Cacique Candói, Candói (PR), Inscrito No CNPJ Sob O Nº 95.684.478/0001-94, Neste Ato Representado Pelo Prefeito, Sr. GELSON KRUK DA COSTA, Inscrito No CPF Sob O Nº 028.115.829-08, Portador Da Cédula De Identidade Civil RG Nº 7.043.389-3 SSP/PR, Doravante Denominado ADMINISTRAÇÃO, E A Empresa AUTO POSTO VISSOTO EIRELI, Inscrito No CNPJ Sob O Nº 77.090.751/0001-70, Com Sede Na Rodovia BR-373, S/N, KM 402, Saída Para Guarapuava, CEP 85.140-000, Candói (PR), Doravante Designado FORNECEDOR, Neste Ato Representado Pelo Sr. ITAMAR VISSOTO, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Inscrito No CPF Sob O Nº 847.101.799-72, Portador Da Cédula De Identidade Civil RG Nº 5.202.982-1 SSP/PR, Residente E Domiciliado Na Rodovia PR-471, Nº 01, KM 14, Alto Alegre, CEP 85.470-000, Catanduvas (PR), Em Observância Às Disposições Da Lei Federal Nº 8.666/1993, Resolvem Celebrar O Presente Termo Aditivo, Mediante As Cláusulas E Condições A Seguir Enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - Reequilíbrio Econômico-Financeiro Através Da Revisão Da Ata De Registro De Preços Nº 017/2020 Do Pregão Presencial Nº 002/2020, Cujo Objeto É: "Aquisição De Combustíveis E Reagente Arla-32 Para Abastecimento Da Frota Municipal De Veículos E Máquinas".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O Presente Instrumento Tem Como Fundamentação Legal As Disposições Contidas No Art. 65, II, "D" Da Lei Federal Nº 8.666/1993 E Art. 15º Do Decreto Municipal Nº 123/2003, Conforme Previsão Na Cláusula Décima Sétima Da Ata Supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

3.1 - O Reequilíbrio Financeiro Em Tela Visa Atender À Solicitação Do FORNECEDOR, Na Qual Assim Requer Ao Demonstrar A Elevação Dos Custos Da Gasolina Comum Devido À Política De Preços Da Petrobras, Conforme Documentos Fiscais E Planilhas Demonstrativas Acostados Aos Autos Do Processo.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
4.1 - A Cláusula 3.2 Da Ata De Registro De Preços Passa A Vigorar Com As Alterações A Seguir, Decorrente Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro Da Gasolina:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un.	Preço Atual (R$)	Reequilíbrio (%)	Reequilíbrio(R$)	Preço Atualizado (R$)	Qtde	Total Atualizado (R$)
1	3	Gasolina Comum	L	3,83	3,6554	0,14	3,97	122.800,00	487.516,00

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR
5.1 - Em Razão Do Reequilíbrio De Preço, Adita-Se A Importância De **R$ 17.192,00** (Dezessete Mil, Cento E Noventa E Dois Reais) Do Valor Total Da Ata Constante Em Sua Cláusula 3.2 O Qual Passa Viger Com O Valor De **R$ 487.516,00** (Quatrocentos E Oitenta E Sete Mil, Quinhentos E Dezesseis Reais).

5.2 - Os Preços Revisados Entram Em Vigor Na Data De Assinatura Deste Instrumento, E Para Fins De Empenho/Liquidação Considera-Se Os Saldos Disponíveis No Ato.
CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
6.1 - O CONTRATANTE Providenciará A Publicação Do Presente Instrumento No Diário Oficial Do Município (Http://Www.Diariomunicipal.Com.Br/Amp), Nos Termos Do Disposto No Art. 61 § Único, Da Lei Federal Nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
7.1 - Fica Eleito O Foro Da Comarca De Guarapuava/PR Para Dirimir Quaisquer Dúvidas Ou Questões Decorrentes Do Presente Instrumento.

E Por Assim Estarem De Pleno Acordo, Assinam O Presente Termo Aditivo, Em Duas Vias De Igual Teor E Forma, Para Todos Os Fins De Direito, Na Presença Das Duas Testemunhas Abaixo.

Candói, 30 De Julho De 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário De Administração

ITAMAR VISSOTO
Auto Posto Vissoto EIRELI

Testemunhas:

Publicado Por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:BDADD842

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO Nº 086/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI E CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO - ME.

A Prefeitura Municipal De Candói, Estado Do Paraná, Com Sede Na Avenida XV De Novembro, Nº 1761, Bairro Cacique Candói, Candói (PR), Inscrito No CNPJ Sob O Nº 95.684.478/0001-94, Neste Ato Representado Pelo Prefeito, Sr. GELSON KRUK DA COSTA, Inscrito No CPF Sob O Nº 028.115.829-08, Portador Da Cédula De Identidade Civil RG Nº 7.043.389-3 SSP/PR, Doravante Denominado CONTRATANTE, E A Empresa CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO - ME, Inscrito No CNPJ Sob O Nº 10.347.576/0001-83, Com Sede Na Rua Saldanha Marinho, Nº 1465, Sala 02, Centro, CEP 85.010-290, Guarapuava (PR), Doravante Designado CONTRATADA, Neste Ato Representado Pelo Seu Procurador Sr. NELSON DA SILVA VIRMOND, Brasileiro, Administrador De Empresa, Casado Pelo Regime De Comunhão Parcial De Bens, Inscrito No CPF Sob O Nº 471.504.919-87, Portador Da Cédula De Identidade Civil RG Nº 3.237.234-1 SESP/PR, Residente E Domiciliado Na Rua Capitão Frederico Virmond, Nº 2135, Apto. 102, Centro, CEP 85.010-120, Guarapuava (PR), Em Observância Às Disposições Da Lei Federal Nº 8.666/1993, Resolvem Celebrar O Presente Termo Aditivo, Mediante As Cláusulas E Condições A Seguir Enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - Prorrogação Dos Prazos Contratuais E Do Valor Do Contrato Administrativo Nº 086/2018 Do Pregão Presencial Nº 065/2018, Cujo Objeto É: "Contratação De Empresa Para Cessão De Mão De Obra De Farmacêutico E Nutricionista Para Desempenhar As Atividades Na Secretaria De Saúde E Secretaria De Educação".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O Presente Instrumento Tem Como Fundamentação Legal As Disposições Contidas No Art. 57, II Da Lei Federal Nº 8.666/1993, Conforme Previsão Na Cláusula 7.4 Do Contrato Supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
3.1 - Atualmente A Secretaria De Saúde Possui Apenas Um Servidor Ocupante Do Cargo De Farmacêutico, O Qual Por Problemas De Saúde Vem Ausentando-Se Do Trabalho Constantemente, Sendo Portanto Necessário Dispor De Outro Profissional Para Suprir Tal Lacuna, Uma Vez Que Na Ausência Desses Não Há Funcionamento Da Farmácia Da Unidade De Saúde, E Consequentemente Comprometendo A Dispensação De Medicamentos. Assim, A Prorrogação Do Contrato Em Comento É Para Atender O Requerimento Da Secretaria De Saúde Até Realização De Um

Novo Concurso Público, Visto Que Do Último Realizado, Todos Os Aprovados Foram Convocados, Porém Nenhum Aceitou A Investidura No Cargo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS
4.1 - Fica Prorrogado Por Mais 4 (Quatro) Meses E 18 (Dezoito) Dias O Prazo De Vigência E Execução Do Contrato Constate Em Sua Cláusula 7.1, Passando Extinguir-Se Em **31/12/2020.**

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 - Prorroga-Se O Valor Do Contrato Constante Em Suas Cláusulas 3.1 E 4.1, Sem Reajustes, No Importe Mensal De R$ 8.412,00 (Oito Mil, Quatrocentos E Doze Reais) E De **R$ 38.695,20** (Trinta E Oito Mil, Seiscentos E Noventa E Cinco Reais E Vinte Centavos) No Período.

5.2 - As Despesas Decorrentes Da Execução Deste Instrumento Terão Cobertura Pela Dotação Orçamentária Própria Do Município Relacionada A Seguir, Prevista No Orçamento Para O Exercício De 2020, A Qual Ficará Incluída Na Cláusula 4.2 Do Contrato:

DOTAÇÕES						
Exercício Da Despesa	Conta Da Despesa	Funcional Programática	Fonte De Recurso	Natureza Da Despesa	Grupo Da Fonte	Valor R$
2020	4660	08.005.10.301.0005.2042	303	3.3.90.34.00.00	E	38.695,20

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
6.1 - O CONTRATANTE Providenciará A Publicação Do Presente Instrumento No Diário Oficial Do Município (Http://Www.Diariomunicipal.Com.Br/Amp), Nos Termos Do Disposto No Art. 61 § Único, Da Lei Federal Nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
7.1 - Fica Eleito O Foro Da Comarca De Guarapuava (PR) Para Dirimir Quaisquer Dúvidas Ou Questões Decorrentes Do Presente Instrumento.

E Por Assim Estarem De Pleno Acordo, Assinam O Presente Termo Aditivo, Em Duas Vias De Igual Teor E Forma, Para Todos Os Fins De Direito, Na Presença Das Duas Testemunhas Abaixo.

Candói, 28 De Julho De 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário De Administração

NELSON DA SILVA VIRMOND
CEBRADE -Central Brasileira De Estágio - ME

Testemunhas:

Publicado Por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:18836B23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 324/2020

O Prefeito Municipal De Capitão Leônidas Marques, Estado Do Paraná, No Uso De Suas Atribuições Legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER As **DIÁRIAS** Abaixo Relacionadas, Aos Servidores Municipais Correspondentes, De Forma Reduzida Atendendo O Inciso I, § 1º, Art. 4º, Da Lei 2.201/2017, Em Virtude De Viagem Às Cidades Indicadas Abaixo, Nos Dias Correspondentes E Com As Devidas Finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(S)	Cidade	Dia(S)	Finalidade
Valdomiro Correia De Mello	Motorista	15 (Quinze)	Cascavel-PR	01, 02, 03, 04, 05, 06, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30 E 31 De Julho De 2020.	Conduzir Pacientes Para Consultas E Exames Especializados Em Cascavel - PR
Raimundo Estevan De Medeiros	Motorista	22 (Vinte E Dois)	Cascavel-PR	01, 02, 03, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30 E 31de Julho De 2020.	
Aparecido Do Carmo De Assis	Motorista	27 (Vinte E Sete)	Cascavel-PR	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 E 31 De Julho De 2020.	
Osmar Geraldo Da Silva	Motorista	18 (Dezoito)	Cascavel-PR	01, 02, 03, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24 E 27 De Julho De 2020.	
Valdecir Dickel	Motorista	21 (Vinte E Uma)	Cascavel-PR	01, 02, 03, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30 E 31 De Julho De 2020.	
Valdemar Savela	Motorista	24 (Vinte E Quatro)	Cascavel-PR	01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29 E 31 De Julho De 2020.	
Odair Francisco Farina	Diretor Do Dep. De Saúde	08 (Oito)	Cascavel-PR	01, 07, 13, 16, 21, 29, 30 E 31 De Julho De 2020.	

Art. 2º - Esta Portaria Entra Em Vigor Na Data De Sua Publicação, Revogadas As Disposições Em Contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Capitão Leônidas Marques, Estado Do Paraná, Em 03 De Agosto De 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado Por:
Anna Karla Vieira Martins
Código Identificador:750B6E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 325/2020

O Prefeito Municipal De Capitão Leônidas Marques, Estado Do Paraná, No Uso De Suas Atribuições Legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER As **DIÁRIAS** Abaixo Relacionadas, Aos Servidores Municipais Correspondentes, De Forma Reduzida Atendendo O Inciso I, § 1º, Art. 4º, Da Lei 2.201/2017, Em Virtude De Viagem À Cidade Indicada Abaixo, Nos Dias Correspondentes E Com As Devidas Finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(S)	Cidade	Dia(S)	Finalidade
Andreia Aparecida De Carvalho	Agente De Serviço Público	04 (Quatro)	Cascavel - PR	18, 19, 24 E 29 De Julho De 2020.	Acompanhar Pacientes Para Consultas E Exames Especializados.
Adriane Scapini	Agente De Serviço Público	07 (Sete)	Cascavel – PR	06, 07, 20, 21, 26, 27 E 28 De Junho De 2020.	
Márcio Eduardo Hackenhaar	Agente Comunitário De Saúde	01 (Uma)	Cascavel – PR	21 De Julho De 2020.	

Art. 2º - Esta Portaria Entra Em Vigor Na Data De Sua Publicação, Revogadas As Disposições Em Contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Capitão Leônidas Marques, Estado Do Paraná, Em 03 De Agosto De 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado Por:
Anna Karla Vieira Martins
Código Identificador:DFCEE239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326/2020

O Prefeito Municipal De Capitão Leônidas Marques, Estado Do Paraná, No Uso De Suas Atribuições Legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER As **DIÁRIAS** Abaixo Relacionadas, Aos Servidores Municipais Correspondentes, De Forma Reduzida Atendendo O Inciso I, § 1º, Art. 4º, Da Lei 2.201/2017, Em Virtude De Viagem À Cidade Indicada Abaixo, Nos Dias Correspondentes E Com As Devidas Finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(S)	Cidade	Dia(S)	Finalidade
Marcio Eduardo Hackenhaar	Agente Comunitário De Saúde	01 (Uma)	Cascavel - PR	03 De Junho De 2020.	Acompanhar Pacientes Para Consultas E Exames Especializados.
Andressa Lenhardt Ragadali	Enfermeira	01 (Uma)	Cascavel – PR	17 De Junho De 2020.	

Art. 2º - Esta Portaria Entra Em Vigor Na Data De Sua Publicação, Revogadas As Disposições Em Contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Capitão Leônidas Marques, Estado Do Paraná, Em 03 De Agosto De 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado Por:
Anna Karla Vieira Martins
Código Identificador:D81F4374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 328/2020

O Prefeito Municipal De Capitão Leônidas Marques, Estado Do Paraná, No Uso De Suas Atribuições Legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER A **DIÁRIA** Abaixo Relacionada, Aos Servidor Municipal Correspondente, Em Atendimento Ao Art. 4º, Da Lei 2.201/2017, Em Virtude De Viagem À Cidade Indicada Abaixo, No Dia Correspondente E Com As Devidas Finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(S)	Cidade	Dia(S)	Finalidade
Valdemar Savela	Motorista	01 (Uma)	Rolândia – PR	24 De Julho De 2020.	Buscar O Paciente, Reginaldo Cariolatto, De Alta Hospitalar Do Hospital Psiquiátrico De Rolândia.
Raimundo Estevan De Medeiros	Motorista	01 (Uma)	Rolândia – PR	31 De Julho De 2020.	Buscar O Paciente, Gabriel Oliveira, De Alta Hospitalar Do Hospital Psiquiátrico De Rolândia.

Art. 2º - Esta Portaria Entra Em Vigor Na Data De Sua Publicação, Revogadas As Disposições Em Contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Capitão Leônidas Marques, Estado Do Paraná, Em 03 De Agosto De 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado Por:
Anna Karla Vieira Martins
Código Identificador:C533F3AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 329/2020

O Prefeito Municipal De Capitão Leônidas Marques, Estado Do Paraná, No Uso De Suas Atribuições Legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER A **DIÁRIA** Abaixo Relacionada, Ao Servidor Municipal Correspondente, Em Atendimento Ao Art. 4º, Da Lei 2.201/2017, Em Virtude De Viagem À Cidade Indicada Abaixo, No Dia Correspondente E Com As Devidas Finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(S)	Cidade(S)	Dia(S)	Finalidade
Odair Francisco Farina	Diretor De Departamento	01 (Uma)	Concórdia – SC	02 De Agosto De 2020.	Conduzir O Paciente, Vilmar Nascimento Pinto E Acompanhante, Para Processo Cirúrgico No Hospital São Francisco.

Art. 2º - Esta Portaria Entra Em Vigor Na Data De Sua Publicação, Revogadas As Disposições Em Contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Capitão Leônidas Marques, Estado Do Paraná, Em 03 De Agosto De 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado Por:
Anna Karla Vieira Martins
Código Identificador:2705AFE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 331/2020

O Prefeito Municipal De Capitão Leônidas Marques, Estado Do Paraná, No Uso De Suas Atribuições Legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER A **DIÁRIA** Abaixo Relacionada, Ao Servidor Municipal Correspondente, Em Atendimento Ao Art. 4º, Da Lei 2.201/2017, Em Virtude De Viagem À Cidade Indicada Abaixo, No Dia Correspondente E Com As Devidas Finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(S)	Cidade	Dia(S)	Finalidade
Rubin Pilger	Chefe De Divisão De Apoio Administrativo Da Secretaria De Administração	01 (Uma)	Imbaú – PR	04 De Agosto De 2020.	Conduzir O Paciente, Cleso Teixeira Rios Junior, Para Processo De Internamento Na Comunidade Terapêutica Mannain.

Art. 2º - Esta Portaria Entra Em Vigor Na Data De Sua Publicação, Revogadas As Disposições Em Contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Capitão Leônidas Marques, Estado Do Paraná, Em 03 De Agosto De 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado Por:
Anna Karla Vieira Martins
Código Identificador:40560F1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N.º 118/2020

DECRETO Nº 118/2020.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar No Valor De R$ 303.000,00 Para Reforço De Dotações Consignadas No Orçamento Vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, No Uso De Suas Atribuições Legais E De Acordo Com O Disposto Na Lei Federal Nº 4.320, De 17 De Março De 1964 E Nos Artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º E 14º, Da Lei Municipal Nº 015, De 13 De Novembro De 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto Credito Adicional Suplementar, No Valor De R$ 303.000,00 **(** Trezentos E Três Mil Reais), Para Reforço De Dotações Consignadas No Orçamento Geral Do Município De Cerro Azul, Conforme Abaixo Especificado:

Órgão:	03.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Unidade Orçamentária:	03.01	Gabinete Do Procurador	
02.062.0020.2.005		Manutenção Da Procuradoria Geral	
Fonte:	3000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 10.000,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal De Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal De Saúde	
10.301.0160.2.012		Manutenção Das Unidades De Saúde	
Fonte:	3518	Bloco Da Rede De Serviços Publicos	
3.3.90.48.00		Outros Auxilio Financeiros Pessoa Fisica	R$ 10.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 10.000,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal De Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal De Saúde	
10.302.0160.2.013		Manutenção Do Hospital	
Fonte:	3382	Convênio GSUS	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 20.000,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal De Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal De Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços Da Administração Da Saúde	
Fonte:	1019	Bloco Custeio De Ações - Covid 19	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 38.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	R$ 8.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 46.000,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal De Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal De Saúde	
10.302.0160.2.016		Manutenção De Programas De Agente Comunitário	
Fonte:	494	Transferências Do SUS	
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	R$ 20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 20.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA TURISMO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento De Educação	
12.365.0190.2.049		Manutenção Dos Centros De Educação Infantil	
Fonte:	103	Educação 5%	
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	R$ 12.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 12.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento De Educação	
12.361.0190.2.043		Manutenção Da Secretaria De Educação	
Fonte:	104	Educação 25%	
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	R$ 85.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 85.000,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal De Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal De Saúde	
10.301.0160.2.012		Manutenção Das Unidades De Saúde	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	R$ 100.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 100.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			R$ 303.000,00

Art. 2o Constitui Recurso Para Cobertura Do Crédito Adicional Suplementar De Que Trata O Art. 1° Conforme Segue:

Órgão:	06.00	Secretaria Municipal De Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal De Saúde	
10.305.0170.2.014		Serviços De Vigilância Em Saúde	
Fonte:	494	Transferências Do SUS	
3.3.90.40.00		Serviços De Tecnologia	R$ 20.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 20.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA TURISMO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento De Educação	
12.367.0190.2.050		Manutenção Da Escola Especial	
Fonte:	103	Educação 5%	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 12.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 12.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento De Educação	
12.361.0190.2.043		Manutenção Da Secretaria De Educação	
Fonte:	104	Educação 25%	
4.4.90.52.00		Equipamento E Material Permanente	R$ 40.000,00
3.3.90.30.00		Material De Consumo	R$ 45.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 85.000,00
Órgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.01	Departamento Financeiro	
04.122.0040.2.009		Departamento Financeiro	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.91.97.00		Aportes Para Cobertura Déficit Atuarial	R$ 100.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 100.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			R$ 217.000,00

II - O Valor De R$ 10.000,00 É Referente Superávit Financeiros Na Fonte De Recursos Livres Fonte 3.000; O Valor De R$ 10.000,00 É Superávit Financeiro Da Fonte 3.518; O Valor De R$ 10.000,00 É Referente Superávit Financeiros Na Fonte De Recursos 3.382 Convênio Gsus; O Valor De R$ 38.000,00 E R$ 8.000,00 São Referente Excesso De Arrecadação Na Fonte 1019- Covid19;
Art. 3° Este Decreto Entra Em Vigor Na Data De Sua Assinatura.

Edifício Da Prefeitura Municipal De Cerro Azul, Gabinete Do Senhor Prefeito, Em 27 De Julho 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado Por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:EB1A8063

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 080/2020

O(A) Presidente Altair José Gasparetto, No Uso Das Atribuições Que Lhe São Conferidas Pela Legislação Em Vigor, Especialmente Pela Lei 8.666/93 E Alterações Posteriores, A Vista Do Parecer Conclusivo Exarado Pela Comissão De Licitações, Resolve:

01 - Homologar E Adjudicar A Presente Licitação Nestes Termos:				
Nr. Processo:	80/2020			
Nr. Licitação:	25/2020 – IL			
Modalidade:	Inexigibilidade De Licitação			
Data De Homologação:	03/08/2020			
Objeto De Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, Destinado Ao Atendimento Aos Usuários Oriundos Dos Municípios Consorciados Ao CONIMS			
Fornecedores E Resumo De Itens Vencedores:	**Un.**	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total Dos Itens**
RAFAEL MORAES DA TRINDADE & CIA LTDA				
1 - 301010072-CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA - COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSIQUIATRIA	UND	12,000	19.200,00	R$ 230.400,00
TOTAL GERAL:	R$ 230.400,00			
02 – Autorizar A Emissão Da(S) Nota(S) De Empenho Correspondente(S):				
Descrição Da Despesa	Dotação			
Atendimento Aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0			
Atendimento Aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0			

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado Por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:13FA6CCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2020 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU EDITAL Nº 165/2020

O Presidente Do Consórcio De Saúde Dos Municípios De Oeste/PR – CONSAMU, No Uso De Suas Atribuições Legais Que Lhe São Conferidas Pelo Estatuto Social Do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1º - A Homologação Do Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2020, Conforme Relação Nominal Em Ordem De Classificação E Sua Respectiva Pontuação:

Enfermeiro – Cascavel/PR

CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	1º	Gelvari Paula Santin	956.427.819-87	8
02º	35º	Erivalda Conceição Teixeira	782.157.735-91	7,5
03º	41º	Rosangela Ferreira Dos Santos	880.491.839-04	6,5
04º	43º	Claudir Rodrigues Dos Santos	021.599.789-14	6,5
05º	13º	Bianca Caroline Custodio Dos Santos	065.974.729-42	6,5
06º	40º	Erliana Macedo Carvalho Dos Santos	025.770.923-18	6,4
07º	46º	Maria Geralda Gonçalves	299.966.798-10	6,1
08º	27º	Lucideia Pinto Soares	676.662.992-49	6
09º	21º	Marilene Hildebrande Gil	007.675.949-08	6
10º	8º	Elizete Luiza Hasselmann	016.660.879-39	5,8
11º	33º	Claudia Cristiane Pereira	044.963.489-26	5,75
12º	4º	Cristiane Quadros Da Silva	071.561.789-38	5,75
13º	3º	Meirielli Marques Das Neves	075.532.119-74	5,75
14º	9º	Caroline Do Carmo Simões De Macedo	348.584.528-08	5,6
15º	20º	Lucas Tavares Vieira	084.548.749-33	5,55
16º	34º	Zaida Teresinha Dos Santos Lorscheiter	748.887.909-06	5,5
17º	2º	Suzi Sinara Zambenedetti De Oliveira	093.342.219-92	5,5
18º	39º	Marcela Sedlacek	075.883.149-82	5
19º	44º	Leticia Helena Serafini Pinto	078.816.119-95	5
20º	29º	Anna Carolina De Souza Sulz	054.519.039-80	4,3
21º	38º	Daiane Barce Do Prado	066.114.189-62	4,1
22º	7º	Manoela De Lima Claudino	098.110.769-95	3,95
23º	16º	Tayna De Oliveira Fidelis	049.041.881-36	3,5
24º	18º	Suzana Aparecida Furtado	938.693.809-00	3,05
25º	31º	Natassia Severo Brustolin	011.689.230-77	2,6
26º	23º	Rosane Da Silva Lima	030.709.639-43	2,25
27º	25º	Ana Paula Fernandes Toppe Sales	033.584.659-93	2,15

28º	17º	Lindaiani Katia Guarda Belle	048.417.999-31	2
29º	24º	Gabriela Caroline Capra Grando	060.994.209-32	2
30º	22º	Edson Bezerra De Almeida	648.500.802-00	1,9
31º	47º	Andressa Joana De Oliveira	090.673.099-66	1,8
32º	15º	Therezinha Dina Azevedo Luquez De Quadros	913.208.109-00	1,65
33º	30º	Gilvana Isabel Rigo	058.040.379-35	1,5
34º	11º	Giselem Macanhão	062.313.879-41	1,5
35º	26º	Adriano Fernandes Dos Santos	108.115.339-30	1,5
36º	42º	Wellingnton De Souza	065.987.169-69	1
37º	45º	Osmaiara Silva De Souza	013.193.272-14	0,7

Enfermeiro – Marechal Candido Rondon/PR

CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	36º	Roseli Ordig	023.601.569-93	7
02º	28º	Maria Lourenço De Souza	016.236.929-89	1,5

Médico – Cascavel/PR

CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	6º	Adriana Tomazzoni Possebon	033.905.899-45	5
02º	32º	Denize Paula Pequito Filipe	047.878.589-55	1,45
03º	5º	Miguel Farah Filho	249.448.319-00	1,25
04º	12º	Ivana Dos Santos Willington	077.825.309-03	1,25
05º	37º	Thais Kira	085.533.339-14	1,25
06º	48º	Emanuela Gonçalves De Campos	088.269.649-12	1,25
07º	19º	Luana Deon Dulaba	094.381.439-12	1,25

2º Candidata Desclassificada, Por INDEFERIMENTO De Recurso, Conforme Segue:

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	CIDADE
10º	Fabiana Pastro Talevi	032.439.859-00	Cascavel

Este Edital Entra Em Vigor Na Data De Sua Publicação.

Cascavel, 03 De Agosto De 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente Do CONSAMU

ANGELA DA SILVA
Presidente Da Comissão Examinadora / Julgadora

Publicado Por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:FAC2CAF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1585

De: 03 De Agosto De 2020.

Súmula: Altera O Artigo 13 Da Lei 1029 De 10/10/2006 E Dispõe Sobre A Forma De Amortização Do Déficit Técnico Atuarial De Acordo Com A Portaria MF Nº 464/2018 (Custo Suplementar) Do RPPS Do Município De Guaraci, Estado Do Paraná, Mediante Atualização Anual E Dá Outras Providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado Do Paraná, Aprovou E Eu Prefeito Municipal, Sanciono A Seguinte,

Lei:

Art. 1º - Aprova A Amortização Do Déficit Técnico Atuarial - Custo Suplementar - Até O Ano De 2054, No Importe De **R$ 54.307.378,03** (Cinquenta E Quatro Milhões Trezentos E Sete Mil Trezentos E Setenta E Oito Reais E Três Centavos), Conforme Plano De Amortização Do Relatório Da Avaliação Atuarial Constante Do Anexo I, Para Obter O Equilíbrio Atuarial Nos Termos Da Lei Nº 9.717/98, Portaria MPS Nº 402/2008 E Portaria MF Nº 464/2018.
Parágrafo Único - Em Cada Ano O Aporte Anual Constante Do Anexo I Desta Lei, Será Recolhido No Percentual De **25,97% (Vinte E Cinco Vírgula Noventa E Sete Por Cento)** Sobre A Base De Cálculo Da Folha De Pagamento Mensal.

Art. 2º - A Cada Exercício Financeiro Será Realizada Uma Avaliação Atuarial Por Instituição Ou Profissional Devidamente Credenciado Pelo IBA - Instituto Brasileiro De Atuaria, Conforme Disposição Do Art. 40 Da Constituição Federal C/C Com Os Arts. 8º E 9º Da Portaria Nº 402, De 10 De Dezembro De 2008, Da Secretaria De Previdência Social.

Art. 3º - O Montante A Ser Amortizado Até 31/12/2020 É De **R$ 1.700.067,82** (Um Milhão Setecentos Mil Sessenta E Sete Reais E Oitenta E Dois Centavos), Sendo Que Até O Presente Momento Já Foram Quitados A Importância De **R$ 661.146,22** (Quinhentos E Cinquenta E Oito Mil, Oitocentos E Dois Reais E Vinte E Oito Centavos), Conforme Autorização Legislativa Constante Da Lei Nº 1528/2019 De 23 De Janeiro De 2019.

Art. 4º Os Valores Atualizados Citados No Art. 3º E Constante Do Anexo I Correspondem Ao Período De 01 De Janeiro De 2020 A 31 De Dezembro De 2020.

Art. 5º O Montante Da Parte Remanescente Para 2020 A Ser Amortizado Será De **R$ 1.038.921,60** (Um Milhão, Trinta E Oito Mil, Novecentos E Vinte E Um Reais E Sessenta Centavos), Que Serão Pagos Mensalmente Em Cada Competência.
Parágrafo Único Fica Facultado Ao Chefe Do Executivo Editar Decreto Para Que Seja Retida Determinada Alíquota Ou Aporte Periódico Do FPM – Fundo De Participação Dos Municípios E Repassado Ao Regime Próprio Do Município De Guaraci, Dando Cobertura Ao Pagamento Do Déficit Técnico Atuarial.

Art. 6º - Com Fundamento Na Avaliação Mencionada No Art. 2º, Poderão Ser Atualizados De Forma Subsequente, Os Valores Constantes Do Anexo I, Relativos Ao Fluxo Financeiro De Amortização Do Déficit, Os Quais Serão Aprovados Mediante Decreto Expedido Pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 7º - As Parcelas Mensais Possuem Vencimento Até O 5º (Quinto) Dia Útil De Cada Mês De Competência, Sendo Que, Após Tal Vencimento, O Valor Da Parcela Sofrerá Atualização Pelo Índice IPCA E Acréscimo De Juros E Multa Legais De 1% (Um Ponto Percentual) Ao Mês Até O Do Efetivo Pagamento.

Art. 8º - As Despesas Administrativas Do Regime Próprio De Previdência Social Do Município De Guaraci São Custeadas Pela Prefeitura Municipal De Guaraci Sem Ônus Para Unidade Gestora (RPPS De Guaraci PR), Suprimindo Assim, A Taxa Para O Custeio Administrativo Do RPPS, Conforme Dispõe A Lei Nº 1359 De 30/04/2015.

Art. 9º - Esta Lei Entra Em Vigor Na Data Da Sua Publicação, Ficando Revogada A Lei Municipal Nº 1528 De 23/01/2019, E As Demais Disposições Em Contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Anexo I

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES OU ALÍQUOTAS CRESCENTES					
ANO	**APORTES ANUAIS**	**JUROS**	**AMORTIZAÇÃO**	**SALDO**	**ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA**
31/12/2019	-	-	-	**R$ 54.307.378,03**	-
2020	R$ 1.700.067,82	R$ 3.198.704,57	-R$ 1.498.636,74	R$ 55.806.014,77	25,97%
2021	R$ 1.873.474,74	R$ 3.286.974,27	-R$ 1.413.499,53	R$ 57.219.514,30	28,33%
2022	R$ 2.046.881,66	R$ 3.370.229,39	-R$ 1.323.347,73	R$ 58.542.862,03	30,65%
2023	R$ 2.220.288,58	R$ 3.448.174,57	-R$ 1.227.886,00	R$ 59.770.748,03	32,91%
2024	R$ 2.393.695,50	R$ 3.520.497,06	-R$ 1.126.801,56	R$ 60.897.549,59	35,13%
2025	R$ 2.567.102,41	R$ 3.586.865,67	-R$ 1.019.763,26	R$ 61.917.312,84	37,31%
2026	R$ 2.740.509,33	R$ 3.646.929,73	-R$ 906.420,39	R$ 62.823.733,24	39,43%
2027	R$ 2.913.916,25	R$ 3.700.317,89	-R$ 786.401,64	R$ 63.610.134,88	41,51%
2028	R$ 3.087.323,17	R$ 3.746.636,94	-R$ 659.313,78	R$ 64.269.448,65	43,55%
2029	R$ 3.260.730,09	R$ 3.785.470,53	-R$ 524.740,44	R$ 64.794.189,09	45,54%
2030	R$ 3.434.137,01	R$ 3.816.377,74	-R$ 382.240,73	R$ 65.176.429,82	47,48%
2031	R$ 3.607.543,92	R$ 3.838.891,72	-R$ 231.347,79	R$ 65.407.777,61	49,39%
2032	R$ 3.780.950,84	R$ 3.852.518,10	-R$ 71.567,26	R$ 65.479.344,87	51,25%
2033	R$ 3.954.357,76	R$ 3.856.733,41	R$ 97.624,35	R$ 65.381.720,53	53,07%
2034	R$ 4.127.764,68	R$ 3.850.983,34	R$ 276.781,34	R$ 65.104.939,19	54,85%
2035	R$ 4.301.171,60	R$ 3.834.680,92	R$ 466.490,68	R$ 64.638.448,51	56,58%
2036	R$ 4.474.578,51	R$ 3.807.204,62	R$ 667.373,90	R$ 63.971.074,62	58,28%
2037	R$ 4.647.985,43	R$ 3.767.896,29	R$ 880.089,14	R$ 63.090.985,48	59,94%
2038	R$ 4.821.392,35	R$ 3.716.059,04	R$ 1.105.333,30	R$ 61.985.652,18	61,56%
2039	R$ 4.994.799,27	R$ 3.650.954,91	R$ 1.343.844,35	R$ 60.641.807,82	63,15%
2040	R$ 5.168.206,19	R$ 3.571.802,48	R$ 1.596.403,71	R$ 59.045.404,12	64,69%
2041	R$ 5.341.613,10	R$ 3.477.774,30	R$ 1.863.838,80	R$ 57.181.565,31	66,20%
2042	R$ 5.515.020,02	R$ 3.367.994,20	R$ 2.147.025,82	R$ 55.034.539,49	67,67%
2043	R$ 5.688.426,94	R$ 3.241.534,38	R$ 2.446.892,56	R$ 52.587.646,93	69,11%
2044	R$ 5.861.833,86	R$ 3.097.412,40	R$ 2.764.421,45	R$ 49.823.225,47	70,51%
2045	R$ 6.035.240,78	R$ 2.934.587,98	R$ 3.100.652,80	R$ 46.722.572,67	71,88%
2046	R$ 6.208.647,69	R$ 2.751.959,53	R$ 3.456.688,16	R$ 43.265.884,51	73,21%
2047	R$ 6.382.054,61	R$ 2.548.360,60	R$ 3.833.694,01	R$ 39.432.190,50	74,51%
2048	R$ 6.555.461,53	R$ 2.322.556,02	R$ 4.232.905,51	R$ 35.199.284,99	75,78%
2049	R$ 6.728.868,45	R$ 2.073.237,89	R$ 4.655.630,56	R$ 30.543.654,42	77,01%
2050	R$ 6.902.275,37	R$ 1.799.021,25	R$ 5.103.254,12	R$ 25.440.400,30	78,21%
2051	R$ 7.075.682,28	R$ 1.498.439,58	R$ 5.577.242,71	R$ 19.863.157,60	79,38%
2052	R$ 7.249.089,20	R$ 1.169.939,98	R$ 6.079.149,22	R$ 13.784.008,38	80,53%
2053	R$ 7.422.496,12	R$ 811.878,09	R$ 6.610.618,03	R$ 7.173.390,35	81,64%
2054	R$ 7.595.903,04	R$ 422.512,69	R$ 7.173.390,35	R$ 0,00	82,72%

Custeio Do Plano

O Custeio Estabelecido Por Esta Avaliação Atuarial, Com O Objetivo De Garantir A Formação Das Reservas Para Pagamento Dos Compromissos Do Plano O Longo Do Tempo, Prevê A Aplicação Das Alíquotas De Contribuição De Acordo Com A Tabela Abaixo:

CONTRIBUINTE	CUSTO NORMAL	TAXA DE ADM.	TOTAL	CUSTO SUPLEMENTAR (%)
ENTE PÚBLICO	14,00%	0,00%	14,00%	25,97%
SERVIDOR ATIVO	11,00%	-	11,00%	-
SERVIDOR INATIVO	11,00%*	-	11,00%	-
PENSIONISTA	11,00%*	-	11,00%	-

Guaraci, 03 De Agosto De 2020.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado Por:
Maria Rosicleide Da Silva
Código Identificador:AFCBB15F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE DIÁRIAS JULHO - 2020

Relação De Diárias Pagas Por Periodo
Periodo: 01/07/2020 A 31/07/2020

Nome	Tipo	Cargo	Emp/Ano	Valor	Tipo De Viagem	Destino	Dt. Inicio	Dt. Fim
CLAUDIMIR CASSOL DE OLIVEIRA	DIÁRIAS	MOTORISTA	003184/2020	R$ 140,00	Transporte De Pacientes	Londrina/PR	30/06/2020	30/06/2020
PABLO RAFAEL SCAPINI	DIÁRIAS	ENFERMEIRO	003185/2020	R$ 140,00	Transporte De Pacientes	Londrina/PR	30/06/2020	30/06/2020
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA	DIÁRIAS	PREFEITO	003253/2020	R$ 800,00	Outros Objetivos Não Ligados Ao TCE/PR	Curitiba/PR	06/07/2020	06/07/2020
WILSON MARCELO CORONA	DIÁRIAS	ASSESSOR DE IMPRENSA	003254/2020	R$ 440,00	Outros Objetivos Não Ligados Ao TCE/PR	Curitiba/PR	06/07/2020	06/07/2020
CARLOS ALBERTO BAZZANEZI	DIÁRIAS	MOTORISTA	003309/2020	R$ 140,00	Transporte De Pacientes	Cambé/PR	10/07/2020	10/07/2020
PABLO RAFAEL SCAPINI	DIÁRIAS	ENFERMEIRO	003310/2020	R$ 140,00	Transporte De Pacientes	Cambé/PR	10/07/2020	10/07/2020
CARLOS ALEXANDRE GONÇALVES	DIÁRIAS	MOTORISTA	003311/2020	R$ 140,00	Transporte De Pacientes	Maringá/PR	10/07/2020	10/07/2020
PABLO RAFAEL SCAPINI	DIÁRIAS	ENFERMEIRO	003312/2020	R$ 140,00	Transporte De Pacientes	Maringá/PR	10/07/2020	10/07/2020
CARLOS ALEXANDRE GONÇALVES	DIÁRIAS	MOTORISTA	003371/2020	R$ 140,00	Outros Objetivos Não Ligados Ao TCE/PR	Rolândia/PR	19/07/2020	19/07/2020
HAMILTON LUIZ SIMONETTI	DIÁRIAS	MOTORISTA	003372/2020	R$ 140,00	Transporte De Pacientes	Jandaia Do Sul/PR	17/07/2020	17/07/2020
PABLO RAFAEL SCAPINI	DIÁRIAS	ENFERMEIRO	003373/2020	R$ 140,00	Transporte De Pacientes	Jandaia Do Sul/PR	17/07/2020	17/07/2020
CLAUDIMIR CASSOL DE OLIVEIRA	DIÁRIAS	MOTORISTA	003443/2020	R$ 330,00	Transporte De Pacientes	Curitiba/PR	24/07/2020	25/07/2020
LUIZ HAMILTON FONSECA	DIÁRIAS	MOTORISTA	003491/2020	R$ 220,00	Outros Objetivos Não Ligados Ao TCE/PR	Curitiba/PR	29/07/2020	29/07/2020
VALDENIR GNOATTO	DIÁRIAS	SECRETARIO DE AGRICULTURA	003492/2020	R$ 300,00	Outros Objetivos Não Ligados Ao TCE/PR	Curitiba/PR	29/07/2020	29/07/2020
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA	DIÁRIAS	PREFEITO	003493/2020	R$ 800,00	Transporte De Pacientes	Curitiba/PR	28/07/2020	29/07/2020
WILSON MARCELO CORONA	DIÁRIAS	ASSESSOR DE IMPRENSA	003494/2020	R$ 440,00	Outros Objetivos Não Ligados Ao TCE/PR	Curitiba/PR	28/07/2020	29/07/2020
CARLOS ALEXANDRE GONÇALVES	DIÁRIAS	MOTORISTA	003687/2020	R$ 220,00	Transporte De Pacientes	Curitiba/PR	30/07/2020	30/07/2020
HAMILTON LUIZ SIMONETTI	DIÁRIAS	MOTORISTA	003688/2020	R$ 330,00	Transporte De Pacientes	Curitiba/PR	30/07/2020	31/07/2020
CLAUDIMIR CASSOL DE OLIVEIRA	DIÁRIAS	MOTORISTA	003689/2020	R$ 140,00	Transporte De Pacientes	Londrina/PR	30/07/2020	30/07/2020

Publicado Por:
Leticia De Andrade Da Luz
Código Identificador:2F3117B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XII - BALAÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício: 2019
Balanço Orçamentário
Adendo III A Portaria SOF Nº 08, De 04/02/1985
Anexo XII Da Lei Nº 4.320/64
Período De Janeiro A Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS (B)	SALDO C=(B-A)
RECEITAS CORRENTES	28.394.570,91	29.953.862,22	24.984.773,34	-4.969.088,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.642.385,31	1.642.385,31	884.860,59	-757.524,72
Impostos	1.289.844,86	1.289.844,86	644.558,39	-645.286,47
Taxas	352.540,45	352.540,45	240.302,20	-112.238,25
Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	166.605,85	166.605,85	39,97	-166.565,88
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição De Iluminação Pública	166.605,85	166.605,85	39,97	-166.565,88
RECEITA PATRIMONIAL	219.852,46	220.029,46	376.303,65	156.274,19
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas De Valores Mobiliários	219.852,46	220.029,46	376.303,65	156.274,19
Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente Do Direito De Exploração De Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Da Cessão De Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	564.148,11	564.148,11	1.037,88	-563.110,23
Receita Bruta De Serviços	564.148,11	564.148,11	1.037,88	-563.110,23
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.772.186,51	27.331.300,82	23.601.667,51	-3.729.633,31
Transferências Da União E De Suas Entidades	12.622.407,83	13.803.763,04	11.492.147,02	-2.311.616,02
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	9.372.879,85	9.750.638,95	8.835.140,87	-915.498,08
Transferências Dos Municípios E De Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências De Outras Instituições Públicas	3.776.898,83	3.776.898,83	3.274.379,62	-502.519,21
Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências De Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes De Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.392,67	29.392,67	120.863,74	91.471,07
Multas E Juros De Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações E Restituições	19.249,31	19.249,31	15.427,73	-3.821,58
Receita Da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes De Aportes Periódicos Para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	10.143,36	10.143,36	105.436,01	95.292,65
RECEITAS DE CAPITAL	131.565,63	1.061.531,63	446.539,05	-614.992,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	24.565,63	24.565,63	0,00	-24.565,63
Alienação De Bens Móveis	11.965,84	11.965,84	0,00	-11.965,84
Alienação De Bens Imóveis	12.599,79	12.599,79	0,00	-12.599,79
Outras Alienações De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	107.000,00	1.036.966,00	446.539,05	-590.426,95
Transferências Da União E De Suas Entidades	107.000,00	726.966,00	206.539,05	-520.426,95
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	0,00	240.000,00	240.000,00	0,00
Transferências Dos Municípios E De Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências De Outras Instituições Públicas	0,00	70.000,00	0,00	-70.000,00
Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências De Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes De Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. Da Amortiz. Emp. E Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	28.526.136,54	31.015.393,85	25.431.312,39	-5.584.081,46
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações De Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações De Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	28.526.136,54	31.015.393,85	25.431.312,39	-5.584.081,46
DÉFICIT (IV)	0,00	1.653.535,33	1.589.538,91	-63.996,42
TOTAL (V) = (III + IV)	28.526.136,54	32.668.929,18	27.020.851,30	-5.648.077,88
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	3.350.122,57	3.350.122,57	-
Superávit Financeiro	-	3.350.122,57	3.350.122,57	-
Reabertura De Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (D)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (E)	DESPESAS EMPENHADAS (F)	DESPESAS LIQUIDADAS (G)	DESPESAS PAGAS (H)	SALDO DA DOTAÇÃO (I)=(E-F)
DESPESAS CORRENTES	23.162.254,61	25.667.907,10	22.944.147,81	20.914.301,76	18.727.336,17	2.723.759,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.231.615,68	13.371.459,76	12.413.487,83	12.413.487,83	11.018.593,92	957.971,93
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	45.796,00	45.796,00	0,00	0,00	0,00	45.796,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.884.842,93	12.250.651,34	10.530.659,98	8.500.813,93	7.708.742,25	1.719.991,36
DESPESAS DE CAPITAL	3.364.453,69	6.898.181,08	4.076.703,49	1.893.208,72	1.759.685,07	2.821.477,59
INVESTIMENTOS	2.985.491,79	6.519.219,18	3.717.780,11	1.534.285,34	1.400.761,69	2.801.439,07
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	378.961,90	378.961,90	358.923,38	358.923,38	358.923,38	20.038,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	302.841,00	102.841,00	0,00	0,00	0,00	102.841,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	26.829.549,30	32.668.929,18	27.020.851,30	22.807.510,48	20.487.021,24	5.648.077,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	26.829.549,30	32.668.929,18	27.020.851,30	22.807.510,48	20.487.021,24	5.648.077,88
SUPERÁVIT (VIII)	1.696.587,24	0,00	0,00	2.623.801,91	4.944.291,15	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	28.526.136,54	32.668.929,18	27.020.851,30	25.431.312,39	25.431.312,39	5.648.077,88

Publicado Por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:7335AF27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2020

O Prefeito Do Município De Itambé, Estado Do Paraná, No Uso De Suas Atribuições Legais E,
CONSIDERANDO O Relatório Expedido Pela Comissão Especial Designado Pela Portaria Nº 79/2020 Para Efetuar O Processo De Promoção Dos Servidores Públicos Do Quadro Do Magistério,

R E S O L V E:

Art. 1º. PROMOVER Os Profissionais Da Educação, Abaixo Relacionados, Por Avanço Horizontal Referente Ao Período Aquisitivo De 01 De Janeiro De 2019 A 31 De Dezembro De 2019.

Nome	Cargo	Séries De Níveis	Classes Vencimentos
Andréia Mara De Souza Silva	Professor	III	M-26
Claudenice De Souza Alves	Professor	III	L-24
Claudenice De Souza Alves	Professor	III	F-13
Ducimara Moresqui M. Decol	Professor	III	O-30
Édina Ap. Ferreira Rodrigues	Professor	III	M-26
Édina Ap. Ferreira Rodrigues	Professor	III	G-15
Elenice Dos Santos Fugazza	Professor	III	M-26
Elina Da Silva Faustino	Professor	III	C-7
Grazieli De Carvalho Fernandes	Professor	III	C-7
Ivete Bessani	Professor	III	G-15
Jurema Ap. Silva Moreski Santos	Professor	III	C-6
Kátya L. Bianchezzi Chiari	Professor	III	G-15
Kelly Franciene Silgail	Professor	III	C-7
Lúcia De Melo Rocha	Professor	III	O-31
Marcia Ap. Marcondes Pazinatto	Professor	III	C-6
Márcia C. Natal Ribeiro	Professor	III	G-14
Margareth De Branco Costa	Professor	III	C-7
Maria Helena Zampar Dos Santos	Professor	III	N-29
Marlene Barboza	Professor	III	L-25
Marlene De Sibio V. De Lucca	Professor	III	O-31
Marlene De Sibio V. De Lucca	Professor	III	G-15
Michele Fioravante Molinari	Professor	III	C-7
Rosa De Sibio Veloso Bueno	Professor	III	I-18
Rosely Custodio De Santana	Professor	III	C-6
Rosemary Aparecida Bueno	Professor	III	O-31
Rosemary Aparecida Bueno	Professor	III	C-7
Rozimeire Delgado	Professor	III	M-26
Silvana R. Beltrame Da Rosa	Professor	III	K-23
Silvana R. Beltrame Da Rosa	Professor	III	G-15
Silvia Nardi Zucoli	Professor	III	L-24
Silvia Nardi Zucoli	Professor	III	G-14
Susany Aparecida Lucca	Professor	III	C-7
Thatiane L. Antoniassi De Santana	Professor	III	C-7
Vanessa Da Silva C. Miotti	Professor	III	F-12
Vânia De Oliveira Silva Avanci	Professor	III	E-11
Vânia Maria Girato Moresqui	Professor	III	F-13

Art. 2º. Não Terão Direito Ao Processo De Promoção Os Profissionais Abaixo Relacionados, Conforme Dispõe O Art. 3º E Art. 4º Da Portaria Nº 78/2020:

Adriana De Souza Cumani	Professor	II	A-1.2.3
Benedita Machado	Professor	III	A-1.2.3
Cassia Dilecta Do Prado	Professor	I	B-4
Elaine De Freitas Avila	Professor	II	A-1.2.3
Elenice Dos Santos Fugazza	Professor	III	A-1.2.3
Erica Cristina Gomes De Branco	Professor	III	A-1.2.3
Gislaine Cristina Rogerio Da Silva	Professor	II	A-1.2.3
Grace Berce Oliveira Sanches	Professor	III	C-6
Grace Berce Oliveira Sanches	Professor	III	A-1.2.3
Ireni Ferreira De Aquino	Professor	I	A-1.2.3
Ivete Bessani	Professor	III	P-33
Jessica Theresa V. Nadur Miotti	Professor	III	A-1.2.3
Jonatas Eduardo Euzébio De Santana	Professor	II	A-1.2.3
Josiane Castaldelli Ferreira	Professor	III	A-1.2.3
Kaline Oliveira De Souza	Professor	I	A-1.2.3
Lucimeiri Severo Da Silva Lima	Professor	III	A-1.2.3
Lucineia Camargo Da Silva	Professor	II	B-4
Marcia Ap. Marcondes Pazinatto	Professor	III	A-1.2.3
Maria Ap. Santana Silveira	Professor	III	A-1.2.3
Michele Fioravante Molinari	Professor	III	A-1.2.3
Milene Perdigão Leandro	Professor	III	B-4
Miriá Bonora	Professor	III	A-1.2.3
Mirian Forastiero Zucoloto Barbosa	Professor	II	A-1.2.3
Ricardo Santana Da Silva	Professor	III	A-1.2.3
Rivanilda De Araújo Martins	Professor	III	B-4
Rosiley Christiane Bollotti Ribeiro	Professor	III	A-1.2.3
Selma Pelisson Dos Santos	Professor	III	G-14
Selma Pelisson Dos Santos	Professor	III	C-6
Sonia Maria C. M. Chicrala	Professor	III	L-24
Suelem Pavesi Caeiro	Professor	III	B-4
Vânia Rute Silgail	Professor	I	B-4
Viviane Cristina De Melo Vicenzi	Professor	III	A-1.2.3

Art. 3º - Esta Portaria Entrará Em Vigor A Partir Da Sua Publicação, Com Efeito Retroativo A 1º De Março De 2020.

Edifício Da Prefeitura Do Município De Itambé, Estado Do Paraná, Aos 03 Dias Do Mês De Abril De 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado Por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:8A6F0EF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 691, DE 31 DE JULHO DE 2020

Dispõe Sobre A Concessão De Férias Funcionais E Dá Outras Providencias.

O Secretário Municipal De Administração, No Uso Das Atribuições Que Lhe São Conferidas Pelo Artigo Nº 69, XXVIII, Combinado Com O Artigo Nº 70, Ambos Da Lei Orgânica Do Município Da Lapa, Coadjuvado Pelo Decreto 22.393 De 10/01/2017, De Conformidade Com Os Artigos 51, 75 E Seus Parágrafos 1º E 2º Da Lei Municipal Nº 2717/2012,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Conforme Escala Abaixo Especificada, Férias Aos Servidores Nominados:

DESCRIÇÃO FUNCIONÁRIO	INÍCIO GOZO	FINAL GOZO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
BRUNO GOLL ZEVE	10/08/2020	24/08/2020
CASSIELE GREGÓRIO BAGGIO	31/08/2020	04/09/2020
IVAN RODRIGUES DA SILVEIRA	01/08/2020	30/08/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
ELIDA FERNANDA PAZ VERA	10/08/2020	19/08/2020
FABIELI TORRES KLINGBEIL	03/08/2020	17/08/2020
MARLI DO ROCIO DE PAULA SIBEN	01/08/2020	30/08/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
ANA CECILIA LINHARES DE ZORZI	26/08/2020	24/09/2020
ANA PAULA PEREIRA SZCZPANSKI	03/08/2020	12/08/2020
ANGELA PEDRO BZUNECK	17/08/2020	26/08/2020
ANGELITA MILDEMBERG DEDA	26/08/2020	04/09/2020
ANNA GLORIA DE FIGUEIREDO WOLFF	05/08/2020	14/08/2020
ANTONIA MARIA DE ALMEIDA CARNEIRO	17/08/2020	15/09/2020
ANTONIO CARLOS DA SILVA	03/08/2020	01/09/2020
ARACELI BUENO SPANNEMBERG	03/08/2020	22/08/2020
BERNARDO DE MARCHI MOSELE	10/08/2020	24/08/2020
CLEUSA APARECIDA DA SILVA	01/08/2020	30/08/2020
DEISY LUCIANE DIAS AMORIN	01/08/2020	20/08/2020
HELENIR BATISTA DA LUZ	01/08/2020	30/08/2020
HILDEGARD WEISS SERA	17/08/2020	31/08/2020
IARA SAMPAIO PEREIRA	03/08/2020	01/09/2020
JOÃO DARDAQUE NETO	17/08/2020	31/08/2020
JUCIMARA DE CASTRO	03/08/2020	17/08/2020
JULIANE KARAS CAMARGO	01/08/2020	30/08/2020
MARCELO HORNING	21/08/2020	09/09/2020
MARIA LUCIANE DA SILVA	01/08/2020	30/08/2020
MIRTES ROSELIA PADILHA	01/08/2020	30/08/2020
PATRICIA DA SILVA GASPARETTO	03/08/2020	01/09/2020
PEDRONELIA DO ROCIO FERREIRA SILVA	03/08/2020	01/09/2020
ROSICLER DANIELSKI	03/08/2020	01/09/2020
SANDRA MARA DA SILVA	01/08/2020	30/08/2020
SIMONE PASDIORA	20/08/2020	18/09/2020
VALDOMIRO ALBERTO BEGHE	12/08/2020	31/08/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE		
ARACELI DO ROCIO WAGNER DO NASCIMENTO	03/08/2020	20/08/2020
MARIO CESAR DA SILVEIRA BIANCHINI	06/08/2020	04/09/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
CAROLINE MURBACK BORA	03/08/2020	14/08/2020
CATHERINE PENTER GAUDEDA MACHULEK RIBAS	03/08/2020	28/08/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE		
BRUNO ZAVELINSKI JACINTHO	03/08/2020	01/09/2020
CELSO CAJA DRANKA	03/08/2020	01/09/2020
EDUARDO AGOSTINI PERELLES	12/08/2020	26/08/2020
GILMAR CARDOSO SACHINSKI	03/08/2020	01/09/2020
LUIZ JOSMAR MULLER	03/08/2020	01/09/2020
MARCIO BENEDITO NEVES	03/08/2020	17/08/2020
SAMUEL FRANCISCO KOLOGE	03/08/2020	01/09/2020
WALMIR LUCIO DE ANDRADE SCHUSTER	03/08/2020	01/09/2020

Art. 2º - A Presente Portaria Entra Em Vigor Na Data De Sua Publicação.

Cientifique-Se, Publique-Se, Cumpra-Se E Arquive-Se.

Secretaria Municipal De Administração, Em 31 De Julho De 2020.

OSNI MOREIRA
Secretário De Administração

Publicado Por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F353AEDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 26/2020 - CRED.ADCIONAL

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149
DECRETO N.º 026/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar No Orçamento Para O Exercício Financeiro De 2020 E Dá Outras Providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado Do Paraná, No Uso De Suas Atribuições, E, Com Base Na **Lei Municipal N. º 22/2019.**
DECRETA:
Art. 1º - Fica Aberto No Orçamento Financeiro De 2020, Um Crédito Adicional Suplementar, No Valor De **R$ 577.904,59(Quinhentos E Setenta E Sete Mil Novecentos E Quatro Reais E Cinquenta E Nove Centavos),** Para Cobertura De Despesas Mediante As Seguintes Providências:
- Inclusão De Rubricas De Despesa Nas Dotações Orçamentárias:

05	**Secretaria Municipal De Agricultura**	
05.002	Departamento De Agricultura E Pecuaria	
20.606.2001.2026	**Atividades Do Departamento De Agricultura E Pecuária.**	
1160-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
00000	**Recursos Ordinários(Livres) Ex. Corrente**	**192,00**
06	**Secretaria Municipal Dos Transportes**	
06.002	Departamento Rodoviário Municipal	
26.782.2601.2029	**Atividades Do Departamento Rodoviário**	
1295-3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoa Civil	
00003	**Apoio Financeiro Aos Municípios – AFM Ex. Corrente**	**44.500,00**
06	**Secretaria Municipal Dos Transportes**	
06.002	Departamento Rodoviário Municipal	
26.782.2601.2029	**Atividades Do Departamento Rodoviário**	
1305-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
00003	**Apoio Financeiro Aos Municípios – AFM Ex. Corrente**	**1.500,00**
06	**Secretaria Municipal Dos Transportes**	
06.002	Departamento Rodoviário Municipal	
26.782.2601.2029	**Atividades Do Departamento Rodoviário**	
1315-3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
00003	**Apoio Financeiro Aos Municípios – AFM Ex. Corrente**	**6.000,00**
06	**Secretaria Municipal Dos Transportes**	
06.002	Departamento Rodoviário Municipal	
26.782.2601.2029	**Atividades Do Departamento Rodoviário**	
1335-3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	
00003	**Apoio Financeiro Aos Municípios – AFM Ex. Corrente**	**105.246,50**
07	**Secretaria Municipal De Educação E Cultura**	
07.002	Departamento De Educação	
12.361.1201.2035	**Atividades Manutenção Do Ensino Fundamental**	
1830-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	
00103	**5% Sobre Transferência Constitucional FUNDEB Ex. Corrente**	**25.000,00**
07	**Secretaria Municipal De Educação E Cultura**	
07.002	Departamento De Educação	
12.365.1201.2038	**Atividades Da Educação Infantil**	
1940-3.1.90.11.00.00	Vencimento E Vantagens Fixa – Pessoal Civil	
00104	**Demais Impostos Vinculados À Educação Básica Ex. Corrente**	**42.000,00**
07	**Secretaria Municipal De Educação E Cultura**	
07.003	Departamento Do Fundeb	
12.361.1201.2041	**Manutenção Da Educação – FUNDEB 40%**	
2270-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
00102	**Fundeb 40% Ex. Corrente**	**3.000,00**
07	**Secretaria Municipal De Educação E Cultura**	
07.002	Departamento De Educação	
12.365.1201.2038	**Atividades Da Educação Infantil**	
1980-3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
00104	**Demais Impostos Vinculados À Educação Básica Ex. Corrente – Prtaria 203-GM, De 2007. Ex. Corrente**	**8.000,00**
07	**Secretaria Municipal De Educação E Cultura**	
07.002	Departamento De Educação	
12.365.1201.2038	**Atividades Da Educação Infantil**	
2090-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	
00103	**5% Sobre Transferência Constitucionais FUNDEB. Ex. Corrente**	**10.000,00**
07	**Secretaria Municipal De Educação E Cultura**	
07.002	Departamento De Educação	
12.367.1201.2040	**Atividades Manutenção Educação Especial**	
2200-3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	
00103	**5% Sobre Transferência Constitucionais FUNDEB Ex. Corrente**	**5.000,00**
07	**Secretaria Municipal De Educação E Cultura**	
07.002	Departamento De Educação	
12.367.1201.2040	**Atividades Manutenção Educação Especial**	
2230-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	
00103	**5% Sobre Transferência Constitucionais FUNDEB Ex. Corrente**	**5.000,00**

10	**Fundo Municipal De Saúde**	
10.002	Fundo De Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001.1050	**Expansão Da Rede Física De Saúde**	
2700-4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	
00518	**Repasse SUS/FNS Investimentos Na Rede De Serviço Público De Saúde Ex. Corrente**	**274.987,00**
10	**Fundo Municipal De Saúde**	
10.003	Fundo De Saúde – Recursos Fundo A Fundo	
10.305.1001.2064	**Vigilância Em Saúde - Epidemiologia**	
3455-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	
00309	**Repasse Auxilio Financeiro Ações De Saúde/ Assit. Social LC173/2020 - COVID– AFM Ex. Corrente**	**21.189,40**
11	**Secretaria Municipal De Promoção Social**	
11.003	**Fundo Municipal Dos Direitos Da Criança/Adolescentes**	
08.243.0801.2068	Manutenção Do Conselho Tutelar	
3800-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
00000	**Recursos Ordinários - Ex. Corrente**	**1.000,00**
11	**Secretaria Municipal De Promoção Social**	
11.003	**Fundo Municipal Dos Direitos Da Criança/Adolescentes**	
08.244.0801.2070	Execução Recursos FEAS – Proteção Social Básica	
3955-4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	
00791	**Recursos CEDCA/FIA - Ex. Anterior**	**2.000,00**
11	**Secretaria Municipal De Promoção Social**	
11.004	**Departamento De Assistência Social**	
08.244.0801.2074	Atividades Do Fundo Municipal De Assistência Social	
4105-3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
00309	**Repasse Auxilio Financeiro Ações De Saúde/Assist.Social LC173/2020 – COVID - Ex. Corrente**	**18.000,00**
11	**Secretaria Municipal De Promoção Social**	
11.004	**Departamento De Assistência Social**	
08.244.0801.2074	Atividades Do Fundo Municipal De Assistência Social	
4125-3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
00309	**Repasse Auxilio Financeiro Ações De Saúde/Assist.Social LC173/2020 – COVID - Ex. Corrente**	**3.189,40**
15	**Encargos Especiais**	
15.001	**Encargos Especiais**	
28.846.2801.0093	Encargos Com Precatório Sentenças Judiciais E Restituições	
4965-3.3.90.93.00.00	Indenizações E Restituições	
00783	**Repasse SEDU/Infraest.Urbana – Capela 872/2017 - Ex. Corrente**	**23,00**
15	**Encargos Especiais**	
15.001	**Encargos Especiais**	
28.846.2801.0093	Encargos Com Precatório Sentenças Judiciais E Restituições	
4966-3.3.90.93.00.00	Indenizações E Restituições	
00784	**Repasse SEDU/Infraest.Urbana – Capela 872/2017 - Ex. Corrente**	**0,67**
15	**Encargos Especiais**	
15.001	**Encargos Especiais**	
28.846.2801.0093	Encargos Com Precatório Sentenças Judiciais E Restituições	
4966-3.3.90.93.00.00	Indenizações E Restituições	
00787	**Repasse MAPA – Veiculo E Equip. 872682/2018 - Ex. Anterior**	**1.585,72**
00787	**Repasse MAPA – Veiculo E Equip. 872682/2018 - Ex. Corrente**	**490,90**

Art. 2º - Como Recursos Para Abertura Do Crédito Suplementar De Que Trata O Art.1º, Serão Utilizados:
• O Excesso De Arrecadação, Nas Fontes 003, 309, 518 E 787 No Valor De R$ 475.103,20 Conforme Previsto No Art. 43, § 1º, II Da Lei Federal 4.320/64.

17.18.99.11.99.01 003	157.246,50
17.18.99.11.99.02 309	42.378,80
24.18.03.11.01.00 518	274.987,00
13.21.00.11.04.10 787	490,90

• O Superavit Financeiro De Exercício Anterior Nas Fontes 791 E 787 No Valor De R$ 3.585,72 Conforme Art. 43, § 1º,I Da Lei Federal 4.320/64.
• O Cancelamento Parcial Das Dotações Abaixo No Valor De R$ 99.215,67 Conforme Art. 43, § 1º, III Da Lei Federal 4.320/64.

06	**Secretaria Municipal Dos Transportes**	
06.002	Departamento Rodoviário Municipal	
26.782.2601.2029	**Atividades Do Departamento Rodoviário**	
1350-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	**Recursos Ordinários Ex. Corrente**	**25.000,00**
07	**Secretaria Municipal De Educação E Cultura**	
07.002	Departamento De Educação	
12.361.1201.2035	**Atividades Manutenção Educação Fundamental**	
1700-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
00103	**5% Sobre Transferência Constitucionais FUNDEB - Ex. Corrente**	**20.000,00**
07	**Secretaria Municipal De Educação E Cultura**	
07.003	Departamento Do Fundeb	
12.361.1201.2042	**Remuneração Profissionais Da Educação – FUNDEB 60%**	
2300-3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixa – Pessoal Civil	
00101	**Fundeb 60% Ex. Corrente**	**54.215,67**

Art. 3º - Este Decreto Entrará Em Vigor Na Data De Sua Publicação.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Laranjal, 30 De Julho De 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado Por:
Adriana Collito
Código Identificador:DE92ADEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 131/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA

OBJETO: Registro De Preços Para Eventual Aquisição De Leite De Soja, Leite Zero Lactose E Alimento Alternaivo, Em Atendimento As Crianças E Pacientes Em Situação De Vulnerabilidade Social E Crianças Atendidas Nas Unidades Educacionais Do Municipio Que Possuem Comprovada Restrição Alimentar E Que Necessitam De Alimentos Especial., Conforme A Seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, HIPOALERGENICA, À BASE DE PROTEINA 100% HIDROLISADA DE SORO DO LEITE , ACIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA – Lcpufas (DHA DOCOSAHEXAENOICO E ARA - ARAQUIDÔNICO) E NUCLEOIDES. ATENDE ATODAS A S RECOMENDAÇÕES DA RDC Nº 43/2001. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLUTEN. APRESENTA BAIXA OSMOLARIDADE, OTIMA TOLERABILIDADE E ACEITAÇÃO. EMBALAGEM 400 GRAMAS	ALFARE/ NESTLE	UNID	150	84,00	12.600,00
6	FORMULA INFANTIL DE AMINOACIDOS LIVRES A PARTIR DO NASCIMENTO, FORMULA INFANTIL PARA LACTENTE DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERAPICA ESPECIFICA EM PÓ, COM 100% DE AMINOACIDOS LIVRES, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA ATENDIMENTO A CRIANÇAS DESDE O NASCIMENTO COM ALERGIA AO LEITE DE VACA E OUTROS ALIMENTOS, APRESENTAÇÃO LATA DE 400 GRAMAS, COM ESTUDOS CLÍNICOS PUBLICADOS QUE COMPROVEM A EFICÁCIA EM LACTENTES COM ALERGIA AO LEITE DE VACA E OUTROS ALIMENTOS.	ALFAMINO/ NESTLE	UNID	100	103,00	10.300,00
10	FÓRMULA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6º MÊS DE VIDA, A PARTIR DE 70% LACTOSE, PERFIL LIPÍDICO QUE POSSUA OLEÍNA DE PALMA, ADICIONADA DE FERRO E SELÊNIO, COM RELAÇÃO CASEÍNA: PROTEÍNA DO SORO DE 30- 40/60-70, EMBALAGENS 800 G. NÃO CONTÉM GLÚTEN. (ITEM PRINCIPAL)	NESTOGENO/ NESTLE	UNID	1125	21,50	24.187,50
13	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRICÃO ENTRAL, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,2 CALORIAS POR MILILITRO E DISTRIBUIÇÃO DO VCT DE 15% PROTEINAS (46 G/L SENDO 100 % MALTODEXTRINA) E 30% DE LIPÍDEOS (39g/L SENDO 100% ORIGEM VEGETAL). ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. APRESENTAÇAO: TETRA-PRK. SABOR BAUNILHA. VOLUME FINAL DE 1000ML.	ISOSOURCE SOYA/ NESTLE	UNID	360	13,05	4.698,00
15	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRICÃO ENTERAL, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,2 CALORIAS POR MILILITRO E DISTRIBUIÇÃO DO VCT DE 15% PROTEINAS (46 G/L), 55% DE CARBOIDRATOS (160 G/L) E 30% DE LIPÍDEOS (40 G/L). FORMULADO COM UM MIX DE PROTEINA ANIMAL E VEGETAL, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEM. APRESENTAÇÃO: TETRA-PARK.SABOR BAUNILHA.VALUME FINAL DE 1000ML.	ISOSOURCE 1.5/ NESTLE	UNID	50	16,12	806,00
VALOR TOTAL.....R$ 52.591,50						

01.1 As Quantidades Constantes No(S) Quadro(S) Acima São Estimativas De Consumo, Não Se Obrigando A Administração À Aquisição Total.

01.2 A(S) Quantidade(S) Do(S) Objeto(S) Estimado(S) No Presente Certame, Não Poderá(Ão) Ser(Rem) Ampliada(S) Por Meio De Aditamento, Sendo Vedado, Dessa Forma, Aumento Quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os Produtos Deverão Ser Entregues Na Sede Da Secretaria Municipal De Saúde Ou Na Sede Da Secretaria Municipal De Educação E Cultura Conforme For Solicitado.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O Prazo De Vigência Do Registro De Preços Será Pelo Período De 12 (Doze) Meses, Contados A Partir Da Assinatura Da Ata De Registro De Preços

Loanda, 16 De Julho De 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal De Loanda

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO
A C Materiais Médicos LTDA

Publicado Por:
Mônica De Góis Silva
Código Identificador:33BAFACE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 132/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

OBJETO: Registro De Preços Para Eventual Aquisição De Leite De Soja, Leite Zero Lactose E Alimento Alternaivo, Em Atendimento As Crianças E Pacientes Em Situação De Vulnerabilidade Social E Crianças Atendidas Nas Unidades Educacionais Do Municipio Que Possuem Comprovada Restrição Alimentar E Que Necessitam De Alimentos Especial., Conforme A Seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
18	LEITE DE SOJA, SABOR ORIGINAL, NATURAL SEM LACTOSE E SEM COLESTEROL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO	PURITY	UNID	4000	4,88	19.520,00

01.1 As Quantidades Constantes No(S) Quadro(S) Acima São Estimativas De Consumo, Não Se Obrigando A Administração À Aquisição Total.

01.2 A(S) Quantidade(S) Do(S) Objeto(S) Estimado(S) No Presente Certame, Não Poderá(Ão) Ser(Rem) Ampliada(S) Por Meio De Aditamento, Sendo Vedado, Dessa Forma, Aumento Quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os Produtos Deverão Ser Entregues Na Sede Da Secretaria Municipal De Saúde Ou Na Sede Da Secretaria Municipal De Educação E Cultura Conforme For Solicitado.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O Prazo De Vigência Do Registro De Preços Será Pelo Período De 12 (Doze) Meses, Contados A Partir Da Assinatura Da Ata De Registro De Preços

Loanda, 16 De Julho De 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal De Loanda

SÉRGIO ANTUNES DA SILVA
Comercial Ourizona Materiais De Construção EIRELI

Publicado Por:
Mônica De Góis Silva
Código Identificador:9F6704C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP

OBJETO: Registro De Preços Para Eventual Aquisição De Leite De Soja, Leite Zero Lactose E Alimento Alternaivo, Em Atendimento As Crianças E Pacientes Em Situação De Vulnerabilidade Social E Crianças Atendidas Nas Unidades Educacionais Do Municipio Que Possuem Comprovada Restrição Alimentar E Que Necessitam De Alimentos Especial., Conforme A Seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	FORMULA DE PARTIDA PARA LACTENTES, Á BASE DE PRETEINA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ADICIONADA DE L-METIONINA E OUTROS NUTRIENTES COMO L-CARNITINA, COLINA INOSITOL E TAURINA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEINAS LACTESAS. ALIMENTACAO DE LACTENTES A PARTIR DO NASCIMENTO, COM INTOLERANCIA A LACTOSE OU COM RESTRIÇOES AO USO DO LEITE DE CAVA. EMBALAGEM 400 GRAMAS.	APTAMIL SOJA A/ DANONE	UNID	150	34,00	5.100,00
2	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A SABE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA ENRIQUECIDA COM FERRO E ADICIONADA DE L-METIONINA ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEINAS LACTESAS. INDICADA PARA LACTENTES COM INTOLERANCIA A LACTOSE OU PARA DIETAS RESTRITAS AO LEITA DE VACA. 100% DE GORDURA VEGETAL EMBALAGEM DE 800 GRAMAS	APTAMIL SOJA 2/ DANONE	UNID	200	44,50	8.900,00
7	ALIMENTO EM PÓ A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA, ORIGINAL SEM LACTOSE, PROPORCIONA OS BENEFICIOS NUTRICIONAIS DA PROTEINA DE SOJA, CONTEM CALCIO, FERRO E IODO. EMBALAGEM 300 GRAMAS.	SOY +/ JOSAPAR	UNID	100	13,80	1.380,00
8	ALIMENTO EM PÓ PARA USO ENTERAL OU ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E BALANCEADO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA ATENDER AS NECESIDADES DE CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS. CONTRIBUI PARA A RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL DE CRIANÇAS DEBILITADAS. COM NO MÍNIMO 80% DE PROTEINA DE ORIGEM ANIMAL. SABORES VARIADOS. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	PEDIASURE/ ABBOTT	UNID	190	36,00	6.840,00
12	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA CRIANÇAS DE 0-6 MESSES, COM ADIÇÃO DE PREBIOTICOS (A PARTIR DE 0,4g/L), DHA E ARA NA COMPOSIÇÃO.LATA DE NO MINIMO 400g	APTAMIL 1/ DANONE	UNID	360	22,00	7.920,00
14	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO (SENDO A MAIOR PARTE PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL) NORMOLIPÍDICA E COM TCM, COMO FONTE DE GORDURA DE RÁPIDA ABSORÇÃO, PARA RECUPERAÇÃO DO PACIENTE. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEM. EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO.	NUTRI ENTERAL/ NUTRIMED	UNID	120	16,12	1.934,40
16	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS E RECÉM -NASCIDOS DE BAIXO PESO, COM LCPUFAS (DHA E ARA), QUE SÃO FUNDAMENTAIS PARA O DESENVOLVIMENTOS NEUROMOTOR E VISUAL. CONTÉM PREBIÓTICOS QUE PREVINEM CONSTIPAÇÃO E CÓLICAS, ALÉM DE REDUZIR O NÚMERO DE INFECÇÕES. EMBALAGEM 400 GRAMAS.	APTAMIL PRE/ DANONE	UNID	50	65,00	3.250,00
17	DIETA PARA SITUAÇOES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRICAO ENTERAL OU ORAL, DESTINADA A PACIENTES COM DIABETES OU INTOLERANCIA A GLICOSE, NORMOCALÓRICA (1,0 KCAL/ML), HIPERLIPIDICA (46%), NORMOPROTÉICA (15%) E HIPOGLICÍDICA (39%), Á BASE DE PROTEINA DE ORIGEM ANIMAL, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, COM 16G DE FIBRAS POR LITRO DE DIETA (70% SOLUVEIS E 30% INSOLUVEIS E ENRIQUECIDO CM CARNITINA E TAURINA. DIETA COM ALTA CONCENTRACAO DE MUFAS – 72% DAS GORDURAS TOTAIS E UMA MISTURA DE CARBOIDRATOS E FIBRAS QUE PROPORCIONAM ABSORCÃO LENTAM AUXILIANDA NO CONTROLE DA RESPOSTA GLICÊMICA.	NUTRI DIABETIC/ NUTRIMED	UNID	200	28,30	5.660,00
VALOR TOTAL.....R$ 40.984,40						

01.1 As Quantidades Constantes No(S) Quadro(S) Acima São Estimativas De Consumo, Não Se Obrigando A Administração À Aquisição Total.

01.2 A(S) Quantidade(S) Do(S) Objeto(S) Estimado(S) No Presente Certame, Não Poderá(Ão) Ser(Rem) Ampliada(S) Por Meio De Aditamento, Sendo Vedado, Dessa Forma, Aumento Quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os Produtos Deverão Ser Entregues Na Sede Da Secretaria Municipal De Saúde Ou Na Sede Da Secretaria Municipal De Educação E Cultura Conforme For Solicitado.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O Prazo De Vigência Do Registro De Preços Será Pelo Período De 12 (Doze) Meses, Contados A Partir Da Assinatura Da Ata De Registro De Preços

Loanda, 16 De Julho De 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal De Loanda

ROZIMAR SPURIO GARCIA BRAVO
Bravonutri Comércio De Produtos Nuticionais EIRELI EPP

Publicado Por:
Mônica De Góis Silva
Código Identificador:BF0ABEB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 134/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MSA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

OBJETO: Registro De Preços Para Eventual Aquisição De Leite De Soja, Leite Zero Lactose E Alimento Alternaivo, Em Atendimento As Crianças E Pacientes Em Situação De Vulnerabilidade Social E Crianças Atendidas Nas Unidades Educacionais Do Municipio Que Possuem Comprovada Restrição Alimentar E Que Necessitam De Alimentos Especial., Conforme A Seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
19	LEITE UHT INTEGRAL ZERO LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO (ITEM PRINCIPAL).	LIDER	UNID	9000	6,38	57.420,00
20	LEITE UHT INTEGRAL ZERO LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO (ITEM RESERVADO).	LIDER	UNID	3000	6,38	19.140,00
VALOR TOTAL.....R$ 76.560,00						

01.1 As Quantidades Constantes No(S) Quadro(S) Acima São Estimativas De Consumo, Não Se Obrigando A Administração À Aquisição Total.

01.2 A(S) Quantidade(S) Do(S) Objeto(S) Estimado(S) No Presente Certame, Não Poderá(Ão) Ser(Rem) Ampliada(S) Por Meio De Aditamento, Sendo Vedado, Dessa Forma, Aumento Quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os Produtos Deverão Ser Entregues Na Sede Da Secretaria Municipal De Saúde Ou Na Sede Da Secretaria Municipal De Educação E Cultura Conforme For Solicitado.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O Prazo De Vigência Do Registro De Preços Será Pelo Período De 12 (Doze) Meses, Contados A Partir Da Assinatura Da Ata De Registro De Preços

Loanda, 16 De Julho De 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal De Loanda

MARCOS DE SOUZA ALMEIRA
MSA – Distribuidora De Produtos De Limpeza LTDA

Publicado Por:
Mônica De Góis Silva
Código Identificador:25B6E70D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 135/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI ME

OBJETO: Registro De Preços Para Eventual Aquisição De Leite De Soja, Leite Zero Lactose E Alimento Alternaivo, Em Atendimento As Crianças E Pacientes Em Situação De Vulnerabilidade Social E Crianças Atendidas Nas Unidades Educacionais Do Municipio Que Possuem Comprovada Restrição Alimentar E Que Necessitam De Alimentos Especial., Conforme A Seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
5	FORMULA INFANTIL, ANTI REGURGITAÇÃO, FORMULADA PARA CONDIÇÕES DE REFLUXO GASTROESOFAGICO. CONTEM AGENTE ESPESSANTE GOMA JATAÍ OU AMIDO PRÉ GELATINIZADO, QUE PROPRCIONA MAIOR VISCOSIDADE DA FORMULA, NÃO ALTERANDO DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA. APRESENTA MÍNIMO 74% DE LACTOSE. LATA 800 GRAMAS	NAN ESPESSAR	UNID	288	29,50	8.496,00
9	FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIOTICOS, 0,4 A 0,8g/100 ML. CONTÉM Lcpufas ACIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA – ACIDOS ARAQUIDÔNICO (ARA) E DECOSAHAXAENOICO (DHA) E NUCLEOTIDEOS. ATENDE A TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E RDC Nº 43/2011. RELAÇÃO CASEINA SORO 50:50, 40:60 OU 30:70. EMBALAGEM 800 GRAMAS.	NAN COMFOR 2	UNID	1500	27,50	41.250,00
11	FÓRMULA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6º MÊS DE VIDA, A PARTIR DE 70% LACTOSE, PERFIL LIPÍDICO QUE POSSUA OLEÍNA DE PALMA, ADICIONADA DE FERRO E SELÊNIO, COM RELAÇÃO CASEÍNA: PROTEÍNA DO SORO DE 30- 40/60-70, EMBALAGENS 800 G. NÃO CONTÉM GLÚTEN. (ITEM RESERVADO)	NESTOGENO 1	UNID	375	21,50	8.062,50
VALOR TOTAL.....R$ 57.808,50						

01.1 As Quantidades Constantes No(S) Quadro(S) Acima São Estimativas De Consumo, Não Se Obrigando A Administração À Aquisição Total.

01.2 A(S) Quantidade(S) Do(S) Objeto(S) Estimado(S) No Presente Certame, Não Poderá(Ão) Ser(Rem) Ampliada(S) Por Meio De Aditamento, Sendo Vedado, Dessa Forma, Aumento Quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os Produtos Deverão Ser Entregues Na Sede Da Secretaria Municipal De Saúde Ou Na Sede Da Secretaria Municipal De Educação E Cultura Conforme For Solicitado.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O Prazo De Vigência Do Registro De Preços Será Pelo Período De 12 (Doze) Meses, Contados A Partir Da Assinatura Da Ata De Registro De Preços

Loanda, 16 De Julho De 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal De Loanda

LIDIA MESQUITA PAINO PAIM
Norte Nutri Produtos Medicos E Nutrição EIRELI

Publicado Por:
Mônica De Góis Silva
Código Identificador:338520E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 136/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PRO VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro De Preços Para Eventual Aquisição De Leite De Soja, Leite Zero Lactose E Alimento Alternaivo, Em Atendimento As Crianças E Pacientes Em Situação De Vulnerabilidade Social E Crianças Atendidas Nas Unidades Educacionais Do Municipio Que Possuem Comprovada Restrição Alimentar E Que Necessitam De Alimentos Especial., Conforme A Seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA USO ORAL OU ENTERAL NORMOPROTEICA, COM PELO MENOS 80% DE PROTEINA ANIMAL, ISENTA DE LACTOSE. SABORES BAUNILHA E/OU MORANGO LATA 400 GRAMAS	NUTERAL	UNID	600	22,15	13.290,00

01.1 As Quantidades Constantes No(S) Quadro(S) Acima São Estimativas De Consumo, Não Se Obrigando A Administração À Aquisição Total.

01.2 A(S) Quantidade(S) Do(S) Objeto(S) Estimado(S) No Presente Certame, Não Poderá(Ão) Ser(Rem) Ampliada(S) Por Meio De Aditamento, Sendo Vedado, Dessa Forma, Aumento Quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os Produtos Deverão Ser Entregues Na Sede Da Secretaria Municipal De Saúde Ou Na Sede Da Secretaria Municipal De Educação E Cultura Conforme For Solicitado.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O Prazo De Vigência Do Registro De Preços Será Pelo Período De 12 (Doze) Meses, Contados A Partir Da Assinatura Da Ata De Registro De Preços

Loanda, 16 De Julho De 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal De Loanda

MARCELO JUSTUS ZINI
Pro Vida Comércio De Equipamentos LTDA

Publicado Por:
Mônica De Góis Silva
Código Identificador:EDDBDA6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 109/2020 - REPUBLICAÇÃO

Abre Crédito Adicional Extraordinário E Dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, No Uso De Suas Atribuições Legais E Com Base No Artigo 41, Inciso III Da Lei Federal 4320/64,
CONSIDERANDO A Portaria Nº 356, De 11 Março De 2020, Do Ministério Da Saúde, Que Dispõe Sobre A Regulamentação E Operacionalização Do Disposto Na Lei Nº 13.979, De 6 De Fevereiro De 2020, Que Estabelece As Medidas Para Enfrentamento Da Emergência De Saúde Pública De Importância Internacional Decorrente Do Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO O Decreto Estadual Nº 4320 De 16 De Março De 2020, Que Dispõe Medidas Para O Enfrentamento Da Emergência De Saúde Pública De Importância Internacional Decorrente Do Coronavírus – COVID 19
CONSIDERANDO O Decreto Municipal Nº 50/2020, De 6 De Abril De 2020 Que Decretou Estado De Calamidade Pública No Município De Lupionópolis;
CONSIDERANDO A Portaria Nº 1.666 De 1º De Julho De 2020 Que Dispões Sobre A Transferência De Recursos Financeiros Aos Estados, Distrito Federal E Municípios Para Enfrentamento Da Emergência De Saúde Pública De Importância Internacional Decorrente Da Coronavírus – COVID 19
DECRETA:
Artigo 1º Fica Incluído Na Ação 133 Do Anexo De Metas E Prioridades Do Plano Plurianual Para O Exercício De 2020, O Seguinte Valor:

PROGRAMA: 0008 – SAÚDE PARA TODOS						
Nº	**AÇÃO**		**FUNÇÃO**		**SUB-FUNÇÃO**	
133	Enfrentamento Da Emergência **(COVID-19)**		10 – Saúde		122 – Administração Geral	
UNIDADE	**TIPO**	**PRODUTO**	**UNID**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
08.001 – Fundo Municipal De Saúde	Atividade	Realização Da Ação Coordenada De Enfrentamento Ao Coronavírus No Município	Unidade	1	100.000,00	1019
					22.000,00	303
TOTAL					**122.000,00**	

Artigo 2º Fica Incluído Na Ação 133 Do Anexo De Metas E Prioridades Da Lei De Diretrizes Orçamentárias Para O Exercício De 2020, O Seguinte Valor:

PROGRAMA 0008 – SAUDE PARA TODOS					
AÇÃO	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
133 - Enfrentamento Da Emergência (COVID-19)	Realização Da Ação Coordenada De Enfrentamento Do Coronavírus No Município	Unidade	1	100.000,00	1019
				22.000,00	303
TOTAL				**122.000,00**	

Artigo 3º Fica Aberto No Orçamento Geral Do Município De Lupionópolis, Crédito Adicional Extraordinário No Valor De R$ 122.000,00 (*Cento E Vinte E Dois Mil Reais*) Como Se Segue:

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
10.122	ADMINISTRAÇÃO	
10.122.0008	SAÚDE PARA TODOS	
10.122.0008.133	Enfrentamento Da Emergência (COVID-19)	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1019	Bloco De Custeio Das Ações E Serviços Públicos Da Saúde	98.976,02
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
303	Saúde – Receitas Vinculadas(EC.29/00-15%	22.000,00
3.3.90.30	Material De Consumo	
1019	Bloco De Custeio Das Ações E Serviços Públicos Da Saúde	1.023,98
TOTAL		**122.000,00**

Artigo 4º Para Cobertura Do Crédito Aberto No Artigo Anterior, São Indicados Como Recursos, O Excesso De Arrecadação Da Receita E Fonte Abaixo:

CÓDIGO	RECEITA	FONTE	VALOR
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte Do Fundo De Participação Dos Municípios – Cota Mensal	303	22.000,00
1.7.1.8.03.9.1	Transferência De Recursos Do SUS – Outros Programas Financiados Por Transferências Fundo A Fundo	1019	100.000,00
TOTAL			122.000,00

Artigo 5º Este Decreto Vigora A Partir De Sua Publicação, Revogadas As Disposições Em Contrário.

Lupionópolis, 31 De Julho De 2020.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado Por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:6312C00B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PÚBLICO

AVISO DE ABERTURA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA ATUAR JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS - PARANÁ, POR TEMPO DETERMINADO, PARA COMBATER SURTOS EPIDÊMICOS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 12/2016 DE 01/06/2016, ART. 2º, INCISO II E ART. 4º, PARÁGRAFO 1º.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Remuneração: **R$ 1.537,35**
N° Vagas: **02**
Carga Horária: **40 Horas Semanais**
Período De Duração Do Contrato**: 03 (*Três)* Meses.**

REQUISITOS:
Ensino Médio Completo;
Curso Técnico Profissionalizante De Técnico De Enfermagem;
Registro No COREN.

ATRIBUIÇÕES:

Prestar Assistência De Enfermagem Segura, Humanizada E Individualizada Aos Pacientes Sob Supervisão Do Enfermeiro;
Colher E Ou Auxiliar O Cliente Na Coleta De Material Para Exames De Laboratório, Segundo Orientação;
Verificar Os Sinais Vitais E As Condições Gerais Dos Pacientes, Segundo Prescrição Médica E De Enfermagem;
Auxiliar Nos Atendimentos De Urgência E Emergência;
Realizar Controles E Registros Das Atividades Do Setor E Outros Que Se Fizerem Necessários Para A Realização De Relatórios E Controle Estatístico;Executar Atividades De Limpeza, Desinfecção, Esterilização De Materiais E Equipamentos, Bem Como Seu Armazenamento E Distribuição;
Participar De Programa De Treinamento E Reunião, Quando Convocado;
Executar Tarefas Pertinentes À Área De Atuação, Utilizando-Se De Equipamentos E Programas De Informática;

Executar Outras Tarefas Compatíveis Com As Exigências Para O Exercício Da Função.

4- DAS PROIBIÇÕES
Não Poderão Ser Contratados Menores De Dezoito Anos, Pessoas Com Os Direitos Políticos Suspensos, Pessoas Que Não Estiverem Em Dia Com O Serviço Militar Ou Que Estiverem Impedidas De Contratar Com O Poder Público, Pela Legislação Aplicável.

5- DAS INSCRIÇÕES
As Inscrições Serão Presenciais E Deverão Ser Efetuadas Na Secretaria Municipal De Saúde, No Período De **04 A 07 De AGOSTO De 2020, Das 09h00min Às 12h00min E Das 14h00min Às 17h00min**, No Seguinte Endereço: Rua Vereador Eduardo Gusmão Dos Anjos, 825, Lupionópolis-Pr.

6- OS INTERESSADOS DEVERÃO PROCEDER DA SEGUINTE FORMA:
Ter Em Mãos No Ato Da Inscrição, Os Documentos Pessoais E **Cópias**, Como Também Os Certificados E Documentos Que Comprovem As Especialidades Constantes No Item 2 *(Requisitos);E Também Documentos Para Comprovação Escolares E Profissionais Conforme Orientação No Item Critério Para Avaliação.*

7- DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Não Será Cobrada Taxa De Inscrição.

8- DA ANÁLISE:
Ficará A Cargo Da Secretaria Municipal De Saúde A Análise Dos Documentos, Observada A Exigência Mínima Quanto À Experiência, Formação Escolar, Qualificação E Habilitação Profissional.

Lupionópolis, 03 De Agosto De 2020.

EUDES CAVALLARI JÚNIOR
Secretário Municipa De Saúde
Port. Nº 133/2018

1 – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

			ESTRUTURA DA PONTUAÇÃO		
	DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO	TÍTULO (Exclusivamente Na Área Da Saúde)	PONTOS POR TÍTULO	PONTUAÇÃO LIMITE	PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL
ESCOLARES	Diploma Ou Certificado De Conclusão De Curso Acompanhado De Histórico Escolar, Emitido Por IES Devidamente Credenciada No MEC	Ensino Superior (Graduação, Licenciatura E Ou Tecnólogo)	5,00 Pontos	5,00 Pontos	25,00 Pontos
		Especializações (Pós Graduação, Mestrado E/Ou Doutorado)	5,00	20,00	

	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	TÍTULO	ESTRUTURA DA PONTUAÇÃO		
			PONTUAÇÃO PARA CADA MÊS DE TRABALHO	PONTUAÇÃO LIMITE	PONTUAÇÃO MAXIMA TOTAL
PROFISSIONAIS	-Esfera Privada: Carteira De Trabalho E Previdência Social (CTPS) -Esfera Pública: Declaração Ou Certidão, Assinada E Carimbada, Contendo O Tempo Em Anos, Meses E Dias.	Tempo De Serviço Na Função De Técnico Em Enfermagem	0,50 Pontos	75,00 Pontos	75,00 Pontos
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA: 100,00 PONTOS					
PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO: 5,00 PONTOS					

2- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS
A Nota Final Dos Candidatos Habilitados Para As Vagas Ofertadas Será Igual Ao Total De Pontos Obtidos Na Análise De DOCUMENTOS.

Na Hipótese De Igualdade De Nota Final, Terá Preferência, Para Fins De Desempate, Sucessivamente, O Candidato Que:
Tiver Maior Idade;
Tiver Maior Escolaridade.
Tiver Maior Número De Filhos.

Será Desclassificado O Candidato Que Não Tiver Disponibilidade De Horário De Acordo Com As Necessidades Da Secretaria Solicitante.

DA CONVOCAÇÃO
A Convocação Do Candidato Dar-Se-Á Por Meio De Publicações Dos Atos A Ele Pertinentes;

O Convocado Comparecerá Em Dia, Horário E Local Fixado No Ato Da Convocação, Portando A Documentação Exigida, Sob Pena De Deserção E Preclusão Do Direito;

Não Será Deferido Pedido De Adiamento Da Convocação, Seja Por Qual Pretexto For, Sendo Então, O Convocado Considerado Ausente.

DO CONTRATO
O Contrato Terá Duração De 03 (Três*)* Meses, Podendo Ser Prorrogado Por Igual Período Firmado Com A Administração Municipal Tem Modalidade De Contrato Administrativo, A Título Temporário Nos Termos Da Legislação Municipal, Sem Direito A Anotação Em CTPS (Carteira De Trabalho E Previdência Social) E Depósito De FGTS (Fundo De Garantia Por Tempo De Serviço);

O Contrato Padrão Conterá Cláusulas Estipulando:
A) Prazo Por Período Previamente Determinado E Expressamente Fixado;
B) Remuneração E Carga Horária.

DA EXTINÇÃO E DA RESCISÃO

1 - O Contrato Extinguir-Se-Á, Sem Direito A Indenização:
A) Pela Iniciativa Do Contratado;
B) Pela Iniciativa Do Contratante, Justificando O Interesse Público;
C) Ao Término Do Prazo Contratual;
D) Quando O Contratado Descumprir Cláusula Contratual;
E) Por Insuficiência De Desempenho Comprovada Em Avaliação.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Todos Os Atos Referentes À Presente Convocação Serão Publicados Pela Prefeitura Municipal, Sendo De Inteira Responsabilidade Do Candidato O Acompanhamento Das Publicações Dos Atos E Editais A Ele Pertinentes.

2 - Os Candidatos Aprovados Serão Convocados Na Ordem De Classificação.

3 - O Candidato Convocado Deverá Apresentar, No Ato Da Contratação, Os Seguintes Documentos, Em Fotocópia:

A) Certidão De Nascimento, Se Solteiro, Ou De Casamento, Se Casado;
B) Título De Eleitor E Comprovante De Que Está Em Dia Com As Obrigações Eleitorais;
C) CPF E Carteira De Identidade;
D) Certificado De Reservista, Se Do Sexo Masculino;
E) Cartão De Inscrição Do PIS, PASEP Ou NIT;
F) Diploma Registrado E Histórico Escolar Ou Certificado De Conclusão De Curso, Equivalente À Função Pretendida;
G) 01 Foto 3x4 Recente;
H) Comprovante De Residência;
I) Carteira De Trabalho E Previdência Social;

6- O Candidato Convocado, Que Por Qualquer Motivo Não Apresentar No Prazo Estipulado, A Documentação Completa, Perderá Automaticamente O Direito À Contratação, Ficando A Administração Municipal Autorizada A Convocar O Candidato Subsequente Constante Da Lista De Aprovados.

7 - Todas As Informações A Respeito Aviso Público Serão Fornecidas Pela Secretaria Municipal De Saúde, No Telefone 3660 1280, Bem Como No Endereço Eletrônico Www.Lupionopolis.Pr.Gov.Br.

8- Caberá Ao Prefeito Municipal A Homologação Do Resultado Deste Aviso Público.

Lupionópolis, 03 De Agosto De 2020.

EUDES CAVALLARI JÚNIOR
Secretário Municipa De Saúde
Port. Nº 133/2018

FICHA DE INSCRIÇÃO
CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 H SEMANAIS

NOME: .....
ESTADO CIVIL: .....
RG: ..... CPF:.....
DATA DE NASCIMENTO: .....
ENDEREÇO:.....
MUNICÍPIO/ESTADO: .....
TELEFONE FIXO/CELULAR:.....
POSSUI CNH/CATEGORIA: .....

POSSUI EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NA ÁREA, EM ANOS, MESES E DIAS: SE "SIM DESCREVA-AS:.....

DATA:...../...../.....

ASSINATURA:.....

ANEXAR CÓPIAS DO**:**

- RG;
- CPF;
- ENSINO MÉDIO COMPLETO;
-CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM;
- REGISTRO NO COREN;
-CÓPIA DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO ESCOLAR ;
-CÓPIA DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO PROFISSIONAIS.

Publicado Por:
Jefferson Aparecido Sega
Código Identificador:78982139

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.110/2020

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, No Uso De Suas Atribuições Legais E Conforme Autorização Contida Na Lei Municipal Nº 15/2019, De 04 De Dezembro De 2019.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica Aberto No Orçamento Geral Do Município, Crédito Adicional Suplementar No Valor De R$353.376,07 (Trezentos E Cinquenta E Três Mil E Trezentos E Setenta E Seis Reais E Sete Centavos) Como Se Segue:

02	**PODER EXECUTIVO**	
001	**GABINETE DO PREFEITO**	
04.122.0002.2.002	**Manutenção Do Gabinete Do Prefeito**	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00003	(Apoio Financeiro Aos Municípios – AFM)	17.050,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00003	(Apoio Financeiro Aos Municípios – AFM)	3.716,00
002	**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00003	(Apoio Financeiro Aos Municípios – AFM)	6.974,15
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00003	(Apoio Financeiro Aos Municípios – AFM)	1.520,00
TOTAL		**29.260,15**
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
001	**SETOR DE PESSOAL**	
04.122.0003.2.004	**Administração Do Setor De Pessoal**	
3.1.90.01.00	Aposentadorias RRPS, Reserva Remunerada E Reformas	
00003	(Apoio Financeiro Aos Municípios – AFM)	3.468,74
3.1.90.03.00	Pensões Do RPPS E Do Militar	
00003	(Apoio Financeiro Aos Municípios – AFM)	4.180,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00003	(Apoio Financeiro Aos Municípios – AFM)	4.337,08
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00003	(Apoio Financeiro Aos Municípios – AFM)	946,00
002	**SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**	
04.122.0003.2.005	**Administração Geral Da Prefeitura**	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00003	(Apoio Financeiro Aos Municípios – AFM)	38.732,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00003	(Apoio Financeiro Aos Municípios – AFM)	8.440,00
TOTAL		**60.103,82**

04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
001	**SETOR DE CONTABILIDADE**	
04.123.0004.2.009	**Manutenção Do Setor De Contabilidade**	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00003	(Apoio Financeiro Aos Municípios – AFM)	21.275,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00003	(Apoio Financeiro Aos Municípios – AFM)	4.636,00
002	**SETOR DE CAIXA**	
04.123.0004.2.008	**Manutenção Do Setor De Tesouraria**	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00003	(Apoio Financeiro Aos Municípios – AFM)	4.780,35
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00003	(Apoio Financeiro Aos Municípios – AFM)	1.042,00
003	**SETOR DE TRIBUTAÇÃO**	
04.123.0004.2.007	**Manutenção Do Setor De Tributação E Fiscalização**	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00003	(Apoio Financeiro Aos Municípios – AFM)	9.248,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00003	(Apoio Financeiro Aos Municípios – AFM)	2.016,00
004	**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
04.123.0004.2.006	**Manut. Do Gabinete Do Secretário De Finanças**	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00003	(Apoio Financeiro Aos Municípios – AFM)	3.300,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00003	(Apoio Financeiro Aos Municípios – AFM)	720,00
TOTAL		**47.017,35**
05	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
001	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
04.122.0005.2.014	**Manutenção Da Secretaria De Obras Públicas**	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00003	(Apoio Financeiro Aos Municípios – AFM)	25.372,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00003	(Apoio Financeiro Aos Municípios – AFM)	5.529,00
TOTAL		**30.901,00**
06	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
15.452.0011.2.061	**Manutenção Do Setor De Serviços Urbanos**	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00003	(Apoio Financeiro Aos Municípios – AFM)	39.204,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00003	(Apoio Financeiro Aos Municípios – AFM)	8.543,00
TOTAL		**47.747,00**
07	**SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO**	
001	**SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO**	
26.782.0016.2.076	**Manutenção Da Secretaria De Transporte**	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00003	(Apoio Financeiro Aos Municípios – AFM)	8.962,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00003	(Apoio Financeiro Aos Municípios – AFM)	1.953,00
TOTAL		**10.915,00**
09	**SECRETARIA DE ASISTÊNCIA SOCIAL**	
003	**ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.243.0006.6.016	**Manutenção Do Conselho Tutelar**	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00003	(Apoio Financeiro Aos Municípios – AFM)	6.792,50
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00003	(Apoio Financeiro Aos Municípios – AFM)	1.481,00
08.244.0007.2.027	**Manutenção Da Secretaria De Assistência Social**	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00003	(Apoio Financeiro Aos Municípios – AFM)	21.732,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00003	(Apoio Financeiro Aos Municípios – AFM)	4.736,00
TOTAL		**34.741,50**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2.054	**Manutenção Do Ensino Fundamental**	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00003	(Apoio Financeiro Aos Municípios – AFM)	63.604,19
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00003	(Apoio Financeiro Aos Municípios – AFM)	13.860,00
TOTAL		**77.464,19**
11	**SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER**	
001	**SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER**	
27.812.0017.2.077	**Manut. Da Secretaria De Esporte, Turismo E Lazer**	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00003	(Apoio Financeiro Aos Municípios – AFM)	5.587,52
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00003	(Apoio Financeiro Aos Municípios – AFM)	1.218,00
TOTAL		**6.805,52**
12	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
001	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
20.608.0013.2.067	**Atendimento Do Pequeno Produtor Rural**	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00003	(Apoio Financeiro Aos Municípios – AFM)	6.913,54
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00003	(Apoio Financeiro Aos Municípios – AFM)	1.507,00
TOTAL		**8.420,54**
TOTAL SUPLEMENTADO		**353.376,07**

Artigo 2º- Para Cobertura Do Crédito Aberto No Exercício Anterior São Indicados Como Recurso O Excesso De Arrecadação Como Se Seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00003	(1.7.1.8.99.1.1.99.02. - Apoio Financeiro Aos Municípios – Fonte 003)	353.376,07
TOTAL		**353.376,07**

Artigo 3º- Este Decreto Vigora A Partir De Sua Publicação, Revogando-Se As Disposições Em Contrário.

Lupionópolis, 31 De Julho De 2020

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado Por:
Angela Maria Da Silva
Código Identificador:4A426B0F

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.112/2020

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, No Uso De Suas Atribuições Legais E Conforme Autorização Contida Na Lei Municipal Nº 15/2019, De 04 De Dezembro De 2019.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica Aberto No Orçamento Geral Do Município, Crédito Adicional Suplementar No Valor De R$100.483,72 (Cem Mil E Quatrocentos E Oitenta E Três Reais E Setenta E Dois Centavos) Como Se Segue:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRÇÃO**	
001	**SETOR DE PESSOAL**	
04.122.0003.2.004	**Administração Do Setor De Pessoal**	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00003	(Apoio Financeiro Aos Municípios - AFM)	90,00
TOTAL		
08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manut. Dos Serviços De Saúde – Atenção Básica**	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	42.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	39,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	
00495	(Atenção Básica)	30.000,00
10.302.0008.2.042	**Manut. Do Consórcio De Saúde - CISMEPAR**	
3.1.71.70.00	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	
00303	(Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%))	5.054,72
10.304.0008.2.041	**Manut. Dos Serviços Saúde – Vigilância Sanitária**	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00494	(Bloco Custeio Das Ações E Serv. Públicos De Saúde)	13.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	3.000,00
TOTAL		**93.093,72**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.365.0009.2.057	**Manutenção Da Educação Infantil - MDE**	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00103	(5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB)	6.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00103	(5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB)	1.300,00
TOTAL		**7.300,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**100.483,72**

Artigo 2º- Para Cobertura Do Crédito Aberto No Exercício Anterior São Indicados Como Recurso O Excesso De Arrecadação Como Se Seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.7.1.8.01.2.1.00.00 - Cota-Parte Do Fundo De Participação Dos Municípios – Cota Mensal - Principal)	57.393,72
00494	(1.7.1.8.03.1.1.00.00 - Transferência De Recursos Do SUS – Atenção Básica - Principal)	13.000,00
00003	(1.7.1.8.99.1.1.02.00 - Apoio Financeiro Aos Municípios – Fonte 003)	90,00
TOTAL		**70.483,72**

Artigo 3º - Para Cobertura Do Crédito A Ser Aberto, Serão Utilizados Como Recursos O Cancelamento Parcial E/Ou Total Das Seguintes Dotações Orçamentárias:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manut. Dos Serviços De Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	
00495	(Atenção Básica)	30.000,00
TOTAL		**30.000,00**
TOTAL CANCELADO		**30.000,00**

Artigo 4º- Este Decreto Vigora A Partir De Sua Publicação, Revogando-Se As Disposições Em Contrário.

Lupionópolis, 31 De Julho De 2020

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado Por:
Angela Maria Da Silva
Código Identificador:7E6F0F43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 28/2020

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 28/2020**
LEI MUNICIPAL 704/2020	**REQUISIÇÃO Nº 15/2020**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	NERI LIMA MOURA		**MATR.**	**8171**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		SPIM
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BAD 2639

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
27/07/2020	28/07/2020	CURITIBA	PR	LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA NA FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE SAÚDE/CENTRO DE PIRAQUARA.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
MARIA LECI SARMENTO		NAIR BUENO GARCES	

Manfrinópolis – Pr, Em 31de Julho De 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado Por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:AEF71B7D

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 29/2020

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 29/2020**
LEI MUNICIPAL 704/2020	**REQUISIÇÃO Nº 16/2020**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA		**MATR.**	**1016-1**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO DE SAÚDE	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		SPIN
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BAD 2639

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
28/07/2020	29/07/2020	CURITIBA	PR	LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA NO HOSPITAL DE CLINICAS.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	

TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
DANIELE DOS PRAZERES VASCONCELOS		MANUEL FAUST	

Manfrinópolis – Pr, Em 31 De Julho De 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado Por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:339A7A80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 14/2020

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Eletrôniconº 14/2020
Processo Administrativo Nº 27/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARCELO BEDNARCZUK
Data De Publicação: 14/07/2020 11:19:12

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 03/08/2020 14:17:42
Lote 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:1	Unidade: UNIDADE	Marca: IAC		Modelo: CAMB 7000		
Descrição: Carreta Basculante 7 Toneladas - Metalica, Com Rodado Duplo Tanden						
Quantidade: 1		**Valor Unit.:** 12.390,00		**Valor Total:** 12.390,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	Foute Industria Agricola Ltda	025	36.416.243/0001-52	21.730,00	12.390,00	Sim
2	BRL Industria De Equipamentos Rodoviarios	019	27.438.098/0001-10	18.000,00	12.500,00	Sim
3	Schlickmann & Rotta Ltda - Me	015	18.960.416/0001-17	21.730,00	15.750,00	Sim
4	Francis Ricardo Atuati Eireli	086	32.673.663/0001-63	21.700,00	19.500,00	Sim
5	Terra Viva Comércio E Representações	046	17.542.364/0001-04	20.900,00	20.900,00	Sim
6	Algor Metalurgica Ltda - Me	078	19.138.457/0001-95	21.730,00	21.730,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 03/08/2020 14:17:42
Lote 02

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:2	Unidade: UNIDADE	Marca: IAC		Modelo: DAL 4000		
Descrição: Distribuidor De Esterco Orgânico Capacidade 4.000 Litros Com Bomba Completo						
Quantidade: 1		**Valor Unit.:** 19.000,00		**Valor Total:** 19.000,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	Foute Industria Agrícola Ltda	025	36.416.243/0001-52	21.800,00	19.000,00	Sim
2	Schlickmann & Rotta Ltda - Me	019	18.960.416/0001-17	21.800,00	19.300,00	Sim
3	Algor Metalurgica Ltda – Me	015	19.138.457/0001-95	21.800,00	20.300,00	Sim
4	Ceifagril Com De Peças E Implementos	086	79.210.035/0001-05	21.800,00	20.690,00	Sim
5	Francis Ricardo Atuati Eireli	046	32.673.663/0001-63	21.800,00	21.100,00	
6	Terra Viva Comércio E Representações	078	17.542.364/0001-04	21.700,00	21.700,00	
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 03/08/2020 14:17:42
Lote 03

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:3	Unidade: UNIDADE	Marca: IAC		Modelo: DAL		
Descrição: Distribuidor De Esterco Orgânico Capacidade 6.000 Litros Com Bomba Completo						
Quantidade: 1		**Valor Unit.:** 21.000,00		**Valor Total:** 21.000,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	Schlickmann & Rotta Ltda - Me	020	18.960.416/0001-17	30.300,00	21.000,00	Sim
2	Foute Industria Agricola Ltda	021	36.416.243/0001-52	30.300,00	21.490,00	Sim

3	Algor Metalurgica Ltda - Me	092	19.138.457/0001-95	30.300,00	22.001,00	Sim
4	Ceifagril Com De Peças E Implementos	063	79.210.035/0001-05	30.300,00	22.199,00	Sim
5	Francis Ricardo Atuati Eireli	059	32.673.663/0001-63	30.300,00	28.500,00	Sim
6	Terra Viva Comércio E Representações	033	7.542.364/0001-04	29.900,00	29.900,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Autoridade

Publicado Por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:B9104FAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 294/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, No Uso De Suas Atribuições Legais,
RESOLVE:

CONCEDER, Férias Aos Funcionários Municipais Efetivos, Mês De Fruição Julho 2020, Conforme Quadro Abaixo Discriminado:

NOME	CTPS	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	USUFRUIR DE
ALBINO CEZAR T GRANDI	68302	VETERINÁRIO	AGRICULTURA	10/06/19/20	01 A 30/07/2020
ANDRE JEAN S DA SILVA	59804	AG COM DE SAÚDE	SAÚDE	23/07/19/20	FRACIONADA
CAROLINE BUENO	4325002	ASSISTENTE SOCIAL	AÇÃO SOCIAL	01/08/18/19	04/07 A 02/08/20
CLODOALDO TONETTI	87455	ASSISTENTE SOCIAL	AÇÃO SOCIAL	23/05/19/20	FRACIONADA
ELIANE DEBORA PEREIRA	91312	MERENDEIRA	HOSPITAL	05/08/18/19	01 A 30/07/2020
ELIANE Mª DOS SANTOS	78273	SERVENTE	SAÚDE	23/03/19/20	FRACIONADA
GILMAR G DE OLIVEIRA	62040	GARI	MEIO AMBIENTE	24/05/19/20	FRACIONADA
HELENA A DO COUTO	8890275	AUX S GERAIS	AÇÃO SOCIAL	01/02/19/20	01 A 30/07/2020
JEAN MARCEL FOSS	4779992	SERVIÇOS GERAIS	MEIO AMBIENTE	08/02/19/20	FRACIONADA
JOÃO LUIS MIRANDA	23553	ASSISTENTE ADM	FAZENDA	02/07/19/20	FRACIONADA
JUCIMARA RODRIGUES	65193	AG TURISMO	TURISMO	05/07/19/20	FRACIONADA
KAREN TIEMI MATSUZAKI	6175065	FISIOTERAPEUTA	SAÚDE	01/02/19/20	01 A 30/07/2020
KLEBERSON J DE SOUZA	791030	GUARDIÃO	HOSPITAL	11/08/18/19	01 A 30/07/2020
MARIA AURORA NOGUEIRA	85617	AUXILIAR S GERAIS	ADMINISTRAÇÃO	01/04/19/20	01 A 30/07/2020
MICHELE R CHARELLO	797872	ASSISTENTE ADM	EDUCAÇÃO	11/06/19/20	01 A 30/07/2020
MIRIAM D BRUDECK	719791	ASSISTENTE ADM	AGRICULTURA	02/07/19/20	01 A 30/07/2020
NEUZELI B CORDEIRO	57101	TEC ENFERMAGEM	HOSPITAL	01/05/19/20	FRACIONADA
PEDRO JOSE TRISTÃO	7541260	PSICÓLOGO	SAÚDE	08/05/19/20	FRACIONADA
REGINA F MIRANDA	32678	AUX ENFERMAGEM	HOSPITAL	01/08/18/19	01 A 30/07/2020
SAMIRA A CHOINSKI	79696	ATEND DE PÚBLICO	SAÚDE	02/02/19/20	01 A 30/07/2020
SANDRA C COSTA	64025	ASSISTENTE ADM	GOVERNO	12/04/19/20	01 A 30/07/2020
VALDEMIRO C COSTA	13280	TÉC EM CONTABILDADE	FAZENDA	10/03/19/20	01 A 30/07/2020
WELLINSON E CARVALHO	3703380	MOTORISTA	AÇÃO SOCIAL	06/10/18/19	06/07 A 04/08/20
RODRIGO CADENA	--------	COORD PROJ EDUC	EDUCAÇÃO	03/01/19/20	FRACIONADA
ERALDO DUARTE	--------	COORD FISCALIZAÇÃO	AGRICULTURA	13/03/19/20	01 A 30/06/2020
PAULO R SCHMIDT JUNIOR	--------	SEC ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	03/01/19/20	FRACIONADA
JOICE DA SILVA	--------	DIR BANCO FOMENTO	AÇÃO SOCIAL	01/02/19/20	FRACIONADA
HENDRYEW H D CARVALHO	--------	DIR ARQ E URBANISMO	INFRAESTRUTURA	14/02/19/20	FRACIONADA
WASHINGTON L F DE ARAÚJO	--------	DIR AP ESPORTES	EDUCAÇÃO	28/01/19/20	FRACIONADA
ROSANE P DE OLIVEIRA	7252151	AUX SERV GERAIS	AÇÃO SOCIAL	16/01/19/20	01 A 30/07/2020
MARIA LUIZA R DA SILVA	---------	COOR EST E ALMOX	FAZENDA	07/02/19/20	FRACIONADA
KACILA L P FERNANDES	0822299	ENFERMEIRA	HOSPITAL	10/04/19/20	01 A 30/07/2020

Dê-Se-Lhe Ciência E Cumpra-Se.

Morretes, 30 De Julho De 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado Por:
Michelle Bressan
Código Identificador:C5D2F571

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 295/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, No Uso De Suas Atribuições Legais,
RESOLVE:

CONCEDER, Férias Aos Funcionários Municipais, Mês De Fruição Agosto 2020, Conforme Quadro Abaixo Discriminado:

NOME	CTPS	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	PERÍODO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
ELENIS MOREIRA	23692	TELEFONISTA	INFRAESTRUTURA	17/09/18/19	FRACIONADA	
ELISANGELA R SOARES	7579823	ASSISTENTE ADM	EDUCAÇÃO	07/10/18/19	03/08 A 01/09/20	

JOEL A OLIVEIRA JUNIOR	23689	FISCAL VIG SANITÁRIA	SAÚDE	02/07/19/20	03/08 A 14/08/20	
MARIA ZENEIDE SANTOS	32449	AUZ S GERAIS	SAÚDE	20/12/18/19	FRACIONADA	
ROSELI R DO ROSÁRIO	29949	ATEND PÚBLICO	SAÚDE	14/05/19/20	03/08 A 01/09/20	
ZELINDA S CRUZ	94994	ZELADORA	TURISMO	19/02/19/20	03/08 A 01/09/20	
EVELISE W ADRIANO	--------	ASS A CADASTRO UNICO	AÇÃO SOCIAL	03/01/19/20	03/08 A 01/09/20	
FAUSTO A SIMÃO	--------	SEC AGRICULTURA	AGRICULTURA	15/03/19/20	03/08 A 01/09/20	
SABRINA E B RICHTER	--------	COORD CONS MUNICIPAIS	AÇÃO SOCIAL	15/01/19/20	03/08 A 01/09/20	
JEAN C MORENO	--------	COORD A TESOURARIA	FAZENDA	03/01/19/20	03/08 A 01/09/20	
LEANDRO S AMANCIO	--------	COORD A MÁQ PESADAS	INFRAESTRUTURA	06/02/19/20	03/08 A 01/09/20	
MIRIAN T DE BONA	13786	ASSISTENTE ADM	INFRAESTRUTURA	11/06/19/20	17/08 A 15/09/20	
ROSILENE APOLINÁRIO	96858	AUX ENFERMAGEM	SAÚDE	03/02/19/20	03/08 A 01/09/20	30 DIAS
NELCI MIYAZASKI	47344	AGENTE TURISMO	TURISMO	02/07/19/20	17/07 A 15/08/20	30 DIAS
LUCILENE H SHIOSAKI	9798912	FARMACEUTICA	HOSPITAL	04/11/17/18	FRACIONADA	
DEBORA DA SILVA	86945	TÉCNICO RADIOLOGIA	HOSPITAL	05/11/18/19	01 A 30/08/2020	
MARCIO F PERINOTTI	29975	GUARDIÃO	SAÚDE	20/12/18/19	01 A 30/08/2020	
LUIZ CARLOS C DIAS	50128	GUARDIÃO	EDUCAÇÃO	23/03/19/20	FRACIONADA	

Dê-Se-Lhe Ciência E Cumpra-Se.

Morretes, 03 De Agosto De 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado Por:
Michelle Bressan
Código Identificador:6006C6BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
2º ADITIVO CONTRATO 171/2019

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 092/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PASSEIOS, A SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇOES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA R.C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI-CNPJ-30.828.390/0001-53.

O Município De Palmital, Pessoa Jurídica De Direito Público, Sito A Rua Moisés Lupion, Nº 1001, Centro, Estado Do Paraná, Neste Ato, Representado Pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, Brasileiro, Casado, Portador Do RG 6.446.615-1 SSP-PR E Inscrito No CPF/MF Sob O Nº 795.770.409-34, Domiciliado Na Rua XV De Novembro, N° 534, Centro, Palmital-PR, Doravante Denominado Simplesmente **CONTRATANTE**, E A Empresa **R.C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI-CNPJ-30.828.390/0001-53,** Pessoa Jurídica De Direito Privado, Com Endereço À Rodovia PR466, Sn, Km 98,3-Sala 03- Parque Industrial, Jardim Alegre-Pr - CEP-86.860-000, Neste Ato Representada Por Seu Representante Legal, **Sr. RENATO COSTA FARIAS,** Portador Do **RG N°6.204.545-0-SSP-PR,** Inscrito No **CPF/MF-027.242.659-80**, A Seguir Denominada **CONTRATADA**, Acordam E Ajustam Firmar O Presente Aditivo Ao Contrato, Decorrente Do Resultado Da Licitação, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, Do Tipo **MENOR PREÇO, GLOBAL**, Edital Nº 015/2019, Nos Termos Da Lei N.º 8.666/93 E Suas Alterações, E Cláusulas A Seguir Expressas, Definidoras Dos Direitos, Obrigações E Responsabilidades Das Partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica Aditivado O Valor Unitário Dos Itens Da Planilha Orçamentária Do Contrato Administrativo N. 171/2019, Conforme Tabela Infra. O Presente Aditivo Foi Realizado Conforme Requerimento Da Contratada, Parecer Técnico, Parecer Jurídico E Descrição Constante No Contrato Em Epígrafe, Respeitando As Disposições Da Lei 8.666, De 21 De Junho De 1993 E Alterações Posteriores.

ITEM	UNID	QDADE PREVISTA	QDADE EXECUTADA	QDADE ADITIVADA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
TRECHO 1-TRECHO 2-TRECHO 4 **1.4** RECAPE **1.4.3**-CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINCADO A QUENTE (CBUQ) CAMADA DE ROLAMENTO CO ESPESSURA DE 3.0 CM EXLUSIVE TRANSPORTE AF_03/2017. **14.4** TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3 M3XKM	307,25 43.015,00	336,94 47.171,60	29,69 4.156,60	1.109,19 1.05	32.931,85 4.364,43
TOTAL DO ADITIVO						**37.296,38**

CLAÚSULA SEGUNDA – Permanecem Inalteradas As Demais Cláusulas Do Contrato Original Desde Que Não Colidam As Deste Termo.

E Por Assim Estarem Às Partes Ajustadas Assinam O Presente Termo Em 02 (Duas) Vias De Igual Teor E Forma, Juntamente Com 02 (Duas) Testemunhas, Para Que Produza Plena Eficácia Jurídica.

Palmital, 03 De Agosto De 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

R.C. Farias Terraplanagens EIRELI
CNPJ-30.828.390/0001-53
RENATO COSTA FARIAS
Sócio Proprietário
Contratante

Testemunhas:

_____
Nome: **JOÃO MARIA DE ANDRADE**
CPF/MF: 858.166.049-53

_____
Nome: **JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO**
CPF/MF: **537.323.089-87**

Publicado Por:
Antonio Ferraz De Lima Neto
Código Identificador:F88F5CBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO 72/2020

DECRETO Nº 72, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

Nomeia Membros Do Conselho Municipal De Assistência Social Para O Biênio De 2020 A 2022 E Dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, No Uso Das Atribuições Que Lhe São Conferidas Por Lei, Especialmente As Contidas Na Lei Nº 912/2013 Sobre A Representação Da Sociedade Civil E Do Poder Público Na Composição Dos Membros Do Conselho Municipal De Assistência Social,
D E C R E T A
Art. 1º. Nomeia Os Membros Para Compor O Conselho Municipal De Assistência Social -CMAS Do Município De Palmital-PR Sendo Membros Governamentais E Não Governamentais, Passando A Vigorar Com A Seguinte Composição:

Nome	FUNÇÃO	Representação	Especificação
Isabel Dos Santos	Titular	Usuários	PAIF
Odair De Lima	Suplente	Usuários	PAIF
Simone Da Silva	Titular	Usuários	BPC
Noeli Terezinha Antunes	Suplente	Usuários	Bolsa Família
Evandra Dos Santos Lopes	Titular	Entidade	APAE
Marcieli Oliveira Carneiro	Suplente	Entidade	APAE
Ruth De Souza Machuga	Titular	Entidade	Pastoral Da Criança
Raquel Waligura Burei	Suplente	Entidade	Pastoral Da Criança
Vanieli Valério	Titular	Trabalhadores	CRESS
Maria Isabel Poleto	Suplente	Trabalhadores	CRESS
Mariana Vicentin	Titular	Trabalhadores	CRP
Danieli Fernanda Aurelio	Suplente	Trabalhadores	CRP
Viviane Aurelio Dutra Franco	Titular	Governamental	Assistência Social
Cirene Oliveira	Suplente	Governamental	Assistência Social
Ildemara Vicentin	Titular	Governamental	Educação
Andrea Obal	Suplente	Governamental	Educação
Aline De Souza Pinto	Titular	Governamental	Saúde
Cheila Pecheka	Suplente	Governamental	Saúde
Debora Costa	Titular	Governamental	Administração
Evilin Cruz	Titular	Governamental	Administração
Karlla Claser Lorenzetti	Titular	Governamental	Assessoria Jurídica
Darthson A. Bonassoli	Suplente	Governamental	Central De Controle
Edson Bagnhuk	Titular	Governamental	Gestor Bolsa Família
Celmo Luiz Marques	Suplente	Governamental	Operador Cadúnico
Clevenice Batista Cabral	Secretária Executiva	------	---------

Art. 2º. Este Decreto Entra Em Vigor Na Data De Sua Publicação.

Palmital, 03 De Agosto De 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado Por:
Karlla Claser Lorenzetti
Código Identificador:0A2AFA93

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
CONTRATO 120/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 072/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, Pessoa Jurídica De Direito Público, Inscrito No CNPJ/MF Sob O Nº 75.680.025/0001-82, Com Sede Administrativa Na Rua Moisés Lupion N° 1001, Centro, Palmital - Estado Do Paraná, Neste Ato, Representado Pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: MRRC LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-CNPJ-35.774.957/0001-70, Pessoa Jurídica De Direito Privado, Com Endereço Na RUA JOAQUIM DAS CHAGAS Nº 1243, BAIRRO VARZEA, CEP-07.135-180-PATOS DE MINAS(MG), Neste Ato Representada Por Seu (Sua) Representante Legal, Senhor (A) **RODRIGO DA SILVA MAURICIO CARRAZEDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME CONVÊNIO Nº 884357/2019-MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO DO PROGRAMA PATRULHA MECANIZADA.**

SOLUÇÃO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA-CNPJ-13.806.854/0001-01								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	1	VEÍCULO TIPO VAN TETO ALTO PADRÃO ESCOLAR E DEMAIS ITENS CONFORM EDITAL E AENXO 07	RANAULT	MASTER	UND	1,00	157.000,00	157.000,00
TOTAL								157.000,00

DATA DO CONTRATO: 03/08/2020
VIGÊNCIA: 02/08/2020
VALOR TOTAL: **R$ 157.000,00 (Cinquenta E Cinquenta E Sete Mil Reais)**

FORO: Comarca De Palmital - PR.

Publicado Por:
Antonio Ferraz De Lima Neto
Código Identificador:7EBA6BEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: **Banco Do Brasil S.A.** (Financiador) E **Município De Paranaguá** (Financiado)
Contrato De Financiamento Nº 40/00003-6 Data: 27/07/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR DO CONTRATO: O FINANCIADOR Abre Ao FINANCIADO Por Meio Deste Contrato, E Este Aceita, Um Crédito Fixo No Valor **De Até R$ 80.000.000,00 (Oitenta Milhões De Reais)**, Provido Com Recursos Próprios Do FINANCIADOR.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO: O Presente Contrato Tem Por Objeto O Financiamento De Despesas De Capital Constantes Do Plano Plurianual (PPA) E Da Lei Orçamentária Anual (LOA 2020) E Dos Exercícios Subsequentes, Do Município De Paranaguá, Nos Termos Das Definições E Regras Estabelecidas Na Lei Nº 4.320, De 17/03/1964 E Na Lei Complementar Nº 101/2000, De 04/05/2000.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os Recursos Deste Contrato Se Destinam, Única E Exclusivamente, À Aplicação Na Forma Autorizada Pelas Leis Municipais Nº 3.879, De 20/02/2020, E Nº 3.891, De 29/04/2020, E Discriminada No ANEXO III, O Qual Faz Parte Integrante E Inseparável Deste Contrato Para Todos Os Fins De Direito.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É De Inteira, E Exclusiva, Responsabilidade Do FINANCIADO Qualquer Sobrecusto Com A Execução Das Obras De Engenharia Civil, Com A Aquisição De Bens E Serviços E Quaisquer Outras Despesas De Capital Que Venham A Ultrapassar O Valor Inicialmente Previsto Nas Ações Financiadas E Indicadas No ANEXO III.

PARÁGRAFO TERCEIRO – É Vedada Ao FINANCIADO A Aplicação Dos Recursos Obtidos Com O Presente Financiamento Em: A) Ações E Componentes Não Discriminados No ANEXO III Deste Contrato; B) Despesas Correntes Do FINANCIADO, Nos Termos Do Artigo 35, § 1º, Inciso I, Da Lei Complementar De Nº 101/2000 (Lei De Reponsabilidade Fiscal); C) Empreendimentos Ou Contratações Cuja Responsabilidade Pela Execução E Acompanhamento Dos Investimentos Não Seja Do FINANCIADO; D) Aquisição De Armamentos, Em Quaisquer De Suas Modalidades; E) Construções, Ampliações, Reformas, Máquinas E Equipamentos Fixos Ao Solo E Demais Benfeitorias Que Passem A Integrar Definitivamente Imóveis Ou Terrenos De Terceiros; F) Aquisição De Bens, Máquinas, Equipamentos, Veículos E Móveis Usados; G) Aquisição De Semoventes; E H) Implantação De Instalação Industrial Destinada Ao Abate, Processamento E Armazenamento De Produtos De Origem Animal, Tais Como Abatedouro, Matadouro, Frigorífico Etc.

Prazo: 120 (Cento E Vinte) Meses, Sendo 12 (Doze) Meses De Carência E 108 (Cento E Oito) Meses Para O Pagamento Do Principal Da Dívida, Em Prestações Mensais E Sucessivas, E Iguais, Na Forma Do Sistema De Amortização Constante (SAC), Vencendo-Se A Primeira Prestação Em 27/08/2021 E As Demais Todo Dia 27 De Cada Mês.

Componente	Código Da Ação Orçamentária – PPA (Programa/Ação)	Valor(R$)
Componente I Infraestrutura Urbana	1.1. Pavimentação Nova - 30Km (12.004.0015.0451.0014.2103 - Departamento De Manutenção Urbana/ Despesa Orçamentária 449051 - Obras E Instalações)	R$ 50.000.000,00
	1.2. Recuperação De Pavimento - 20Km (12.004.0015.0451.0014.2103 - Departamento De Manutenção Urbana/ Despesa Orçamentária 449051 - Obras E Instalações)	R$ 16.500.000,00
	2.1. Centro Municipal De Educação Infantil - CMEI Guaraituba - 1.000,00m² (11.003.0012.0361.0016.1017 - Departamento De Estrutura/ Despesa Orçamentária 449051 - Obras E Instalações)	R$ 2.500.000,00
Componente II	2.2. Escola Municipal De Educação Infantil E Ensino Fundamental - Alexandra - 1.300,00m² (11.003.0012.0361.0016.1017 - Departamento De Estrutura/ Despesa Orçamentária 449051 - Obras E Instalações)	R$ 3.000.000,00
Desenvolvimento Social	2.3. Revitalização Da Praça De Eventos Prefeito Mario Manoel Das Dores Roque - 21.250,00m² (07.004.0121.0007.2031 - Gestão De Projetos/ Despesa Orçamentária 449051 - Obras E Instalações)	R$ 2.500.000,00
	2.4. Caminhos De Casa - 10.000,00m² (12.004.0015.0451.0014.2103 - Departamento De Manutenção Urbana/ Despesa Orçamentária 449051 - Obras E Instalações)	R$ 1.500.000,00
Componente III Fortalecimento Institucional	3.1. Ampliação Da Rede De Monitoramento Municipal - 50 Pontos De Monitoramento (20.003.0006.0181.0023.2202 - Manutenção Da Superintendencia Municipal De Transito/ Despesa Orçamentária 44905233/44905235 Camera De Monitoramento/Totem)	R$ 4.000.000,00
TOTAL FINANCIAMENTO BB		**R$ 80.000.000,00**

Assinaturas:
MARCELO ELIAS ROQUE (Pelo Financiado)
JOEL GIOVANI LOPES SARAIVA (Pelo Financiador)

Publicado Por:
Rossano Santos De Almeida
Código Identificador:198D99AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 192/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em Cumprimento Ao Disposto Na Resolução 619/2016 Do CONTRAN, Notificamos Que Foi Lavrada A Autuação De Infração Cometida Com O Veículo De Sua Propriedade, Podendo V. S.ª Indicar O Condutor Infrator, Bem Como Oferecer Defesa Da Autuação Junto À SUMTRAN - PARANAGUÁ Até 17/09/2020.

Placa Veículo	Auto De Infração	Data Infração	Código Da Infração
AIN0131	116100E009074366	21/07/2020	53800
AIN0J93	116100E009016961	21/07/2020	54521
ALP6955	116100E008996470	19/07/2020	60501
AME2378	277450P000226357	21/07/2020	76331
AMJ6693	277450P000227063	21/07/2020	73662
AMT9014	277450P000224812	15/07/2020	55412
ANJ7H44	277450P000224755	14/07/2020	55412
APS4517	277450P000228286	23/07/2020	76252
ARA4560	277450P000228282	20/07/2020	55411
ASB1152	277450P000228279	20/07/2020	55411
ASL9B45	277450P000227067	24/07/2020	55414
ASN6604	277450P000226975	20/07/2020	55412
ASN8D94	277450P000224446	23/07/2020	76331
ATA3J87	277450P000226356	20/07/2020	76331
ATH0J36	277450P000354166	20/07/2020	57463
ATL4558	277450P000225575	25/07/2020	76332
ATX6772	277450P000226361	22/07/2020	51930
AUM1406	277450P000224713	17/07/2020	55412
AVE2960	277450P000227851	27/07/2020	55411
AVU0771	277450P000226976	21/07/2020	55412
AVY3328	277450P000224814	16/07/2020	55412
AWD0006	277450P000224710	16/07/2020	55412
AWD4233	277450P000228283	22/07/2020	55411
AWJ9378	277450P000226974	17/07/2020	55412
AWO7731	277450P000228289	23/07/2020	55411
AXG5560	277450P000221558	16/07/2020	55412
AXH0347	277450P000224815	17/07/2020	55412
AXQ1335	277450P000224714	21/07/2020	55412
AXZ9948	277450P000224813	16/07/2020	55412
AYH9212	277450P000225572	22/07/2020	76332
AYL9D66	277450P000226363	22/07/2020	76332
AYZ6151	277450P000227009	27/07/2020	73662
AZI6474	277450P000226360	22/07/2020	76332
AZQ7841	277450P000225573	23/07/2020	76332
BAB3409	277450P000228281	20/07/2020	55411
BAL8171	277450P000187377	22/07/2020	55411
BAM2H73	277450P000224709	16/07/2020	55412
BAR9606	277450P000224817	21/07/2020	55412
BAZ3I76	277450P000187378	22/07/2020	55414
BBK1C73	277450P000228293	27/07/2020	55414
BBW5125	277450P000224757	14/07/2020	55412
BCI6873	277450P000224711	16/07/2020	55412
BDH3H17	277450P000228280	20/07/2020	55411
BDI4G11	277450P000227008	24/07/2020	55411
BDJ1H58	277450P000227066	24/07/2020	55414

BDN2G32	**277450P000227065**	**23/07/2020**	**55411**
BDY2J61	**277450P000226359**	**22/07/2020**	**76331**
BDZ6H09	**277450P000224707**	**14/07/2020**	**55412**
BEX2B19	**277450P000224756**	**14/07/2020**	**55412**
BEX9F95	**277450P000224754**	**14/07/2020**	**55412**
CZI8028	**277450P000228287**	**23/07/2020**	**55414**
DSW0136	**277450P000224445**	**22/07/2020**	**76331**
DXC9829	**277450P000222436**	**10/07/2020**	**55412**
EEJ7F36	**277450P000226362**	**22/07/2020**	**76332**
EVI3299	**277450P000225574**	**23/07/2020**	**76332**
EVM0254	**277450P000228285**	**22/07/2020**	**55414**
HNZ1486	**277450P000227064**	**23/07/2020**	**73662**
MEJ1655	**277450P000228169**	**16/07/2020**	**55412**
MJS0068	**277450P000224712**	**17/07/2020**	**55412**
MLZ9196	**277450P000224715**	**21/07/2020**	**55412**
QBY0070	**277450P000224708**	**15/07/2020**	**55412**
QOO2449	**277450P000151039**	**22/07/2020**	**57380**
QQW8742	**277450P000226365**	**25/07/2020**	**76331**
QUJ5408	**277450P000224816**	**20/07/2020**	**55412**
QWT5815	**277450P000228291**	**24/07/2020**	**54870**

Publicado Por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:0A51D1A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em Cumprimento Ao Disposto Na Resolução 619/2016 Do CONTRAN, Notificamos Que Foi Lavrada A Autuação De Infração Cometida Com O Veículo De Sua Propriedade, Podendo V. S.ª Indicar O Condutor Infrator, Bem Como Oferecer Defesa Da Autuação Junto À DITRAN – PARANAVAÍ Até 09/09/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAI5941	277490F000043403	10/07/2020	56732
AAJ6B00	277490F000043351	09/07/2020	60503
AAP5697	277490F000043303	08/07/2020	60503
ABD1988	277490F000043445	11/07/2020	60503
ABH0C98	277490F000043557	13/07/2020	60503
ABR3729	277490F000043448	11/07/2020	60503
ABR8686	277490F000043355	10/07/2020	60503
ABV5007	277490F000043541	13/07/2020	60503
ABZ2671	277490F000043300	08/07/2020	60503
ACA6464	277490F000043420	11/07/2020	56732
ACF4449	277490F000043407	10/07/2020	60503
ADC0402	277490F000043293	08/07/2020	60503
AEI3838	277490A000143444	04/07/2020	55412
AEM6181	277490F000043559	13/07/2020	60503
AFI0822	277490F000043568	14/07/2020	60503
AGJ1B50	277490F000043399	10/07/2020	60503
AGM0531	277490A000143401	02/07/2020	55412
AGM0531	277490A000143419	02/07/2020	55412
AHD3361	277490F000043556	13/07/2020	60503
AHP0188	277490A000143450	04/07/2020	55412
AHP4977	277490F000043600	14/07/2020	60503
AHP4977	277490F000043459	11/07/2020	60503
AHP5005	277490F000043482	12/07/2020	60503
AIA2D20	277490F000043394	10/07/2020	60503
AIF7842	277490F000043301	08/07/2020	60503
AIQ5076	277490F000043502	12/07/2020	60503
AIS9755	277490F000043526	13/07/2020	60503
AJE6015	277490F000043295	08/07/2020	60503
AJO5642	277490F000043330	09/07/2020	60503
AJP3009	277490F000043479	12/07/2020	60503
AJP8H19	277490F000043584	14/07/2020	60503
AJQ3A99	277490F000043593	14/07/2020	60503
AJV3786	277490F000043339	09/07/2020	60503
AJV8798	277490F000043518	13/07/2020	60503
AJV9073	277490F000043449	11/07/2020	56732
AJW9807	277490F000043304	08/07/2020	60503
AJY4325	277490F000043425	11/07/2020	60503
AJY4325	277490F000043508	12/07/2020	60503
AKA9791	277490F000043492	12/07/2020	60503
AKB8E28	277490F000043338	09/07/2020	60503
AKN8999	277490F000043430	11/07/2020	60503
AKO3794	277490F000043327	09/07/2020	60503
AKO3794	277490F000043372	10/07/2020	60503
AKS7A53	277490F000043375	10/07/2020	60503
AKW5020	277490F000043516	12/07/2020	60503
AKW5020	277490F000043551	13/07/2020	60503
AKW5020	277490F000043524	13/07/2020	60503
AKW5020	277490F000043511	12/07/2020	60503

AKW6386	277490F000043572	14/07/2020	60503
AKW9141	277490F000043543	13/07/2020	60503
AKY4788	277490F000043470	12/07/2020	60503
AKY4788	277490F000043321	09/07/2020	60503
AKY4788	277490F000043387	10/07/2020	60503
AKZ6283	277490F000043432	11/07/2020	60503
ALC0063	277490F000043331	09/07/2020	60503
ALF6F98	277490F000043546	13/07/2020	60503
ALM2346	277490F000043577	14/07/2020	60503
ALR8E12	277490A000144953	02/07/2020	55412
ALR8E12	277490A000143405	02/07/2020	55412
ALR9034	277490F000043598	14/07/2020	60503
ALS0445	277490F000043484	12/07/2020	60503
AMC2960	277490A000143403	02/07/2020	55412
AMG8389	277490F000043373	10/07/2020	60503
AMG8389	277490F000043365	10/07/2020	60503
AMI8850	277490F000043422	11/07/2020	60503
AMI8850	277490F000043423	11/07/2020	60503
AMJ6299	277490F000043527	13/07/2020	60503
AMK4002	277490F000043344	09/07/2020	60503
AMO4130	277490F000043460	11/07/2020	60503
AMW4432	277490A000143447	04/07/2020	55412
AMY4050	277490F000043555	13/07/2020	60503
ANB5444	277490F000043586	14/07/2020	56732
ANH4261	277490F000043392	10/07/2020	60503
ANL8C51	277490F000043485	12/07/2020	60503
ANO4202	277490F000043510	12/07/2020	60503
ANO4630	277490F000043494	12/07/2020	60503
ANP6888	277490F000043528	13/07/2020	60503
ANX3264	277490A000145609	04/07/2020	55412
ANZ3290	277490F000043443	11/07/2020	60503
ANZ3290	277490F000043386	10/07/2020	60503
AOB8D35	277490F000043428	11/07/2020	60503
AOF7434	277490F000043366	10/07/2020	60503
AOF7434	277490F000043370	10/07/2020	60503
AOF7434	277490F000043385	10/07/2020	60503
AOJ3065	277490F000043371	10/07/2020	60503
AOJ3065	277490F000043367	10/07/2020	60503
AOJ3065	277490F000043320	09/07/2020	60503
AOL1302	277490F000043326	09/07/2020	60503
AOL9343	277490F000043305	08/07/2020	56732
AOO2E92	277490F000043302	08/07/2020	60503
AOS4131	277490A000143413	02/07/2020	55412
AOV6775	277490F000043569	14/07/2020	60503
AOX6843	277490F000043529	13/07/2020	60503
AOY0701	277490F000043475	12/07/2020	60503
APA1970	277490F000043410	11/07/2020	60503
APA7459	277490F000043534	13/07/2020	60503
APD8733	277490F000043580	14/07/2020	60503
APE7525	277490F000043497	12/07/2020	60503
APG0265	277490F000043461	11/07/2020	60503
APG0265	277490F000043451	11/07/2020	60503
APM2235	277490F000043325	09/07/2020	60503
APM8689	277490F000043513	12/07/2020	60503
APP2697	277490F000043348	09/07/2020	60503
APP8399	277490A000143449	04/07/2020	55412
APU0887	277490F000043374	10/07/2020	60503
APV7216	277490F000043504	12/07/2020	60503
AQB7311	277490F000043581	14/07/2020	60503
AQF5I22	277490F000043340	09/07/2020	60503
AQG2319	277490A000143420	02/07/2020	55412
AQJ3998	277490F000043496	12/07/2020	60503
AQJ3998	277490F000043495	12/07/2020	60503
AQM3916	277490F000043311	09/07/2020	60503
AQR0104	277490F000043402	10/07/2020	60503
AQR5059	277490F000043450	11/07/2020	60503
AQR7J10	277490F000043364	10/07/2020	60503
AQT4F75	277490F000043309	09/07/2020	60503
AQY7994	277490F000043571	14/07/2020	60503
ARB7598	277490F000043530	13/07/2020	60503
ARB9726	277490F000043377	10/07/2020	60503
ARD7H20	277490A000143404	02/07/2020	55412
ARL6077	277490F000043533	13/07/2020	60503
ARS7699	277490F000043589	14/07/2020	60503
ART5667	277490A000145606	04/07/2020	55412
ART5667	277490A000145450	02/07/2020	55412
ARW9435	277490F000043417	11/07/2020	60503
ASA9599	277490F000043362	10/07/2020	60503
ASC2E36	277490F000043391	10/07/2020	60503
ASD6470	277490F000043433	11/07/2020	60503
ASD6492	277490F000043473	12/07/2020	60503
ASH1056	277490F000043308	09/07/2020	60503
ASK2734	277490A000143416	02/07/2020	55412
ASQ5030	277490F000043384	10/07/2020	60503
ASU3524	277490F000043436	11/07/2020	60503
ASZ3521	277490F000043588	14/07/2020	60503
ASZ3521	277490F000043590	14/07/2020	60503
ATA4525	277490F000043405	10/07/2020	60503
ATC1051	277490F000043298	08/07/2020	60503

ATC4782	277490F000043328	09/07/2020	60503
ATG0918	277490F000043506	12/07/2020	60503
ATG6656	277490F000043471	12/07/2020	60503
ATQ2083	277490A000143448	04/07/2020	55412
ATY5972	277490F000043316	09/07/2020	60503
ATY7748	277490F000043296	08/07/2020	60503
ATZ7472	277490F000043356	10/07/2020	60503
AUA5F03	277490F000043537	13/07/2020	60503
AUB4437	277490F000043488	12/07/2020	60503
AUR0614	277490F000043558	13/07/2020	60503
AUR2499	277490F000043429	11/07/2020	60503
AUS5331	277490A000143442	04/07/2020	55412
AUT8144	277490F000043447	11/07/2020	60503
AUX0127	277490F000043416	11/07/2020	60503
AUZ6974	277490F000043507	12/07/2020	60503
AVC0E47	277490F000043548	13/07/2020	60503
AVE5982	277490F000043337	09/07/2020	60503
AVP4778	277490F000043464	11/07/2020	60503
AVQ2966	277490A000145607	04/07/2020	55412
AVQ2966	277490A000143415	02/07/2020	55412
AVU7C32	277490F000043332	09/07/2020	60503
AVW1922	277490A000143417	02/07/2020	55412
AVY5046	277490F000043538	13/07/2020	60503
AWC3432	277490A000145602	04/07/2020	55412
AWC7728	277490F000043388	10/07/2020	60503
AWE4A07	277490A000143412	02/07/2020	55412
AWH2331	277490F000043480	12/07/2020	60503
AWK1F13	277490F000043439	11/07/2020	60503
AWN4H44	277490F000043440	11/07/2020	60503
AWO9685	277490F000043396	10/07/2020	60503
AWR2F14	277490F000043421	11/07/2020	56732
AXD5268	277490F000043573	14/07/2020	60503
AXI4J15	277490F000043540	13/07/2020	60503
AXL5949	277490F000043563	14/07/2020	60503
AXL7688	277490F000043509	12/07/2020	60503
AXN9775	277490F000043294	08/07/2020	60503
AXO8338	277490A000145449	02/07/2020	55412
AXR4J27	277490F000043288	08/07/2020	60503
AXT1682	277490F000043395	10/07/2020	60503
AXU0663	277490A000143406	02/07/2020	55412
AXZ2559	277490A000143410	02/07/2020	55412
AXZ2559	277490A000145604	04/07/2020	55412
AXZ2904	277490F000043434	11/07/2020	60503
AYB7053	277490F000043345	09/07/2020	60503
AYC9224	277490F000043283	08/07/2020	60503
AYE0840	277490A000145608	04/07/2020	55412
AYF6C22	277490F000043352	09/07/2020	60503
AYL7663	277490F000043474	12/07/2020	60503
AYQ5005	277490F000043458	11/07/2020	60503
AYU7128	277490F000043400	10/07/2020	60503
AYW2435	277490F000043595	14/07/2020	60503
AZA4484	277490F000043560	13/07/2020	60503
AZA6869	277490F000043444	11/07/2020	60503
AZC0566	277490F000043426	11/07/2020	60503
AZD1329	277490F000043592	14/07/2020	60503
AZD9047	277490F000043408	11/07/2020	60503
AZE9486	277490F000043498	12/07/2020	60503
AZG2505	277490F000043286	08/07/2020	60503
AZG9040	277490F000043350	09/07/2020	60503
AZI2961	277490F000043343	09/07/2020	60503
AZO2D32	277490F000043457	11/07/2020	60503
AZR9396	277490F000043358	10/07/2020	60503
AZT8701	277490F000043397	10/07/2020	60503
AZW1741	277490F000043401	10/07/2020	60503
AZY7092	277490F000043333	09/07/2020	60503
AZZ1442	277490F000043292	08/07/2020	60503
BAD2I54	277490A000143409	02/07/2020	55412
BAK5614	277490F000043481	12/07/2020	60503
BAM7825	277490F000043317	09/07/2020	60503
BAM7B59	277490F000043489	12/07/2020	60503
BAN9190	277490F000043424	11/07/2020	60503
BAR6241	277490F000043535	13/07/2020	60503
BAR7725	277490F000043576	14/07/2020	60503
BAT8A29	277490F000043567	14/07/2020	60503
BAW1E33	277490F000043552	13/07/2020	60503
BBD6177	277490F000043306	08/07/2020	60503
BBE2944	277490F000043411	11/07/2020	60503
BBH7102	277490F000043354	10/07/2020	60503
BBJ1C18	277490F000043463	11/07/2020	60503
BBK3H05	277490A000143421	02/07/2020	55412
BBM8219	277490F000043336	09/07/2020	60503
BBN8192	277490F000043544	13/07/2020	60503
BBP4348	277490F000043565	14/07/2020	60503
BBP5881	277490F000043312	09/07/2020	60503
BBQ2791	277490F000043468	12/07/2020	60503
BBT5247	277490F000043503	12/07/2020	60503
BBV4339	277490F000043369	10/07/2020	60503
BBX0402	277490F000043341	09/07/2020	60503
BBY0030	277490F000043379	10/07/2020	60503

BBY3410	277490F000043591	14/07/2020	60503
BBZ3G27	277490F000043409	11/07/2020	60503
BCB1623	277490F000043561	14/07/2020	60503
BCG0640	277490F000043315	09/07/2020	60503
BCL6684	277490F000043353	10/07/2020	60503
BCN5E63	277490A000143445	04/07/2020	55412
BCO1033	277490F000043501	12/07/2020	60503
BCP9309	277490F000043357	10/07/2020	60503
BCR6D68	277490F000043596	14/07/2020	60503
BCS0E49	277490F000043549	13/07/2020	60503
BCT7F73	277490F000043542	13/07/2020	60503
BCV2205	277490F000043521	13/07/2020	60503
BCV5B62	277490F000043462	11/07/2020	60503
BCY2J21	277490F000043597	14/07/2020	60503
BCY7H29	277490F000043472	12/07/2020	60503
BDB5B31	277490F000043505	12/07/2020	60503
BDB8J10	277490F000043414	11/07/2020	60503
BDH6F89	277490F000043469	12/07/2020	60503
BDI2A23	277490F000043291	08/07/2020	60503
BDM7C42	277490F000043404	10/07/2020	60503
BDM7C42	277490F000043536	13/07/2020	60503
BDM7J27	277490F000043359	10/07/2020	60503
BDN4488	277490F000043413	11/07/2020	60503
BDT2F39	277490F000043431	11/07/2020	60503
BDU9E30	277490F000043493	12/07/2020	60503
BDW5D56	277490F000043453	11/07/2020	60503
BDX8G25	277490F000043570	14/07/2020	60503
BEA6D58	277490F000043282	08/07/2020	60503
BEB0I31	277490F000043454	11/07/2020	56732
BED2B63	277490F000043487	12/07/2020	60503
BED2B63	277490F000043490	12/07/2020	60503
BED2B63	277490F000043378	10/07/2020	60503
BEH1441	277490A000143408	02/07/2020	55412
BER3B36	277490F000043335	09/07/2020	60503
BET2E64	277490F000043329	09/07/2020	60503
BHE9262	277490F000043376	10/07/2020	60503
BLI1844	277490A000145605	04/07/2020	55412
BNO4108	277490A000143414	02/07/2020	55412
BOB9705	277490F000043466	12/07/2020	60503
CAU7706	277490F000043500	12/07/2020	60503
CEG7520	277490F000043310	09/07/2020	60503
CIS4281	277490F000043519	13/07/2020	60503
CMK5706	277490F000043406	10/07/2020	60503
CND1045	277490F000043314	09/07/2020	60503
CQM0834	277490F000043554	13/07/2020	56732
CRT6829	277490F000043319	09/07/2020	60503
CRY0653	277490F000043307	08/07/2020	60503
CST6B13	277490F000043383	10/07/2020	60503
CSW4656	277490F000043491	12/07/2020	60503
CUL6633	277490F000043515	12/07/2020	60503
CZZ3F02	277490F000043347	09/07/2020	56732
DCK4932	277490F000043456	11/07/2020	60503
DFI9F55	277490F000043287	08/07/2020	56732
DGW8206	277490F000043390	10/07/2020	60503
DGX8390	277490F000043438	11/07/2020	60503
DIY3426	277490F000043550	13/07/2020	60503
DJG2882	277490F000043455	11/07/2020	60503
DJO7781	277490F000043280	08/07/2020	60503
DNA5033	277490F000043531	13/07/2020	60503
DRC2G03	277490F000043389	10/07/2020	60503
DTA8629	277490F000043334	09/07/2020	60503
DTU2902	277490F000043545	13/07/2020	60503
DUS5A43	277490F000043361	10/07/2020	60503
DWE4223	277490F000043583	14/07/2020	56732
DYD3800	277490F000043547	13/07/2020	60503
EGD8527	277490F000043285	08/07/2020	60503
EGP5529	277490F000043393	10/07/2020	60503
EJG9F71	277490F000043318	09/07/2020	60503
ELR9274	277490F000043284	08/07/2020	60503
EMP9I59	277490F000043483	12/07/2020	60503
EMX5A28	277490F000043322	09/07/2020	60503
ENL8H24	277490F000043442	11/07/2020	60503
ENQ6477	277490F000043585	14/07/2020	60503
EPX8230	277490F000043562	14/07/2020	60503
ESF0871	277490F000043363	10/07/2020	60503
ETG9G91	277490F000043579	14/07/2020	60503
EUY9J93	277490F000043477	12/07/2020	60503
FDF8127	277490F000043587	14/07/2020	60503
FGP8524	277490F000043594	14/07/2020	60503
FHA8629	277490F000043574	14/07/2020	60503
FHB5660	277490F000043415	11/07/2020	60503
FKH4J27	277490F000043452	11/07/2020	60503
FQZ6C27	277490F000043520	13/07/2020	60503
FRH8140	277490A000143443	04/07/2020	55412
FRN4968	277490F000043499	12/07/2020	60503
FXJ4548	277490F000043566	14/07/2020	60503
GDB8G38	277490F000043599	14/07/2020	60503
GJR2224	277490F000043525	13/07/2020	60503
GTZ4262	277490F000043398	10/07/2020	60503

HIH7254	277490F000043297	08/07/2020	60503
HNH5G43	277490F000043418	11/07/2020	60503
HNH5G43	277490F000043427	11/07/2020	60503
HRA7216	277490F000043313	09/07/2020	60503
HTD6I76	277490F000043324	09/07/2020	60503
IHR3306	277490F000043517	13/07/2020	60503
INS5861	277490F000043478	12/07/2020	60503
JDK0A44	277490F000043382	10/07/2020	60503
JMU7518	277490F000043446	11/07/2020	60503
JMU7518	277490F000043323	09/07/2020	60503
JZB6812	277490A000143446	04/07/2020	55412
JZU0168	277490F000043512	12/07/2020	60503
KAC6859	277490F000043476	12/07/2020	60503
KAF7958	277490F000043486	12/07/2020	60503
KAQ6843	277490F000043435	11/07/2020	60503
KEG6836	277490F000043514	12/07/2020	60503
KFF3948	277490F000043412	11/07/2020	60503
LBT5501	277490F000043346	09/07/2020	60503
LJD9829	277490F000043360	10/07/2020	60503
MEU3J28	277490F000043381	10/07/2020	60503
MRS8348	277490F000043437	11/07/2020	60503
NKL0035	277490F000043368	10/07/2020	60503
NPE9242	277490A000145603	04/07/2020	55412
NPL4H74	277490F000043532	13/07/2020	56732
NSD7E99	277490F000043290	08/07/2020	60503
NYR5289	277490F000043465	11/07/2020	60503
NZQ0510	277490F000043281	08/07/2020	60503
OBO0613	277490F000043523	13/07/2020	60503
OER3477	277490F000043578	14/07/2020	60503
OIR3I05	277490F000043349	09/07/2020	60503
PKM5541	277490F000043441	11/07/2020	60503
PVF5813	277490F000043419	11/07/2020	60503
PZD8232	277490F000043553	13/07/2020	60503
QAK4270	277490F000043342	09/07/2020	60503
QCR7259	277490F000043522	13/07/2020	56732
QHH5009	277490F000043582	14/07/2020	60503
QHH5009	277490F000043539	13/07/2020	60503
QJV9871	277490F000043467	12/07/2020	60503
QOF0G22	277490F000043564	14/07/2020	60503
QQD8429	277490F000043575	14/07/2020	60503
QXK2824	277490F000043299	08/07/2020	60503
RDV4C14	277490F000043289	08/07/2020	60503
RDV4C14	277490F000043380	10/07/2020	56732

Publicado Por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:EE7133E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	TOMADA DE PREÇOS	
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		**Nr.: 2/2020**	
CEP: 87702-000 - Paranavaí		**Processo Adm.:**	**11/2020**
		Data Do Processo:	**03/04/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Responsável Desta Entidade, No Uso Dos Poderes Delegados Por Meio Do Decreto Municipal Nº 20.867/2020 E Das Atribuições Que Lhe São Conferidas Pela Legislação Em Vigor, Especialmente Pela Lei 8.666/93 E Alterações Posteriores, A Vista Do Parecer Conclusivo Exarado Pela
01 - Homologar E Adjudicar A Presente Licitação Nestes Termos:

A) Nr. Processo:	11/2020
B) Nr. Licitação:	2/2020 - TP
C) Modalidade:	Tomada De Preços
D) Data De Homologação:	
E) Objeto Da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA CÉLULA DO ATERRO SANITÁRIO (6ª ETAPA), AMPLIAÇÃO DAS LAGOAS DE TRATAMENTO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS LÍQUIDOS, POR MEIO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA - APOIO FINANCEIRO PARA DESPESA DE CAPITAL Nº 0530.926-11/2019, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

F) Fornecedores E Resumo De Lotes Vencedores:

TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A

Número	Descrição Do Objeto	Total Do Lote
1	LOTES 01 E 02	R$2.101.308,43
Total Do Fornecedor:		**R$2.101.308,43**
Total Geral:		**R$2.101.308,43**

02 - Autorizar A Emissão Da(S) Nota(S) De Empenho Correspondente(S):

Descrição Da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Obras De Revitalização, Preservação E Controle Ambiental	09.001.18.541.0012.1155.4.4.90.51.00	R$ 2.531.940,14

03/08/2020 Paranavaí,

_____
Assinatura Da Responsável

Publicado Por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:DD6CCD1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020

CNPJ: 76.977.768/0001-81 **Telefone:** (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 48/2020	
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 -CENTRO	**Processo Adm.:**	**84/2020**
CEP: 87702-000 - Paranavaí	**Data Do Processo:**	**17/06/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora De Compras Interina, Fernanda Caroline Lima, No Uso Dos Poderes Delegados Por Meio Do Decreto Municipal Nº 20.867/2020 E Das Atribuições Que Lhe São Conferidas Pela Legislação Em Vigor, Especialmente Pela Lei 8.666/93, 10.520/02 E Alterações Posteriores, A Vista Do Parecer Conclusivo Exarado Pelo Pregoeiro, Resolve: 01 - Homologar E Adjudicar A Presente Licitação Nestes Termos:

A) Nr. Processo:	84/2020
B) Nr. Licitação:	48/2020 - PE
C) Modalidade:	Pregão Eletrônico
D) Data De Homologação:	03/08/2020
E) Objeto Da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO Para Aquisição De FÓRMULAS INFANTIS ESPECIAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E NUTRIÇÕES ORAIS/ENTERAIS COMPLETAS, Atendidas Através De Mandados Judiciais E As Atendidas Pelo Programa De Dispensação De Fórmulas Infantis Especiais - PDFIE,Por Intermédio Da Secretaria Municipal De Saúde, E Destinadas Aos Alunos Das Escolas E CMEI's Com Necessidades Nutricionais Específicas, Através Da Secretaria Municipal De Educação.

F) Fornecedores E Resumo De Itens Vencedores:	**Un.**	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total Dos Itens**
B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS				
6 - Composto Lácteo Com Maltodextrina Para Dietas Com Restrição De Lactose Para Crianças Maiores De 12 Meses. Fonte De Cálcio, Ferro, Zinco E Vitaminas. Lata Com 380 Gramas. Marca De Referência: Ninho Zero Lactose - Neslte. Produto Deverá Apresentar Prazo De Validade Superior Há 12 Meses Na Data Da Entrega - Marca: NESTLE NINHO ZEROLA	LATA	720,000	16,5000	R$ 11.880,00
9 - Fórmula Infantil Para Lactentes E De Seguimento Para Lactentes E Crianças De Primeira Infância, Destinada Às Necessidades Dietoterápicas Específicas Com Proteínas Extensamente Hidrolisadas E Com Restrição De Lactose. Para Crianças De 0 A 24 Meses. Lata Com 400 Gramas. Marca De Referência: Pregomin Pepti - Danone. Produto Deverá Apresentar Prazo De Validade Superior Há 12 Meses Na Data Da Entrega - Marca: NESTLE ALFARE NESTLE	LATA	850,000	78,5000	R$ 66.725,00
10 - Fórmula Infantil Para Lactentes E De Seguimento Para Lactentes E Crianças De Primeira Infância, Destinado Às Necessidades Dietoterápicas Específicas À Base De Aminoácidos E Com Restrição De Lactose. Com DHA E ARA. Lata Com 400 Gramas. Marca De Referência: Alfamino - Nestle. Produto Deverá Apresentar Prazo De Validade Superior Há 12 Meses Na Data Da Entrega - Marca: NESTLE ALFAMINO NEST	LATA	432,000	102,5000	R$ 44.280,00
16 - Nutren Kids - Nestle - Lata Com 350 Gramas. Fómula Para Crianças A Partir Dos 4 Anos De Idade Que Necessitam De Complemento Nutricional. NÃO SERÁ ACEITO SIMILAR POR NÃO CONSTAR NOPROCESSO JUDICIAL. Produto Deverá Apresentar Prazo De Validade Superior Há 12 Meses Na Data Da Entrega - Marca: NESTLE NUTREN KIDS N	LATA	800,000	23,2800	R$ 18.624,00
17 - Nutren Junior - Nestle - Lata Com 400 Gramas. Alimento De Nutrição Enteral Ou Oral, Para Crianças Maiores De 1 Ano. NÃO SERÁ ACEITO SIMILAR POR NÃO CONSTAR NO MANDATO JUDICIAL. Produto Deverá Apresentar Prazo De Validade Superior Há 12 Meses Na Data Da Entrega - Marca: NESTLE NUTREN JUNIOR	LATA	500,000	37,2800	R$ 18.640,00

Paranavaí, 03/08/2020

FERNANDA CAROLINE LIMA
Diretora De Compras Interina
Decreto 20.867/2020

F) Fornecedores E Resumo Deitens Vencedores:	**Un.**	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total Dos Itens**
18 - Nutren Senior - Nestle - Lata Com 800 Gramas. Alimento Para Pessoas Acima Dos 50 Anos Que Necessitam De Auxílio Na Manutenção Dos Ossos E Músculos. NÃO SERÁ ACEITO SIMILAR POR NÃO CONSTAR NO MANDATO JUDICIAL. Produto Deverá Apresentar Prazo De Validade Superior Há 12 Meses Na Data Da Entrega - Marca: NESTLE NUTREN SENIOR	LATA	54,000	74,8500	R$ 4.041,90
20 - Sustagen - Mead Johson - Lata Com 400 Gramas. Suplemento Alimentar Indicado Para Adolescentes, Idosos E Adultos Desnutridos. NÃO SERÁ ACEITO SIMILAR. POR NÃO CONSTAR NO MANDATO JUDICIAL. Produto Deverá Apresentar Prazo De Validade Superior Há 12 Meses Na Data Da Entrega - Marca: MEAD JOHNSON SUSTAGE	LATA	108,000	43,2000	R$ 4.665,60
21 - Isosource 1.5. - Nestle. Embalagem Tetra Pak Com 1 Litro. Dieta Para Nutrição Enteral Ou Oral, Hiperproteica E Hipercalórica. NÃO SERÁ ACEITO SIMILAR POR NÃO CONTAR NO MANDATO JUDICIAL. Produto Deverá Apresentar Prazo De Validade Superior Há 12 Meses Na Data Da Entrega - Marca: NESTLE ISOSOURCE 1.5	LATA	2.700,000	25,9100	R$ 69.957,00
25 - Fórmula Infantil Para Lactentes E De Seguimento Para Lactentes E Crianças De Primeira Infância, Destinada Às Necessidades Dietoterápicas Específicas Com Proteínas Extensamente Hidrolisadas E Com Restrição De Lactose. Para Crianças De 0 A 24 Meses. Lata Com 400 Gramas. Marca De Referência: Pregomin Pepti - Danone. Produto Deverá Apresentar Prazo De Validade Superior Há 12 Meses Na Data Da Entrega, Destinado As Crianças Das Escolas E Cmeis. - Marca: NESTLE ALFARE NESTLE	LATA	576,000	78,5000	R$ 45.216,00
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS				
3 - Fórmula Infantil Em Pó Para Crianças De 0 A 3 Anos Com Necessidades Dietoterápicas Específicas Com 1 Kcal/Ml, Hipercalórica. Com Lactose.Contendo Lcpufas, ARA, DHA, Nucleotides, Beta-Caroteno E Prebioticos. Lata Com 400 Gramas. Marca De Referência: Infantrini - Danone. Produto Deverá Apresentar Prazo De Validade Superior Há 12 Meses Na Data Da Entrega - Marca: Infatrini/ Danone	LATA	30,000	110,0000	R$ 3.300,00
8 - Fórmula Infantil Para Lactentes E De Seguimento Para Lactentes E Crianças De Primeira Infância, Destinada A Necessidades Dietoterápicas Específicas Com Proteína Láctea Extensamente Hidrolisada (85% Peptídeos E 15% Aminoácidos Livres). Com Lactose. Com Prebióticos, Nucleotídeos, DHA E ARA. Lata Com 800 Gramas. Marca De Referência: Aptamil Pepti - Danone. Produto Deverá Apresentar Prazo De Validade Superior Há 12 Meses Na Data Da Entrega - Marca: Aptamil Pepti/ Danon	LATA	300,000	100,0000	R$ 30.000,00
12 - Fórmula Infantil A Base De Soja, Fonte De Cálcio, Ferro, Zinco E Vitaminas. Indicado Para Crianças Acima De 1 Ano Que Apresentam Alergia A Proteína Do Leite De Vaca, Intolerância A Lactose, Galactosemia. Lata Com 800 Gramas. Marca De Referência: Milnutri Soja 2 - Danone. Produto Deverá Apresentar Prazo De Validade Superior Há 12 Meses Na Data Da Entrega - Marca: Milnutri Soja/ Danon	LATA	450,000	52,5000	R$ 23.625,00
15 - Pregomin Pepti - Danone - Lata Com 400 Gramas. Fórmula Para Crianças De 0 A 24 Meses Com APLV. NÃO SERÁ ACEITO SIMILAR POR NÃO CONSTAR NO MANDATO JUDICIAL. Produto Deverá Apresentar Prazo De Validade Superior Há 12 Meses Na Data Da Entrega - Marca: Pregomin Pepti/ Dano	LATA	54,000	75,0000	R$ 4.050,00
19 - Nutridrink Max - Danone - Lata Com 700 Gramas. Fórmula Modificada Para Nutrição Enteral E Oral. NÃO SERÁ ACEITO SIMILAR POR NÃO CONSTAR NO MANDATO JUDICIAL. Produto Deverá Apresentar Prazo De Validade Superior Há 12 Meses Na Data Da Entrega - Marca: Nutridrink Protein/D	LATA	54,000	85,0000	R$ 4.590,00
24 - Fórmula Infantil Para Lactentes E De Seguimento Para Lactentes E Crianças De Primeira Infância, Destinada A Necessidades Dietoterápicas Específicas Com Proteína Láctea Extensamente Hidrolisada (85% Peptídeos E 15% Aminoácidos Livres). Com Lactose. Com Prebióticos, Nucleotídeos, DHA E ARA. Lata Com 800 Gramas. Marca De Referência: Aptamil Pepti - Danone. Produto Deverá Apresentar Prazo De Validade Superior Há 12 Meses Na Data Da Entrega, Destinada Aos Alunos Das Escolas E Cmeis. - Marca: Aptamil Pepti/ Danon	LATA	160,000	100,0000	R$ 16.000,00

Paranavaí, 03/08/2020

FERNANDA CAROLINE LIMA
Diretora De Compras Interina
Decreto 20.867/2020

F) Fornecedores E Resumo De Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total Dos Itens
26 - Fórmula Infantil Para Lactentes E De Seguimento Para Lactentes E Crianças De Primeira Infância, Destinado Às Necessidades Dietoterápicas Específicas À Base De Aminoácidos E Com Restrição De Lactose. Com DHA E ARA. Lata Com 400 Gramas. Marca De Referência: Alfamino - Nestle. Produto Deverá Apresentar Prazo De Validade Superior Há 12 Meses Na Data Da Entrega, Destinada Aos Alunos Das Escolas E Cmeis. - Marca: Neocate LCP/ Danone	LATA	80,000	95,0000	R$ 7.600,00
28 - Fórmula Infantil A Base De Soja, Fonte De Cálcio, Ferro, Zinco E Vitaminas. Indicado Para Crianças Acima De 1 Ano Que Apresentam Alergia A Proteína Do Leite De Vaca, Intolerância A Lactose, Galactosemia. Lata Com 800 Gramas. Marca De Referência: Milnutri Soja 2 - Danone. Produto Deverá Apresentar Prazo De Validade Superior Há 12 Meses Na Data Da	LATA	160,000	52,5000	R$ 8.400,00
Entrega, Destinada Aos Alunos Das Escolas E Cmeis. - Marca: Milnutri Soja/Danone				
NUTRICAO ORIGINAL LTDA				
13 - Dieta Para Nutrição Enteral Ou Oral, 1.5 Kcal / Ml À Base De Leite De Vaca. Embalagem Com 1 Litro. Marca De Referência: Isosource 1.5 - Nestle. Produto Deverá Apresentar Prazo De Validade Superior A 12 Meses Na Data Da Entrega. - Marca: PRODIET TROPHIC 1.5	LATA	3.240,000	17,1200	R$ 55.468,80
14 - Dieta Para Nutrição Enteral Ou Oral À Base De Soja. Embalagem Com 1 Litro. Marca De Referência: Isosource Soya - Nestle. Produto Deverá Apresentar Prazo De Validade Superior A 12 Meses Na Data Da Entrega. - Marca: PRODIET TROPHIC SOYA	LATA	3.240,000	13,0000	R$ 42.120,00
22 - Trophic Basic - Prodiet. Embalagem Tetra Pak Com 1 Litro. Dieta Para Nutrição Enteral Ou Oral. NÃO SERÁ ACEITO SIMILAR POR NÃO CONSTAR NO MANDATO JUDICIAL. Produto Deverá Apresentar Prazo De Validade Superior Há 12 Meses Na Data Da Entrega - Marca: PRODIET TROPHIC BASI	LATA	1.080,000	21,6500	R$ 23.382,00
SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI				
1 - Fórmula Infantil De Partida Para Lactentes De 0 A 6 Meses, Com Prebióticos, Nucleotídeos, DHA E ARA. Lata Com 800 Gramas. Marca De Referência: Nan Comfor 1 - Nestle. Produto Deverá Apresentar Prazo De Validade Superior Há 12 Meses Na Data Da Entrega. - Marca: NESTLÉ NAN COMFOR 1	LATA	1.620,000	25,6500	R$ 41.553,00
2 - Fórmula Infantil De Seguimento Para Lactentes De 6 A 12 Meses, Com Prebióticos, Nucleotídeos, DHA E ARA. Lata Com 800 Gramas. Marca De Referência: Nan Comfor 2 - Nestle. Produto Deverá Apresentar Prazo De Validade Superior Há 12 Meses Na Data Da Entrega - Marca: NESTLÉNAN COMFOR 2	LATA	1.872,000	25,5300	R$ 47.792,16
4 - Composto Lácteo Em Pó, Indicado Para Crianças De 1 A 5 Anos. Com DHA, Óleos Vegetais E Fibras. Fonte De Cálcio, Zinco, Ferro, Vitaminas A, C E D. Lata Com 800 Gramas. Marca De Referência: Neslac - Nestle. Produto Deverá Apresentar Prazo De Validade Superior Há 12 Meses Na Data Da Entrega. - Marca: NESTLÉ NESLAC COMFOR	LATA	250,000	26,0000	R$ 6.500,00
5 - Fórmula Infantil Para Lactentes E De Seguimento Para Lactentes E Crianças De Primeira Infância Destinada A Necessidades Dietoterápicas Específicas Com Restrição De Lactose. Lata Com 400 Gramas. Marca De Referência: Aptamil Sem Lactose - Danone. Produto Deverá Apresentar Prazo De Validade Superior Há 12 Meses Na Data Da Entrega. - Marca: NESTLÉ NAN S.L. ¿ La	LATA	980,000	21,8300	R$ 21.393,40
7 - Fórmula Infantil Em Pó Para Lactentes E De Seguimento Para Lactentes De 0 A 12 Meses, Antiregurgitação E/Ou Anti-Refluxo. Lata Com 800 Gramas. Marca De Referência: Aptamil AR - Danone. Produto Deverá Apresentar Prazo De Validade Superior Há 12 Meses Na Data Da Entrega. - Marca: NESTLÉ NAN Espessar	LATA	520,000	27,6200	R$ 14.362,40

Paranavaí, 03/08/2020

FERNANDA CAROLINE LIMA
Diretora De Compras Interina
Decreto 20.867/2020

F) Fornecedores E Resumo De Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total Dos Itens
11 - Fórmula Infantil De Seguimento Para Lactentes E Crianças De Primeira Infância À Base De Proteína Isolada De Soja, Adicionada De Ferro. Isenta De Sacarose, Lactose E Proteínas Lácteas. Para Lactentes Maiores De 6 Meses Com APLV. Lata Com 800 Gramas. Marca De Referência: Aptamil Soja 2 - Danone. Produto Deverá Apresentar Prazo De Validade Superior Há 12 Meses Na Data Da Entrega - Marca: NESTLÉ NAN SOJA ¿ La	LATA	576,000	41,9400	R$ 24.157,44
23 - Fórmula Infantil Em Pó Para Lactentes E De Seguimento Para Lactentes De 0 A 12 Meses, Antiregurgitação E/Ou Anti-Refluxo. Lata Com 800 Gramas. Marca De Referência: Aptamil AR - Danone. Produto Deverá Apresentar Prazo De Validade Superior Há 12 Meses Na Data Da Entrega, Destinada As Crianças Das Escolas E CMEI's. - Marca: NESTLÉ NAN Espessar	LATA	44,000	27,6200	R$ 1.215,28
27 - Fórmula Infantil De Seguimento Para Lactentes E Crianças De Primeira Infância À Base De Proteína Isolada De Soja, Adicionada De Ferro. Isenta De Sacarose, Lactose E Proteínas Lácteas. Para Lactentes Maiores De 6 Meses Com APLV. Lata Com 800 Gramas. Marca De Referência: Aptamil Soja 2 - Danone. Produto Deverá Apresentar Prazo De Validade Superior Há 12 Meses Na Data Da Entrega, Destinada Aos Alunos Das Escolas E Cmeis. - Marca: NESTLÉ NAN SOJA ¿ La	LATA	88,000	41,9400	R$ 3.690,72
Total Geral:				R$ 663.229,70

Paranavaí, 03/08/2020

FERNANDA CAROLINE LIMA
Diretora De Compras Interina
Decreto 20.867/2020

Publicado Por:
Graziele Della Pria Da Silva Maciel
Código Identificador:634EEDDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E A.F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA.

Aos Três Dias Do Mês De Agosto Do Ano De Dois Mil E Vinte O **MUNICIPIO DE PLANALTO**, Neste Ato Representado Pelo Seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** E **A.F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA,** Neste Ato Representado Por Seu Administrador O Sr. **PEDRO FELTENS**, Resolvem Em Comum Acordo Aditar O Contrato Administrativo Nº 005/2020, Firmado Entre As Partes Em Data De 09 De Janeiro De 2020, Cujo Objeto É A Contratação De Empresa Visando À Prestação De Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva, Consertos E Reparos Mecânicos Da Frota De Máquinas, Veículos Utilitários E Veículos Pesados Deste Município De Planalto-PR, Nos Seguintes Termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em Virtude De Mútuo Acordo Entre As Partes, Fica Acrescida A Quantidade Aos Itens Constante Na Cláusula Primeira (Do Objeto Do Contrato), Totalizando A Importância De R$ 21.318,00 (Vinte E Um Mil Trezentos E Dezoito Reais), Conforme Planilha Demonstrativa Abaixo, Pertinente Ao Contrato Administrativo Nº 005/2020, Celebrado Entre As Partes Em 09/01/2020, Tendo Como Importe O Valor De R$ 85.500,00 (Oitenta E Cinco Mil E Quinhentos Reais), Passando O Objeto Total Contratado, No Valor De R$ 106.818,00 (Cento E Seis Mil Oitocentos E Dezoito Reais), A Teor Do Disposto No Art. 65, § 1º Da Lei Nº. 8.666/93.

A.F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA.							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VISANDO OS CONSERTOS E REPAROS MECANICOS DA	A F AUTO MECANICA FELTENS LTDA ME	H	332	57,00	18.924,00

		FROTA DE VEICULOS PESADOS (CAMINHOES, ONIBUS E MICRO-ONIBUS) DESTE MUNICIPIO DE PLANALTO. CONFORME RELAÇAO CONSTANTE NO ANEXO IX.					
2	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VISANDO OS CONSERTOS E REPAROS MECANICOS DA FROTA DE VEICULOS PESADOS (CAMINHOES, ONIBUS E MICRO-ONIBUS) DESTE MUNICIPIO DE PLANALTO. CONFORME RELAÇAO CONSTANTE NO ANEXO IX.	A F AUTO MECANICA FELTENS LTDA ME	H	42	57,00	2.394,00
TOTAL							**85.500,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica Alterada A Cláusula Terceira (Do Valor), Em Virtude Do Acréscimo Aos Itens Constante Na Cláusula Primeira (Dos Objetos), Passando O Valor Total Contratado Na Importância R$ 106.818,00 (Cento E Seis Mil Oitocentos E Dezoito Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem Inalteradas As Demais Cláusulas E Condições Estipuladas No Contrato Original, E Não Alteradas Por Este Instrumento.

E, Para Validade Do Que Pelas Partes Foi Pactuado, Firma-Se Este Instrumento Em Duas Vias De Igual Teor E Forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

PEDRO FELTENS
A.F. Auto Mecanica Feltens LTDA

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
RG Nº 3.654.820-7/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG Nº 9.849.923-7 / PR

Publicado Por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:727AC803

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA.

Aos Três Dias Do Mês De Agosto Do Ano De Dois Mil E Vinte O **MUNICIPIO DE PLANALTO**, Neste Ato Representado Pelo Seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** E **FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA,** Neste Ato Representado Por Sua Administradora A Sra. **FRANCIELI GALHARDO**, Resolvem Em Comum Acordo Aditar O Contrato Administrativo Nº 006/2020, Firmado Entre As Partes Em Data De 09 De Janeiro De 2020, Cujo Objeto É A Contratação De Empresa Visando À Prestação De Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva, Consertos E Reparos Mecânicos Da Frota De Máquinas, Veículos Utilitários E Veículos Pesados Deste Município De Planalto-PR, Nos Seguintes Termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em Virtude De Mútuo Acordo Entre As Partes, Fica Acrescida A Quantidade Aos Itens Constante Na Cláusula Primeira (Do Objeto Do Contrato), Totalizando A Importância De R$ 25.245,00 (Vinte E Cinco Mil Duzentos E Quarenta E Cinco Reais), Conforme Planilha Demonstrativa Abaixo, Pertinente Ao Contrato Administrativo Nº 006/2020, Celebrado Entre As Partes Em 09/01/2020, Tendo Como Importe O Valor De R$ 101.250,00 (Cento E Um Mil Duzentos E Cinquenta Reais), Passando O Objeto Total Contratado, No Valor De R$ 126.495,00 (Cento E Vinte E Seis Mil Quatrocentos E Noventa E Cinco Reais), A Teor Do Disposto No Art. 65, § 1º Da Lei Nº. 8.666/93.

FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VISANDO CONSERTOS E REPAROS MECÂNICOS DA FROTA DE MÁQUINAS DESTE MUNICIPIO DE PLANALTO.CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO IX.	FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA	H	282	67,50	19.035,00
2	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VISANDO CONSERTOS E REPAROS MECÂNICOS DA FROTA DE MÁQUINAS DESTE MUNICIPIO DE PLANALTO.CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO IX.	FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA	H	92	67,50	6.210,00
TOTAL							**25.245,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica Alterada A Cláusula Terceira (Do Valor), Em Virtude Do Acréscimo Aos Itens Constante Na Cláusula Primeira (Dos Objetos), Passando O Valor Total Contratado Na Importância R$ 126.495,00 (Cento E Vinte E Seis Mil Quatrocentos E Noventa E Cinco Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem Inalteradas As Demais Cláusulas E Condições Estipuladas No Contrato Original, E Não Alteradas Por Este Instrumento.

E, Para Validade Do Que Pelas Partes Foi Pactuado, Firma-Se Este Instrumento Em Duas Vias De Igual Teor E Forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

FRANCIELI GALHARDO
Francieli Galhardo E CIA LTDA

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
RG Nº 3.654.820-7/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG Nº 9.849.923-7 / PR

Publicado Por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:847F39F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 04/2020 - PMAQ – AB- LISTAGEM PARCIAL PMAQ - AB

Quatro Barras, 02 De Agosto De 2020.

Edital Nº 04/2020 - PMAQ – AB- LISTAGEM PARCIAL PMAQ - AB

Assunto: Regulamentação Do Recebimento Dos Valores Repassados Pelo Ministério Da Saúde – PMAQ – AB.

A Comissão De Monitoramento Do Programa Nacional De Melhoria Do Acesso E Da Qualidade A Atenção Básica – PMAQ - AB, Dar Publicidade Ao Ato, Conforme Prevê Lei Nº 879/14.
Para Tanto, O 1º Semestre De 2020, Terá Os Valores, Na Forma E Percentual Discriminados Pelo Art. 3º Do Decreto Municipal Nº 4293/2015, Somado O Montante Correspondente Ao Saldo Remanescente Do 2º Semestre De 2019, Ao Valor R$ 4.221,41, Junto Com Os Recursos PMAQ AB Repassado Durante O Período De 01/01/2020 A 30/06/2020;
Montante: Saldo Remanescente 2º Semestre 2019: R$ 4.221,41 Adicionado Ao Repasse Do 1ºsemestre 2020: R$ 299.258,12 ; Totalizando O Montante De R$ 303.479,53 ; SALDO: 70% R$ 212.435,67 ; 30%: R$ 91.043,86.

Logo, Ficará Saldo Remanescente Para O 2º Semestre De 2020, O Saldo De R$ 33.067,12

Em Anexo, Segue A LISTAGEM PARCIAL Dos Nomes Dos Servidores (106 Servidores Contemplados E Aptos E 61 Excluídos E 33 Reduzidos) Com O Benefício Repassado Pelo Ministério Da Saúde – PMAQ – AB.
Salientamos Que Este Incentivo Será Repassado Aos Beneficiários, Desde Que, Cumprido Art. 06, §4º Da Lei Nº879/14

"§ 4º Ao Percebimento Do Incentivo Fixado Nesta Lei Aplicam-Se As Regras Previstas Na Lei De Responsabilidade Fiscal, Em Especial A Relativa À Limite De Gastos Com Pessoal, Sendo Que O Alcance De Limites Prudenciais Suspendem Repasses Até Posterior Estabilização."

A Partir Da Data De Publicação Deste Edital Em Diário Oficial Em Até **10 Dias** Corridos, Ficará Aberto Para Recurso, Devendo Este Ser Protocolado No Protocolo Geral Da Prefeitura.

Sem Mais Para O Momento,

Comissão:	
ANA MARA HARBS	***FERNANDA GRUCHOUSKEI***
Representante Do Governo	Representante Da SMS
FLÁVIA DE ALCÂNTARA CARDOSO BERNARDI	***ELLEN DA SILVA WASILEWSKI***
Representante Da SMS	Representante Do CS
ERICA CICONINI DE MELO	***JESSICA DA SILVA PRIEBE***
Representante Da SMS	Representante Do RH

Saldo RENANESCENTE 2º Semestre 2019	4.221,41			**70% *** R$ / Nº De Serv. Aptos = Valor Unitário Ref A 70%	**30% *** R$ / Nº De Serv. Aptos * % De Avaliação (Decreto Mun. Nº4293/2015)	
Total Arrecadado (01/01/2020 A 30/06/2020)- Pab Variavel - PMAQ - AB	299.258,12	Servidores Aptos	106	212.435,67	91.043,86	
Total	**303.479,53**	**Valor 70% Serv. Apto(100%)**		2.004,11	**Valor 30% Serv. Apto(100%)**	858,90

	Matrícula	**Nome**	**Cargo**	**Admissão**	**70% - R$ ***			**Avaliação Individual - Ref. 30% - R$ (Bom 100% - Regular 66% - Ruim 33%)**		**Total**
					Integral 100%	**Redução 50% Atestado A Partir De 3 Dias OU 1 Falta Injustifi.**	**Redução 50% Menos De 1 Ano De Prefeitura**			
1	2289	ALBANI RIBEIRO DOS SANTOS	ZELADOR	20/04/2012	EXCLUÍDOS - TERMO DE AFASTAMENTO					
2	2421	ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/06/2012	EXCLUÍDOS - TERMO DE AFASTAMENTO					
3	5670	ALINE PEREIRA DE PAULA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/01/2016		1.002,06		100%	858,90	1.860,96
4	1045	ALOIR ANTONIO REPINOSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/09/2004	EXCLUÍDOS - TERMO DE AFASTAMENTO					
5	5735	AMON SURIANI BORGES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/03/2016		1.002,06		100%	858,90	1.860,96
6	4254	ANA CRISTINA BENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2014		1.002,06		100%	858,90	1.860,96
7	4219	ANA MARIA CAROLINE SCHUKS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/08/2014	2.004,11			100%	858,90	2.863,01

8	1921	ANA PAULA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/2011	2.004,11			100%	858,90	2.863,01
9	5746	ANA PAULA TARTAIA BARROS DIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	23/03/2016		1.002,06		100%	858,90	1.860,96
10	4185	ANGELICA LOPES DA CRUZ	ENFERMEIRO	01/07/2014		1.002,06		100%	858,90	1.860,96
11	1357	ANIERI FERREIRA ZATTONI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08/12/2006	2.004,11			100%	858,90	2.863,01
12	28	ANITA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SAUDE	01/03/1995	2.004,11			100%	858,90	2.863,01
13	38	ARLI MARIA IAPPE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/1992	EXCLUÍDOS - TERMO DE AFASTAMENTO					
14	558	CASSIA PAULINA BORSARI	FISIOTERAPEUTA	01/02/2002	2.004,11			100%	858,90	2.863,01
15	5823	CATIA HENRIQUE DOS SANTOS	DIRIGENTE DO SERVIÇO PUBLICO	02/05/2016	2.004,11			100%	858,90	2.863,01
16	50	CELIA DO ROCIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/05/1992	2.004,11			100%	858,90	2.863,01
17	1039	CLAUDEMIR JACINTO COSTA	MOTORISTA D	29/07/2004	EXCLUIDOS - LICENÇA DE SAÚDE					
18	2341	CLAUDIA BARBOSA DE CAMPOS OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/05/2012		1.002,06		100%	858,90	1.860,96
19	57	CLAUDIA LAMARA DO LAGO E SILVA	CIRURGIAO DENTISTA	01/09/1992	EXCLUIDOS - LICENÇA DE Saúde					
20	1937	CLAUSELI DOS SANTOS RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	EXCLUÍDOS - TERMO DE AFASTAMENTO					
21	4222	CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA	ZELADOR	21/08/2014	EXCLUÍDOS - TERMO DE AFASTAMENTO					
22	2461	DANIELA ROSA DE LIMA FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/07/2012	EXCLUÍDOS - TERMO DE AFASTAMENTO					
23	878	DANIELE CAVALCANTI DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	13/10/2003		1.002,06		100%	858,90	1.860,96
24	1743	DANIELLY MEDEIROS SILVA	FONOAUDIOLOGO	13/04/2009	2.004,11			100%	858,90	2.863,01
25	2292	DANIELLY VITALINO DE BARROS FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/04/2012		1.002,06		100%	858,90	1.860,96
26	2122	DARIANE FATIMA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/01/2012	2.004,11			100%	858,90	2.863,01
27	5778	DEBORA TOASSA GOMES GESCHWANDTNER	MEDICO ESPECIALISTA	08/04/2016	EXCLUIDOS - LICENÇA MATERNIDADE					
28	2360	DEISE TEREZINHA DE QUEIROZ CHAGAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/05/2012	EXCLUÍDOS - TERMO DE AFASTAMENTO					
29	79	DIVA DE FATIMA DE OLIVEIRA PIRES	SERVENTE	29/07/1991	EXCLUÍDOS - TERMO DE AFASTAMENTO					
30	2008	DORACI DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/04/2011	EXCLUÍDOS - TERMO DE AFASTAMENTO					
31	2400	DORIS NAOKO SUZUMURA MASSUDA	FISIOTERAPEUTA	28/05/2012	EXCLUÍDOS - TERMO DE AFASTAMENTO					
32	1547	EDESON LUIS MARTINS DE ARAUJO	MOTORISTA D	18/08/2008	EXCLUÍDOS - TERMO DE AFASTAMENTO					
33	5824	EDI FATIMA DE PAULA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	02/05/2016	2.004,11			100%	858,90	2.863,01
34	6205	EDILENE PARSZUTO DA CRUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/09/2017	EXCLUÍDOS - TERMO DE AFASTAMENTO					
35	4190	EDILSON RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	MEDICO CLINICO GERAL	21/07/2014	EXCLUÍDO - LICENÇA SEM VENCIMENTO					
36	6041	EDSON RIBAS CASSOU	MEDICO ESPECIALISTA	07/08/2017	EXCLUÍDOS - TERMO DE AFASTAMENTO					
37	5525	ELAINE CRISTINA MOROZINI	PSICOLOGO	13/03/2015	EXCLUIDOS - LICENÇA DE SAÚDE					
38	2929	ELAINE FAVARO	PSICOLOGO	15/07/2013	EXCLUÍDOS - TERMO DE AFASTAMENTO					
39	6206	ELENI PARSZUTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/09/2017	EXCLUÍDOS - TERMO DE AFASTAMENTO					
40	4233	ELIANA DE JESUS VIEIRA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	11/08/2014		1.002,06		100%	858,90	1.860,96
41	1683	ELIANE GOMES DE SÁ	MEDICO ESPECIALISTA	16/02/2009		1.002,06		100%	858,90	1.860,96
42	1970	ELIETE CALIXTO PIRES CAVALLI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/02/2011	2.004,11			100%	858,90	2.863,01
43	2496	ELLEN DA SILVA WASILEWSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/08/2012	2.004,11			100%	858,90	2.863,01
44	1016	ENELI DE LARA REIS DA SILVA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	06/02/2003	EXCLUÍDOS - TERMO DE AFASTAMENTO					
45	5626	ERICA CICONINI DE MELO	FARMACEUTICO	21/09/2015	2.004,11			100%	858,90	2.863,01
46	872	ESTER CLARINDA GUESSER DOMINGOS	ZELADOR	30/09/2003	2.004,11			100%	858,90	2.863,01
47	6357	FABIANA DE PAULA BONFIM PENKOWSKI	ZELADOR	06/08/2018	2.004,11			100%	858,90	2.863,01
48	1777	FABIANA MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/07/2009	2.004,11			100%	858,90	2.863,01
49	5809	FABIELE DA SILVA PINTO SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/04/2016	EXCLUIDOS - LICENÇA DE SAÚDE					
50	4071	FERNANDA GRUCHOUSKEI	ENFERMEIRO	20/11/2013	2.004,11			100%	858,90	2.863,01
51	1941	FERNANDA GUIMARAES PINTO RUSSI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	EXCLUÍDOS - TERMO DE AFASTAMENTO					
52	5382	FERNANDA PIRES MOCELLIN MAGALHAES	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	13/10/2014	2.004,11			100%	858,90	2.863,01
53	5765	FLAVIA DE ALCANTARA CARDOSO BERNARDI	CONTADORA	05/04/2016	2.004,11			100%	858,90	2.863,01
54	4107	FLAVIA DA ROCHA PIRES	TECNICO EM ENFERMAGEM	18/02/2014	EXCLUIDOS - LICENÇA DE SAÚDE					
55	1922	FRANCISCA PALHUX DAMASCENO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/2011		1.002,06		100%	858,90	1.860,96
56	710	GERSON ELIAS RODRIGUES ALVES	MOTORISTA D	01/08/2002		1.002,06		100%	858,90	1.860,96
57	5517	GILSON FRANZONI	MEDICO ESPECIALISTA	09/02/2015	2.004,11			100%	858,90	2.863,01
58	6367	GLACIANE PIRES BOIADEIRO	ZELADOR	29/08/2018		1.002,06		100%	858,90	1.860,96
59	2006	GLAICELINE DOS SANTOS RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/04/2011	2.004,11			100%	858,90	2.863,01
60	4227	GRACIELE DE LIMA PETRES	ZELADOR	21/08/2014		1.002,06		100%	858,90	1.860,96
61	2368	HAYLA DIRCKSEN MARIANO	CIRURGIAO DENTISTA	11/05/2012	2.004,11			100%	858,90	2.863,01
62	2422	IDA ANGELITA VIDOLIN TAMBURI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14/06/2012	2.004,11			100%	858,90	2.863,01
63	2459	IGOR ALEXANDRE CORTES DE MENEZES	MEDICO CLINICO GERAL	02/07/2012	2.004,11			100%	858,90	2.863,01

64	124	IRACI DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	11/11/1999	EXCLUÍDOS - TERMO DE AFASTAMENTO					
65	5586	ISABEL CRISTINA BISPO	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/06/2015	EXCLUÍDOS - TERMO DE AFASTAMENTO					
66	1475	ISMAEL DE ALMEIDA	CIRURGIAO DENTISTA	07/03/2008	2.004,11			100%	858,90	2.863,01
67	5757	IZABEL FERREIRA MANDU	TECNICO EM ENFERMAGEM	29/03/2016	2.004,11			100%	858,90	2.863,01
68	989	JACKSON SAKAMOTO	MEDICO ESPECIALISTA	07/06/2004	2.004,11			100%	858,90	2.863,01
69	916	JACQUELINE JOICE BERTAPELI SANTOS	SECRETARIA (O)	02/03/2004		1.002,06		100%	858,90	1.860,96
70	1549	JAIRO FEIFER	MOTORISTA D	18/08/2008	2.004,11			100%	858,90	2.863,01
71	2325	JANDIRA FAGUNDES LEAL DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/05/2012	2.004,11			100%	858,90	2.863,01
72	1932	JANE XAVIER PIRES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/2011		1.002,06		100%	858,90	1.860,96
73	135	JANETE BANDEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	07/07/1998		1.002,06		100%	858,90	1.860,96
74	6028	JAQUELINE DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/07/2017		1.002,06		100%	858,90	1.860,96
75	1534	JAYANE PATRYCE DE MORAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/08/2008	2.004,11			100%	858,90	2.863,01
76	138	JOÃO DOMBROSKI	OPERÁRIO	07/07/1998	EXCLUIDOS - LICENÇA DE Saúde					
77	1938	JULIANA PIAI TECKLA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	2.004,11			100%	858,90	2.863,01
78	569	JULIANA SOUSA DEQUECHE	MEDICO VETERINARIO	01/02/2002	2.004,11			100%	858,90	2.863,01
79	6639	JULIANO DE OLIVEIRA WELES	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	20/03/2020	EXCLUÍDO - MENOS DE 180 DIAS SMS					
80	5443	JULIENE SANTOS MADUREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/11/2014	2.004,11			100%	858,90	2.863,01
81	5358	KARINA DOS SANTOS FREITAS	ZELADOR	01/10/2014	2.004,11			100%	858,90	2.863,01
82	5633	KAYO AUGUSTUS DOS SANTOS	ENFERMEIRO	29/09/2015	2.004,11			100%	858,90	2.863,01
83	4089	KEILA LILIANE PEREIRA DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/01/2014	2.004,11			100%	858,90	2.863,01
84	559	KELSILENE DE CASSIA RAIMUNDO RAVAZZI	CIRURGIAO DENTISTA	01/02/2002	2.004,11			100%	858,90	2.863,01
85	1939	LAIS CRISTINA SOUZA KESS MUNDT FERR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	2.004,11			100%	858,90	2.863,01
86	166	LENI LISBOA DE LIMA SILVA	OPERARIO	11/11/1999	2.004,11			100%	858,90	2.863,01
87	709	LEODIR ANTONIO CRISTOFOLI	MOTORISTA D	01/08/2002	2.004,11			100%	858,90	2.863,01
88	2480	LEONARDO FERREIRA FILIPPIN	CIRURGIAO DENTISTA	02/08/2012	FALTA INJUSTIFICADA					
89	1652	LEONARDO TOMIO TANAKA	MEDICO ESPECIALISTA	26/01/2009		1.002,06		100%	858,90	1.860,96
90	6298	LUARA TOSCHI DIAS DOS REIS PRESA	MEDICO PSF	09/03/2018	FALTA INJUSTIFICADA					
91	6334	LUCIANA CRISTINA LAGO CHAVES	MEDICO PSF	23/05/2018	2.004,11			100%	858,90	2.863,01
92	4186	LUCIANA DOS SANTOS ZANICOSKI	TECNICO EM ENFERMAGEM	30/06/2014	EXCLUÍDOS - TERMO DE AFASTAMENTO					
93	2294	LUCIANE PEREIRA STEFFENS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/04/2012	2.004,11			100%	858,90	2.863,01
94	5359	LUCIMARA SEBASTIANA DA SILVA BUENO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	01/10/2014	2.004,11			100%	858,90	2.863,01
95	1190	LUIS AUGUSTO BOSSARDI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/11/2005		1002,06		100%	858,90	1.860,96
96	1154	LUIZ CARLOS DE BARROS LEMOS FILHO	MEDICO CLINICO GERAL	01/06/2005	EXCLUÍDOS - TERMO DE AFASTAMENTO					
97	803	MARCELIA GRASSI	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	16/06/2003	2.004,11			100%	858,90	2.863,01
98	190	MARCIA ABOU RAHAL PEREIRA	CIRURGIAO DENTISTA	01/09/1992	2.004,11			100%	858,90	2.863,01
99	2211	MARCIA MARIA CORREA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/03/2012	EXCLUÍDOS - TERMO DE AFASTAMENTO					
100	191	MARCIA REGINA CENI	AGENTE DE SAUDE	11/11/1999		1002,06		100%	858,90	1.860,96
101	1104	MARCIA REGINA DALAGRAMA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/02/2005	EXCLUÍDOS - TERMO DE AFASTAMENTO					
102	196	MARCOS ROGERIO SANTOS DA SILVA	AGENTE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	13/05/1991	EXCLUIDOS - LICENÇA DE Saúde					
103	1237	MARI ELAINE MAGALHÃES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	29/05/2006	EXCLUÍDOS - TERMO DE AFASTAMENTO					
104	1522	MARIA CINARA PORTELA COSTA	ENFERMEIRO	27/06/2008	FALTA INJUSTIFICADA					
105	547	MARIA CRISTINA CAVALCANTI MARIOTTO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01/02/2002	EXCLUÍDOS - TERMO DE AFASTAMENTO					
106	942	MARIA CRISTINA PEGORARO FORESTI	ENFERMEIRO	16/04/2004	2.004,11			100%	858,90	2.863,01
107	5724	MARIA LUCIA GASPARIN FONSECA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2016		1.002,06		100%	858,90	1.860,96
108	2021	MARIA LUIZA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/05/2011		1.002,06		100%	858,90	1.860,96
109	2254	MARIA MARGARETE CRISTOFOLLI	ZELADOR	13/04/2012	2.004,11			100%	858,90	2.863,01
110	5844	MARIA NATALINA DE SOUZA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/05/2016	LICENÇA SEM VENCIMENTO					
111	4218	MARIANA GOTO ZANLORENZI PETLA	MEDICO PSF	21/08/2014	2.004,11			100%	858,90	2.863,01
112	4252	MARILENE JOSEFINA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2014	EXCLUÍDOS - TERMO DE AFASTAMENTO					
113	1386	MARILETE TEREZINHA DE SOUZA BOTELHO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	16/04/2007	EXCLUIDOS - LICENÇA DE SAÚDE					
114	950	MARINEY SCHMEISKE CARDOSO	MEDICO ESPECIALISTA	26/04/2004	2.004,11			100%	858,90	2.863,01
115	2121	MARLENE FERREIRA DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/01/2012		1.002,06		100%	858,90	1.860,96
116	218	MATILDE MIGUEL MACHADO	AGENTE DE SAUDE	03/08/1992	EXCLUIDOS - LICENÇA DE Saúde					
117	2108	MAURO FRANCISCO LEMES	MEDICO PSF	28/11/2011	2.004,11			100%	858,90	2.863,01
118	5638	MELINA GUIMARÃES REPINOSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/10/2015	2.004,11			100%	858,90	2.863,01
119	5817	MIRIAN APARECIDA MERUZ	AGENTE COMUNITÁRIO	03/05/2016	2.004,11			100%	858,90	2.863,01

		MOTA	DE SAÚDE							
120	2097	MIRIELI ALVES DA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/10/2011	2.004,11			100%	858,90	2.863,01
121	6335	MONICA BARBOSA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/05/2018		1.002,06		100%	858,90	1.860,96
122	6620	NADIANE DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS EDEMIAS	02/03/2020	EXCLUÍDO - MENOS DE 180 DIAS SMS					
123	4054	NAIR LENZ	ENFERMEIRO	14/10/2013	2.004,11			100%	858,90	2.863,01
124	2272	NELSON DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA D	13/04/2012	2.004,11			100%	858,90	2.863,01
125	232	NEUSA SATELLI SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	07/07/1998	2.004,11			100%	858,90	2.863,01
126	2305	OSVALDO PEREIRA	PEDREIRO	20/04/2012		1.002,06		100%	858,90	1.860,96
127	1859	PRISCILLA RIBEIRO ACCIOLY PINTO	NUTRICIONISTA	03/05/2010	2.004,11			100%	858,90	2.863,01
128	1935	RAQUEL TEREZINHA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	2.004,11			100%	858,90	2.863,01
129	2399	REGIANE SIMIONI VIANA FERRARINI	FARMACEUTICO	28/05/2012	EXCLUIDOS - LICENÇA DE SAÚDE					
130	259	REGINA DE FATIMA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	16/10/1990	2.004,11			100%	858,90	2.863,01
131	1835	RENATA CARIN KNAPIK	ENFERMEIRO	23/02/2010	2.004,11			100%	858,90	2.863,01
132	2335	RENATA CHINASSO FERNANDEZ SEGURA FERREIRA	CIRURGIAO DENTISTA	04/05/2012	2.004,11			100%	858,90	2.863,01
133	5827	RENATA JORGE DE CASTRO	MEDICO PSF	02/05/2016	EXCLUIDOS - LICENÇA DE SAÚDE					
134	2658	RENATA MARCELA CECCON CAMARGO	ASSISTENTE SOCIAL	04/03/2013	2.004,11			100%	858,90	2.863,01
135	264	RITA DE CACIA SOSSELA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/11/1999	EXCLUÍDOS - TERMO DE AFASTAMENTO					
136	2355	RODNEY WENKE	FISIOTERAPEUTA	04/05/2012	2.004,11			100%	858,90	2.863,01
137	5980	RODRIGO SANTOS ASCENCO	MEDICO PSF	02/05/2017	2.004,11			100%	858,90	2.863,01
138	1708	ROSE ANGELA PIRES CORDEIRO DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	06/03/2009	EXCLUIDOS - LICENÇA DE Saúde					
139	6292	ROSE MARIA CUSTODIO	ZELADOR	06/03/2018	2.004,11			100%	858,90	2.863,01
140	4276	ROSELEI DA SILVA	ZELADOR	19/09/2014		1.002,06		100%	858,90	1.860,96
141	5431	ROSIMAR GONÇALVES SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/11/2014	EXCLUÍDOS - TERMO DE AFASTAMENTO					
142	2290	SANDRA MARA RODRIGUES	ZELADOR	20/04/2012	EXCLUIDOS - LICENÇA DE Saúde					
143	279	SANDRO PELA DUARTE	CIRURGIAO DENTISTA 20H	01/09/1992	2.004,11			100%	858,90	2.863,01
144	2380	SCHEILA CAROLINA JUSTINO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/05/2012		1.002,06		100%	858,90	1.860,96
145	5651	SHEILA BEATRIZ SCHAEFER ORTIZ	FONOAUDIOLOGO	23/11/2015		1.002,06		100%	858,90	1.860,96
146	2115	SILMARA DA PIEDADE CIRIACO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/01/2012		1.002,06		100%	858,90	1.860,96
147	6645	SILMARA DOS SANTOS TRIZOTE	ASSISTENTE DE FARMACIA	05/03/2020	EXCLUÍDO - MENOS DE 180 DIAS SMS					
148	5736	SILVANI DE PAULA MAURICIO	ZELADOR	14/03/2016	EXCLUÍDOS - TERMO DE AFASTAMENTO					
149	4070	SIMONE NUNES BALDISSERA	FONOAUDIOLOGO	18/11/2013	EXCLUÍDOS - TERMO DE AFASTAMENTO					
150	1882	SOELI DE MOURA MOREIRA	ZELADOR	01/07/2010	EXCLUÍDOS - TERMO DE AFASTAMENTO					
151	6040	STELA MARYS CRISTINE RAO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/08/2017	EXCLUIDOS - LICENÇA DE Saúde					
152	1486	SUSY ELIETTE SPANHOL	MEDICO CLINICO GERAL	01/04/2008		1.002,06		100%	858,90	1.860,96
153	4069	TATIANE DIULY CORDEIRO DOS SANTOS	TECNICO HIGIENE DENTAL	18/11/2013	2.004,11			100%	858,90	2.863,01
154	4239	TELMA REGINA DOS REIS NERSBORSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	25/08/2014	FALTA INJUSTIFICADA					
155	2462	THALINE FERREIRA SBRISSIA	TECNICO EM ENFERMAGEM	12/07/2012	2.004,11			100%	858,90	2.863,01
156	6662	THIAGO DE LIMA PEREIRA	MOTORISTA D	08/04/2020	EXCLUÍDO - MENOS DE 180 DIAS SMS					
157	6650	TREYSSE MILENA SMITKA	AGENTE DE COMBATE AS EDEMIAS	03/03/2020	EXCLUÍDO - MENOS DE 180 DIAS SMS					
158	2604	VALDIR LEANDRO	MOTORISTA D	14/02/2013	2.004,11			100%	858,90	2.863,01
159	310	VALDIRENE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	05/08/1997	2.004,11			100%	858,90	2.863,01
160	307	VALQUIRIA IVANOSKI RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	06/01/2000	EXCLUÍDOS - TERMO DE AFASTAMENTO					
161	850	VANDERLEI SEBASTIÃO KRAIESKI	OPERÁRIO	08/09/2003	EXCLUÍDOS - TERMO DE AFASTAMENTO					
162	4251	VANDERLEIA ALVES VIEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2014	2.004,11			100%	858,90	2.863,01
163	5604	VANESSA SCANDELARI	ENFERMEIRO	04/08/2015		1.002,06		100%	858,90	1.860,96
164	5566	VENANCIO PIRES FERREIRA	PEDREIRO	06/04/2015	EXCLUÍDOS - TERMO DE AFASTAMENTO					
165	5634	VILMA DE JESUS PEREIRA FRANCO	ZELADOR	01/10/2015	2.004,11			100%	858,90	2.863,01
166	6339	VIVIANE DOMINGUES ZANON	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/06/2018		1.002,06		100%	858,90	1.860,96
167	6366	WELLINGTON BERNIERI DE CARVALHO	BIOMÉDICO	27/08/2018	2.004,11			100%	858,90	2.863,01
Total										270.411,71
Saldo Remanescente 2º Sem 2020										**33.067,82**

Comissão:	
ANA MARA HARBS	***FERNANDA GRUCHOUSKEI***
Representande Do Governo	Representante Da SMS
FLÁVIA DE ALCÂNTARA CARDOSO BERNARDI	***ELLEN DA SILVA WSILEWSKI***
Representante Da SMS	Representante Do CS
ERICA CICONINI DE MELO	***JESSICA DA SILVA PRIEBE***
Representante Da SMS	Representante Do RH

Publicado Por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:AD765896

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.017/2020 30/07/2020

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito Do Município De Realeza**, Estado Do Paraná, No Uso De Suas Atribuições Legais E Conforme Autorização Contida Na Lei Municipal N.º 1.845/2019, De 20 De Novembro De 2019, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica Aberto Ao **Orçamento Geral Do Município**, Para O **Exercício De 2020,** Um **Crédito Adicional Suplementar**, Na Importância De **R$ 464.517, 36 (Quatrocentos E Sessenta E Quatro Mil, Quinhentos E Dezessete Reais E Trinta E Seis Centavos**), Conforme Segue:

06	Secretaria De Educação, Cultura E Esporte
06.001	Departamento De Educação
12.361.1201.1070	Ampliação/Melhoria Rede Física Do Ensino Fundamental
4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações
91500144	Apoio Financeiro Aos Municípios – AFM
Valor	75.537,42

06	Secretaria De Educação, Cultura E Esporte
06.001	Departamento De Educação
12.361.1201.2071	Manutenção Do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
105500138	Transferências De Outros Programas
Valor	5.296,50

06	Secretaria De Educação, Cultura E Esporte
06.001	Departamento De Educação
12.365.1201.2080	Manutenção Da Educação Infantil
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo
139600000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	40.144,00

07	Secretaria De Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal De Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
209500495	Atenção Básica
Valor	132.980,50

07	Secretaria De Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal De Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
209600851	Bloco De Custeio Das Ações E Serviços Públicos De Saúde – Coronavírus (COVID-19)
Valor	25.700,00

07	Secretaria De Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal De Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.40.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica
208600495	Atenção Básica
Valor	28.058,94

07	Secretaria De Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal De Saúde
10.302.1001.2053	Manutenção Da Unidade De Pronto Atendimento
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
191500495	Atenção Básica
Valor	156.800,00

Art. 2º- Para Cobertura Do Presente Crédito Adicional Suplementar, A Ser Aberto Em Decorrência Da Autorização Constante No Presente Decreto, Serão Utilizados Recursos Oriundos Do:
I- Superávit Financeiro Livre – R$ 40.144,00
II- Superávit Financeiro Vinculado – R$ 398.673,36
III- Excesso De Arrecadação Da Alínea:
- 17.18.03.91.00.00.00.00 – Transferências De Recursos Do SUS, Financiado Por Transferência Fundo A Fundo, Portaria 1666/20 – R$ 25.700,00

Valor Total	**R$ 464.517,36**

Art. 3º - Fica Adequado O Cronograma De Desembolso Para O Exercício, Das Fontes Que Sofreram Alterações Adicionais Através De Suplementações Orçamentárias Utilizando Como Recurso De Crédito O Superávit Livre, Superávit Vinculado E Excesso De Arrecadação.
Art. 4º- Este Decreto Vigora A Partir De Sua Publicação, Revogadas As Disposições Em Contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Realeza, Aos Trinta Dias Do Mês De Julho Do Ano De Dois Mil E Vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado Por:
Tânia Regina De Oliveira
Código Identificador:43873A43

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.018/2020 30/07/2020

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito Do Município De Realeza**, Estado Do Paraná, No Uso De Suas Atribuições Legais E Conforme Autorização Contida Na Lei Municipal N.º 1.845/2019, De 20 De Novembro De 2019, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica Aberto Ao **Orçamento Geral Do Município**, Para O **Exercício De 2020,** Um **Crédito Adicional Suplementar**, Na Importância De **R$ 219.000,00 (Duzentos E Dezenove Mil Reais**), Conforme Segue:

06	Secretaria De Educação, Cultura E Esporte
06.001	Departamento De Educação
12.361.1201.2075	Manutenção Do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo
118000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	34.000,00

08	Secretaria De Viação E Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento De Obras E Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2097	Manutenção Do Departamento De Obras E Viação
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
275000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	185.000,00

Art. 2º- Para Cobertura Do Presente Crédito Adicional Suplementar, A Ser Aberto Em Decorrência Da Autorização Constante Na Presente Lei, Serão Utilizados Recursos Oriundos Do:

I-Cancelamento Da Seguinte Dotação Orçamentária Do Orçamento De 2020:

06	Secretaria De Educação, Cultura E Esporte
06.001	Departamento De Educação
12.361.1201.2075	Manutenção Do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
121000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	34.000,00

08	Secretaria De Viação E Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento De Obras E Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2097	Manutenção Do Departamento De Obras E Viação
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil
270000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	40.000,00

08	Secretaria De Viação E Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento De Obras E Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2097	Manutenção Do Departamento De Obras E Viação
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo
273000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	145.000,00

Art. 3º- Este Decreto Vigora A Partir De Sua Publicação, Revogadas As Disposições Em Contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Realeza, Aos Trinta Dias Do Mês De Julho Do Ano De Dois Mil E Vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado Por:
Tânia Regina De Oliveira
Código Identificador:E6D0EA6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 346/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BARATÃO PNEUS EIRELI
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARAS, PROTETORES E PNEUS NOVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
ADITIVO: REEQUILIBRAR OS PREÇOS DOS ITENS CONSTANTES NA TABELA ABAIXO, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

ITENS								
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO CONTRATADO	PREÇO REAJUSTADO

LOTE: 001 - LOTE 001	1	63538	PNEU 900R20 , TIPO A RADIAL, 14 LONAS, COM USO MISTO (TERRA/ASFALTO), COM NO MÍNIMO 198 MM NA BANDA DE RODAGEM, COM NO MÍNIMO 18MM DE SULCOS, ÍNDICE DE CARGA 140, ÍNDICE DE VELOCIDADE K..	PIRELLI	UNID	40,00	1.474,00	1.609,60

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 92/2019
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2020

Publicado Por:
Diana Bamberg
Código Identificador:45FF1A71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 343/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: EL ELYON PNEUS EIRELI
OBJETO: Formação De Registro De Preços Para Eventual Aquisição De Câmaras, Protetores E Pneus Novos, Para Atender As Necessidades De Todas As Secretarias Do Município De Realeza.
ADITIVO: Reequilibrar O Valor Dos Itens Contantes Da Tabela Abaixo, Conforme Faculta O Disposto No Artigo 65, Da Lei Federal Nº. 8.666/93, De 21/06/93 E Suas Alterações Subseqüentes.

ITENS								
Lote	Item	Código Do Produto/Serviço	Descrição Do Produto/Serviço	Marca Do Produto	Unidade De Medida	Quantidade	Preço Contratado	Preço Reajustado
LOTE: 020 - Lote 020	1	63554	PNEU 175/70R14, TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 84, ÍNDICE DE VELOCIDADE T,Com No Mínimo 7mm De Sulcos	SUNSET	UNID	82,00	195,24	203,55
LOTE: 048 - Lote 048	1	63583	CÂMARA DE AR 12,5/80/18, VÁLVULA TR-15	JABUTI	UNID	8,00	100,00	119,00
LOTE: 054 - Lote 054	1	63589	CÂMARA DE AR 19,5/24	JABUTI	UNID	4,00	272,50	322,34

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 92/2019
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2020

Publicado Por:
Diana Bamberg
Código Identificador:257EB96F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 78/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: LIGIA MARIA CARNEIRO
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, NA FARMÁCIA DO CENTRO DE SAÚDE.
ADITIVO: REEQUILIBRAR O VALOR DO ITEM RELACIONADO NA TABELA ABAIXO, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

ITENS								
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO CONTRATADO	PREÇO REAJUSTADO
LOTE: 169 - LOTE 169	1	66270	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA 267712		CPR	250.000,00	0,067	0,083

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 1/2020
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2020

Publicado Por:
Diana Bamberg
Código Identificador:7BA642A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 295/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: IVONETE MARTINS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL CAPACITADO PARA PRESTAÇÃO DESERVIÇOS DE CORTE E COSTURA PARA A PRODUÇÃO DE FIGURINOS E ADEREÇOS PARA MUSICAIS, TEATRO, DANÇAS, PATINAÇÃO, SHOWS E OUTROS EVENTOS, REALIZAÇÃO DE CURSOS E DEMAIS SERVIÇOS DE CORTE E COSTURA SOLICITADO PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
ADITIVO: Prorrogar A Vigência E Execução Do Presente Contrato Para 10 De Setembro De 2021, Conforme Faculta O Disposto No Artigo 57, Inciso II, Da Lei Federal Nº. 8.666/93, De 21/06/93 E Suas Alterações Subseqüentes.

ITENS								
Lote	Item	Código Do Produto/Serviço	Descrição Do Produto/Serviço	Marca Do Produto	Unidade De Medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
LOTE: 001	1	63497	SERVIÇO DE CORTE E COSTURA PARA A PRODUÇÃO DE FIGURINOS E ADEREÇOS PARA MUSICAIS.	IVONETE	HORAS	2.160,00	21,00	45.360,00

- Lote 001			TEATROS, DANÇAS, PATINAÇÃO, SHOWS, CURSOS DE COSTURA E OUTROS EVENTOS, E DEMAIS SERVIÇOS DE CORTE E COSTURA SOLICITADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	MARTINS				
TOTAL								45.360,00

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 86/2019
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2020

Publicado Por:
Diana Bamberg
Código Identificador:39C30AEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Demonstração Da Receita E Despesa Segundo As Categorias Econômicas					
Camara Municipal De Renascenca	Julho De 2020 - Anexo 01, Da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Déficit		65.167,70	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	54.911,66	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.265,38	
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	2.990,66	65.167,70
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais		65.167,70	Totais		65.167,70
Totais		65.167,70	Totais		65.167,70
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		0,00	Despesas Correntes		65.167,70
Receitas Correntes Intraorçamentária		-	Despesas Correntes Intraorçamentária		-
Receitas De Capital		-	Despesas De Capital		-
Receitas De Capital Intraorçamentária		-	Despesas De Capital Intraorçamentária		-
Déficit		65.167,70			
Total		65.167,70	Total		65.167,70

VANDERSON RODRIGO ZANINI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado Por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:D0AF68EC

CAMARA MUNICIPAL
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Natureza Da Despesa Segundo As Categorias Economicas				
Camara Municipal De Renascenca	**Julho De 2020 - Anexo 2, Da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL				
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL				
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo De Natureza Da Despesa	Natureza Da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			65.167,70
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		57.902,32	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		54.911,66	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.740,82		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	7.170,84		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		2.990,66	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	2.990,66		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.265,38	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		7.265,38	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	3.053,77		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.028,18		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	2.183,43		
Total Da Unidade Orcamentaria				65.167,70
Total Do Orgao				65.167,70
Total Geral				65.167,70

VANDERSON RODRIGO ZANINI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado Por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:75A1FA6B

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO

Município: RENASCENÇA			UF: ESTADO DO PARANÁ		
Período: Julho De 2020			**Balanço Financeiro**		
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**65.167,70**	**949.640,19**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	DESPESAS CORRENTES	65.167,70	784.800,19
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.902,32	729.689,01
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.265,38	55.111,18
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	164.840,00
			INVESTIMENTOS	0,00	164.840,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**108.500,00**	**1.466.319,96**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**0,00**	**1.053.940,76**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	108.500,00	1.466.319,96	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	0,00	1.053.940,76
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**7.134,67**	**115.512,35**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**7.134,67**	**115.512,35**
DESPESA A PAGAR	0,00	0,00	DESPESA ANTERIOR PAGA	0,00	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00
DESPESA A LIQUIDAR	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	7.134,67	115.512,35
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	7.091,09	91.885,46	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	43,58	23.626,89			
SALDO DO PERÍODO ANTERIOR	**102.086,09**	**537.260,99**	**SALDO DO PERÍODO ATUAL**	**145.418,39**	**0,00**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.191,37	537.260,99	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.526,34	0,00
BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	99.894,72	0,00	BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	143.892,05	0,00
TOTAL	**217.720,76**	**2.119.093,30**	**TOTAL**	**217.720,76**	**2.119.093,30**
Nota Explicativa: Este Demonstrativo Foi Elaborado Pelo Método Indireto, Isto É, Apresenta As Informações Com Contrapartida De Disponibilidades Financeiras					

VANDERSON RODRIGO ZANINI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado Por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:8543C969

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL

Município: RENASCENÇA		UF: Estado Do Paraná			
Balanço Patrimonial					
Período: 01/01/2020 A 31/07/2020					
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL					
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	148.774,12	2.886,56	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	399.038,12	253.150,56
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	145.418,39	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	253.150,56	253.150,56
ESTOQUES	3.355,73	2.886,56	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	145.887,56	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	250.264,00	250.264,00			
IMOBILIZADO	250.264,00	250.264,00			
TOTAL	**399.038,12**	**253.150,56**	**TOTAL**	**399.038,12**	**253.150,56**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (L)	**399.038,12**	**253.150,56**
ATIVO FINANCEIRO	145.418,39	0,00
ATIVO PERMANENTE	253.619,73	253.150,56
PASSIVO (LI)	**0,00**	**0,00**
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (L - LI)	**399.038,12**	**253.150,56**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**0,00**	**0,00**

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**0,00**	**0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
0 Recursos Ordinários (Livres)	(200.000,00)	0,00
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)	345.418,39	0,00
94 Retenções Em Caráter Consignatório Ocorridas No Exercício	0,00	0,00
Total Das Fontes De Recursos:	145.418,39	0,00
*Nota Explicativa: Os Valores Apresentados Consideram A Movimentação Das Contas Intra OFSS.		

VANDERSON RODRIGO ZANINI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado Por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:9BFBFE4B

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Município: RENASCENÇA			UF: Estado Do Paraná		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Período: 01/01/2020 A 31/07/2020					
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	783.391,26	1.466.319,96	**PESSOAL E ENCARGOS**	408.987,49	729.689,01
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	783.391,26	1.466.319,96	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	337.720,56	603.456,54
			ENCARGOS PATRONAIS	71.266,93	126.232,47
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	28.516,21	53.110,02
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.254,35	2.094,46
			SERVIÇOS	25.261,86	51.015,56
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	200.000,00	1.053.940,76
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	200.000,00	1.053.940,76
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	64.231,00
			DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	64.231,00
Total Das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**783.391,26**	**1.466.319,96**	**Total Das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)**	**637.503,70**	**1.900.970,79**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II): 145.887,56					

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes Da Execução Orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação Do Ativo	0,00	164.840,00
Desincorporação Do Passivo	0,00	0,00
Incorporação Do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação Do Ativo	0,00	0,00

VANDERSON RODRIGO ZANINI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado Por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:A4A9F408

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2081, DE 03 DE AGOTO DE 2020

Declara Bens Móveis Inservíveis Para O Uso Da Administração Pública Municipal De Renascença E Nomeia Comissão Especial De Avaliação.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito De Renascença, Estado Do Paraná, No Uso De Suas Atribuições Legais, Em Consonância Com O Disposto No Art. 17 Da Lei 8.666/93, E,

Considerando O Tempo De Utilização Dos Veículos E A Inviabilidade Econômica De Sua Recuperação;

Considerando Que A Transferência Desses Bens, Para Serem Utilizados Em Outros Setores, É Inviável, Pois Não Podem Ser Reaproveitados;

Considerando A Solicitação E As Justificações Das Secretarias Onde Os Veículos Estão Lotados,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam Declarados Inservíveis E Desafetados Do Patrimônio Do Município De Renascença Os Bens Móveis Que Especifica, Para Fins De Alienação, A Saber:

Lote	Qtde	Descrição Do Bem
01	01	CAR/CAMIONETE/ABER/C. EST, FIAT/STRADA TREK CE FLEX, Ano Fabricação 2006, Ano Modelo 2007, Chassi Nº 9BD27808A72529817, Cor Preta, Placa: MEL-8G18.
02	01	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, FORD/CARGO 1317 E, Ano Fabricação 2007, Ano Modelo 2007, Chassi Nº 9BFXCE2U57BB98780, Cor Branca, Placa: APJ-8689.
03	01	CAR/CAMINHÃO, M. BENZ/L 1513, Ano Fabricação 1986, Ano Modelo 1986, Chassi Nº 34500812699060, Cor Branca, Placa: AEM-6453.
04	01	PAS/AUTOMÓVEL, FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8, Ano Fabricação 2013, Ano Modelo 2013, Chassi Nº 9BD119609D1109531, Cor Branca, Placa: AXH-7997.
05	01	PAS/AUTOMÓVEL, FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8, Ano Fabricação 2015, Ano Modelo 2016, Chassi Nº 9BD11960SG1134240, Cor Branca, Placa: BAE-7780.
06	01	PAS/AUTOMÓVEL, FIAT/PALIO FIRE ECONOMY, Ano Fabricação 2011, Ano Modelo 2012, Chassi Nº 9BD17106LC5746678, Cor Prata, Placa: HNF-6H23.
07	01	PAS/AUTOMÓVEL, FIAT/UNO MILLE WAY ECON, Ano Fabricação 2013, Ano Modelo 2013, Chassi Nº 9BD15844AD6852376, Cor Branca, Placa: AXH-8015.
08	01	PAS/MICROONIB, I/M. BENZ 413 CDI SPRINTERM, Ano Fabricação 2011, Ano Modelo 2012, Chassi Nº 8AC904663CE061028, Cor Branca, Placa: AVG-3219.
09	01	PAS/ONIBUS, VW/MASCA GRANMINI 0, Ano Fabricação 2009, Ano Modelo 2010, Chassi Nº 9532452RXAR005558, Cor Amarela, Placa: ASC-4158.
10	01	PAS/AUTOMÓVEL, VW/GOL 1.0 G IV, Ano Fabricação 2008, Ano Modelo 2009, Chassi Nº 9BWAA05W59T038551, Cor Branca, Placa: AQF-6349.
11	01	PAS/AUTOMÓVEL, VW/NOVO GOL TL MCV, Ano Fabricação 2016, Ano Modelo 2017, Chassi Nº 9BWAG45UXHT035051, Cor Branca, Placa: BAR-7238.
12	01	RETROESCAVADEIRA DE RODAS, MARCA CATERPILAR 416-C, Série Nº 5YNO3626, Motor Diesel CAT, De 75 HP, Ano 1998.
13	01	MOTORES: - 03 (TRÊS) UNIDADES DE MOTORES DE 3CV TRIFÁSICO 220/380 - 01 (UMA) UNIDADE DE MOTOR CIRCULAR DE 5CV TRIFÁSICO 220/380 ALTA ROTAÇÃO - 01 (UMA) UNIDADE DE MOTOR DE 7,5CV TRIFÁSICO 220/380
14	01	166 (CENTO E SESSENTA E SEIS) METROS DE CABO QUADRIPLEX 50MM
15	01	REATORES DE ENERGIA: - 508 (QUINHENTOS E OITO) UNIDADES DE REATORES NOVOS DE 80 WATTS / MERCÚRIO COM BASE - 456 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS) UNIDADES DE REATORES NOVOS DE 250 WATTS / MERCÚRIO COM BASE - 46 (QUARENTA E SEIS) UNIDADES DE REATORES NOVOS DE 250 WATTS / METÁLICA - 170 (CENTO E SETENTA) UNIDADES DE REATORES USADOS DE 250 WATTS / METÁLICA - 08 (OITO) UNIDADES DE REATORES NOVOS DE 400 WATTS / VAPOR DE SÓDIO SEM BASE - 22 (VINTE E DOIS) UNIDADES DE REATORES NOVOS DE 400 WATTS / METÁLICA - 70 (SETENTA) UNIDADES DE REATORES NOVOS DE 70 WATTS / VAPOR DE SÓDIO COM BASE
16	01	COMPUTADOR IMAC APPLE, 27 POLEGADAS COM TELA RETINA 5K, INTEL CORE I5, 3.4GHZ, 8GB MEMÓRIA DDR4, 4GB MEMÓRIA DE VÍDEO (RADEON PRO 570), HD 1TB, TECLADO E MOUSE BLUETOOTH, CAIXAS DE SOM INTEGRADAS, CÂMERA FACETIME HD INTEGRADA, INTERFACE 3 USB - 2 PORTAS THUNDERBOLT 3 (USB TIPO C), CONEXÃO REDE RJ45 (LAN 10/100/1000 MBPS), WIRELESS WI FI PADRÃO 802.11AC.

Art. 2º. Fica Nomeada Comissão Especial De Avaliação Dos Bens Descritos No Art. 1º, Nos Termos Do Art. 17 Da Lei 8.666/93, Composta Pelos Seguintes Membros:

Representante	Órgão Que Representa	C.P.F
Jairo Reni Buzzacaro	Escriturário	409.090.939-20
Mário Francisco Dos Passos	Mecânico	295.230.978-73
Toninho Ismael Fill	Secretário Municipal De Obras, Viação E Urbanismo	408.305.789-00

Art. 3º Revogam-Se As Disposições Em Contrário.

Art. 4º Este Decreto Entra Em Vigor Na Data De Sua Publicação.

Renascença, Aos Três Dias Do Mês De Agosto Do Ano De Dois Mil E Vinte, 59º Ano De Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado Por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:9EBBC240

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2080 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

Abre Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal De Renascença, Estado Do Paraná, No Uso De Suas Atribuições Legais E Nos Termos Da Lei Municipal Nº 1691, De 01 De Julho De 2020,
DECRETA

Art. 1º) – Abre **Crédito Adicional ESPECIAL** E Complementa Ações Do **PPA**-Plano Plurianual, Lei Nº 1543 De 17/08/2017, **LDO-**Lei De Diretrizes Orçamentárias, Lei Nº 1639 De 04/09/2019, E **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei Nº 1657 De 28/11/2019, Para O Exercício Financeiro De **2020**, No Valor De **R$ 413.681,02 (Quatrocentos E Treze Mil, Seiscentos E Oitenta E Um Reais, E Dois Centavos),** Conforme Classificação Funcional Programática Abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Fonte: 837** – BB C/C 25646-3 Convênio 97/2019 SEDU-Revitalização Da Praça Central E Construção Da Praça Do Bairro Santa Maria	
0702	DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
1545100261.017	Projetos De Urbanismo		
4.4.90.51.00	Obras E Instalações		413.681,02
TOTAL			**413.681,02**

Art. 2º) – Os Recursos Para Fazer Face Às Despesas Com A Abertura Do Crédito Adicional Especial De Que Trata O Art. 1º, Correrão À Conta Dos Recursos Abaixo Especificados:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Recursos Recebidos Em 2020), Conforme Abaixo Especifica:

Código Da Receita	Discriminação Da Receita	Valor Da Provável Arrecadação	Valor Já Utilizado No Presente Projeto	Valor A Utilizar No Presente Projeto	Valor Do Excesso De Arrecadação/ Saldo Remanescente
24281091. 03 (404) Fonte: 837	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Fonte: 837** – BB C/C 25646-3 Convênio 97/2019 SEDU-Revitalização Da Praça Central E Construção Da Praça Do Bairro Santa Maria	450.000,00	36.318,98	413.681,02	0,00
TOTAIS.....R$		**450.000,00**	**36.318,98**	**413.681,02**	**0,00**

Art. 3º) - Este Decreto Entra Em Vigor Na Data De Sua Publicação, Ficando Revogadas As Disposições Em Contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Renascença, Estado Do Paraná, Em 03 De Agosto De 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado Por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:516497F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 52-2020 (ATAS REGISTROS DE PREÇO 102-103-104-105-2020)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE TINTAS, FUNDOS, SELADORES, VERNIZES E MATERIAIS DIVERSOS PARA PINTURA, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E ÓRGÃOS PÚBLICOS, INTERNO E EXTERNAMENTE
FAVORECIDO: ILDO OSORIO ME
CNPJ.: 22.042.027/0001-80
FAVORECIDO: PAULO CEZAR CHAUSZCZ E CIA LTDA
CNPJ.: 01.998.445/0001-75
FAVORECIDO: TANIA MARIA CONZATTI LEITE E CIA LTDA EPP
CNPJ.: 03.570.635/0001-12
FAVORECIDO: TYSKI & MACHOVSKI LTYDA ME
CNPJ.: 33.460.679/0001-50

Rio Azul, 03 De Agosto De 2020.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 102/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ILDO OSORIO ME
CNPJ.: 22.042.027/0001-80
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 15.109,10 (Quinze Mil, Cento E Nove Reais E Dez Centavos)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS: De 03/08/2020 Até 02/08/2021.
ASSINATURA: 03/08/2020.
FORO: Comarca De Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ILDO OSORIO
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço UN	Preço Total
LOTE: 001	1	53310	VERNIZ TIPO COPAL PREMIUM, USO INTERNO,3,6 LITROS RENDIMENTO MINIMO 70 M QUADRADOS, POR DEMAO	RESICOLOR	UN	10,00	100,65	1.006,50
LOTE: 001	2	53311	VERNIZ TIPO COPAL PREMIUM,INTERNO,900ML,RENDIMENTO MINIMO 17 M	RESICOLOR	UN	30,00	29,86	895,80
LOTE: 001	3	53312	VERNIZ TIPO SOLAR ,PREMIUM, USO EXTERNO, 3,6 LITROS RENDIMENTO MINIMO 70 M QUADRADOS,POR DEMAO	RESICOLOR	UN	15,00	105,90	1.588,50
LOTE: 001	4	53313	VERNIZ TIPO SOLAR PREMIUM,USO EXTERNO, 900ML,RENDIMENTO MINIMO DE 17 M QUADRADOS, POR DEMAO	RESICOLOR	UN	10,00	34,92	349,20
LOTE: 003	1	41168	BISNAGA LIQUIDA PARA CAL, DIVERSAS CORES.	XADREZ	UN	100,00	4,11	411,00
LOTE: 003	2	41166	CONVERTOR DE FERRUGEM 500 ML	SALISIL	UN	150,00	25,84	3.876,00
LOTE: 003	3	41167	PO PARA COLORAÇAO DE CAL, 500 GR.	XADREZ	UN	30,00	15,80	474,00
LOTE: 006	1	41183	LIXA FERRO 180	ROMA	UN	120,00	3,33	399,60
LOTE: 006	2	41184	LIXA PAPEL 100	ROMA	UN	120,00	2,55	306,00
LOTE: 006	3	41185	LIXA PAPEL 120	ROMA	UN	200,00	2,58	516,00
LOTE: 006	4	41186	LIXA PAPEL 150	ROMA	UN	150,00	2,23	334,50
LOTE: 006	5	41187	LIXA PAPEL 220	ROMA	UN	150,00	2,32	348,00
LOTE: 006	6	41188	LIXA PARA FERRO 100	ROMA	UN	150,00	3,06	459,00
LOTE: 006	7	41189	LIXA PARA FERRO 120.	ROMA	UN	150,00	3,06	459,00
LOTE: 006	8	41190	LIXA PARA FERRO 150	ROMA	UN	150,00	3,06	459,00

LOTE: 006	9	41191	LIXA PARA FERRO 80	ROMA	UN	150,00	3,06	459,00
LOTE: 009	1	41223	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA CABO FCH. 256X120	VILA	UN	20,00	22,38	447,60
LOTE: 009	2	41224	DESEMPENADEIRA GRAFIATO CB AZ 14X17.	VILA	UN	20,00	21,57	431,40
LOTE: 009	3	41225	DESEMPENADEIRA PLASTICA GRAFIATO 17X30.	ROMA	UN	20,00	20,65	413,00
LOTE: 009	4	41226	DESEMPENADEIRA PVC 7C 16 GRAFIATO	ROMA	UN	20,00	20,28	405,60
LOTE: 009	5	41217	ESPATULA CABO PLASTICO 10 M.	VILA	UN	20,00	7,60	152,00
LOTE: 009	6	41218	ESPATULA CABO PLASTICO 6 CM.	VILA	UN	20,00	6,87	137,40
LOTE: 009	7	41219	ESPATULA CABO PLASTICO 8 CM.	VILA	UN	20,00	8,31	166,20
LOTE: 009	8	41220	ESPATULA COM CABO DE MADEIRA 10 CM.	VILA	UN	20,00	12,91	258,20
LOTE: 009	9	41221	ESPATULA COM CABO EM MADEIRA 8CM.	VILA	UN	20,00	10,14	202,80
LOTE: 009	10	41222	ESPATULA COM CABO PLASTICO 6CM.	VILA	UN	20,00	7,69	153,80
TOTAL								15.109,10

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 103/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PAULO CEZAR CHAUSZCZ E CIA LTDA
CNPJ.: 01.998.445/0001-75
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 85.058,30 (Oitenta E Cinco Mil E Cinquenta E Oito Reais E Trinta Centavos)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS: De 03/08/2020 Até 02/08/2021.
ASSINATURA: 03/08/2020.
FORO: Comarca De Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) PAULO CEZAR CHAUSZCZ JUNIOR
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço UN	Preço Total
LOTE: 002	1	53314	ESMALTE SINTETICO BASE DE AGUA,PREMIUM,ALTO BRILHO 3,6 LITROS RENDIMEN TO MINIMO DE 70 M QUADDRADOS POR DEMAO	CORAL	UN	50,00	190,00	9.500,00
LOTE: 002	2	53315	ESMALTE SINTETICO, 2,4 LITROS,PARA SER UTILIZADO EM CIMA DA FERRUGEM, RENDIMENTO MINIMO DE 20,00 M QUADRADOS	CORAL	UN	20,00	137,25	2.745,00
LOTE: 002	3	53316	TINTA ESMALTE EM SPREY, 400 ML/ 250G,DIVERSAS CORES.	COLORGIN	UN	100,00	18,96	1.896,00
LOTE: 002	4	53317	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUMN, AUTO BRILHO, 900ML,RENDIMENTO MINIMO 20 M QUADRADOS,DIVERSAS CORES	CORAL	UN	150,00	34,09	5.113,50
LOTE: 002	5	53318	TINTA ESMALTE SINTETICO,PREMIUN,AUTO BRILHO.3,6 LITROS,RENDIMENTO MINI MO 70 M QUADRADOS.DIVERSAS CORES	CORAL	UN	60,00	103,60	6.216,00
LOTE: 011	1	56854	TINTA ACRÍLICA FOSCA PREMIUM , 3,6 LITROS PRIMEIRA QUALIDADE, LAVAVÉL, RENDIME NTO MÍNIMO 70M QUADRADOS, POR DEMÃO, DEVENDO ESTAR QUALIFICADA NA ABRAFATI, CORES COM TONALIDADES CLARAS, TONS PASTÉIS OU SISTEMA TINTOMÉTRICO LATA DE 3,2 LITROS + PIGUIMENTAÇÃO	CORAL	UN	30,00	114,99	3.449,70
LOTE: 011	2	56855	TINTA ACRÍLICA FOSCA PREMIUM 18 LITROS PRIMEIRA QUALIDADE, LAVAVÉL, RENDIMENTO MÍNIMO 350M QUADRADOS, POR DEMÃO, DEVENDO ESTAR QUALIFICADA NA ABRAFATI, CORES COM TONALIDADES CLARAS, TONS PASTÉIS OU SISTEMA TINTOMÉTRICO LATA DE 16 LITROS + PIGUIMENTAÇÃO	CORAL	UN	30,00	443,07	13.292,10
LOTE: 013	1	56859	TINTA ACRÍLICA FOSCA PREMIUM 18LITROS PRIMEIRA QUALIDADE, LAVAVÉL, RENDIMENTO MÍNIMO 350M QUADRADOS, POR DEMÃO, DEVENDO ESTAR QUALIFICADA NA ABRAFATI, CORES COM TONALIDADE ESCURAS E/OU INSTENSAS OU SISTEMA TINTOMÉTRICO LATA DE 16 LITROS + PIGUIMENTAÇÃO	CORAL	UN	30,00	634,63	19.038,90
LOTE: 013	2	56858	TINTA ACRÍLICA FOSCA PREMIUM 3,6 LITROS PRIMEIRA QUALIDADE, LAVAVÉL, RENDIMENTO MÍNIMO 70M QUADRADOS, POR DEMÃO, DEVENDO ESTAR QUALIFICADA NA ABRAFATI, CORES COM TONALIDADE ESCURAS E/OU INTENSAS OU SISTEMA TINTOMÉTRICO LATA DE 3,2 LITROS + PIGUIMENTAÇÃO	CORAL	UN	30,00	159,80	4.794,00
LOTE: 015	1	56863	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO PREMIUM (EXTERIOR) 18 LITROS PRIMEIRA QUA TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO PREMIUM (EXTERIOR) 18 LITROS PRIMEIRA QUALIDADE, LAVAVÉL, RENDIMENTO MÍNIMO 350M QUADRADOS, POR DEMÃO, DEVENDO ESTAR QUALIFICADA NA ABRAFATI, CORES COM TONALIDADES MÉDIAS OU SISTEMA TINTOMÉTRICO LATA DE 16 LITROS + PIGUIMENTAÇÃO	CORAL	UN	30,00	504,89	15.146,70
LOTE: 015	2	56862	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO PREMIUM (EXTERIOR) 3,6 LITROS PRIMEIRA QUALIDADE, LAVAVÉL, RENDIMENTO MÍNIMO 70M QUADRADOS, POR DEMÃO, DEVENDO ESTAR QUALIFICADA NA ABRAFATI, CORES COM TONALIDADES MÉDIAS OU SISTEMA TINTOMÉTRICO LATA DE 3,2 LITROS + PIGUIMENTAÇÃO	CORAL	UN	30,00	128,88	3.866,40
TOTAL								85.058,30

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 104/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TANIA MARIA CONZATTI LEITE E CIA LTDA EPP
CNPJ.: 03.570.635/0001-12
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 106.286,35 (Cento E Seis Mil, Duzentos E Oitenta E Seis Reais E Trinta E Cinco Centavos)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS: De 03/08/2020 Até 02/08/2021.
ASSINATURA: 03/08/2020.
FORO: Comarca De Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) TANIA MARIA CONZATTI LEITE
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição Do Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço UN	Preço Total
LOTE: 004	1	53319	TINTA ACRILICA FOSCA PARA PISO PREMIUM,3,6 LITROS, RENDIMENTO MINIMO DE 40 M QUADRADOS, POR DEMAO	RENNER	UN	50,00	88,98	4.449,00
LOTE: 004	2	56849	TINTA PARA DEMARCAÇAO VIÁRIA. (RUAS ASFALTADAS) DIVERSAS CORES, EMBALAGEM DE 18 LT	RENNER	UN	30,00	427,70	12.831,00

LOTE: 007	1	41200	BANDEJA PLASTICA PARA PINTURA TAMANHO PEQUENA	ROMA	UN	10,00	6,30	63,00
LOTE: 007	2	41201	BANDEJA PLASTICA PARA PINTURA,TAMANHO GRANDE.	ROMA	UN	20,00	8,39	167,80
LOTE: 007	3	41209	BROCHA PARA PINTURA GRANDE	ROMA	UN	30,00	7,22	216,60
LOTE: 007	4	41210	BROCHA PARA PINTURA MEDIA	ROMA	UN	30,00	5,84	175,20
LOTE: 007	5	41211	BROCHA PARA PINTURA PEQUENA	ROMA	UN	30,00	4,93	147,90
LOTE: 007	6	41202	CABO EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA	ROMA	UN	30,00	58,27	1.748,10
LOTE: 007	7	41203	CABO PARA ROLO DE PINTURA 23 CM.	ROMA	UN	40,00	11,84	473,60
LOTE: 007	8	41192	PINCEL 1 ´´ BRANCO	ROMA	UN	50,00	4,07	203,50
LOTE: 007	9	41193	PINCEL 2 , BRANCO	ROMA	UN	50,00	6,62	331,00
LOTE: 007	10	41194	PINCEL 3- BRANCO	ROMA	UN	50,00	12,15	607,50
LOTE: 007	11	41195	PINCEL 3/4 `` BRANCO	ROMA	UN	50,00	3,89	194,50
LOTE: 007	12	41197	PINCEL CERDA BRANCA 1/2.	ROMA	UN	50,00	2,59	129,50
LOTE: 007	13	41196	PINCEL CERDA BRANCA 1`` 1/2.	ROMA	UN	50,00	5,46	273,00
LOTE: 007	14	41198	PINCEL CERDA BRANCA 2`` 1/2.	ROMA	UN	50,00	8,61	430,50
LOTE: 007	15	41199	PINCEL CERDA BRANCA 4 ``	ROMA	UN	50,00	13,32	666,00
LOTE: 007	16	41204	ROLO DE BORRACHA PARA TEXTURA	ROMA	UN	20,00	26,64	532,80
LOTE: 007	17	41205	ROLO DE ESPUMA COM CABO 15 CM.	ROMA	UN	50,00	11,07	553,50
LOTE: 007	18	41206	ROLO DE ESPUMA COM CABO 9 CM.	ROMA	UN	50,00	8,37	418,50
LOTE: 007	19	41207	ROLO DE ESPUMA SEM CABO 23 CM.	ROMA	UN	50,00	11,03	551,50
LOTE: 007	20	41208	ROLO DE LA 15 CM COM CABO	ROMA	UN	50,00	14,08	704,00
LOTE: 007	21	56852	ROLO DE LÂ 23 CM ANTI GOTAS 2 LINHAS	ROMA	UN	50,00	24,08	1.204,00
LOTE: 007	22	56853	ROLO DE LÂ 23CM RENDEPLUS	ROMA	UN	50,00	25,16	1.258,00
LOTE: 008	1	41216	REMOVEDOR DE TINTA 1 LT.	RENNER	UN	30,00	41,27	1.238,10
LOTE: 008	2	41212	SOLVENTE 5 LTS.	GOL	UN	25,00	67,73	1.693,25
LOTE: 008	3	41215	SOLVENTE 900ML.	GOL	UN	30,00	14,15	424,50
LOTE: 008	4	41214	THINNER 7300, 900 ML.	GOL	UN	30,00	13,61	408,30
LOTE: 008	5	41213	THINNER 8000,900ML.	GOL	UN	30,00	13,86	415,80
LOTE: 010	1	41227	FUNDO PARA GALVANIZADO 3,6 LITROS , NA COR BRANCA.	RENNER	UN	20,00	113,98	2.279,60
LOTE: 010	2	41228	FUNDO PARA GALVANIZADO 900 ML. BRANCO	RENNER	UN	20,00	37,35	747,00
LOTE: 010	3	41229	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE 3,6 LITROS , BASE DE AGUA	RENNER	UN	20,00	64,24	1.284,80
LOTE: 010	4	41230	FUNDO PREPARADOR PARA PAREDE 18 LITROS BASE DE AGUA	RENNER	UN	25,00	223,98	5.599,50
LOTE: 010	5	41231	FUNDO SINTETICO NIVELADOR 3,6 LITROS PARA MADEIRA	RENNER	UN	20,00	134,88	2.697,60
LOTE: 010	6	41232	SELADOR ACRILICO 18 LT ALVENARIA	RENNER	UN	10,00	124,79	1.247,90
LOTE: 010	7	41233	SELADOR ACRILICO 3,6 LITROS ALVENARIA	RENNER	UN	20,00	38,78	775,60
LOTE: 010	8	41234	SELADOR PARA VERNIZ 3,6 LITROS.	RENNER	UN	10,00	119,80	1.198,00
LOTE: 012	1	56857	TINTA ACRÍLICA FOSCA PREMIUM 18 LITROS PRIMEIRA QUALIDADE, LAVAVÉL, RENDIMENTO MÍNIMO 350M QUADRADOS, POR DEMÃO, DEVENDO ESTAR QUALIFICADA NA ABRAFATI, CORES COM TONALIDADES MÉDIAS OU SISTEMA TINTOMÉTRICO LATA DE 16 LITROS + PIGUIMENTAÇÃO	RENNER	UN	30,00	512,94	15.388,20
LOTE: 012	2	56856	TINTA ACRÍLICA FOSCA PREMIUM 3,6 LITROS PRIMEIRA QUALIDADE, LAVAVÉL, RENDIMENTO MÍNIMO 70M QUADRADOS, POR DEMÃO, DEVENDO ESTAR QUALIFICADA NA ABRAFATI, CORES COM TONALIDADES MÉDIAS OU SISTEMA TINTOMÉTRICO LATA DE 3,2 LITROS + PIGUIMENTAÇÃO OU SISTEMA TINTOMÉTRICO LATA DE 3,2 LITROS + PIGUIMENTAÇÃO	RENNER	UN	20,00	94,09	1.881,80
LOTE: 014	1	56861	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO PREMIUM (EXTERIOR) 18 LITROS PRIMEIRA QUALDADE, LAVAVÉL, RENDIMENTO MÍNIMO 350M QUADRADOS, POR DEMÃO, DEVENDO ESTAR QUALIFICADA NA ABRAFATI, CORES COM TONALIDADES CLARAS, TONS PASTÉIS OU SISTEMA TINTOMÉTRICO LATA DE 16 LITROS + PIGUIMENTAÇÃO	RENNER	UN	30,00	493,42	14.802,60
LOTE: 014	2	56860	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO PREMIUM (EXTERIOR) 3,6 LITROS PRIMEIRA QUALIDADE, LAVAVÉL, RENDIMENTO MÍNIMO 70M QUADRADOS, POR DEMÃO, DEVENDO ESTAR QUALIFICADA NA ABRAFATI, CORES COM TONALIDADES CLARAS, TONS PASTÉIS OU SISTEMA TINTOMÉTRICO LATA DE 3,2 LITROS + PIGUIMENTAÇÃO	RENNER	UN	30,00	95,91	2.877,30
LOTE: 016	1	56865	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO PREMIUM (EXTERIOR) 18LITROS PRIMEIRA QUALIIDADE, LAVAVÉL, RENDIMENTO MÍNIMO 350M QUADRADOS, POR DEMÃO, DEVENDO ESTAR QUALIFICADA NA ABRAFATI, CORES COM TONALIDADES ESCURAS E/OU INSTENSAS OU SISTEMA TINTOMÉTRICO LATA DE 16LITROS + PIGUIMENTAÇÃO	RENNER	UN	30,00	618,16	18.544,80
LOTE: 016	2	56864	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO PREMIUM (EXTERIOR) 3,6 LITROS PRIMEIRA QUALIDADE, LAVAVÉL, RENDIMENTO MÍNIMO 70M QUADRADOS, POR DEMÃO, DEVENDO ESTAR QUALIFICADA NA ABRAFATI, CORES COM TONALIDADES ESCURAS E/OU INSTENSAS OU SISTEMA TINTOMÉTRICO LATA DE 3,2 LITROS + PIGUIMENTAÇÃO	RENNER	UN	30,00	148,39	4.451,70
TOTAL								106.286,35

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 105/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TYSKI & MACHOVSKI LTYDA ME
CNPJ.: 33.460.679/0001-50
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 26.400,00 (Vinte E Seis Mil E Quatrocentos Reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS: De 03/08/2020 Até 02/08/2021.

ASSINATURA: 03/08/2020.
FORO: Comarca De Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) SUZELI TYSKI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição Do Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço UN	Preço Total
LOTE: 005	1	53321	GRAFIATO COLORIDO	COLA PRONTA	KG	2.500,00	6,26	15.650,00
LOTE: 005	2	41176	MASSA ACRILICA 18 LT	COLA PRONTA	UN	30,00	90,72	2.721,60
LOTE: 005	3	56850	MASSA ACRÍLICA 25KG	COLA PRONTA	UN	15,00	90,72	1.360,80
LOTE: 005	4	41177	MASSA ACRILICA 3,6 LTS.	COLA PRONTA	UN	25,00	48,97	1.224,25
LOTE: 005	5	53322	MASSA ACRILICA 900 ML, EXTERNA.	COLA PRONTA	UN	30,00	21,77	653,10
LOTE: 005	6	41178	MASSA CORRIDA 18 LTS.	COLA PRONTA	UN	15,00	72,58	1.088,70
LOTE: 005	7	56851	MASSA CORRIDA 25 KG	COLA PRONTA	UN	15,00	61,69	925,35
LOTE: 005	8	41179	MASSA CORRIDA 3,6 LTS.	COLA PRONTA	UN	40,00	36,29	1.451,60
LOTE: 005	9	41180	MASSA CORRIDA 900 ML.	COLA PRONTA	UN	20,00	39,92	798,40
LOTE: 005	10	41182	TAPA TRINCA MASSA ACRILICA C/ FIBRA 900 GRAMAS.	COLA PRONTA	UN	10,00	52,62	526,20
TOTAL								26.400,00

Publicado Por:
Leoclides De Gracia Vianna Neto
Código Identificador:0553ACFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 222, DE 20 DE JULHO DE 2020.*

Abre Crédito Adicional - Suplementar Na Quantia De R$ 251.000,00 Para Reforço De Dotações Das Secretarias Municipais E Altera O Cronograma De Execução Mensal De Desembolso Para Exercício Financeiro De 2020, Previsto No Decreto Nº 001, De 02 De Janeiro De 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, No Uso De Suas Atribuições Legais E De Conformidade Com O Disposto No Inciso III, § 1º Do Art. 43, Da Lei Federal Nº 4.320, De 17 De Março De 1964, Artigo 8º Da Lei 3.938/2019 De 20/12/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Aberto No Corrente Exercício Financeiro Um Crédito Adicional Suplementar No Valor De **R$ 251.000,00 (Duzentos E Cinquenta E Um Mil Reais),** Para Reforço De Dotações Constantes Da Lei De Orçamento Vigente, Nº Lei 3.938/2019 De 20/12/2019, Conforme Abaixo Especificado:

Programa De Trabalho	Dotação	Elemento De Despesa	**Fonte De Recursos**	**Valor Em R$**
04.04.04.122.00042.012	801	3.3.90.30	000	10.000,00
	873	3.3.90.40	000	5.000,00
04.04.04.126.00042.014	1039	4.4.90.52	000	6.000,00
09.11.10.302.00092.049	4228	3.3.90.39	303	230.000,00
TOTAL				**251.000,00**

Art. 2º - Como Recursos Para Atendimento Do Crédito Previsto No Artigo Anterior, Fica Cancelada Igual Quantia Constante Da Lei De Orçamento Vigente, Nº 3.938/2019 De 20/12/2019, Conforme Abaixo Especificado:

Programa De Trabalho	Dotação	Elemento De Despesa	**Fonte De Recursos**	**Valor Em R$**
09.11.10.301.00092.047	3841	3.1.90.11	000	21.000,00
09.11.10.301.00092.046	3464	3.1.90.11	303	230.000,00
TOTAL				**251.000,00**

Art. 3º Fica Alterado O Cronograma De Execução Mensal De Desembolso Para O Exercício Financeiro De 2020, Previsto No Decreto Nº 001, De 02 De Janeiro De 2020, Acrescendo A Previsão De Aplicação De Recursos No Valor De **R$ 1.051.000,00 (Um Milhão E Cinquenta E Um Reais),** Conforme A Seguir Especificados:

Órgão /Unidade	**Grupo De Despesa**	**Fonte De Recursos**	**Mês**	**Previsão De Aplicação De Recursos**
				Acréscimo
04.04	3.3	000	Julho	16.000,00
04.04	4.4	000	Julho	5.000,00
09.11	3.3	303	Julho	830.000,00
TOTAL				**1.051.000,00**

Art. 4º Como Recursos Para A Alteração Prevista No Artigo Anterior Fica Deduzida Igual Quantia Da Previsão De Aplicação De Recursos Do Mês A Seguir Especificado:

Órgão /Unidade	**Grupo De Despesa**	**Fonte De Recursos**	**Mês**	**Previsão De Aplicação De Recursos**
				Redução

09.11	3.1	000	Julho	21.000,00
09.11	3.1	303	Julho	230.000,00
09.11	3.3	303	Setembro	100.000,00
09.11	3.3	303	Outubro	100.000,00
09.11	3.3	303	Novembro	300.000,00
09.11	3.3	303	Dezembro	300.000,00
TOTAL				**1.051.000,00**

Art. 5º - Este Decreto Entra Em Vigor Na Data De Sua Edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, Aos 20 De Julho De 2020.

*** Republicado Por Erro De Digitação**

LUIZ FRANCISCONI NETO	***MARCOS ROGÉRIO GABRIEL***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal De Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	***CÁSSIA PUZZI***
Diretora De Orçamento	Diretora Contábil

Publicado Por:
Jéssica Rodrigues De Amorim
Código Identificador:943F2ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2020

Ref. Pregão Presencial Nº 056/2020

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica De Direito Público Interno, Com Sede À AV. Presidente Bernardes, 809, Inscrito No CNPJ/MF Nº 76.288.760/0001-08, Neste Ato Devidamente Representadopelo Prefeito Municipal, Em Pleno Exercício De Seu Mandato E Funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, Residente Edomiciliadona Rua Estilac Leal, Nº 893, Centro, Na Cidade De Rolândia – PR, CEP 86600-101, Portador Da Cédula De Identidade Nº 3.504.473-6 E Do CPF/MF Sob Nº 673.786.849-53**,** Resolve Registrar O Preço Da Empresa **R.D. VELANI ELÉTRICA - EPP**, Pessoa Jurídica De Direito Privado, Com Sede À Rua Doutor Coutinho Cavalcanti, Nº1.300, Sala 01, Jardim Vieira, CEP Nº15.055-300, Fone Nº17-3224-3300, E-Mail: Licitação@Contattos.Com, Na Cidade De São José Do Rio Preto - SP, Cadastrada No CNPJ/MF Nº21.329.429/0001-05, Representada Pelo Sr. **JULIANO ROBERTO SEGALA**, Brasileiro, Solteiro, Vendedor, Portador Do RG Nº 43.362.577-6 E Do CPF Nº 356.792.628-43, Mediante A Observância Das Seguintes Cláusulas E Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O Presente Instrumento Tem Por Objeto O Registro De Preços Para A Eventual Aquisição De Materiais Elétricos De Iluminação Pública, Conforme Tabela Abaixo, Bem Como Documentação Levada A Efeito Pelo Pregão Presencial Nº 056/2020, Devidamente Homologado Pelo Município Em 09/07/2020.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
26	MT	1.500,00	49637	CABO DE COBRE RIGIDO ISOLADO 1 KV 16,00 MM - COPEL NTC 810005	8,60	12.900,00	COBRECOM
46	Und	25,00	52510	ARMAÇÃO ESTRIBO MEDIA 1X1	3,85	96,25	MONDRE
55	Und	40,00	49642	DISJUNTOR 1X80A-C	20,00	800,00	SOPRANO
61	Und	8,00	52517	SINALIZADOR SAIDA VEÍCULOS	95,00	760,00	ILUCTRON
1	Und	15,00	45601	POSTE DE CONCRETO B-300 10,50 MTS 1040 KG - COPEL NTC 810001	885,00	13.275,00	ENERGIPOSTES
2	Und	80,00	45602	POSTE DE CONCRETO D-150 10,50 MTS 600 KG - COPEL NTC 810001	665,00	53.200,00	ENERGIPOSTES
3	Und	10,00	45603	POSTE DE CONCRETO PM 300 7,20 MTS - COPEL NTC 901100	350,00	3.500,00	ENERGIPOSTES
39	MT	1.000,00	52506	FIO DE COBRE SÓLIDO ISOLADO 6,00 MM - COPEL NTC 810005	2,10	2.100,00	SCCABLE

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os Vencedores Da Licitação Assumem Inteira Responsabilidade Pela Qualidade Dos Produtos Entregues.
2 - Os Produtos A Serem Utilizados Que Tenham Sido Submetidos A Algum Processamento Devem Estar Embalados E Rotulados.
3 - A Rotulagem Dos Produtos A Serem Utilizados Devem Estar Em Conformidade Com As Exigências Da Legislação Em Vigor.
4 - Todos Os Produtos Deverão Ser Entregues Em Estado De Conservação Ideal Para Seu Uso.
5 - Entregar Os Produtos Em Prazo Não Superior Ao Máximo Estipulado Na Proposta. Caso A Entrega Não Seja Feita Dentro Do Prazo, A Adjudicatária Ficará Sujeita À Multa Estabelecida Neste Edital.
6 - Os Produtos Utilizados Deverão Ser Acondicionados Em Embalagens Apropriadas Para Armazenamento, Fazendo Constar A Descrição Do Produto E Incluindo: Marca, Modelo, Data De Fabricação E Validade De Acordo Com As Características Do Produto.
7 - Substituir Os Produtos Em Desacordo À Proposta Ou Às Especificações Do Objeto Desta Licitação, Ou Que Porventura Sejam Entregues Com Defeitos Ou Imperfeições.
8 - Responder Pelas Despesas Relativas A Encargos Trabalhistas, De Seguro De Acidentes, Impostos, Contribuições Previdenciárias E Quaisquer Outras Que Forem Devidas E Referentes Aos Serviços Executados Por Seus Empregados, Uma Vez Que Os Mesmos Não Têm Nenhum Vínculo Empregatício Com O Município De Rolândia.
9 - Responder, Integralmente, Por Perdas E Danos Que Vier A Causar Ao Município De Rolândia Ou A Terceiros Em Razão De Ação Ou Omissão, Dolosa Ou Culposa, Sua Ou Dos Seus Prepostos, Independentemente De Outras Cominações Contratuais Ou Legais A Que Estiver Sujeita, Quando Da Entrega Dos Produtos.
10 - Fornecer Amostras Dos Produtos A Serem Utilizados Quando Solicitado Pelo Município De Rolândia, No Prazo De Até 3 (Três) Dias Úteis, Contados A Partir Da Data Da Intimação.

11 - A Adjudicatária Deverá Se Comprometer A Atender A Logística Reversa Com O Município, Caso O Item Ganho Seja Passível Da Mesma, Ou Seja, Deverá Dar O Devido Gerenciamento, Transporte E Destinação Final Adequada Aos Resíduos, Produtos E Embalagens Reunidos Ou Devolvidos, Nos Termos Da Lei Federal Nº 12.305 De 02 De Agosto De 2010.
12 - A Adjudicatária, Assim Como A Contratante, Deverão Atender A Lei Federal 12.846/2013, Afim De Inibir As Práticas De Fraude E Corrupção.
13 - A Adjudicatária Deverá Se Comprometer A Manter O Preço Justo De Mercado, Podendo Ser Reajustado Seu Preço Em Casos De Alta No Valor Mercado Ou De Baixa, Ficando A Mesma Responsável Por Solicitar O Reajuste Tanto Para Mais Quanto Para Menos Do Preço, Caso O Município Perceba O Preço Acima Do Valor De Mercado A Empresa Será Notificada A Reajustá-Lo.
14 – Os Produtos Deverão Obedecer As Normas E Padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente E Órgãos Reguladores Referente Ao Ramo De Atividades.
15 - Todas As Lâmpadas Deverão Ser Entregues Com Selo De Garantia Do Fornecedor, De No Mínimo 12 (Doze) Meses. Na Nota Fiscal Deverá Vir Especificado O Número Do Lote De Cada Lâmpada Para O Controle Da Garantia.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município De Rolândia Se Obriga A Pagar Ao Detentor Do Registro De Preços O Valor Total Estimado De R$ 14.556,25 (Quatorze Mil Quinhentos E Cinqüenta E Seis Reais E Vinte E Cinco Centavos) A Ser Pago, Conforme Nota De Empenho E Entrega Dos Itens, Em Até 30 (Trinta) Dias Posterior Ao Recebimento Da Fatura Após A Entrega Dos Produtos, Por Intermédio Da Tesouraria, Mediante Depósito Eletrônico Em Conta Corrente, Conforme Emissão De Autorização De Fornecimento, Ficando Vedada A Emissão De Boleto Bancário.
A Adjudicatária Deverá Apresentar Acompanhando Todas As Faturas, As Provas De Regularidade Com A Previdência Social (CND-INSS), Com O Fundo De Garantia Por Tempo De Serviço – FGTS E Com A Certidão Negativa De Débitos Municipal Para As Empresas Que Estejam Situadas Neste Município,
Sendo Que A Ausência Destes Documentos Ensejará A Suspensão Dos Pagamentos A Que A Detentora Do Registro De Preços Tenha Ou Venha A Ter Direito, Até Que Seja Normalizada A Situação De Regularidade Havida Na Fase De Habilitação;
Na Ocorrência De Suspensão De Pagamento Aqui Prevista, A Detentora Do Registro De Preços Não Fará Jus A Nenhum Tipo De Atualização Monetária E, Na Ocorrência De Bloqueio No Fornecimento Dos Materiais, Motivada Pela Falta Dos Pagamentos, Incorrerá Nas Sanções Previstas Na Cláusula Sexta Desta Ata De Registro De Preços.
A Adjudicatária Deverá Entregar Todo O Material Solicitado Através Da Autorização De Fornecimento, Não Havendo Pagamento Em Caso De Entrega Parcial Até Que Ocorra O Adimplemento Total Da Obrigação.
Os Valores Das Notas Fiscais Deverão Ser Os Mesmos Consignados Na Autorização De Fornecimento, Sem O Que Não Será Liberado O Respectivo Pagamento. Em Caso De Divergência, Será Estabelecido Um Prazo De 1 A 3 Dias Úteis Para A Adjudicatária Fazer A Substituição.
Quando Da Ocorrência De Eventuais Atrasos De Pagamento Provocados Exclusivamente Pela Administração, O Valor Devido Deverá Ser Acrescido De Atualização Financeira, E Sua Apuração Se Fará Desde A Data De Seu Vencimento Até A Data Do Efetivo Pagamento, Em Que Os Juros De Mora Serão Calculados À Taxa De 0,5% (Meio Por Cento) Ao Mês, Ou 6% (Seis Por Cento) Ao Ano, Mediante Aplicação Das Seguintes Formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I X N X VP
Onde:
I = Índice De Atualização Financeira;
TX = Percentual Da Taxa De Juros De Mora Anual;
EM = Encargos Moratórios;
N = Número De Dias Entre A Data Prevista Para O Pagamento E A Do Efetivo Pagamento;
VP = Valor Da Parcela Em Atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os Preços Registrados Se Manterão Inalterados Pelo Período De Vigência Da Presente Ata De Registro De Preços, Admitida À Revisão No Caso De Desequilíbrio Da Equação Econômica – Financeira Inicial Deste Instrumento, Na Forma Disciplinada No Decreto 7.892/2013.
É Vedada A Detentora Do Registro De Preços Interromper O Fornecimento Enquanto Aguarda O Trâmite Do Processo De Revisão De Preços, Estando, Neste Caso, Sujeita Às Sanções Previstas Nesta Ata De Registro De Preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os Preços Registrados Que Sofrerem Revisão Não Ultrapassarão Os Preços Praticados No Mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso O Preço Registrado Seja Superior A Média Dos Preços De Mercado, O Município De Rolândia Solicitará Ao Fornecedor, Mediante Correspondência, Redução Do Preço Registrado, De Forma A Adequá-La À Definição Do Parágrafo Primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada A Negociação Com O Primeiro Colocado O Município De Rolândia Convocará As Demais Empresas Com Preços Registrados Para O Item, Se For O Caso, Ou Ainda Os Fornecedores Classificados, Respeitadas As Condições De Prestação De Serviços, Os Preços E Os Prazos Do Primeiro Classificado, Para A Redução Do Preço, Hipótese Em Que Poderá Ocorrer Alteração Na Ordem De Classificação Das Empresas Com Preço Registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão Consideráveis Compatíveis Com Os De Mercado Os Preços Registrados Que Forem Iguais Ou Inferiores A Média Daqueles Apurados Pelo Município De Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O Fornecimento Dos Produtos Deverá Ser Efetuado Contado O Prazo A Partir Da Autorização Da AF. (Autorização De Fornecimento), No Local Indicado Na Requisição, Desde Que Apresentada À Requisição Devidamente Preenchida.
2 - Os Produtos Deverão Ser Entregues Nos Locais Indicados Na Autorização De Fornecimento.
3 - Quando Da Entrega Dos Produtos, O Fornecedor Deverá Observar O Horário De Funcionamento Dos Locais Solicitados, Sendo Em Sua Maioria Das 12:00 As 18:00 Horas.
4 - A Adjudicatária Deverá Entregar Todo O Material Solicitado Através Da Autorização De Fornecimento, Não Havendo Recebimento Das Mercadorias Bem Como Pagamento Em Caso De Entrega Parcial Até Que Ocorra O Adimplemento Total Da Obrigação.
5 - Se A Nota Fiscal Não Estiver De Acordo Com O Entregue, Será Estabelecido Um Prazo De 1 A 3 Dias Úteis Para A Substituição Da Mesma Por Outra Contendo Apenas Os Itens Recebidos.
6 - Os Valores Das Notas Fiscais Deverão Ser Os Mesmos Consignados Na Autorização De Fornecimento, Sem O Que Não Será Liberado O Respectivo Pagamento. Em Caso De Divergência, Será Estabelecido Um Prazo De 1 A 3 Dias Úteis Para A Adjudicatária Fazer A Substituição.
7 - Os Produtos Entregues Em Desacordo Com O Especificado Neste Instrumento Convocatório E Na Proposta Do Adjudicatário Serão Rejeitados Parcialmente Ou Totalmente, Conforme O Caso, Obrigando-Se A Adjudicatária A Substituí-Los No Prazo De Até 48 (Quarenta E Oito Horas), Sob Pena De Ser Considerado Em Atraso Quanto Ao Prazo De Entrega. Em Caso De Divergência Entre O Especificado No Edital E Na Proposta, Prevalece O Especificado Neste Edital E Seus Anexos.

8 - Independentemente Da Aceitação, A Adjudicatária Garantirá A Qualidade Dos Produtos Entregues Pelo Prazo Estabelecido Na Garantia Do Produto, Obrigando-Se A Substituir Aquele Que Apresentar Irregularidade No Prazo Estabelecido Pelo Município De Rolândia.
9 - As Solicitações De Produtos Obedecerão À Conveniência E Às Necessidades Conforme Ata De Registro De Preços. A Existência Dos Preços Registrados Não Obriga O Município De Rolândia A Firmar As Contratações Que Dele Poderão Advir, Facultando-Se-Lhe A Realização De Licitação Específica Para O Item Pretendido, Sendo Assegurado Ao Beneficiário Do Registro A Preferência De Fornecimento Em Igualdade De Condições.
10 - Na Eventualidade De Um Produto Não Ser Entregue Em Conformidade Com Os Termos Do Edital, A Vencedora Do Mesmo Fica Responsável Por Sanar O Problema, Não Acarretando Em Nenhum Ônus Adicional Ao Município.
11 - Caso A Proponente Entregue Um Produto Que Não Se Ajusta Nos Padrões Utilizados No Município (Padrões De Energia, Modelos Específicos, Padrões Estaduais Regulamentados Etc.) O Mesmo Deverá Ser Substituído Para Que Atenda Tais Padrões, Para Não Acarretar Em Prejuízos Ao Patrimônio E Erário Público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São Obrigações Do Detentor Do Registro De Preços:
Os Tributos, Emolumentos, Contribuições Fiscais E Parafiscais, Custos E Despesas Que Sejam Devidos Em Decorrência Direta Ou Indireta Da Presente Ata De Registro De Preços, Serão De Exclusiva Responsabilidade Do Detentor Do Registro De Preços, Assim Definido Na Norma Tributária.
O Detentor Do Registro De Preços Declara Haver Levado Em Conta, Na Apresentação De Sua Proposta Os Tributos, Emolumentos, Contribuições Fiscais E Parafiscais, Encargos Trabalhistas E Todas As Despesas Incidentes Sobre A Prestação Dos Serviços, Não Cabendo Quaisquer Reivindicações Devidas A Erros Nessa Avaliação, Para Efeito De Solicitar Revisão De Preços Por Recolhimento Determinados Pela Autoridade Competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A Recusa Injustificada Da Empresa Vencedora Em Assinar O Instrumento Contratual Ou Retirar/Aceitar A Nota De Empenho, Para Efeitos De Aplicação De Multa, Equivale À Inexecução Da Sua Obrigação.
2 - O Atraso Injustificado Na Entrega Do Objeto Contratado Implica No Pagamento De Multa De 1% (Um Por Cento) Por Dia De Atraso, Limitada A 20% (Vinte Por Cento) Ou 20 (Vinte) Dias De Atraso, Calculada Sobre O Valor Da Parcela Em Atraso E/Ou Do Valor Correspondente Na Nota De Empenho, Isentando Em Consequência O MUNICÍPIO De Quaisquer Acréscimos, Sob Qualquer Título, Relativos Ao Período Em Atraso. A Partir Do Vigésimo Primeiro Dia De Atraso Na Entrega Será Considerada A Inexecução Total Do Objeto.
3 - A Partir Do Vigésimo Primeiro Dia De Atraso Na Entrega O Objeto Não Será Mais Recebido, Salvo Se Houver A Apresentação De Justificativa Com Documentos Comprobatórios Que Seja Devidamente Aceita Pelo Município. No Caso Do Não Aceite Da Justificativa, O Município Poderá Convocar Os Classificados Remanescentes Para O Fornecimento.
4 - A Inexecução Parcial Do Ajuste Ou A Execução Parcial Em Desacordo Com O Presente Contrato/Nota De Empenho Implica No Pagamento De Multa De 20% (Vinte Por Cento) Calculada Sobre O Valor Total Do Contrato E/Ou Da Nota De Empenho.
5 - A Inexecução Total Do Ajuste Ou Execução Total Em Desacordo Com O Presente Contrato/Nota De Empenho Implica No Pagamento De Multa De 30% (Trinta Por Cento), Calculada Sobre O Valor Total Do Contrato E/Ou Da Nota De Empenho.
6 - A Aplicação De Multa, A Ser Determinada Pelo Município, Após Regular Procedimento Que Garanta A Prévia Defesa Da Empresa Inadimplente, Não Exclui A Possibilidade De Aplicação Da Sanção Prevista No Art. 7º Da Lei 10.520/02 E Alterações.
7 - Havendo Atraso De Pagamento Superior A 30 (Trinta) Dias, Pagará O Município À CONTRATADA Multa Correspondente A 0,1% (Um Décimo Por Cento) Por Dia De Atraso Contados A Partir Do Trigésimo Primeiro Dia, Limitada A 9% (Nove Por Cento) Equivalente A 90 (Noventa) Dias De Atraso, Calculada Sobre O Valor Da Parcela Em Atraso.
8 - Quem, Convocado Dentro Do Prazo De Validade Da Sua Proposta, Não Celebrar O Registro De Preços, Deixar De Entregar Ou Apresentar Documentação Falsa Exigida Para O Certame, Ensejar O Retardamento Da Execução De Seu Objeto, Não Mantiver A Proposta, Falhar Ou Fraudar Na Execução Do Contrato, Comportar-Se De Modo Inidôneo Ou Cometer Fraude Fiscal, Ficará Impedido De Licitar E Contratar Com A União, Estados, Distrito Federal Ou Municípios E, Será Descredenciado No Sicaf, Ou Nos Sistemas De Cadastramento De Fornecedores A Que Se Refere O Inciso XIV Do Art. 4º Da Lei 10.520/02, Pelo Prazo De Até 5 (Cinco) Anos.
9 - Nenhuma Sanção Será Aplicada Sem O Devido Processo Administrativo, Assegurada A Defesa Prévia Do Interesse E Recurso Nos Prazos Definidos Em Lei, Sendo-Lhes Franqueada Vista Ao Processo.
10 - Se A Adjudicatária Receber 03 (Três) Notificações Injustificadas, Ou Sem Solução Do Problema, Durante O Período De 12 Meses De Vigência Do Registro De Preços, Poderá Ser Rescindido A Ata De Registro De Preços De Forma Unilateral Por Parte Do Município E Aplicadas Às Seguintes Sanções:
A) Impedimento De Licitar Com O Município De Rolândia Pelo Período De 1 (Ano) Ano.
B) Multa De 1% (Hum Por Cento) Sobre O Valor Global Da Ata De Registro De Preços.
11 - É De Obrigação Da Adjudicatária Manter Seus Dados Atualizados Junto Ao Município, Como E-Mail, Endereço, Telefone E Eventuais Alterações No Contrato Social, Caso Não O Faça:
A) Em Caso De Tentativa De Comunicação Frustrada Por Contatos Desatualizados, Decorrido O Prazo De 03 (Três) Dias, A Empresa Será Considerada Comunicada, Sendo Passível De Sofrer As Sanções Descritas Neste Termo.
B) Diante O Exposto Acima, As Eventuais Notificações E Multas Que Não Obtiverem Êxito Em Sua Entrega, Devido Aos Contatos Desatualizados, Serão Encaminhadas Para O Devido Processo Administrativo De Sanção. Não Podendo Entrar Em Contato, E Extinto O Prazo De Ampla Defesa Da Empresa A Mesma Será Cadastrada Em Dívida Ativa, Cabível De Execução Fiscal.
C) As Notificações De Multas Entregues, Mas Não Atendidas Ou Sanadas, Terão O Nome De Seu Proprietário / Representante Legal Encaminhado Para Protesto Ou Inclusão Junto Ao SPC Ou SERASA.
12 - Demais Casos Não Especificados Neste Termo Seguirão O Disposto Na Legislação Vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA
O Prazo De Entrega Dos Itens Será De Até 48 (Quarenta E Oito) Horas, Contados A Partir Da Emissão Da Autorização De Fornecimento E O Prazo De Vigência Da Presente Ata De Registro De Preços Será De 12 (Doze) Meses, Contados A Partir Da Assinatura Deste Instrumento Pelas Partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Preço Registrado Poderá Ser Cancelado De Pleno Direito, Nas Seguintes Situações:
I – Pelo Município De Rolândia:
Quando O Fornecedor Não Cumprir As Obrigações Constantes Deste Contrato;
Quando O Fornecedor Não Assinar Contrato No Prazo Estabelecido;

Quando O Fornecedor Der Causa A Rescisão Administrativa Da Ordem De Fornecimento Decorrente Deste Registro De Preços, Nas Hipóteses Previstas Nos Incisos De I A XII E XVI Do Art. 78 Da Lei 8.666/93;
Em Qualquer Hipótese De Inexecução Total Ou Parcial Da Ordem De Fornecimento Decorrente Deste Registro;
Os Preços Registrados Se Apresentarem Superiores Aos Praticados No Mercado;
Por Razão De Interesse Público Devidamente Demonstrada E Justificada Pelo Município De Rolândia.
II – Pelo Fornecedor:
Mediante Solicitação Por Escrito, Comprovando Estar Impossibilitado De Cumprir As Exigências Deste Contrato;
Quando Comprovada A Ocorrência De Quaisquer Das Hipóteses Contidas No Art. 78, Incisos XIV, XV E XVI Da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo Cancelamento Do Preço Registrado, O Fornecedor Será Informado Por Correspondência Com Aviso De Recebimento, O Qual Será Juntada Ao Processo Administrativo Do Presente Edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A Solicitação Do Fornecedor Para Cancelamento Dos Preços Registrados Poderá Não Ser Aceita Pelo Município, Facultando-Se A Esta Nesse Caso, A Aplicação Das Penalidades Previstas No Presente Edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo Cancelamento Do Preço Registrado, Cessarão Todas As Atividades Do Fornecedor, Relativas A Prestação Dos Serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso O Município Não Se Utilize Da Prerrogativa De Cancelar O Preço Registrado, A Seu Exclusivo Critério, Poderá Sustar O Pagamento Das Faturas, Até Que O Fornecedor Cumpra Integralmente A Condição Contratual Exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão Utilizadas As Seguintes Classificações Orçamentárias:
Órgão: 07 – Infra Estrutura; 17 – Serviços Públicos.
Classificação Orçamentária:
Para Materiais De Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As Dotações A Serem Utilizadas Por Determinação Das Secretarias Competentes, Cumprem O Artigo Sétimo, Parágrafo Segundo Do Decreto Federal Nº 7.892 De 23 De Janeiro De 2013 O Qual Normatiza Que Na Licitação Para Registro De Preços Não É Necessário Indicar A Dotação Orçamentária, Que Somente Será Exigida Para A Formalização Do Contrato Ou Outro Instrumento Hábil.
Ficando Determinado O Termo De Empenho O Instrumento Hábil A Conter A Devida Dotação A Ser Efetuado O Pagamento Referente A Este Processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As Partes Elegem O Foro Da Comarca De Rolândia - PR Para Dirimir Quaisquer Dúvidas Ou Inadimplência Que Possa Surgir No Decorrer Da Presente Ata De Registro De Preços, Renunciando Qualquer Outro Por Mais Privilegiado Que Seja.
E Por Estarem Justos E Contratados, Datam E Assinam A Presente Ata De Registro De Preços, Em Duas (2) Vias De Igual Teor E Forma Na Presença De Duas Testemunhas, Para Que A Mesma Surta Os Seus Devidos E Legais Efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Aos 09 De Julho De 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	
Prefeito Municipal De Rolândia	***R.D. VELANI ELÉTRICA - EPP***

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	MARCOS CÉSAR SANTUCCI
RG Nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG Nº 3.981.205-3 SSP/PR

Publicado Por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:4C74EAD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
QUINTO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2019

Ref. Pregão Presencial Nº 121/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica De Direito Público Interno, Com Sede À Avenida Presidente Bernardes, Nº 809, Inscrito No CNPJ/MF Nº 76.288.760/0001-08, Neste Ato Devidamente Representadopelo Prefeito Municipal, Em Pleno Exercício De Seu Mandato E Funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, Residente Edomiciliadona Rua Estilac Leal, Nº 893, Centro, Na Cidade De Rolândia – PR, CEP 86600-101, Portador Da Cédula De Identidade Nº 3.504.473-6 E Do CPF/MF Sob Nº 673.786.849-53**,** Resolve Registrar O Preço Da Empresa **R&M ALIMENTOS EIRELI**, Cadastrada No CNPJ/MF 29.421.808/0001-24, Pessoa Jurídica De Direito Privado, Com Sede À Rodovia PR 317 KM 06, Nº 6330, Box 229, CEP 87065-901, Parque Industrial, Fone (44) 3031-3177, Na Cidade De Maringá – PR, Representada Pelo Senhor **EDILSON FELICIANO JUNIOR**, Brasileiro, Solteiro, Procurador, Portador Do RG Nº 9.492.263-1 E Do CPF Nº 071.355.019-85, Residente Na Rua Pion. Ercilio Silva, Nº307, Na Cidade De Maringá – PR, Mediante A Observância Das Seguintes Cláusulas E Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Ficam Aditivados Os Valores Dos Itens Conforme Tabela Abaixo:

Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
12	PCT	50308	Arroz Parboilizado, Classe Longo Fino, Tipo 1. Apresentar Identificação Do Produto, Data De Fabricação, Prazo De Validade Mínimo De 5 Meses No Ato Da Entrega. Embalagem De 5kg.	13,73	OURO FINO
20	PCT	53306	Biscoito Tipo Rosquinhas De Coco, Que Contenha Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal Interesterificada, Amido De Milho, Açúcar Invertido, Sal, Fermentos Químicos (Bicarbonato De Sódio, Bicarbonato De Amônio E Pirofosfato Ácido De Sódio), Emulsificante Lecitina De Soja, Vitamninas (B1, B2, B6 E PP), Corante Caramelo E Aromatizante. Sem Colesterol. SEM LACTOSE. Isento De Produtos De Origem Animal. Apresentar Identificação Do Produto, Data De Fabricação, Prazo De Validade Mínima De 10 Meses Da Data De Ebtrega Do Produto, Lote. Embalagem De 400g.	2,81	TODESCHINI
38	PCT	53314	Farinha De Trigo, Tipo 1 - Ingredientes: Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico. Embalagem De 5kg, Prazo De Validade Mínima De 5 Meses Da Data De Entrega Do Produto.	9,41	SPESSATO

65	PCT	47960	Macarrão Com Ovos, Espaguete Nº 08, Massa De Sêmola Com Ovos, Ingredientes: Sêmola De Trigo Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico, Ovos E Corante Natural Urucum E Cúrcuma, Contém Glúten, Embalagem De 500g.	1,84	JOIA
66	PCT	53324	Milho De Pipoca, Tipo 1, Classe Amarelo. Ingredientes: Milho Para Pipoca, Limpo, Grãos Sadios. Em Embalagem Plástica De 500 Gramas.	1,47	CATEMAR

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
Para Assegurar A Execução Do Objeto Definido Na Ata Original, Permanecem Inalteradas E Em Pleno Vigor, Para Seus Efeitos Jurídicos E Legais, As Demais Clausulas E Condições Estabelecidas.
E Assim, Por Estarem Justos E Contratados, Assinam Com Duas Testemunhas, Para Que Surta Seus Legais E Jurídicos Efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Aos 18 De JUNHO De 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***R&M ALIMENTOS EIRELI***
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	WALDEMAR MORAES DE ALMEIDA
RG Nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG Nº 1.575.209-2 SSP/PR

Publicado Por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:1C9D0B2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 47/2020

Expirado O Prazo Recursal, Dispenso A Licitação, Com Fundamento No Inciso IV Do Art. 24 Da Lei Nº 8.666/93, Lei Nº 13.979, De 6 De Fevereiro De 2020, Ratifico O Presente Processo Nas Seguintes Condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Divisórias Em Duratex, Com 03 Portas De Giro E Fechadura, Ferragens E Acessórios E Instalação Na Cor Branco, Medidas 2,70 De Altura Por 16,50 De Altura.	VIDRAÇARIA BERNARDI LTDA	1,00	6.420,00	6.420,00

Totalizando Por Fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
VIDRAÇARIA BERNARDI LTDA	6.420,00

Salto Do Lontra, 03 De Agosto De 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado Por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C8B79F4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira ELIANE BRUM, Designada Pela Portaria Nº 20286/2019, Com Base Na Lei Federal Nº 8.666/93 E Legislação Complementar, Torna Público O Resultado E Adjudicação Da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020 - Processo Nº 417/2020
Objeto: AQUISIÇÃO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO E EXPANSÃO LÓGICA DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº. 10.520, De 17 De Julho De 2002; Decreto Municipal Nº. 2.317/2006 De 26 De Maio De 2006, Aplicando-Se No Que Couberem, As Disposições Contidas Na Lei Federal Nº. 8.666, De 21 De Junho De 1993, Lei Complementar Nº 123/2006 Alterada Pela Lei Federal Nº 147/2014 E Legislação Complementar.
EMPRESA VENCEDORA

JORGE SALLA MOVEIS E INFORMATICA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	3	ALCOOL ISOPROPÍLICO (ISOPROPANOL) COM BICO PARA ELETRÔNICA CARACTERÍSTICAS - Densidade 20/20°C: 0,785 – 0,787 - Acidez Como Ácido Acético, %M/M0, Máximo: 0,002	IMPLASTEC	ISOPROPANOL	UN	5,00	35,00	175,00

		- Faixa De Destilação A 760 Mmhg, (°C): 81,5 83,0 - Água, (%M/M), Máximo: 0,10 - Densidade Do Líquido 20/20°C: 0,7837 - Densidade Do Vapor (Ar = 1): 2,1 - Pressão De Vapor: 4,444Kpa (20°C) - Solubilidade Em Água: Completa - Limite De Explosividade O Ar Inferior 2% / Superior 12% (V/V)						
1	4	BATERIA ALCALINA 9V	FLEX	FX 23A	UN	50,00	4,50	225,00
1	5	CABO DE FORÇA TRIPOLAR PARA COMPUTADOR 10A 250V 0.75MM PADRÃO NBR14136 INMETRO	XCELL	CT03	UN	100,00	9,00	900,00
1	6	CABO DE FORÇA TRIPOLAR PARA FONTE DE NOTEBOOK	LELONG	LE-023	UN	20,00	8,80	176,00
1	7	CABO LAN U/UTP CAT6 24AWG X 4 PARES ROHS 305 METROS AZUL 100% COBRE Especificações Técnicas: Categoria: 6, U/Utp Construção: 4 Pares Trançados De Condutores Sólidos De Cobre Nu, 24 Awg. Isolados Em Polietileno Especial, Com Capa Externa Em Pvc Na Opção Cmx. Aplicações; - Cumpre Os Requisitos Físicos E Elétricos Das Normas ANSI/TIA-568C.2 E ISO/IEC11801; - Cabo De Acordo Com As Diretivas Rohs (Restriction Of Hazardous Substances);	FURUKAWA	SOHOPLUS CAT6	UN	6,00	650,00	3.900,00
1	8	CARREGADOR ORIGINAL COMPLETO PADRÃO ANATEL COMPATÍVEL COM TABLET SAMSUNG TAB A6 CONTEM: Fonte Carregadora Cabo De Dados	SAMSUNG	FASTCHARGER	UN	35,00	75,00	2.625,00
1	9	CONECTOR RJ45 BLINDADO CAT5 Especificações - Contato Produzido Em Bronze Fosforoso Com Camadas De 2,54 Micrômetros De Níquel E 1,27 Micrômetros De Ouro;	SHOP ONG	BLINDADO	UN	100,00	4,00	400,00
1	10	CONECTOR RJ45 CAT5 Especificações - Contato Produzido Em Bronze Fosforoso Com Camadas De 2,54 Micrômetros De Níquel E 1,27 Micrômetros De Ouro;	FORTREK	RJ45-201	UN	1.000,00	0,98	980,00
1	13	GUIA DE CABOS HORIZONTAL FECHADA 1U PARA RACKS 19	PIER TELECON	GUIA HORIZONTAL	UN	20,00	30,00	600,00
1	14	HD SSD 240GB HD SSD 240GB Especificações Técnicas: - Sata Iii 6gb/S - Leitura Mínima: 550mb/S - Gravação Mínima: 480mb/S	WESTERN DIGITAL GREEN	WDS24062607	UN	10,00	249,00	2.490,00
1	16	HEADSET HASTE RÍGIDA SIMILAR A ALUMÍNIO Especificações: - Resposta De Frequência Fones: 20Hz A 20khz - Impedância: 32 Ohm - Sensibilidade: 105db A 1khz - Almofadas (Material): Espuma - Microfone: Sim - Tipo De Microfone: Eletreto - Nível Máximo De Entrada: 100mw - Controle De Volume No Cabo: Sim - Plugs Individuais (Microfone E Audio): Sim, P2 - Tipo De Cabo: Cordão Revestido Em Nailon - Comprimento Do Cabo: 1,80m	PHILIPS	SHM3550	UN	20,00	68,00	1.360,00
1	17	LIMPA CONTATO ELETRÔNICO	IMPLASTEC	CONTACTEC	UN	40,00	7,50	300,00
1	18	MEMÓRIA DESKTOP 2GB (1X2GB) 1333 MHZ DDR3 Especificações: - Tipo De Memória: DDR3 - Capacidade: 2GB (2gbx1) - Velocidade Testada: 1333mhz	KINGSTON	KUR800D2N6	UN	10,00	106,00	1.060,00
1	23	MOUSE USB PADRÃO NORMAL NÃO MINI PALM CLAW	FORTREK	0M-101	UN	50,00	10,00	500,00
1	24	PASTA TÉRMICA COM APLICADOR PARA COMPONENTES ELETRÔNICOS Especificações: - Conteúdo: = 5g - Cor: Silver - Composição: Silicone E Prata - Condutividade Térmica: > 5,5 W / Mk - Resistencia À Temperatura: -50 ° C - 220 ° C - Alta Condutividade Térmica - Não Condutivo - Resistência À Corrosão	IMPLASTEC	SILICONE	UN	30,00	16,00	480,00
1	26	RACK TELECON DE PAREDE 5U 350mm 19” Pol - Mini Rack De Parede Padrão 19" - PRETO -Tamanho: 5U´S X 400mm -Desmontável Com Fundo -Cor Preto -Estrutura Com Teto, Base E Fundo Confeccionadas Em Chapa De Aço SAE 1020, (#20, Espessura 0,91 Mm). -Laterais Removíveis Ventiladas Com 4 Aletas Em Chapa De Aço SAE 1020 (# 20, Espessura 0,90 Mm). -Porta Em Chapa De Aço SAE 1020, (#18, Espessura 1,20 Mm) Com Visor Em PS(Poliestireno) .	PIER TELECOM	SVX350 PORTA ACR220	UN	5,00	169,00	845,00
1	27	ROUTERBOARD RB750 GR3 - HOMOLOGADO ANATEL Especificações Do Produto - Frequência Nominal CPU880 Mhz - Contagem De Núcleos De CPU2 - Tamanho De RAM 256 MB - 10/100/1000 Portas Ethernet 5 - Número De Portas USB1 - Sistema Operacionalrouteros - Tensão De Entrada Suportada8 V - V 30 Sistema Operacionalrouteros	MIKROTIK	RB750GR3	UN	5,00	615,00	3.075,00
1	28	SWITCH POE+ PARA CFTV 5 PORTAS Especificações » 5 Portas 10/100 Mbps, Sendo 4 Com Suporte À Poe/Poe+ » Fornecimento De Até 30 W Em Qualquer Uma Das Portas Poe E 58 W De Potência Máxima Total	INTELBRAS	SF560POE	UN	5,00	353,00	1.765,00

		» Função Poe Extender Para Transmissão De Dados E Poe Por Até 250 Metros[1] » Proteção Contra Surtos Elétricos Em Todas As Portas RJ45 E Fonte De Alimentação[2] » Qos Para Priorização Do Tráfego De Dados, Voz E Vídeo (IEEE 802.1p) » Full Duplex E Flow Control (IEEE 802.3x) » Padrões Ethernet IEEE 802.3 (10BASE-T), IEEE 802.3u (100BASE-TX), IEEE 802.1p (Priority Queueing - Cos), IEEE 802.3af (Power Over Ethernet) E IEEE 802.3at (Power Over Ethernet+) » Fonte De Alimentação Bivolt Automático						
1	29	TECLADO USB ABNT RESISTENTE A ÁGUA ABNT2	DYNAMIC	DTI50	UN	50,00	25,00	1.250,00
TOTAL								23.106,00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	2	ADAPTADOR DE REDE, GIGABIT, PCI EXPRESS, 10/100/1000MBPS	Vinik		UN	20,00	68,00	1.360,00
1	21	MEMÓRIA DESKTOP 4GB 2400MHZ DDR4 = CL15 Especificações: - Tipo De Memória: DDR4 - Capacidade: 4GB (4gbx1) - Velocidade Testada: 2400mhz - Latência Máxima CL 15 Ou Menor - Dissipador Embutido - Memória Não KVR	Hyperx		UN	10,00	330,00	3.300,00
1	22	MEMÓRIA DESKTOP 8GB 2400MHZ DDR4 = CL15 Especificações: - Tipo De Memória: DDR4 - Capacidade: 8GB (8gbx1) - Velocidade Testada: 2400mhz - Latência Máxima CL 15 Ou Menor - Dissipador Embutido - Memória Não KVR	Hyperx		UN	5,00	328,00	1.640,00
TOTAL								6.300,00
Juv Comercio De Equipamentos De Informatica Eireli								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	1	ADAPTADOR DE REDE, GIGABIT, MINI PCI EXPRESS, 100/1000MBPS	Vinikpci		UN	10,00	188,00	1.880,00
1	11	FERRO DE SOLDA 70W Tensão De Trabalho 110V; Potência 70W; Ponta Com Revestimento Antioxidante; Cabo Plástico Circular Sem Borracha;	Tramontina70w		UN	5,00	55,00	275,00
1	12	FONTE ATX 200 W - 230W SATA: 2 PCI-E: Não Poe (802.3af/At) : Não Chave Liga E Desliga: Sim Potência W (Real): 200W Garantia Fabricante: 1 Ano Tipo: ATX Pinos Fonte: 20+4 Tensão De Entrada: 115 Ou 230V Manual PFC Ativo: NÃO 80 Plus: NÃO Automática: Não Ventilador: 80x80mm Cor: Cinza	Kamex200w		UN	25,00	50,00	1.250,00
1	15	HD SSD M.2 500GB NVME Especificações Técnicas: - M.2 Sata 8Gb/S - Leitura Mínima: 3000mb/S - Gravação Mínima: 1000mb/S	Kingstonnvme		UN	2,00	635,00	1.270,00
1	19	MEMÓRIA DESKTOP 2GB (1X2GB) 1600 MHZ DDR3 Especificações: - Tipo De Memória: DDR3 - Capacidade: 2GB (2gbx1) - Velocidade Testada: 1333mhz	Kingstonddr3		UN	10,00	115,00	1.150,00
1	20	MEMÓRIA DESKTOP 2GB (1X2GB) 800 MHZ DDR2 Especificações: - Tipo De Memória: DDR2 - Capacidade: 2GB (2gbx1) - Velocidade Testada: 1333mhz	Kingstonddr2		UN	10,00	125,00	1.250,00
TOTAL								7.075,00

Santo Antonio Do Sudoeste, Estado Do Paraná, Em 30/07/2020.

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado Por:
Eliane Brum
Código Identificador:FE38ADA3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020 - Processo Nº 417/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO E EXPANSÃO LÓGICA DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº. 10.520, De 17 De Julho De 2002; Decreto Municipal Nº. 2.317/2006 De 26 De Maio De 2006, Aplicando-Se No Que Couberem, As Disposições Contidas Na Lei Federal Nº. 8.666, De 21 De Junho De 1993, Lei Complementar Nº 123/2006 Alterada Pela Lei Federal Nº 147/2014 E Legislação Complementar.
EMPRESA VENCEDORA – Preço Por Item

JORGE SALLA MOVEIS E INFORMATICA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	3	ALCOOL ISOPROPÍLICO (ISOPROPANOL) COM BICO PARA ELETRÔNICA CARACTERÍSTICAS - Densidade 20/20°C: 0,785 – 0,787 - Acidez Como Ácido Acético, %M/M0, Máximo: 0,002 - Faixa De Destilação A 760 Mmhg, (°C): 81,5 83,0 - Água, (%M/M), Máximo: 0,10 - Densidade Do Líquido 20/20°C: 0,7837 - Densidade Do Vapor (Ar = 1): 2,1 - Pressão De Vapor: 4,444Kpa (20°C) - Solubilidade Em Água: Completa - Limite De Explosividade O Ar Inferior 2% / Superior 12% (V/V)	IMPLASTEC	ISOPROPANOL	UN	5,00	35,00	175,00
1	4	BATERIA ALCALINA 9V	FLEX	FX 23A	UN	50,00	4,50	225,00
1	5	CABO DE FORÇA TRIPOLAR PARA COMPUTADOR 10A 250V 0.75MM PADRÃO NBR14136 INMETRO	XCELL	CT03	UN	100,00	9,00	900,00
1	6	CABO DE FORÇA TRIPOLAR PARA FONTE DE NOTEBOOK	LELONG	LE-023	UN	20,00	8,80	176,00
1	7	CABO LAN U/UTP CAT6 24AWG X 4 PARES ROHS 305 METROS AZUL 100% COBRE Especificações Técnicas: Categoria: 6, U/Utp Construção: 4 Pares Trançados De Condutores Sólidos De Cobre Nu, 24 Awg. Isolados Em Polietileno Especial, Com Capa Externa Em Pvc Na Opção Cmx. Aplicações; - Cumpre Os Requisitos Físicos E Elétricos Das Normas ANSI/TIA-568C.2 E ISO/IEC11801; - Cabo De Acordo Com As Diretivas Rohs (Restriction Of Hazardous Substances);	FURUKAWA	SOHOPLUS CAT6	UN	6,00	650,00	3.900,00
1	8	CARREGADOR ORIGINAL COMPLETO PADRÃO ANATEL COMPATÍVEL COM TABLET SAMSUNG TAB A6 CONTEM: Fonte Carregadora Cabo De Dados	SAMSUNG	FASTCHARGER	UN	35,00	75,00	2.625,00
1	9	CONECTOR RJ45 BLINDADO CAT5 Especificações - Contato Produzido Em Bronze Fosforoso Com Camadas De 2,54 Micrômetros De Níquel E 1,27 Micrômetros De Ouro;	SHOP ONG	BLINDADO	UN	100,00	4,00	400,00
1	10	CONECTOR RJ45 CAT5 Especificações - Contato Produzido Em Bronze Fosforoso Com Camadas De 2,54 Micrômetros De Níquel E 1,27 Micrômetros De Ouro;	FORTREK	RJ45-201	UN	1.000,00	0,98	980,00
1	13	GUIA DE CABOS HORIZONTAL FECHADA 1U PARA RACKS 19	PIER TELECON	GUIA HORIZONTAL	UN	20,00	30,00	600,00
1	14	HD SSD 240GB HD SSD 240GB Especificações Técnicas: - Sata Iii 6gb/S - Leitura Mínima: 550mb/S - Gravação Mínima: 480mb/S	WESTERN DIGITAL GREEN	WDS24062607	UN	10,00	249,00	2.490,00
1	16	HEADSET HASTE RÍGIDA SIMILAR A ALUMÍNIO Especificações: - Resposta De Frequência Fones: 20Hz A 20khz - Impedância: 32 Ohm - Sensibilidade: 105db A 1khz - Almofadas (Material): Espuma - Microfone: Sim - Tipo De Microfone: Eletreto - Nível Máximo De Entrada: 100mw - Controle De Volume No Cabo: Sim - Plugs Individuais (Microfone E Audio): Sim, P2 - Tipo De Cabo: Cordão Revestido Em Nailon - Comprimento Do Cabo: 1,80m	PHILIPS	SHM3550	UN	20,00	68,00	1.360,00
1	17	LIMPA CONTATO ELETRÔNICO	IMPLASTEC	CONTACTEC	UN	40,00	7,50	300,00
1	18	MEMÓRIA DESKTOP 2GB (1X2GB) 1333 MHZ DDR3 Especificações: - Tipo De Memória: DDR3 - Capacidade: 2GB (2gbx1) - Velocidade Testada: 1333mhz	KINGSTON	KUR800D2N6	UN	10,00	106,00	1.060,00
1	23	MOUSE USB PADRÃO NORMAL NÃO MINI PALM CLAW	FORTREK	0M-101	UN	50,00	10,00	500,00
1	24	PASTA TÉRMICA COM APLICADOR PARA COMPONENTES ELETRÔNICOS Especificações: - Conteúdo: = 5g - Cor: Silver - Composição: Silicone E Prata - Condutividade Térmica: > 5,5 W / Mk - Resistencia À Temperatura: -50 ° C - 220 ° C - Alta Condutividade Térmica - Não Condutivo - Resistência À Corrosão	IMPLASTEC	SILICONE	UN	30,00	16,00	480,00
1	26	RACK TELECON DE PAREDE 5U 350mm 19" Pol -Mini Rack De Parede Padrão 19" - PRETO -Tamanho: 5U´S X 400mm -Desmontável Com Fundo -Cor Preto -Estrutura Com Teto, Base E Fundo Confeccionadas Em Chapa De Aço SAE 1020, (#20, Espessura 0,91 Mm). -Laterais Removíveis Ventiladas Com 4 Aletas Em Chapa De Aço SAE 1020 (# 20, Espessura 0,90 Mm). -Porta Em Chapa De Aço SAE 1020, (#18, Espessura 1,20 Mm) Com Visor Em PS(Poliestireno) .	PIER TELECOM	SVX350 PORTA ACR220	UN	5,00	169,00	845,00
1	27	ROUTERBOARD RB750 GR3 - HOMOLOGADO ANATEL Especificações Do Produto - Frequência Nominal CPU880 Mhz - Contagem De Núcleos De CPU2 - Tamanho De RAM 256 MB - 10/100/1000 Portas Ethernet 5 - Número De Portas USB1 - Sistema Operacionalrouteros - Tensão De Entrada Suportada8 V - V 30 Sistema Operacionalrouteros	MIKROTIK	RB750GR3	UN	5,00	615,00	3.075,00
1	28	SWITCH POE+ PARA CFTV 5 PORTAS Especificações » 5 Portas 10/100 Mbps, Sendo 4 Com Suporte À Poe/Poe+ » Fornecimento De Até 30 W Em Qualquer Uma Das Portas Poe E 58 W De Potência Máxima Total » Função Poe Extender Para Transmissão De Dados E Poe Por Até 250 Metros¹ » Proteção Contra Surtos Elétricos Em Todas As Portas RJ45 E Fonte De Alimentação² » Qos Para Priorização Do Tráfego De Dados, Voz E Vídeo (IEEE	INTELBRAS	SF560POE	UN	5,00	353,00	1.765,00

		802.1p) » Full Duplex E Flow Control (IEEE 802.3x) » Padrões Ethernet IEEE 802.3 (10BASE-T), IEEE 802.3u (100BASE-TX), IEEE 802.1p (Priority Queueing - Cos), IEEE 802.3af (Power Over Ethernet) E IEEE 802.3at (Power Over Ethernet+) » Fonte De Alimentação Bivolt Automático						
1	29	TECLADO USB ABNT RESISTENTE A ÁGUA ABNT2	DYNAMIC	DTI50	UN	50,00	25,00	1.250,00
TOTAL								23.106,00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	2	ADAPTADOR DE REDE, GIGABIT, PCI EXPRESS, 10/100/1000MBPS	Vinik		UN	20,00	68,00	1.360,00
1	21	MEMÓRIA DESKTOP 4GB 2400MHZ DDR4 = CL15 Especificações: - Tipo De Memória: DDR4 - Capacidade: 4GB (4gbx1) - Velocidade Testada: 2400mhz - Latência Máxima CL 15 Ou Menor - Dissipador Embutido - Memória Não KVR	Hyperx		UN	10,00	330,00	3.300,00
1	22	MEMÓRIA DESKTOP 8GB 2400MHZ DDR4 = CL15 Especificações: - Tipo De Memória: DDR4 - Capacidade: 8GB (8gbx1) - Velocidade Testada: 2400mhz - Latência Máxima CL 15 Ou Menor - Dissipador Embutido - Memória Não KVR	Hyperx		UN	5,00	328,00	1.640,00
TOTAL								6.300,00
Juv Comercio De Equipamentos De Informatica Eireli								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	1	ADAPTADOR DE REDE, GIGABIT, MINI PCI EXPRESS, 100/1000MBPS	Vinikpci		UN	10,00	188,00	1.880,00
1	11	FERRO DE SOLDA 70W Tensão De Trabalho 110V; Potência 70W; Ponta Com Revestimento Antioxidante; Cabo Plástico Circular Sem Borracha;	Tramontina70w		UN	5,00	55,00	275,00
1	12	FONTE ATX 200 W - 230W SATA: 2 PCI-E: Não Poe (802.3af/At) : Não Chave Liga E Desliga: Sim Potência W (Real): 200W Garantia Fabricante: 1 Ano Tipo: ATX Pinos Fonte: 20+4 Tensão De Entrada: 115 Ou 230V Manual PFC Ativo: NÃO 80 Plus: NÃO Automática: Não Ventilador: 80x80mm Cor: Cinza	Kamex200w		UN	25,00	50,00	1.250,00
1	15	HD SSD M.2 500GB NVME Especificações Técnicas: - M.2 Sata 8Gb/S - Leitura Mínima: 3000mb/S - Gravação Mínima: 1000mb/S	Kingstonnvme		UN	2,00	635,00	1.270,00
1	19	MEMÓRIA DESKTOP 2GB (1X2GB) 1600 MHZ DDR3 Especificações: - Tipo De Memória: DDR3 - Capacidade: 2GB (2gbx1) - Velocidade Testada: 1333mhz	Kingstonddr3		UN	10,00	115,00	1.150,00
1	20	MEMÓRIA DESKTOP 2GB (1X2GB) 800 MHZ DDR2 Especificações: - Tipo De Memória: DDR2 - Capacidade: 2GB (2gbx1) - Velocidade Testada: 1333mhz	Kingstonddr2		UN	10,00	125,00	1.250,00
TOTAL								7.075,00

Homologo A Presente Licitação,

Santo Antonio Do Sudoeste - PR, Em 30 De Julho De 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado Por:
Eliane Brum
Código Identificador:2694EC28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1219/2020

LEI Nº 1219/2020
(Republicado Por Incorreção)

SUMULA: Autoriza O Executivo Municipal A Alterar O PPA E A LDO, Bem Como A Abrir Crédito Adicional Suplementar E Da Outras Providencias.

A Câmara Municipal De Sapopema, Estado Do Paraná, Aprovou E Eu, Prefeito Municipal, Sanciono A Seguinte Lei:

Art. 1º) - O **PROGRAMA** Constante No Anexo De Programas Integrante Da **LEI Nº 1068/2017(PPA – 2018 / 2021)**E Suas Alterações,Passará A Ter O Seguinte**valor Em 2020**:

Código Do Programa	**0009**	Nome Do Programa	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Valor Do Programa			**9.859.414,83**
Código Da Ação	**022**	Tipo Da Ação	Atividade
Descrição Da Ação		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
Valor Da Ação		**8.617.512,49**	

Art. 2º) - O **ORGÃO, UNIDADE EPROGRAMA,** Integrante Da **LEI Nº 1178/2019(LDO 2020)**E Suas Alterações, Passará A Ter O Seguinte**valor**:

Código Do Órgão	**09**	Nome Do Órgão	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Valor Do Órgão			**9.859.414,83**
Código Da Unidade	**001**	Nome Da Unidade	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Valor Do Programa			**9.859.414,83**
Código Do Programa	**0009**	Nome Do Programa	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Valor Do Programa			**9.859.414,83**
Código Da Ação	**022**	Tipo Da Ação	Atividade
Descrição Da Ação		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
Valor Da Ação		**8.617.512,49**	

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal Fica Autorizado A Abrir No Orçamento Geral Do Corrente Exercício **(Lei Nº 1192/2019)**, Um Crédito Adicional Suplementar No Valor De R$ 518.010,00 (Quinhentos E Dezoito Mil E Dez Reais).

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1839	3390.30.00.00	01339	Material De Consumo	303.010,00
1998	3390.39.00.00	01339	Outros Serviços Terceiro–Pessoa Jurídica	200.000,00
2081	4490.52.00.00	01339	Equipamentos E Material Permanente	15.000,00
Total Da Unidade				518.010,00

Art. 4º - Para Cobertura Do Crédito Adicional Suplementar Referido No Artigo Anterior, Serão Utilizados Recursos De Excesso De Arrecadação De Acordo Com O Que Dispõe O Art. 43 § 1º, Da Lei Federal Nº 4.320/64, De 17 De Março De 1964.

1718031100000000000 – TRANSF. REC. SUS – ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR – Portaria 1666/2020	518.010,00
TOTAL	**518.010,00**

Art. 5º - Esta Lei Entrará Em Vigor Na Data De Sua Publicação, Revogadas As Disposições Em Contrário.

Sapopema – Pr, 30 De Julho De 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado Por:
Franciele Flor Delfino De Oliveira
Código Identificador:3FAFA086

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 147/2020

DECRETO Nº 147/2020

Súmula:Recompõe O Conselho Municipal De Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) Do Município De Sapopema-PR, E Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal **Gimerson De Jesus Subtil**, No Uso De Suas Atribuições Legais, Que Lhe São Conferidas Pela Lei Nº **502/2003**, Decreta O Seguinte:
Resolve:
ART.1º) - Revoga O Decreto Nº **125** De13 De Junho De 2017, E, Nomeia Membros Para Recomposição Do **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL(CMDRS)**Do Município De Sapopema-PR, Conforme A Lei Municipal Nº **502/2003.**

Ângela Camargo Da Silva	Secretaria De Agricultura, Indústria E Comércio
Osvaldo Ruivo De Miranda	Secretario Obras E Serviços Urbanos
Helida Fátima Santin	Coordenadora CRAS
Patrícia Guarinello De Araújo	Equipe CRAS – Psicologia
Dirceu Ferreira De Oliveira	Depto Serviços Rodoviário E Transportes
Miguel Augusto Golono	Secretario Meio Ambiente E Turismo
Emanuele Antonia Chede Subtil	Secretaria Municipal De Saúde
Silvana Maria Rocha Calixto	Secretaria Municipal De Assistência Social
Osly Carlos De Oliveira	Secretaria De Finanças
Ana Paula G. Alexandre Sartori	Secretaria Municipal Administração
Claudio Edison Da Costa	
Benedita Jesus De Oliveira	Rep. Pastoral Da Criança
Alessandro Nunes	Rep. Dos Empresários
Roque Nei Mainardes	Rep. Das Igrejas Evangélicas
Pedro Marques De Oliveira	
Roque Lourenço Filho	Rep. Da Igreja Católica
Luciano Costa Guerreiro	Rep. APAE
Aguinaldo Costa Queiroz	Rep. Casa Familiar Rural Padre Sassaki

Ronaldo Costa Guerreiro	
Jomar Rodrigues	IDR
Claudio Kava	Rep. Câmara Municipal De Sapopema
Claudemir Pereira Buachack	Rep. Sindicato Patronal
Gabrielle Matias Buachack	
Vera Guerreiro De Paula	Rep. Sindicato Dos Trabalhadores Rurais
Nilson Mariano	Rep. Bairro Boa Esperança
Gilberto Aparecido Martins	
Luana Santos Barbosa	Rep. Bairro Bom Sucesso
Tanael Maciel De Oliveira	
Dyelle Hellen Correa Da Silva	Rep. Bairro Dos Alves
Alex Da Silva Vaz	
Dirceu Proença Luz	Rep. Bairro Lambari
Floresnal Carneiro Da Silva	
João Maria Rodrigues	Associação De Moradores E Pequenos Produtores Lambari
Neuza Da Luz Silva Rodrigues	
Ivair Matias De Oliveira	Rep.Bairro Serra Grande
Aparecida Genice Mendes De Oliveira	
Laercio Brizola	Associação Jovens São Luiz II
Messias Barbosa Luz	
Nerci Borges	Rep. Vila Rural Orquídeas
Diamir Dos Santos Cordeiro	
Antonio Marques Sardanha	Rep. Vila Rural Santa Izabel
Madalena Camponez De Lima Cardoso	
Miguel Pozaroski De Camargo	Rep. Bairro São Roque
Josmere De Oliveira	
Benvindo Oliveira Guerreiro	Rep. Bairro Cordeiro
Jorge Luiz Martinez Ortegoza	Rep. Distrito Vida Nova
Maurilio Freitas Da Silva	
Avelino Pereira Neto	Rep.Bairro Lageado Liso
Maria Marta Bueno	
Valdinei Bueno Da Fonseca	Rep. Bairro Carreiro/Bairro Barra Mansa
Genevaldo Ap. Matias Crabi	
Geraldo Rodrigues Dutra	Rep. Barra Grande Cruzeiro
João Rodrigues Dutra	
Jair Ferreira De Moraes	Rep. Assentamento São Luiz II
Marcelo Jesus De Mattos	
Eraldo José Brizola	
Sebastião Pinto	
João Maria Correa Da Silva	Rep. Bairro Esperança
Paulo Cesar Pereira Da Silva	Rep. Bairro Serra Fria

Art. 2º) - Este Decreto Entra Em Vigor Nesta Data, Revogadas As Disposições Em Contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Sapopema, 30 De Julho De 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal De Sapopema

Publicado Por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:F836F7A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2020

OBJETO: Contratação De Forma Emergencial De Profissionais De Saúde (Técnicos De Enfermagem E Um Enfermeiro) Para Atender As Demandas Em Decorrência Do Estado De Calamidade Pública Causado Pela Pandemia Do COVID-19 , Conforme Requerido E Justificado Pela Secretaria Municipal De Saúde:

ITEM	QTDE	OBJETO/JORNADA	VALOR UNITÁRIO/MENSAL	Período **Estimado**/ Meses	VALOR TOTAL **ESTIMADO**
1	1	Enfermeiro – 40 Horas	R$ 4.521,94	6	R$ 27.131,64
2	4	Técnico Em Enfermagem – 40 Horas	R$ 2.089,93	6	R$ 50.158,32
					R$ 77.289,96

Homologo E Adjudico O Objeto Do Referente Ao Presente Procedimento Licitatório Aos Profissionais:
TÉCNICOS DE ENFERMAGEM: Thassio De Paula Rodrigues, Josiele Ariela Rosa Da Silva Rodrigues De Góis, Karina De Lourdes Iglesias, Adriana Aparecida Da Silva.
ENFERMEIRA PADRÃO: Adrieli Da Silva Camargo.

Publique-Se Na Forma Da Lei.

Sengés, 03 De Agosto De 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado Por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:66D1B591

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 160/2019

Pregão Eletrônico N.º 101/2019
Consideram-Se **REGISTRADOS** Os Preços Para Prestação De Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva Nos Veículos Oficiais Movidos Á Alcool E Gasolina Pertencente À Frota Da Secretaria Municipal De Saúde, Conforme Quantidades E Especificações Contidas Abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	FIAT /GM/VW/RENALT SIENA/PALIO/ CLASSIC/UNO/ GOL/STRADA/ ONIX/SANDERO	SERV	500,00	64,00	32.000,00

DETENTORA DA ATA: SIMONE LUCIA VIEIRA PEÇAS ME, Devidamente Inscrito No CNPJ/MF Sob O N.º 09.603.120/0001-58.
VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses, Contados A Partir Da Data De Sua Assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2019.
FORO: Comarca De Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 03 De Agosto De 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A Integra Desta ARP Encontra-Se Disponível No Site Www.Senges.Pr.Gov.Br.

Publicado Por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:3F6DDEB1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO DE RECOMPOSIÇÃO A ATA DE REGISTRO Nº 002/2020

Processo Licitatório N.º 002/2020 – Pregão Presencial N.º 002/2020
PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR E A Empresa **RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**
OBJETO:- Este Termo De Recomposição Tem Por Fim Reequilibrar O Valor Pago Pela Unidade De Cestas Em Mais R$ 4,36 (Quatro Reais E Trinta E Seis Centavos), Conforme Justificativa Anexa Ao Contrato Supracitado, Nos Termos Do Inciso II, Letra "D" Do Art. 65, Da Lei 8.666/93.
DO VALOR REGISTRADO RESULTANTE DO REALINHAMENTO:-
Aplicam-Se O Reajuste A Partir Dessa Data Ainda Com Saldo Pendente De Fornecimento Relacionado Abaixo:

ITEM	QTDE DE CESTAS	PRODUTOS	QTD	UND	Marca	Preço Realinhado
1	7172	ARROZ BRANCO TIPO 1 - Arroz Branco, Sub Grupo Polido (Agulhinha), Classe Longo-Fino, Conter Na Embalagem "Não É Necessário Lavar E Escolher". O Produto Não Deve Apresentar Mofo E Substâncias Nocivas. Acondicionados Em Sacos Plásticos Transparentes E Atóxicos, Limpos, Não Violados, Resistentes E Lacrados. A Embalagem Deverá Conter Dados De Identificação, Procedência, Número De Lote De Fabricação, Quantidade Do Produto, Informação Nutricional. Embalagem De 05 Kg	1	Pct 5kg	Castelão	198,90
2		FEIJÃO (TIPO CARIOQUINHA) - Feijão Tipo 1, Classe Cores, De Primeira Qualidade, Constituído De Grãos Inteiros E Sãos, Limpos E Secos, Novo, De Cor Clara, Sem A Presença De Grãos Mofados E/Ou Carunchados. Acondicionados Em Sacos Plásticos Transparentes, Resistentes, Lacrado, Isento De Sujidades E Não Violados. A Embalagem Deverá Conter Dados De Identificação, Procedência, Número De Lote De Fabricação, Quantidade Do Produto, Informação Nutricional.	2	Pct 1Kg	Bergamini	
3		OLEO DE SOJA DE 900 ML - Óleo De Soja Tipo 1, Comestível, Vegetal, Refinado, Sem Colesterol, Sem Glúten, Isento De Ranço E Impurezas. A Embalagem Não Poderá Conter Sinais De Alterações (Estufamentos, Vazamentos, Amassamentos). A Embalagem Deverá Conter Dados De Identificação, Procedência, Número De Lote De Fabricação, Quantidade Do Produto, Informação Nutricional.	3	Frasco 900 Ml	Liza	
4		MASSA COM OVOS TIPO MACARRÃO ESPAGUETE - Massa De Sêmola Tipo Espaguete, Composta Por Sêmola De Trigo Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico, Ovos, Corantes Naturais De Urucum E Cúrcuma. O Produto Deverá Ser Limpo, Seco, Inteiro E De Cor Clara, Livre De Fermentação, Isento De Sujidades, De Matérias Terrosas, De Parasitas E Detritos Animais E Vegetais. Embalagem Plástica Resistente E Transparente, Rotulagem Contendo No Mínimo Informações Dos Ingredientes, Composição Nutricional, Data De Fabricação E Prazo De Validade. Pacotes De 500 Gramas.	2	Pct. 500 Gr	Dona Bento	
5		CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EXTRA FORTE, 100% PURO - Café Tipo Extra Forte, Procedente De Grãos Sãos, Limpos E Isentos De Impurezas. Dupla Proteção: Embalagem Alto Vácuo E Papelão (Externa) . A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação E Procedência, Número Do Lote, Data De Fabricação E Quantidade Do Produto. Embalagem De 500 Gramas.	2	Pct. 500 Gr	Melita	
6		AÇÚCAR CRISTAL DE PRIMEIRA QUALIDADE - Açúcar Em Forma Cristalizada, De Grãos Uniformes E Transparentes. Isento De Impurezas, Livre De Fermentação, Isento De Matérias Terrosas, De Parasitas E Detritos Animais E Vegetais. Acondicionado Em Sacos Plásticos Transparentes De 5 Kg (Cinco Quilos). A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote De Fabricação E Quantidade Do Produto.	1	Pct. 5Kg	Certano	
7		MASSA DE TOMATE DE 130 GRAMAS - Extrato De Tomate, Latas De No Mínimo 130 Gramas Cada, Composto Por Tomate, Açúcar E Sal, Isento De Fermentações, Isento De Sujidades, Parasitas, Larvas E Detritos Animais E Vegetais. A Embalagem Não Poderá Conter Sinais De Alterações (Estufamentos, Vazamentos, Corrosões Internas, Amassamentos). A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote De Fabricação E Quantidade Do Produto.	2	Latas 130gr	Elefante	
8		FARINHA DE MILHO - Farinha De Milho Em Flocos Grandes, Amarelos, Sem Sal, Fabricada A Partir De Grão De Milho Amarelo, Embalada Em Pacotes Plásticos, Transparentes, Limpos, Não Violados, Isento De Impurezas, De Matérias Terrosas, De	1	Pct. 1 Kg	Alambari	

		Parasitas E Detritos Animais E Vegetais. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Quantidade Do Produto. Pct 1 Kg				
9		FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - Farinha De Trigo, Sem Fermento, Enriquecida Com Ferro E Acido Fólico, Com Aspecto De Pó Fino, Cor Branca. Embalada Em Sacos Plásticos Transparentes, Limpos, Não Violados, Resistentes, Isento De Impurezas, De Matérias Terrosas, De Parasitas E Detritos Animais E Vegetais. A Embalagem Deverá Ser De 1kg, Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Quantidade Do Produto.	3	Pct. 1Kg	Dona Benta	
10		BOLACHA DOCE, SABOR LEITE - Biscoito Doce Sabor Leite, Com Volume E Tamanhos Uniformes. Composição Básica: Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Açúcar, Sal, Fermentos Químicos E Aromatizante. Embalagem Dupla, Contendo 400 Gramas. Rótulo Contendo No Mínimo Informação Nutricional, Validade, Procedência E Número Do Lote De Fabricação.	1	Pct. 400gr	Panco	
11		CREME DENTAL - Uso Adulto, Proteção Anticarie Com Flúor. Composição Mínima: Carbonato De Cálcio, Lauril Sulfato De Sódio, Aroma, Água E Monofluorfosfato De Sódio. Embalagem Com 90 Gramas. A Embalagem Deverá Estar De Acordo Com A Legislação Vigente, Constando De Forma Clara E Indelével O Nome Do Produto E Sua Finalidade, Instruções De Uso E Precauções, Composição Do Produto, Prazo De Validade E Número Do Lote De Fabricação.	1	Tubo 90gr	Sorriso	
12		SABONETE EM BARRA DE 85 GRAMAS - Sabonete Antibacteriano (Comprovado Na Embalagem Do Produto). Embalados Individualmente Em Papel Plastificado Resistente. Rótulo Deve Estar De Acordo Com A Legislação Vigente E Constar De Forma Clara E Indelével As Informações: Nome Do Produto E Sua Finalidade, Procedência, Conteúdo Da Embalagem, Precauções De Uso, Prazo De Validade, Composição Do Produto.	5	Und. 85 Gr	Protex	
13		SABÃO EM PÓ - Convencional, De Primeira Linha, Para Lavar Roupas E Limpeza Em Geral. Composição Mínima De Coadjuvantes, Corantes, Branqueador Óptico, Fragrâncias, Água, Carga E Alquil Benzeno Sulfonato De Sódio. A Embalagem Deverá Em Caixa Com Rótulo De Acordo Com A Legislação Vigente, Constando De Forma Clara E Indelével O Nome Do Produto E Sua Finalidade, Instruções De Uso, Precauções E Número De Notificação Da ANVISA, Composição Do Produto, Prazo De Validade E Número Do Lote De Fabricação.	1	Und 800 G	Omo	
14		SAL - Sal Refinado, Iodado, Constituído De Cristais De Granulação Uniforme E Isento De Impurezas E Umidade, Acondicionado Em Saco Plástico Transparente, Íntegro, Atóxico, Resistente, Vedado Hermeticamente E Limpo. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação E Procedência, Número Do Lote Data De Fabricação, Quantidade Do Produto. Embalagem De 01 Kg (Um Quilo).	1	Pct. 1Kg	Marlin	
15		LEITE EM PÓ INTEGRAL - Instantâneo, Contendo No Mínimo Os Seguintes Ingredientes: Leite Integral E Emulsificante Lecitina De Soja, Não Deverá Conter Glúten E Seu Rendimento Deverá Ser De No Mínimo 3,1 Litros. A Embalagem Deverá Ser Aluminizada E Resistente, Contendo Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote De Fabricação, Quantidade Do Produto E Número De Registro No Ministério Da Agricultura (SIF). Pacotes De 400 Gramas.	1	Pct 400 Gr	Sancor	
16		TEMPERO COMPLETO - Sem Pimenta, Embalagem De 300 Gramas. Composto De No Mínimo Os Seguintes Ingredientes: Sal, Alho, Cebolinha, Cebola, Realçador De Sabor Glutamato Monossódico E Não Poderá Conter Glúten. Em Embalagem Plástica, Com Tampa E Lacre, E Contendo Externamente Os Dados: Ingredientes, Data De Validade, Informação Nutricional, Procedência, Validade E Quantidade Do Produto.	1	Pote 300gr	Arisco	
17		ACHOCOLATADO - Em Pó, Instantâneo, Solúvel, Composto De No Mínimo: Cacau, Açúcar, Maltodextrina, Aromatizantes, Emulsificantes Lecitina De Soja, Leite Em Pó Ou Soro Ou Traços De Leite. Acondicionado Em Pacote De Polietileno Ou Recipiente (Com Lacre E Tampa) De Polietileno Ou De Folha De Flandres, Os Quais Devem Ser Resistentes . A Embalagem Não Poderá Conter Sinais De Alterações (Estufamentos, Vazamentos, Corrosões Internas E Amassamentos). Contendo 400 Gramas De Peso Líquido. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação E Procedência, Informação Nutricional, Número Do Lote De Fabricação, Data De Validade, Quantidade Do Produto.	1	Pct 400 Gr	Nescau	
18		PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA DUPLA - Gofrado, Com Picote, Na Cor Branca, Neutro, Composto De 100% De Celulose Ou Fibras Naturais. Deverá Ser Acondicionado Em Pacote Plástico Devidamente Identificados Com Informações Sobre O Produto, Fabricante E Demais Informações. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO (Deverá Constar Na Embalagem). Pacote Com 4 Rolos De10 Cm X 30 Metros.	2	Pct C/4 Unid	Neve	
19		SABÃO EM BARRA, NEUTRO – Pacotes Com 5 Unidades De 200 Gramas Cada Unidade. Composição Mínima De Ácidos Graxos De Cebo, Água, Coadjuvantes E Glicerina. Na Embalagem Deverá Constar A Data Da Fabricação, De Validade Do Produto, O Número Do Lote De Fabricação, Modo De Uso, Precauções E Número De Notificação Da ANVISA.	1	Pct C/ 5 Unid.	Ypê	
20		GOIABADA - Doce De Goiaba Em Massa Ou Pasta Homogênea E De Consistência De Corte. Composição Mínima De Goiaba E Açúcar Acondicionado Em Potes Com Lacre Ou Latas. A Embalagem Não Poderá Conter Sinais De Alterações (Estufamentos, Vazamentos, Corrosões Internas E Amassamentos), Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação E Procedência, Informação Nutricional, Número Do Lote De Fabricação, Data De Validade, Quantidade Do Produto E Condições De Armazenagem. Embalagem De No Mínimo 600 Gramas De Peso Líquido.	1	Pote Ou Lata	Stella Doro	
21		BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - Com Volume E Tamanhos Uniformes. Composição Mínima De Farinha De Trigo, Gordura Vegetal, Sal E Extrato De Malte. A Bolacha Não Poderá Ser Mal Cozida, Queimada, De Caracteres Organolépticos Anormais. Embalagem Dupla, Contendo 400 Gramas. Rótulo Com Informação Nutricional, Validade E Lote De Fabricação.	1	Pct De 400g	Marilan	
22		FERMENTO BIOLÓGICO - Seco, Instantâneo, Ideal Para A Fabricação De Pães. Composto De Fermento Biológico Desidratado (Saccharomyces Cerevisiae) E Emulsificante Monoestearato De Sorbitana. Embalagem Tipo Sacrê, Hermeticamente Fechada, Com Conteúdo De 10 Gramas. Externamente Na Embalagem Deverá Constar, No Mínimo, Os Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação, Informações Nutricionais, Número De Lote E Quantidade Do Produto.	2	Sachê 10g	Dona Benta	
23		SARDINHA EM LATA PESCADO EM CONSERVA - Composta Por Sardinhas, Água De Constituição (Ao Próprio Suco), Óleo Comestível E Sal. Embalagem Em Lata Com No Mínimo 125 Gramas, Com Sistema De Abertura Abre-Fácil. A Embalagem Deverá Conter Data De Fabricação, Número De Registro No Ministério Da Agricultura, E Validade Do Produto E E Condições De Armazenamento.	2	Lata	Coqueiro	
24		GELATINA EM PÓ SABORES DIVERSOS - Contendo No Mínimo Açúcar, Gelatina, Sal, Reguladores De Acidez, Aromatizantes, Edulcorantes Artificiais E Corante Artificial. A Embalagem Poderá Ser Em Sache Ou Em Caixas E Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Quantidade Do Produto. Embalagem Com Peso Mínimo De 30 Gramas.	2	Cx	Apti	
25		SUCO EM PÓ - Composição Mínima De Açúcar, Polpa Desidratada De Frutas (Sabores Variados), Ácido Ascórbico (Vitamina C), Acidulante Acido Cítrico. Regulador De Acidez (Citrato De Sódio), Antiumectantes (Fosfato E Tricálcio), Edulcorantes Artificiais, Corante Inorgânico (Dioxido De Titânio) E Aromatizantes Que Proporcionem Aroma Idêntico Ao Natural. Embalagem Com No Mínimo 25 Gramas, Com Rendimento Mínimo De 1 (Um) Litro, Em Sabores Diversos. A Embalagem Deverá Ser Aluminizada E Resistente, Contendo Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote De Fabricação, Modo De Preparo, Quantidade Do Produto E Número De Registro No Ministério Da	5	Pct	Frisco	

		Agricultura, Pecuária E Abastecimento (MAPA).				
26		AGUA SANITÁRIA - Á Base De Cloro, Com Composição Mínima De Estabilizantes E Água, E Princípio Ativo Hipoclorito De Sódio. O Teor De Cloro Ativado Deverá Variar De 2 A 2,50%. Externamente Na Embalagem Deverá Conter Os Dados De Identificação, Procedência, Número Do Lote, Validade, E Número Do Registro No Ministério Da Saúde, Nome Do Responsável Técnico Com Número De Inscrição No Conselho Regional De Farmácia Ou De Química. Frasco Com 1 (Um) Litro E Tampa Com Lacre Incorporado.	1	Litro	Ypê	
27		DETERGENTE LIQUIDO - Neutro, Encorpado, De Alta Viscosidade, Concentrado E De Grande Rendimento, Específico Para A Lavagem Manual De Louças Contendo No Mínimo Componente Ativo, Aquil Benzeno, Sulfato De Sódio, Água, Tensoativos Aniônicos Espessante, Coadjuvante, Conservante, Sequestrante, Corante, Contendo Tensoativo Biodegradável. Deve Informar Na Embalagem Que Foi Testado Dermatologicamente E/Ou Que Não Agride As Mãos E Constar De Forma Clara E Indelével O Nome Do Produto E Sua Finalidade, Instruções De Uso, Precauções, Composição Do Produto, Prazo De Validade, Número Do Lote De Fabricação E Número De Registro No Ministério Da Saúde. Embalagem De 500 Ml.	3	Frasco 500ml	Limpol	
28		ESPONJA DE LA DE AÇO - Composição Em Lã De Aço Carbono, Em Formato Retangular, Com Textura Macia E Isenta De Sinais De Oxidação Para Aplicação Em Limpeza Geral. Embalagem De 60 Gramas Contendo 8 Unidades.	1	Pcte	Assolan	
VALOR UNITÁRIO DA CESTA BÁSICA REAJUSTADO R$ 198,90 (CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).						

RATIFICAÇÃO:- Continuam Em Vigor Todas As Demais Cláusulas E Condições Do Contrato, Não Alteradas Ou Modificadas Pelo Presente Termo, Que Passa A Fazer Parte Integrante Daquele, Juntamente Com A Necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA:- 27/07/2020.
FORO:- Sengés/Pr.

Sengés, 03 De Agosto De 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado Por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:66D266AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020.

O Pregoeiro, Devidamente Constituído, Em Cumprimento Ao Disposto Na Legislação, Torna Público E Comunica Aos Interessados Na Execução Do Objeto Do Edital Do Pregão Presencial Nº 26/2020, O Resultado Da Classificação Das Propostas, Julgamento E Habilitação Da Licitação Em Epígrafe.
Classificação Em Primeiro Lugar No Item Do Objeto, Conforme Segue:
TERRAPLANAGEM ZANCANARO LTDA - ME – CNPJ Nº 02.104.558/0001-42

LOTE 01 - LOCAÇÃO DE HORA/MÁQUINA (AMPLA PARTICIPAÇÃO)				
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**QTDE HORA MÁQUINA**	**VALOR HORA MÁQUINA**	**VALOR TOTAL**
1	Prestação De Serviços De Hora/Máquina De Trator De Esteiras, Peso Operacional Mínimo De 13.000kg, Equipado Com Lâmina E Garfo Escarificador.	750	220,00	165.000,00
2	Prestação De Serviços De Hora/Máquina De Retroescavadeira, Tração 4X4 (Traçada).	375	172,00	64.500,00
3	Prestação De Serviços De Hora/Máquina De Motoniveladora.	750	228,00	171.000,00
4	Prestação De Serviços De Hora/Máquina De Terraceador De Arrasto Com No Mínimo 30 Discos, Tracionado Com Trator De Pneus Com No Mínimo 160HP.	375	200,00	75.000,00
TOTAL				**475.500,00**
LOTE 02 - LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA (COTA RESERVADA)				
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**QTDE HORA MÁQUINA**	**VALOR HORA MÁQUINA**	**VALOR TOTAL**
1	Prestação De Serviços De Hora/Máquina De Trator De Esteiras, Peso Operacional Mínimo De 13.000kg, Equipado Com Lâmina E Garfo Escarificador.	250	220,00	55.000,00
2	Prestação De Serviços De Hora/Máquina De Retroescavadeira, Tração 4X4 (Traçada).	125	172,00	21.500,00
3	Prestação De Serviços De Hora/Máquina De Motoniveladora.	250	228,00	57.000,00
4	Prestação De Serviços De Hora/Máquina De Terraceador De Arrasto Com No Mínimo 30 Discos, Tracionado Com Trator De Pneus Com No Mínimo 160HP.	125	200,00	25.000,00
TOTAL				**158.500,00**

Valor Total Estimado Registrado Do Fornecedor: R$ 634.000,00 (Seiscentos E Trinta E Quatro Mil Reais).
Desclassificações
NÃO HOUVE
Inabilitações
J. E. F. TERRAPLENAGEM LTDA – ME – CNPJ Nº 02.912.984/0001-02

Três Barras Do Paraná/PR, 31 De Julho De 2020.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado Por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:0AC1108D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N°. 6.789/2.020 - ANEXO

Cronograma Mensal De Desembolso Por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - (C/ Valores Alterados) - Administração Direta

Código	Especificação	Janeiro Previsto	Fevereiro Previsto	Março Previsto	Abril Previsto	Maio Previsto	Junho Previsto	Julho Previsto	Agosto Previsto	Setembro Previsto	Outubro Previsto	Novembro Previsto	Dezembro Previsto	Total Previsto
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.085.220,33	5.181.622,79	5.944.881,01	5.348.913,84	6.990.929,03	6.474.789,64	9.009.220,39	7.586.802,93	7.703.733,47	7.879.938,01	8.076.189,45	10.239.011,32	86.521.252,21
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.256.352,97	3.039.323,91	3.228.727,53	3.033.553,38	3.617.938,53	3.574.492,45	4.718.756,85	3.675.936,76	3.670.082,54	3.685.034,40	3.781.374,55	5.461.033,80	44.742.607,67
3.1.50.00.00.00.00.00	TRANSE. A INSTITUIÇÕES PRIVADA:	30.001,00	55.874,93	4.002,33	4.002,33	4.002,33	4.002,33	4.002,33	4.002,33	4.002,33	4.002,33	4.002,33	4.002,26	125.899,16
3.1.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	2.771,60	2.771,60	2.771,60	2.771,60	2.771,60	2.771,60	2.771,60	2.771,60	2.771,60	2.771,58	87.715,98
3.1.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1,00	25.874,93	1.230,73	1.230,73	1.230,73	1.230,73	1.230,73	1.230,73	1.230,73	1.230,73	1.230,73	1.230,68	38.183,18
3.1.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	156.275,04	151.925,04	153.791,03	138.178,81	140.079,78	134.169,78	136.824,78	133.239,78	133.089,78	133.119,78	134.064,78	139.449,74	1.684.208,12
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM C	156.275,04	151.925,04	153.791,03	138.178,81	140.079,78	134.169,78	136.824,78	133.239,78	133.089,78	133.119,78	134.064,78	139.449,74	1.684.208,12
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.070.076,93	2.831.523,94	3.070.934,17	2.891.372,24	3.473.856,42	3.436.320,34	4.577.929,74	3.538.694,65	3.532.990,43	3.547.912,29	3.643.307,44	5.317.581,80	42.932.500,39
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	5.538,46	5.538,46	5.538,46	5.538,46	5.538,46	5.538,46	8.307,70	5.538,46	5.538,46	5.538,46	5.538,46	8.307,70	72.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIX	2.319.771,00	2.144.166,41	2.335.103,48	2.201.014,66	2.676.523,84	2.654.229,23	3.697.920,18	2.721.285,80	2.715.338,15	2.721.746,04	2.768.004,18	3.931.115,09	32.886.218,06
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	549.888,07	507.864,09	543.211,96	517.517,36	581.910,49	570.423,98	651.169,03	616.918,77	616.393,40	616.481,83	623.373,93	1.060.563,89	7.455.716,80
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - I	171.927,10	156.309,68	164.933,17	149.290,46	184.021,63	187.476,87	198.641,93	177.434,42	178.386,22	186.775,16	182.867,17	197.501,72	2.135.565,53
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	22.952,30	17.645,30	22.147,10	18.011,30	25.862,00	18.651,80	21.890,90	17.517,20	17.334,20	17.370,80	63.523,70	120.093,40	383.000,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	110.464,29	110.464,29	110.464,29	110.464,29	110.464,29	110.464,29	110.459,26	773.250,00
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	110.464,29	110.464,29	110.464,29	110.464,29	110.464,29	110.464,29	110.459,26	773.250,00
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CON	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	110.464,29	110.464,29	110.464,29	110.464,29	110.464,29	110.464,29	110.459,26	773.250,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.828.866,36	2.142.297,88	2.716.152,48	2.315.359,46	3.372.989,50	2.789.832,90	4.179.999,25	3.800.401,88	3.923.186,64	4.084.439,32	4.184.350,61	4.667.518,26	41.005.394,54
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSE. A INSTITUIÇÕES PRIVADA:	22.335,34	29.840,30	81.712,90	81.712,90	127.112,21	106.125,61	104.587,44	120.291,14	155.136,34	164.136,34	166.436,34	163.828,38	1.323.255,24
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	22.334,34	22.334,34	49.562,74	49.562,74	94.962,05	73.975,45	72.437,28	88.140,98	122.986,18	131.986,18	134.286,18	131.678,20	994.246,66
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1,00	7.505,96	32.150,16	32.150,16	32.150,16	32.150,16	32.150,16	32.150,16	32.150,16	32.150,16	32.150,16	32.150,18	329.008,58
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	160.614,37	150.299,00	164.345,83	123.148,34	214.266,58	149.254,01	210.812,65	206.763,10	175.338,43	175.623,36	214.598,77	235.763,32	2.180.827,76
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM C	160.614,37	150.299,00	164.345,83	123.148,34	214.266,58	149.254,01	210.812,65	206.763,10	175.338,43	175.623,36	214.598,77	235.763,32	2.180.827,76
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.645.916,65	1.962.158,58	2.470.093,75	2.110.498,22	3.031.610,71	2.534.453,28	3.864.599,16	3.473.347,64	3.592.711,87	3.744.679,62	3.803.315,50	4.267.926,56	37.501.311,54
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNC	2.452,50	1.727,50	2.342,50	1.777,50	2.850,00	1.865,00	2.307,50	1.710,00	1.685,00	1.690,00	1.847,50	2.745,00	25.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	53.535,42	37.872,20	51.968,58	39.680,91	63.005,74	42.012,43	52.051,63	39.057,14	38.513,44	38.622,19	42.047,51	61.560,31	559.927,50
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	522.190,42	386.311,67	546.896,94	435.847,53	687.042,93	563.801,22	853.759,71	747.226,42	737.914,95	731.524,11	749.155,07	865.898,73	7.827.569,70
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PAR	88.938,14	97.249,64	119.426,54	99.052,64	140.850,99	105.331,89	121.288,44	99.742,59	109.836,09	99.021,39	104.700,84	137.060,81	1.322.500,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM L(	49.604,27	34.814,41	47.508,84	36.136,00	57.731,20	37.891,93	46.800,97	34.774,72	34.279,17	34.380,08	37.548,75	55.604,66	507.075,00
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORE	39.604,78	36.864,28	39.188,98	49.834,33	49.224,69	48.580,31	286.285,36	276.085,06	274.564,33	276.315,06	282.755,06	283.128,15	1.942.430,39
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	149.525,74	105.323,43	142.819,18	109.227,56	174.426,42	114.477,23	141.567,70	105.038,09	103.614,72	104.194,14	113.716,80	168.686,49	1.532.617,50
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	1.360.641,57	1.107.383,55	1.324.925,27	1.177.247,22	1.607.536,88	1.434.739,50	2.144.333,28	1.993.197,58	2.112.419,83	2.278.721,97	2.281.053,58	2.449.501,43	21.271.701,66
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA IN	72.335,02	75.614,28	88.401,36	76.740,58	115.977,60	96.252,98	106.126,04	93.989,62	93.481,82	93.583,38	96.782,52	114.607,80	1.123.893,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CO	73.859,49	52.116,30	70.637,64	57.155,63	89.455,04	60.388,49	74.405,72	55.720,51	59.967,61	60.118,19	64.861,46	86.997,92	805.684,00
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS	8.829,00	6.219,00	8.433,00	6.399,00	10.260,00	6.714,00	8.307,00	6.156,00	6.066,00	6.084,00	6.651,00	9.882,00	90.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	26.487,00	18.657,00	25.299,00	19.197,00	30.780,00	20.142,00	24.921,00	18.468,00	18.198,00	18.252,00	19.953,00	29.646,00	270.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTE	11.289,85	0,00	0,00	205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.494,85
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	186.623,45	2.005,32	2.245,92	1.997,32	2.469,22	2.256,30	2.444,81	2.181,91	2.170,91	2.173,11	2.242,41	2.607,26	211.417,94
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	634.183,15	519.181,36	788.973,86	733.568,44	1.014.849,53	1.282.218,02	1.957.272,31	1.713.896,99	1.697.784,49	1.699.585,19	1.726.487,81	1.929.496,94	15.697.498,09
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	562.182,15	479.241,22	747.972,86	710.567,44	969.848,53	806.089,45	1.472.143,74	1.226.768,42	1.217.655,92	1.222.456,62	1.260.359,24	1.448.373,36	12.123.658,95
4.4.50.00.00.00.00.00	TRANSE. A INSTITUIÇÕES PRIVADA:	3.237,30	19.632,04	20.443,84	19.698,04	24.963,74	23.563,54	24.597,64	23.358,94	22.625,94	23.132,54	22.540,44	26.075,10	253.869,10
4.4.50.42.00.00.00.00	AUXÍLIOS	3.237,30	19.632,04	20.443,84	19.698,04	24.963,74	23.563,54	24.597,64	23.358,94	22.625,94	23.132,54	22.540,44	26.075,10	253.869,10
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	558.944,85	459.609,18	727.529,02	690.869,40	944.884,79	782.525,91	1.447.546,10	1.203.409,48	1.195.029,98	1.199.324,08	1.237.818,80	1.422.298,26	11.869.789,85
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	466.010,76	344.885,20	490.632,97	413.954,30	674.429,23	506.433,03	1.059.243,41	870.856,34	863.341,34	867.462,54	900.510,91	1.054.464,02	8.512.224,05
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	92.934,09	114.723,98	236.896,05	276.915,10	270.455,56	276.092,88	388.302,69	332.553,14	331.688,64	331.861,54	337.307,89	367.834,24	3.357.565,80
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ RE F I NAN C	72.001,00	39.940,14	41.001,00	23.001,00	45.001,00	476.128,57	485.128,57	487.128,57	480.128,57	477.128,57	466.128,57	481.123,58	3.573.839,14
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	72.001,00	39.940,14	41.001,00	23.001,00	45.001,00	476.128,57	485.128,57	487.128,57	480.128,57	477.128,57	466.128,57	481.123,58	3.573.839,14
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATU)	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	433.128,57	433.128,57	433.128,57	433.128,57	433.128,57	433.128,57	433.123,58	3.031.900,00
4.6.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	72.000,00	39.939,14	41.000,00	23.000,00	45.000,00	43.000,00	52.000,00	54.000,00	47.000,00	44.000,00	33.000,00	48.000,00	541.939,14
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.837,50	60.462,50	81.987,50	62.212,50	99.750,00	65.275,00	80.762,50	59.850,00	58.975,00	59.150,00	64.662,50	96.075,00	875.000,00

9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.837,50	60.462,50	81.987,50	62.212,50	99.750,00	65.275,00	80.762,50	59.850,00	58.975,00	59.150,00	64.662,50	96.075,00	875.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.837,50	60.462,50	81.987,50	62.212,50	99.750,00	65.275,00	80.762,50	59.850,00	58.975,00	59.150,00	64.662,50	96.075,00	875.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.837,50	60.462,50	81.987,50	62.212,50	99.750,00	65.275,00	80.762,50	59.850,00	58.975,00	59.150,00	64.662,50	96.075,00	875.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.837,50	60.462,50	81.987,50	62.212,50	99.750,00	65.275,00	80.762,50	59.850,00	58.975,00	59.150,00	64.662,50	96.075,00	875.000,00
9.9.99.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.837,50	60.462,50	81.987,50	62.212,50	99.750,00	65.275,00	80.762,50	59.850,00	58.975,00	59.150,00	64.662,50	96.075,00	875.000,00
Total Geral		6.805.240,98	5.761.266,65	6.815.842,37	6.144.694,78	8.105.528,56	7.822.282,66	11.047.255,20	9.360.549,92	9.460.492,96	9.638.673,20	9.867.339,76	12.264.583,26	103.093.750,30

GOIOERE, 03/08/2020

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado Por:
Ellen Karine Gomes De Oliveira
Código Identificador:EADD8A77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
RGF I - 2020

Município De MORRETES - PR – Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, Inciso I, Alínea "A")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)
	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (A)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	150.388,58	152.017,13	155.039,60	148.991,07	192.090,60	148.594,38	152.688,85	148.279,49	147.659,37	150.524,25	155.723,84	154.306,64	1.856.303,80	0,00
Pessoal Ativo	150.388,58	152.017,13	155.039,60	148.991,07	192.090,60	148.594,38	152.688,85	148.279,49	147.659,37	150.524,25	155.723,84	154.306,64	1.856.303,80	0,00
Vencimentos, Vantagens E Outras Despesas Variáveis	123.284,18	124.726,47	127.637,94	122.190,81	157.887,51	121.044,22	125.115,60	121.674,81	121.162,31	123.348,31	128.108,31	126.881,64	1.523.062,11	0,00
Obrigações Patronais	27.104,40	27.290,66	27.401,66	26.800,26	34.203,09	27.550,16	27.573,25	26.604,68	26.497,06	27.175,94	27.615,53	27.425,00	333.241,69	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo E Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva E Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Desp. De Pessoal Decor. Contratos Terceiri. Ou Contratação Forma Indireta (§ 1º Do Art. 18 Da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º Do Art. 19 Da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações Por Demissão E Incentivos À Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes De Decisão Judicial De Período Anterior Ao Da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas De Exercícios Anteriores De Período Anterior Ao Da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos E Pensionistas Com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**150.388,58**	**152.017,13**	**155.039,60**	**148.991,07**	**192.090,60**	**148.594,38**	**152.688,85**	**148.279,49**	**147.659,37**	**150.524,25**	**155.723,84**	**154.306,64**	**1.856.303,80**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.064.422,89	-
(-) Transferências Obrigatórias Da União Relativas Às Emendas Individuais (Art. 166-A, § 1º, Da CF) (V): 166 Da CF) (V)	0,00	-

(-) Transferências Obrigatórias Da União Relativas Às Emendas De Bancada (Art. 166, § 16, Da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	48.064.422,89	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III A + III B)	**1.856.303,80**	**3,86**
LIMITE MÁXIMO (IX) (Incisos I, II E III, Art. 20 Da LRF)	2.883.865,37	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 X IX) (Parágrafo Único Do Art. 22 Da LRF)	2.739.672,10	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 X IX) (Inciso II Do §1º Do Art. 59 Da LRF)	2.595.478,83	5,40

MORRETES, 30/07/2020

DEIMEVAL BORBA
Presidente

DINOELALVES DO CARMO
Contador - CRC:PR-049045/O-3

FERNANDA FERREIRA BONTORIN
Controladora Interna

FONTE:

Publicado Por:
Bianca Milena De Paula
Código Identificador:910CE603

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO 1º SEMESTRE DE 2020

Relatório De Gestão Fiscal Simplificado

Câmara De Vereadores De Rio Negro - PR (Poder Legislativo)

CNPJ:

Exercício: 2020

Período De Referência: 1º Semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo Da Despesa Com Pessoal

Despesa Com Pessoal	Despesa Executada Com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (A)	
Despesa Com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	131.247,68	166.547,23	131.247,68	137.061,52	131.472,19	138.193,58	134.197,26	161.627,21	147.292,37	135.814,43	133.172,77	141.898,13	1.689.772,05	
Pessoal Ativo	131.247,68	166.547,23	131.247,68	137.061,52	131.472,19	138.193,58	134.113,66	161.543,61	147.208,77	135.730,83	133.089,17	141.814,53	1.689.270,45	
Vencimentos, Vantagens E Outras Despesas Variáveis	110.919,09	138.205,80	110.919,09	116.367,27	111.143,60	117.316,50	113.612,26	140.963,65	125.670,29	115.095,77	112.626,95	120.683,83	1.433.524,10	
Obrigações Patronais	20.328,59	28.341,43	20.328,59	20.694,25	20.328,59	20.877,08	20.501,40	20.579,96	21.538,48	20.635,06	20.462,22	21.130,70	255.746,35	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo E Pensionistas							83,60	83,60	83,60	83,60	83,60	83,60	501,60	

Aposentadorias, Reserva E Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários							83,60	83,60	83,60	83,60	83,60	83,60	501,60	
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização Ou De Contratação De Forma Indireta (§ 1º Do Art. 18 Da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º Do Art. 19 Da LRF) (II)														
Indenizações Por Demissão E Incentivos À Demissão Voluntária														
Decorrentes De Decisão Judicial De Período Anterior Ao Da Apuração														
Despesas De Exercícios Anteriores De Período Anterior Ao Da Apuração														
Inativos E Pensionistas Com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	131.247,68	166.547,23	131.247,68	137.061,52	131.472,19	138.193,58	134.197,26	161.627,21	147.292,37	135.814,43	133.172,77	141.898,13	1.689.772,05	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo Da Despesa Com Pessoal

DTP E Apuração Do Cumprimento Do Limite Legal	DTP E Apuração Do Cumprimento Do Limite Legal	
	Valor	% Sobre A RCL Ajustada
DTP E Apuração Do Cumprimento Do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	83.459.638,56	
(-) Transferências Obrigatórias Da União Relativas Às Emendas Individuais (Art. 166-A, §1º, Da CF) (V)	550.000,00	
(-) Transferências Obrigatórias Da União Relativas Às Emendas De Bancada (Art. 166, § 16, Da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	82.909.638,56	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III A + III B)	1.689.772,05	2,04
LIMITE MÁXIMO (IX) (Incisos I, II E III, Art. 20 Da LRF)	4.974.578,31	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 X IX) (Parágrafo Único Do Art. 22 Da LRF)	4.725.849,39	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 X IX) (Inciso II Do §1º Do Art. 59 Da LRF)	4.477.120,48	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo Da Despesa Com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória De Retorno Ao Limite Da Despesa Total Com Pessoal

Trajetória De Retorno Ao Limite Da Despesa Total Com Pessoal	Trajetória De Retorno Ao Limite Da Despesa Total Com Pessoal								
	Exercício Em Que Excedeu O Limite			Exercício Do Primeiro Período Seguinte			Exercício Do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (A)	% DTP (B)	% Excedente (C) = (B-A)	Redutor Mínimo De 1/3 Do Excedente (D) = (1/3*C)	Limite (E) = (B-D)	% DTP (F)	Redutor Residual (G) = (F-A)	Limite (H) = (A)	% DTP (I)
Trajetória De Retorno Ao Limite Da Despesa Total Com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória De Retorno Ao Limite Da Despesa Total Com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2020
Notas Explicativas	-
Identificação Do Quadrimestre Em Que Excedeu O Limite E Dos Períodos De Retorno	
Notas Explicativas	

Lista De Assinaturas
Assinatura: 1
Digitally Signed By WILSON MENDES JUNIOR:02024559980
Date: 2020.08.03 11:51:17 BRT
Perfil: Responsável Pela Administração Financeira
Instituição: Câmara De Vereadores De Rio Negro - PR

Assinatura: 2
Digitally Signed By SIDNEY ITAMAR WOLTER:20095686991
Date: 2020.08.03 14:22:54 BRT
Perfil: Titular Do Poder Legislativo
Instituição: Câmara De Vereadores De Rio Negro - PR
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6
As Assinaturas Digitais Podem Ser Verificadas No Arquivo PDF.

Publicado Por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:C3CC4C78

